DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 19 de março de 2025 Edição 52

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 14 de março de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2025, FELIPE COELHO DUARTE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058254271

Portaria de férias nº 4309 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n°. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023,publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/03/2025 a 26/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE**, **GOV - Assessor XIV - CDS-14 ***, matrícula ******729, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/03/2025 a 26/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

NATALIA BARROS DA SILVA
Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC39406

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria de férias nº 4310 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n°. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023,publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ EDUARDO MARINHO DA SILVA,** GOV - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula ******334, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, originalmente marcadas para o**03/02/2025 a 04/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**03/02/2025 a 04/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/03/2025 a 03/04/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

NATALIA BARROS DA SILVA
Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC39407

CASA CIVIL

Portaria nº 162 de 18 de março de 2025

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria, através do Ofício nº 5657/2025/DETRAN-JARI– Processo nº 0010.009852/2025-18; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 13 de Março de 2025, a servidora **OHANA MARCELA LIMA GUSMÃO CAVALCANTE** ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0058354636

Portaria nº 160 de 17 de março de 2025

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- **CESSAR**, a contar de 01 de abril de 2025, os termos da **Portaria nº 356 de 16 de setembro de 2024 (ID-0052874257) de 18 de setembro de 2024 publicada no Diário Oficial n.º 176 de 18 de setembro de 2024**, que lotou a servidora **AMANDA VIEIRA LEME**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0058313946

Portaria nº 161 de 18 de março de 2025

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria, através do Ofício nº 650/2025/EMATER-PRES – Processo nº 0011.001969/2025-35; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 01 de abril de 2025, a servidora **AMANDA VIEIRA LEME**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0058337891

Portaria nº 150 de 14 de março de 2025

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- **CESSAR**, a contar de 06 de Março de 2025, os termos da**Portaria nº 383/2024 (ID-0052891205) de 16 de setembro de 2024 publicada no Diário Oficial n.º 176 de 18 de setembro de 2024**, que lotou a servidora **JULIANA PAULA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 08, de Assessor VIII, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0058233796

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria nº 144 de 11 de março de 2025

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017 e, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0020.002654/2025-04.

R E S O L V E:

Art. 1° Convalidar, o Gozo de 08 (oito) dias de **Licença Casamento** da servidora **ANNE KATARINE LUNA NOVAIS**, matrícula n° ******297, ocupante do cargo de Assessor VI, da Casa Civil, lotado nesta Casa Civil, no período de **06.03.2025 a 13.03.2025.**

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0058106545

Portaria nº 146 de 13 de março de 2025

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria, através do Ofício nº 4339/2025/DETRAN-ASSESCRH – Processo nº 0010.007584/2025-91; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 27 de fevereiro de 2025, a servidora **VALERIA RODRIGUES CANTUARIO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0058197418

Portaria nº 151 de 14 de março de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017 e a Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023;

Considerando o teor do Processo SEI n.º 0031.003544/2024-41;

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar, na Portaria nº 318 (ID 0052493100) de 04 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n° 168 de 06 de setembro 2024, a servidora abaixo relacionada, lotada na Casa Civil, para atuar como Ponto Focal para operação do sistema **e-Social.**

NOME	CARGO	MATRÍCULA

ISABELA SOUZA JUSTINIANO	ASSESSOR	******227

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0058256033

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 141 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024;

RESOLVE:

ART. 1º - RETIFICAR a Portaria n° 754 de 11 de agosto de 2021, publicada no DOE/RO n° 163 de 13.08.2021, conforme o disposto a seguir:

Onde se lê:

REMARCARo gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Técnico da Procuradoria – Tecnologia da Informação, matrícula n.º xxxxxx552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2021, marcadas para 11 a 30.08.2021, a qual fica transferida para fruição nos períodos de 18 a 27.10.2022 e 18 a 27.11.2021.

Leia-se:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Técnico da Procuradoria – Tecnologia da Informação, matrícula n.º xxxxxx552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2021, marcadas para 11 a 30.08.2021, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **18 a 27.10.2021 e 18 a 27.11.2021**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0058211734

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 88/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOSÉ DE ANCHIETA, CNPJ/MF Nº: 00.998.422/0001-06 **4-OBJETO:** Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade. **5-VALOR:** R$ 964.322,02 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121561647164701, 1236221571648164801 - Fonte de Recurso: 1500001001, 1500001030 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0029.074636/2024-55 **9-DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2025.

Protocolo 0058358770

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV/350/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio, por mais 150 dias, a contar de 21/03/2025. **5-PROCESSO:** 0069.069104/2022-68 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2025.

Protocolo 0058364210

Portaria nº 143 de 17 de março de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **MARIA AUXILIADORA TELES DO NASCIMENTO**, Técnico da Procuradoria, matrícula n.° ******153, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTA** no cargo de **Diretor de Administração e Logística - DAL**, nos períodos de afastamentos e impedimentos do Diretor Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias;

Art. 2º - Revoga-se a Portaria n° 466 de 13 de julho de 2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.03.2025.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0058274917

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 197/2025/PGE-SEJUS **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** R.BRANDS LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.992.333/0001-96. **4-OBJETO:** Aquisição de Cinto de Guarnição com acessórios para compor os uniformes dos Policias Penal. **5-VALOR:** R$ 1.045.260,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 339030 **7-PROCESSO:** 0033.038968/2024-15 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/778/2022, ARP/080/2024/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2025.

Protocolo 0058379371

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 199/2025/PGE-SEJUS **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** O.FILIZZOLA & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 61.182.424/0001-09. **4-OBJETO:** Aquisição de Cinto de Guarnição com acessórios para compor os uniformes dos Policias Penal. **5-VALOR:** R$ 94.640,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 339030 **7-PROCESSO:** 0033.038968/2024-15 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/778/2022, ARP/080/2024/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2025.

Protocolo 0058379811

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 003/PC-NSE/2023 **2-CONTRATANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.918.616/0001-16. **4-OBJETO:** Fica autorizada a inclusão das cláusulas, em conformidade com a legislação aplicável. I-CLÁUSULA - DO LOCAL/ PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO; II-CLÁUSULA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; III CLÁUSULA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL; IV CLÁUSULA DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; V CLÁUSULA DO FORO. **5-PROCESSO:** 0019.043489/2023-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2025.

Protocolo 0058381141

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0180/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** CELIO L. LOPES LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.248.447/0001-59. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 27/03/2025. **5-PROCESSO:** 0033.005762/2025-81**6-DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2025.

Protocolo 0058374010

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

1-EXTRATO: CNV Nº 57/2025/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA - AMA/RO, CNPJ/MF Nº: 04.198.211/0001-31. **4-OBJETO:** Autorização de expedição de Boletos e/ou Guias de Contribuição Social Voluntária destinados diretamente à conveniada, no valor unitário de R$ 10,00 (dez) reais. **5-VALOR ESTIMADO:** O valor estimado a ser arrecado para atender este Convênio é de R$ 360.000,00. **6-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **7-PROCESSO:** 0010.002990/2025-68 **8-DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2025.

Protocolo 0058384125

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 116/2025/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** CESKÁ ZOBROJOVKA A.S. - CZ ARMAS, CNPJ Nº 463 45 965. **4-OBJETO:** Aquisição pistolas calibre 9X19mm, através de pregão eletrônico INTERNACIONAL. **5-VALOR:** USD 253.692,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120754087408701 - Fonte de Recurso: 1500007014, 1500007052, 1500007001, 1500007051 - Natureza da Despesa: 44905214. **7-PROCESSO:** 0021.083469/2024-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/346/2022, ARP/50/2024-PMDF **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2025.

Protocolo 0058382920

Portaria nº 146 de 18 de março de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, e o **CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional do Analista da Procuradoria, feito pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos da Carreira de Apoio - CADSECA/PGE (ID 0043536235), resolvem:

Art. 1º **CONCEDER** a estabilidade ao servidor **WESLEY RIBEIRO DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnico da Procuradoria - Sem especialidade, matrícula nº ******706, que foi aprovado na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (0057836952).

Art. 2º **CONCEDER** a progressão funcional, *por merecimento,* ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar da data de 01/03/2025, nos termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024
HAROLDO BATISTI
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0058333504

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 63/2025/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF Nº: 84.736.941/0001-88. **4-OBJETO:** Realização de cirurgias ortopédicas específicas para atendimento eletivo e de demanda reprimida no Município de Cujubim e localidades imediatas de referência. **5-REPASSE:** R$ 1.035.118,22 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Fonte de Recurso: 1500007018 - Natureza da Despesa: 33404101 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 56.713,32 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0036.059241/2024-33 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2025.

Protocolo 0058396678

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTFOM Nº 811/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO CARISMA EM AÇÃO - ACA, CNPJ/MF Nº: 24.990.894/0001-72 **4-OBJETO:** Alteração do Termo de Fomento, para ajuste do valor de contrapartida, sem alteração do valor global da parceria, conforme consta no novo plano de trabalho (0057387886). **5-PROCESSO:** 0005.003575/2024-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2025.

Protocolo 0058396082

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 59/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº: 04.092.706/0001-81. **4-OBJETO:** Construção de bloco de banheiros na EMEF Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra. **5-REPASSE:** R$ 350.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121764102410201 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 44404201. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 40.310,30 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.063514/2024-33 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2025.

Protocolo 0058397337

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 009/2024/2024/CAERD-DVPG **2-CONTRATANTE:** SEJUCEL **3-CONTRATADA:** COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD, CNPJ/MF Nº: 05.914.254/0001-39. **4-OBJETO:** Fornecimento de água tratada, bem como a coleta e o tratamento adequado do esgotamento sanitário, sempre que requerido. **5-VALOR:** R$ 378.180,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 00000 - Programa de Trabalho: 0412210152087208701 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903944 **7-PROCESSO:** 0003.000328/2024-81 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 5 anos a contar da data determinada 01/01/2024 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2024.

Protocolo 0058401251

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 571/2024/PGE-PA **2-VINCULANTE:** SEPAT **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF Nº: 63.762.058/0001-92. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 18/03/2025 **5-PROCESSO:** 0005.003766/2023-09 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2025.

Protocolo 0058401791

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 98 de 18 de março de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso dasatribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades da Diretoria de Consultoria e Gestão de Riscos da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos n.º 0007.000552/2025-14.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **Leilane de Oliveira Guerra,** Assistente de Controle Interno e Coordenadora de Controle Preventivo em Meio Ambiente, Governança e Sustentabilidade-CESG, matrícula n.º ******312, para responder pelo expediente da Diretoria de Consultoria e Gestão de Riscos-DCGR da Controladoria-Geral do Estado-CGE, durante as férias do titular do cargo, Diego Muzuco Baylão, matrícula n.º ******496, no **período de 19.03.2025 a 28.03.2025,** nos termos da Portaria n.º 13.564, de 30 de outubro de 2024, publicada no DIOF n.º 205, de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0058339455

Portaria nº 99 de 18 de março de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos n.º 0007.000858/2024-90.

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR o servidor **Raphael Koiti Ihida,** Assistente de Controle Interno, matrícula n.º ******996, para responder pelo expediente da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna-DFAI da Controladoria-Geral do Estado-CGE, durante os afastamentos da titular do cargo, Jardyane Palhano Santos Lemos, matrícula n.º ******666, pelas razões e períodos indicados abaixo:

Período	Motivo
10/03/2025	Atestado médico, conforme processo SEI nº 0007.000554/2025-11
12/03/2025 a 10/04/2025	Atestado médico, conforme processo SEI nº 0007.000545/2025-12

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0058341035

AVISO
DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90251/SUPEL/RO

O Controlador Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11º, inciso XXV, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados que **ADERIU** à Ata de Registro de Preços nº 038/2025, do Pregão Eletrônico 90251/2024 - SUPEL/RO, ITEM 02 (0057866211), como órgão não participante (“carona”), cujo objeto é aquisição de 350 kg de açúcar, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado – CGE ao longo do ano de 2025.

A aquisição foi realizada em conformidade com o Termo de Referência (0057843328), vinculado ao Processo nº 0007.000333/2025-35. Ressalta-se a existência de dotação orçamentária, conforme Declaração de Adequação Financeira (0058148791), e o atendimento às condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da empresa **MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.433.982/0001-76, vencedora do item 02. O valor unitário contratado é de R$ 7,07 (sete reais e sete centavos) por pacote de 2 kg, totalizando R$ 1.237,25 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 17 de março de 2025.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0058238429

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0037.067812/2022-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 07 a 09 de abril de 2025, com a finalidadede participar do Encontro de Formalização da Parceria para a Segurança da Prova Nacional Docente (PND), com ônus para de diárias e traslado o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL BM RE***555 - **SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA**

- TEN CEL PM RE***975 - **JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058325930

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.006383/2024-98.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do TEN CEL PM RE ***997 **RACHID DINIZ FERREIRA SALLE**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Goiânia/GO, no período de 06 a 12 de abril de 2025, com a finalidade de frequentar aulas presenciais do 2º Encontro de Mestrado Interdisciplinar em Direitos Humanos com Ênfase em Segurança Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058240443

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0059.000856/2024-95.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 26 de dezembro de 2024, a qual

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

acompanhou paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- IZEQUIAS SOUZA CAVALCANTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- **FABIANA NERO CARDOSO -** ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058285897

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0052.000176/2025-12.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 15 a 16 de março de 2025, os quais acompanharam os trabalhos, entender a dinâmica, receber orientações, dirimir dúvidas para que possa avançar no processo de implantação do referido serviço e na oportunidade também de conhecer as instalações do Hemocentro de Belo Horizonte MG - HEMOMINAS, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- REGINALDO GIRELLI MACHADO - PRESIDENTE/FHEMERON

- MARCOS REZENDE DE CASTRO - DIRETOR TÉCNICO

- ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE - ENFERMEIRO/CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058329395

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.001361/2025-82.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 07 de março de 2025 publicado no diário oficial nº.8 de 10 de março de 2025, o qual autorizou a viagem do Secretário de Finanças LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Palmas/TO, no período de 9 a 11 de abril de 2025, com a finalidade de participar da 48ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e 196 ª Reunião Ordinária do CONFAZ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058280804

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.001361/2025-82

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário de Finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Palmas/TO, no período de 9 a 12 de abril de 2025, com a finalidade de participar da 48ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e 196 ª Reunião Ordinária do CONFAZ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058333764

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0065.000885/2025-59.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO**, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, de São Paulo/SP à cidade de Porto Velho/RO, no período de 25 a 29 de março de 2025, coma finalidade de participar da I Reunião Técnica do Fórum Estadual dos Gestores Socioeducativos – FONACRIAD de 2025, que abordará o tema: "Mentes que transformam: saúde mental de adolescentes e servidores do Sistema Socioeducativo", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058279268

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.009080/2025-87.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do 1º SGT QPPM RE ***002 **GLEISON PALHARIN DE SOUZA**, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 12 a 15 de março de 2025, o qual participou como atleta, no XXXVIII CAMP. BRA. e OPEN INTER. DE IPSC HANDGUN/VII CAMPEONATO BRA. de IPSC CCP, "à Disposição", da Confederação Rondoniense de Tiro Desportivo, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058261112

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.009080/2025-87.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do 1º SGT QPPM RE ***002 **GLEISON PALHARIN DE SOUZA**, de Cuiabá/MT a cidade de Porto Alegre/RS, no período de 13 a 15 de março de 2025, o qual participou como atleta, no XXXVIII CAMP. BRA. e OPEN INTER. DE IPSC HANDGUN/VII CAMPEONATO BRA. de IPSC CCP, "à Disposição", da Confederação Rondoniense de Tiro Desportivo, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058273919

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0041.000473/2025-97.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **PATRÍCIA ALVES PORTELA**, coordenadora de ciência, tecnologia e inovação, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 28 de março de 2025, com a finalidade de participar da comemoração dos 20 anos do Consecti (Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058257800

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.002167/2025-33

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **JANAINA DESIRRE OLIVEIRA SAMPAIO,** Chefe de Seção de Cartório da Procuradoria, lotada na Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 15 a 25 de março de 2025, a qual participou do 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058231326

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.002167/2025-33

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 25 de fevereiro de 2025 publicado no diário oficial nº.38 de 25 de fevereiro de 2025, o qual autorizou a viagem da servidora **JANAINA DESIRRE OLIVEIRA SAMPAIO,** Chefe de Seção de Cartório da Procuradoria, lotada na Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 15 a 22 de março de 2025, com a finalidade de participar do 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058231684

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0028.004966/2025-74.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA**, coordenador de captação de recursos, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 19 de março de 2025, com a finalidadede participar da 16 Reunião da Subcomissão Executiva do PPCDAM, com ônus de passagens aéreas para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM e ônus diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058355639

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.002997/2025-69.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos bombeiros militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 31 março a 5 de abril de 2025, com a finalidade de participar da LAAD Defence & Security – Feira internacional de Defesa e Segurança – a maior e mais importante feira de defesa e segurança da América Latina, com ônus para fonte 1.759.0.08026 - recursos destinados ao funesbom.

- TEN CEL BM RE ***85-8 - **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**

- MAJ BM RE ***056 **GEANDERSON MAIA TRINDADE**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058330668

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.001405/2025-12.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **AMANDA FERREIRA LEVY,** Delegada de Polícia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 21 de março de 2025, com a finalidade participar do III Encontro Nacional de Segurança Pública e o Enfrentamento à violência contra a Mulher, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058288791

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0035.000666/2025-27.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 19 a 22 de março de 2025, com a finalidade de participar do evento DWX+/ Data World Xperience 25, que promoverá debates, palestras e workshops voltados á transformação digital e a inovação na análise de dados, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia, diárias e traslado para fonte 1.711.0.00001 - Demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas.

- LUCIANO MATOS JUCÁ JÚNIOR - GERENTE DE ESTUDOS E ANÁLISES SOCIOECONÔMICAS

- CAIO RENNE ALFAIA DE SOUZA - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058297661

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0022.000426/2025-71.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Superintendente **DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 31 de março a 04 de abril de 2025, com a finalidade participar do 1º Encontro anual e Reunião Ordinária de Eleição do Conselho Nacional de Dirigentes de Polícia Científica, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058301017

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0059.000183/2025-54

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 09 de janeiro de 2025, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o hospital de urgência e emergência da cidade de Rio Branco/AC, com ônus de diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- NAYARA SOUZA DE OLIVEIRA - TÉCNICA DE ENFERMEIRA

- ALINE PAULINO DE BRITTO - ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058328277

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0059.000183/2025-54

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 22 a 23 de janeiro de 2025, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o hospital de urgência e emergência da cidade de Rio Branco/AC, com ônus de diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA - MOTORISTA

- MARCELLO ROBERTO RIBEIRO ROCHA - MÉDICO

- RAUL DOS SANTOS AGUIRRE - ENFERMEIRO

- IZEQUIAS SOUZA CAVALCANTE - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058328528

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0019.005776/2025-83.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Delegado-Geral da Policia Civil **SAMIR FOUAD ABBOUD,** à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 31 de março a 05 abril de 2025, com a finalidade de participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil - CONCPC, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058357926

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0028.004800/2025-58.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Recife/PE, no período de 24 a 29 de março de 2025, com a finalidadede participar do Curso completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas Lei 14.133.2021, com ônus para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - Fepram.

- IGRAINE SILVA AZEVEDO MACHADO - ASSESSORA

- ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA - DIRETORA EXECUTIVA

- RENATA DOS SANTOS LUZ COUTINHO - COORDENADORA DE TÉCNICA DE INFORMAÇÃO

- MARIA LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA - COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

- MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA - COORDENADOR DE PATRIMÔNIO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- INGRID OLIVEIRA REIS - ASSESSORA

- SARA MIDIÃ GOMES PASCOAL - GERENTE ADMINISTRATIVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058346095

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0022.000453/2025-44.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da Superintendente-Adjunta **ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 31 de março a 04 de abril de 2025, com a finalidade de participar da LAAD Defence & Security, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058359222

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0035.000764/2025-64.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Vitória/ES, no período de 18 a 22 de março de 2025, com a finalidade de participação do XCII Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento CONSEPLAN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- BEATRIZ BASILIO MENDES - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG

- LILIANE DA SILVA SOUSA - DIRETORA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

- MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM - ASSESSORA

- PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO - COORDENADOR TÉCNICO DO GABINETE DO GOVERNADOR

- ELIETE LIMA LOBATO COSTA - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058298541

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0035.000764/2025-64.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Vitória/ES, no período de 18 a 22 de março de 2025, com a finalidade de participação do XCII Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento CONSEPLAN, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia, diárias e traslado para fonte 1.711.0.00001 - Demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas.

- LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA - DIRETORA DE GETÃO ESTRATÉGICAS E POLÍTICAS PÚBLICAS

- DOUGLAS VIEIRA DA SILVA - GERENTE DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058299124

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0035.000764/2025-64.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLIN**, Gerente de Gestão Estratégica e Modernização institucional, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Vitória/ES, no período de 18 a 20 de março de 2025, com a finalidade de participação do XCII Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento CONSEPLAN, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia, diárias e traslado para fonte 1.711.0.00001 - Demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas. .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058299600

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme processo administrativo SEI 0036.009621/2025-16.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 18 de março de 2025, os quais participaram da Oficina Conjunta Ressarcimento Interfederativo modalidade exclusivamente presencial, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR - CHEFE DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

- JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA - SUBDIRETOR DE INOVAÇÃO LOGISTICA E TECNOLOGIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058259545

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0065.000777/2025-86.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, as cidades de Rio Branco/AC e Cruzeiro do Sul/AC, no período de 16 a 21 de março de 2025, os quais participaram dos Jogos Socioeducativos do Instituto Socioeducativo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA - PRESIDENTE

- JAIR LUIZ VIEIRA - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

- KATILIANE DANTAS FERREIRA - COORDENADORA DE APOIO AO ADOLESCENTE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058237520

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.002396/2025-14.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 10 de março de 2025 publicado no diário oficial nº.45 de 10 de março de 2025, o qual autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados abaixo**,** lotados na Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 16 a 21 de março de 2025, com a finalidade participar do 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEITON RODRIGUES DA SILVA - ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÃO

- TATIANE MARTINS MAIA OLIVEIRA - CHEFE DO NÚCLEO DE PESQUISA DE PREÇOS

- VITORIA LORRANE SILVA LOBO - GERENTE DE LICITAÇÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058230533

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.002396/2025-14.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados abaixo**,** lotados na Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 15 a 22 de março de 2025, os quais participaram do 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEITON RODRIGUES DA SILVA - ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÃO

- TATIANE MARTINS MAIA OLIVEIRA - CHEFE DO NÚCLEO DE PESQUISA DE PREÇOS

- VITORIA LORRANE SILVA LOBO - GERENTE DE LICITAÇÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058230074

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0065.000885/2025-59.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **CRISLANE PANDOLFO**, Psicóloga, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, a cidade de São Paulo/SP, no período de 25 a 29 de março de 2025, coma finalidade de participar da I Reunião Técnica do Fórum Estadual dos Gestores Socioeducativos – FONACRIAD de 2025, que abordará o tema: "Mentes que transformam: saúde mental de adolescentes e servidores do Sistema Socioeducativo", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058274890

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,e conforme processo administrativo SEI 0004.002327/2025-42.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, à cidade de São Paulo/SP, no período de 23 a 29 de março de 2025, com a finalidade de participar do evento Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - Secofem, com ônus de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia e diárias e traslado para fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

- 2º TEN BM RE***746 **- DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA**

- MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA - ANALISTA CONTÁBIL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058300078

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.002333/2025-08.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Indianápolis/EUA, no período de 05 a 14 de abril de 2025, com a finalidade de participar da Feira Internacional de Bombeiros (FDIC INTERNATIONAL), com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

- CEL BM RE ***509 -**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA -** COMANDANTE-GERAL DO CBMRO

- CEL BM RE***581 - **WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**

- 2º TEN BM RE***363 - **JAQUELINE RODRIGUES ARAÚJO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058234420

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.011640/2025-93.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de São Paulo - SP, no período de 27 de abril a 02 de maio de 2025, com a finalidade da participação como representantes da Coordenadora de Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação no Evento Bett Educar, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA - COORDENADORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- PAULA FERNANDA PIO MACEDO BENARROSH - GERENTE DE AVALIAÇÃO BÁSICA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058337882

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0035.000896/2025-96.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 16 a 21 de março de 2025, os quais participaram do 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- PASCALINI CARVALHO CHAGAS - COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

- NICKSON NERES DE MOURA - ESPECIALISTA EM POLITICAS PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

- **RAQUEL DA SILVA BATISTA -** ASSESSORA DA DIRETORIA EXECUTIVA

- VALDEMIR COSTA ARAÚJO - GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- SAULO FREIRES LIMA - ASSESSOR

- ROSILEIA DE OLIVEIRA LIMA - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

- VANDERLÚCIA SEABRA BRAGA - GERENTE

- WEYDER PÊGO DE ALMEIDA - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058242426

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.000611/2025-38.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário Adjunto **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, à cidade de Helsinque/FIN, no período de 21 a 30 de março de 2025, com a finalidade de participar objetivando a participação no curso de pós-graduação Master em Liderança, Política e Gestão Pública, oferecido pela Fundação Armando Alvares Penteado em parceria com o Centro de Liderança Pública conforme declaração, com ônus de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias e traslado para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058258624

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0028.004136/2025-47.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 13 de março de 2025, com a finalidade de participar da Audiência no STF, com ônus para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - Fepram e ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA - SECRETARIO EXECUTIVO

- LAÍS DE FREITAS CAETANO - PROCURADORA DO ESTADO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058356757

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0065.000885/2025-59.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, as cidades de Rio Branco/AC e Cruzeiro do Sul/AC, no período de 16 a 21 de março de 2025, os quais conduziram os adolescentes que irão participara dos Jogos Internos do Sistema Socioeducativo do Estado do Acre, na Modalidade de FUTSAL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ESDRAS SOUZA DE FREITAS - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

- ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

- FRANCISCO DOS REIS DE FREITAS - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

- FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

- RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058238939

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0065.000889/2025-37.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, as cidades de Rio Branco/AC e Cruzeiro do Sul/AC, no período de 16 a 21 de março de 2025, os quais prestaram apoio operacional nos Jogos Internos do Sistema Socioeducativo do Estado do Acre, na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Modalidade de FUTSAL, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Juruá, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

- AMARILDO DIONISIO DA SILVA - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

- ALEXANDRO LOPES GEBER - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO/COORDENADOR TÉCNICO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058238058

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.011326/2025-11.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Recife/PE, no período de 24 a 29 de março de 2025, com a finalidade de participar do Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas -14.133/2021 - Capacitação, conforme contratação, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS - GERENTE DE COMPRAS

- BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA - COORDENADOR ADMINISTRATIVO

- CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO - ASSESSORA

- TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM - ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058278783

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0038.000184/2025-47.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, à cidade de São Paulo/SP, no período de 19 a 23 de março de 2025, com a finalidade de participar de 17ª Edição da Pesca & Companhia Trade Show 2025, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

- SUBCOMANDANTE-GERAL - **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ**

- TEN CEL BM RE***931 - **JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058349022

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.000678/2025-72.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **CIDIANE MELO OLIVEIRA**, Assessora, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Manaus/AM, no período de 16 a 18 de março de 2025, a qual participou da Assembleia Geral Ordinária do FNSME, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058287653

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.001988/2025-73.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do CEL BM RE ***593 **FELIPE BERNARDO VITAL**, Secretário de Estado, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 31 de março a 04 de abril de 2025, com a finalidade de participar da Feira LAAD Security & Defence 2025 - Feira Internacional de Segurança e Defesa, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058243246

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.014115/2025-08.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos policiais militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 21 de março de 2025, com a finalidade de realizar uma visita institucional e participarão de reuniões previamente agendadas com representantes da Subsecretaria do Patrimônio Cultural do Distrito Federal e do Instituto de Arquitetos do Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 1º SGT PM RE ***835 **TIAGO PEREIRA MEDEIROS**

- 1º SGT PM RE ***29-9 **RICARDO CLEUDO ROCHA SOARES**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058331458

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0015.003590/2025-20.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de São José/SC, no período de 24 a 28 de março de 2025, com a finalidade do Treinamento em Fiscalização de Pescados com Ênfase em Identificação de Fraudes, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- CLARIANA LINS LACERDA - MÉDICA VETERINARIA

- EULA LIMA DE JESUS - MÉDICA VETERINARIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058296507

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.000738/2025-13.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 21 de março de 2025, com a finalidadede participar do Seminário presencial do projeto para implantação das diretrizes para organização e atuação sanitária para o SNVS, baseado na publicação do “Manual para elaboração do Código Sanitário para SNVS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON BATISTA DA SILVA - DIRETOR EXECUTIVO

- AURIMAR LIMA DO NASCIMENTO - ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058252639

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.011640/2025-93.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 06 a 12 de abril de 2025, com a finalidade da participação de agenda oficial junto a Universidade Federal de Belo Horizonte - UFMG, referente a execução do Convênio BIM-Escolar, com ônus para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - ensino.

- SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO - COORDENADOR DE INSFRAESTRUTURA E OBRAS ESCOLARES

- WEBER CERQUINHA BARBOSA - GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

- RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA - GERENTE DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058338334

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0036.012356/2025-45.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Recife/PE, no período de 25 a 29 de março de 2025, com a finalidade participar do Curso: Orçamento Público integrado com a Execução Orçamentária e Financeira, realizado pela ESAFI, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- FERNANDO VELASQUES GONÇALVES - SUBDIRETOR ADMINISTRATIVO E ORÇAMENTÁRIO

- JOSE WELINGTON MAIA RAMOS - GERENTE

- JULIA KEFINE ALCÂNTARA PINHO DA COSTA - SUBCOORDENADORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

- ROSELAINE DE SOUZA CHAGAS - COORDENADORA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058355099

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0037.002078/2025-16.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do agente de segurança **ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 31 de março a 04 de abril de 2025, com a finalidade de Acompanhar como agente de segurança visando a integridade física do Secretário Titular da Sesdec, Cel BM Felipe Bernardo Vital, no deslocamento à cidade do Rio de Janeiro/RJ durante a participação na Feira LAAD Security & Defence 2025 - Feira Internacional de Segurança e Defesa., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058339078

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0036.012529/2025-25.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF no período de 25 a 27 de março de 2025, com a finalidade de participar da Assembleia do CONASS e CITs, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

- MAURÍCIO DE CARVALHO CUNHA - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058330407

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo administrativo SEI 0016.001613/2025-51.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 23 a 27 de março de 2025, com a finalidade de participar do Instituto no evento denominado 5° Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- RAONI FRANCISCO LOPES GAMA - CORREGEDOR

- EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO - DIGITADORA

- ARIADNE DA COSTA BRITO - TÉCNICA PREVIDÊNCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0058360487

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024/SUPEL/RO, referente ao PE nº 90033/2024/SUPEL-RO, oriundo do processo administrativo nº 0036.044291/2023-35 da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, com fundamento nos preceitos legais expressos no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, para atender as necessidades da unidade do Tudo Aqui Centro (Av. 7 de Setembro), Palácio Rio Madeira - PRM e a Frota, setor desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. A adesão fora formalizada através do processo administrativo n.º 0042.000687/2025-53, sendo a empresa contratada:

1.BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.558.963/0001-01:

ITEM DA ATA N.º233/2024	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO	PREÇO REGISTRADO	TOTAL
0003	**Água mineral natural, sem gás,** em garrafão retornável. (Localidade de Entrega: Porto Velho -RO)	**GARRAFÃO**	**5.200**	R$ 5,99	R$ 31.148,00

0004	**Água mineral natural, sem gás,** em embalagem descartável (Localidade de Entrega: Porto Velho -RO)	**GARRAFA**	**21.637**	R$ 1,10	R$ 23.800,70
0005	**Água mineral natural, sem gás,** em embalagem descartável (Localidade de Entrega: Porto Velho -RO)	**COPO**	**6.480**	R$ 0,70	R$ 4536,00

Sendo assim, perfazendo o valor total de **R$ 59.484,70 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Coordenador de Administração e Finanças
CAF/SUGESP/RO
Ordenador de Despesa Substituto
Portaria nº 163 de 22/05/2024, ed 94 na pág 18.

Protocolo 0058397837

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria de férias nº 4274 de 18 de março de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024,publicada no DOE n.n°84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDERLEI AFONSO DE CARVALHO JUNIOR,** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******154, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(05/03/2025 a 14/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/11/2025 a 13/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

Protocolo DOC39412

Portaria de férias nº 4273 de 18 de março de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024,publicada no DOE n.n°84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELY ROSA FERNANDES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******082, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(15/07/2025 a 24/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/08/2025 a 14/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

Protocolo DOC39413

Portaria de férias nº 4272 de 18 de março de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024,publicada no DOE n.n°84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA LUCIA PIRES LIMA,** SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******238, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, originalmente marcadas para o**19/02/2025 a 28/02/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**19/02/2025 a 28/02/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/07/2025 a 11/07/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

Protocolo DOC39414

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000144/2025-73,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **JONAS MARQUIOLE**, Estatístico, matrícula n. ******181, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0057145087

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000100/2025-43,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **ABIMAEL PEDRO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******934, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de **Novo Horizonte do Oeste**.

Rondônia, 10 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058038670

EDITAL Nº 1/2025/SEGEP-2CSPAD

A Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração - 2ªCSPAD/CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao senhor **ADRIANO DE BRITO**, CPF ***.526.682**, que no dia 05/08/2024, foi autuado o Processo Administrativo Disciplinar N°. 071/SESAU/2024, conforme Portaria n°. 3929 de 24 de julho de 2024, publicado o Extrato desta no DIOF nº. 144 de 05/08/2024, conforme consta no Processo SEI nº. 0031.004407/2024-24.

FAZ SABER ainda, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da audiência de Interrogatório, bem como apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente Edital, **INTIMADO** a comparecer no dia no dia **24/03/2025, às 11hs**, na sala de audiências da 2ªCSPAD/CGA/SEGEP, instalada na Corregedoria Geral do Estado, sito à SEGEP/RO – Av. Farquar, 2986, Ed. Rio Cautário – 1º Andar, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, telefone (69) 3212-9103, e-mail 2cspad@gmail.com.

Para tanto, deverá comparecer acompanhado por advogado constituído para acompanhamento de todos os atos do processo, lhe assegurando, desta forma, o exercício dos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal, fim de ser interrogado, sob pena de revelia, acrescentando que após a audiência de interrogatório terá o prazo de 05 (cinco) dias para oferecer Defesa e requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei.

E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu Vera Lúcia de Oliveira Castro, Secretária, o digitei.

Porto Velho, 10 de março de 2025.

Eliane Nazaré Nascimento da Silva

Presidente da 2ªCSPAD/CGA/SEGEP

Protocolo 0058357415

Portaria nº 2196 de 18 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0029.010706/2025-28,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação- SEDUC/Porto Velho, a partir de **24.3.2025,** o servidor **LUIZ LEANDRO SANTOS SOUZA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação- SEDUC/ São Miguel do Guaporé.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058357354

Portaria nº 2195 de 18 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0015.002936/2025-72,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON a contar de 24.2.2025, o servidor **HÉLIO EDSON CAETANO RODRIGUES,** ocupante do cargo de Datilógrafo , SIAPE n. ****986, pertencente ao Quadro do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente lotado na **Prefeitura Municipal de Ouro preto-RO.**

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058354302

Portaria nº 2191 de 18 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0019.005652/2025-06

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO**, Agente de Policia, matrícula n. ******304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.6.2025 a 30.6.2025 e 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 3º quinquênio de 5.9.2015 a 4.9.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058349509

Portaria nº 2186 de 18 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0029.006605/2025-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2025, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **LILIAN MOREIRA BONFIM,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ariquemes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058345797

Portaria nº 2181 de 18 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0036.053384/2024-31,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. **8225, de 9.12.2024,** à servidora **ANDRESA TUMELERO**, Medico 40h, Matrícula n. ******364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião HICD/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2025 a 31.3.2025,** 1.9.2025 a 30.9.2025, 1.1.2026 a 31.1.2026, referente ao 2º quinquênio de 1.9.2014 a 31.8.2019.

LEIA-SE:

no período de **1.4.2025 a 30.4.2025,** 1.9.2025 a 30.9.2025, 1.1.2026 a 31.1.2026, referente ao 2º quinquênio de 1.9.2014 a 31.8.2019.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058342972

Portaria nº 2172 de 18 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.017079/2024-14,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da **Portaria n.8478 de 13.12.2024,** que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **LINDAURA MOURA DE ASSIS,** Policial Penal, matrícula n. ******747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS .

ONDE SE LÊ

Suspender na Portaria n. 4468/SEGP/NCSR de 9.8.2024, que Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade,

LEIA-SE:

Tornar sem efeito a Portaria 4468/SEGEP-NCSR, que transferiu a Licença premio, no período de 1.1.2025 a 31.1.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025, **1.7.2026 a 31.7.2026,** referente ao 3º quinquênio de 24.4.2019 a 23.4.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058334180

Portaria nº 2173 de 18 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0049.002913/2023-17,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

R E S O L V E:

Retificar, os termos da **Portaria n. 4899 de 28.7.2023,** que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **GLAUBER CAMPOS SOUZA,** Medico 40h, **matrícula n. 392**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho .

ONDE SE LÊ:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor GLAUBER CAMPOS SOUZA, Medico 40h, **Matrícula n. ******392,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.5.2024 a 31.5.2024 e 1.5.2025 a 31.5.2025**, referente ao 1º quinquênio de 22.8.2017 a 21.8.2022 .

LEIA-SE:

Conceder Licença Premio por Assiduidade, de acordo com o Art.123 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GLAUBER CAMPOS SOUZA**, médico 40 horas, **matricula n. ******392, referente ao 1º quinquenio de 9.4.2015 a 26.7.2023, e matrícula n.******862, referente ao 1º quinquenio de 22.08.2017 a 26.07.2023, no período de 1.8. 2023 a 31.8.2023, 1.5.2024 a 31.5.2024 e 01.7.2025 a 31.7.2025.**

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058334602

Portaria nº 2176 de 18 de março de 2025

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no exercício de 2025, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 43 e Art. 120 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 238, de 20/12/2017, e;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal n.º 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa n.º 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto n.º 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA/SIAPE	FUNÇÃO
GIULIANA KIMBERLY SOUZA VILELA	******106	Presidente
KELLY PEREIRA FIGUEIREDO	******349	Membro
REBECA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	******744	Membro

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro de 2024, até que nova comissão seja nomeada para o exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - Realizar o inventário físico de bens móveis da SEGEP sempre que demandado;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

II - Elaborar o relatório de Inventário da Unidade Gestora;

III - Realizar o desfazimento dos bens móveis da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 75056 de 19 de novembro de 2024, publicada no DIOF de 21/11/2024 e demais disposições em contrário.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0058339615

Portaria nº 2168 de 18 de março de 2025

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas dos serviços da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 43 e Art. 120 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionadas, para atuarem como Gestoras de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS		
Nome	**Matrícula/Siape**	**Objeto do Contrato**
JAQUELINE CETAURO FARIAS	******844	Serviço de Abastecimento de Veículos; Serviço de Manutenção de Veículos; Locação de Imóveis; Serviço de Locação de Impressora/Copiadora; Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial; Aquisição de Computadores; Serviço de Locação de Impressora/Copiadora Aquisição de Passagens Aéreas. Aquisição de veículos
WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES	******777	Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto; Serviço de Correios e Telégrafos; Serviço de Energia Elétrica; Serviço de Telefonia Móvel; Serviço de Internet; Aquisição de Água Mineral; Aquisição de Cursos. Manutenção de Aparelhos de registro/relógio de ponto

Art. 2º. Designar os servidores a baixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
NATALIA SUELEN BONJARDIM LIMA	******869	Locação de Imóvel em Porto Velho
		Serviço de Internet
SELMO CASTRO	******052	Locação de imóvel em Ji Paraná
WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	******686	Serviço de Abastecimento
		Serviço de Manutenção de Veículos
		Aquisição de Passagens Aéreas.
ANA CLEIDE MOSINHO DE AMORIM		Serviço de Locação de Impressora/Copiadora

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

	******276	Serviço de Correios e Telégrafos
DANIEL BERNARDO GUARNIERI	******974	Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto
		Serviço de Energia Elétrica
KELLY PEREIRA FIGUEIREDO	******349	Serviço de Telefonia Móvel
		Aquisição de Água Mineral
SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO	******336	Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial
DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA	******960	Aquisição de Computadores
JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO	******961	Manutenção de Aparelhos de registro/relógio de ponto

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º. Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 6°. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar a Locação de Imóvel para atender as necessidades do Núcleo de Perícias médicas de Ji-Paraná.

SELMO CASTRO - Matrícula n.º ******052 - Presidente

RODRIGO NOGUEIRA MOREDA – Matrícula n.º ******761 - Membro

JESUS ALMEIDA DA SILVA - Matrícula n.º****679 - Membro**

Art. 7°. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar a Locação de Imóvel que atenda as necessidades do Centro de Perícias Médicas de Porto Velho.

NATALIA SUELEN BONJARDIM LIMA - Matrícula n.º ******869 - Presidente

ELIAS RODRIGUES - Matrícula n.º ******233 -Membro

HELOISA BENTO DA SILVA - Matrícula n.º ******414 - Membro

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar as notas fiscais/faturas junto aos Processos de aquisição e/ou contratação de material de consumo e serviços no exercício financeiro de 2024, no âmbito da SEGEP/RO, no âmbito da SEGEP/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

CELSO FERREIRA DE SOUZA - Matrícula n.º ******482 - Presidente
JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA - Matrícula n.º ******968 - Membro
CELIVALDO SOARES DA SILVA – Matrícula n.º ******365 - Membro

Art. 9º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar as notas fiscais/faturas junto ao Processo de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de vigilância e segurança patrimonial no exercício financeiro de 2024, conforme CNT Nº 573/PGE-2022, no âmbito da SEGEP/RO.

SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO - Matrícula n.º****336 - Presidente**
MARLENE ALVES MIRANDA - n.º *****750 **- Membro**
DANIEL BERNARDO GUARNIERI - Matrícula n.º ******974 - Membro

Art. 10º - Designar a servidora **REBECA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA – Matrícula n.º ******744**, para na ausência e nos impedimentos legais dos Presidentes e/ou membros das comissões de recebimento supracitada acima, responder como Substituto, praticando os atos pertinentes e necessários ao bom e fiel cumprimento dos contratos.

Art. 11º - Designar a servidora **IVONE NASCIMENTO SOUZA – Matrícula n.º ******409,** para na ausência e nos impedimentos legais dos Fiscais de Contratos Administrativos supramencionado no art. 2º desta Portaria, para responder como Substituto, praticando os atos pertinentes e necessários ao bom e fiel cumprimento dos contratos.

Art. 12° - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 13º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 823 de 03 de fevereiro de 2025, publicada no DIOF 22 de03/02/2025 e demais disposições em contrário.

.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0058331804

Portaria de férias nº 4253 de 18 de março de 2025.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022,publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE CETAURO FARIAS,** GOV - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula ******844, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**19/02/2025 a 28/02/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**19/02/2025 a 28/02/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/03/2025 a 26/03/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC39405

Portaria nº 2200 de 18 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.007131/2024-36,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 1361 de 17.2.2025, que **Convalidou a Designação,** do servidor **HUARLESSON DO NASCIMENTO NOVAIS**, matrícula n. ******401, para responder cumulativamente às funções que exerce, em substituição a servidora **NÚBIA ANDRADE OLIVEIRA TELLES**, Assessor V, matrícula n. *****906, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, nos períodos de **período de 7.11.2022 a 16.11.2022,** Portaria de férias n. 7025 de 24.11.2022, **período de 11.9.2024 a 20.9.2024,**Portaria de férias n. 9239 de 6.11.2023, **período de 28.1.2025 a 6.2.2025,**Portaria de férias n. 1350 de 23.1.2025,**período de 24.1.2023 a 28.1.2023**,Portaria de recesso n. 564 de 20.1.2023; (0035251200), **período de 18.12.2023 a 22.12.2023**, Portaria de recesso n. 7626, de 4.12.2023 (0044077723);**período de 23.12.2024 a 27.12.2024**, Portaria de recesso n. 8485 de 13.12.2024; (0055726343) e **Banco de Horas** nos dias **15.2.2023, 20.4.2023, 26.5.2023, 30.6.2023, 16.8.2023, 11.10.2023, 23.2.2024, 29.2.2024, 11.3.2024, 21.5.2024, 30.8.2024, 11.10.2024, 14.11.2024 e 6.12.2024**.

Onde se lê: **período de 15.7.2024 a 24.7.2024,**

Leia-se:**período de 15.7.2024 a 21.7.2024.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058358936

Portaria nº 2192 de 18 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 102 HB-GRH (0058287896) e, conforme constam no Processo n. 0049.003435/2025-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANGELICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY	
Matrícula: xxxxxx239	Data Admissão: 07/06/2004
Cargo: FONOAUDIÓLOGO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 10	Referência Pretendida: 11

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
11	07/06/2022 - 06/06/2024	07/06/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058351932

Portaria nº 2199 de 18 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 101 HB-GRH (0058268271) e, conforme constam no Processo n. 0049.003426/2025-25,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALCILENE DE SOUZA SILVA	
Matrícula: xxxxxx925	Data Admissão: 25/04/2007
Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 08	Referência Pretendida: 09

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
09	25/04/2021 - 24/04/2023	25/04/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058358778

Portaria nº 2189 de 18 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 95 HB-GRH (0058135235) e, conforme constam no Processo n. 0049.003321/2025-76,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALVINA SILVEIRA	
Matrícula: xxxxxx925	Data Admissão: 07/05/2002
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 11	Referência Pretendida: 12

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
12	07/05/2022 - 06/05/2024	07/05/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058346885

Portaria nº 2179 de 18 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

considerando a Informação 94 HB-GRH (0058113793) e, conforme constam no Processo n. 0049.003060/2025-94,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SEBASTIANA ALVES PEREIRA	
Matrícula: xxxxxx416	Data Admissão: 15/09/1994
Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 15	Referência Pretendida: 16

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
16	15/09/2022 - 14/09/2024	15/09/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058342566

Portaria nº 2197 de 18 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 98 HB-GRH (0058209465) e, conforme constam no Processo n. 0049.002435/2025-07,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	
Matrícula: xxxxxx785	Data Admissão: 29/12/2010
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 07	Referência Pretendida: 08

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
08	29/12/2022 - 28/12/2024	29/12/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058357841

Portaria nº 2204 de 18 de março de 2025

SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 96 HB-GRH (0058136506) e, conforme constam no Processo n. 0049.002151/2025-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

AUREA PINHEIRO SCARPONI	
Matrícula: xxxxxx977	Data Admissão: 24/11/2005
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 09	Referência Pretendida: 10

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
10	24/11/2021 - 23/11/2023	24/11/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058360403

Portaria nº 2190 de 18 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 93 HB-GRH (0058111534) e, conforme constam no Processo n. 0049.001801/2025-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA DO ROSARIO LEAO	
Matrícula: xxxxxx734	Data Admissão: 28/08/1990
Cargo: DATILÓGRAFO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 17	Referência Pretendida: 18

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
18	28/08/2022 - 27/08/2024	28/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058347808

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria nº 2202 de 18 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 643 SESAU-NDC (0058203788) e, conforme constam no Processo n. 0036.047436/2024-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SIELTON MANTOVANELLI	
Matricula: xxxxxx863	Data Admissão: 02/12/2009
Cargo: Tecnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/SESAU	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
08	02/12/2021 - 01/12/2023	02/12/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058359899

Portaria nº 2183 de 18 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 97 HB-GRH (0058140815) e, conforme constam no Processo n. 0049.012146/2024-27,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALTAIZA ROQUE DA COSTA	
Matrícula: xxxxxx344	Data Admissão: 14/09/1994
Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 15	Referência Pretendida: 16

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
16	14/09/2022 - 13/09/2024	14/09/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058345285

Portaria nº 2193 de 18 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 99 HB-GRH (0058212020) e, conforme constam no Processo n. 0049.009985/2024-68,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	
Matrícula: xxxxxx920	Data Admissão: 15/05/2002
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 11	Referência Pretendida: 12

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
12	15/05/2022 - 14/05/2024	15/05/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058352803

Portaria nº 2156 de 17 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 0056878279 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0049.009810/2024-51,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 8335 de 11 de dezembro de 2024, publicada no DOE n. 233 de 12 de dezembro de 2024, de progressão funcional do servidor: MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA, Matricula: xxxxxx639:

Onde se lê:

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
10	**01/04/2016 a 31/03/2018**	**01/04/2018**
11	**01/04/2018 a 31/03/2020**	**01/04/2020**
12	**01/04/2020 a 31/03/2022**	**01/04/2022**
13	**01/04/2022 a 31/03/2024**	**01/04/2024**

Leia-se:

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**

10	**01/07/2016 - 30/06/2018**	**01/07/2018**
11	**01/07/2018 - 30/06/2020**	**01/07/2020**
12	**01/07/2020 - 30/06/2022**	**01/07/2022**
13	**01/07/2022 - 30/06/2024**	**01/07/2024**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058308581

Portaria nº 2261 de 19 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 85/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 116/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058383838

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro, de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa - SAI, registrada sob n. 005/SAI/IDEP/2025 e Processo SEI n. 0031.000354/2025-53, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.000386/2025-59,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 1260 de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2138 de 17 de março de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056873144

Portaria nº 2263 de 19 de março de 2025

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 204/2025/SEGEP-CAR, 19 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 034/PIP/SEAGRI/2024 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058385037

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria nº 2264 de 19 de março de 2025

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 204/2025/SEGEP-CAR, 19 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 036/PIP/SEDUC/2024 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058385730

Portaria nº 2265 de 19 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 86 /2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 121/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058386244

Portaria nº 2272 de 19 de março de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(0057023313), e a Certidão n. 784/SEGEP-GBP (0058401933), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.005874/2025-00;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.002525/2025-28;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SANDRA CARVALHO AGRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058401273

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

AVISO

DE ADENDO MODIFICADOR Nº 1

Pregão Eletrônico nº 90426/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.028505/2024-15

Objeto: Implantação de Pregão Eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e lote, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação **"RADIOLOGIA" (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Filme de Ultrassom UPP, Películas de Raio-X digital, com equipamentos por meio de comodato (impressoras a seco - DRY e nobreak) - EXERCÍCIO 2025.**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 26 de fevereiro de 2024 e Portaria nº 92 de 05 de novembro de 2024, publicada no DOE de 06 de novembro de 2024, informa que elaborou adendo modificador considerando a resposta aos pedidos de Impugnação apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 90426/2024/SUPEL/RO.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica reagendado para o dia **02 de abril de 2025,** às **10h** (horário de Brasília - DF), no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2025.

Leticia Carpina Farias Casara
Pregoeira Substituta da Comissão de Licitação de Saúde
Portaria nº 92/2024/GAB-SUPEL/RO
SUPEL/RO

Protocolo 0058329021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90462/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.011591/2024-49

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADAS COMO VIATURA, ADAPTADAS COM CELA.

Tipo: MENOR PREÇOPOR ITEM. **P**ARA TODOS OS ITENS aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP

Método De Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R$ 6.645.586,92 (Seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Data de Abertura: 02 de Abril de 2025, às 10h00min (horário de Brasília - DF).

UASG: 925373

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho- RO , data e hora do sistema

Bruna Karen Borges Rodrigues

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0057414046

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90393/2024		
Data da Homologação:	11/03/2025	Processo nº	0029.034947/2024-81
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar ao alunado das Unidades Executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Governador Jorge Teixeira - RO, jurisdicionado à Superintendência Regional de Educação de Jaru - RO, visando atender as necessidades do Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.	KG	57	IN NATURA	11,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
2	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	126	IN NATURA	9,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

3	BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	409	IN NATURA	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
4	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	379	IN NATURA	11,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
5	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.	KG	14.495	IN NATURA	11,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
6	MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	75	IN NATURA	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
7	MANGA - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	36	IN NATURA	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
8	MELÃO - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	92	IN NATURA	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
9	PIMENTA DE CHEIRO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	1	IN NATURA	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

10	PIMENTÃO VERMELHO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	5	IN NATURA	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
11	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	534	IN NATURA	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
12	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	1.733	IN NATURA	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
13	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	KG	4.785	SOLTINHO	10,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

14	AVEIA EM FLOCOS - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, sãos e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g.	KG	34	MARATÁ	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
15	CANJICA DE MILHO BRANCA (MILHO PARA MUNGUNZÁ) - Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g.	KG	378	MARATÁ	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
16	CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM DE MILHO AMARELO - Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Pacote de até 1kg.	KG	409	MARATÁ	7,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
17	FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCADA) - Flocos de milho tipo flocão, sem sal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, contendo rotulagem nutricional obrigatória e os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	KG	28	MARATÁ	4,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

18	FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO - Doméstico, tipo 1, ingrediente adicional com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico, deverá se apresentar limpa, seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	1	VITORIOSA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
19	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	1.213	KALDINHO	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
20	FUBÁ - Alimento proveniente do milho, de cor amarela, com odor e sabor característicos, textura uniforme (fina e homogênea) e sem grumos, livre de quaisquer matérias estranhas à sua composição, devendo apresentar umidade recomendável. Não deve conter parasitas, larvas e/ou insetos vivos, como carunchos, gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 500g.	KG	315	MARATÁ	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

21	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.	KG	535	Q DELICIA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
22	MILHO VERDE EM CONSERVA - Composto por milho, água, e sal, sem conservantes, em grãos. Deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpo acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo 200g.	KG	129	FUGINNI	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
23	AÇAFRÃO (CONDIMENTO) - Em pó, de cor amarelada, produzido a partir da raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar marca do produto, ingredientes, peso, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Embalagem com 100g. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	UNID	760	MARATÁ	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

24	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg.	KG	392	BARRALCOOL	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
25	AMENDOIM - de primeira qualidade, grãos inteiros, sem película, sem sal, não apresentar alteração em sua coloração, não apresentar contaminações fúngicas (mofo ou bolor), não germinados, chochos ou imaturos (desprovidos de massa interna, enrijecidos e que se apresentam enrugados por desenvolvimento fisiológico incompleto), apresentar umidade recomendável, necessitam estar livres de danificação por insetos e/ou danos mecânicos e nem matérias/corpos estranhos, tais como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades, insetos mortos, entre outros. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg.	KG	4	MARATÁ	6,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
26	AZEITE DE DENDÊ - Elaborado a partir do óleo de Palma. Deverá está filtrado e livre de impurezas, com cor, aroma e sabor característicos do óleo de dendê, livre de ranço. Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Produto isento de registro, conforme RDC Nº 240, de 26 de julho de 2018 - ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem de até 500ml.	L	1	BAHIA	6,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
27	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM - Extraído do fruto da oliveira, embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500ml a 1L.	L	8	COCINERO	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

28	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, com aspecto homogêneo, cor, sabor e cheiro próprio do produto. Isento de parasitos, larvas e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem aluminizada, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Deverá apresentar embalagem com rotulagem nutricional, de acordo com a legislação vigente, apresentando data de fabricação. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem contendo até 1000 gramas. Para aquisição da agricultura familiar, necessário apresentação de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	KG	2	MARATÁ	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
29	CANELA EM PÓ - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	UNID	20	MARATÁ	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
30	CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA - Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg.	KG	3	NATURALE	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

31	COCO RALADO - Acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. Higiene: Condições gerais: o produto deve ser processado, acondicionado, armazenado, conservado e transportado conforme as Boas Práticas de Fabricação, atendendo à legislação específica. Características macroscópicas: devem obedecer à legislação específica. Características microscópicas: devem obedecer à legislação específica. Características microbiológicas: devem obedecer à legislação específica. Rotulagem: Devem atender ao Regulamento Técnico específico de Rotulagem de Alimentos Embalados. Devem apresentar, obrigatoriamente, a declaração de nutrientes de acordo com Regulamento Técnico específico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, com exceção do produto Coco Ralado Integral. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, atender ao Regulamento Técnico específico. Embalagem de até 1kg.	KG	11	SOCOCO	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
32	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 340g.	KG	975	FUGINNI	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
33	ARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	503	DONA DÊ	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

34	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.	L	63	BAHIA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
35	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	UNID	878	SOYA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
36	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	KG	114	PIRAMIDE	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

37	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a -18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.	KG	1.825	FRIGON	10,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

38	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg.	KG	1.227	FRIGON	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

39	FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	1.888	AVENORTE	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
40	FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	1.353	AVENORTE	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
41	OVOS BRANCOS DE GALINHA - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega.	DZ	52	CAMPO VERDE	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

42	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresenta rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g.	KG	101	MOCOCA	9,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
43	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LATA OU PACOTE) - Obtido por desidratação do leite de vaca desnatado mediante processos tecnológicos adequados. Apresentando cor branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno de 400g.	UNID	56	PRIMALAT	4,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

44	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE (LATA OU PACOTE) - embalagem de 400g, obtido por desidratação do leite de vaca integral, enzima lactase, vitaminas A,C e D e emulsificante lectina de soja. Sem adição de açúcar, aspecto pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, característico do produto. Não rançoso, deve ter boa solubilidade. Isento de lactose e glúten. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, deve vir escrito no rótulo "Zero lactose, Isento de Lactose, 0% Lactose, Sem Lactose ou Não Contém Lactose." O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno de 400g.	UNID	56	PRIMALAT	9,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

45	LEITE UHT INTEGRAL - Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processamento UHT (Ultra high temperatura), líquido, cor branca, sabor e odor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechada, embalagem Cartonada Longa Vida, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto. deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg.	L	3.716	NILZA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

46	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI- POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.	KG	10	JAMARI	10,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
47	PÃO DE FORMA INTEGRAL - fatiado de 1ª qualidade. Produto preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e farinha de trigo integral e ou fibra de trigo e ou farelo de trigo, apresentando miolo macio, com casca fina e macia. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionado em saco plástico, atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. presentando identificação da quantidade em kg. Conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Embalagem de 500g.	UNID	60	FARINAS	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

48	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g.Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.	KG	1.509	FARINAS	5,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
49	DOÇANTE DE STÉVIA, de até 100ML puro, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Ingredientes: Água, steviosídeo e conservante Sorbato de potássio. Sem glúten e Zero lactose. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de 100ml, e rotulagem nutricional obrigatória. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	10	ADOCYL	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
50	ARROZ INTEGRAL (BENEFICIADO) - PCT DE 1 KG, constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos. Deverá estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produtos) e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente.	KG	48	CAMIL	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

51	FARINHA DE SOJA - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. Alimento proveniente da soja, crua, com aspecto, cor, odor e sabor característicos ao produto fresco, textura uniforme (fina e homogênea) e sem grumos, livre de quaisquer matérias estranhas à sua composição e apresentar umidade recomendável. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produtos).	KG	4	NATURALE	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
52	GOMA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DE 500G, para preparo de tapioca, resfriada (temperatura entre o° e 7°C), de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, isenta de matéria terrosa e parasitas, fermentada ou rançosa. Acondicionada em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. Rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, lote, data de fabricação e validade (mínima de 30 (trinta) dias, a partir da entrega). Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	UNID	72	ROCHA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

53	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE – EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, massa alimentícia integral produzida a partir de farinha de trigo integral, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram, contendo ainda ovos em sua composição. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, 1parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produtos).	UNID	40	Q DELICIA	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
54	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM DE 500 A 1.000G, também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura). Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado por fiação e extrusão termoplástica, a partir de uma ou mais das seguintes matérias-primas: proteína isolada de soja, proteína concentrada de soja e farinha desengordurada de soja. Sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produtos).	KG	24	NATURALE	1,00%	R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
	CNPJ: 24.900.336/0001-79
	RUA JOÃO BATISTA NETO, 1523 A, BAIRRO NOVA BRASÍLIA
	JI-PARANÁ/RO FONE (69) 99293-6053
	ROSA DA SILVA DOS SANTOS

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL - Em substituição
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Elaborado por:
ANDRESSA VITÓRIA COSMALA SANTANA

Protocolo 0058176286

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0042.003665/2024-64

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em **fornecimento e prestação de serviço de som, iluminação e imagem**, para atender as necessidades Departamento de Relações Públicas e Cerimonial, Casa Militar, Casa Civil, Ouvidoria e SUGESP, na estruturação dos eventos prévios e outros que possam surgir na agenda oficial do Governador e Vice-Governador do Estado de Rondônia.

Tipo: Menor Preço **Método De Disputa:** Aberto

Valor Estimado: R$ 438.858,59 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Data de Abertura: 03/04/2025 as 10h00(horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, *data e horário do sistema*.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0058018800

Portaria nº 29 de 14 de março de 2025

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, bem como a equipe de apoio para auxílio destes em consonância com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8º, § 5º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184, de 24 de novembro de 2022 Id. (0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

CONSIDERANDO o art. 5º e art. 9º do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei n.° 14.133, de 1° de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Id. 0043.000155/2024-25 c/c 0043.000304/2024-56,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como agentes de contratação:

I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º ******588;

II - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º ******033;

III - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º ******695;

IV - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º ******454;

V - Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º ******483;

VI - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º ******300;

VII - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º ******122;

VIII - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º *****839;

IX - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º ******886;

X - Maíza Braga Barbeto, matrícula n.º *******844;

XI - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º ******353; e

XII - Valdenir Gonçalves Júnior, matrícula n.º ******985.

§ 1º Os servidores indicados entre os incisos I e XII, atuarão como Pregoeiros sempre que a modalidade pregão for indicada para o certame.

§ 2º Ficam designados à função de Pregoeiros Substitutos os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

I - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º ******964;

II - Elenilson José Satimo Frelik, matrícula n.º ******795;

III - Johnnescley Anes de Morais, matrícula n.º ******669;

IV - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º ******627;

V - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º ******797;

VI - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º ******520;

VII - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º ******088;

VIII - Matheus Breves Chíxaro Lobo, matrícula n.º ******032;

IX - Sidmar Wesley Correa dos Santos, matrícula n.º ******595;

X - Thales Silva Souza, matrícula n.º ******450; e

XI - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º ******800.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio:

I - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º ******696;

II - Ana Nayanne Batista Lemos, matrícula n.º *****137;

III - Bruna da Silva e Souza, matrícula n.º *****559;

IV - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º ******088;

V - Franciara Sobrinho do Nascimento Ximenes, matrícula n.º *****832;

VI - Gabriel Henrique Ortiz Aguiar, matrícula n.º *****249;

VII - Guilherme Guimarães dos Santos Ferreira, matrícula n.º ******004;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

VIII - Ingrid Tainara Xavier Pedroza, matrícula n.º *****608;

IX - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º ******481;

X - Johnnescley Anes de Morais, matrícula n.º *****669;

XI - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º ******255;

XII - Júlia Nunes Martins, matrícula n.º *****838;

XIII - Kelvin Klysman de Oliveira Leal, matrícula n.º *****236;

XIV - Krishna Sonniê Teixeira Meneses, matrícula n.º ******433;

XV - Lindainês Bárbara Pereira de Araújo Mendes, matrícula n.º *****240;

XVI - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º ******197;

XVII - Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º ******769;

XVIII - Roberta Arroio, matrícula n.º ******701;

XIX - Tatiana Rachid Bruxel, matrícula n.º ******493;

XX - Wanderly Lessa Mariaca, matrícula n.º ******599; e

XXI - Raiane Jéssica do Nascimento, matrícula n.º ******061; e

XXII - Charles Cunha Menezes Júnior, matrícula n.º ******795.

§ 1º Núcleo de Atendimento:

I - Suélen Torres da Silva, matrícula n.º*******853.

§ 2º Os servidores indicados no § 2º, do Art. 1º, desempenharão a função de membros da Equipe de Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024 Id. (0053907080), publicada no DOE n.º 94, pp. 70-72, de 25 de outubro de 2024, bem como a Portaria nº 89 de 01 de novembro de 2024, publicada no DOE 207, pp. 99-100, de 04 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. Os atos praticados pelos membros designados antes da entrada em vigor deste ato normativo permanecem válidos, em conformidade com as regras estabelecidas no normativo revogado, exceto aqueles que vierem a ser substituídos pelas disposições previstas nesta Portaria, que contarão com efeito retroativo indicado no Art. 4º.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 10 de fevereiro de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL - Em substituição

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0058238338

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90340/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0037.001921/2024-58

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) para atender esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Tipo: Menor preço Por Lote **- Método De Disputa:** Aberto

Valor Estimado: R$ 122.440,80 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)

Data de Abertura: 04 de abril de 2025, às 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2025 .

LETÍCIA HELEN ALMEIDA FERREIRA
Pregoeira em Substituição
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0057369863

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 51/2025/SEPAT (0058237175), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Manoel Alves de Souza, Hannyellen Bragado Alecrim e Laura Betânia dos Santos Cavalcante no valor total de R$ 13.617,00 (treze mil seiscentos e dezessete reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS
Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0058341502

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 49/2025/SEPAT (0058057890), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Josimar Alves da Cruz, Ângela Ferreira da Silva, Jaine da SIlva Reis e Josias Gomes Julião,** no valor total de R$ 10.279,50 (dez mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0058349362

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 52 de 27 de fevereiro de 2025

A CONTADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de 19 de dezembro de 2024, a servidora **SIDLÉIA MENESES MEDEIROS**, Assessora VI, matrícula ***204***, como responsável pelo sistema de gerenciamento da agenda pública MR. DAY, divulgando, monitorando e informando diariamente os compromissos públicos dos Gestores da Contabilidade Geral do Estado (COGES/RO), dando ampla publicidade da agenda, em conformidade com o art. 9º, do Decreto nº 26.051, de 3 de maio de 2021 e Instrução Normativa nº 2/2025/CGE-DI (0057324456).

Art. 2º Fica designada a servidora **MARIA LUIZA LOPES DA COSTA**, Técnico em Contabilidade, matrícula ***043***, para substituí-la nas ausências e impedimentos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de dezembro de 2024.

LUANA LUIZA G. DE ABREU HEY
Contadora-Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0057828317

Portaria nº 66 de 18 de março de 2025

Dispõe sobre a aprovação do PCA - Plano Anual de Contratações de 2025, com a inclusão de itens, da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO.

A CONTADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, bem como Estatuto da COGES/RO, instituído por meio do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022;

Considerando a necessidade de sistematizar instrumentos, mecanismos, práticas, ferramentas e princípios para suporte ao acompanhamento de resultados, à melhoria do desempenho, ao processo decisório baseado em evidências, à orientação estratégica e à avaliação das ações de contratações;

Considerando que o Plano Anual de Contratações visa estabelecer as contratações que serão realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, assessorando a Administração na tomada de decisões e auxiliando no desempenho de uma melhor governança, a fim de proporcionar uma correta aplicação dos recurso públicos atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas;

Considerando a necessidade de fortalecimento da cultura do planejamento das contratações, a necessidade de aprimoramento e incorporação de boas práticas de governança e de monitoramento da atuação da gestão nos processos de contratações públicas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Considerando ainda, o Adendo COGES-GPOF (0058361650), que solicita a inclusão de itens na Portaria nº 141, de 08 de agosto de 2024, publicada no DOE/RO Edição 147, de 08 de agosto de 2024 (0051605589).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a inclusão de 2 (dois) itens no PCA - Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções tecnológicas da informação para o exercício de 2025, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO, conforme consignados no Anexo Único desta portaria, devendo ser observado todos os dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA LUIZA G. DE ABREU HEY
Contadora-Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

ANEXO ÚNICO

Descrição sucinta do item	Quan.	Unidade de medida	Programa	Ação	Elemento	Grau de prioridade	Data desejada para aquisição	Há dependência de outro item?
Caneta de metal personalizada com detalhes em cortiça de design inovador e toque de modernidade, personalizados com a marca da secretaria Fornecida em estojo premium almofadado. Esferográfica: Azul Medida da peça aprox (cm) 1.1 x 13.7 x 1.1 | SP Tipo de Gravação: Laser	100	Unidade	1015	2087	33.90.30	1	Fevereiro	Não
Locação de itens para ornamentação e estrutura para eventos. EX: painel de led, vasos com plantas, tapetes decorativos e jarros com plantas ornamentais, conforme itens elencados nos lotes 03 e 04, documento de oficialização de demanda - ID 0058361524.	70	Unidade	1015	2087	33.90.39	1	Fevereiro	Não

Protocolo 0058328845

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria de férias nº 4260 de 18 de março de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE,** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******147, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(13/01/2025 a 22/01/2025) e (23/01/2025 a 01/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/08/2025 a 05/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/01/2025 a 01/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/04/2025 a 18/04/2025) e (27/08/2025 a 05/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39401

Portaria de férias nº 4261 de 18 de março de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA COSTA,** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******010, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(21/04/2025 a 30/04/2025) e (19/05/2025 a 28/05/2025) e (11/12/2025 a 20/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/04/2025 a 30/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/05/2025 a 28/05/2025) e (11/12/2025 a 20/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39402

Portaria de férias nº 4262 de 18 de março de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO MENDES DE SOUZA ,** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******936, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(25/03/2025 a 13/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/11/2025 a 29/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39403

Portaria de férias nº 4263 de 18 de março de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO LOPES DA SILVA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******673, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2025 a 31/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/05/2025 a 31/05/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39404

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 280 de 11 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1007/2027 de 13.12.2018, Seção II, Art. 11;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora**GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**, matricula ******032, Assessor IX, para exercer o cargo de **Contadora do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, UG 150017,** desempenhando as atividades ligadas à área contábil executadas pela SEFIN, a contar de 21.02.2025.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 46 de 07 de janeiro de 2025 (0056272536).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de na data de sua publicação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 0058091512

EXTRATO

1 - EXTRATO: NOTA DE EMPENHO nº. 2023NE000089, de 24/11/2023 e assinada em 27/11/2023. PROCESSO SEI nº 0037.006902/2023-37. **2 - CONTRATADA:** WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 21.308.637/0001-10. **3 - PROGRAMA TRABALHO:** 06.181.2075.1276. **4 - NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.52.99 (GPF: 452) Fonte 2.713.0.00001. **5 - OBJETO:** Item 06 da ARP Nº 284/2022/SUPEL-RO, na qual esta Secretaria figura como participante, por meio da Polícia Civil, aquisição do objeto WEBCAM. **6 - QUANTIDADE:** 58 unidades. **7 - VALOR UNITÁRIO:** R$ 91,21 (noventa e um reais e vinte e um centavos). **8 - VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO:** R$ 5.290,18 (cinco mil duzentos e noventa reais e dezoito centavos). Assinada por Daiana Goncalves de Oliveira, Coordenadora e Felipe Bernardo Vital, Secretário. **9 - AMPARO LEGAL**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 284/2022/SUPEL-RO, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 225/2022/ALFA/SUPEL/RO.

Protocolo 0058374873

EXTRATO

1 - EXTRATO: NOTA DE EMPENHO nº. 2023NE000062, de 18/10/2023 e assinada em 20/10/2023. PROCESSO SEI nº 0037.006898/2023-15. **2 - CONTRATADA:** VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. CNPJ nº 35.652.184/0001-59. **3 - PROGRAMA TRABALHO:** 06.181.2075.1276.127605. **4 - NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.52.99 (GPF: 452) Fonte 2.713.0.00001. **5 - OBJETO:** Item 03 da ARP Nº 284/2022/SUPEL-RO, na qual esta Secretaria figura como participante, por meio da Polícia Civil, aquisição do objeto SCANNER DE DOCUMENTOS/IMAGEM. **6 - QUANTIDADE: 42** unidades. **7 - VALOR UNITÁRIO:** R$ 3.406,59 (três mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos). **8 - VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO:** R$ 143.076,78 (cento e quarenta e três mil setenta e seis reais e setenta e oito centavos). Assinada por Daiana Gonçalves de Oliveira, Coordenadora e Felipe Bernardo Vital, Secretário. **9 - AMPARO LEGAL**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 284/2022/SUPEL-RO, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 225/2022/ALFA/SUPEL/RO.

Protocolo 0058391672

EXTRATO

1 - EXTRATO: NOTA DE EMPENHO nº. 2024NE000064, de 17/10/2024 e assinada em 17/10/2024. PROCESSO SEI nº 0037.006898/2023-15. **2 - CONTRATADA:** VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. CNPJ nº 35.652.184/0001-59. **3 - PROGRAMA TRABALHO:** 06.181.2166.1276.127604. **4 - NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.52.99 (GPF: 452) Fonte 2.713.0.00001. **5 - OBJETO:** Item 03 da ARP Nº 284/2022/SUPEL-RO, na qual esta Secretaria figura como participante, por meio da Polícia Civil, aquisição do objeto SCANNER DE DOCUMENTOS/IMAGEM. **6 - QUANTIDADE:** 10 unidades. **7 - VALOR UNITÁRIO:** R$ 3.406,59 (três mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos). **8 - VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO:** R$ 34.065,90 (trinta e quatro mil sessenta e cinco reais e noventa centavos). Assinada por: Daiana Gonçalves de Oliveira, Coordenadora; e Paulo Henrique da Silva Barbosa, Diretor Executivo. **9 - AMPARO LEGAL**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 284/2022/SUPEL-RO, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 225/2022/ALFA/SUPEL/RO.

Protocolo 0058394660

EXTRATO

1 - EXTRATO: NOTA DE EMPENHO nº. 2024NE000066, de 17/10/2024 e assinada em 17/10/2024. PROCESSO SEI nº 0037.006902/2023-37. **2 - CONTRATADA:** WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 21.308.637/0001-10. **3 - PROGRAMA TRABALHO:** 06.181.2166.1276. **4 - NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.52.99 (GPF: 452) Fonte 2.713.0.00001. **5 - OBJETO:** Item 06 da ARP Nº 284/2022/SUPEL-RO, na qual esta Secretaria figura como participante, por meio da Polícia Civil, aquisição do objeto WEBCAM. **6 - QUANTIDADE:** 14 unidades. **7 - VALOR UNITÁRIO:** R$ 91,21 (noventa e um reais e vinte e um centavos). **8 - VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO:** R$ 1.276,94 (um mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Assinada por Daiana

Goncalves de Oliveira, Coordenadora e Paulo Henrique da Silva Barbosa, Diretor Executivo. **9 - AMPARO LEGAL**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 284/2022/SUPEL-RO, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 225/2022/ALFA/SUPEL/RO.

Protocolo 0058379620

EXTRATO

1 - EXTRATO: NOTA DE EMPENHO nº. 2023NE000067, de 19/10/2023 e assinada em 20/10/2023. PROCESSO SEI nº 0037.006899/2023-51. **2 - CONTRATADA:** PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ nº 05.587.568/0001- 74. **3 - PROGRAMA TRABALHO:** 06.181.2075.1276.127605. **4 - NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.52.99 (GPF: 452) Fonte 2.713.0.00001. **5 - OBJETO:** Item 04 da ARP Nº 284/2022/SUPEL-RO, na qual esta Secretaria figura como participante, por meio da Polícia Civil, aquisição do objeto NOBREAK. **6 - QUANTIDADE:** 23 unidades. **7 - VALOR UNITÁRIO:** R$ 499,31 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos). **8 - VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO:** R$ 11.484,13 (onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos). Assinada por: Daiana Gonçalves de Oliveira, Coordenadora; e Felipe Bernardo Vital, Secretário. **9 - AMPARO LEGAL**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 284/2022/SUPEL-RO, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 225/2022/ALFA/SUPEL/RO.

Protocolo 0058399863

EXTRATO

1 - EXTRATO: NOTA DE EMPENHO nº. 2024NE000065, de 17/10/2024 e assinada em 17/10/2024. PROCESSO SEI nº 0037.006899/2023-51. **2 - CONTRATADA:** PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ nº 05.587.568/0001- 74. **3 - PROGRAMA TRABALHO:** 06.181.2166.1276.127604. **4 - NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.52.99 (GPF: 452) Fonte 2.713.0.00001. **5 - OBJETO:** Item 04 da ARP Nº 284/2022/SUPEL-RO, na qual esta Secretaria figura como participante, por meio da Polícia Civil, aquisição do objeto NOBREAK. **6 - QUANTIDADE:** 5 unidades. **7 - VALOR UNITÁRIO:** R$ 499,31 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos). **8 - VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO:** R$ 2.496,55 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Assinada por: Daiana Gonçalves de Oliveira, Coordenadora; e Paulo Henrique da Silva Barbosa, Diretor Executivo. **9 - AMPARO LEGAL**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 284/2022/SUPEL-RO, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 225/2022/ALFA/SUPEL/RO.

Protocolo 0058405363

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o art. 72, parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta através da Inexigibilidade de Licitação, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0037.001344/2025-85, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, Alínea "f" e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (0058094903), objetivando a **Contratação de Serviços Técnicos Especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através do Curso de Formação de Servidores no eSocial para Órgãos Públicos,** o qual tratará sobre:*As mudanças do Leiaute 1.3 e a nova DCTFWeb*, *visando garantir uma perfeita migração ao novo sistema, bem como evitar as penalidadesprevistas caso não ocorra tal implementação,* a fim de promover a atualização e o aprimoramento de servidoresatuantes no gerenciamento do sistema do governo federal eSocial nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.O cursoserá realizado na modalidade presencial, de 20/03/2025 a 21/03/2025, com intuito de capacitar 1 (uma) servidora efetiva.

Em favor da empresa: **ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.438.220/0001-13**, no valor de **R$ 2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais)**, conforme Proposta Adendo Curso E-social (0057330328), Declaração de Adequação Financeira (0056280600); e NE - Nota de Empenho (0058240269).

Porto Velho/RO, *data e hora da assinatura.*

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA

Gerente de Planejamento da SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058257381

POLÍCIA MILITAR - PM

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 40/2025
PROCESSO SEI Nº 0021.042514/2024-70

Objeto: **Manutenção de Centrais de Ar Condicionado.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/03/2025 a 21/03/2025

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, C.N.P.J nº 63.790.166/0001-79 localizado na Rua dos Suruís, Nº 3.500, Bairro Teixeirão - Cacoal/RO - CEP 76965-620, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para Aquisição de: **Manutenção de Centrais de Ar Condicionado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/03/2025 a 21/03/2025, pelo endereço eletrônico ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua dos Suruís, Nº 3.500, Bairro Teixeirão - Cacoal/RO - CEP 76965-620, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aAquisição de: **Manutenção de Centrais de Ar Condicionado**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IX;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 19/03/2025 a 21/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços/Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs 031.197.096 / 031.197.094	UN	01		
02	MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUs 1.398.673 / 000.534.63, 1.398.675 / 000.534.531, 031.197.259 / 000.574.530, 031.197.259 / 000.574.431, 031.197.260 / 000.574.458, 031.197.262 / 000.574.439, 031.197.264 / 000.574.605, 031.197.263 / 000.574.611, 031.197.265 / 000.574.558, 1.398.154 / 000.582.301, 031.197.279 / 000.582.298, 031.197.278 / 000.582.296, 031.197.266 / 000.574.443, 031.197.283 / 000.582.287, 031.197.267 / 000.582.284 , 031.197.280 / SEM TOMB., 031.197.268 / 000.582.283 , 031.197.281 / 031.197.318, 031.197.269 / 031.197.316 , 1.398.161 / 000.582.313 , 031.197.258 / 000.574.469, 031.197.274 / 000.574.455, 031.197.282 / 031.197.317,031.197.272 / 031.197.319, 031.197.271 / 031.197.320, SEM TOMB. / 000.231.312, SEM TOMB. / 000.231.312, : 1.398.155 / 000.582.330 , 1.398.158 / 000.582.306 .	UN	29		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: 365 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito
PRAZO DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

DIAS GARANTIA:12 meses
DATA DA EMISSÃO: ___/___/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal/RO, 18 de março de 2025.

PAULO MARCOS CANDIDO MENDES

Presidente da Comissão de Contratação
ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Diretora Geral do CTPM IX
Portaria nº 9112 de 06 de novembro de 2024 (0054506319)

Protocolo 0058325222

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - UNIDADE II, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 006/2025/ PROAFI (ID0058170228), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058170272) e o Resultado da Análise (ID 0058170278), **HOMOLOGA** o procedimento realizado:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	F G ESCHER LTDA CNPJ: 51.321.599/0001-04	RECARGA DE BOTIJAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - 45 KG	R$ 2.700,00
Valor Total			R$ 2.700,00

Porto Velho, RO, Distrito de Jaci Paraná, 19 de março de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA- **MAJ QOPM**

Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes PMRO - Unidade II Jaci-Paraná

Protocolo 0058170286

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO SEI Nº 0021.045826/2024-35

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de processamento de dados, para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/03/2025 a 21/03/2025**

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, C.N.P.J nº 00.672.019/0001-84 localizado na Avenida Benno Luiz Graebin, Nº 5900, Bairro BNH - Vilhena/RO - 76.987-240, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada no fornecimento de material de processamento de dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/03/2025 a 21/03/2025**, pelo

endereço eletrônico ctpmvvha@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Benno Luiz Graebin, Nº 5900, Bairro BNH - Vilhena/RO - 76.987-240, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de processamento de dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmvvha@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmvvha@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **19/03/2025 a 21/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Vilhena, 19 de março de 2025.
Eliane Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação
Michele Daniela de Souza Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

Protocolo 0058322271

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO SEI Nº 0021.045826/2024-35

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços gráficos para atender a demanda deste estabelecimento de ensino.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/03/2025 a 21/03/2025**

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, C.N.P.J nº 00.672.019/0001-84 localizado na Avenida Benno Luiz Graebin, nº 5900, Bairro BNH - Vilhena/RO - Cep 76.987-240, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços gráficos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/03/2025 a 21/03/2025**, pelo endereço eletrônico ctpmvvha@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Benno Luiz Graebin, nº 5900, Bairro BNH - Vilhena/RO - Cep 76.987-240, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços gráficos para atender a demanda deste estabelecimento de ensino, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmvvha@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmvvha@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de **19/03/2025 a 21/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Vilhena/RO, 19 de março de 2025.

Eliane Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação
Michele Daniela de Souza Santos
Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V
Protocolo 0058370586

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EXTRATO

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DANOS AO ERÁRIO NO ÂMBITO DA CIRCUNSCRIÇÃO DO 6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR (6º GBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 13 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e conforme o inciso I e II do Art. 4º c/c o inciso I do art. 6º do Decreto 11.515 de 28 de Fevereiro de 2005, vejamos:

> [...]
>
> Art. 4º **É de competência** do Comandante Geral da Polícia Militar, do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, do Chefe do Gabinete Militar da Governadoria, **da Corregedoria** e dos Coordenadores Regionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar a instauração do Processo Administrativo por Danos ao Erário, em conformidade com a Lei que o instituiu. (grifo nosso)
>
> § 1º É de competência da autoridade responsável pela instauração do Processo Administrativo por Danos ao Erário, a nomeação da comissão permanente, que será composta por 03 (três) Oficiais da unidade a que pertencer o Militar Estadual acusado.
>
> § 2º Havendo insuficiência de oficiais da unidade do acusado, a autoridade responsável pela instauração do processo completará a comissão nomeando oficiais de outras unidades que estejam sob sua subordinação.
>
> .....
>
> Art. 6º Os documentos iniciais do Processo Administrativo por Danos ao Erário serão:
>
> **I – portaria que nomeia a comissão encarregada;** e (grifo meu)
>
> [...]

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Oficiais BM abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de **Processo Administrativo por Danos ao Erário (PADE)** no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia:

I. MAJ QOBM RE **07-0 H* A* **M*** - PRESIDENTE;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

II . CAP BM RE **53-9 **L*** DE S* C* - INTERROGANTE/RELATOR;

III. 2º TEN BM RE **47-4 L* **M*** DA S* - ESCRIVÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE **CONSTANTINO** DA SILVA JUNIOR - **CEL BM**

Corregedor-Geral do CBMRO

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0057778255

Portaria nº 178 de 14 de fevereiro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.309283/2018-50,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **1º TEN BM ANA** MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL como Fiscal Técnico do Contrato Nº 345/PGE-2016 (3728784), que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Av. José Vieira Caúla, nº 5592, Bairro Cuniã, no Município de Porto Velho-RO, galpão comercial em alvenaria e cobertura metálica, contendo uma área total de 600m^2, sendo a área construída de 480m^2, com 02 (dois) banheiros e 01 (um) poço semiartesiano, para abrigar a estrutura física da Coordenadoria de Material e Patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pelo **1º TEN BM** ERNESTO **M**ONTEIRO **REIS**.

Art. 3º - Os servidores designados como titular e suplente de gestão e fiscalização técnica do Contrato Nº 345/PGE-2016 (3728784), deverão fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – Compete ao fiscal técnico do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 238 de 29 de março de 2022 (0027699601), publicada no Diário Oficial nº 59 na data de 31 de março de 2022.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0057403128

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 303 de 19 de março de 2025

EXTRATO DE PORTARIA nº 303 de 18 de março de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO teor do Processo SEI nº 0019.407656/2019-79, Processo nº 0019874-80.2013.8.22.0501, Despacho datado de 17/03/2025 e, anexos.

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores Uhanderly da Silva Costa, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº ******597, Sávio de Sá Leitão Cruz, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº ******183 e Andréa Simone Moraes Correa, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº ******341, respectivamente, Presidente, 2º membro e 3º Membro da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ªCPPAD, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 303/2025/GAB/COR/PC/RO, **CITANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0058372627

Portaria nº 297 de 17 de março de 2025

Instaura Processo Administrativo para apuração de falta contratual no âmbito da Polícia Civil e dá outras providências.

O **DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 que dispõe no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, da modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, III e IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 que dispõe sobre as prerrogativas de fiscalização dos contratos e sanções a serem aplicadas pela da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as penalidades cabíveis pela inexecução total ou parcial dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089 de 28 de julho de 2011, dos prazos de impedimento no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de falta contratual eventualmente praticada pela Empresa contratada AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME registrada no CNPJ Nº 06.276.904-0001-20, em razão do atraso na entrega dos materiais licitados verificados na Nota de Empenho nº 2024NE000368 (0058285368), a contratação foi firmada após licitação, na modalidade pregão eletrônico n° 403/2023/SUPEL/RO (0058284085) sendo do tipo menor preço por item, para formação de registro de preços no qual originou a ARP n° 113/2024/SUPEL/RO no processo nº 0019.024459/2024-85, sendo o objeto aquisição de materiais de consumo de uso médico-hospitalar (instrumentais cirúrgicos, materiais para ginecologia, entre outros), específico da necropsia forense (instrumentais e acessórios para exame tanatoscópico, entre outros) odontológico (instrumentais e insumos), laboratorial (instrumentos de venopunção, coletores de perfurocortantes, entre outros), funerário (sacos para remoção de cadáver, instrumentais, entre outros), visando atender as demandas do Instituto Médico Legal - IML/PC/RO, assim, conforme exposto nos autos do processo Nº 0019.008085/2025-31, a empresa atrasou na entrega dos materiais solicitados, o que acarretou no descumprimento de obrigações contratuais previsto no artigo 24, do Decreto Estadual n. 18.340/2013 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Vale ressaltar que a finalidade do contrato administrativo que é precedido por processo licitatório que selecionou a melhor proposta para esta Administração Pública, é a obtenção do serviço a ser prestado, obedecendo ao interesse público, assim as sanções administrativas previstas na legislação, foram integradas no Edital e Contrato, afim de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

alerta quanto ao descumprimento das obrigações danosas para o contratado e proteger Administração Pública dos prejuízos causados pela má conduta praticada pelo particular.

Desse modo, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de falta de conduta contratual que lhe são imputadas, assim, proceda com os atos necessários à citação da empresa contratada e instrução dos autos, principalmente aqueles relacionados à assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa e os necessários à tomada de decisão.

II - DESIGNAR à comissão composta por **ANDERSON FERNANDES MELO** - Delegado de Polícia - Mat. *******45, **AURIETE LIMA FREIRE** - Escrivã de Polícia- Mat.*******42 e **RONILTON ALVES DE LIMA** - Agente de Polícia - Mat. *******81, respectivamente Presidente emembros, outorgando-lhes as prerrogativas necessárias à apuração imparcial dos fatos e auxiliando o Ordenador de Despesas na aplicação de penalidade legal, se for o caso, conforme Portaria nº 843 de 1º de setembro de 2023, DIOF nº 167 (0046011250).

III- DETERMINAR a publicação desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0058299499

Portaria nº 302 de 18 de março de 2025

Instaura Processo Administrativo para apuração de falta contratual no âmbito da Polícia Civil e dá outras providências.

O **DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 que dispõe no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, da modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, III e IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 que dispõe sobre as prerrogativas de fiscalização dos contratos e sanções a serem aplicadas pela da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as penalidades cabíveis pela inexecução total ou parcial dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089 de 28 de julho de 2011, dos prazos de impedimento no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de falta contratual eventualmente praticada pela Empresa contratada COVAN - COM. VAREJ. E A. DO NORTE LTDA - ME registrada no CNPJ Nº **02.475.985/0001-37**, em razão do atraso na entrega dos materiais licitados verificados na Nota de Empenho nº 2024NE000367 (0058338978), a contratação foi firmada após licitação, na modalidade pregão eletrônico n° 403/2023/SUPEL/RO (0058338113) sendo do tipo menor preço por item, para formação de registro de preços no qual originou a ARP n° 113/2024/SUPEL/RO no processo nº 0019.025381/2024-16, sendo o objeto aquisição de materiais de consumo de uso médico-hospitalar (instrumentais cirúrgicos, materiais para ginecologia, entre outros), específico da necropsia forense (instrumentais e acessórios para exame tanatoscópico, entre outros) odontológico (instrumentais e insumos), laboratorial (instrumentos de venopunção, coletores de perfurocortantes, entre outros), funerário (sacos para remoção de cadáver, instrumentais, entre outros), visando atender as demandas do Instituto Médico Legal - IML/PC/RO, assim, conforme exposto nos autos do processo Nº 0019.008260/2025-91, a empresa atrasou na entrega dos materiais solicitados, o que acarretou no descumprimento de obrigações contratuais previsto no artigo 24, do Decreto Estadual n. 18.340/2013 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Vale ressaltar que a finalidade do contrato administrativo que é precedido por processo licitatório que selecionou a melhor proposta para esta Administração Pública, é a obtenção do serviço a ser prestado, obedecendo ao interesse público, assim as sanções administrativas previstas na legislação, foram integradas no Edital e Contrato, afim de alerta quanto ao descumprimento das obrigações danosas para o contratado e proteger Administração Pública dos prejuízos causados pela má conduta praticada pelo particular.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Desse modo, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de falta de conduta contratual que lhe são imputadas, assim, proceda com os atos necessários à citação da empresa contratada e instrução dos autos, principalmente aqueles relacionados à assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa e os necessários à tomada de decisão.

II - DESIGNAR à comissão composta por **ANDERSON FERNANDES MELO** - Delegado de Polícia - Mat. *******45, **AURIETE LIMA FREIRE** - Escrivã de Polícia- Mat.*******42 e **RONILTON ALVES DE LIMA** - Agente de Polícia - Mat. *******81, respectivamente Presidente emembros, outorgando-lhes as prerrogativas necessárias à apuração imparcial dos fatos e auxiliando o Ordenador de Despesas na aplicação de penalidade legal, se for o caso, conforme Portaria nº 843 de 1º de setembro de 2023, DIOF nº 167 (0046011250).

III- DETERMINAR a publicação desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0058353989

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.002537/2025-93

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 281/2025/SEJUS-ACI(0058074013) e despacho (0058250231) no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**, **Taiana Mendonça Miranda de Queiroz e Thalimar Bernardo da Silva Mendes**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**, **Taiana Mendonça Miranda de Queiroz e Thalimar Bernardo da Silva Mendes,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação

Porto Velho- RO,18 de março de 2025.

MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Presidente do Fundo Penitenciário

Protocolo 0058338937

Portaria nº 1191 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos Serviços de fornecimento completo (transporte, manuseio, instalação, montagem, automação e treinamento técnico para operação) de Estação Compacta de Tratamento de Esgotos - ECTE por processo anaeróbio, fase aeróbia e por fim sistema de desinfecção, projetada para

tratamento de esgoto sanitário em regime contínuo, incluindo manutenção e substituição de peças quando necessário da **PRESÍDIO DE MÉDIO PORTE (PANDINHA)**, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, bem como o Fiscal e o Gestor do Contrato N° 577/PGE-2020 (0015001489) - empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**. inscrição no CNPJ n.º 63.777.254/0001-30.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento como fiscais do contrato:

I - Francisco Kleber Maia (Diretor Geral)

Matrícula: ***.***.683

II - Maicon Roben Gomes dos Santos (Chefe Geral da Segurança)

Matrícula: ***.***.008

III - Helane Vieira Lima Conceição (Chefe Geral Núcleo de Administração)

Matrícula: ***.***.534

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **fiscais técnicos** do contrato supramencionado:

I - Maria Lissa Pinho Ribeiro

Matrícula: ***.***.138

II- Maicon Ferreira Alfaia

Matrícula: ***.***.159

III- Josias Moreira Domingues Junior

Matrícula: ***.***.640

Art. 4º - Nomear o servidor abaixo como **Gestor do Contrato**:

I - Marcos Moreira de Souza

Matrícula: ***.***.452

II - Geovanna de Lima Siqueira (Suplente)

Matrícula: ***.***.374

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 06 de março de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça de Rondônia

Protocolo 0058180378

Portaria nº 1254 de 18 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual, bem como competências atribuídas pelo artigo 140, da Lei Complementar nº 965/2017 e Lei Complementar n. 68/92, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Estadual n. 21.431, de 29 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídos os seguintes Mecanismos de Acompanhamento e Avaliação do convênio, que tem por objeto a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório nesta SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS para alunos da SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA - ESTÁCIO DE SÁ, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça:

I -Gestor do Convênio, órgão singular (unipessoal) vinculado à Diretoria de Políticas Penais (SEJUS-DIPP), com poderes de controle e fiscalização, destinado a acompanhar e avaliar a execução das parcerias, sendo suas atribuições:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

a) informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução do Projeto e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

b) emitir, junto a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação, parecer técnico sobre as questões de interesse para execução da parceria;

c) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e

d) emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

II - Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação, órgão colegiado vinculado à Diretoria de Políticas Penais (SEJUS-DIPP), destinado a monitorar e avaliar o convênio da SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA - ESTÁCIO DE SÁ, as seguintes atribuições:

a) atuar em caráter preventivo e saneador visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados e sua atuação substitui a fiscalização legal atribuída a Gestor do Convênio.

b) emitir, junto ao Gestor do Convênio, parecer técnico sobre as questões de interesse para execução da parceria;

c) realizar reuniões públicas periodicamente, convidar outros servidores e convidados externos, podendo convocar reuniões extraordinárias.

§ 1º. O Gestor do Convênio e a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação deverão observar os princípios norteadores da administração pública e legislação vigente, em especial a Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, podendo demandar de outros órgãos, pareceres e orientações para subsidiar suas atividades.

§ 2º. A atuação do Gestor do Convênio e da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado, exceto as diárias em caso de deslocamentos.

Art. 2º. Fica designado como Gestor do Convênio, o servidor **FÁBIO RECALDE**, Gerente de Reinserção Social, matrícula: ******659.

Art. 3º Em ato contínuo, designar o servidor **FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA**, Assessor do Núcleo de Educação à Pessoa Privada de Liberdade, matrícula: 300***649, para atuar, excepcionalmente, na ausência da servidora **FÁBIO RECALDE**, avocando as responsabilidades das atividades atinentes ao Gestor do Convênio.

Art. 4º.A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores efetivos, sob a presidência do primeiro:

a) **LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA**, matrícula: 300***821 - Chefe de núcleo;

b) **JOSE CARLOS MARTINS**, matrícula: 300***008 - Assessor;

c) **HILDENIZA CASTRO DA SILVA FURTADO**, matricula: 300***485 - Assessora.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0058328411

Portaria de férias nº 4305 de 18 de março de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******613, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

de**(11/03/2025 a 30/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/05/2025 a 29/05/2025) e (24/06/2025 a 03/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC39416

Portaria nº 1214 de 14 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 139 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº (0033.008639/2025-12).

Considerando a Informação nº 382/2023/PGE-PCDS (0058246466) e Ofício nº 8591/2025/SEJUS-NAFAS (0058246464).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao **1°LOTE DE FEVEREIRO DE 2025.**

1° LOTE DE FEVEREIRO 2025			
ORDEM	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**TOTAL**
1	ABRAO TRINDADE DE LIMA	******651	60
2	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	******139	60
3	ADALTO GOMES DOS SANTOS	******489	20
4	ADALTO PEREIRA DA SILVA	******107	60
5	ADALTO THIMOTEU RAMOS	******822	60
6	ADAO LOPES DOS SANTOS	******947	60
7	ADEILDO DE SOUZA BARROS	******669	60
8	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	******617	58
9	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	******450	70
10	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	******475	60,13
11	ADELAR IGNACIO DE LIMA	******775	60
12	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	******840	60
13	ADELSON PEREIRA DA SILVA	******272	60
14	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	******006	60
15	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	******179	60
16	ADEMIR PEREIRA	******923	24
17	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	******385	60
18	ADENILSON APARECIDO SANTANA	******667	60
19	ADENILSON LOPES DA SILVA	******013	59,42
20	ADENILSON SILVA SOUZA	******115	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

21	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	******999	57,21
22	ADERILTON RIBEIRO SILVA	******616	60
23	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	******487	80
24	ADILSON ALVES DINIZ	******327	30
25	ADILSON DA SILVA	******597	57
26	ADILSON DE SOUZA GASPAR	******933	60
27	ADILSON NUNES DE MORAIS	******776	20
28	ADIMAR DE OLIVEIRA	******265	24
29	ADINEIA SILVA BORGES	******777	40
30	ADISSON TAVARES PINTO	******264	58
31	ADJAIR CARLOS DE LIMA	******492	28
32	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	******949	42,16
33	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	******541	60
34	ADRIANA JUSTINA DIAS	******778	55
35	ADRIANE DA SILVA MENEZES	******846	60
36	ADRIANE DALPRA SANTOS	******400	60
37	ADRIANO ALVES ROLIM	******127	60
38	ADRIANO CARDOSO MATOS	******789	60
39	ADRIANO COSTA SANTOS	******304	60
40	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	******925	60
41	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	******698	60
42	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	******733	70
43	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	******860	60
44	ADRIANO NONATO DA SILVA	******780	55
45	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	******823	60
46	ADRIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA FEITOSA	******109	60
47	AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO	******078	60
48	AGUINALDO SILVA GOMES	******112	60
49	AILTON COSTA DA SILVA	******298	60
50	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	******637	60
51	AILTON VALIM DE SOUZA	******225	48
52	AIRTON JOSE GONCALVES	******100	60
53	AKYLLE EGUEZ SANTOS	******302	70
54	ALAN FERNANDES PENHA	******827	39,13
55	ALAN FERREIRA MARTINS	******657	70
56	ALAN GONCALVES DA SILVA	******692	60
57	ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA	******688	32,26
58	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	******861	60
59	ALBERTO GOMES DA COSTA	******949	60

60	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	******386	50
61	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	******540	70
62	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	******210	60
63	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	******398	70
64	ALCINO SANCHES LESSA	******862	58,17
65	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	******951	58
66	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	******343	60
67	ALDAIR LUIZ MACHADO	******220	24
68	ALDELANDE PINHEIRO MELO	******887	52,07
69	ALDERLEI LIMA SABINO	******221	56,42
70	ALDIAN CUNHA SOUSA	******918	48
71	ALDO PEREIRA DA SILVA	******150	60
72	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	******562	61,07
73	ALENE PEREIRA DAS NEVES NOBRE	******524	60
74	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	******303	59,32
75	ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	******959	40
76	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	******249	60
77	ALESSANDRO DA SILVA	******278	44,4
78	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	******689	70
79	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	******790	55
80	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	******597	12
81	ALEX GRANJEIRO MENDES	******808	70
82	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	******080	60
83	ALEX SANDRO BERGAMIN	******818	52
84	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	******009	48
85	ALEXANDRE BARROS SILVA	******885	24
86	ALEXANDRE CESAR SCHULZE	******792	20
87	ALEXANDRE NAVARRO	******545	60
88	ALEXANDRE RONALD LOPES	******952	70
89	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	******551	70
90	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	******474	72,11
91	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	******062	70
92	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	******086	34
93	ALINE BEATRIZ VEIGANT	******305	60
94	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	******043	58
95	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	******622	60
96	ALISSON MOURA DA SILVA	******388	60
97	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	******897	70
98	ALLAN MARCOS THOMAZ	******019	34

99	ALMIR VEIBER	******078	60
100	ALOISIO AMORIM DA SILVA	******874	70
101	AMARANTE ROSA DE ALMEIDA	******950	60
102	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	******589	58,58
103	AMAURI DA CRUZ MAIA	******824	58,19
104	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	******855	58,19
105	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	******306	60
106	AMILTON GOMES DE PAULA	******119	60
107	AMIZAEL GALVAO PEREIRA	******163	60
108	AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	******110	58
109	ANA CARLA RAMOS ALBUQUERQUE	******587	48
110	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	******854	60
111	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	******457	24
112	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	******873	60
113	ANDERSON BANDEIRA MELO	******658	60
114	ANDERSON BARROS CUNHA	******261	70
115	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	******744	58
116	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	******469	60
117	ANDERSON MAIA MACHADO	******887	49
118	ANDERSON MENEZES MARTINS	******385	60
119	ANDERSON MORANTE SILVA	******528	60
120	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	******309	70
121	ANDERSON PEREIRA ALVES	******217	60
122	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	******846	70
123	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	******001	70
124	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	******399	36
125	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	******847	60
126	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	******853	31,53
127	ANDERSON SOUZA VIEIRA	******872	80
128	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	******052	48,45
129	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	******421	50
130	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	******310	60
131	ANDRE DURVALINO DA SILVA	******066	60,26
132	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	******203	60
133	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	******204	43
134	ANDRE LUIS CARLESSO	******446	60
135	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	******821	59,24
136	ANDRE MACEDO CHALEGRA	******005	60
137	ANDRE MARREIRO SILVA	******369	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

138	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	******452	60
139	ANDRE TRINDADE DIAS	******489	59,41
140	ANDREA LITTIG DA SILVA	******211	60
141	ANDREIA ALVES CAMELO	******819	36
142	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	******630	59,3
143	ANDREIA FAYA SIEBERT	******205	54
144	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	******645	60
145	ANGELO DE MELO DA SILVA	******386	60
146	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	******719	37,26
147	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	******379	58
148	ANILTO GOMES DA SILVA	******367	52,55
149	ANILTON CAMPOS FARIA	******600	24
150	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	******522	78,44
151	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	******207	61,35
152	ANSELMO SANTOS PEREIRA	******603	60
153	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	******052	60
154	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	******143	60
155	ANTONIAS TELIS BESSA	******739	40
156	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	******205	70
157	ANTONIO AFONSO BARBOSA	******265	52
158	ANTONIO APARECIDO SANTANA	******465	60
159	ANTONIO BENTO LACERDA	******273	70
160	ANTONIO BUENO DA FONSECA	******858	60
161	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	******281	58,44
162	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	******772	70
163	ANTÔNIO DA CRUZ	******598	60
164	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	******692	36
165	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	******525	60
166	ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA	******016	60
167	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	******856	70
168	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	******712	60
169	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	******844	60
170	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	******871	70
171	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	******810	60
172	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	******621	60
173	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	******945	60
174	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	******387	36
175	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	******852	60
176	ANTONIO MARCOS DE LIMA	******296	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

177	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	******975	60
178	ANTONIO MORAIS	******980	60
179	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	******358	70
180	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	******113	59,5
181	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	******356	54,49
182	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	******289	59,1
183	APARECIDO DACANAL	******952	48
184	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	******566	60
185	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	******888	60
186	ARACI FERREIRA DE SOUZA	******135	10
187	ARCELINO DE SOUZA	******286	80
188	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	******841	80
189	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	******870	70
190	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	******494	60
191	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	******775	60
192	ARIVAN MARTINS DA SILVA	******203	60
193	ARLETE VRENA RODRIGUES	******869	24
194	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	******896	60
195	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	******843	70
196	AROLDO ALVES DOS SANTOS	******543	60
197	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	******542	59,56
198	ATAIZU PINTO FONSECA	******810	60
199	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	******474	60
200	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	******622	60
201	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	******948	59
202	AZAEL DA FONSECA	******134	44
203	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	******547	48
204	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	******817	60
205	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	******526	49,54
206	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	******453	60
207	BRUNO CELMAN ROCA	******500	24
208	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	******144	57
209	BRUNO PEREIRA FERNANDES	******619	58,35
210	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	******370	58,29
211	CAIO CUSTODIO SILVA	******388	58,13
212	CALEBE AGRA CATUNDA	******223	70
213	CARLA PATRÍCIA SENA DE CAMPOS	******283	60
214	CARLONES SILVA NORBERTO	******259	70
215	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	******528	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

216	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	******341	70
217	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	******904	54
218	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	******201	60
219	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	******556	70
220	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	******225	60
221	CARLOS BUENO PINHEIRO	******082	60
222	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	******137	40
223	CARLOS DUARTE COSTA	******112	48
224	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	******595	24
225	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA	******731	60
226	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	******240	60
227	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	******118	40
228	CARLOS HENRIQUE KLIPEL	******447	20
229	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	******244	60
230	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	******451	50
231	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	******478	60
232	CARLOS JUNIO ONORIO	******422	60
233	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	******007	70
234	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	******903	60
235	CASSIA AGUETONI	******119	60
236	CASSIA CRISTIANE GALINDO	******242	24
237	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	******083	60
238	CATIANO DIANO GUGLIEL	******566	60
239	CELESTINO LESSA DE LIMA	******909	60
240	CELIO ZACARIAS DA COSTA	******317	59,5
241	CELSO FRANCISCO DA SILVA	******556	58
242	CELSO PIZZI	******133	60
243	CELSO QUIRINO CARDOSO	******690	60
244	CERLY TARGA	******536	48
245	CHARLEI ANDRE VENTORIN	******955	60
246	CHARLES ALVES TENORIO	******109	32
247	CHARLES BASTOS DE MOURA	******290	60
248	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	******910	60
249	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	******782	60
250	CHARLES LIMA DE SOUZA	******146	70
251	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	******856	60
252	CICERO BATISTA SOBRINHO	******864	60
253	CICERO GOMES DOS SANTOS	******721	60
254	CICERO LIMA DE SOUZA	******108	46,39

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

255	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	******751	60
256	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	******866	38,29
257	CLAUDECIR BARTELS	******955	52
258	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	******927	24
259	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	******623	60
260	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	******871	59,51
261	CLAUDEVAN MENDES DE VANCONCELOS	******389	47,49
262	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	******384	60
263	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	******961	60
264	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	******083	60
265	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	******379	60
266	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	******086	60
267	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	******255	36
268	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	******456	60
269	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	******824	70
270	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	******816	70
271	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	******909	31
272	CLAUDIO SILVA E MOURA	******885	60
273	CLAUDIO TELES FRANCA	******728	70
274	CLAUDIO TONI BUENO	******319	20
275	CLAUDIR JARDIM GOMES	******840	40
276	CLAYTON LUZ PEREIRA	******727	60
277	CLEBER MARIANO DA SILVA	******828	70
278	CLEBER VIEIRA PAULA	******752	20
279	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	******857	70
280	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	******907	60
281	CLEDSON FERREIRA BRASIL	******922	58,41
282	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	******878	60
283	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	******323	48
284	CLEITON CAMILLO SANTOS	******750	70
285	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	******560	60
286	CLEMILSON DIAS DA SILVA	******756	60
287	CLEONICE LUCENA DE SOUZA	******604	28
288	CLERIO ALMERINDO KNAACK	******394	24
289	CLERTON DE SOUZA LEITE	******879	60
290	CLESER DA SILVA GOMES	******123	60
291	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	******529	60
292	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	******142	60
293	CLEUDSON BENTO LACERDA	******799	61

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

294	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	******458	60
295	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	******124	60
296	CLEYBER DUTRA MACHADO	******248	55
297	CLEYDE SOARES SANTOS	******479	60
298	CLEYTON COELHO DA SILVA	******815	60
299	COSME DA SILVA GADEIA	******640	34
300	COSMO EUGENIO DA SILVA	******787	10
301	CRISPINIANO DA SILVA	******321	70
302	CRISTIANE DA SILVA ESTEVÃO	******880	48
303	CRISTIANE LEITE SANTOS	******494	60
304	CRISTIANE SOUZA MORAES	******669	53,54
305	CRISTIANO DA SILVA COELHO	******322	48
306	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	******164	60
307	CRISTIANO MENEZES ALVES	******236	70
308	CRISTIANO MOREIRA LIMA	******103	60
309	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	******910	60
310	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	******818	59,21
311	CRISTINA ONIZ DE LIMA	******873	60
312	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	******598	48
313	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	******739	68,35
314	DANIEL DA COSTA NEVES	******212	36
315	DANIEL GARCIA DA SILVA	******639	70
316	DANIEL MARTINS BENICIO	******704	67,47
317	DANIEL MENDES MARTINS	******263	58
318	DANIEL MOREIRA DA SILVA	******844	60
319	DANIEL NUNES DA SILVA	******533	36
320	DANIEL PEREIRA DA SILVA	******866	60
321	DANIEL SAULO DA SILVA	******741	48
322	DANIEL TOMAS SCHLENDER	******642	60
323	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	******742	80
324	DANILO CORA	******829	24
325	DARLI BORGES DA SILVA	******532	60
326	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	******222	70
327	DAVI RODRIGUES LEAO	******480	56
328	DAVID JOAO CARDOSO	******215	12
329	DEBORA DA SILVA DIAS	******475	60
330	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	******119	60
331	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	******713	36
332	DENILSON LIMA MEDEIROS	******963	60

333	DENISE PINHEIRO DE SOUZA REIS	******478	11,14
334	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	******803	70
335	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	******614	60
336	DERICKE DA SILVA GAMA	******837	60
337	DERLI ANTONIO DA SILVA	******204	60
338	DERNIVAL SANTOS LIMA	******917	47
339	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	******720	60
340	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	******670	70
341	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	******730	60
342	DHONATA BRASIL BRISSOW	******266	71,11
343	DIANA DOS SANTOS MOURA	******618	59,51
344	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	******449	33
345	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	******126	69,51
346	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	******424	58
347	DIEGO DUARTE PEREIRA	******839	75,48
348	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	******858	68,13
349	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	******327	70
350	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	******405	60
351	DIEGO SALLES SAMPAIO	******236	70
352	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	******226	60,32
353	DIMAS DE ARAUJO BARROS	******877	60
354	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	******830	70
355	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	******623	59,44
356	DINO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA	******613	60
357	DIOGO CABRAL DA LUZ	******858	29
358	DIOGO FERNANDES CAMARGO	******397	46,45
359	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	******202	70
360	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	******202	60
361	DIONE SANTIAGO COELHO	******839	60
362	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	******687	60
363	DIRCEU MOACIR MARTINI	******265	60
364	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	******930	29,26
365	DOUGLAS ALVES BEZERRA	******188	60
366	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	******712	60
367	DUAN CUNHA DA SILVA	******398	12
368	DUBERTI OREAY	******733	60
369	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	******748	60
370	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	******198	60
371	EDER JUNIOR EUGENIO DE MORAIS	******127	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

372	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	******237	60
373	EDERLUCIO VENTURIM	******482	60
374	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	******663	60
375	EDERSON MENDONCA DA SILVA	******429	60
376	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	******802	60
377	EDEVALDO FERREIRA	******077	60
378	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	******678	47,47
379	EDI CARLOS DOS SANTOS	******913	24
380	EDICARDO GOMES DE MATOS	******803	52
381	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	******411	60
382	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	******249	44
383	EDIL DE SOUZA COUY	******948	60
384	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	******671	60
385	EDILSON DOS SANTOS	******735	60
386	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	******591	60
387	EDILSON GOMES SANTANA	******800	80
388	EDIMAR LUIZ DA SILVA	******797	24
389	EDIMAR MARCOS KEMPIM	******128	60
390	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	******142	55
391	EDINALDO BARBOSA LIMA	******012	60
392	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	******636	35,56
393	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	******720	57
394	EDINEI APARECIDA SCHULZE	******593	60
395	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	******553	28
396	EDIO VIEIRA BIET	******931	60
397	EDIVALDO SOARES CAETANO	******811	60
398	EDMILSON DIAS DA SILVA	******680	60
399	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	******721	60
400	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	******498	57
401	EDNA FIDELES CRUZ	******012	45
402	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	******129	30
403	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	******955	30
404	EDNILSO RIBEIRO	******250	60
405	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	******330	60
406	EDSON ALVES DA SILVA	******372	60
407	EDSON ALVES DA SILVA	******371	60
408	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	******762	68,57
409	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	******245	70
410	EDSON GONÇALVES DE ABREU	******881	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

411	EDSON LEITÃO DE MENEZ	******606	60
412	EDSON LUIS FARIAS ROCHA	******083	60
413	EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	******367	60
414	EDSON PEREIRA DA SILVA	******801	50
415	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	******681	70
416	EDUARDO BARROS PINTO	******258	71,34
417	EDUARDO CRUZ JANUARIO	******263	69,23
418	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	******932	66,41
419	EDUARDO GOMES DE MOURA	******605	60
420	EDUARDO GUEDES DA SILVA	******262	60
421	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	******130	40,51
422	EDUARDO LEITE ANTONIO	******401	55
423	EDUARDO LOPES DELGADO	******604	50
424	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	******363	60
425	EDVALDO DA ROCHA	******722	60
426	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	******120	70
427	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	******561	59,5
428	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	******876	60
429	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	******130	60
430	ELDO DA COSTA ABREU	******348	48
431	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	******993	60
432	ELEN ALVES NETTO	******177	69
433	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	******120	50,48
434	ELI DA SILVA	******131	70
435	ELIANA BALONECK DA SILVA	******601	46,39
436	ELIANA JESUS NICACIO	******914	31
437	ELIANE DELARMELINA SILVA	******237	30
438	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	******293	70
439	ELIAS DA ROCHA	******777	57
440	ELIAS DA SILVA	******332	60
441	ELIAS DANTAS PINTO	******992	20
442	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	******611	60
443	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	******000	60
444	ELIAS FERREIRA DA SILVA	******972	44
445	ELIAS GARCIA DE LIMA	******679	20
446	ELIAS NEREU TETI	******232	60
447	ELICELIO MACEDO AMARO	******502	60
448	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	******836	48
449	ELIEL MEIRELES SOUZA	******277	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

450	ELIESER ARAUJO SOUZA RENNER	******765	60
451	ELIEU DA SILVA FREITAS	******123	60
452	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	******977	60
453	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	******208	40
454	ELISANGELA APARECIDA DUARTE	******570	60
455	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	******070	38
456	ELISEU BARROS	******767	60
457	ELISMAR DIAS DA SILVA	******538	60
458	ELISSANDRO DE SOUZA MEDONÇA	******807	70
459	ELISSON LEMOS DE LIMA	******499	70
460	ELITO ALVES DA SILVA	******884	60
461	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	******996	36
462	ELITO FREIRE RAMOS	******213	60
463	ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO	******208	32
464	ELIZANGELA SILVA PAULO	******132	44
465	ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA	******259	60
466	ELIZEU INACIO NUNES	******641	20
467	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	******138	30
468	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	******972	54
469	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	******661	56
470	ELSON ROSA DA SILVA	******257	60
471	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	******224	60
472	ELTON MARQUES FERREIRA	******831	60
473	ELY JOSE DE ANDRADE	******964	60
474	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	******269	70
475	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	******374	54,26
476	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	******963	45,29
477	EMERSON DA SILVA GOMES	******629	12
478	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	******707	60
479	EMERSON SOARES VOLPATO	******350	44
480	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	******660	50
481	ENIO ALMEIDA BOTELHO	******394	60
482	ENIO DOMINGOS DE LANA	******612	60
483	ENIO GOMES ALVES	******261	60
484	ENIO RODRIGUES ENDLICH	******212	56
485	ENOQUE DE ALMEIDA	******516	58
486	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	******082	70
487	ER RAMOS PESSOA	******832	60
488	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	******895	39,55

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

489	ERIALDO BARRETO PACIFICO	******967	60
490	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	******662	80
491	ERICO NERY DOS SANTOS	******486	54
492	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	******647	59
493	ERIVALDO DE BARROS SANTOS	******208	32
494	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	******874	59
495	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	******504	48,02
496	ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA	******266	22
497	ERMESON LUIZ GONCALVES	******084	60
498	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	******865	59,54
499	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	******164	56
500	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	******505	48
501	EUDNA SOUZA SANTOS	******880	60
502	EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	******815	60
503	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA DA SILVA	******899	24
504	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	******092	68,03
505	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	******199	60
506	EVANDRO LANES DA SILVA	******146	60
507	EVERSON JOSE DE VARGAS	******460	60
508	EVERTON DE FREITAS SANTOS	******672	39
509	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	******127	60
510	EVERTSON BENTO DA SILVA	******603	60,43
511	EZENALDO NUNES ALMEIDA	******600	60
512	EZEQUIAS MARTINS LUNA	******854	70
513	EZEQUIAS MENDONCA LOPES	******903	60
514	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	******257	60
515	EZEQUIEL RAMOS	******134	60
516	FABIANA FERREIRA DO CARMO	******505	36
517	FABIANO SANTOS CABRAL	******258	60
518	FABIANO SOBRAL BEZERRA	******823	55,41
519	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	******610	60
520	FABIO BASTOS DA CUNHA	******627	44
521	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	******999	58,36
522	FABIO DA SILVA CASTRO	******967	60
523	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	******979	60
524	FABIO DE OLIVEIRA	******325	40
525	FABIO ELLER SIMÕES	******886	56
526	FABIO JULIO BERNARDO	******982	24
527	FABIO JUNIOR SIMOES	******453	60

528	FABIO LOPES DA SILVA	******506	59,19
529	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	******612	60
530	FABIO SOARES PAIVA	******403	60
531	FABIO XAVIER TOLEDO	******622	60
532	FABIOLA DA SILVA MATOS	******358	60
533	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	******618	48
534	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	******507	56,56
535	FABRICIO BORGES MENDES	******675	48
536	FABRICIO DA SILVA GOMES	******861	70
537	FABRÍCIO DELFINO COSMO	******508	60
538	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	******353	44,52
539	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	******662	60
540	FAGNER DE AZEVEDO MATIAS	******302	30
541	FAGNO FERREIRA SOUSA	******509	70
542	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	******157	70
543	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	******517	70
544	FELIPE SANCHES	******889	60
545	FELIPE SANTIAGO NETO	******528	60
546	FELIX APARECIDO RAMOS	******860	60
547	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	******875	60
548	FERNANDA SOUSA CASTRO	******349	56
549	FERNANDO ALEX MORAIS	******906	60
550	FERNANDO ALVES DA SILVA	******661	24
551	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	******487	56
552	FERNANDO CESAR LISBOA	******019	24
553	FERNANDO EGLER CHOROBURA	******526	60
554	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	******656	70
555	FERNANDO MARCOS STAFF	******867	60
556	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	******031	60
557	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	******000	60
558	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	******906	60
559	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	******786	70
560	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	******235	58
561	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	******459	58,29
562	FLAVIO DE SOUZA COSTA	******796	54
563	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	******558	60
564	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	******204	42
565	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	******649	60
566	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	******511	58,36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

567	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	******768	41,44
568	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	******889	58
569	FLORIANO GOMES TRINDADE	******501	43,59
570	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	******615	69,54
571	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	******305	70
572	FRANCARLOS SOUZA LIMA	******789	70
573	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	******883	60
574	FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	******304	60
575	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	******890	63
576	FRANCILUCIO GOMES MORENO	******268	60
577	FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	******877	80
578	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	******597	70
579	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	******930	52
580	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	******160	60
581	FRANCION RAMOS DA COSTA FERREIRA	******691	60
582	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	******705	70
583	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	******325	60
584	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	******785	60
585	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	******424	70
586	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	******068	60
587	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	******898	60
588	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	******280	60
589	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	******776	70
590	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	******259	70
591	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	******994	60
592	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	******833	70
593	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	******785	60
594	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	******673	60
595	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	******905	53
596	FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM	******996	40
597	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	******097	60
598	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	******103	60
599	FRANCISCO DE SENA SOBRINHO	******256	40
600	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	******638	30,24
601	FRANCISCO FERREIRA CAMURCA	******396	60
602	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	******758	60
603	FRANCISCO ILTON CAMPOS	******787	70
604	FRANCISCO JAILTON DIAS	******963	80
605	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	******406	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

606	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	******610	60
607	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	******608	60
608	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	******997	59
609	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	******395	60
610	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	******497	60
611	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	******791	60
612	FRANCIVALDO DORADO GOMES	******650	70
613	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	******947	20
614	FRANIO FERNANDES VIEIRA	******353	50
615	FRANK KAMINSKI JASSET	******616	70
616	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	******607	60
617	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	******285	60
618	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	******777	20
619	GABRIEL ROCHA RIGONE	******513	60
620	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	******201	60
621	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	******551	24
622	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	******540	40
623	GEAN PEREIRA ACRISIO	******323	60
624	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	******689	60
625	GEDEON DIAS DA SILVA	******190	24
626	GEDERSON SILVA NERY	******199	60
627	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	******869	60
628	GENECI DA COSTA GOMES	******589	48
629	GENESIO VITOR DA COSTA	******517	60
630	GENISON DA SILVA MENDONÇA	******693	80
631	GENIVALDO BATISTA REIS	******326	60
632	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	******597	59
633	GEOVAN PEREIRA FAREL	******862	60
634	GEOVANE FERREIRA LIMA	******076	60
635	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	******428	70
636	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	******529	60
637	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	******379	36
638	GERLANY KESSYA GUEDES MARCELINO ALVES	******288	60
639	GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	******927	60
640	GERSON GALDINO RAMOS	******217	70
641	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	******876	70
642	GERSON SILVA DO VALE	******648	70
643	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	******294	55
644	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	******780	53

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

645	GIDEON SANTANA PESSOA	******996	60
646	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	******879	54
647	GILBERTO COLMAN JUNIOR	******926	48,14
648	GILBERTO FERREIRA SANTOS	******237	60
649	GILBERTO MAGALHAES LOPES	******106	58
650	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	******222	60
651	GILCINEI MARTINS BRANDAO	******049	48
652	GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	******163	41,16
653	GILD APOLINARIO BATISTA	******307	60
654	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	******779	48
655	GILENE ALVES DOS SANTOS	******986	60
656	GILLIARD ARAUJO RAPOSO	******370	24
657	GILLIARD GLOWASKY	******324	53
658	GILMAR ALVES FEITOSA	******820	60
659	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	******537	60
660	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	******805	60
661	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	******730	70
662	GILMAR FRANCO CATELAN	******204	59
663	GILMAR FREIRE RAMOS	******879	70
664	GILMAR GONCALVES DE BRITO	******696	44
665	GILMAR MENDES SOARES	******295	44
666	GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	******521	48
667	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	******218	69,3
668	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	******297	60
669	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	******896	60
670	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	******248	55
671	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	******552	60
672	GIVELSON ALVES GOMES	******602	58,56
673	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	******288	60
674	GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA	******619	60
675	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	******695	60
676	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	******613	70
677	GLENDA PEREIRA GUEDES	******508	24
678	GLEYSON CESAR DANTAS	******886	54
679	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	******613	68,12
680	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	******296	46
681	GRACIONE WALKINIR GABRET	******139	60
682	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	******923	50
683	GUILHERME BARRETO AGUIAR	******224	59,48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

684	GUSTAVO BUTINSKI	******064	20
685	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	******889	60
686	GYSELE DEISE MOTA	******827	44
687	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	******390	60,34
688	HALAN DA SILVA MESQUITA	******458	48,36
689	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	******632	60
690	HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	******431	70
691	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	******255	60
692	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	******609	48
693	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	******821	79,41
694	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	******661	68,48
695	HELENA SCHWANTZ	******273	60
696	HELIO COSTA LIMA	******532	60
697	HELIO GOMES DA SILVA	******085	48,51
698	HELIO HENRIQUE DIAS	******566	60
699	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	******125	60
700	HELIOMAR FELBERG COSTA	******415	60
701	HELTON PEREIRA DE JESUS	******355	70
702	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	******476	48
703	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	******712	48
704	HERMES QUINTAO PIMENTEL	******218	30
705	HILDA IANES DE ASSIS	******491	60
706	HILRISMAR LIRA FERREIRA	******275	48
707	HIRLEILSON BARROSO COSTA	******153	60
708	HUDSONCLEI CORREIA BASTOS	******277	70
709	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	******957	54
710	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	******968	60
711	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	******850	67,21
712	INOQUE FERREIRA FORTE	******411	20
713	IRAILTON CUJUI FREITAS	******942	60
714	IRENILDES DE OLIVEIRA	******181	60
715	IRENIO PAES NETO	******096	73,44
716	IRES RODRIGUES PEREIRA	******608	38,5
717	IRLANDA CORTE DE AQUINO	******975	60
718	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	******609	50,4
719	ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA	******205	60
720	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	******430	60
721	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	******416	55
722	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	******938	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

723	ISMAEL MARTINS LIMA	******741	60
724	ISMAR JOSE KRUMENAUER	******227	60
725	ISRAEL GARCIA DE LIMA	******470	60
726	ISRAEL LOPES DE SOUZA	******659	60
727	ISRAEL MACHADO LOPES	******781	59,13
728	ISRAEL SOUZA DE PAULA	******099	30,42
729	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	******205	60
730	IVAN DE SOUZA SIMÃO	******008	70
731	IVAN GAMA VENTORIM	******004	60
732	IVANIEL DA SILVA MOURA	******826	60
733	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	******169	60
734	IVANILDO HELENO DOS SANTOS	******523	60
735	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	******271	60
736	IVO MAIA LIMA	******102	60
737	IVONEI PIRES	******863	60
738	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	******950	36
739	IZAIAS HONORATO GONCALVES	******230	48
740	IZAIAS NUNES DA SILVA	******336	60
741	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	******273	60
742	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	******582	20
743	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	******168	70
744	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANCA	******616	80
745	JADER ALMEIDA COSTA	******814	60
746	JADER DA SILVA ARAUJO	******537	70
747	JADSON SOARES GALVÃO	******230	48
748	JAILSON DA SILVA MARTINS	******658	35,29
749	JAILSON SANTOS DA SILVA	******594	50
750	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	******996	24
751	JAIME BOCHORNI FREZ	******633	60
752	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	******038	60
753	JAIME ROBERTO DA MATA	******518	44
754	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	******828	70
755	JAIR MENDES TAMAROSSI	******374	60
756	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	******326	60
757	JAIRO LIMA DIAS	******252	43,51
758	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	******220	60
759	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	******928	60
760	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	******587	60
761	JAMES FEITOSA MONTEIRO	******009	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

762	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	******535	44,44
763	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	******797	53
764	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	******132	60
765	JANDES DA SILVA EDUARDO	******835	22,18
766	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	******252	56
767	JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	******074	40
768	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	******655	20
769	JANILENE DA SILVA REIS	******894	44,23
770	JANILSON DE SOUZA RELVAS	******853	12
771	JANIO ALVES FREITAS	******971	60
772	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	******882	54
773	JAQUELINE ALVES BORGES	******184	50
774	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	******439	80
775	JAQUISSON PAGANINI	******393	60
776	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	******114	60
777	JASSON DE SOUSA ARAUJO	******645	56
778	JAYMY KEELY DE MATOS LIMA	******540	10
779	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	******654	70
780	JEANNE MELO VIEIRA	******860	70
781	JEDERSON WILLIAM TREVISAN	******919	60
782	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	******115	70
783	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	******742	60
784	JEFERSON JOSÉ DE SOUZA	******847	60
785	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	******782	70
786	JEFESON PEDRAZA	******567	60
787	JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO	******190	24
788	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	******537	60
789	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	******652	70
790	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	******141	36
791	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	******628	48
792	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	******866	70
793	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	******225	70
794	JESSILENE PIMENTEL MENDES	******202	58
795	JHONES ALVES GONDIM	******091	60
796	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	******492	60
797	JOABS DE SOUZA PEREIRA	******142	60
798	JOANA DARC NASCIMENTO	******603	22
799	JOAO ALVES DE AGUIAR	******032	36
800	JOAO BARBOSA CIDADE	******143	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

801	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	******522	60
802	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	******642	60
803	JOÃO BOSCO TELES DO NASCIMENTO	******674	60
804	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	******869	60
805	JOAO CIESLIK	******905	60
806	JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA	******539	51
807	JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA	******954	80
808	JOAO DE SOUZA FERREIRA	******715	70
809	JOAO ERCULANO DA SILVA	******519	36
810	JOAO EUDES DA SILVA	******900	60
811	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	******355	70
812	JOÃO GABRIEL DA PAZ BATISTA	******158	60
813	JOÃO GOMES PAULINO	******882	60
814	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	******884	60
815	JOAO MARQUES DA SILVA NETO	******882	60
816	JOÃO MARTINS NETO	******751	80
817	JOÃO PAULO PEREIRA DE JESUS	******994	60
818	JOAO RAMILDO PEIXOTO	******081	60
819	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	******972	56,28
820	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	******371	33
821	JOÃO ROBINSON LOZANO	******480	60
822	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	******254	60
823	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	******725	55
824	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	******713	60
825	JOCIMAR ALVES GALDINO	******339	36
826	JOCSAN DO NASCIMENTO	******376	60
827	JOEL BALBINO DE SOUZA	******464	60
828	JOEL BATISTA DE FREITAS	******595	60
829	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	******970	36
830	JOEL LOUREDO SOBRINHO	******634	60
831	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	******234	60
832	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	******351	60
833	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	******173	60
834	JOILSON RONDON DA CRUZ	******403	32,44
835	JONAS ALVES DE SOUZA	******902	24
836	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	******715	20
837	JONAS FELIX BRAGA	******682	60
838	JONAS JOSE DE LIMA	******822	48,16
839	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	******971	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

840	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	******135	48
841	JONATAS ANTUNES DA SILVA	******465	60
842	JONATAS MOREIRA DA SILVA	******092	60
843	JONATAS PASSOS DA SILVA	******044	59,56
844	JONES ESTEVÃO DA SILVA	******080	70,27
845	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	******888	60
846	JONIVAN XAVIER REIS	******663	60
847	JORGE BEZERRA GORAYEB	******443	10
848	JORGE COELHO DOS SANTOS	******466	56
849	JORGE FELIPE FILHO	******426	51
850	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	******417	60
851	JORGE LINO TOMIATTI	******358	60
852	JORGE LUIS MOURA DOS SANTOS	******646	80
853	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	******895	70
854	JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS	******277	60
855	JOSAFA TEIXEIRA	******991	35
856	JOSE ADRIANO BEZERRA	******069	60
857	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	******418	60
858	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	******402	70
859	JOSE ALVES FILHO	******907	60
860	JOSÉ AMARO GARCIA GOMES	******017	60
861	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	******887	60
862	JOSE APARECIDO DE QUEIROZ JUNIOR	******846	60
863	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	******116	60
864	JOSE CARLOS DOS SANTOS	******632	70
865	JOSE CARLOS DOS SANTOS	******863	60
866	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	******146	59,2
867	JOSE CLEITON FERREIRA	******519	60
868	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	******563	70
869	JOSE EDISOM LINHARES SOMBRA	******151	70
870	JOSÉ EDMAR FERREIRA VIANA	******165	70
871	JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN	******908	48
872	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	******988	70
873	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	******685	60
874	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	******894	60
875	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	******226	70
876	JOSE HUMBERTO AGUIAR JUNIOR	******278	60
877	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	******630	60
878	JOSE LOPES DA SILVA NETO	******649	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

879	JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL	******484	30
880	JOSÉ MARCOS PEREIRA	******511	60
881	JOSE MARIANO DE SOUZA NETO	******897	49,13
882	JOSE OLIMPIO LIMA SILVA JUNIOR	******908	18
883	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	******540	70
884	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	******146	60
885	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	******073	28
886	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	******178	60
887	JOSÉ ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	******340	48
888	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	******607	58
889	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	******335	60
890	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	******401	40
891	JOSÉ RONALDO MOURA DE AMORIM	******404	56
892	JOSE RONIELSON QUINTAO	******237	60
893	JOSE VANDEVALDO SILVA	******969	55,51
894	JOSE WILLIANS TEODORO	******482	60
895	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	******249	70
896	JOSELI SOARES DA SILVA	******821	55
897	JOSENILCE BARROS PINTO	******648	66
898	JOSENILDO LOBO DA SILVA	******604	60
899	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	******492	60
900	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	******147	60
901	JOSIEL DA SILVA REIS	******636	48,21
902	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	******781	59,59
903	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	******421	60
904	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	******482	59,56
905	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	******075	60
906	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	******753	47,03
907	JOSINEI VAGNER DA PAULA DIAS	******286	60
908	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	******279	60
909	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	******523	60
910	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	******831	36
911	JOSUE DOS SANTOS LIMA	******664	56
912	JOZEZO ALBINO JACOMEL	******612	60
913	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	******160	60
914	JUCELENE VIANA DA SILVA	******811	60
915	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	******909	48
916	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	******087	60
917	JULIANO CARLETO	******276	60

918	JULIANO CESAR DOS SANTOS	******467	60
919	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	******223	56
920	JULIANO SCHUSTER	******706	60
921	JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA	******468	60
922	JULIO CEZAR DINO DE SOUZA	******778	70
923	JUNEI CRUZ BELEZA	******897	47
924	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	******586	70
925	JURACI DE SOUZA	******274	60
926	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	******081	60
927	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	******617	36
928	JUSCELINO ROCHA	******905	60
929	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	******754	42
930	JUVENAL RODRIGO RULNIX	******837	60
931	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	******256	60
932	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	******255	59,53
933	KATIA DE CAMARGO ELIAS	******831	48
934	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	******410	54
935	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	******290	60
936	KENIA FELIPE COSTA	******509	5
937	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	******225	60
938	KLEVERSON MATHIAS LEMES GONCALVES	******786	26
939	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	******704	60
940	LAERCIO DOS SANTOS	******411	60
941	LAILSON DOS SANTOS SILVA	******244	70,09
942	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO	******148	60
943	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	******757	50
944	LAURO PEREIRA DA SILVA	******060	76,36
945	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	******875	60
946	LÁZARO SIMONELLI	******284	60
947	LEANDRO BRUNO GONCALVES ZANELATO	******881	32
948	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	******423	60
949	LEANDRO DE ASSIS FERRAO	******149	60
950	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	******334	70
951	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	******146	70
952	LEANDRO MACIEL DA SILVA	******335	60
953	LEANDRO MENEGUETTI	******207	20
954	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	******865	60
955	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	******527	60
956	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	******435	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

957	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	******847	60
958	LEILA FERREIRA DA SILVA	******807	60
959	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	******542	60
960	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	******092	70
961	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	******151	60
962	LEONARDO CUNHA FERREIRA	******260	60
963	LEONARDO DA SILVA	******703	60
964	LEONEL PAULO FREITAG	******907	60
965	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	******439	48
966	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	******198	60
967	LEONILSON LIRA QUEIROZ	******907	23,56
968	LEUDIANE ALENCAR SOUSA MAIA	******969	60
969	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	******241	60
970	LIDIOMAR GONCALVES	******979	60
971	LIL JONES DUARTE PINHEIRO	******487	39
972	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	******723	60
973	LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA	******911	80
974	LINCOLN PONTES DA SILVA	******916	60
975	LINDAURA MOURA DE ASSIS	******747	60
976	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	******470	60
977	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	******535	60
978	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	******647	60
979	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	******646	60
980	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	******835	24
981	LOURINALDO DIAS PEREIRA	******425	60
982	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	******245	36
983	LUANA PINHEIRO DE SOUZA	******921	53,08
984	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	******171	61,22
985	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	******196	70
986	LUCIANA BAZI	******998	58
987	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	******838	60
988	LUCIANO FERREIRA DE MELO	******037	60
989	LUCIANO GOMES MERCADO	******543	59,55
990	LUCIANO JOSE VIEIRA	******980	60
991	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	******981	69,41
992	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	******844	44
993	LUCINEI GOMES DA SILVA	******509	60
994	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	******220	60
995	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	******714	70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

996	LUCIVALDO VERA BRAGA	******466	70
997	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	******038	69,36
998	LUIS CEZAR LUZZANI	******969	60
999	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	******756	44
1000	LUIZ ANTONIO CANDIDO	******497	60
1001	LUIZ ANTONIO FRACALOSSI NETO	******288	60
1002	LUIZ CARLOS DA SILVA	******534	60
1003	LUIZ CARLOS LEANDRO	******910	70
1004	LUIZ CARLOS PEREIRA	******919	60
1005	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	******895	70
1006	LUIZ CHAVES SALVATERRA	******866	69,16
1007	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	******089	23,52
1008	LUIZ COSTA VELOSO	******449	59,58
1009	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	******599	33,12
1010	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	******878	15,52
1011	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	******427	44
1012	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	******497	60
1013	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	******084	60
1014	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	******875	52
1015	MADSON BELEM MARTINS	******429	60
1016	MADSON SOUSA DE MORAES	******840	41
1017	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	******635	60
1018	MAGNO BRONELLE	******759	60
1019	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	******468	70
1020	MAGNO XAVIER DE SOUZA	******819	60
1021	MAICON MILER COSTA ALLYEN	******232	60
1022	MAICON TENORIO DE SOUZA	******250	60
1023	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	******087	80
1024	MAICY DA SILVA DUARTE	******952	60
1025	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	******626	60
1026	MANOEL ALMEIDA GOMES	******869	20
1027	MANOEL ALVES FERREIRA	******083	59,59
1028	MANOEL COSTA DE LIMA	******283	48
1029	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	******841	58,02
1030	MANOEL MARIA DE SOUZA	******291	18,2
1031	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	******455	50
1032	MANOEL RICARDO DA SILVA	******136	60
1033	MANOEL ROGÉRIO TOLENTINO	******644	60
1034	MANUEL MARQUES DA SILVA	******718	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

1035	MARCEL DA SILVA FABRICIO	******445	12
1036	MARCELA CARDOSO LIMA GIL	******474	30
1037	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	******717	60
1038	MARCELO ALVES DE MELO	******259	60
1039	MARCELO BARBOSA GOMES	******636	48
1040	MARCELO BEZERRA DA SILVA	******156	60
1041	MARCELO BEZERRA LOPES	******250	60,2
1042	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	******532	59,41
1043	MARCELO CARVALHO FERNANDES	******582	60
1044	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	******470	60
1045	MARCELO DA SILVA	******430	8
1046	MARCELO DE PAULA BRASIL	******093	70
1047	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	******637	60
1048	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	******157	60
1049	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	******842	40
1050	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	******246	60
1051	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	******544	60
1052	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	******259	70
1053	MARCELO SILVA DA ROCHA	******087	53
1054	MARCELO SILVA RODRIGUES	******381	60
1055	MARCELO SOARES DE REZENDE	******095	36
1056	MARCELO TABORDA COSTA	******879	60
1057	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	******154	12
1058	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	******481	60
1059	MÁRCIO ANTÔNIO LOPES	******493	60
1060	MÁRCIO BENEDITO DOS ANJOS	******149	60
1061	MÁRCIO BEZERRA LOPES	******755	60
1062	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	******843	60
1063	MARCIO DA SILVA	******382	58
1064	MARCIO DA SILVA JUSTINO	******728	60
1065	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	******605	36
1066	MARCIO FERNANDES DE MOURA	******798	48
1067	MARCIO LIRA DE LIMA	******257	58
1068	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	******132	60
1069	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	******167	60
1070	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	******608	59,18
1071	MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO	******277	52
1072	MARCIO RICARDO MARIANO	******656	60
1073	MARCIO VALÉRIO DA SILVA VIEIRA	******243	58

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

1074	MARCIO VICENTIN	******890	30
1075	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	******686	60
1076	MARCO AURELIO SOARES DO NASCIMENTO	******363	60
1077	MARCOS ALMEIDA MACHADO	******541	36
1078	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	******426	60
1079	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	******892	70
1080	MARCOS ANTONIO PEREIRA	******158	60
1081	MARCOS AURÉLIO SILVA SALES	******800	60
1082	MARCOS AURÉLIO SOARES ROCHA	******904	52
1083	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	******076	56
1084	MARCOS DA SILVA VIEIRA	******360	60
1085	MARCOS DO AMARAL	******118	60
1086	MARCOS FELIX DA SILVA	******846	32
1087	MARCOS FILIPE COELHO	******695	70
1088	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	******256	60
1089	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	******954	60
1090	MARCOS JOSE SANTANA	******955	60
1091	MARCOS MOURA BOERI	******930	60
1092	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	******093	22
1093	MARCOS NOSA DE SOUZA	******219	70
1094	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	******868	60
1095	MARCOS PEREIRA DA SILVA	******319	60
1096	MARCOS PEREIRA LUNA	******439	60
1097	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	******946	60
1098	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	******246	47,5
1099	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	******117	60
1100	MARCOS SOUZA DE LIMA	******392	24
1101	MARCOS VIEIRA	******559	60
1102	MARCOS VINÍCIUS FERREIRA	******595	60
1103	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	******089	60
1104	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	******892	60
1105	MARDEN THOMAZ FERREIRA	******715	60
1106	MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA	******440	60
1107	MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA	******888	58
1108	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	******816	60
1109	MARIA CLAUDINEIA BORHER CRUZ	******530	60
1110	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	******826	60
1111	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	******534	60
1112	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MOURAO	******877	20,15

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

1113	MARIA DE NAZARE SILVA	******580	60
1114	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	******944	48
1115	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	******206	60
1116	MARIA ELENIR DE ANDRADE	******280	60
1117	MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	******240	40
1118	MARIA JANICE SACHINI	******639	60
1119	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	******640	60
1120	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	******261	60
1121	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	******623	42
1122	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO	******479	24
1123	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	******880	60
1124	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	******873	60
1125	MARIA ROSIANE SANTOS	******881	60
1126	MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA GORAYEB	******512	12
1127	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	******365	60
1128	MARILUCIA DOS REIS	******417	60
1129	MARINA ELENICE MARIANO	******917	30
1130	MARINALVA BALORDIN	******642	50
1131	MARIO ARAUJO DA HORA	******366	78,22
1132	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	******626	60
1133	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	******957	60
1134	MARLENE LUZ DE ANDRADE	******806	48,24
1135	MARLI RAMOS DA SILVA	******036	80
1136	MARLON CHARUPA PAES	******169	59,56
1137	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	******592	60
1138	MATEUS DE SOUZA COSTA	******267	69
1139	MATEUS MAFIA POLICARPO	******243	36
1140	MAURÍCIO ANACLETO DE SOUZA	******318	60
1141	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	******300	60
1142	MAURICIO DA COSTA SILVA	******252	30
1143	MAURICIO DE ALMEIDA	******258	60
1144	MAURICIO DIOGENES OLIVE MORAES	******501	44
1145	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	******237	73,01
1146	MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL	******560	48
1147	MAURÍCIO OTÁVIO FOLADOR	******204	60
1148	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	******889	45
1149	MAURICIO YUJO LOPES	******810	69,3
1150	MAURO CESAR RECHE	******445	40
1151	MAURO SILVA BARBOSA	******150	70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

1152	MAURY MENDES RODRIGUES	******565	51
1153	MAXILINO MAIA MOTA	******939	70
1154	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	******093	60
1155	MAYCON FELICIANO DOS REIS	******329	60
1156	MAYCON FERNANDO DE PAULA	******716	20
1157	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	******601	60
1158	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	******882	60
1159	MESSIAS FERNANDES GOMES	******313	60
1160	MESSIAS KINAAK	******865	60
1161	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	******548	60
1162	MICHEL OZÓRIO BROIANO	******761	50
1163	MICHEL ROCHA SANTOS	******654	10
1164	MICHELE CAMARGO	******035	60
1165	MILTO ALVES DOS SANTOS	******282	60
1166	MILTON DE JESUS BEZERRA	******431	60
1167	MILTON LUIZ PAMPLONA REGO	******672	60
1168	MIRACELMA MACHADO MARQUES	******681	60
1169	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	******058	60
1170	MIRIA ALVES PEREIRA	******863	44
1171	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	******388	54,18
1172	MOACIR SIMOES LUCAS	******567	60
1173	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	******255	70
1174	MOISES LIBERATO	******440	60
1175	MOISES LINHARES CASAROTTO	******778	60
1176	MOISÉS MORETTI MOLOCY	******261	60
1177	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	******206	32
1178	MONICA SIYE RIBEIRO	******598	60
1179	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	******439	68
1180	MONIQUE TRAISCOVE GUILEN MONTEIRO	******658	60
1181	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	******532	80
1182	NALVIR DATSCH	******725	20
1183	NATALIA LIMA MOITA	******736	36
1184	NATALIA REGO MATIAS	******643	48
1185	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	******498	60
1186	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	******072	70
1187	NATANAEL MOREIRA ANDRADE	******095	53
1188	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	******322	48
1189	NEI JANUIS BATISTA REIS	******585	12,37
1190	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	******804	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

1191	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	******527	60
1192	NELIO ANTUNES DE SOUSA	******769	60
1193	NELSON ANTERIO DA SILVA	******437	60
1194	NEOMAN BARROSO BRITO	******316	70
1195	NEREU DE SOUZA	******125	60
1196	NERI LUIZ SACHINI	******328	60
1197	NERI MACHADO	******428	60
1198	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	******114	36
1199	NEUZA CAO COSTA	******581	52
1200	NEUZA SANTA DE CAMPOS	******546	59,24
1201	NIELTON GUIMARAES AZEVEDO	******644	80
1202	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	******579	60
1203	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	******145	70
1204	NILSON BARROS DA SILVA	******195	60
1205	NILSON DA SILVA MENDES	******094	60
1206	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	******180	60
1207	NILSON HERMELINDO MENDONCA	******739	60
1208	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	******904	80
1209	NILSON MOULAZ MAZZALI	******536	60
1210	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	******593	60
1211	NIVALDO ORTIZ	******531	47,44
1212	NIVÂNIA DE SOUZA DE SANTOS	******596	48
1213	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	******985	60
1214	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	******209	10
1215	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	******885	48
1216	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	******443	60
1217	ODAIR JOSE SOUZA CONDAQUI	******254	60
1218	ODAIR MARQUES SILVA	******260	58
1219	ÓDER HENRIQUE DOS SANTOS	******645	60
1220	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	******548	60
1221	ODILSON SANTIAGO CRUZ	******892	70
1222	ONIR SERAFIN DE SOUZA	******442	52
1223	ORIDES RODRIGUES	******062	60
1224	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	******017	29,2
1225	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	******101	60
1226	OSIEL LINO DE SOUZA	******988	60
1227	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	******054	60
1228	OSMAR NASCIMENTO GOMES	******255	60
1229	OSNI MARTINS	******511	60

1230	OTACIANO GONCALVES DO NASCIMENTO	******537	20
1231	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	******450	70
1232	OTONIEL MAIA COELHO	******356	60
1233	OZÉIAS DE OLIVEIRA	******783	56
1234	OZIEL CARDOSO FURTADO	******285	60
1235	OZIEU LOUZADA LOPES	******724	30
1236	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	******373	60
1237	PABLO SANTOS DE AMORIM	******333	60
1238	PAMELA DE SOUZA PACHECO	******433	47
1239	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	******310	60
1240	PATRÍCIO GONÇALVES DE FRANÇA	******810	60
1241	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	******674	60
1242	PAULA FERREIRA COSTA	******497	60
1243	PAULO BORGES VELOSO	******870	60
1244	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	******723	60
1245	PAULO CLAUDINO VIEIRA	******620	60
1246	PAULO DE TÁRCIO BRAGA SILVINO	******813	60
1247	PAULO GONÇALVES DE ABREU	******432	60
1248	PAULO MARQUES TORRES	******891	24
1249	PAULO MARTINS TESSER	******469	70
1250	PAULO OLIVEIRA SANTOS	******268	60
1251	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	******596	60
1252	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	******886	59
1253	PAULO SERGIO RODRIGUES	******694	60
1254	PAULO SOARES FARFAN	******989	60
1255	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	******128	50
1256	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	******243	29
1257	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	******889	60
1258	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	******212	59,52
1259	PEDRO NOBERTO FILHO	******146	70
1260	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	******098	60
1261	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	******085	70
1262	PONCIANO GOMES MONTEIRO	******445	70
1263	QUEFREM DA HORA LIMA	******667	70
1264	RAFAEL CHAGAS SENA	******549	60
1265	RAFAEL DA SILVA PERES	******251	60
1266	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	******089	60
1267	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	******074	58
1268	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	******338	70

1269	RAFAEL GARCIA ROCHA	******144	60
1270	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	******273	50
1271	RAFAEL NONATO DA SILVA	******424	60
1272	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	******214	60
1273	RAFAEL PEREIRA AZEVEDO	******542	48,08
1274	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	******916	70
1275	RAFAEL RAMOS SOARES	******379	70
1276	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	******577	60
1277	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	******875	40
1278	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	******455	34,22
1279	RAFESSON MARQUES SILVA	******827	70
1280	RAFISSON NUNES SILVA	******375	69,34
1281	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	******722	70
1282	RAIMUNDO BARROS FILHO	******419	80
1283	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	******537	70
1284	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	******380	70
1285	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	******181	80
1286	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	******706	40
1287	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	******883	60
1288	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	******785	60
1289	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	******496	60
1290	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	******183	60
1291	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUSA	******962	24
1292	RALPH VIANA DIAS	******615	55,5
1293	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	******710	60
1294	RAONI FERNANDES DE SOUZA	******921	60
1295	RAONNI JACOB GALVÃO	******290	73,48
1296	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL	******510	59,31
1297	RAUL TRINDADE DE OLIVERIA	******210	60
1298	REBECA TERRA LIMA	******245	56
1299	RÉGES COSTA RAMOS	******121	60
1300	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA	******543	60
1301	REGINA FERREIRA DA SILVA	******246	40
1302	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	******909	60
1303	REGINALDO LADISLAU COSTA	******147	60
1304	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	******504	70
1305	REGINALDO SCHNEIDER	******975	24
1306	REGINALDO SILVA DOS SANTOS	******911	60
1307	RENAN PRADO DA SILVA	******874	60

1308	RENATO COELHO DE SOUZA	******377	52
1309	RENATO MARQUES DA SILVA	******545	60
1310	RENATO VIANA CARVALHO	******439	58
1311	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	******885	55
1312	REVISON NOGUEIRA DE CARVALHO	******216	46
1313	RICARDO CAVALCANTE SILVA	******416	60
1314	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	******429	60
1315	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	******327	60
1316	RICARDO NELSON RIBEIRO	******491	46,58
1317	RICARDO SOUZA CONCEICAO	******557	60
1318	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	******721	60
1319	RICHARDE MALTA LAMARAO	******173	8,44
1320	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	******218	60
1321	RILDO DOMINGOS	******635	60
1322	RISOMAR BRAGA REGIS	******157	60
1323	RIVAN EGUEZ DA SILVA	******674	60
1324	ROBERIO DA SILVA MARQUES	******228	60
1325	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	******355	69,43
1326	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	******885	71
1327	ROBERTO LIMA	******278	60
1328	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	******100	70
1329	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	******250	60
1330	ROBSON GOMES DE DEUS	******605	60
1331	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	******417	60
1332	ROBSON MENDES CODECO	******872	60
1333	ROBSON RIBEIRO CABRAL	******357	60
1334	ROBSON SILVA NOVAIS	******450	60
1335	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	******718	60
1336	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	******340	47
1337	RODMILSON RAMOS LINDOSO	******378	52,13
1338	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	******135	60
1339	RODNEY LIMA AZEVEDO	******884	60
1340	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	******858	70
1341	RODRIGO DA COSTA TURRINI	******379	60
1342	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	******752	60
1343	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	******970	63,59
1344	RODRIGO FREITAS SILVA	******380	60
1345	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	******967	60
1346	RODRIGO MILAGRE LOPES	******312	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

1347	RODRIGO PADOVAN VALES	******518	60
1348	RODRIGO PESSOA RAMOS	******506	60
1349	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	******840	59,24
1350	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	******784	60
1351	ROGERIA PEREIRA DE SOUZA	******524	48
1352	ROGERIO BATISTA CAMPOS	******563	41
1353	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	******527	48
1354	ROGERIO DA SILVA LINHARES	******578	70
1355	ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONCA	******057	60
1356	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	******162	70
1357	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	******252	70
1358	ROGERIO GAMA PIRAI	******558	60
1359	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	******471	52
1360	ROGERIO SILVA LIMA	******211	58,33
1361	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	******229	55
1362	ROMARIO DE MORAIS SALES	******535	60
1363	ROMILDO GOMES	******496	60
1364	RONALDO ALVES DE SOUZA	******564	47
1365	RONALDO CALIXTO	******511	70
1366	RONALDO DE JESUS	******550	70
1367	RONALDO MARIANO DE SOUZA	******720	36
1368	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	******606	60
1369	RONDINELE FÉLIX OLIVEIRA	******405	72
1370	RONEIR SILVA DIONISIO	******457	47
1371	RONEISON DA SILVA MOREIRA	******435	60
1372	RONI COSTA DA SILVA	******524	70
1373	RONI MATIAS DE SOUZA	******882	70
1374	RONILSO ALVES PINTO	******467	60
1375	RONIVON PROCOPIO DA SILVA	******908	60
1376	RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	******415	70
1377	RONYS ISRAEL BARBOSA	******404	58
1378	ROSAN DA CRUZ BARROSO	******719	60
1379	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMAGO NUNES	******498	60
1380	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	******177	44
1381	ROSANGELA BARBOSA SILVA	******701	44
1382	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS AMAECING	******241	60
1383	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	******192	60
1384	ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	******487	21,56
1385	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	******972	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

1386	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	******921	60
1387	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	******381	55
1388	ROSETANIA NEGREIROS RODRIGUES	******019	60
1389	ROSHINE PROCÓPIO DA SILVA	******046	60
1390	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	******876	48
1391	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	******680	60
1392	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	******893	50
1393	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	******877	60
1394	ROSINEI REIS DA SILVA	******261	60
1395	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO	******231	48
1396	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	******524	60
1397	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	******484	60
1398	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	******258	60
1399	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	******795	68
1400	ROSNEI ELIS CABROBÓ	******384	60
1401	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	******889	60
1402	RUBEM FERREIRA DA SILVA	******078	60
1403	RUBENS SIQUEIRA RANGEL	******426	54
1404	RUBIA STEFANIA MEZABARBA	******349	60
1405	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA	******513	80
1406	RUINEI ALVES DA CUNHA	******253	58,54
1407	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	******886	70
1408	SAMIR PEREIRA DA SILVA	******262	58,3
1409	SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS	******151	60
1410	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	******700	60
1411	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	******298	12,14
1412	SAMUEL REINALDO LEITE	******887	80
1413	SAMUEL SOUZA DANTAS	******646	60
1414	SANDRA MARIA REIS SALES	******853	60
1415	SANDRA PINHEIRO	******222	56
1416	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	******847	70
1417	SANDRIELI CALDAS ROLIM	******347	55,2
1418	SANDRO CASTRO SOBRAL	******719	60
1419	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	******969	60
1420	SANDRO PAZ MENACHO	******106	58
1421	SANDRO ROBERTO LEVY	******992	34
1422	SANDRO ROSA LIMA	******947	48
1423	SANDRO SUARES QUINTÃO	******354	60
1424	SEBASTIANA ALVES BIDÔ	******233	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

1425	SEBASTIÃO FARIAS FERNANDES	******503	24,03
1426	SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS NETO	******054	10
1427	SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	******891	60
1428	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	******849	60
1429	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	******072	60
1430	SERGIO JARDIM GOMES	******996	30
1431	SERGIO MOREIRA ROCHA	******520	60
1432	SERGIO PEREIRA MONTESSI	******043	70
1433	SERGIO REIS SALES	******053	70
1434	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	******111	60
1435	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	******968	60
1436	SHANDER SOUZA SILVA	******549	60
1437	SHEILLIVAN LIMA DA SILVA	******647	60
1438	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	******271	60
1439	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	******441	60
1440	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	******972	70
1441	SIDNEI RICARDO NAZARO	******523	58
1442	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	******622	60
1443	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	******277	57
1444	SILES PENHA FERREIRA	******685	70
1445	SILMAR SANTOS ARAUJO	******855	60
1446	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	******906	70
1447	SILVANEI SILVA DE LIMA	******758	60
1448	SILVANEY LEMOS BARBOZA	******409	60
1449	SILVANO ALVES PESSOA	******711	60
1450	SILVANO LOPES DOS REIS	******102	60
1451	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	******621	60
1452	SILVONE LIMA SILVA	******555	60
1453	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	******406	60
1454	SIMONE ANDREA DA SILVA	******236	40
1455	SIMONE MERCES DA SILVA MORAIS	******535	20
1456	SONIA AUTA SILVA ARENHARDT	******326	46
1457	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	******688	60
1458	SONIA TEREZINHA BOFF	******194	60
1459	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	******437	24
1460	STAUNSTON ROCHA MENDES	******042	60
1461	SUELEN DA SILVA LOPES	******550	10
1462	SUELEN DE SOUZA MELO	******062	60,47
1463	TARCILA GONCALVES DE SOUZA	******982	70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

1464	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	******924	60
1465	TELMO ALVES DE SALES	******648	60
1466	TEREZINHA PEREIRA	******321	44
1467	THIAGO DE BARBA AVAROMA	******623	60
1468	THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO	******516	60
1469	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	******265	60
1470	THIAGO PIRES CAPELINI	******192	24
1471	THYESMA UEKI MARANGONI	******773	60
1472	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	******432	60
1473	TIAGO ALVES SOARES	******207	36
1474	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	******473	20
1475	TIAGO DE JESUS GASS	******111	60
1476	TIAGO DE LAIA AMORIM	******106	44,37
1477	TIAGO DE SOUZA LUNA	******509	80
1478	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	******143	60
1479	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	******213	70
1480	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	******969	54,05
1481	TIAGO NEVES BARROS	******690	75
1482	TIAGO SOARES DA SILVA	******403	20
1483	TIAGO VIEIRA ALVES	******407	69,52
1484	TIMOTEO KLOS BORGES	******130	60
1485	UAGITON FERREIRA MACIEL	******623	60,3
1486	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	******638	60
1487	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	******233	35,27
1488	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	******640	70
1489	UZIEL NUNES DE SOUZA	******240	48
1490	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	******455	69,41
1491	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	******040	36
1492	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	******368	59,8
1493	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	******474	60
1494	VALDEANA RODRIGUES PINTO	******650	74,41
1495	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	******774	70
1496	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	******979	60
1497	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	******141	50
1498	VALDEIR REIS DA SILVA	******276	24
1499	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	******254	10
1500	VALDEMIR ALVES SOUSA	******191	60
1501	VALDEMIR MANZOLI	******570	60
1502	VALDEMIR NONATO MARÃES	******759	70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

1503	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	******238	48
1504	VALDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	******742	55
1505	VALDINEI VESPTHAL	******239	60
1506	VALDINEY DA COSTA GOMES	******915	60
1507	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	******562	20
1508	VALDIR BALMANT NUNES	******475	32
1509	VALDIR GOMES DE AMORIM	******899	60
1510	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	******296	55,2
1511	VALDNEY DA SILVA	******173	60
1512	VALESKA DOS REIS FERRARI	******976	36
1513	VALMIR ALVES CAVALCANTE	******534	60
1514	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	******498	60
1515	VALTENCY DE SOUZA PINHO	******763	33,58
1516	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	******249	24
1517	VALTER DA SILVA AGUIAR	******469	24
1518	VALTER GONCALVES	******651	60
1519	VALTER NOGUEIRA SANTOS	******764	60
1520	VANDERLAN SILVA	******975	24
1521	VANDERLANDIO SILVA SOUSA	******876	60
1522	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	******815	44
1523	VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ	******148	48
1524	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	******793	70
1525	VANDERLEI SILVA WALCHER	******434	60
1526	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	******259	59,42
1527	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	******796	60
1528	VANDERSON BRITO DA SILVA	******265	20
1529	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	******983	56
1530	VANDERSON PEREIRA GONÇALVES	******977	24
1531	VANESSA DA SILVA HAMER	******233	40
1532	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	******247	60
1533	VANIA QUEIROZ DE JESUS	******698	60
1534	VANILDO SALCEDO COSTA	******762	40
1535	VANUSA DINIZ DA SILVA	******520	70
1536	VANUTE ALVES AMORIM	******401	60
1537	VERA LUCIA CORBIM CASTRO	******199	10
1538	VERONICA TUSI COSSENTINO	******248	60
1539	VICENTE DE PAULO CARVALHO	******819	60
1540	VIDAL DE SOUZA BARBOSA	******554	61,47
1541	VILMACIR BARROS DE SOUZA	******973	59,36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

1542	VILMAR EDUARDO MOREIRA	******524	40
1543	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	******880	60
1544	VILSON RAMOS LINDOSO	******340	46,45
1545	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	******696	60
1546	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	******577	58,55
1547	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	******553	60
1548	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	******980	60
1549	WAGNER LUIZ PEREIRA	******249	60
1550	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	******458	70
1551	WAGSMAR GONCALVES DO NASCIMENTO	******974	60
1552	WALACE LIRA DE BRITO	******558	60
1553	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	******041	60
1554	WALDELY SOARES DOS SANTOS	******429	60
1555	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	******921	60
1556	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	******946	70
1557	WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	******612	60
1558	WALLAS OLIVEIRA DA SILVA	******128	60
1559	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	******294	60
1560	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	******765	60
1561	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	******461	60
1562	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	******848	70
1563	WANDERSON SILVA PEREIRA	******452	60
1564	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	******240	60
1565	WEDER JOSE DA SILVA	******215	70
1566	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	******529	30
1567	WELITON LIMA CASTRO	******764	36
1568	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	******293	60
1569	WELLINGTON NERY BATISTA	******556	60
1570	WELLLINGTON DOS SANTOS LOPES	******604	60
1571	WELSON LIMA PAIVA	******649	60
1572	WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO	******995	70
1573	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	******272	70
1574	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	******700	60
1575	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	******736	60
1576	WESLEY DA SILVA	******526	60
1577	WESLEY FERREIRA BEZERRA	******134	48
1578	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	******218	70
1579	WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA	******493	58
1580	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	******273	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

1581	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	******974	59,24
1582	WILLIAM DO AMARAL	******971	59,37
1583	WILLIAM GOMES DA SILVA	******066	60
1584	WILLIAN COUTO DE MELO	******295	60
1585	WILSON BATISTA JORDAO	******460	60
1586	WINDER FERNANDES DE RESENDE	******800	60
1587	YURY BEZERRA CARVALHO DA SILVA	******400	45,5
1588	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	******766	60
1589	ZENILTO DE LIMA PESTANA	******852	60
1590	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	******042	60
1591	ZOZIMO SIMAO DE SOUZA	******703	60

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058246476

Portaria nº 1215 de 14 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 139 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo nº (0033.008639/2025-12).

Considerando a Informação 382/2023/PGE-PCDS (0058246466) e Ofício nº 8591/2025/SEJUS-NAFAS (0058246464).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como**:**

5° LOTE DE OUTUBRO 2024			
ORDEM	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**TOTAL**
1	DEONICIA SOUZA OIVEIRA	******614	55

4° LOTE DE NOVEMBRO 2024			
ORDEM	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**TOTAL**
1	RONALDO ALVES DE SOUZA	******564	12

3° LOTE DE DEZEMBRO 2024			
ORDEM	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**TOTAL**
1	ALEXANDRE RONALD LOPES	******952	42
2	SAMUEL REINALDO LEITE	******887	12,19
3	MARCELO BEZERRA LOPES	******250	11,49
4	ELIANA BALONECK DA SILVA	******601	24
5	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	******782	10

2° LOTE DE JANEIRO 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL
1	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	******911	20

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058246482

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 63 de 17 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Servidor Público Raimundo Nonato da Silva, Chefe de Núcleo de Gestão, lotado no Setor de Custódia do Instituto de Criminalística, encontrar-se-á de férias regulamentares, no período de 11 a 30/03/2025, conforme o Despacho (0058304274).

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR a Servidora Pública Manuela da Silva Souza Reis, Agente de Polícia, Matrícula nº ******802, para responder interinamente pelo Núcleo, no período de 11/03/2025 a 30/03/2025, em virtude das férias do Titular da Pasta.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0058313675

Portaria nº 64 de 18 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Memorando nº 20/2025/POLITEC-NFIN (0058041542).

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão destinada a fiscalizar, acompanhar, receber, certificar as notas dos materiais de consumo adquiridos pela Superintendência de Polícia Técnico-Cientifica, na seguinte forma:

Presidente:

CEZAR DA COSTA RAMOS, Assessor III, Matricula ******831

Membros:

FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA

Agente de Criminalística

Matricula ******804

FRANCINALDO PAZ DA SILVA,

Agente de Criminalísca,

Matrícula ****119;

JORISMAR SOARES MONTENEGRO,

Assessor III,

Matricula ******046;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

RAFAELA ALVES DA SILVA

Perito Criminal,

Matrícula ******802;

BRUNO BENTES DE SOUZA,

Agente de Criminalística,

Matrícula ******118

Art. 2º Na ausência e nos impedimentos legais do Presidente, o primeiro membro da comissão fica responsável pelos atos necessários, e pertinentes ao bom e fiel cumprimento dos recebimentos.

Art.3º Tornar sem efeito a Portaria nº 13 de 13 de janeiro de 2025, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10, de 15/01/2025.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Superintendente Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0058362666

Portaria nº 65 de 18 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Memorando nº 20/2025/POLITEC-NFIN (0058041542).

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão destinada a fiscalizar e acompanhar a prestação de serviços, e certificar as notas de serviços prestados por pessoa jurídica à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, na seguinte forma:

Presidente:

CEZAR DA COSTA RAMOS, Assessor III

Matricula ******831

MEMBROS:

FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA, Agente de Criminalística

Matricula ******804

FRANCINALDO PAZ DA SILVA, Agente de Criminalísca

Matrícula ****119

JORISMAR SOARES MONTENEGRO, Assessor III

Matricula ******046

NICOLY CRUZ CORREA, Assessor I,

Matrícula nº ******183

Art. 2º Na ausência e nos impedimentos legais do Presidente, o primeiro membro da comissão fica responsável pelos atos necessários, e pertinentes ao bom e fiel cumprimento dos recebimentos.

Art.3º Tornar sem efeito a Portaria nº 12 de 13 de janeiro de 2025, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 8, de 13/01/2025.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Superintendente Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0058363176

Portaria nº 66 de 19 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando os Despachos nº (0057835842) e (0058358939);

Considerando a Portaria nº 03 de 07/01/2025, publicada no DOE nº 5 de 08/01/2025 (0056262229);

RESOLVE:

Art. 1ºRECOMPOR o Grupo de Trabalho de Gestão de Pessoas da Superintendência de Polícia Técnica-Científica, na seguinte forma:

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	FUNÇÃO
******632	Anna Emília Noronha Peloi	Núcleo de Recursos Humanos	Coordenadora do Grupo
******092	Nilce Lopes Soares Sussuarana Leite	Núcleo de Recursos Humanos	Assessor de RH
******046	Jorismar Soares Montenegro	Núcleo de Recursos Humanos	Assessor de RH
******913	Alex Santos de Oliveira	Guajará-Mirim	Membro
******780	Anderson Martins da Silva	Cacoal	Membro
******871	Brenda Neves Porto	Ariquemes	Membro
******261	Irene Rodrigues Silva	Rolim de Moura	Membro
******529	Ivaldo Vieira da Rosa dos Santos	Ariquemes	Membro
******825	Ivison Paulo Lourenço Dias	São Miguel do Guaporé	Membro
******827	Jéssica Carvalho Vieira	Instituto de DNA Criminal	Membro
******822	Kheimely Pedrinha Barros Perez	Instituto de Criminalística	Membro
******914	Lucineide de Jesus Lopes	Instituto Laboratorial Criminal	Membro
******575	Juciane Rodrigues Antunes	Cacoal	Membro
******876	Marcos Leandro Alves Nunes	Ji-Paraná	Membro
******981	Patrícia Dumont Moraes	Instituto de Criminalística	Membro
******811	Pedro Bruno de Sá Cruz	Jaru	Membro
******530	Quesia Fernandes de Andrade Suzuki	Vilhena	Membro
******814	Veronica Dorada dos Santos	Ariquemes	Membro

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Ana Julia Frazão Paiva

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0058403186

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

RESOLUÇÃO N. 072/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Homologa a Resolução nº 008 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 07 de março que aprova a proposta nº 000304.2098654/2024, no valor de RS 1.943.000,00 (um milhão novecentos e quarenta e três mil reais), para recursos emergências para Atenção Especializada MAC, custeio para aquisição de insumos hospitalares/farmacêuticos e/ou produtos e serviços médicos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando o ofício nº 133/SEMUSA/2024, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminha para apreciação e deliberação da Proposta n° 000304.2098654/2024, proveniente de Programa do Ministério da Saúde.

Considerando a Resolução n° 037/2024, 17 de dezembro, Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 008 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 07 de março que aprova a proposta nº 000304.2098654/2024, no valor de RS 1.943.000,00 (um milhão novecentos e quarenta e três mil reais), para recursos emergências para Atenção Especializada MAC, custeio para aquisição de insumos hospitalares/farmacêuticos e/ou produtos e serviços médicos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6855067, localizada na Av. Dom Pedro II, 7096, Bairro João Francisco Clímaco, CEP: 76.857-000, no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges	**Élcio Barony de Oliveira**
Presidente do COSEMS/RO	**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0058285985

RESOLUÇÃO N. 073/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Pactuação da atualização do Grupo Técnico para realização da Programação Pactuada da Atenção especializada (PPAE) em Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017 que estabelece as diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.631 de 28 de setembro de 2017 que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS.

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

Considerando a Resolução CIT nº. 44, de 25 de abril de 2019, a qual define que o acordo de colaboração entre os entes federados, disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.508/2011, é resultado do Planejamento Regional Integrado.

Considerando a Resolução CIT de Consolidação Nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), no Capítulo I que trata das Diretrizes para os Processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado e Governança das Redes de Atenção à Saúde.

Considerando que a nova Programação da Atenção Especializada - PPAE consiste no processo de definição, quantificação e orçamentação das ações e serviços de saúde, desenvolvido em conjunto entre estado e municípios, com foco na regionalização, para fazer face às necessidades da população, particularmente no que se refere à atenção de média e alta complexidade, tendo a atenção primária como norteadora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

R E S O L V E :

Art. 1ºPactuar a atualização da composição do Grupo Técnico – GT da Programação Pactuada da Atenção Especializada (PPAE) no âmbito do SUS do estado de Rondônia, conforme Anexo I.

Art. 2º O Grupo Técnico da Programação Pactuada da Atenção Especializada (PPAE) terá como objetivo coordenar e conduzir o processo de programação, parametrização e pactuação das ações e serviços de saúde em Rondônia, por meio das etapas de trabalho subsidiadas pelo Departamento de Regulação Assistencial e Controle – DRAC/MS e Departamento de Gestão Participativa e Interfederativa – DGIP/MS.

Art. 3º As etapas da PPAE serão:

- ETAPA I – CENÁRIO DE DEMANDAS REPRIMIDAS NA APS
- ETAPA II – PARAMETRIZAÇÃO
- ETAPA III – PACTUAÇÃO
- ETAPA IV – FINANCIAMENTO

Art. 4ºRevogar a Resolução nº 561/2024/SESAU-CIB de 08 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges	**Élcio Barony de Oliveira**
Presidente do COSEMS/RO	**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

ANEXO I

GRUPO TÉCNICO DA PPAE - RONDÔNIA

ESFERAS GOVERNAMENTAIS	REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS
ESTADO	ASTEC-SESAU Subdiretoria Técnica em Saúde – SDTECS/SESAU Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU Subdiretoria Administrativa e Orçamentária- SDAO Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA Diretoria de Saúde Digital
MUNICÍPIOS	Municípios Sede de Região de Saúde: Porto Velho; Ariquemes; Ji-Paraná; Cacoal; Rolim de Moura; Vilhena e São Francisco do Guaporé COSEMS/RO
UNIÃO	SEMS-RO DSEI-Porto Velho e DSEI Vilhena

Protocolo 0058286845

RESOLUÇÃO N. 074/2025/SESAU-CIB

Pactuar o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Portaria GM/MS n° 1555 de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico de Assistência Farmacêutica;

Considerando a Resolução n° 003/CIB/RO, de 20 de fevereiro de 2014 que pactuou o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.634, de 25 de outubro de 2024, que define o valor dos repasses de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde, referente ao exercício de 2024;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.632, de 25 de outubro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

R E S O L V E :

Art. 1º Pactuar o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no estado de Rondônia, no valor de R$ 3,01 (três reais e um centavo) por habitante/ano.

Art. 2º Os recursos financeiros Estaduais destinados ao custeio dos medicamentos do CBAF, serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde - FES, para os Fundos Municipais de Saúde - FMS.

Art. 3º A periodicidade para as transferências dos recursos financeiros estaduais aos municípios, será de forma quadrimestral.

Art. 4º Caberá as Secretarias Municipais de Saúde a responsabilidade pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoque, prazos de validade, distribuição e dispensação dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulinodependentes.

Art. 5º Ficam estabelecidos como parâmetros de transferência de recursos financeiros do CBAF para os 52 municípios do estado, os valores constantes no ANEXO I desta portaria que a compõe.

Parágrafo Único: Foi utilizado para a metodologia de cálculo, a população de 2024 estimada pelo IBGE, enviada ao Tribunal de Contas da União.

Art. 6º Revogar a Resolução N° 003/CIB/RO, de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges	**Élcio Barony de Oliveira**
Presidente do COSEMS/RO	**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

ANEXO I

Distribuição dos repasses de recursos financeiros aos municípios do Estado de Rondônia, relativos aos Componentes Básicos da Assistência Farmacêutica-Exercício 2025.

MUNICIPIO	ESTIMATIVA IBGE 2024	VLR.ANUAL. (3,01)	VLR. QUADRIMESTRAL
ALTA FLORESTA D´OESTE	22.853	R$ 68.787,53	R$ 22.929,18
ALTO ALEGRE DO PARECIS	12.263	R$ 36.911,63	R$ 12.303,88
ALTO PARAÍSO	17.463	R$ 52.563,63	R$ 17.521,21
ALVORADA D´OESTE	13.837	R$ 41.649,37	R$ 13.883,12
ARIQUEMES	108.573	R$ 326.804,73	R$ 108.934,91
BURITIS	30.729	R$ 92.494,29	R$ 30.831,43
CABIXI	5.690	R$ 17.126,90	R$ 5.708,97
CACAULANDIA	4.345	R$ 13.078,45	R$ 4.359,48
CACOAL	97.637	R$ 293.887,37	R$ 97.962,46
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	9.225	R$ 27.767,25	R$ 9.255,75

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

CANDEIAS DO JAMARI	24.163	R$ 72.730,63	R$ 24.243,54
CASTANHEIRAS	3.456	R$ 10.402,56	R$ 3.467,52
CEREJEIRAS	16.975	R$ 51.094,75	R$ 17.031,58
CHUPINGUAIA	10.129	R$ 30.488,29	R$ 10.162,76
COLORADO DO OESTE	16.588	R$ 49.929,88	R$ 16.643,29
CORUMBIARA	8.001	R$ 24.083,01	R$ 8.027,67
COSTA MARQUES	13.522	R$ 40.701,22	R$ 13.567,07
CUJUBIM	15.883	R$ 47.807,83	R$ 15.935,94
ESPIGÃO D´OESTE	32.717	R$ 98.478,17	R$ 32.826,06
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	8.420	R$ 25.344,20	R$ 8.448,07
GUAJARÁ MIRIM	43.553	R$ 131.094,53	R$ 43.698,18
ITAPUÃ D'OESTE	9.209	R$ 27.719,09	R$ 9.239,70
JARU	55.583	R$ 167.304,83	R$ 55.768,28
JI-PARANÁ	139.359	R$ 419.470,59	R$ 139.823,53
MACHADINHO D´OESTE	34.063	R$ 102.529,63	R$ 34.176,54
MINISTRO ANDREAZZA	6.657	R$ 20.037,57	R$ 6.679,19
MIRANTE DA SERRA	9.740	R$ 29.317,40	R$ 9.772,47
MONTE NEGRO	12.241	R$ 36.845,41	R$ 12.281,80
NOVA BRASILANDIA D´OESTE	16.504	R$ 49.677,04	R$ 16.559,01
NOVA MAMORÉ	28.496	R$ 85.772,96	R$ 28.590,99
NOVA UNIÃO	6.577	R$ 19.796,77	R$ 6.598,92
NOVO HORIZONTE DO OESTE	8.056	R$ 24.248,56	R$ 8.082,85
OURO PRETO DO OESTE	38.681	R$ 116.429,81	R$ 38.809,94
PARECIS	4.390	R$ 13.213,90	R$ 4.404,63
PIMENTA BUENO	39.053	R$ 117.549,53	R$ 39.183,18
PIMENTEIRAS	2.311	R$ 6.956,11	R$ 2.318,70
PORTO VELHO	514.873	R$ 1.549.767,73	R$ 516.589,24
PRESIDENTE MÉDICI	20.518	R$ 61.759,18	R$ 20.586,39
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	3.753	R$ 11.296,53	R$ 3.765,51
RIO CRESPO	3.753	R$ 11.296,53	R$ 3.765,51
ROLIM DE MOURA	62.559	R$ 188.302,59	R$ 62.767,53
SANTA LUZIA D´OESTE	7.877	R$ 23.709,77	R$ 7.903,26
SÃO FELIPE D´OESTE	5.605	R$ 16.871,05	R$ 5.623,68
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	17.511	R$ 52.708,11	R$ 17.569,37
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	22.267	R$ 67.023,67	R$ 22.341,22
SERIGUEIRAS	12.954	R$ 38.991,54	R$ 12.997,18
TEIXEIRÓPOLIS	4.536	R$ 13.653,36	R$ 4.551,12
THEOBROMA	8.540	R$ 25.705,40	R$ 8.568,47

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

URUPÁ	11.377	R$ 34.244,77	R$ 11.414,92
VALE DO ANARI	8.265	R$ 24.877,65	R$ 8.292,55
VALE PARAÍSO	6.843	R$ 20.597,43	R$ 6.865,81
VILHENA	108.528	R$ 326.669,28	R$ 108.889,76
TOTAL GERAL	1.746.701	R$ 5.257.570,01	R$ 1.752.523,34

Protocolo 0058289100

RESOLUÇÃO N. 075/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Pactua o repasse financeiro de contrapartida estadual e a transferência de responsabilidades pela execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de Janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

Considerando a Resolução n. 291/2022/SESAU-CIB 24 de junho de 2022, que pactua repasse financeiro de contrapartida estadual e a transferência de responsabilidades pela execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e a Resolução n. 29/2023/SESAU-CIB de 07 de março de 2023 que altera os dispositivos da Resolução N. 291/2022/SESAU-CIB que pactua repasse financeiro de contrapartida estadual e a transferência de responsabilidades pela execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional- PNAISP;

Considerando a Resolução n. 043/2024/SESAU-CIB de 07 de Março de 2024, que pactuou a descentralização aos municípios dos recursos financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional- PNAISP, para o exercício de 2024 e a Resolução N. 071 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB 15 de março de 2024, que pactua a descentralização ao município de Rolim de Moura, dos recursos financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito da PNAISP, para o exercício de 2024.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.147, de 11 de março de 2024, que aprova a adesão de Rolim de Moura à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 4.771, de 3 de Julho de 2024, que dispõe sobre o repasse dos recursos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional para o exercício de 2024.

Considerando a competência estadual em participar do financiamento para o desenvolvimento das ações e serviços em saúde no âmbito da PNAISP no Estado.

R E S O LV E :

Art. 1º Pactuar a descentralização dos recursos financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas Privadas de liberdade no sistema prisional - PNAISP para os municípios de Rondônia com adesão à PNAISP, para o exercício de 2025.

Parágrafo 1. Os municípios que tratam o Art 1° são:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

I - Guajará Mirim: Portaria Nº 2.326, de 4 de Outubro de 2018;

II - Jaru: Portaria Nº 2.326, de 4 de Outubro de 2018;

III - Ouro Preto do Oeste: Portaria Nº 3.520, de 19 de Dezembro de 2019;

IV - Ji Paraná: Portaria Nº 1.329, de 8 de Setembro de 2015;

V - São Francisco do Guaporé: Portaria Nº 675, de 3 de Junho de 2015;

VI - Cacoal: Portaria Nº 2.448, de 11 de Novembro de 2014;

VII - Pimenta Bueno: Portaria Nº 2.326, de 4 de Outubro de 2018;

VIII - Vilhena: Portaria Nº 1.329, de 8 de Setembro de 2015;

IX - Porto Velho: Portaria GM/MS N° 249, de 14 de Março de 2023;

X - Rolim de Moura: Portaria GM/MS nº 3.147, de 11 de março de 2024.

Art. 2º Os recursos de que trata o Art. 1º correspondem a R$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional, que serão repassados na modalidade fundo a fundo para os municípios relacionados acima, considerando-se a base populacional de pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional informada por Sistemas Oficiais da Justiça Criminal em âmbito nacional.

Art. 3º Caberá aos municípios a responsabilidade na execução das ações e serviços de saúde referentes ao CBAF durante o exercício 2025.

Art. 4º O repasse da contrapartida estadual será equivalente ao valor repassado no mesmo exercício pelo Ministério da Saúde em portaria específica do CBAF no âmbito da PNAISP e em parcela única.

Art. 5º O repasse financeiro de contrapartida estadual, destina-se exclusivamente a aquisição dos medicamentos especificados no anexo I e insumos constantes do anexo IV da RENAME que estejam relacionados ao CBAF.

Art. 6º O recurso estadual será repassado após publicação de Portaria do Ministério da Saúde informando sobre o repasse dos recursos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP no ano vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges	**Élcio Barony de Oliveira**
Presidente do COSEMS/RO	**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0058293867

RESOLUÇÃO N. 076/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Pactuar o incentivo financeiro estadual para o município de Ji-Paraná no valor mensal de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para subsidiar a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes nas Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando o encerramento da vigência do Plano de Trabalho (SEI n.° 0049518268), em maio de 2025, o qual prevê o repasse de incentivo financeiro conforme Processo Administrativo SEI n.° 0036.024454/2024-44;

Considerando o constante dos autos do processo nº 0036.010456/2025-37.

R E S O L V E :

Art. 1ºPactuar o repasse de repasse do recurso financeiro do Estado de Rondônia para o município de Ji-Paraná no valor mensal de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para subsidiar a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes nas Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé no Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Art. 2ºO repasse do recurso estadual será realizado mensalmente na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Ji-Paraná.

Art. 3ºA prestação de contas dos recursos do incentivo financeiro deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), podendo a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) estabelecer outros meios de controle.

Art. 4ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges	**Élcio Barony de Oliveira**
Presidente do COSEMS/RO	**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0057865574

RESOLUÇÃO N. 081/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Define e pactua os critérios e valores para o repasse do incentivo financeiro estadual destinado aos Centros Regionais de Atenção Materno Infantil (CREAMI) da gestão pública municipal, para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o processo de regionalização contemplado pelo decreto nº 7.508/2011;

Considerando a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da RAS, no âmbito do SUS, Portaria nº 3 de 28 de setembro de 2017 define rede de atenção à saúde como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado;

Considerando a Resolução nº 467/CIB/RO de 25 de outubro de 2018 que aprova a Planificação da Atenção à Saúde como uma Política Estadual de organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde integrada à Atenção Ambulatorial Especializada nas redes de atenção, que vise resultados sanitários e econômicos e promova importantes mudanças epidemiológicas nas regiões de saúde do estado de Rondônia;

Considerando os CREAMI já implantado na região de saúde Central e Vale do Guaporé no município de Ji-Paraná e região de saúde do Café no município de Cacoal;

Considerando a Portaria GM/MS n.° 5.340, de 5 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;

Considerando a Portaria GM/MS n.° 5.341, de 5 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;

Considerando o Plano Estadual da Rede Alyne de Rondônia 0057150859;

Considerando a necessidade de reorganizar os pontos de atenção à saúde no âmbito da Rede Alyne conforme o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC);

Considerando a descentralização de recursos financeiros e o compromisso que o estado de Rondônia firma para a consolidação do SUS e o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, através da integração do cuidado entre a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Atenção Primária à Saúde e a Atenção Ambulatorial Especializada nos municípios sede de região de saúde;

Considerando o constante nos autos do processo n.º 0036.007307/2025-91,

R E S O L V E :

Art. 1ºDefinir e pactuar os critérios e valores para o repasse do incentivo financeiro estadual destinado aos Centros Regionais de Atenção Materno Infantil (CREAMI) da gestão pública municipal, para o exercício de 2025.

Art. 2º O incentivo financeiro será destinado, exclusivamente, ao custeio de despesas de manutenção dos Centros Regionais de Atenção Materno Infantil (CREAMI), em conformidade com o artigo 5° da Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I – Planificação da Atenção à Saúde (PAS): metodologia que apoia as secretarias de saúde estaduais e municipais com objetivo de organizar os processos de trabalho das unidades de saúde e promove a integração das atenções Primária e Especializada.

II - Centros Regionais de Atenção Materno Infantil (CREAMI): ambulatórios especializados estratégicos dentro da metodologia da Planificação da Atenção à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), com foco no fortalecimento da atenção materno-infantil em nível regional, com equipe multiprofissional, modelo de atendimento em ciclo de atenção continua, tendo como população prioritária crianças menores de 5 anos, gestante e puérperas.

Art. 4º São objetivos do repasse do recurso financeiro para o CREAMI:

I - Assegurar a continuidade do atendimento especializado, garantindo a oferta da carteira de serviço completa;

II - Manter a infraestrutura e os equipamentos necessários para um atendimento de qualidade;

III - Viabilizar a realização de exames e diagnósticos necessários;

IV - Apoiar a capacitação e a educação em saúde da equipe multiprofissional;

V - Proporcionar um ambiente adequado ao paciente, garantindo conforto e alimentação adequada;

VI - Contribuir para a efetividade das funções assistenciais, educacionais, supervisionais e de pesquisa do ambulatório.

Art. 5º Para recebimento do incentivo financeiro, os municípios deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos::

I - Ser sede de uma região de saúde;

II - O estabelecimento designado deve dispor da carteira de serviços completa, visível aos usuários;

III - O estabelecimento deve possuir identificação externa indicando tratar-se de um serviço de atenção regional;

IV - O estabelecimento deve atender plenamente aos requisitos estruturais e organizacionais previstos no modelo Ponto de Atenção Secundária Ambulatorial (PASA);

V - O estabelecimento deve possuir uma produtividade mínima de três (03) meses de atendimento dentro do modelo PASA.

Art. 6º Para apresentação e análise das propostas, os municípios deverão encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) os seguintes documentos:

I - Documento oficial que comprove sua configuração como município sede de região de saúde;

II - Relatório técnico detalhando a infraestrutura, a equipe multiprofissional, o fluxo de funcionamento e a carteira de serviços ofertados;

III - Relatório fotográfico documentando as condições estruturais do estabelecimento (estrutura interna e externa);

IV - Declaração do gestor municipal atestando a adoção do modelo PASA de atendimento.

Art. 7º O prazo para submissão das propostas à Subdiretoria Técnica em Saúde (SDTECS) encerrar-se-á em **31 de março de 2025**, sendo obrigatória a apresentação de toda documentação exigida nesta Resolução.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Art. 8º A análise técnica das propostas será conduzida pela SDTECS, com a colaboração da Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde (CRECSS), e observará os seguintes critérios:

I - Comprovação do pleno funcionamento do serviço, em conformidade com os requisitos estabelecidos no artigo 4° desta Resolução;

II - Viabilidade técnica, considerando os recursos humanos, a infraestrutura e os equipamentos disponíveis;

III - Potencial impacto positivo na regionalização da prestação da assistência.

Art. 9º Concluída a análise, a SDTECS emitirá parecer conclusivo sobre a aprovação ou indeferimento da proposta.

Art. 10º O acompanhamento e monitoramento da execução das ações será realizado quadrimestralmente pela SDTECS, por meio da avaliação dos indicadores nos termos do Anexo I desta Resolução.

§1º O resultado da avaliação será obtido pela soma dos percentuais alcançados nos nove (09) indicadores avaliados, conforme intervalos previstos.

§2º O total apurado será dividido pelo número de indicadores, resultando em um percentual que será aplicado ao montante financeiro previsto para repasse no quadrimestre avaliado.

Art. 11º Para a atribuição dos percentuais alcançados em cada indicador, serão consideradas as informações registradas na base de dados do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), e a prestação de contas apresentada pelo município.

Art. 12º Os repasses financeiros serão realizados em três (03) parcelas, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o respectivo Fundo Municipal de Saúde (FMS), observando as seguintes disposições:

I - O valor do repasse da primeira parcela corresponderá a ⅓ do montante total do recurso e será condicionado a aprovação da adesão, conforme estabelecido no artigo 9º desta Resolução.

II - O segundo e terceiro repasses serão proporcionais aos resultados obtidos da avaliação quadrimestral dos indicadores apresentados no Anexo I desta Resolução.

Art. 13º Os valores de repasse são estabelecidos por meio estudo técnico realizado pela Subdiretoria Técnica em Saúde (SDTECS) em parceria com o Conselho Nacional de Secretário de Saúde (CONASS), com base nos custos assistenciais (pagamento de pessoal, programação assistencial, base populacional) e operacionais (atividade administrativa, materiais, insumos manutenção e serviços gerais) do estabelecimento responsável pela prestação da assistência.

Art. 14º Os valores estimados para transferência, considerando os custos apurados nos CREAMI existentes no ano de 2025 dos Municípios sede região foram:

I- Ji-Paraná - Região Central e Vale do Guaporé o valor estimado de R$ 1.867.765,36 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil , setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis reais)

II- Cacoal- Região Café o valor estimado de R$ 759.462,80 (setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), seguindo critérios e análise descrito nesta resolução.

Art. 15º Caso haja outros municípios sede de região que apresente adesão aos critérios estabelecidos, os valores serão apresentados após estudo técnico realizado pela SESAU.

Art. 16º Os municípios participantes deverão apresentar prestação de contas à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), composta pela apresentação dos dados de atendimento conforme os instrumentos de normatização estabelecidos na Planificação da Atenção à Saúde.

§1º A prestação de contas deverá demonstrar a execução dos serviços e recursos recebidos e as ações desenvolvidas, observando os critérios estabelecidos nesta Resolução.

§2º A periodicidade para apresentação da prestação de contas será a seguinte:

I - referente ao segundo quadrimestre: até o quinto (5º) dia útil de outubro de 2025;

II - referente ao terceiro quadrimestre: até o quinto (5º) dia útil de janeiro de 2026.

Art. 17º O incentivo financeiro terá como finalidade garantir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

I. A execução plena das quatro funções do CREAMI: função assistencial, função educacional, função supervisional e função de pesquisa, assegurando o adequado funcionamento do ambulatório no Modelo de Atenção às Condições Crônicas, nas regiões de saúde e municípios de abrangência;

II. A oferta contínua e ininterrupta da carteira básica de serviços, composta por médico obstetra, médico pediatra, médico ultrassonografista, enfermeiro(a), técnico(a) de enfermagem, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta e psicólogo(a);

III. A participação dos profissionais e dos representantes da gestão municipal nas atividades de tutoria da metodologia da Planificação da Atenção à Saúde, conduzidas pela equipe da SESAU e consultores.

Art. 18º São obrigações do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU):

I - Realizar o repasse dos recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, observando os critérios estabelecidos nesta Resolução;

II - Monitorar e acompanhar o cumprimento dos indicadores estabelecidos no Anexo I;

III - Fornecer suporte técnico aos municípios, por meio de tutorias presenciais e virtuais no âmbito da Planificação da Atenção à Saúde, para garantir a adequada execução dos serviços;

Art. 19º São obrigações do município participante:

I - Assegurar o funcionamento do CREAMI de forma regionalizada, em conformidade com as suas funções e objetivos estabelecidos pelo modelo PASA;

II - Garantir que a infraestrutura esteja adequada para a execução do modelo instituído de condições crônicas nos ambulatórios da atenção especializada, conforme normatização da Planificação da Atenção à Saúde;

III - Disponibilizar equipamentos, insumos e serviços compatíveis com as exigências do atendimento, bem como assegurar sua manutenção regular;

IV - Garantir que o atendimento a gestantes, puérperas e crianças menores de 5 anos de alto risco seja realizado por equipe multiprofissional, sem descontinuidade dos serviços;

V - Em caso de descontinuidade do serviço, comunicar formalmente a SESAU, por meio de ofício, e informar os municípios adjacentes, para que, em conjunto, seja viabilizado um novo fluxo de atendimento.

Art. 20º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges	**Élcio Barony de Oliveira**
Presidente do COSEMS/RO	**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

ANEXO I

QUADRO DE INDICADORES

Indicador n.º 1 - Gestantes de alto risco do município sede atendidas.	
Meta a cumprir	Atender a 100% das gestantes de alto risco do município sede referente no quadrimestre.
Mecanismo de cálculo	Somatória das gestantes do município sede atendidas no quadrimestre.
Pontuação	de 0 a 20% = 0%de 21 a 40% = 50%de 41 a 50% = 80%de 51 a 100% = 100%
Indicador n.º 2 - Gestantes de alto risco dos demais municípios da região de saúde atendidas.	
Meta a cumprir	Atender a 100% das gestantes de alto risco dos demais municípios da região de saúde no quadrimestre.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Mecanismo de cálculo	Somatória das gestantes dos demais municípios da região de saúde atendidas no quadrimestre.
Pontuação	de 0 a 20% = 0%de 21 a 40% = 50%de 41 a 50% = 80%de 51 a 100% = 100%
Indicador n.º 3 - Crianças menores de 5 anos de alto risco do município sede atendidas.	
Meta a cumprir	Atender a 100% das crianças de alto risco do município sede de região de saúde no quadrimestre.
Mecanismo de cálculo	Somatória das crianças de alto risco do município sede de região de saúde atendidas no quadrimestre.
Pontuação	de 0 a 20% = 0%de 21 a 40% = 50%de 41 a 50% = 80%de 51 a 100% = 100%
Indicador n.º 4 - Crianças menores de 5 anos de alto risco dos demais municípios da região de saúde atendidas.	
Meta a cumprir	Atender a 100% de crianças de alto risco dos demais municípios da região de saúde no quadrimestre.
Mecanismo de cálculo	Somatória das crianças de alto risco dos demais municípios da região de saúde atendidas no quadrimestre.
Pontuação	de 0 a 20% = 0%de 21 a 40% = 50%de 41 a 50% = 80%de 51 a 100% = 100%
Indicador n.º 5 - Divulgação da carteira de serviço.	
Meta a cumprir	Divulgar 100% da carteira de serviços.
Mecanismo de cálculo	Possuir carteira de serviço completa divulgada no estabelecimento de saúde em local visível ao usuário.
Pontuação	100%
Indicador n.º 6 - CNES atualizado.	
Meta a cumprir	Manter CNES atualizado no sistema de cadastro quanto o perfil assistencial, carteira de serviço, profissionais e equipamentos.
Mecanismo de cálculo	Verificação das informações apresentadas no CNES com base na prestação de contas apresentada.
Pontuação	100%
Indicador n.º 7 - Exames de imagem ofertados conforme parâmetro por município(USG obstétrica e USG Obstétrica com doppler).	
Meta a cumprir	Oferta 100% dos exames de imagem (USG obstétrica e USG Obstétrica com doppler) no quadrimestre.
Mecanismo de cálculo	Somatório dos exames de imagem (USG obstétrica e USG Obstétrica com doppler) registrados no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) no quadrimestre.
Pontuação	de 0 a 20% = 0%de 21 a 40% = 50%de 41 a 50% = 80%de 51 a 100% = 100%
Indicador n.º 8 - Profissionais da carteira básica de serviços.	
Meta a cumprir	Manter 100% dos profissionais da carteira básica de serviços.
Mecanismo de cálculo	Verificação dos profissionais cadastrados no CNES do estabelecimento designado no quadrimestre.
Pontuação	100%
Indicador n.º 9 - Profissionais da carteira avançada de serviços.	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Meta a cumprir	Manter 100% dos profissionais da carteira avançada de serviços.
Mecanismo de cálculo	Verificação dos profissionais cadastrados no CNES do estabelecimento designado no quadrimestre.
Pontuação	100%

Protocolo 0058252419

RESOLUÇÃO N. 082/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Pactua o repasse financeiro ao município vencedor do prêmio Equipe Rosa 2024, referente ao quantitativo de exames preventivos (papanicolau) coletados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

Considerando o Edital nº 2/2025/CAIS-GPES - 3º RETIFICAÇÃO, que regulamenta o processo seletivo do Prêmio Equipe Rosa 2024, que dispõe da premiação ao município com o objetivo de incentivar a promoção da saúde da mulher, a prevenção do câncer do colo do útero em Rondônia e alcance do indicador pactuado no SISPACTO Id: (0056497101)

Considerandoo art. 15, VII do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Rondônia – CIB/RO que aduz: "Pactuar questões relativas ao financiamento das ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, observadas as competências das duas esferas de gestão".

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro ao município de Porto Velho - Rondônia, vencedor do prêmio Equipe Rosa 2024, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme estabelecido no Edital nº 2/2025/CAIS-GPES - 3º RETIFICAÇÃO.

§ 1º O valor repassado, é destinado à qualificação técnica exclusivamente da equipe vencedora do certame, conforme previsto no edital.

Art. 2º O repasse será realizado na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta bancária ativa e específica do município vencedor do certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges	**Élcio Barony de Oliveira**
Presidente do COSEMS/RO	**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0058308390

Portaria nº 1691 de 18 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços,** especificamente para a Contratação de empresa, objetivando a participação de servidores no Curso de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Decreto nº

11.948, de 12 de março de 2024) realizado pelo Grupo Orzil, sendo 5 (cinco) servidores de forma presencial, nos dias 07 e 08 de abril de 2025 na cidade de Brasília/DF, conforme Documento de Oficialização de Demanda nº 14/2025/SESAU-DE (0058246915).

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Pollyana Roberta Freitas Moreira	Enfermeira	******715 ******357	Presidente
Leonardo Araújo Gonçalves	Assessor X	******706	Membro
Ozelene Campos de Lima	Técnico em Enfermagem	******816	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0058338380

Portaria nº 1710 de 18 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e: Processo SEI Nº 0036.481804/2019-17 e o contrato Nº 348/PGE-2021 (0018192652), entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a **Comunidade Terapêutica Associação Casa Família Rosetta**, com sede localizada na Avenida Imigrantes, nº 4137, bairro: Industrial, em Porto Velho/RO**,** CNPJ nº. 63.762.553/0001-00, Processo SEI n° 0036.002294/2023-00.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato e Comissão de Recebimento dos serviços de acolhimento voluntário em Regime de Residência na **Comunidade Terapêutica Associação Casa Família Rosetta**, com sede localizada na Avenida Imigrantes, nº 4137, bairro: Industrial, em Porto Velho/RO, Contrato nº 348/PGE-2021 (0018192652) contratada pelo Governo do Estado, para a prestação de serviços voltados para Tratamento e Acompanhamento de pessoas com Abuso ou Dependência de Substâncias Psicoativas.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato		
Madeleine Laís Soares Fernandes de Lima	Enfermeira	******038
Nathalia Braz Faria	Assessor V	******339
Suplente de Fiscal		
Nair Ferreira de Souza Barreto	Gerente	******484
Simone Lorena da Silva Bessa	Enfermeira	******273
Membro de Comissão de Recebimento		
Raony Gomes Ferreira	Psicólogo	******342
Dionéia Martins Marinho	Psicólogo	******216
Darllen Quellen Rodrigues da Silva de Melo	Enfermeira	******999
Daniel Amaral Lima	Psicólogo	******69

Art.2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 6774 de 08 de outubro de 2024,Diof. nº 189, publicada em 08 de outubro de 2024.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0058365251

Portaria de férias nº 4420 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/02/2025 a 20/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WILLIAN COSTA DE FREITAS** , **SESAU - Coordenador de Recursos Humanos - CDSD-10 ***, matrícula ******702, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/02/2025 a 28/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39408

Portaria de férias nº 4419 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILLIAN COSTA DE FREITAS ,** SESAU - Coordenador de Recursos Humanos - CDSD-10 *, matrícula ******702, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**19/02/2025 a 28/02/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**19/02/2025 a 20/02/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/03/2025 a 07/03/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39409

Portaria nº 1633 de 13 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.004822/2024-38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0057790176);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **25.02.2025 a 28.05.2025**, ao servidor(a) **MARIA SIMONE ALVES BEZERRA SOARES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº ******202, lotado (a) na Central de Apoio Aéreo.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058215481

Portaria nº 1626 de 13 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.007043/2025-75 e Requerimento (0057255348).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **MARLUCE GONÇALVES GUEDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº ******862, lotado(a) no Hospital Regional de Buritis - HRB, no período de **17/03/2025, 19/03/2025, 20/03/2025 e 21/03/2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058194684

Portaria nº 1576 de 12 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o Processo nº 0036.008555/2025-59, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **MATHEUS RIBEIRO DE MOURA,** matricula nº ******054, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado (a) na Gerência Administrativa, no período de **02.03.2025 a 21.03.2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058163015

Portaria nº 1541 de 11 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.010373/2025-48, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 18 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº *******145, lotado (a) na Gerência de Compras, no período de 09.04.2025 a 16.04.2025**,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15.05.2024, 11.11.2024 e 18.02.2025, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058115891

Portaria nº 1546 de 11 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.010470/2025-31, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 08 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **HELENA MARIA MEDINA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº ******427, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **01.05.2025 a 08.05.2025,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15.04.2024, 16.07.2024 e 08.11.2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058117126

Portaria nº 1607 de 13 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

A DIRETORA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.010548/2025-17 e Certidão de óbito (0057848360).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **THAIS CAMILA ALVES LESSA DURAN**, Matricula nº ******411, ocupante do cargo de Médico 40h, pertencente ao quadro de servidores da Secretária de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **20/02/2025 a 27/02/2025,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058175920

Portaria nº 1550 de 11 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.011043/2025-70.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA TABORDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº ******864, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de **28.02.2025 a 07.03.2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058117654

Portaria nº 1552 de 12 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.011315/2025-31 e Certidão de óbito (0057969575).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **ADRIANA NUNES MADEIRA**, Matriculas nº ******800 e ******144, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Secretária de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período de **26/02/2025 a 05/03/2025,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Protocolo 0058121337

Portaria nº 1589 de 12 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.011349/2025-26.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **CLAUDETE MADEIRA**, Matricula nº******609, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **26.02.2025 a 05.03.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058167160

Portaria nº 1583 de 12 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.011368/2025-52.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARIA RAIMUNDA DE AGUIAR MARÇAL**, Matricula nº******745, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) na 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná, no período de **12.02.2025 a 19.02.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058165084

Portaria nº 1449 de 10 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o teor constante nos autos de nº 0036.011425/2025-01;

R E S O L V E:

Art.1º. INTERROMPER as férias referentes ao exercício de 2025, a contar de 03/02/2025 a 04/02/2025 (02 dias), anteriormente **MARCADAS** pela Portaria de férias nº 14263 de 14 de novembro de 2024, da servidora **MIRIAN DONADON CAMPOS**, ocupante do cargo de **Assistente em Previdência**, matrícula nº ******356**, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025 (30 dias), para fruição de novo período em **22/04/2025 e 23/04/2025 (02 dias)**.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058044894

Portaria nº 1598 de 12 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o Processo nº 0036.012032/2025-15, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ALISIEL FERREIRA DE ATAIDE,** matricula nº ******967, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de **09.03.2025 a 28.03.2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058168896

Portaria nº 1614 de 13 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.012123/2025-42 e Requerimento (0058106395).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 02 (dois) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ALEX SABAI DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº ******145, lotado(a) no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no período de **10/06/2025 e 13/06/2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058183425

Portaria nº 1632 de 13 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.012577/2025-13 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 13.11.2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº******282, lotado (a) na Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio, no período de **22.04.2025, 23.04.2025, 24.04.2025, 25.04.2025, 28.04.2025 e 29.04.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058215084

Portaria nº 1681 de 17 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.023245/2023-01 e Requerimento (0058097746).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **FABIANA DE ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº ******065, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período de **21/04/2025, 22/04/2025, 24/12/2025 e 25/12/2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058317410

Portaria nº 1454 de 10 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.047111/2023-77 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 06.10.2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **MARLUCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº******977, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **01.04.2025, 08.04.2025, 16.09.2025 e 23.09.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058061471

Portaria nº 1599 de 12 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.101204/2022-73.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao servidor(a) **GILBERTO SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrículas nº ******625 e 069, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período de **22.04.2025 a 29.04.2025,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 06/07/2023, 19/10/2023, 18/01/2024 e 28/03/2024, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art.2º -Tornar sem efeito a Portaria nº 1309 de 27 de fevereiro de 2025, Diof. n° 45, publicada em 10 de março de 2025.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058169175

Portaria nº 1301 de 26 de fevereiro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.001532/2025-74, Ofício 10634 (0057811100) de 26 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **1° de março de 2025**, no **HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB,** o (a) servidor (a) **DEYVISON ANTONY DA SILVA COSTA,** matrícula nº:******832**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057811123

Portaria nº 1654 de 14 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.108754/2022-13 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 13.03.2025.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **TALITA BRILHANTE SANTANA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

AZEVEDO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde , Matrícula nº******824, lotado (a) na Gerência Administrativa, no período de **26.05.2025, 27.05.2025, 29.05.2025 e 30.05.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058265810

Portaria nº 1597 de 12 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0046.000182/2025-59 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 10.03.2025.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 02 (dois) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO AGUIAR**, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº******587, lotado (a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, no período de **15.04.2025 e 16.04.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058168492

Portaria nº 1608 de 13 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0049.003222/2025-94 e Requerimento (0058043199).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula nº ******699, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **07/04/2025, 08/04/2025, 09/04/2025 e 10/04/2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058177404

Portaria nº 1411 de 07 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o Processo nº 0049.003240/2025-76, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **VALDEIR TIMOTIO DA SILVA,** matricula nº ******055, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **04.03.2025 a 23.03.2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057984565

Portaria nº 1549 de 11 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.003254/2025-90.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **WILLIAN CARVALHO**, Matricula nº******836, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **05.03.2025 a 12.03.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058117554

Portaria nº 1594 de 12 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.002269/2025-00, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 27 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **ENNELY MENDONÇA GUTZEIT**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº ******885, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **10.03.2025 a 17.03.2025,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 27.04.2024, 29.08.2024 e 27.12.2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058167728

Portaria nº 1603 de 13 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.002325/2025-06, e Requerimento (0057894950).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao servidor(a) **ENNELY MENDONÇA GUTZEIT**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº ******954, lotado(a) no Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, no período de **11/03/2025 a 18/03/2025,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 27/04/2024, 29/08/2024 e 27/12/2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058174972

Portaria nº 1439 de 10 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0050.002437/2025-59 e Requerimento (0057904998).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **KARLA DAYSE MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº ******799, lotado(a) na Assistência Médica Intensiva - AMI, no período de **02/05/2025, 04/05/2025, 11/05/2025, 20/06/2025, 22/06/2025 e 29/06/2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058028763

Portaria nº 1652 de 14 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0050.002787/2025-15.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **PERICLES COURINOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº ******597, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **26.02.2025 a 05.03.2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058265449

Portaria nº 1459 de 10 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.000458/2025-18, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **TÂNIA TRINDADE DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº ******850, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, no período de **17.03.2025 a 24.03.2025,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 16.04.2024, 23.09.2024 e 30.01.2025, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058062181

Portaria nº 1653 de 14 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.000547/2025-56, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 22 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **ALCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS BOECHAT**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº ******053, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON, no período de **02.05.2025 a 09.05.2025,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 02.12.2023, 09.07.2024 e 14.11.2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058265594

Portaria nº 1586 de 12 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.000795/2025-05.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **CLENILDA GÓIS DA SILVA ROCHA**, Matricula nº******344, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, no período de **28.02.2025 a 07.03.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058166642

Portaria nº 1714 de 18 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.009257/2025-86.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **PATRICIA DE SOUZA DA SILVA**, Matricula nº******870, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Infantil Cosme e Damião, no período de **15.02.2025 a 22.02.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025, Diof nº51 de 18.03.2025

Protocolo 0058366871

Portaria nº 1690 de 18 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando o Teor do Processo nº 0046.000213/2024-91 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 29 de Dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER compensação de 42 (quarenta e dois) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **CICELENE CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº ******512, lotado (a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia/LACEN, no período de **22.05.2024, 23.05.2024, 27.05.2024, 28.05.2024, 29.05.2024, 03.06.2024, 04.06.2024, 05.06.2024, 06.06.2024, 07.06.2024, 10.11.2025, 11.11.2025,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

12.11.2025, 13.11.2025, 14.11.2025, 17.11.2025, 18.11.2025, 19.11.2025, 21.11.2025, 08.01.2025, 09.01.2025, 10.01.2025, 13.01.2025, 14.01.2025, 15.01.2025, 16.01.2025, 17.01.2025, 20.01.2025, 21.01.2025, 22.01.2025, 23.01.2025, 24.01.2025, 17.02.2025, 18.02.2025, 19.02.2025, 20.02.2025, 21.02.2025, 24.02.2025, 25.02.2025, 26.02.2025, 27.02.2025 e 28.02.2025, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art.2º. - Tornar sem efeito a Portaria nº 5880 de 27 de agosto de 2024, publicada em 10 de setembro de 2024.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0058337816

Portaria nº 1641 de 14 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.012827/2025-15, e Memorando 165 (0058231052), de 14 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de março de 2025**, na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde | **CAIS-GPES,** o (a) servidor (a) **ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA**, matrícula nº:******901**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Diretoria de Saúde Digital | **DSDIG.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058232923

Portaria nº 1458 de 10 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.041082/2024-11, Ofício 12182 (0058061133), de 10 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **10 de março de 2025**, no Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia | **FHEMERON**, o (a) servidor (a) **MARIA ELISABETE DO AMARAL SILVA**, matrícula nº:******043**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal| **HEURO.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058062027

Portaria nº 1646 de 14 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.009943/2025-57, Memorando 166 (0058241592) de 14 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de março de 2025**, na **CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SESAU-CRUE**, o (a) servidor (a) **EMILIA KAZUE MORI HARADA**, matrícula nº:******216**, ocupante do cargo de **MÉDICO 40H**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **1º REGIONAL DE SAÚDE - GRSI - JI-PARANÁ.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058243166

Portaria nº 1410 de 07 de março de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.000824/2025-21, Memorando 136 (0057981431) de 07 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **07 de março de 2025**, no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HB**, o (a) servidor (a) **SILVECLER CORTIJO DE CAMPOS**, matrícula nº:******675**, ocupante do cargo de **Médico**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057982818

Portaria nº 1446 de 10 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.010501/2025-53, e memorando 141 (0058039175), de 10 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **21 de fevereiro de 2025**, na 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná | **GRS1,** o (a) servidor (a) **EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS TAVARES**, matrícula nº:******189**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal | **HRC.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058039201

Portaria nº 1418 de 07 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.002209/2025-89, e memorando 127 (0057936320), de 07 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de março de 2025**, no Policlínica Oswaldo Cruz - **POC,** o (a) servidor (a) **FABIOLA BEZERRA DE LAMONICA FREIRE ORTIGOSA NOGUEIRA**, matrícula nº:******809**, ocupante do cargo de **MÉDICO 40H**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II | **JPII.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057994544

Portaria nº 1470 de 11 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.009330/2025-10, e memorando 143 (0058072601), de 11 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de março de 2025**, na 2ª Gerência Regional de Saúde - Cacoal | **GRS2,** o (a) servidor (a) **DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCONCELOS SOARES**, matrícula nº:******901**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal | **HRC.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058073129

Portaria nº 1408 de 07 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.001755/2025-01, e memorando 135 (0057980968), de 07 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **19 de fevereiro de 2025**, no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II | **JPII,** o (a) servidor (a) **ROSELY SPANAMBERG**, matrícula nº:******739**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro | **HB.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057981000

Portaria nº 1391 de 06 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.002651/2025-93, e memorando 130 (0057958951) de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
******794	FABIANA DA SILVA BARBALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE	JPII	CGPM
******824	IAGO ARAÚJO MARQUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE	JPII	CGPM

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando** o teor da Portaria nº 6882 de 14 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 199 de 22.10.2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0057958684

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.009898/2025-31

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **INEXIGIBILIDADE**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO INTEGRADO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA REALIZADO PELA ESAFI, SENDO 4 (QUATRO) SERVIDORES DE FORMA PRESENCIAL, NOS DIAS 26 A 28 DE MARÇO DE 2025 NA CIDADE DE RECIFE/PE, CONFORME DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 7/2025/SESAU-SDAO (0057861466).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	35.963.479/0001-46	R$ 14.004,00
	VALOR TOTAL	**R$ 14.004,00**

Conforme Termo de Referência (0058062472), Justificativa da Contratação (0058172285), Parecer n.º 2/2024/PGE-SESAU - SESAU (0058166841), Motivação da Homologação (0058261701) e Análise n.º87/2025/SESAU-NAP (0058288413). Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo únicoda Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R$ 14.004,00 (quatorze mil quatro reais).**

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0058324825

Portaria nº 1482 de 11 de março de 2025

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.011968/2025-11, memorando 145 (0058080187), de 11 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **12 de março de 2025**, no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro | **HB**, o (a) servidor (a) **ANA BETHÂNIA PAIVA DE BRITO**, matrícula nº:******605**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058080206

Portaria nº 373 de 16 de janeiro de 2025

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0036.017476/2024-58), com abertura em **11 de abril de 2024,** e o deferimento da SEGEP-NPSS, conforme o Despacho (0054987426) de **22 de novembro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **11 de abril de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento),** para o servidor (a) **CARLOS EDUARDO PRADO SERAFIM**, ocupante do Farmacêutico, matricula nº ******388**, pertencente ao Quadro de Pessoal Provisório do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-SADJ

Protocolo 0056549829

Portaria nº 1404 de 07 de março de 2025

Institui Comissão Multissetorial para analisar a proposta do novo PCCR dos servidores médicos, com foco na viabilidade e impacto financeiro-orçamentário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 41° da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO apresentação de proposta de novo Plano de Carreira, Cargo e Remuneração - PCCR exclusivamente dos servidores médicos, formulado pelo Sindicato dos Médicos de Rondônia - SIMERO, bem como

ratificados pelo Conselho Regional de Medicina de Rondônia - CREMERO e demais instituições representativas;

CONSIDERANDO que a análise da proposta de PCCR é um processo de alta complexidade, que envolve impactos significativos em diversas áreas da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, necessitando de uma avaliação aprofundada sobre sua viabilidade multidimensional; e

CONSIDERANDO que, devido a amplitude e relevância dessa análise, é indispensável a constituição de uma Comissão Multissetorial, composta por membros especializados de diferentes áreas, para garantir que todos os aspectos da proposta sejam adequadamente examinados, assegurando a efetividade e a integridade do plano.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Multissetorial para análise de forma integral da proposta do novo Plano de Carreira, Cargo e Remuneração - PCCR, exclusivamente dos servidores médicos, com a finalidade de assegurar que todos os impactos potenciais em termos multidimensionais sejam devidamente avaliados e considerados.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

a) avaliar a viabilidade técnica da proposta do PCCR.

b) realizar o levantamento de impactos dos reajustes salariais conforme nova tabela proposta.

c) verificar a compatibilidade das disposições acerca da jornada de trabalho com a prestação de serviços de saúde nas unidades.

d) analisar as disposições orçamentárias e verificar os impactos financeiros do plano.

e) avaliar os possíveis riscos ou vulnerabilidades nas disposições do novo plano, com foco na integridade operacional da Secretaria.

Art. 3º A Comissão Multissetorial será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES	CARGO/SETOR
Willian Costa de Freitas - Presidente da Comissão	Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Pessoas SESAU-CGP
Clarice Morais Costa Fernandes -Membro e substituto da Presidência	Subcoordenadora/Coordenadoria de Gestão de Pessoas SESAU-CGP
Amanda Diniz Del Castillo - Membro	Diretora Executiva/Diretoria Executiva - SESAU-DE
Adriano Flores Messias da Silva - Membro	Assessor Especial/Gabinete da Secetraria de Estado da Saúde SESAU-GAB
Davi Costa Medeiros - Membro	Assessor Técnico/Coordenadoria da Assessoria Técnica - SESAU-ASTEC
Fernando Velasquez Gonçalves - Membro	Subdiretor/Subdiretoria Administrativa e Orçamentária SESAU-SDAO
Letícia Adão da Silva -Membro	Coordenadora/Coordenadoria de Controle InternoSESAU-CCI
Maisa Cristina da Silva - Membro	Médica e Coordenadora/Coordenadoria de Núcleo Interno de RegulaçãoNIR-HB
Elza Gabriela Barros Pereira - Membro	Médica e Coordenadora/Coordenadoria Geral do Serviço Assistencial Multidisciplinar DomiciliarSESAU-SAMD

Art. 4º Ficam designados na condição de membros consultivos, os quais poderão acompanhar os trabalhos da comissão e emitir opinativos quando por estes solicitados:

I - **Pelo Conselho Regional de Medicina de Rondônia - CREMERO**

f) Lucas Levi Gonçalves Sobral - Presidente

g) João Paulo Cuadal - Vice-Presidente

II - **Pelo Sindicato Médico de Rondônia - SIMERO**

h) Luis Eduardo Maiorquin - Presidente

i) Willian Paschoalim de Melo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

III - **Pela Associação Médica de Rondônia - AMB/RO**

j) Rodrigo Pascoal - Presidente

Art. 5º As atividades oriundas da Comissão deverão constar em um cronograma a ser concluídas até 06 de maio de 2025.

Art. 6º Caso haja demanda urgente a ser deliberada, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria n°43, de 06 de março de 2025 (0057952019), e as disposições em contrário.

-Assinado eletronicamente-

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0057971051

Portaria de férias nº 4423 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIRACEMA DA SILVA MOTA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******668, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 30/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39421

Portaria de férias nº 4422 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLA CRISTINA MENDONCA MUNHOZ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******669, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(15/05/2025 a 24/05/2025) e (07/07/2025 a 16/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/12/2025 a 12/12/2025) e (15/12/2025 a 24/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Protocolo DOC39422

RESOLUÇÃO N. 055/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Homologa a Resolução nº 08/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 28 de fevereiro, que aprova a proposta nº 36000639476202400, Emenda Parlamentar nº 43310001, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para Incremento de Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Monte Negro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 007/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro, aprovada no dia 25 de Fevereiro de 2025.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 08/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 28 de fevereiro, que aprova a proposta nº 36000639476202400, Emenda Parlamentar nº 43310001, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para Incremento de Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6528473, localizada na Rua Mato Grosso nº 1489, St 02, Cep: 76.888-000, no município de Monte Negro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wagner Wasczuk Borges	**Élcio Barony de Oliveira**
Presidente do COSEMS/RO	**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0057890227

Portaria de férias nº 4421 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WESLAINE LEMES DE SOUZA,** ASSISTENTE SOCIAL, matrícula ******879, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2025 a 02/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2025 a 21/05/2025) e (21/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39423

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria de férias nº 4418 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2025 a 12/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VIVIANE GOMES DOMINGUES**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******315, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2025 a 12/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39426

Portaria de férias nº 4417 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIAN MONTEIRO ARAUJO,** SESAU - ASSESSOR VI - CDS-06 *, matrícula ******703, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(23/06/2025 a 07/07/2025) e (29/10/2025 a 12/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/06/2025 a 18/06/2025) e (01/10/2025 a 10/10/2025) e (28/10/2025 a 06/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39428

Portaria de férias nº 4416 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERIDIANA MARQUES DE SOUZA,** TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE , matrícula ******360, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

período(s) de**(01/07/2025 a 15/07/2025) e (16/07/2025 a 30/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/09/2025 a 30/09/2025) e (20/12/2025 a 03/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39429

Portaria de férias nº 4415 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/03/2025 a 14/03/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **VALDETINA ALVES DA SILVA MATTOS**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, matrícula ******454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/03/2025 a 14/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39430

Portaria de férias nº 4414 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THALYTA RODRIGUES PEREIRA LAUTERTE,** ENFERMEIRO, matrícula ******725, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(28/03/2025 a 06/04/2025) e (28/08/2025 a 06/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/07/2025 a 07/08/2025) e (29/11/2025 a 08/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39431

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria de férias nº 4413 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAMARA ALVES EVANGELISTA,** MÉDICO, matrícula ******968, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/10/2025 a 30/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 15/04/2025) e (01/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39432

Portaria de férias nº 4412 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALITA SA SILVA,** SESAU - Gerente VIII - CDS-08 *, matrícula ******692, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(06/03/2025 a 15/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/05/2025 a 23/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39433

Portaria de férias nº 4411 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******435, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria

de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39434

Portaria de férias nº 4410 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE CONTAO SILVA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******212, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(12/11/2025 a 21/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/11/2025 a 19/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39435

Portaria de férias nº 4409 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA CAROLINE SANTOS FAIAL,** SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 *, matrícula ******322, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(13/10/2025 a 27/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/10/2025 a 20/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39436

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria de férias nº 4408 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/02/2025 a 05/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAMYA BEATRICE NASCIMENTO NOROES**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******659, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/02/2025 a 05/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39437

Portaria de férias nº 4407 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSENI PEREIRA LOPES ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******800, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/08/2025 a 30/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/06/2025 a 30/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39439

Portaria de férias nº 4406 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RITTIELA ROCHA DA SILVA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******055, pertencente ao quadro de

servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2025 a 30/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39440

Portaria de férias nº 4405 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RITTIELA ROCHA DA SILVA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******055, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2025 a 30/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39441

Portaria de férias nº 4404 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA ESTER FERREIRA SANTOS,** SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula ******750, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(30/06/2025 a 19/07/2025) e (08/09/2025 a 17/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/07/2025 a 09/08/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39442

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria de férias nº 4403 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER,** ENFERMEIRO, matrícula ******512, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/05/2025 a 14/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39447

Portaria de férias nº 4402 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER,** ENFERMEIRO, matrícula ******023, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/05/2025 a 14/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39448

Portaria de férias nº 4401 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/03/2025 a 26/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******207, pertencente ao

quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/03/2025 a 26/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39449

Portaria de férias nº 4400 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINA FARIA BATISTA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******698, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 30/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39450

Portaria de férias nº 4399 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2025 a 19/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS**, **SESAU - Chefe de Núcleo VI - CDS-06** *, matrícula ******514, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2025 a 19/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39451

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria de férias nº 4398 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA JESSICA DOS SANTOS SIQUEIRA,** SESAU - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******176, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(10/03/2025 a 19/03/2025) e (11/08/2025 a 30/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/05/2025 a 06/06/2025) e (26/08/2025 a 04/09/2025) e (25/11/2025 a 04/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39452

Portaria de férias nº 4397 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 11/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **POLLYANA ROBERTA FREITAS MOREIRA**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******357, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 11/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39453

Portaria de férias nº 4396 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO TERCIO MAIA,** MÉDICO, matrícula ******838, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/04/2025 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

30/04/2025),,referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39454

Portaria de férias nº 4395 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SUELI BARROS DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******472, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/02/2025 a 02/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/02/2025 a 02/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/09/2025 a 30/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39455

Portaria de férias nº 4394 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANE DE SANTANA LIMA,** MÉDICO, matrícula ******369, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/12/2025 a 16/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/12/2025 a 02/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39456

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria de férias nº 4393 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2025 a 02/03/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIA SUELI BARROS DA SILVA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******472, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2025 a 02/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39457

Portaria de férias nº 4391 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCUS CESAR PEREIRA ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******814, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(13/10/2025 a 22/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/05/2025 a 23/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39458

Portaria de férias nº 4390 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******145, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**27/01/2025 a 25/02/2025**e que foram interrompidas a contar do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

dia**27/01/2025 a 25/02/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/03/2025 a 04/04/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39459

Portaria de férias nº 4389 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIZLAIAM FERREIRA SODRE ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******026, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(12/05/2025 a 31/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025) e (05/05/2025 a 14/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39460

Portaria de férias nº 4388 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIANE BELO NOGUEIRA DOS SANTOS,** GOV - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******998, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/12/2025 a 31/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/10/2025 a 02/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39461

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria de férias nº 4387 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURISETE DE LIMA BARBOSA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******417, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(13/01/2025 a 01/02/2025) e (09/04/2025 a 18/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/01/2025 a 22/01/2025) e (23/01/2025 a 01/02/2025) e (07/04/2025 a 16/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39462

Portaria de férias nº 4386 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 13/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS**, **SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 ***, matrícula ******721, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 20/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39463

Portaria de férias nº 4384 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******211, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

de**(10/03/2025 a 29/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/05/2025 a 30/05/2025) e (23/07/2025 a 01/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39464

Portaria de férias nº 4383 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KENIA RIBEIRO MARINHO**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******616, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/02/2025 a 28/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39465

Portaria de férias nº 4382 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KENIA RIBEIRO MARINHO**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******811, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/02/2025 a 28/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39468

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria de férias nº 4381 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA FIGUEREDO DA SILVA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******007, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(13/08/2025 a 22/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39469

Portaria de férias nº 4380 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIMAR ALESSANDRO DE JESUS,** SESAU - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula ******772, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/03/2025 a 20/03/2025) e (21/03/2025 a 30/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/07/2025 a 20/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 09/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39470

Portaria de férias nº 4379 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE IRACY MACARIO BARROS JUNIOR**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

******452, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2025 a 30/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39471

Portaria de férias nº 4378 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2025 a 15/03/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JORGE ANTONIO ROSALLES MARQUES** , **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******926, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2025 a 15/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39472

Portaria de férias nº 4377 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA,** ENFERMEIRO, matrícula ******716, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/05/2025 a 30/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/05/2025 a 28/05/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39473

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria de férias nº 4376 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOELMA DA SILVA TELES,** SESAU - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula ******898, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/06/2025 a 11/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 02/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/12/2025 a 17/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39474

AVISO

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP
Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP
Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00 (horário **BSB**).*
Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP
Link: https://pncp.gov.br/app/editais
Critério de Julgamento: **Menor valor por item.**

1. **CONTRATANTE (UASG) 927502**

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO**.**

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais.

2. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento dos medicamentos **AMBRISENTANA 10 MG , ILOPROSTA 10 MCG/ML - 1 ML, ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML e ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML**, conforme **solicitação médica** anexada nos autos, através de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:
Conforme disposto no item 11 do Termo de Referência;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Conforme informado no site PNCP.

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.
OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.
EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTE

EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. *Sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da

Constituição;

4.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

4.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

4.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de ***menor valor por item***.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

6.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado,**acompanhada de documentos complementares, se necessários.

6.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE**, **MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

6.6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6.4. Que contiver vícios insanáveis;

6.6.5. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.6.6. Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

6.6.7. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.8. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

6.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor por item estimado para a contratação.*

6.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor por item, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

6.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

6.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

6.8.2.1. *O **Menor valor por item** estimado para a contratação.*

6.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

6.8.3. *No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Conforme Acórdão TCU 465/2024-Plenário, trata-se presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.*

6.8.4. *Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei, caso esteja prevista no termo de referência.*

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

7.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

7.3. Conforme item **17** do termo de referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Conforme item **24** do termo de referência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

9. **INFORMAÇÕES**

9.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 98482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -
BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA
Coordenador Administrativo
GAD/SESAU/RO
- assinado eletronicamente -
WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL
Assessor Técnico da Gerência de Compras
GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0057908160

Portaria de férias nº 4375 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAYME DANIEL SILVA MORHEB ,** MÉDICO, matrícula ******352, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2025 a 30/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2025 a 30/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39475

Portaria de férias nº 4374 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO,** BIOMÉDICO , matrícula ******945, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(12/01/2025 a 21/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/03/2025 a 31/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/01/2025 a 21/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2025 a 30/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39476

Portaria de férias nº 4373 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA VIVIANE FABRICIO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******809, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(09/06/2025 a 18/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/05/2025 a 14/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39477

Portaria de férias nº 4372 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACIVALDA RODRIGUES BARBOSA,** SESAU - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 *, matrícula ******632, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/03/2025 a 13/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/07/2025 a 13/07/2025) e (07/11/2025 a 16/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/03/2025 a 13/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/03/2025 a 27/03/2025) e (07/11/2025 a 16/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39478

Portaria de férias nº 4371 de 18 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS PAGUNG,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******232, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(15/08/2025 a 13/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2025 a 30/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39479

Portaria de férias nº 4370 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRENILCE RAMOS PIMENTA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******074, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(10/09/2025 a 19/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39480

Portaria de férias nº 4369 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2025 a 10/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IARA DA COSTA SCHARFF**, **MÉDICO**, matrícula ******102, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2025 a 10/03/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39481

Portaria de férias nº 4368 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2025 a 10/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IANE DA COSTA SCHARFF**, **MÉDICO**, matrícula ******101, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2025 a 10/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39482

Portaria nº 1651 de 14 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.012992/2025-77, e Memorando 167 (0058264863) de 14 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **13 de março de 2025**, na **COORDENADORIA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - CTFD,** o (a) servidor (a) **CELMA CALIXTO DA SILVA**, matrícula nº:******210**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE - CAIS-GERREG.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0058265083

Portaria nº 1729 de 19 de março de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAISDE OPME SUS E OPME NÃO SUS, visando atender as necessidades do Hospital de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Retaguarda de Rondônia, subordinada à Diretora Geral, a contar do dia 1º de MARÇO de 2025, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
HENNING SHEYLA MIRANDA SILVA	Enfermeiro	******544	Presidente
WESLEY ALAN RODRIGUES INÁCIO	Técnico em Enfermagem	******501	Suplente
WESLEY ALAN RODRIGUES INÁCIO	Técnico em Enfermagem	******501	Membro
JOSE IRACY MACARIO BARROS JUNIOR	Médico	******006	Membro
CHIARA BEATRICE REDANA DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	******898	Membro

Art. 2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela comissão acima especificada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 deMARÇO de 2025.

NATHALIA VITORINO

Diretora Geral

Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0058394833

Portaria de férias nº 4367 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2025 a 15/03/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **HERACLITO SOUZA FERREIRA**, **TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**, matrícula ******615, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2025 a 15/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39483

Portaria de férias nº 4366 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/03/2025 a 23/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******544, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/03/2025 a 31/03/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39484

Portaria de férias nº 4365 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELLEN VALESSA GOMES CATARINA SOBRAL,** MÉDICO, matrícula ******706, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(28/03/2025 a 06/04/2025) e (05/09/2025 a 14/09/2025) e (23/12/2025 a 01/01/2026),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/03/2025 a 02/04/2025) e (05/09/2025 a 14/09/2025) e (23/12/2025 a 01/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39485

Portaria de férias nº 4363 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELLEN VALESSA GOMES CATARINA SOBRAL,** MÉDICO, matrícula ******518, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(28/03/2025 a 06/04/2025) e (05/09/2025 a 14/09/2025) e (23/12/2025 a 01/01/2026),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/03/2025 a 02/04/2025) e (05/09/2025 a 14/09/2025) e (23/12/2025 a 01/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39486

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria de férias nº 4362 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELIO ALEXANDRE DOMINGUES,** MÉDICO, matrícula ******642, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/03/2025 a 30/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 30/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39487

Portaria de férias nº 4361 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELENE JOYCE MOURA NOBRE,** ENFERMEIRO, matrícula ******496, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 20/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/07/2025 a 02/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39488

Portaria de férias nº 4360 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEIZIEL MOREIRA CRUZ,** MÉDICO, matrícula ******080, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

de**(06/02/2025 a 07/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 30/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39489

Portaria de férias nº 4359 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******147, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**06/01/2025 a 15/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**06/01/2025 a 15/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/06/2025 a 03/07/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39490

Portaria de férias nº 4358 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA CAROLINE DE PAULA ALCANTARA,** MÉDICO, matrícula ******565, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/03/2025 a 15/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/11/2025 a 30/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39491

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria de férias nº 4357 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCYELLE PAOLA BATISTA DOS SANTOS ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******368, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/02/2025 a 12/02/2025) e (24/12/2025 a 02/01/2026),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 13/08/2025) e (24/12/2025 a 02/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39492

Portaria de férias nº 4356 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCA ODALICE DA SILVA**, **TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula ******368, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 30/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39493

Portaria de férias nº 4355 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

INTERROMPER a contar de 01/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FRANCIS CARVALHO ARAUJO**, **MÉDICO**, matrícula ******903, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2025 a 30/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39494

Portaria de férias nº 4354 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIS CARVALHO ARAUJO,** MÉDICO, matrícula ******903, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/03/2025 a 30/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/03/2025 a 30/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/12/2025 a 13/01/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39495

Portaria de férias nº 4353 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE DA CONCEICAO FRANCO DOS REIS,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******560, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/01/2025 a 20/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/01/2025 a 20/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/03/2025 a 28/03/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Protocolo DOC39496

Portaria de férias nº 4352 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FÁBIO DA SILVA ROCHA ,** MÉDICO, matrícula ******865, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/06/2025 a 09/07/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39497

Portaria de férias nº 4351 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******433, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 30/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/06/2025 a 19/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39498

Portaria de férias nº 4350 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVELIN NAJARA SILVA DE SALES CASTRO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******072, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**10/02/2025 a 01/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**10/02/2025 a 01/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/03/2025 a 16/04/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39499

Portaria de férias nº 4349 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZANGELA DE SOUZA ALVES,** PSICÓLOGO, matrícula ******980, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (23/12/2025 a 01/01/2026),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/07/2025 a 13/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 02/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39500

Portaria de férias nº 4348 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIENE SOARES DE CARVALHO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******068, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 30/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2025 a 15/05/2025) e (01/06/2025 a 15/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39501

Portaria de férias nº 4347 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******030, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/03/2025 a 20/03/2025) e (13/08/2025 a 22/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/05/2025 a 23/05/2025) e (11/08/2025 a 20/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39502

Portaria de férias nº 4346 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/03/2025 a 14/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIANE VIANA ARAÚJO**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******321, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/03/2025 a 14/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39503

Portaria de férias nº 4345 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/01/2025 a 03/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ÉLEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ**, **SESAU - Gerente da VI GRS - CDS-08 ***, matrícula ******443, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2025 a 03/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39504

Portaria de férias nº 4344 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ÉLEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ,** SESAU - Gerente da VI GRS - CDS-08 *, matrícula ******443, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**15/01/2025 a 03/02/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**28/01/2025 a 03/02/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/03/2025 a 15/03/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39505

Portaria de férias nº 4343 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELANE FAMBRE MARCAL DOS SANTOS,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******706, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/05/2025 a 30/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39506

Portaria de férias nº 4342 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/03/2025 a 14/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, **SEDEC - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula ******778, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/03/2025 a 14/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39507

Portaria de férias nº 4341 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DISLEINE DE ARAÚJO RIBEIRO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******387, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/03/2025 a 20/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/03/2025 a 20/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2025 a 20/04/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39508

Portaria de férias nº 4340 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO OLIVEIRA XAVIER,** BIOMÉDICO , matrícula ******636, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(16/12/2025 a 14/01/2026),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/05/2025 a 21/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39509

Portaria de férias nº 4339 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DHYEIME THAUANA NEVES LIMA PEDROSA,** ENFERMEIRO, matrícula ******191, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025) e (11/01/2025 a 20/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/03/2025 a 13/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025) e (11/01/2025 a 20/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/06/2025 a 19/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39510

Portaria de férias nº 4338 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORAH PEREIRA DANELUSSI,** MÉDICO, matrícula ******818, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 15/09/2025) e (17/12/2025 a 31/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/09/2025 a 30/09/2025) e (01/12/2025 a 15/12/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39511

Portaria de férias nº 4337 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 20/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEBORA VIANA TEIXEIRA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******915, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 20/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39512

Portaria de férias nº 4336 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/02/2025 a 01/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEBORA BEZERRA MOREIRA**, **SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 ***, matrícula ******032, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/02/2025 a 01/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39513

Portaria de férias nº 4335 de 18 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2025 a 01/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEBORA BEZERRA MOREIRA**, **SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 ***, matrícula ******032, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/02/2025 a 01/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39514

Portaria de férias nº 4334 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANYELLY WESTPHAL,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******931, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(20/06/2025 a 29/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39515

Portaria de férias nº 4333 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCONCELOS SOARES,** ENFERMEIRO, matrícula ******901, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 15/07/2025) e (16/08/2025 a 30/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/06/2025 a 16/06/2025) e (03/11/2025 a 17/11/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39516

Portaria de férias nº 4332 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL PIRES DE CARVALHO,** MÉDICO, matrícula ******952, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**12/01/2025 a 31/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**12/01/2025 a 31/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/07/2025 a 02/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39517

Portaria de férias nº 4328 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES,** SESAU - Sub-Coordenador de Recursos Humanos - CDS-10 *, matrícula ******012, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/02/2025 a 01/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/03/2025 a 29/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39518

Portaria de férias nº 4311 de 18 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2025 a 19/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ABDON JOSE DA SILVA SALES**, **SESAU - ASSESSOR III - CDS-03 ***, matrícula ******938, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2025 a 19/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39519

Portaria de férias nº 4312 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGNES SOUSA SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******389, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(08/07/2025 a 22/07/2025) e (05/08/2025 a 19/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2025 a 30/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39520

Portaria de férias nº 4331 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAHYANNE MARQUES PERSCH,** MÉDICO, matrícula ******840, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(21/01/2025 a 30/01/2025) e (01/07/2025 a 10/07/2025) e (21/12/2025 a 30/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2025 a 10/07/2025) e (11/12/2025 a 20/12/2025) e (21/12/2025 a 30/12/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39521

Portaria de férias nº 4330 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEUTON ELIZIARIO DE ARAUJO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******467, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 23/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/05/2025 a 02/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/06/2025 a 13/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39522

Portaria de férias nº 4329 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEICIANE FEITOSA GALDINO,** SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula ******421, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/06/2025 a 11/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/06/2025 a 27/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/06/2025 a 13/06/2025) e (16/06/2025 a 25/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39523

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria de férias nº 4327 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2025 a 19/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CIRLENE DE FATIMA ROSSI**, **FARMACÊUTICO**, matrícula ******755, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2025 a 19/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39524

Portaria de férias nº 4326 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINA MADALENA SOUZA PINTO ALVARES,** MÉDICO, matrícula ******721, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(14/07/2025 a 23/07/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/07/2025 a 26/07/2025) e (29/12/2025 a 07/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39525

Portaria de férias nº 4325 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/03/2025 a 28/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS JOSE DE OLIVEIRA**, **SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 ***, matrícula ******817,

pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/03/2025 a 28/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39526

Portaria de férias nº 4324 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA LAMARA PINTO,** BIOMÉDICO , matrícula ******016, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(13/10/2025 a 22/10/2025) e (11/11/2025 a 20/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/06/2025 a 11/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/10/2025 a 29/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39527

Portaria de férias nº 4323 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAIO LUAN DOS SANTOS ANDRADE,** SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 *, matrícula ******554, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/05/2025 a 20/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/07/2025 a 03/08/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39528

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria de férias nº 4322 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/02/2025 a 20/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNA FREITAS DE SOUSA** , **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******408, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/02/2025 a 20/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39529

Portaria de férias nº 4321 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/02/2025 a 24/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ARTHUR CARNEIRO MEDEIROS**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******802, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/02/2025 a 24/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39530

Portaria de férias nº 4320 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 25/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS**, **SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 ***, matrícula

******689, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 25/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39531

Portaria de férias nº 4319 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREA MARIA REZENDE,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******590, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 20/04/2025) e (21/04/2025 a 30/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 20/12/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39532

Portaria de férias nº 4318 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON CRISTINO DE ARAUJO SILVA,** BIOMÉDICO , matrícula ******378, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025) e (11/03/2025 a 20/03/2025) e (21/03/2025 a 30/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39533

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria de férias nº 4317 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA ARAUJO BEZERRA,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******774, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025) e (12/01/2025 a 21/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/06/2025 a 09/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025) e (12/01/2025 a 21/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/04/2025 a 17/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39534

Portaria de férias nº 4316 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******111, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/06/2025 a 17/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/08/2025 a 19/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39535

Portaria de férias nº 4315 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

INTERROMPER a contar de 24/02/2025 a 05/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE RICARDO OLIVEIRA VIANA** , **SESAU - Sub-Coordenador - CDS-10 ***, matrícula ******888, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(24/02/2025 a 05/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39536

Portaria de férias nº 4314 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA INACIO LEITE,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******782, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/05/2025 a 30/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2025 a 20/05/2025) e (21/05/2025 a 30/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC39537

Portaria de férias nº 4313 de 18 de março de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIMAR DE SOUZA BARBOSA,** TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula ******076, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/03/2025 a 30/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/03/2025 a 30/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/03/2025 a 13/04/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Protocolo DOC39538

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 4054 de 12 de março de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/03/2025 a 17/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MIRIANE FERREIRA da SILVA**, **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, matrícula ******302, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/03/2025 a 17/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA
Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo DOC39400

Portaria de férias nº 3511 de 27 de fevereiro de 2025.

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 de 06/02/2025,publicada no DOE n.DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GINA GUALUO RABBI,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******716, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025) e (01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2025 a 10/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/05/2025 a 30/05/2025) e (21/10/2025 a 30/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/02/2025.

LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA
Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Protocolo DOC39410

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 138 de 17 de março de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI Nº 0052.003721/2024-41

R E S O L V E:

Art 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 19.202 de 29 de setembro de 2014, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), Grau Médio,** ao(à) servidor(a) **AURINA MARIA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº *** *** 217**,**que exerce suas atividades laborais na Recepção da Agência Transfusional do município de Guajará-Mirim - FHEMERON.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0058286553

Portaria nº 131 de 14 de março de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI Nº 0052.000510/2025-38

Art. - 1º **CONCEDER** dispensa do serviço, sem prejuízos do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, a servidora **MARIA DE FÁTIMA RAMALHO,** ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula n° *** *** 739, lotada no Hemocentro Coordenador no município de Porto Velho da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, nos dias **19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de Março de 2025,** referente à atuação como auxiliar de serviços eleitorais das Eleições Gerais de 2024, conforme Declaração - TRE (0057260693).

Art. - 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0058251347

Portaria nº 136 de 17 de março de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI Nº 0052.003722/2024-96

R E S O L V E:

Art 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 19.202 de 29 de setembro de 2014, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), Grau Médio,** ao(à) servidor(a) **JOSÉ**

DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de MOTORISTA - NA, Matrícula nº *** *** 101**,**SIAPE nº ****513, que exerce suas atividades laborais no Setor de Transportes da Agência Transfusional do município de Guajará-Mirim - FHEMERON.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0058284728

Portaria nº 133 de 17 de março de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI Nº 0052.003710/2024-61

R E S O L V E:

Art 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 19.202 de 29 de setembro de 2014, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), Grau Médio,** a(o) servidor(a) **GEILDA ALVES BARROSO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº *** *** 325**,** que exerce suas atividades laborais na Sala de Coleta da Agência Transfusional do município de Guajará-Mirim - FHEMERON.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0058277994

Portaria nº 132 de 17 de março de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI Nº 0052.000634/2025-13

R E S O L V E:

Art 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 19.202 de 29 de setembro de 2014, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), Grau Médio,** ao(à) servidor(a) **DEOSDETE CRISPIM**, ocupante do cargo deAuxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº *** *** 802**,** que exerce suas atividades laborais na Gerência Técnica do Hemocentro Regional do município de Cacoal - FHEMERON.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0058276368

Portaria nº 128 de 12 de março de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI Nº 0052.000621/2025-44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

R E S O L V E:

Art 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 19.202 de 29 de setembro de 2014, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), Grau Médio,** ao(à) servidor(a) **MARIA APARECIDA SOARES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Serviços Diversos - NA, Matrícula nº *** *** 605**,**SIAPE nº **** 264, que exerce suas atividades laborais na Gerência Técnica do Hemocentro Regional do município de Cacoal - FHEMERON.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0058144352

Portaria nº 137 de 17 de março de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI Nº 0052.003708/2024-92

R E S O L V E:

Art 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 19.202 de 29 de setembro de 2014, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), Grau Médio,** ao(à) servidor(a) **DEBORA DO AMARAL BARROSO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº *** *** 897**,**que exerce suas atividades laborais na Sala de Coleta da Agência Transfusional do município de Guajará-Mirim - FHEMERON.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0058285820

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

1. Extrato 19: **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2024** (0046702447): **2. PROCESSO:** 0002.069464/2022-34 - **3. COOPERADOS**: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - CNPJ n. 37.621.806/0001-07 e Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA - CNPJ n. 07.864.604/0001-25 - **4. OBJETO**: Celebrar o Termo de Cooperação Técnica em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, no que couber, Lei Complementar nº 1.060/2020, alterada pela LC nº 1.071/2020, Lei Complementar n.º 333/2005 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, mediante regras e condições estabelecidas, as quais, mútua e reciprocamente estipulam, outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir visando o desenvolvimento de projetos e demais atividades técnicas de engenharia, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, observando os termos do Ofício nº 625/2024/AGEVISA-GTVISA, CONVALIDAR a disponibilização do servidor **MARCOS DEIVIDE RODRIGUES LIMA**, ocupante do cargo de Arquiteto, matrícula ******591, com a finalidade de atender as demandas do Núcleo de Engenharia e Arquitetura da AGEVISA - **5. PERÍODO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses - **6. DATA DA ASSINATURA**: 14/03/2024 - **7. ASSINAM**: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Secretário de Estado da SEOSP e CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor-Geral da AGEVISA.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor-Geral da AGEVISA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Protocolo 0058363537

EXTRATO

1.Extrato 20: **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2024** (0057829421) - **2.PROCESSO:** 0002.069464/2022-34 - **3.COOPERADOS**: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP **-** CNPJ n. 37.621.806/0001-07 e Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA - CNPJ n. 07.864.604/0001-25 - **4.OBJETO**: Prorrogação do Termo de Cooperação Técnica nº 01, Cláusula Primeira, no que concerne à disponibilização do servidor **MARCOS DEIVIDE RODRIGUES LIMA**, ocupante do cargo de Arquiteto, matrícula ******591, com a finalidade de atender as demandas do Núcleo de Engenharia e Arquitetura da AGEVISA - **5.PERÍODO:** 12 (doze) meses - vigência de 14/03/2025 a 14/03/2026 - **6. DATA DA ASSINATURA**: 07/03/2025 - **7. ASSINAM**: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Secretário da SEOSP e CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor-Geral da AGEVISA.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 0058364183

Portaria de férias nº 4430 de 19 de março de 2025.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO FONSECA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******954, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(24/03/2025 a 02/04/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/06/2025 a 12/06/2025) e (22/09/2025 a 01/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2025.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC39424

Portaria de férias nº 4431 de 19 de março de 2025.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO,** TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, matrícula ******099, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(20/01/2025 a 08/02/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/01/2025 a 08/02/2025) e (15/09/2025 a 24/09/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Porto Velho - RO 19/03/2025.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC39425

Portaria nº 86 de 19 de março de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023,publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando 27 (0058348893), constante nos autos do Processo n. 0002.000266/2024-18

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **18/03/2025 a 21/03/2025**, o (a) servidor (a) **MARLÚCIA BARBOZA DA ROCHA**, **Assessora V**, matrícula n. ******983**, para responder interinamente pela **Direção Executiva** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **EDILSON BATISTA DA SILVA**, **Diretor Executivo**, **CDS-10**, matrícula ******738**, que estará no **"Seminário presencial do projeto para implantação das diretrizes para organização e atuação sanitária para o SNVS, baseado na publicação do "Manual para elaboração do Código Sanitário para SNVS''.** Conforme consta no processo (0002.000738/2025-13).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais 18.03.2025.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0058371492

BALANÇO

*Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF/RO, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008**, relativos ao exercício de 2024,** *representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.*

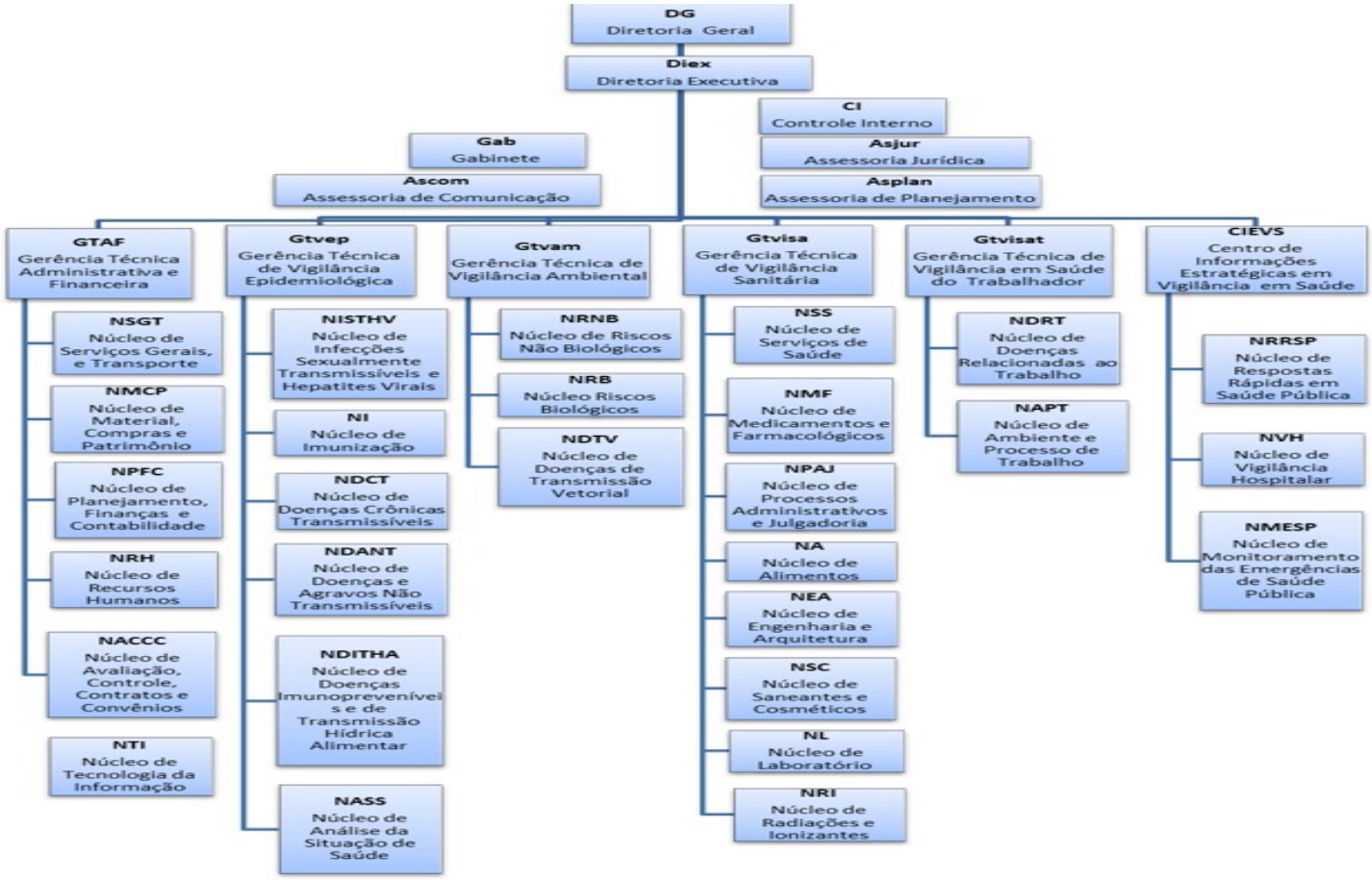
A Secretaria Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO, inscrita sob o CNPJ.07.864.604/0001-25, integra o Poder Executivo do Estado de Rondônia e está situada no endereço: Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho - RO.

A missão da Instituição é a de promover a saúde da população em Rondônia por meio de ações de vigilância em Saúde, seja na promoção, prevenção e controle de doenças e agravos, tendo sido criada por meio da Lei Complementar nº 333, de 27/12/2005, publicada no DOE Nº 426, de 02/01/2006, alterada pela Lei Complementar 378, 30/05/2007, com revogações parciais pela Lei Complementar nº 401, 20/12/2007 e em seguida, pela Lei Complementar nº 441, 18/04/2008.

Os departamentos que compõem a estrutura da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA estão definidos conforme abaixo:

Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00



Organograma Funcional 2024

Atendendo ao disposto no art. 52, alínea “a” da Constituição Estadual/RO, à Lei Federal Nº. 4.320/64 e à Instrução Normativa 013/TCER/RO, bem como as orientações dadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), apresentamos as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas inerentes à Prestação de contas do exercício de 2024, com a finalidade de demonstrar, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/RO, bem como os resultados alcançados, conforme peças contábeis abaixo relacionadas:

1. Balanço Patrimonial (B.P.)
2. Demonstração das Variações Patrimoniais (D.V.P)
3. Balanço Orçamentário (B.O.)
4. Balanço Financeiro (B.F.)
5. Demonstração de Mutações no Patrimônio Líquido (D.M.P.L.)
6. Demonstração dos Fluxos de Caixa (D.F.C.)
7. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

As Demonstrações Contábeis supracitadas, foram extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, Sistema Oficial de Gestão Administrativa do Estado.

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

O Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar o confronto entre a estimativa das receitas e despesas frente à sua execução, bem como o resultado alcançado (superávit ou déficit orçamentário).

O Orçamento da Agevisa para o exercício Financeiro de 2024 foi aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA, Nº. 5733/2024, de 09.01.2024 alterada pela Lei Nº. 5777/2024, de 15.05.2024.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.642.468,00	6.642.468,00	3.294.392,81	(3.348.075,19)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	300.000,00	300.000,00	494.015,51	194.015,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	2.755.923,16	2.755.923,16
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.342.468,00	6.342.468,00	-	(6.342.468,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	44.454,14	44.454,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.642.468,00	6.642.468,00	3.294.392,81	(3.348.075,19)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.642.468,00	6.642.468,00	3.294.392,81	(3.348.075,19)
DEFICIT (VI)	-	-	33.268.191,10	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.642.468,00	6.642.468,00	36.562.583,91	(3.348.075,19)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2025 às 09:21 por Lauricelia De Oliveira E Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.642.468,00	6.642.468,00	3.294.392,81	(3.348.075,19)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	300.000,00	300.000,00	494.015,51	194.015,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	2.755.923,16	2.755.923,16
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.342.468,00	6.342.468,00	-	(6.342.468,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	44.454,14	44.454,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.642.468,00	6.642.468,00	3.294.392,81	(3.348.075,19)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.642.468,00	6.642.468,00	3.294.392,81	(3.348.075,19)
DEFICIT (VI)	-	-	33.268.191,10	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.642.468,00	6.642.468,00	36.562.583,91	(3.348.075,19)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2025 às 09:21 por Lauricelia De Oliveira E Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**16.524.722,01**	**11.564.590,59**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	16.524.722,01	11.564.590,59	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**27.649.633,00**	**40.656.155,37**	**33.531.205,06**	**28.666.129,27**	**28.275.018,95**	**7.124.950,31**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.435.932,00	14.435.932,00	13.243.520,44	13.235.586,93	13.234.910,05	1.192.411,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.213.701,00	26.220.223,37	20.287.684,62	15.430.542,34	15.040.108,90	5.932.538,75
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**500.000,00**	**4.160.454,64**	**3.031.378,85**	**921.564,59**	**921.564,59**	**1.129.075,79**
INVESTIMENTOS	500.000,00	4.160.454,64	3.031.378,85	921.564,59	921.564,59	1.129.075,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**28.149.633,00**	**44.816.610,01**	**36.562.583,91**	**29.587.693,86**	**29.196.583,54**	**8.254.026,10**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**28.149.633,00**	**44.816.610,01**	**36.562.583,91**	**29.587.693,86**	**29.196.583,54**	**8.254.026,10**
SUPERAVIT (XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**28.149.633,00**	**44.816.610,01**	**36.562.583,91**	**29.587.693,86**	**29.196.583,54**	**8.254.026,10**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**-**	**24.086.548,97**	**5.933.779,11**	**5.933.779,11**	**18.152.769,86**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	0,50	-	-	0,50	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	24.086.548,47	5.933.779,11	5.933.779,11	18.152.769,36	-
DESPESAS DE CAPITAL	**684.920,45**	**1.016.938,24**	**691.938,24**	**691.938,24**	**1.009.920,45**	**-**
INVESTIMENTOS	684.920,45	1.016.938,24	691.938,24	691.938,24	1.009.920,45	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**684.920,45**	**25.103.487,21**	**6.625.717,35**	**6.625.717,35**	**19.162.690,31**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**265,08**	**587.666,71**	**587.931,79**	**-**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	416,39	416,39	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265,08	587.250,32	587.515,40	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**266.780,60**	**266.780,60**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	266.780,60	266.780,60	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**265,08**	**854.447,31**	**854.712,39**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2025 às 09:21 por Lauricelia De Oliveira E Silva
Página 5 de 5

Receita Orçamentária

Considerando que a Agevisa possui um orçamento **para arrecadação de receitas correntes, no exercício de 2024**, **no valor de R$ 6.642.468,00**, o Balanço Orçamentário demonstra um déficit **de Arrecadação no valor de R$ 3.348.075,19,** ocasionado pelas transferências correntes previstas e não realizadas.

RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA	RESULTADO
Receitas Correntes			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	300.000,00	494.015,51	194.015,51
RECEITA PATRIMONIAL		2.755.923,16	2.755.923,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.342.468,00		-6.342.468,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		44.454,14	44.454,14
Total das Receitas Correntes	**6.642.468,00**	**3.294.392,81**	**-3.348.075,19**

F**ONTE:** Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

Contudo, a maior parte da receita da unidade tem origem nos repasses do Governo Federal na fonte 1.600.0.00001- FNS-Fundo Nacional de Saúde, e recebida e repassada por meio da UG 170012- Fundo Estadual de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Saúde – FES/ SESAU, para custar as despesas com as atividades fins da Agevisa.

Além disso, a receita destinada ao pagamento das despesas com a Folha de Pagamento dos servidores e despesas administrativas é arrecadada e repassada pela UG 170012- Fundo Estadual de Saúde – FES/ SESAU, na fonte de recursos 1.500.0.01002.

Assim, o Balanço Orçamentário apresenta um déficit no valor de R$ **33.268.191,10,** devido à não-contabilização direta da receita por este órgão e sim pela UG 170012-SESAU que efetua o **"sub-repasse"** à AGEVISA, ocasionando um total de **receitas realizadas na ordem de R$ 36.562.583,91.**Assim, o Balanço Orçamentário apresenta um déficit no valor de R$ **33.268.191,10,** devido à não-contabilização direta da receita por este órgão e sim pela UG 170012-SESAU que efetua o **"sub-repasse"** à AGEVISA, ocasionando um total de **receitas realizadas na ordem de R$ 36.562.583,91.**Assim, o Balanço Orçamentário apresenta um déficit no valor de R$ **33.268.191,10,** devido à não-contabilização direta da receita por este órgão e sim pela UG 170012-SESAU que efetua o **"sub-repasse"** à AGEVISA, ocasionando um total de **receitas realizadas na ordem de R$ 36.562.583,91.**

Despesa Orçamentária

A Agevisa inicialmente estimou a receita e fixou a despesa em **R$ 44.816.610,01**, por meio da Lei Orçamentária Anual -LOA, Nº. 5733/2024, de 09.01.2024. Com a alteração dada pela Lei Nº. 5777/2023, de 15.05.2024**,** a dotação final da Agevisa restou fixada **em R$ 44.816.610,01,** executada conforme abaixo:

EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento inicial	28.149.633,00
(+) Créditos suplementares	16.666.977,01
(=) Dotação final	**44.816.610,01**
(-) Despesas empenhadas	36.562.583,91
(=) Saldo de Dotações	**8.254.026,10**

F**ONTE:** Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

O saldo de dotações evidencia uma **economia orçamentária** equivalente a 18.42% em relação a despesa autorizada.

A execução da despesa, totalizou o montante de R$ 36.562.583,91, distribuído conforme os programas de atividades abaixo relacionados:

Programa	Programa de Trabalho Resumido	Ação	Despesas Empenhadas
1015: Gestão Administrativa do Poder Executivo	17.034.10.122.**1015.**2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	9.953.162,58
	17.034.10.122.**1015**.2091	Atender Servidores com Auxílios	818.292,70
	17.034.10.122.**1015**.2096	Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	1.173.330,30
	17.034.10.122.**1015.**2234	Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	13.243.520,44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

2023: Vigilância em Saúde	17.034.10.304.**2023.**2096	Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	
	17.034.10.304.**2023.**2946	Executar Ações de Vigilância em Saúde	1.200.167,48
	17.034.10.305.**2023**.1455	Executar Ações de Vigilância em Saúde referente a Calamidade Pública pelo Coronavírus	
	17.034.10.305.**2023**.2263	Executar Ações de Vigilância em Saúde	8.712.532,94
	17.034.10.305.**2023**.2496	Vigilância prev e cont das IST/AIDS, hepatites virais e sífilis	1.461.577,47
TOTAL			**36.562.583,91**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

Da despesa empenhada no exercício de 2024, foi liquidado um total de R$ 29.587.693,86, sendo que foi pago deste montante o valor de R$ 29.196.583,64, ocasionando restos a pagar do exercício de 2024 **a serem inscritos em 2025**, conforme abaixo:

RPNP

Total empenhado	36.562.583,91
Liquidado	-29.587.693,86
A liquidar –RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**6.974.890,05**

F**ONTE:** Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

RPP

Liquidado	29.587.693,86
Pago	-29.196.583,54
Liquidado a Pagar – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**391.110,32**

F**ONTE:** Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

Demonstrativo de execução de Restos a Pagar Processados

A execução da despesa com Restos a Pagar Processados dos exercícios anterior e anteriores, foi executada na íntegra por meio de pagamentos durante o exercício de 2024:

FONTE	NOTA EMPENHO	INSCRIÇÃO	CANCELADOS	RPP PAGOS
1500000001	2022NE000652	265,08		265,08
1500000002	2023NE001326	29.246,00		29246,00
1500000002	2023NE000048	14.931,35		14.931,35
1500000002	2023NE000098	22.300,00		22.300,00
1500000002	2023NE001255	45.000,00		45.000,00
1500000002	2023NE001132	14.049,00		14.049,00
1500000002	2023NE001323	5.376,25		5.376,25

1500000002	2023NE000460	3.420,28		3.420,28
1500000002	2023NE000646	55.546,09		55.546,09
1500000002	2023NE000046	39.249,33		39.249,33
1500000002	2023NE000770	25.085,00		25.085,00
1500000002	2023NE001337	4.995,65		4.995,65
1500000002	2023NE001151	12.593,44		12.593,44
1500000002	2023NE001152	4.086,92		4.086,92
1500000002	2023NE000426	10.195,00		10.195,00
1500000002	2023NE000554	41.865,60		41.865,60
1500000002	2023NE001357	416,39		416,39
1600000001	2023NE000056	102.295,18		102.295,18
1600000001	2023NE001163	9.028,95		9.028,95
1600000001	2023NE001162	28.892,64		28.892,64
1600000001	2023NE001159	9.965,85		9.965,85
1659000001	2023NE001181	29.860,00		29.860,00
2600000001	2023NE001269	56.525,93		56.525,93
2600000001	2023NE000696	20.242,46		20.242,46
2600000001	2023NE001184	44.365,00		44.365,00
2600000001	2023NE000559	41.880,00		41.880,00
2600000001	2023NE001299	126.840,00		126.840,00
2899008104	2023NE001234	56.195,00		56.195,00
TOTAL		**854.712,39**		**854.712,39**

Fonte: SIGEF/RO Unidade Responsável: COGES

A execução da despesa com Restos a Pagar não processados de exercício anterior e anteriores, foi executada na íntegra por meio de cancelamentos e pagamentos durante o exercício de 2024:

Demonstrativo de execução de Restos a Pagar Não Processados

FONTE DE RECURSO	NOTA DE EMPENHO	INSCRIÇAO	PAGOS	CANCELADOS
1500001002	2023NE000654	1.708,33	0,00	1.708,33
1500001002	2023NE000968	5.600,00	5.572,00	28,00
1500001002	2023NE000348	1.080,00	0,00	1.080,00
1500001002	2023NE001320	14.430,02	14.430,02	0,00
1500001002	2023NE000458	8.926,08	0,00	8.926,08
1500001002	2023NE000048	16.318,50	16.318,41	0,09
1500001002	2023NE000098	89.200,00	89.200,00	0,00
1500001002	2023NE001255	9.000,00	5.000,00	4.000,00
1500001002	2023NE001267	271.324,48	271.324,48	0,00
1500001002	2023NE000045	8.000,00	0,00	8.000,00

1500001002	2023NE001321	9.360,02	0,00	9.360,02
1500001002	2023NE001329	5.070,00	5.070,00	0,00
1500001002	2023NE000462	3.400,00	3.400,00	0,00
1500001002	2023NE001233	2.750,00	0,00	2.750,00
1500001002	2023NE000003	32.533,84	32.533,84	0,00
1500001002	2023NE000201	13.576,96	12.832,58	744,38
1500001002	2023NE000050	680,08	0,00	680,08
1500001002	2023NE000460	12.849,99	2.223,62	10.626,37
1500001002	2023NE000043	425.040,00	0,00	425.040,00
1500001002	2023NE000646	139.242,18	132.252,60	6.989,58
1500001002	2023NE000769	33.804,46	33.804,46	0,00
1500001002	2023NE000046	42.087,73	39.248,75	2.838,98
1500001002	2023NE001377	569.698,08	302.482,55	267.215,53
1500001002	2023NE000044	15.768,47	15.710,23	58,24
1500001002	2023NE000786	185,00	185,00	0,00
1500001002	2023NE001153	4.000,00	116,72	3.883,28
1500001002	2023NE001151	4.162,34	2.374,41	1.787,93
1500001002	2023NE001152	1.496,98	486,27	1.010,71
1500001002	2023NE000426	9.253,08	7.922,00	1.331,08
1500001002	2023NE000100	4.429,19	0,00	4.429,19
1500001002	2023NE001148	8.670,00	8.670,00	0,00
1500001002	2023NE000476	0,50	0,00	0,50
1500007010	2023NE001387	24.971,39	0,00	24.971,39
1500007012	2023NE001392	1.999.000,00	0,00	1.999.000,00
1500007013	2023NE001390	2.659.000,00	0,00	2.659.000,00
1500007020	2023NE001391	2.341.000,00	0,00	2.341.000,00
1500007055	2023NE001386	982.169,19	0,00	982.169,19
1600000001	2023NE000057	40.999,10	40.000,00	999,10
1600000001	2023NE000060	5.000,00	0,00	5.000,00
1600000001	2023NE000001	3.584,37	0,00	3.584,37
1600000001	2023NE000002	617,47	0,00	617,47
1600000001	2023NE000465	10.000,00	0,00	10.000,00
1600000001	2023NE000056	262.789,85	261.741,29	1.048,56
1600000001	2023NE000610	1.000,00	1.000,00	0,00
1600000001	2023NE000964	5.400,00	5.400,00	0,00
1600000001	2023NE001133	2.700,00	2.700,00	0,00
1600000001	2023NE001248	13.473,00	13.473,00	0,00
1600000001	2023NE000531	13.066,65	0,00	13.066,65
1600000001	2023NE001063	29.590,00	29.590,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

1600000001	2023NE001137	9.700,00	9.700,00	0,00
1600000001	2023NE001142	88.770,00	88.770,00	0,00
1600000001	2023NE000767	16.110,80	16.110,80	0,00
1600000001	2023NE000949	18.079,60	18.079,60	0,00
1600000001	2023NE001188	13.419,00	13.419,00	0,00
1600000001	2023NE000765	910,00	910,00	0,00
1600000001	2023NE000766	3.111,60	3.111,60	0,00
1600000001	2023NE001270	78.401,25	74.261,25	4.140,00
1600000001	2023NE000952	2.129,00	2.129,00	0,00
1600000001	2023NE000612	9.612,40	9.611,27	1,13
1600000001	2023NE001053	70.770,00	70.770,00	0,00
1600000001	2023NE000618	40.919,01	40.915,05	3,96
1600000001	2023NE001056	942,78	0,00	942,78
1600000001	2023NE001304	234,00	0,00	234,00
1600000001	2023NE001331	4.236,77	4.236,77	0,00
1659000001	2023NE000614	26,00	0,00	26,00
1659000001	2023NE001165	13.135,00	13.135,00	0,00
1659000001	2023NE000563	27.668,60	0,00	27.668,60
1700000001	2023NE001360	50.018,84	50.018,84	0,00
1700000001	2023NE001359	325.000,00	0,00	325.000,00
1707000001	2022NE000944	210.572,20	0,00	210.572,20
1707000001	2022NE000947	474.348,25	0,00	474.348,25
2500001002	2023NE001381	2.093.914,35	0,00	2.093.914,35
2500001002	2023NE001383	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
2500001002	2023NE001384	2.093.914,35	0,00	2.093.914,35
2600000001	2023NE000694	72.846,79	41.292,57	31.554,22
2600000001	2023NE001269	45.220,75	45.220,75	0,00
2600000001	2023NE000687	18.755,52	0,00	18.755,52
2600000001	2023NE000696	18.099,57	0,00	18.099,57
2600000001	2023NE001265	15.000,00	1.631,80	13.368,20
2600000001	2023NE000688	500,00	0,00	500,00
2600000001	2023NE001373	2.360,00	2.360,00	0,00
2600000001	2023NE000557	12.396,50	12.396,50	0,00
2600000001	2023NE000963	13.728,00	13.728,00	0,00
2600000001	2023NE001272	9.900,00	9.900,00	0,00
2600000001	2023NE001271	97.090,00	97.090,00	0,00
2600000001	2023NE001388	29.305,92	29.305,92	0,00
2600000001	2023NE001389	23.216,16	23.216,16	0,00
2600000001	2023NE000762	303.092,16	303.092,16	0,00

2600000001	2023NE001382	180.545,16	180.545,16	0,00
2602000001	2023NE001138	3.531.000,00	3.531.000,00	0,00
2602000001	2023NE001252	390.100,00	209.417,12	180.682,88
2602000001	2023NE001254	1.221.300,00	355.280,80	866.019,20
		25.788.407,66	**6.625.717,35**	**19.162.690,31**

Fonte: SIGEF/RO Unidade Responsável: COGES

2. BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**3.294.392,81**	**4.247.693,24**
Recursos Não Vinculados	**310.822,54**	**291.969,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**2.983.570,27**	**3.955.723,64**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	2.344.850,33	2.633.737,75
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	30.803,26	406.757,13
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	607.916,68	915.228,76
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**29.694.676,84**	**45.010.360,88**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.460.970,99	14.610.889,27
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	25.233.705,85	30.399.471,61
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**15.417.692,42**	**33.373.758,85**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.974.890,05	25.103.487,21
Inscrição de Restos a Pagar Processados	391.110,32	854.447,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.098.071,47	5.357.790,60
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.953.620,58	2.058.033,73
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**54.359.107,47**	**36.239.378,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	54.359.107,47	36.239.378,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2025 às 09:23 por Lauricelia De Oliveira E Silva

Página 1 de 5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**102.765.869,54**	**118.871.190,97**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**36.562.583,91**	**52.215.301,44**
Recursos Não Vinculados	**360.000,00**	**8.006.140,58**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**36.202.583,91**	**44.209.160,86**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	35.607.683,92	41.896.942,02
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	375.018,84
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	594.899,99	1.937.200,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**21.660.341,52**	**686.639,84**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	21.660.341,52	686.639,84
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**15.724.229,26**	**11.610.142,22**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	6.625.717,35	3.286.745,40
Pagamento de Restos a Pagar Processados	854.712,39	1.168.295,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.314.651,25	5.012.809,78
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.922.715,73	2.142.291,75
Ajustes de Exercícios Anteriores	6.432,54	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**28.818.714,85**	**54.359.107,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.818.714,85	54.359.107,47

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 06/02/2025 às 09:23 por Lauricelia De Oliveira E Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**102.765.869,54**	**118.871.190,97**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**310.822,54**	**-**	**310.822,54**	**291.969,60**	**-**	**291.969,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**2.983.570,27**	**-**	**2.983.570,27**	**3.955.723,64**	**-**	**3.955.723,64**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	2.344.850,33	-	2.344.850,33	2.633.737,75	-	2.633.737,75
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	30.803,26	-	30.803,26	406.757,13	-	406.757,13
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	607.916,68	-	607.916,68	915.228,76	-	915.228,76
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**3.294.392,81**	**-**	**3.294.392,81**	**4.247.693,24**	**-**	**4.247.693,24**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2025 às 09:23 por Lauricelia De Oliveira E Silva Página 5 de 5

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que visa comparar a receita orçamentária com a despesa orçamentária e os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentárias, juntamente com os saldos de exercício anterior e os transferidos para o exercício seguinte, conforme dispõe o art. 103 da Lei n. 4.320/64.

> ***"Art. 103.*** *O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.*
>
> *Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária."*

Ingressos

ESPECIFICAÇÃO	2024	AV (%)	2023	AV(%)
Receita Orçamentária	3.294.392,81	3,20	4.247.693,24	3,58
Transferências Financeiras Recebidas	29.694.676,84	28,89	45.010.360,88	37,87
Recebimentos Extra orçamentários	15.417.692,42	15,02	33.373.758,85	28,07
Saldo do exercício anterior:	54.359.107,47	52,89	36.239.378,00	30,48
TOTAL	**102.765.869,54**	**100**	**118.871.190,97**	**100**

FONTE: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Em 31/12/2024, o Balanço Financeiro da AGEVISA apresentou saldo total de R$ 102.765.869,54.

O principal grupo que compõem essa conta é o grupo de Transferências Financeiras Recebidas intragovernamentais repassadas à AGEVISA pela Secretaria da Saúde do Estado de Rondônia, que em 2023 representava 37,86% e em 2024 passou a representar 28,89 % da receita total.

Houve decréscimo na receita total em relação ao exercício anterior na ordem de R$ 16.105.321,43, equivalente a 13,55 %, dado pela redução nas transferências financeiras recebidas e nos recebimentos extraorçamentários do período, apesar do aumento do saldo anterior.

Dispêndios

Especificação	2024	AV(%)	2023	AV(%)
Despesa Orçamentária	36.562.583,91	35,58	52.215.301,44	43,92
Transferências Financeiras Concedidas	21.660.341,52	21,08	686.639,84	0,57
Pagamentos Extra orçamentário	15.724.229,26	15,30	11.610.142,22	9,76
Saldo para o Exercício seguinte:	28.818.714,85	28,04	54.359.107,47	45,72
TOTAL	**102.765.869,54**	**100%**	**118.871.190,97**	**100%**

FONTE: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

As despesas financeiras são constituídas, essencialmente, pelas despesas orçamentárias correspondentes a 35,58%, Transferências Financeiras Concedidas 21.08% e Pagamentos Extraorçamentários de 15.30% **em relação à despesa total do exercício de 2024.**

Em relação ao exercício anterior ocorreu uma redução de 13,54% no total dos dispêndios, dado em termos de relevância pela redução da despesa orçamentária e aumento de transferências financeiras concedidas, incidindo em redução no saldo financeiro para o exercício seguinte em relação a 2023.

Conta Corrente	Saldo
001 02757X 0000082058	17.030.686,62
001 02757X 0000082090	1.612.237,24
001 02757X 0000082104	1.463.441,04
001 02757X 0000099201	283.221,68
001 02757X 0000108405	4.737,90
001 02757X 000011006X	7.671.575,75
001 02757X 0000112321	387.541,55
Saldo Total	**28.453.441,78**
Recursos liberados pelo tesouro-Limite de saque com vinculação de pagamento – c.c. 11112400100	365.273,07
Saldo para o exercício seguinte	**28.818.714,85**

FONTE: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

O Balanço Financeiro do exercício de 2024, evidencia um **saldo para o exercício seguinte no** montante de **R$ 28.818.714,85.**

Superávit Financeiro

A AGEVISA encerrou o exercício de 2024, com um **superávit financeiro** no valor de **R$ 21.146.042,92,** o que demonstra que os resto a pagar possuem respaldo financeiro conforme dispõe o art. 42 da LRF.

Saldo Financeiro	**28.818.714,85**
Valores em trânsito	
(-) Restos a pagar em liquidação	-5.000,00
(-) Restos a Pagar processados	-391.110,32
(-) Restos a Pagar não processados	-6.969.890,05
(-) Valores restituíveis	-306.671,56
(=) Superavit financeiro	**21.146.042,92**

FONTE: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	28.818.714,85	54.359.107,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	28.818.714,85	54.359.107,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.712.110,00	4.172.322,27
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3.843.301,50	3.348.118,60
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	868.808,50	824.203,67
ESTOQUES	328.957,18	254.461,58
ALMOXARIFADO	328.957,18	254.461,58
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**33.859.782,03**	**58.785.891,32**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	13.769.910,09	13.601.151,89
BENS MOVEIS	17.180.085,86	15.641.456,55
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(3.410.175,77)	(2.040.304,66)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**13.769.910,09**	**13.601.151,89**
TOTAL DO ATIVO	**47.629.692,12**	**72.387.043,21**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.676,88	416,39
PESSOAL A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.676,88	416,39
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	390.433,44	1.522.536,09
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	390.433,44	1.522.536,09
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	16.680,36
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	16.680,36
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	318.282,06	534.861,84

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2025 às 09:29 por Lauricelia De Oliveira E Silva Página 1 de 5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	28.818.714,85	54.456.026,89
Ativo Permanente	18.810.977,27	17.931.016,32
Total Ativo (I)	**47.629.692,12**	**72.387.043,21**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	7.672.671,93	27.166.371,39
Passivo Permanente	11.610,50	11.610,50
Total Passivo (II)	**7.684.282,43**	**27.177.981,89**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**39.945.409,69**	**45.209.061,32**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	360.000,00	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**360.000,00**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	973.245,56	34.259,43
501	Outros Recursos não Vinculados	13.031,68	20.908,31
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Ser	6.211.665,45	12.269.198,49
602	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúd	167.501,04	167.501,04
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.013.917,41	8.084.846,85
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	387.541,55	31.738,29
707	Transferências da União ¿ inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	736.250,45	51.330,00
899	Outros Recursos Vinculados	6.642.889,78	6.629.873,09
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**21.146.042,92**	**27.289.655,50**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2023	31/12/2022
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	34.259,43	2.435.138,91
501	Outros Recursos não Vinculados	20.908,31	-
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Ser	12.269.198,49	12.199.594,70
602	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúd	167.501,04	-
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.084.846,85	8.053.392,03
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.738,29	-
707	Transferências da União ¿ inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	51.330,00	7.703.174,33
899	Outros Recursos Vinculados	6.629.873,09	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**27.289.655,50**	**30.391.299,97**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/03/2024 às 11:27 por Lauricelia De Oliveira E Silva

Página 6 de 6

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Ativo

O ativo total perfaz um valor de R$ 47.629.692,12, sendo que deste, R$ 33.859.782,03 compõem o ativo circulante e R$13.769.910,09, o ativo não circulante

Deste total, a maior parte se refere ao saldo de caixa e equivalente de caixa, na proporção de 85% em relação ao total do ativo circulante. O restante se refere a demais créditos de curto prazo (12,32%) e Estoques (0,98%).

ATIVO CIRCULANTE	2024	AV (%)	2023	AV (%)
Caixa e Equivalente de Caixa	28.818.714,85	85,00	54.359.107,47	92,46
Demais créditos a curto prazo	4.172.110,00	12,32	4.172.322,27	7,10
Estoques	328.957,18	0,98	254.461,58	0,44
Total	**33.859.782,03**	**100**	**58.785.891,32**	**100**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

FONTE: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Segue abaixo composição da Ativo não Circulante:

ATIVO NÃO CIRCULANTE	2024	2023	AH %
Ativo R.L.P	-	-	
Imobilizado	13.769.910,09	13.601.151,89	
TOTAL	13.769.910,09	13.601.151,89	1,24

FONTE: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Constituem o imobilizado da AGEVISA, aos bens móveis relacionados no TC-15, sendo que **não constam bens imóveis registrados na contabilidade e no sistema patrimonial**, conforme TC-16 sem movimento.

Os bens móveis estão registrados na contabilidade com base na liquidação da despesa e é composto pelas seguintes contas:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	Valor de Aquisição Bens Servíveis
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	9.473,18
123110103	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSP.	2.488.957,62
123110105	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	11.387,28
123110106	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	403.349,88
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	60.000,00
123110108	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	103,40
123110109	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	214.978,92
123110113	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	126.840,00
123110114	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	1.128,00
123110119	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	48.405,39
123110120	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	307.899,99
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETRICOS	1.395,00
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	716.894,63

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.364.505,86
123110202	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	905.615,60
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	365.462,01
123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	24.689,43
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.282.313,40
123110304	UTENSÍLIOS EM GERAL	165.394,54
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	53.404,27
123110499	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	0,00
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	728.442,80
123110503	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	6.801.649,66
123110506	EMBARCAÇÕES	97.090,00
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	705,00
TOTAL DOS BENS MÓVEIS		**17.180.085,86**

FONTE: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

O registro da depreciação acumulada foi realizado no sistema contábil, conforme relatórios mensais do sistema e- Estado, enviados pelo setor de patrimônio da Agevisa.

1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	386.521,66
1.2.3.8.1.01.02	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	968.905,90
1.2.3.8.1.01.03	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	628.502,74
1.2.3.8.1.01.04	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	29.449,97
1.2.3.8.1.01.05	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	1.396.277,45
1.2.3.8.1.01.99	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	518,05
	TOTAL DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**3.410.175,77**
	TOTAL DOS BENS MÓVEIS (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)	**13.769.910,09**

FONTE: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Ao procedermos com as análises dos registros contábeis com o inventário físico financeiro (TC-15), constatamos uma diferença de R$ 1.071.076,93, conforme abaixo:

CONTA	CONTÁBIL -SIGEF	REL. INVENTÁRIO	DIFERENÇA
BENS MOVEIS- BRUTO	**17.180.085,86**	**16.729.590,00**	**450.495,86**
(-) Depreciação acumulada	- 3.410.175,77	- 4.030.756,84	**620.581,07**
BENS MOVEIS- LÍQUIDO	13.769.910,09	12.698.833,16	**1.071.076,93**

Desta diferença apuramos que o montante de R$ 620.581,07, se refere a depreciação acumulada em 31.12.2024, cujo valor correto é de R$ 3.410.175,77 conforme Relatório de depreciação mensal do sistema E-Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

id.0056205871 do Processo 0002.000384/2024-26 , lançada na contabilidadeno valor correto e a diferença de R$ 450.495,86, está sendo identificada e regularizada por meio do processo id 0002.001433/2024-48 no exercício de 2025.

Passivo

O Passivo possui apenas o passivo circulante, que são as obrigações a curto a prazo. No geral, observa-se um decréscimo nessas contas comparando com o exercício anterior, de 34,43%.
Não há financiamentos, empréstimos ou obrigações em longo prazo. A maior parte do Passivo é referente às Fornecedores e contas a pagar a curto prazo e valores restituíveis, na transição do exercício, conforme detalhada na tabela abaixo:

PASSIVO CIRCULANTE	2024	AV %	2023	AV %
Obrigações trab. E prev.	5.676,88	0,79	416,39	0,02
Fornecedores e Contas a pagar curto	390.433,44	54,65	1.522.536,09	73,40
Obrigações fiscais de curto prazo			11.680,36	0,57
Valores restituíveis	318.282,06	44,56	534.861,84	25,78
Total do Passivo Circulante	**714.392,38**	**100**	**2.074.494,68**	**100**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Patrimônio Líquido

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido.
O resultado patrimonial do período é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apurada na Demonstração das Variações Patrimoniais, que evidencia o desempenho das entidades do setor público.

Especificação	2024	2023
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	46.915.299,74	70.312.548,53
Total Patrimônio Líquido	**46.915.299,74**	**70.312.548,53**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A Agevisa, apresentou um resultado patrimonial positivo de R$ 46.915.299,74 e um Superávot financeiro de R$ 21.146.042,92, demonstrado no Balanço Patrimonial, por fonte de recursos conforme abaixo:

FONTE - 2024	SALDO
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	973.245,56
501- Outros recursos não vinculados	13.031,68
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.211.665,45
602- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	167.501,01
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.013.917,41

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

700- Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	387.541,55
707- Transferências da União, inciso I do art. 5º da LC 173/2020	736.250,45
899 - Outros Recursos Vinculados	6.642.889,78
TOTAL	**21.146.042,92**

FONTE: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	494.015,51	417.298,51
TAXAS	494.015,51	417.298,51
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	1.274,18
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	1.274,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.755.923,16	3.428.625,38
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.755.923,16	3.428.625,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	29.696.480,66	45.670.950,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	29.696.480,66	45.029.397,90
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	641.552,38
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	13.724,57
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	13.724,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	219.287,71	44.229,25
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	219.287,71	44.229,25
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**33.165.707,04**	**49.576.102,17**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2025 às 09:51 por Lauricelia De Oliveira E Silva

Página 1 de 2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	13.811.492,26	13.086.977,37
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.483.275,79	10.903.470,50
ENCARGOS PATRONAIS	1.876.153,55	1.729.269,98
BENEFÍCIOS A PESSOAL	452.062,92	454.236,89
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	176.559,19	164.778,33
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	176.559,19	164.778,33
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	15.615.948,70	9.240.052,61
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.557.859,73	818.626,77
SERVIÇOS	9.687.050,20	7.757.605,36
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.371.038,77	663.820,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.860,68	20.340,68
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.860,68	20.340,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	24.243.014,85	1.544.032,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.660.341,52	686.639,84
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	2.582.488,33	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	185,00	857.392,87
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	14.835,47
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	3.955,45
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	10.880,02
TRIBUTÁRIAS	19.672,32	15.570,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.672,32	15.570,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	675.305,24	106.386,18
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	675.305,24	106.386,18
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**54.544.853,24**	**24.192.974,16**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(21.379.146,20)**	**25.383.128,01**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2025 às 09:51 por Lauricelia De Oliveira E Silva Página 2 de 2

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronte entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP). Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Resultado Patrimonial

Demonstração variações Patrimoniais	**2024**	**2023**	**Variação**	**% Variação**
Variações Patrimoniais Aumentativas	33.165.707,04	49.576.102,17	-16.410.395,67	-33,10
Variações Patrimoniais Diminutivas	54.544.853,24	24,192.974,16	30.351.879,08	125,46
Resultado Patrimonial do Período	**21.379.146,20**	**25.383.128,01**	**-4.003.981,81**	**-15,77**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

No exercício de 2024, a AGEVISA apresentou uma redução de -15,77 % se comparado ao mesmo período do exercício anterior.

Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

Das Variações Patrimoniais Aumentativas, o item mais significativo foi as Transferências e Delegações Recebidas, com R$ 29.696.480,66, representando 89,54% do total das VPA, sendo a sua totalidade composta por Transferências Intragovernamentais.

Demonstração variações Patrimoniais Aumentativas	2024	% AV
Variações Patrimoniais Aumentativas	**33.165.707,04**	**100**
Impostos, taxas e contribuição de melhoria	494.015,51	1,49
VPA Aumentativas Financeiras	2.755.923,16	8,31
Transferências e Delegações Recebidas	29.696.480,66	89,54
Outras Variações Patrimoniais	219.287,71	0,66

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas

Das Variações Patrimoniais Diminutivas, o item mais significativo foi as Transferências e Delegações Concedidas, com R$24.243.014,85, representando 44,45% do total das VPD.

Demonstração Variações Patrimoniais	2024	AV(%)
Variações Patrimoniais Diminutivas	**54.544.853,24**	**100%**
Pessoal, Encargos e Benef. Prev.	13.811.492,26	25,32
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	176.559,19	0,32
Uso de Bens, e Cons. Capital Fixo.	15.615.948,70	28,62
Transferências e Delegações concedidas	24.243.014,85	44,45
Tributárias	19.672,32	0,04
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	675.305,24	1,24
Juros e Encargos de mora	2.860,68	0,01

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**41.040.761,70**	**56.673.878,45**
Receita Tributária	494.015,51	417.298,51
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	1.274,18
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	2.755.923,16	3.428.625,38
Outras Receitas Derivadas e Originárias	44.454,14	13.090,19
Transferências recebidas	29.694.676,84	45.397.765,86
Outros ingressos operacionais	8.051.692,05	7.415.824,33
Desembolsos	**64.700.870,89**	**33.365.696,28**
Pessoal e demais despesas	30.458.030,83	23.674.543,52
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	25.999.040,54	2.536.051,23
Outros desembolsos operacionais	8.243.799,52	7.155.101,53
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(23.660.109,19)**	**23.308.182,17**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**1.880.283,43**	**5.188.452,70**
Aquisição de ativo não circulante	1.880.283,43	5.188.452,70
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(1.880.283,43)**	**(5.188.452,70)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 06/02/2025 às 09:59 por Lauricelia De Oliveira E Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(25.540.392,62)**	**18.119.729,47**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	54.359.107,47	36.239.378,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	28.818.714,85	54.359.107,47

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	387.404,98
da União	-	387.404,98
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	29.694.676,84	45.010.360,88
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**29.694.676,84**	**45.397.765,86**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	23.416.552,21	2.536.051,23
Outras transferências concedidas	2.582.488,33	-
Total das Transferências Concedidas	**25.999.040,54**	**2.536.051,23**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	30.458.030,83	23.674.543,52
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**30.458.030,83**	**23.674.543,52**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 06/02/2025 às 09:59 por Lauricelia De Oliveira E Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2025 às 09:59 por Lauricelia De Oliveira E Silva Página: 5 de 5

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP)

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no BF.

Portanto, em 31 de dezembro de 2024, a geração líquida de caixa foi negativa em R$ 25.540.392,62 apresentando um aumento considerável em relação ao exercício anterior , de 140,95% conforme quadro abaixo:

Resultado Financeiro BF x DFC	2024	2023	Variação AH %
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	54.359.107,47	36.239.378,00	50%
Caixa e Equivalente de Caixa Final	28.818.714,85	54.359.107,47	-46,98

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Geração Líquida de Caixa e Eq. de Caixa	-25.540.392,62	18.119.729,47	-140,95

O Grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentada em “Moeda Nacional”.
A AGEVISA, em 31/12/2024, no item “Caixa e Equivalentes de Caixa, apresentou o saldo de R$ 28.818.714,85 em comparação com o mesmo período do exercício de 2023, resultando em um decréscimo de 140,95%, devido a diferença entre os ingressos e desembolsos do período.

Fluxo Operacional

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças.
As transferências recebidas foram a principal fonte de recursos do fluxo operacional, correspondendo a 72,35% do total dos ingressos.
Em relação ao desembolso o gasto com Pessoal representam 47,07% e as transferências concedidas 40,18% do total gasto.

Fluxo de Investimentos

Evidenciam as atividades de venda e aquisições de bens, recebimentos e concessão de empréstimos pelo Estado e outros investimentos realizados. Trata-se de atividades importantes que permitem conhecer a movimentação financeira dos bens adquiridos e vendidos, da execução de obras e de desembolso em demais investimentos realizados durante o ano.
Houve desembolso de atividades de investimentos, no valor de R$ 1.880.283,43, referente a aquisição de ativo não circulante.
A Geração líquida de caixa do período resultou em R$ -25.540.392,62, realizada considerando o saldo anterior e restando em saldo final de R$ 28.818.714,85, conforme abaixo:
Geração Líquida

INGRESSO	41.040.761,70
DESEMBOLSO	64.700.870,89
RESULTADO	-23.660.109,19
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRUCULANTE	1.880.283,43
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	-25.540.392,62
Caixa e equivalente de caixa anterior	54.359.107,47
Caixa e equivalente de caixa final	**28.818.714,85**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							70.312.548,53		70.312.548,53
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-2.018.102,59	-	-2.018.102,59
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-21.379.146,20	-	-21.379.146,20
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							46.915.299,74		46.915.299,74

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 06/02/2025 às 09:39 por Lauricelia De Oliveira E Silva

Página: 1 de 1

6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período).

SALDO INICIAL	70.312.548,53
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.018.102,59
RESULTADO DO EXERCICIO	-21.379.146,20
SALDO FINAL	**46.915.299,74**

LAURICÉLIA DE OLIVEIRA E SILVA
Analista Contábil Setorial
CRC- RO -004929/O.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral / AGEVISA

Protocolo 0058198805

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria nº 38 de 18 de março de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, e o Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras,** aos servidores lotados no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, referente ao mês de **fevereiro/2025**, de acordo com os autos 0055.000115/2025-25**.**

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORA EXTRA
1	Daiane Reis Braga	******619	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	30 horas
2	Edvaldo da Silveira Feitosa	******699	Especialista em Saúde	30 horas
Total:				60 horas

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Protocolo 0058367698

Portaria nº 39 de 19 de março de 2025

DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, e o Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras,** aos servidores do Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônialotada no Instituto de Educação em Saúde Pública de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2025**,** conforme consta nos autos nº 0055.000094/2025-48.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORA EXTRA
1	Antônio Carlos da Costa Pereira	******715	Agente Administrativo	30 horas
2	De Lourdes Ribeiro da Cruz	******879	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	38 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Protocolo 0058392476

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0050286912), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050560184) e o Resultado da Análise (ID 0050562955), **HOMOLOGA** o procedimento realizado. **Publicação referente a aquisição realizada conforme Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 2024.**

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R.F. Construções Eireli	Serviço de manutenção, conservação e reparos em calhas de 18 mt x 80 cm; 15 mt x 50 cm; 6 mt x 80 cm.	R$ 3.990,00
Valor Total			R$ 3.990,00

Colorado do Oeste/RO, 10 de julho de 2024.

Tânia Terezinha Fiametti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058235985

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0058118841), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058266418) e o Resultado da Análise (ID 0058321516), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Abóbora	151,90
2	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Açúcar cristal	94,50
3	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Alho	232,65
4	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Arroz agulhinha	4.102,00
5	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP CNPJ: 34.750.281/0001-11	Banana da terra	173,80
6	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Batata doce	193,50
7	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Beterraba	125,32
8	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP CNPJ: 34.750.281/0001-11	Carne moída	4.519,50
9	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP CNPJ: 34.750.281/0001-11	Carne em cubos	8.418,00
10	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Castanha do Brasil	314,00
11	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Cebola	253,11
12	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Cenoura	1.601,30
13	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Creme de leite	17,96
14	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Farinha de mandioca	861,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

15	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP CNPJ: 34.750.281/0001-11	Feijão carioquinha	88,06
16	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP CNPJ: 34.750.281/0001-11	Frango - peito	7.609,50
17	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Laranja	1.502,88
18	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP CNPJ: 34.750.281/0001-11	Leite de coco	126,00
19	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Maçã	2.983,00
20	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Macarrão espaguete	1.220,00
21	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Mamão	442,00
22	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Melancia	786,00
23	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Melão	850,00
24	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Milho verde em espiga	660,90
25	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Óleo de soja	1.209,60
26	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP CNPJ: 34.750.281/0001-11	Ovo de galinha	44,95
27	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP CNPJ: 34.750.281/0001-11	Pão francês	2.069,80
28	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Pimentão Amarelo	36,00
29	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Pimentão verde	48,00
30	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Pimentão vermelho	36,00
31	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP CNPJ: 34.750.281/0001-11	Queijo Muçarela	1.399,65
32	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP CNPJ: 34.750.281/0001-11	Repolho	263,34
33	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP CNPJ: 34.750.281/0001-11	Rúcula	520,00
34	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP CNPJ: 34.750.281/0001-11	Sal refinado	32,30
35	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Tangerina	2.152,50
36	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Tomate	1.158,85
37	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Extrato de tomate	674,10
38	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Torrada industrializada	330,00
39	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.813.456/0001-30	Vagem	749,70
40	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP CNPJ: 34.750.281/0001-11	Vinagre	91,80
Valor Total			R$ 48.143,47

Ji- Paraná/RO, 17 de março de 2025.
VIVIAN WESTPHAL
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058321596

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Exercício de 2024

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis.

Este balanço obedece ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 10ª edição, do qual diz que o Balanço Patrimonial é composto por: quadro principal, quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes, quadro das contas de compensação e quadro do superávit/déficit Financeiro.

A Lei n.º 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa, ou orçamentária, para realização dos itens que o compõem.

BALANÇO PATRIMONIAL			
Ativo	**Nota**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		616.194.796,47	462.699.272,12
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	**12/13**	616.194.796,47	462.699.272,12
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação		246.657.911,74	197.986.768,61
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Infra		367.536.884,73	264.712.503,51
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		411.765.101,54	258.316.525,57
Adiantamentos Concedidos		411.368.673,02	244.358.226,16
Adiantamentos Concedidos - Consolidação		411.368.673,02	244.358.226,16
Créditos por Danos ao Patrimônio		396.428,52	571.272,54
Créditos por Danos ao Patrimônio- Consolidação		396.428,52	571.272,54
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo		-	13.387.026,87
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação		-	13.387.026,87
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		-	-
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação		-	-
ESTOQUES		11.922.720,83	3.917.272,46
Almoxarifado	**14**	11.922.720,83	3.917.272,46
Almoxarifado - Consolidação		11.922.720,83	3.917.272,46
Outros Estoques - Consolidação		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**15**	46.320,00	-
Assinaturas e Anuidade Apropriar		46.320,00	-
Assinaturas e Anuidades Apropriar - Consolidação		46.320,00	-
Total do Ativo Circulante		**1.039.928.938,84**	**724.933.070,15**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Ativo Não Circulante	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Realizável a Longo Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação		-	-
Imobilizado		1.808.840.114,91	1.715.197.006,36
Bens Moveis	16	733.974.679,11	629.980.532,70
Bens Moveis- Consolidação		733.974.679,11	629.980.532,70
Bens Imóveis	17	1.474.827.287,04	1.332.881.037,96
Bens Imóveis- Consolidação		1.474.827.287,04	1.332.881.037,96
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	18	(399.961.851,24)	(247.664.564,30)
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação		(399.961.851,24)	(247.664.564,30)
intangível	19	49.323.114,16	20.186.625,32
Softwares		49.323.114,16	20.186.625,32
Softwares- Consolidação		49.323.114,16	20.186.625,32
Total do Ativo Não Circulante		**1.858.163.229,07**	**1.735.383.631,68**
Total do Ativo		**2.898.092.167,91**	**2.460.316.701,83**

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	20	**18.991.324,43**	**2.324.745.564,79**
Pessoal a Pagar		18.805.289,52	47.773.665,27
Pessoal a Pagar - Consolidação		18.805.289,52	47.773.665,27
Benefícios Previdenciários a Pagar		-	16.676,04
Benefícios Previdenciários a Pagar- Consolidação		-	16.676,04
Benefícios Previdenciários a Pagar- INTRA OFSS		-	-
Benefícios Assistenciais a Pagar		-	-
Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação		-	-
Encargos Sociais a Pagar		186.034,91	2.276.955.223,48
Encargos Sociais a Pagar - Consolidação		-	-
Encargos Sociais a Pagar-INTRA OFSS		-	1.743.497,22
Encargos Sociais a Pagar-INTER OFSS - União		19.867,36	2.275.172.947,53
Encargos Sociais a Pagar-INTER OFSS - Estado		-	-
Encargos Sociais a Pagar-INTER OFSS - Município		0,01	38.778,73
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		**601.276,10**	**2.426.282,59**
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		601.276,10	2.426.282,59
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação		601.276,10	2.426.282,59
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - INTRA OFSS		-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - INTER OFSS - União		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - INTER OFSS - Estado		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - INTER OFSS - Município		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		**0,00**	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União		-	-
Obrigações FIscais a Curto Prazo com a União - Consolidação		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - INTER OFSS - União		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação		-	-
Transferências Fiscais a Curto Prazo		**0,00**	-
Demais Transferências a Pagar		-	-
Demais Transferências a Pagar - INTER OFSS - Município		-	-
Provisões a Curto Prazo	**21**	**10.981.281,25**	**27.498.035,00**
Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo		10.981.281,25	10.981.281,25
Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação		10.981.281,25	10.981.281,25
Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo		-	16.516.753,75
Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação		-	16.516.753,75
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	**22**	**19.669.533,25**	**20.425.195,70**
Valores Restituíveis		19.969.533,25	20.385.634,32
Valores Restituíveis - Consolidação		18.973.478,01	16.596.966,43
Valores Restituíveis - INTRA OFSS		19.737,99	2.985.310,60
Valores Restituíveis - INTER OFSS - União		675.529,90	801.124,09
Valores Restituíveis - INTER OFSS - Município		787,35	2.233,20
Outras Obrigações a Curto Prazo		-	39.561,38
Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação		-	39.561,38
Outras Obrigações a Curto Prazo-INTRA OFSS		-	-
Outras Obrigações a Curto Prazo- INTER OFSS - União		-	-
Outras Obrigações a Curto Prazo- INTER OFSS - Estado		-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - Município		-	-
Total do Passivo Circulante		**50.243.415,03**	**2.375.095.078,08**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio Líquido			
Resultados Acumulados	23	2.847.848.752,88	85.221.623,75
Superávits ou Déficits Acumulados		2.847.848.752,88	85.221.623,75
Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação		(3.901.189.976,57)	(4.359.468.566,92)
Superávits ou Déficits Acumulados - INTRA OFSS		1.928.831.964,72	1.255.872.691,67
Superávits ou Déficits Acumulados - INTER OFSS - UNIÃO		574.461.542,34	426.002.840,07
Superávits ou Déficits Acumulados - INTER OFSS - ESTADO		4.876.021.495,91	3.262.352.278,47
Superávits ou Déficits Acumulados - INTER OFSS - MUNICÍPIO		(630.276.273,52)	(499.537.619,54)
Total do Patrimônio Liquido		2.847.848.752,88	85.221.623,75
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**2.898.092,167,91**	**2.460.316.701,83**

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			
Especificação	**Nota**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Ativo			
Ativo Financeiro		616.194.796,47	462.699.272,12
Ativo Permanente		2.281.897,371,44	1.997.617.429,71
Total Ativo (I)		2.898.092.157,91	2.460.316.701,83
Passivo			
Passivo Financeiro		353.405.452,82	318.077.228,78
Passivo Permanente		29.698.145,10	2.352.244.614,79
Total Passivo (II)		383.103,597,92	2.670.321.843,57
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**2.514.988.569,99**	**(210.005.141,74)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio Líquido			
Resultados Acumulados	23	2.847.848.752,88	85.221.623,75
Superávits ou Déficits Acumulados		2.847.848.752,88	85.221.623,75
Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação		(3.901.189.976,57)	(4.359.468.566,92)
Superávits ou Déficits Acumulados - INTRA OFSS		1.928.831.964,72	1.255.872.691,67
Superávits ou Déficits Acumulados - INTER OFSS - UNIÃO		574.461.542,34	426.002.840,07
Superávits ou Déficits Acumulados - INTER OFSS - ESTADO		4.876.021.495,91	3.262.352.278,47
Superávits ou Déficits Acumulados - INTER OFSS - MUNICÍPIO		(630.276.273,52)	(499.537.619,54)
Total do Patrimônio Liquido		2.847.848.752,88	85.221.623,75
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**2.898.092.167,91**	**2.460.316.701,83**

Quadro das Contas de Compensação			
Especificação	**Nota**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Atos Potenciais Ativos		-	-
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		219.058,00	219.058,00
Direitos Contratuais em Execução		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos		**219.058,00**	**219.058,00**
Atos Potenciais Passivos		-	-
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		93.269.528,88	35.118.329,37
Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potencias Passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		**93.269.528,88**	**35.118.329,37**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Quadro do Superavit / Deficit Financeiro			
Fontes de Recurso	**Nota**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Recursos não Vinculados de Impostos.		66.340,01	16.134.467,02
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		20.085.861,85	11.037.890,68
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		20.688.545,20	10.296.878,59
Transferência do Salário-Educação		92.375.493,47	14.096.522,24
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		89.413,54	23.105,76
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.249.495,28	1.576.529,97
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		738.302,52	25.289,17
Outras Transferências de Recursos do FNDE		64.728.262,21	53.720.983,04
Transf. de Municípios ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinc. à Educação		-	-
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		203,73	203,73
Outros Recursos Vinculados à Educação		44.297.019,26	35.391.442,10
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.548,35	12.548,35
Transferência Especial da União		1.500.000,00	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		473.729,08	473.729,08
Outros Recursos Extraorçamentários		14.130.306,03	1.832.453,61
Total das Fontes de Recursos		**262.789.343,65**	**144.622.043,34**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido) constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, relativas ao exercício de 2024, regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta entidade.

Rafaela Nascimento da Silva

Analista Contábil/COGES

Contadora Setorial - SEDUC

CRC RO 009116-O-0

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL:

Missão: Assegurar educação de qualidade, garantindo o acesso, a permanência e o sucesso do estudante no processo de ensino e aprendizagem, com excelência na gestão educacional.

Visão: Ser referência nacional em gestão e execução de políticas públicas educacionais, com foco em resultados.

Valores: comprometimento, ética, transparência, valorização do servidor, inovação, sustentabilidade, excelência, equidade e cooperação.

APRESENTAÇÃO:

A Secretaria da Educação do Estado de Rondônia (SEDUC), ocupa todo o Edifício Guaporé localizado no Palácio Rio Madeira (PRM), na Rua Padre Chiquinho, 2986 - Pedrinhas, região central da capital do Estado, Porto Velho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

É órgão central do sistema operacional de educação e desenvolvimento humano tem sua estrutura básica e competências definidas pela Lei Complementar Nº 965, de 20 de dezembro de 2017. A entidade possui 405 escolas autônomas e vinculadas com aproximadamente 190.846 (cento e noventa mil oitocentos e quarenta e seis) alunos e cerca de 17.600 (dezessete mil e seiscentos) servidores entre professores, analistas e técnicos escolares. Sendo 405 (quatrocentos e cinco) diretores de escolas distribuídos em 18 (dezoito) Coordenadorias Regionais de Ensino (CREs) que se agrupam em polos regionais.

A Seduc tem a competência de:

I- formular e executar as políticas educacionais do Estado elaborando, em conformidade com as diretrizes e metas governamentais, os planos, programas, projetos e atividades educacionais em todos os seus níveis, coordenando e avaliando as atividades técnico-pedagógicas; e

II- realizar a manutenção, expansão e melhoria da rede de ensino, a promoção e apoio às atividades recreativas e do desporto escolar, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes à sua função institucional.

A estrutura da Seduc conta com seguintes órgãos vinculados:

Conselho Estadual de Educação (CEE)

I- Fundação Cultural do Estado de Rondônia – (Funcer)

II- Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia (Idep)

e ainda os Conselhos:

I- Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb e Condeb)

II- Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia (Caero)

III- Conselho Estadual de Desportos e Lazer (Conedel)

IV- Conselho Estadual de Cultura e Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (Sejucel)

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:

Introdução: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª Edição; que tem como objetivo padronizar a estrutura e as definições dos elementos que compõem as DCASP, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

Moeda Funcional e de apresentação: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e obrigações: Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Implementado os ajustes para perdas da dívida ativa das guias com datas anteriores a 01/01/20XX, conforme regulamento vigente.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Intangível: O ativo intangível é reconhecido incialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo: Corresponde as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Apuração do Resultado: Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

NOTAS EXPLICATIVAS:

No exercício de 2024, o Balanço Patrimonial apresentou no seu Ativo Total um valor de R$ 2.898.092.167,91 (dois bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, noventa e dois mil cento e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), dividido em ativo Circulante e Ativo não Circulante, conforme representado na figura abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

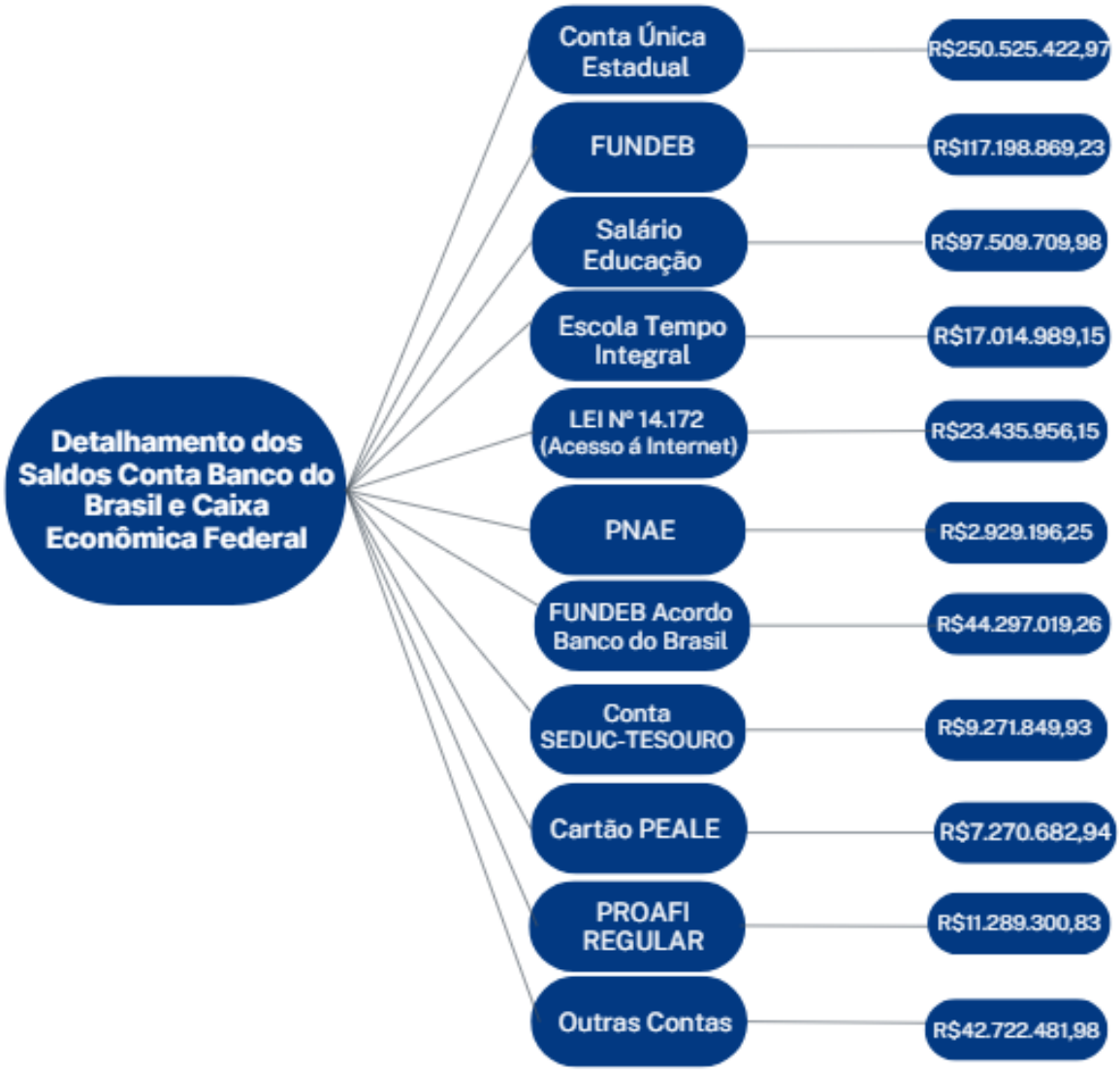


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota nº 12 - Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta caixa e equivalente de caixa encerrou o exercício com saldo de R$ 616.194.796,47 (seiscentos e dezesseis milhões, cento e noventa e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) devidamente conciliados. Vale destacar que a conta caixa e equivalente de caixa não é composta apenas por dinheiro em espécie, mas também por itens que podem ser convertidos rapidamente em dinheiro. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes de caixa, estão representados na tabela abaixo: Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa. As contas que apresentam maior disponibilidade financeira são as contas 100005 (Conta Única Estadual Limite de Saque SEDUC) e a conta 104698 (FUNDEB), conforme detalhamento no quadro abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota nº 13 - Conta única do Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Insta mencionar, para fins de elaboração da nota explicativa o art. 56 da Lei 4.320/64: " o Recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais", cujo objetivo visa garantir disponibilidade de recursos para pagamento no momento do vencimento, minimizar necessidade de obtenção de empréstimos e seus respectivos custos, maximizar o rendimento dos saldos de caixa ociosos, permitir melhor controle de todos ingressos, evitando os desvios de recursos e centralizar operações financeiras.

Isto posto, a Conta Única do Tesouro - CUT obedecendo o princípio da tesouraria, utiliza o limite de saque com vinculação de pagamento do qual o Tesouro controla os pagamentos dentro de cada fonte de recursos, de forma a vincular a liberação com a respectiva despesa, a partir da criação do código de vinculação de pagamento.

Considerando que a conta única trabalha como limite de saque é importante frisar que, os saldos disponíveis para a UG-160001, conforme os registros contábeis são de R$ 250.525.422,97 (duzentos e cinquenta milhões, quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), sendo este valor apenas uma parcela do montante constante no Banco do Brasil. Além disso, a conta número 47 também adotou a modalidade conta única.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Nota nº 14 - Estoques em Almoxarifado

Os estoques foram contabilizados pelo seu valor de aquisição e estão distribuídos nas diferentes categorias de almoxarifados, sendo classificados exclusivamente na conta contábil 1.1.5.0.0.0.0.0.0.0.0 - "Estoque Almoxarifado". A Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) realiza o controle de seus bens de consumo por meio de um sistema próprio, denominado Sistema de Gestão e Almoxarifado (SGA), que gerencia os processos de entrada e saída dos bens de consumo utilizados nas atividades regulares da Secretaria. Esses bens incluem materiais e suprimentos, bem como bens destinados à distribuição gratuita aos alunos da rede estadual, como livros e materiais didáticos em geral.

A SEDUC realiza, de forma periódica, levantamentos patrimoniais (inventários), com o objetivo de assegurar a precisão dos valores registrados nos seus sistemas contábeis e a veracidade das informações prestadas. O saldo da conta de almoxarifado/consumo é de R$ 11.922.720,83 (onze milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos) e está composto pelas seguintes contas contábeis: 1.1.5.6.1.01 - Material de Consumo, que incluem os seguintes itens: gás e outros materiais engarrafados, gêneros de alimentação, material químico, material educativo esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de acondicionamento e embalagens, material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização, uniformes, tecidos e aviamentos, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, material para comunicações, material de laboratório, ferramentas, material de sinalização, material gráfico, prêmios e condecorações, campanhas e programas educativos, material educacional e cultural, material de distribuição gratuita (estoque) e 1.1.5.6.1.99 - Outros Materiais de Almoxarifado (material de distribuição gratuita).

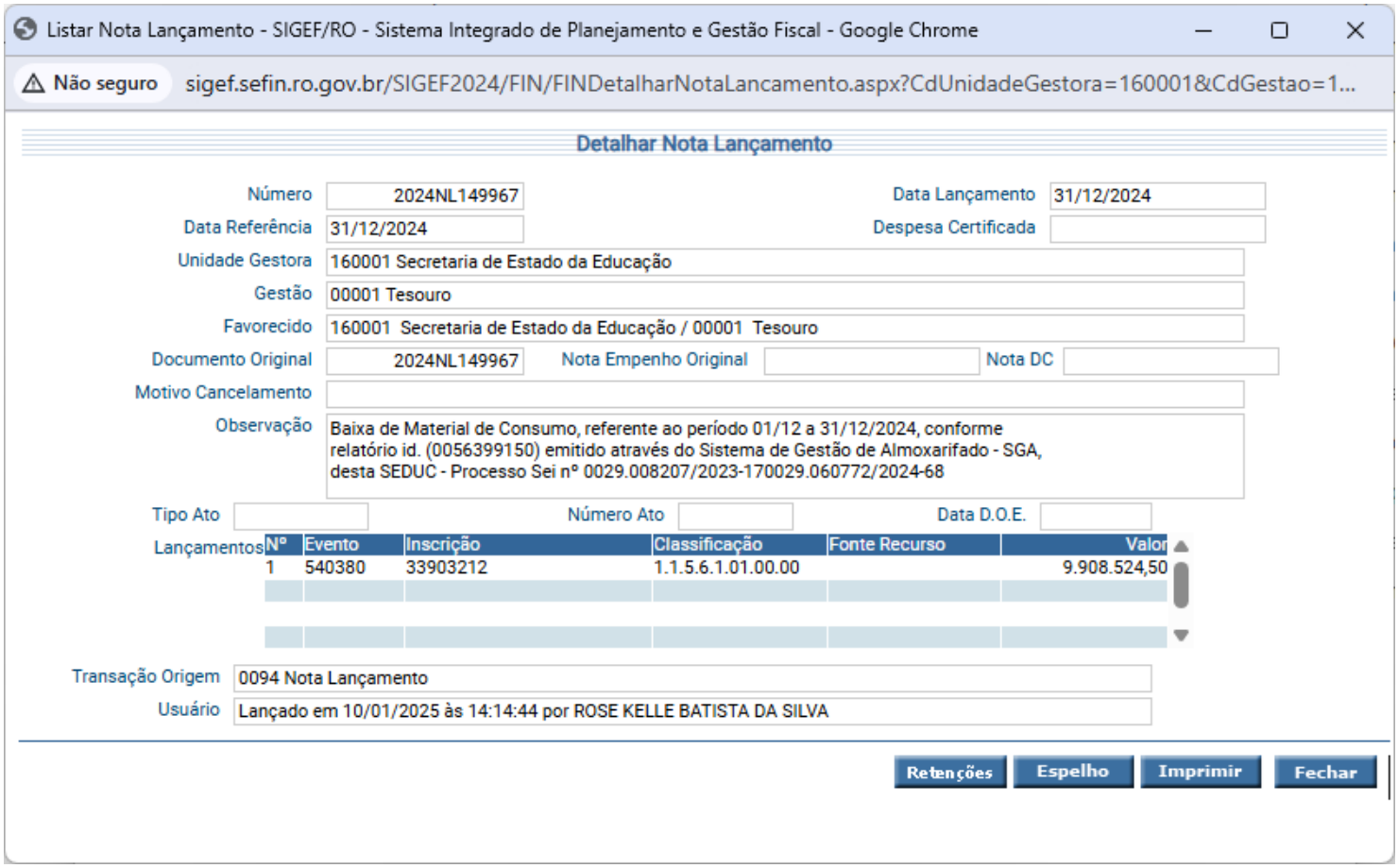
As informações relativas ao valor dos estoques finais, constantes no Balanço Patrimonial, são oriundas dos respectivos sistemas de almoxarifado. Contudo, durante o processo de fechamento da Prestação de Contas da SEDUC, a Contabilidade constatou uma distorção entre o saldo do inventário presente no processo SEI nº 0029.073788/2024-31 e o saldo do sistema SIGEF, o que constatou em uma superavaliação de R$ 6.181.990,99 (seis milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa reais e noventa e nove centavos), apresentando na demonstração financeiro.

Em suma, a diferença entre o inventário físico e o registro no Balanço Patrimonial, indica uma superavaliação na conta de estoque em almoxarifado.

Inicialmente, verificou-se que ocorreu um lançamento indevido, resultando em um valor de entrada superior ao devido na conta contábil 1.1.5.6.1.01, vinculada à natureza de despesa 33.90.32.12, correspondente a Material de Distribuição Gratuita. Tal ocorrência decorreu de um erro material no evento contábil, o que levou a um aumento indevido do saldo da referida conta.

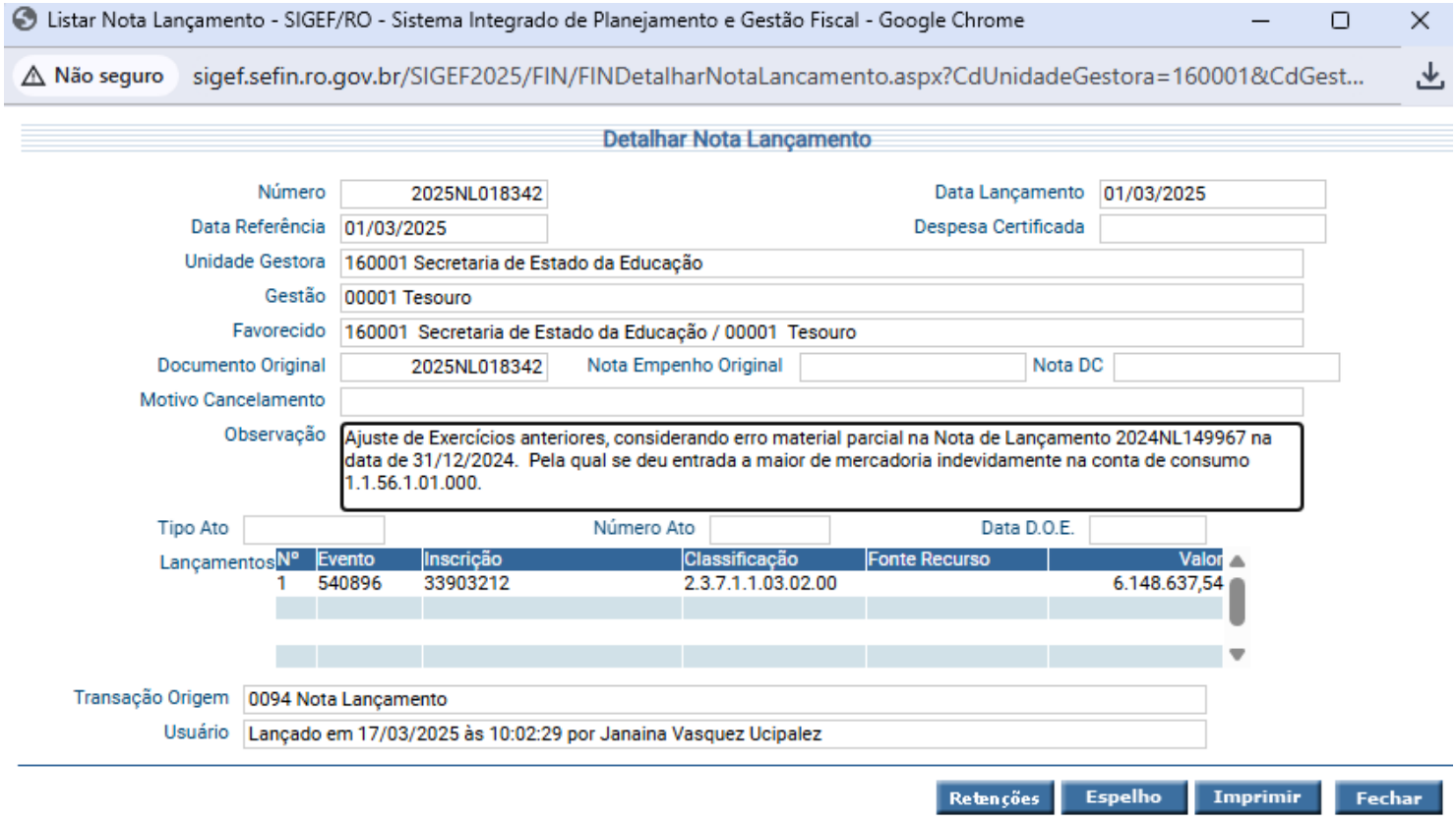
Para fins de transparência e elucidação do equívoco, apresenta-se a seguir a imagem que evidencia o lançamento incorreto:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00



No decorrer do Processo de Fechamento da Prestação de Contas referente ao Exercício de 2024, a correção foi efetivada por meio da Nota de Lançamento 2025NL018342, garantindo a adequação dos registros contábeis e a fidedignidade das informações financeiras. Sendo assim, reafirmamos nosso compromisso com a realização de uma análise cuidadosa, revisão de processos e ajustes contábeis adequados, a fim de garantir a representação correta e confiável do patrimônio da entidade. A avaliação dos registros contábeis é fundamental para fornecer informações financeiras precisas e auxiliar na tomada de decisões pelos usuários das auditorias contábeis.

Para fins de comprovação, segue abaixo a imagem que evidencia a devida correção efetuada:

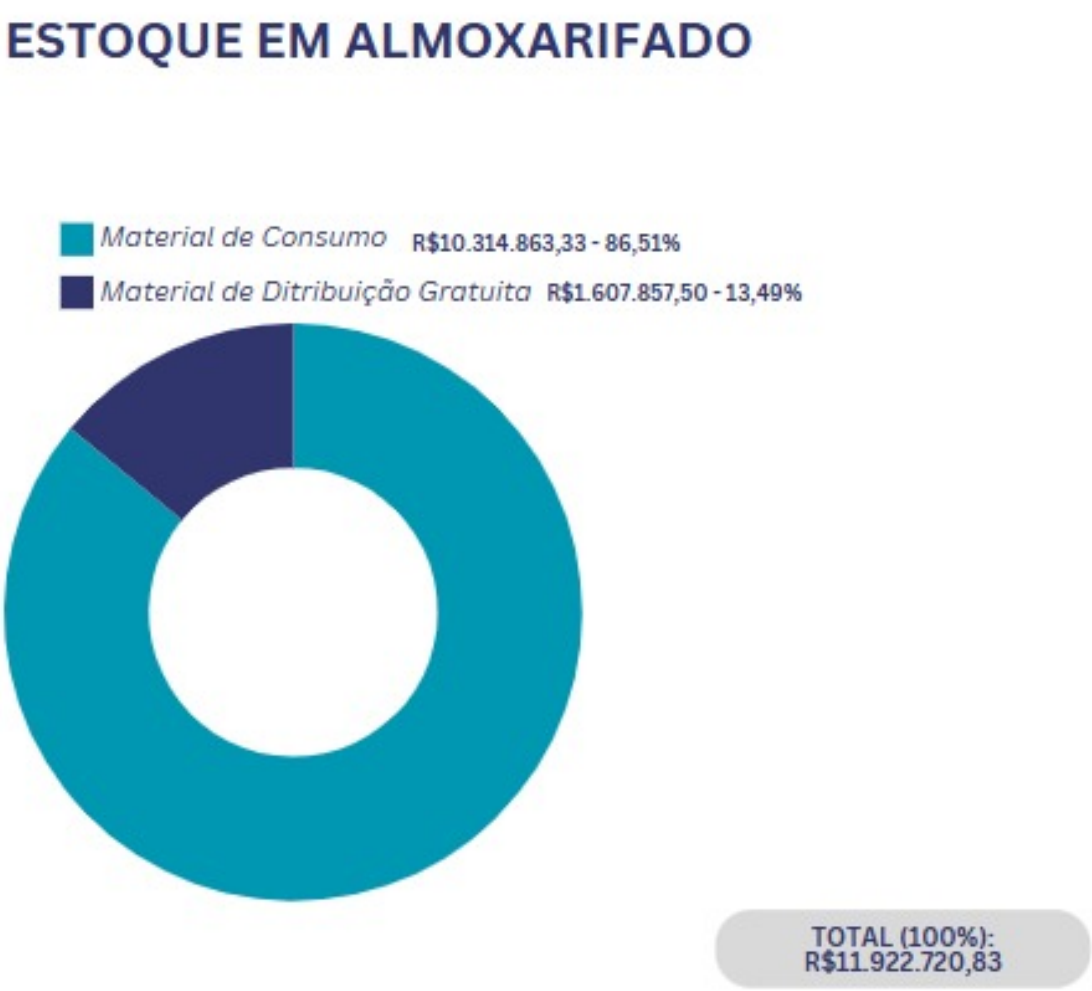


Conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 001/2024/COGES-GAB, o prazo para a realização de lançamentos subsequentes foi encerrado em 28 de fevereiro de 2025. Diante dos fatos apurados, a Contabilidade Setorial deliberou pela instauração do Processo Administrativo nº 0029.014859/2025-44, em conformidade com o Memorando nº 80/2025/SEDUC-CONT, ID (0058218450), o qual foi devidamente encaminhado à Gerência de Conformidade Contábil.

O referido processo tem por finalidade a apuração das responsabilidades administrativas envolvidas, assegurando o cumprimento das boas práticas contábeis. Ademais, visa promover a correção das inconsistências e distorções identificadas no âmbito do processo de fechamento e controle contábil, garantindo, assim, a fidedignidade e a regularidade das informações financeiras.

Por fim, informa-se que o método utilizado para a mensuração e avaliação das saídas de estoques é o custo médio ponderado, conforme estabelecido no inciso III, do artigo 106 da Lei nº 4.320/64.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00



Nota nº 15 – Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente

O grupo de contas denominado "Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Antecipadas" compreende os pagamentos realizados antecipadamente, relacionados a variações patrimoniais de natureza diminutiva, cujos benefícios ou serviços a serem prestados à entidade ocorrerão no curto prazo. Essas despesas antecipadas referem-se a valores pagos pela entidade em relação a compromissos futuros, como serviços ou benefícios que serão usufruídos em um período breve.

Em termos contábeis, esta conta trata especificamente de "despesas com assinaturas e anuidades a apropriar", que são valores pagos por antecipação e que se referem a compromissos relacionados a assinaturas de publicações, anuidades de associações, taxas de adesão a entidades ou outros custos periódicos que a entidade precisa pagar previamente, mas que se referem a períodos subsequentes, quando os serviços ou benefícios contratados serão efetivamente usufruídos. Esses pagamentos, ainda que realizados de forma antecipada, são reconhecidos como despesas ao longo do tempo, conforme os benefícios ou serviços sejam consumidos pela entidade.

A aquisição desses serviços foi formalizada por meio do Processo Administrativo SEI nº 0029.052691/2024-94, que registra e formaliza a transação e o compromisso assumido pela entidade. Esse procedimento administrativo é essencial para garantir que todos os pagamentos e contratações sejam devidamente documentados e que a execução das despesas se dê em conformidade com os processos legais e regulatórios da administração pública.

Até o fechamento do exercício em 31 de dezembro de 2024, o saldo da conta relativa a essas despesas antecipadas foi registrado no montante de R$ 46.320,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte reais). Esse valor representa a totalidade das despesas que foram pagas antecipadamente pela entidade, mas que ainda não haviam sido totalmente apropriadas como despesa corrente, visto que os benefícios ou serviços associados a esses pagamentos seriam efetivamente utilizados ou prestados no período subsequente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Nota nº 16 – Bens Móveis

Em 31 de dezembro de 2024, a contabilidade da Secretaria de Estado da Educação procedeu com uma análise detalhada da conta referente aos Bens Móveis nº 1.2.3.1.0.00.00.00, com o objetivo de avaliar a movimentação anual dessa conta. A análise foi conduzida com o intuito de assegurar a conformidade das operações realizadas, bem como a adequação dos processos contábeis envolvidos na gestão dos bens móveis. Esse processo de revisão visou garantir que todas as transações e registros estivessem em conformidade com as normas contábeis estabelecidas, de forma a preservar a transparência e a precisão dos dados financeiros.

Dentro desse contexto, a contabilidade foi capaz de mapear de maneira sistemática as interações entre as partes responsáveis, incluindo os responsáveis diretos pelas operações, os aprovadores, os consultados e os informados, proporcionando uma visão clara, precisa e detalhada sobre a gestão das contas relacionadas aos bens móveis. Esse mapeamento de responsabilidades foi essencial para identificar os fluxos de informações e os procedimentos adotados ao longo do período, facilitando a análise crítica da eficiência e da adequação dos processos operacionais envolvidos.

A seguir, serão apresentadas as principais ações realizadas pela Secretaria de Estado da Educação ao longo de 2024, todas elas acompanhadas de perto pela Secretária Executiva, com o objetivo de fornecer uma visão detalhada, crítica e construtiva sobre as contas que compõem os bens móveis. Além disso, serão apresentadas as recomendações necessárias para o aprimoramento contínuo das práticas contábeis e operacionais da organização, a fim de garantir uma gestão mais eficiente, transparente e alinhada com as melhores práticas do setor público.

No que tange à atuação da Contabilidade, esta seguiu rigorosamente as orientações e procedimentos descritos no Processo Administrativo nº 0029.005992/2024-29. Dentro desse processo, a Gerência de Contabilidade recebeu da Gerência de Controle Patrimonial de Móveis (GCPM) planilhas detalhadas, elaboradas em formato Excel, que documentam de maneira precisa as aquisições de materiais permanentes realizadas com os recursos provenientes do Programa Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNDE). Essas aquisições representam investimentos cruciais para o fortalecimento e aprimoramento das infraestruturas educacionais do Estado, assegurando que as unidades de ensino dispõem dos materiais necessários para proporcionar uma educação de qualidade. Cabe ressaltar que todas essas aquisições foram devidamente contabilizadas de maneira adequada, em conformidade com as normativas legais e contábeis, garantindo a integridade dos registros financeiros e a transparência nas operações.

A Contabilidade Setorial, desenvolveu a Nota Técnica Nº 05/2024/SEDUC-CONT, que foi publicada no Diário Oficial de 26 de dezembro de 2024, na edição 243-219, e amplamente divulgada internamente por meio do Processo nº 0029.074851/2024-56, identificado pelo código (0057005773). A referida Nota Técnica tem como objetivo central a análise e a definição de critérios claros para a classificação dos bens de consumo, em comparação com os bens permanentes, com a finalidade de assegurar que a classificação patrimonial dos bens seja realizada de maneira correta e conforme as diretrizes contábeis e legais estabelecidas.

Essa iniciativa, reflete o compromisso contínuo da administração com a boa governança, a eficiência operacional e a transparência na gestão pública. A elaboração da nota técnica é um claro indicativo do zelo da gestão em garantir que os processos administrativos estejam em total conformidade com as normativas vigentes, especialmente no que tange à correta classificação dos bens móveis, um aspecto fundamental para a organização e a integridade dos registros patrimoniais.

A classificação dos bens móveis não apenas aprimora significativamente a gestão patrimonial da instituição, permitindo um controle mais preciso e eficaz dos bens em sua posse, mas também fortalece a confiança da sociedade nas ações e na atuação da instituição pública. Além disso, essa ação está em total consonância com as novas legislações e regulamentações que exigem maior transparência e rigor na administração dos bens públicos, alinhando a Secretaria de Estado da Educação (Seduc) aos padrões mais elevados de responsabilidade e prestação de contas. A implementação dessa medida reflete, portanto, um passo importante no aprimoramento das práticas contábeis e operacionais da Secretaria, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e contribuindo para a construção de um ambiente mais transparente e confiável para a sociedade.

Outro aspecto relevante que merece destaque é a solicitação formal realizada por meio do Processo Administrativo nº 0029.031538/2024-23, com o Ofício nº 25347/2024/SEDUC-SE, identificado pelo ID (0055357655), no qual foi requisitada a exclusão dos livros e bens de consumo no Sistema e-Estado. Esta solicitação foi cuidadosamente analisada e, posteriormente, aprovada pelas equipes técnicas das Diretorias de COGES, SETIC, SEPAT e da própria

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

SEDUC, que avaliaram a pertinência e a viabilidade do pedido, considerando as implicações operacionais e os objetivos estratégicos da gestão patrimonial.

O pedido de exclusão foi motivado pela necessidade de aprimorar a gestão do acervo bibliográfico da Secretaria de Estado da Educação, especialmente no que tange à sua organização e controle. A exclusão dos livros e bens de consumo do Sistema e-Estado visou facilitar e otimizar a gestão do acervo bibliográfico por meio da implementação do Programa de Gestão de Biblioteca (GNUTECA), uma ferramenta especializada que permitirá um controle mais eficaz e eficiente dos materiais bibliográficos, proporcionando um ambiente mais estruturado e acessível para a administração desses bens.

Este processo de exclusão reflete o compromisso da Secretaria com a modernização e aprimoramento contínuo dos seus processos administrativos, visando a otimização do uso dos recursos públicos e a promoção de uma gestão mais eficiente. A adoção do GNUTECA, está sendo acompanhado pelo processo administrativo nº 0029.004440/2024-01, permitir além de uma gestão mais ágil, um controle mais preciso do acervo, possibilitando o acesso rápido e organizado aos bens bibliográficos e, consequentemente, contribuindo para a melhoria dos serviços educacionais prestados à população. Essa medida representa, portanto, um passo importante na busca por maior eficiência, transparência e qualidade na gestão dos bens públicos, alinhando-se às melhores práticas da administração pública.

Por meio Processo administrativo nº 029.031538/2024-23, foi realizada a retificação e a baixa dos bens de consumo que, de maneira equivocada, haviam sido classificados como bens permanentes. Esse erro de classificação foi prontamente corrigido, e as baixas foram efetivadas de forma adequada nos sistemas e-Estado e SIGEF, com a emissão das notas de lançamento apropriadas, conforme os procedimentos estabelecidos. A correção dessa inconsistência é de extrema importância para assegurar que os registros patrimoniais da instituição estejam em conformidade com as normas contábeis e administrativas vigentes, garantindo, assim, a transparência, a integridade e a precisão na gestão dos bens públicos. A exatidão e a conformidade desses registros são fundamentais para o bom andamento da gestão pública, uma vez que permitem a rastreabilidade e o controle adequado dos bens sob a responsabilidade da instituição.

Essa ação de retificação, que envolveu tanto a exclusão de livros quanto a correção da classificação de bens de consumo, reafirma o compromisso da Secretaria de Estado da Educação (Seduc) com a eficiência administrativa e com a constante otimização dos recursos disponíveis. A correta classificação dos bens é um passo essencial para o aprimoramento dos processos de gestão patrimonial, pois assegura que os bens sejam tratados de acordo com suas características específicas, contribuindo para uma administração pública mais transparente e responsável. A conjugação dessas ações — a exclusão dos bens erroneamente classificados e a retificação das classificações — reflete o empenho da gestão em corrigir falhas passadas e estabelecer um processo robusto e eficaz para o controle de bens patrimoniais, alinhado com as melhores práticas de governança pública.

Adicionalmente, a contabilidade, por meio do Processo Administrativo SEI nº 0029.022982/2024-58, tem acompanhado com rigor as baixas mensais dos bens doados, em conformidade com as diretrizes e procedimentos descritos no Manual de Desfazimento de Bens Móveis. Esse processo contínuo de acompanhamento e baixa dos bens, realizado de acordo com as normas legais e regulamentares, assegura que os bens que já não são mais necessários para a Secretaria sejam corretamente desincumbidos de seus registros, evitando qualquer acúmulo indevido ou descontrole patrimonial. O cumprimento dessas diretrizes e a execução diligente das baixas, refletem o compromisso com a manutenção da transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos, garantindo que todos os bens sejam tratados com o devido cuidado, otimizando sua utilização e contribuindo para uma gestão pública eficiente, responsável e ética.

A Secretaria de Estado da Educação, com o intuito de promover uma gestão eficiente e responsável de seus bens patrimoniais, empreendeu uma árdua e incessante atividade de percorrer todos os municípios do Estado. O objetivo primordial dessa iniciativa foi retirar todos os bens móveis que, devido ao seu estado de conservação, não podiam sequer ser classificados como sucatas, mas, de fato, encontravam-se em condições inadequadas para o uso e continuidade de sua função. Este esforço, de grande porte e alcance, foi coordenado pela Gerência de Baixa e Desfazimento, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0029.071597/2024-34 e o Ofício nº 26964/2024/SEDUC-CONT, identificado pelo id. (0056033513). A ação visava garantir a destinação adequada desses bens, promovendo uma gestão mais racional e alinhada com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Essa atividade reflete o compromisso da SEDUC com a boa gestão dos recursos públicos, buscando não apenas otimizar o uso dos bens patrimoniais, mas também assegurar que qualquer bem que não possua mais utilidade seja devidamente retirado do inventário e tratado de maneira adequada. A ação de retirada de bens deteriorados e obsoletos também visa liberar espaços para a recepção de novos recursos, garantindo, assim, a eficiência do processo administrativo e a melhoria contínua das condições dos bens móveis sob a responsabilidade da Secretaria.

No âmbito da gestão dos bens móveis, a contabilidade identificou através do Processo Sei nº 0029.053670/2024-96, um montante significativo de R$ 20.862.546,32 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) havia sido indevidamente classificado nas contas contábeis 1.2.3.1.1.01.03.00 (Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos e Laboratoriais) e 1.2.3.1.1.01.09.00 (Aparelhos, Equipamentos e Utensílios de Oficinas). Este erro de classificação foi identificado por meio de uma revisão rigorosa e, após consultas realizadas junto a outros estados e à Contabilidade Geral do Estado, foi tomada a providência necessária para a correta reclassificação contábil e patrimonial dos bens mencionados.

Assim, os bens foram realocados adequadamente para a conta contábil 1.2.3.1.1.04.07.00, que corresponde a "Máquinas e Equipamentos Escolares para Fins Didáticos", categoria mais compatível com a natureza e a finalidade desses bens. Essa reclassificação foi fundamental para garantir a acuracidade dos registros patrimoniais, promovendo a conformidade com as normativas contábeis e assegurando que os bens fossem tratados de maneira adequada em termos de seu uso e valor.

Essas ações demonstram a preocupação contínua da SEDUC com a precisão e a transparência na gestão de seus bens, reafirmando o compromisso da Secretaria com a boa governança, a responsabilidade fiscal e a otimização dos recursos públicos. A reclassificação contábil não apenas corrige falhas anteriores, mas também contribui para a melhoria do controle patrimonial, permitindo que a gestão dos bens móveis seja realizada de forma mais eficiente e alinhada às necessidades educacionais do Estado.

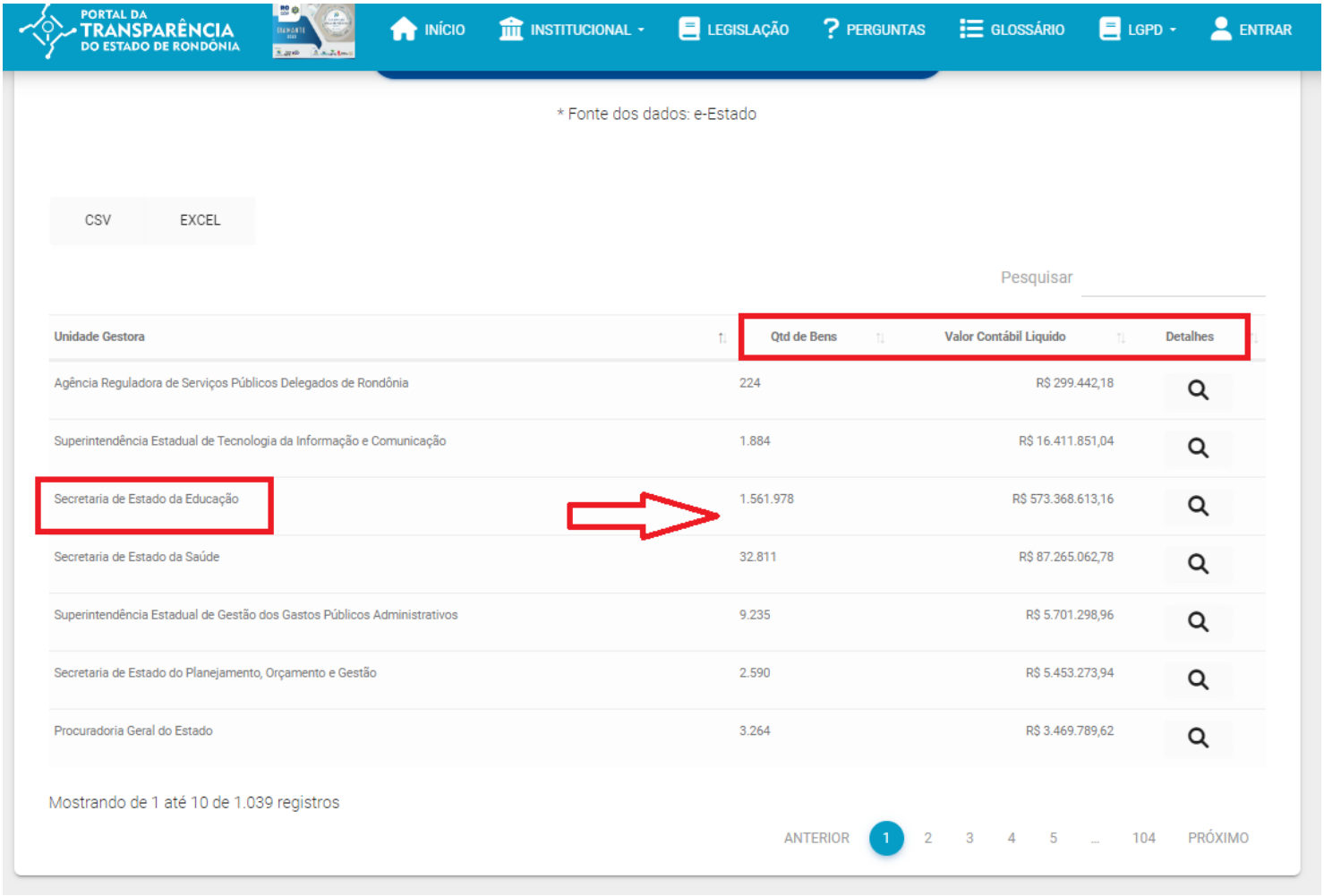
É de suma importância salientar que a Secretaria de Estado da Educação, é a responsável pela gestão do maior acervo patrimonial do Estado, o que implica na necessidade de esforços consideráveis e de uma administração diligente por parte da gestão. No ano de 2024, a Seduc detinha a responsabilidade sobre um total de 1.561.978 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e oito) bens móveis, um número expressivo que reflete a grandeza e a complexidade do patrimônio sob sua custódia. Esse volume substancial de bens impõe desafios significativos, especialmente em relação ao sistema de controle de bens móveis atualmente utilizado, denominado e-Estado, o qual é gerido pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT).

As dificuldades enfrentadas pela Seduc estão intrinsecamente relacionadas à gestão desse vasto acervo patrimonial, afetando diretamente processos essenciais como a geração de relatórios de entrada e saída de bens, o controle de depreciação, as transferências de bens entre setores, as baixas e o desfazimento de itens, bem como o acompanhamento contínuo da gestão patrimonial. Tais falhas e obstáculos comprometem a capacidade da Secretaria de disponibilizar bens de maneira eficiente aos diversos setores, resultando no acúmulo de itens que, na realidade, já deveriam estar sendo utilizados pelos usuários, mas que permanecem retidos devido à ineficiência do sistema.

As falhas recorrentes, que têm prejudicado de maneira substancial o desempenho do setor patrimonial, foram formalmente documentadas e relatadas pela Seduc, por meio do que se encontra registrado no Processo SEI nº 0029.004771/2024-33. Mais especificadamente através do Ofício nº 2096/2024/SEDUC-SE id. (0045606998), que descreve detalhadamente as dificuldades enfrentadas e a necessidade urgente de adoção de soluções mais eficazes, de forma a assegurar a continuidade dos processos administrativos de maneira fluida e sem prejuízos à gestão patrimonial do Estado.

A seguir, apresento a figura que foi extraída diretamente do Portal da Transparência, plataforma oficial que visa garantir a divulgação de informações públicas de forma acessível e transparente para a sociedade. A referida figura ilustra dados relevantes que podem ser consultados para assegurar o cumprimento das normas de transparência e prestação de contas no âmbito da administração pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00



Com o intuito de resolver as dificuldades relativas à gestão patrimonial e à geração de relatórios dos bens móveis, identificou-se que o sistema atual não é capaz de gerar tais relatórios de maneira eficiente, principalmente devido à grande quantidade de bens sob responsabilidade da Secretaria. Diante dessa problemática, foi formalmente solicitada a liberação da API (Interface de Programação de Aplicações), ferramenta que permitiria superar essas limitações. A autorização para o uso da API foi concedida pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT) e Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), e neste momento, a equipe de informática encontra-se dedicada ao desenvolvimento e implementação dessa interface, visando otimizar o processo de controle e gestão dos bens.

A magnitude do acervo patrimonial da Seduc, impõe desafios consideráveis à sua gestão, exigindo não apenas um controle rigoroso, mas também uma administração que seja, ao mesmo tempo, eficiente e eficaz. Sob a liderança da Secretaria Executiva, que tem continuidade de maneira diligente e comprometida com as ações voltadas para o aprimoramento da gestão patrimonial, a Secretaria conta com o apoio irrestrito e aval da Secretaria Geral e Adjunta . Esse suporte é fundamental para o fortalecimento das iniciativas e para a implementação de processos eficientes, garantindo a excelência na administração dos bens patrimoniais e refletindo o compromisso das partes envolvidas com a transparência, a organização e a otimização dos recursos públicos .

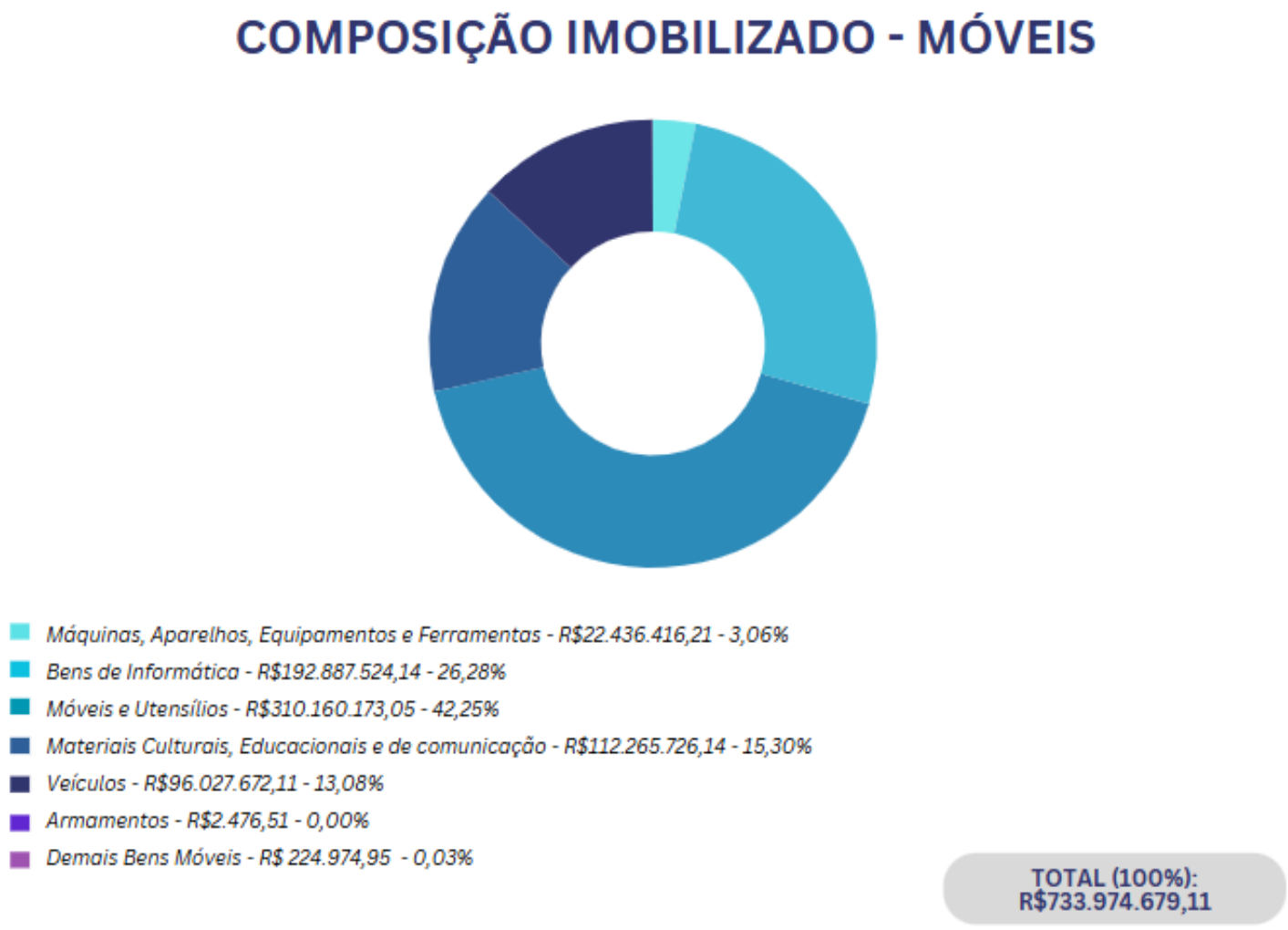
Além disso, o trabalho desenvolvido pelas secretarias tem se destacado como um diferencial no acompanhamento do patrimônio público do Poder Executivo , proporcionando maior controle, eficiência e confiabilidade na gestão patrimonial. A parceria entre as instâncias administrativas da Secretaria Executiva, Geral e Adjunta tem sido essencial para o sucesso das ações empreendidas, garantindo que a gestão patrimonial seja realizada de forma eficiente, alinhada às melhores práticas e em conformidade com as normativas vigentes.

Por fim, a elaboração do inventário físico, que possibilitou o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial da unidade, foi conduzida pela comissão inventariante, designada conforme as disposições da Portaria nº 1022, de 18 de janeiro de 2024, e da Portaria nº 10409, de 05 de setembro de 2024. As atividades vinculadas a essa tarefa foram realizadas durante o exercício de 2024, com a colaboração e o empenho dos membros da comissão, que desempenharam suas funções de acordo com as normativas vigentes e os

procedimentos administrativos estabelecidos. O inventário foi formalmente recepcionado através do Processo Administrativo nº 0029.000587/2025-03, conforme registrado nos documentos identificados pelos números de identificação 0057193098 e 0057192476.

Após o recebimento do inventário, a Contabilidade Setorial procedeu com a análise detalhada dos dados, realizando os devidos lançamentos contábeis e ajustando os registros financeiros às informações físicas do acervo patrimonial. A partir dessa análise, os valores foram corretamente contabilizados, refletindo a situação patrimonial real da unidade, com destaque para o valor total registrado no Ativo Imobilizado.

No exercício de 2024, o saldo registrado na conta contábil 1.2.3.1.0.00.00.00 foi de R$ 733.974.679,11 (setecentos e trinta e três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e onze centavos). Esse valor está devidamente distribuído entre diversas contas contábeis, conforme será detalhado na tabela a seguir. Esse processo de registro e classificação dos valores reflete o compromisso da instituição com a precisão e a conformidade dos dados patrimoniais, garantindo a integridade dos registros contábeis e o cumprimento das normas de auditoria e controle financeiro estabelecidas.



Nota nº 17 – Bens Imóveis

A Secretaria de Estado da Educação, gerencia seus bens imóveis por meio de um sistema próprio, denominado Sistema de Gestão Integrada (SGIS), que tem como objetivo garantir o controle eficiente e a rastreabilidade desses ativos. Em estrita conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 9.540, de outubro de 2024, e pela Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023, a Seduc cumpriu com a análise e conciliação dos saldos contábeis relativos aos bens imóveis, conforme determinado pelo Processo SEI nº 0029.074207/2024-88.

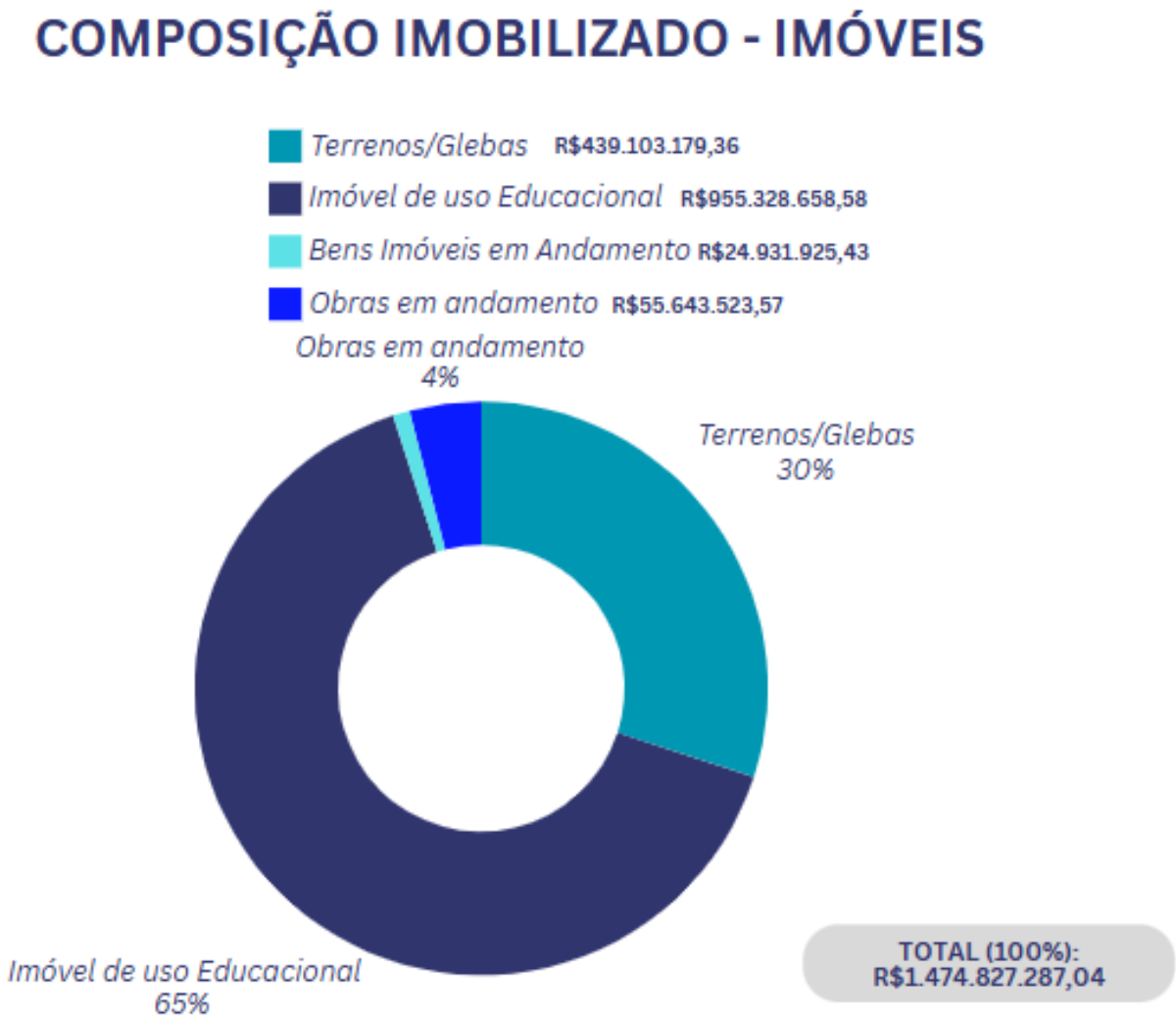
Essa análise foi conduzida com rigorosa diligência, buscando assegurar que todas as operações relacionadas aos bens imóveis estivessem em plena conformidade com os preceitos legais e contábeis vigentes, que regem o

encerramento do exercício financeiro de 2024. A metodologia adotada para essa conciliação levou em consideração não apenas os valores contábeis, mas também os critérios técnicos e regulatórios, com o objetivo de garantir a precisão e a transparência dos registros patrimoniais.

No dia 31 de dezembro de 2024, o saldo registrado na contabilidade da SEDUC referente aos bens imóveis totalizou R$ 1.474.827.287,04 (um bilhão, quatrocentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). Esse montante está distribuído de forma detalhada nas diversas contas contábeis, as quais abrangem os terrenos/glebas, os imóveis de uso educacional, e os bens imóveis em andamento. Tais bens, de extrema relevância para o funcionamento da estrutura educacional do Estado, são fundamentais para garantir o pleno atendimento às necessidades da comunidade escolar, oferecendo espaços adequados para o ensino e a aprendizagem.

A distribuição dos saldos nas contas contábeis mencionadas reflete a organização e o controle rigoroso que a Seduc, tem adotado para gerenciar seu patrimônio imobiliário. A classificação e a devida segregação dos bens em andamento, bens de uso educacional e terrenos/glebas são procedimentos essenciais para o planejamento e o monitoramento das futuras aquisições, bem como para a gestão de eventuais obras de construção e ampliação da infraestrutura escolar.

A seguir, será apresentado o detalhamento das contas contábeis, que evidenciará como os bens imóveis estão alocados e distribuídos, permitindo uma análise mais aprofundada sobre a gestão patrimonial da SEDUC e seu impacto na melhoria contínua da qualidade do ensino no Estado de Rondônia. A correta gestão e conciliação desses ativos são imprescindíveis para assegurar a transparência e a responsabilidade fiscal, além de contribuir para o aprimoramento da infraestrutura educacional, alinhando-se aos objetivos estratégicos do governo estadual para o setor educacional.



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Nota nº 18 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização

Como exposto na nota anterior, a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, tem enfrentado consideráveis dificuldades na geração dos relatórios de depreciação de seus bens, o que tem comprometido a eficiência do controle patrimonial. Devido essa dificuldade, a Seduc, sentiu a necessidade de formalizar a solicitação dos referidos relatórios por meio do Processo SEI nº 0029.026966/2024-34 e do Ofício nº 26941/2024/SEDUC-GCCON, identificado pelo id. (0056022288). Essa solicitação reflete a necessidade de gerar relatórios precisos e adequados para o acompanhamento da depreciação dos bens patrimoniais, uma vez que esses documentos são fundamentais para garantir a transparência e a integridade dos registros contábeis da instituição.

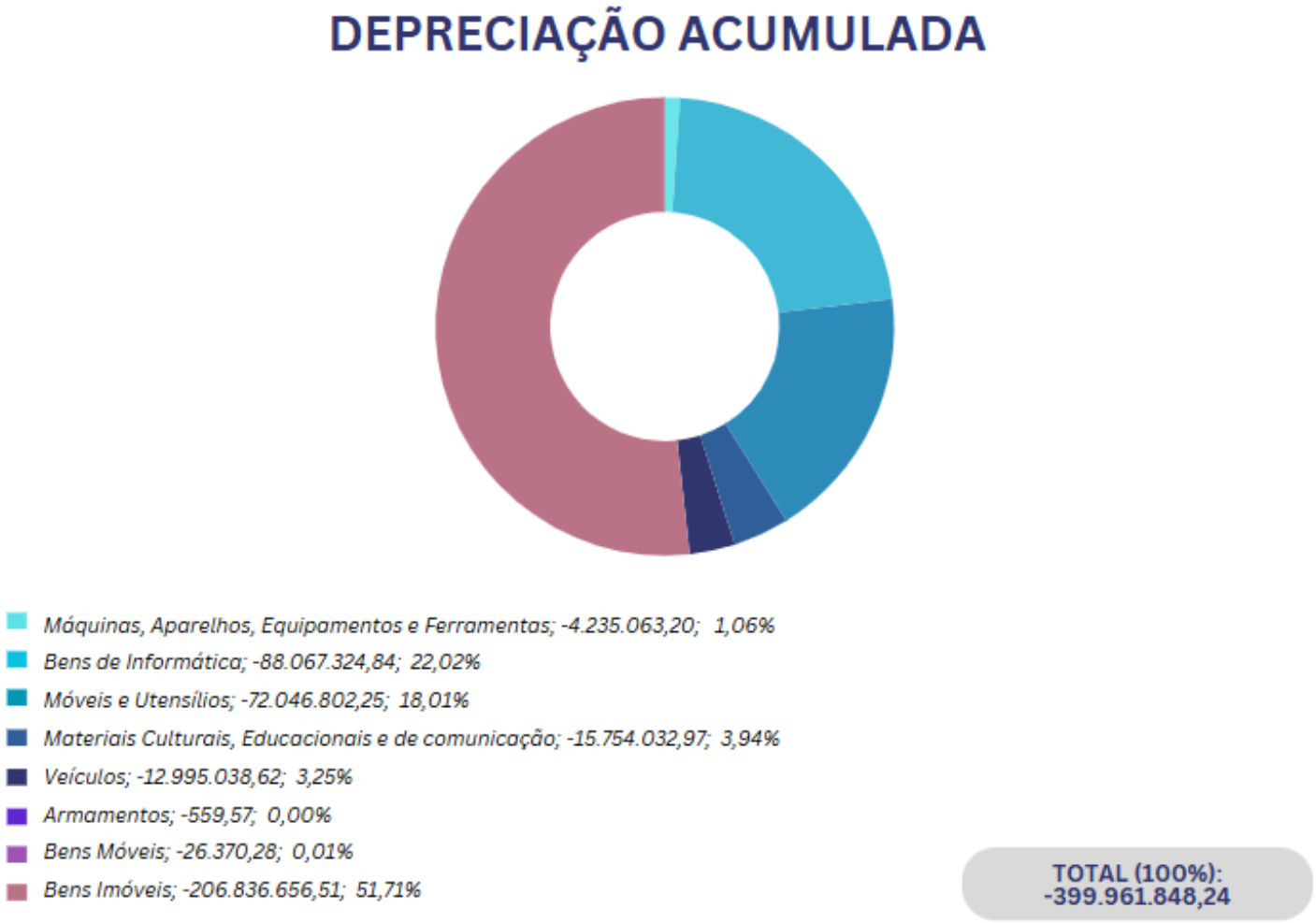
No exercício de 2024, a Seduc registrou um total de depreciações que somaram R$ 399.961.851,24 (trezentos e noventa e nove milhões, novecentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). Destes, 48,29% referem-se aos bens móveis, enquanto os 51,71% restantes correspondem aos bens imóveis. Esses valores refletem a necessidade contínua de ajustes contábeis para manter os registros patrimoniais em conformidade com as normativas legais e contábeis vigentes, e evidenciam a importância da depreciação como um dos principais instrumentos de controle da vida útil dos ativos da Seduc.

Importante ressaltar que, no exercício de 2024, as contas relacionadas a Bens de Informática, Móveis e Utensílios, bem como Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas, apresentaram os maiores percentuais de depreciação dentro do grupo de bens móveis. Essas categorias somaram um total de 80% da depreciação registrada no ano, o que evidencia o desgaste significativo desses bens ao longo do tempo e a necessidade de se realizar a devida contabilização para refletir corretamente sua perda de valor.

É de suma relevância informar que, durante o exercício de 2024, foi publicada a Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB, que estabelece os procedimentos contábeis relativos ao reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Essa normativa serviu de base para o registro da depreciação dos bens móveis sob responsabilidade da Seduc, proporcionando uma regulamentação clara e específica para o processo contábil de depreciação, alinhando-se às melhores práticas de governança pública e à necessidade de garantir que todos os bens sejam adequadamente classificados e depreciados de acordo com a sua utilização e condição.

Dessa forma, a Seduc tem trabalhado para superar as dificuldades enfrentadas no que tange à geração dos relatórios de depreciação, utilizando as bases legais apropriadas e buscando sempre a conformidade com as normativas estabelecidas, com o intuito de melhorar continuamente a gestão de seus bens patrimoniais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00



Nota nº 19 – Intangível - Softwares

A Seduc, registrou uma variação positiva no exercício financeiro de 2024, cujas alterações foram substancialmente relacionadas à aquisição de bens intangíveis. O montante total dessas aquisições foi de R$ 29.136.488,84 (vinte e nove milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), refletindo o empenho da instituição em expandir e aprimorar sua infraestrutura tecnológica e operacional, por meio da incorporação de ativos intangíveis essenciais ao cumprimento de suas atividades e objetivos institucionais.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo total acumulado dessa categoria de ativos intangíveis foi de R$ 49.323.114,16 (quarenta e nove milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e quatorze reais e dezesseis centavos). Esse valor reflete o crescimento significativo na composição do patrimônio intangível da SEDUC, evidenciando uma robusta estratégia de investimento na modernização e no aprimoramento contínuo dos recursos tecnológicos e administrativos da Secretaria. Essas aquisições, sem dúvida, desempenham um papel fundamental na melhoria da gestão educacional, na otimização de processos e no atendimento das demandas de inovação e eficiência exigidas pela instituição.

Nota nº 20 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias representam os valores que a entidade ou empregador tem a obrigação de pagar aos seus empregados ou servidores em virtude de direitos adquiridos no decorrer da relação de trabalho. Esses direitos incluem, mas não se limitam a, salários, remunerações, benefícios assistenciais, aposentadorias, reformas, pensões, e outros encargos de natureza trabalhista ou previdenciária. Esse grupo também abrange os precatórios relacionados a tais obrigações, os quais representam créditos devidos pelo Estado a seus servidores ou ex-servidores em virtude de decisões judiciais transitadas em julgado.

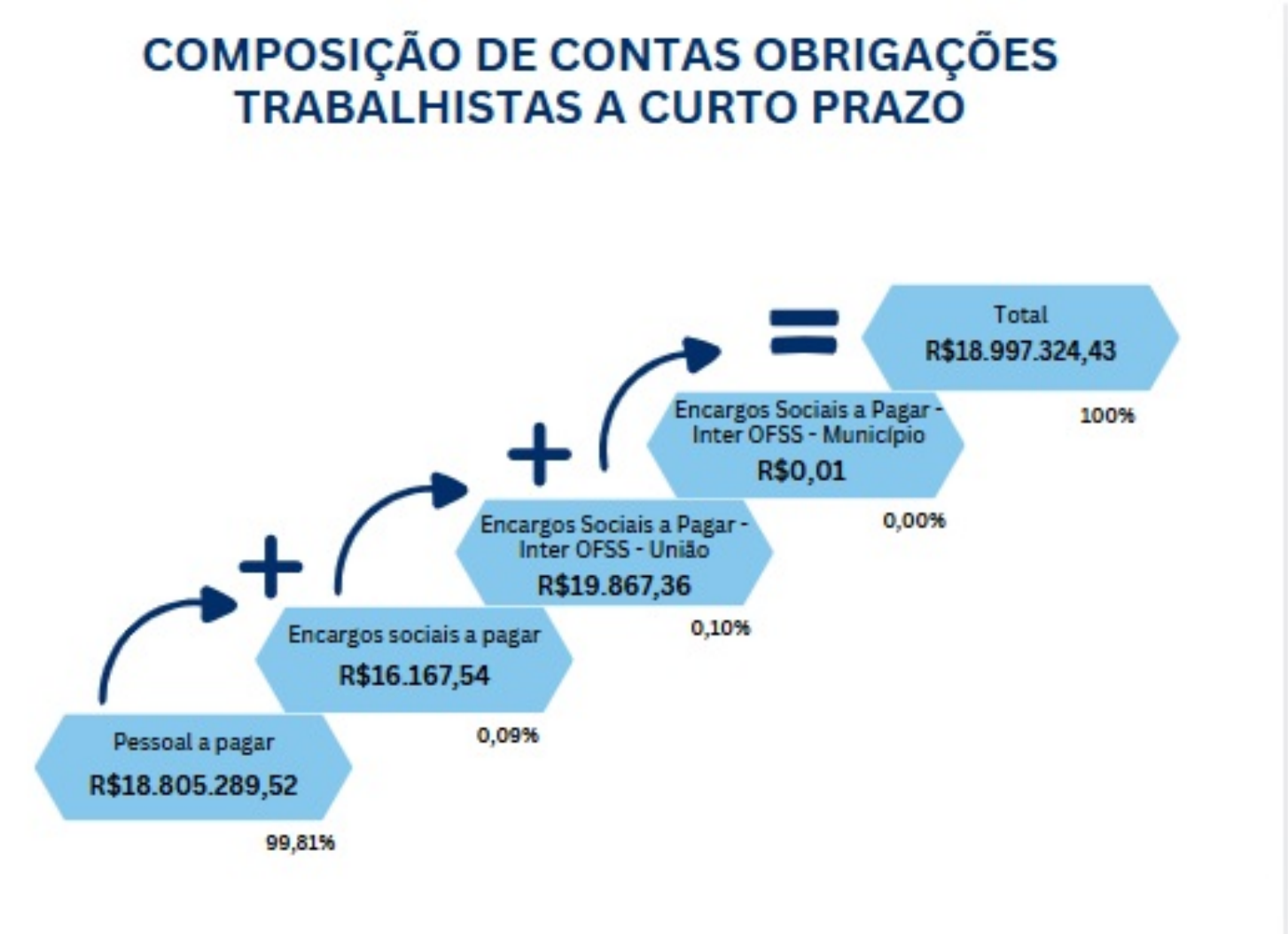
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Essas obrigações podem ser classificadas em duas categorias principais, conforme o prazo de liquidação: as de curto prazo e as de longo prazo. As obrigações trabalhistas e previdenciárias de curto prazo referem-se àquelas que devem ser pagas dentro de um período inferior a 12 meses, como salários, férias, 13º salário e contribuições previdenciárias que ainda não foram quitadas. Já as obrigações de longo prazo incluem valores que deverão ser pagos após o período de 12 meses, como pensões, aposentadorias, reformas e precatórios que envolvem compromissos financeiros futuros e que, muitas vezes, têm um cronograma de pagamento mais dilatado.

Esses encargos são essenciais para a manutenção dos direitos dos servidores e empregados, garantindo-lhes benefícios e assegurando o cumprimento das normas trabalhistas e previdenciárias. A gestão adequada dessas obrigações é imprescindível para a conformidade da entidade com as leis trabalhistas e previdenciárias vigentes, bem como para o equilíbrio financeiro da administração pública.

Ressalta-se que a composição dos saldos deste grupo contábil, seguiu com base no Roteiro Contábil nº 002/2022/COGES – Contabilização do 13º Salário e Férias por Competência e o Roteiro Contábil nº 005/2022/COGES – Fornecedores por Competência), a fim de que sejam encaminhada às unidades gestoras para as providências que se fizerem necessárias.

A seguir, serão detalhados os valores dessas obrigações, tanto de curto quanto de longo prazo, organizados por conta contábil, conforme ilustrado no gráfico abaixo. Esse detalhamento visa proporcionar maior clareza e transparência sobre a natureza e os montantes das obrigações a serem quitadas, permitindo uma visão mais precisa e eficiente do impacto financeiro dessas responsabilidades, tanto no presente quanto no futuro. A análise dessas obrigações deve ser realizada com rigor, de modo a assegurar que todos os direitos dos servidores sejam respeitados e que a gestão financeira da entidade seja conduzida de forma responsável e eficiente.



Nota nº 21 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo

No exercício financeiro de 2024, foram registradas novas provisões relacionadas a ações judiciais contra a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (SEDUC), no montante de R$: 10.981.284,25 (dez milhões, novecentos

e oitenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), previamente indicado pela Procuradoria Geral do Estado (PGE). Esse montante foi estabelecido com base no acompanhamento das ações judiciais em trâmite, conforme detalhado no Processo SEI nº 0020.023350/2024-91, e no Ofício nº 32522/2024/PGE-DAAP, id. (0055938359).

Entre as ações judiciais mencionadas, destaca-se a ação movida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação, registrada sob o número de processo judicial 70050238320188220001, que trata de questões relativas ao Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público. A demanda está centrada nas questões do Sistema Remuneratório e Benefícios dos Servidores Públicos Civis, incluindo o auxílio-transporte, e tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho.

O processo judicial em questão, que envolve a análise de direitos administrativos dos servidores, foi classificado como de "derrota provável" pela PGE, o que implica em uma avaliação de que, diante das circunstâncias e dos elementos apresentados no caso, há uma expectativa razoável de que a decisão judicial possa ser desfavorável à SEDUC. Este tipo de classificação é importante para a gestão dos riscos e para o reconhecimento das obrigações contingentes, uma vez que pode implicar em uma provisão financeira futura, caso a decisão judicial seja contrária aos interesses da Secretaria.

Dessa forma, a SEDUC segue monitorando atentamente os desdobramentos dessa e de outras ações judiciais, com o acompanhamento contínuo da Procuradoria Geral do Estado, para assegurar que as provisões e registros contábeis estejam adequadamente alinhados com as exigências legais e a realidade das demandas judiciais. O devido acompanhamento e a previsão de possíveis contingências financeiras são fundamentais para a manutenção da saúde fiscal da entidade, além de garantir a transparência e o cumprimento das obrigações legais.

Os passivos contingentes representam obrigações potenciais que uma entidade pode ter, mas cujos valores dependem da ocorrência de eventos futuros, cujos são resultados são incertos. O tema é regulamentado pelo Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e no âmbito estadual pela Portaria Conjunta nº 106/2019/PGE-GAB. Tais passivos surgem frequentemente em situações como ações judiciais, compromissos contratuais, garantias ou outras circunstâncias que podem ou não se materializar. Devido à natureza incerta de sua concretização, esses passivos não são reconhecidos no balanço patrimonial da entidade, uma vez que não atendem aos critérios de certeza ou evidência necessária para o seu reconhecimento contábil.

No entanto, é importante destacar que, embora não sejam refletidos diretamente nas demonstrações financeiras, os passivos contingentes devem ser devidamente descritos nas notas explicativas do balanço patrimonial, conforme os princípios contábeis geralmente aceitos. Essa divulgação é essencial, pois proporciona uma visão transparente sobre as obrigações potenciais da entidade, permitindo que os usuários das demonstrações financeiras compreendam a natureza, o montante estimado e a probabilidade de ocorrência dos eventos que podem impactar a entidade no futuro.

De acordo com as normas contábeis vigentes, a divulgação dessas informações nas notas explicativas é considerada suficiente para fornecer a transparência necessária, dado que a realização do passivo depende da concretização de eventos incertos e da probabilidade de seu desfecho. As Demonstrações Financeiras das entidades controladas pelo Estado seguem essa diretriz contábil, registrando como provisões os eventos que apresentam risco provável de saída de caixa e evidenciando, em notas explicativas, aqueles cuja possibilidade de desembolso é apenas possível. Considerando as particularidades de cada entidade, em razão da ampla diversidade de suas áreas de atuação, os passivos contingentes mais recorrentes abrangem processos de natureza trabalhista, cível, tributária e, em alguns casos, ambiental.

A correta identificação, avaliação de risco e registro contábil dos passivos contingentes é uma atividade que envolve múltiplos agentes. A análise criteriosa desses passivos permite mitigar riscos fiscais associados, proporcionando maior transparência sobre a possível ocorrência de eventos correspondentes e viabilizando a adoção de estratégias adequadas para seu gerenciamento, incluindo a atuação da Procuradoria Geral do Estado.

Conforme mencionado e em conformidade com as diretrizes contábeis, comunicamos que foi efetuada a reversão da provisão para passivo contingente no montante de R$ 16.516.753,75 (dezesseis milhões, quinhentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao exercício de 2023, pois esta contabilidade entende que conforme o roteiro contábil 01/2022-COGES-GAB, o referido valor se enquadra como probabilidade de provável e possibilidade de não possível.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Consequentemente, por meio desta nota explicativa, informamos que o saldo provisionado para passivo contingente no exercício de 2024 é de R$ 16.109.796,68 (dezesseis milhões, cento e nove mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), estes por sua também se enquadra nos critérios acima.

Nota nº 22 - Demais Obrigações a Curto Prazo

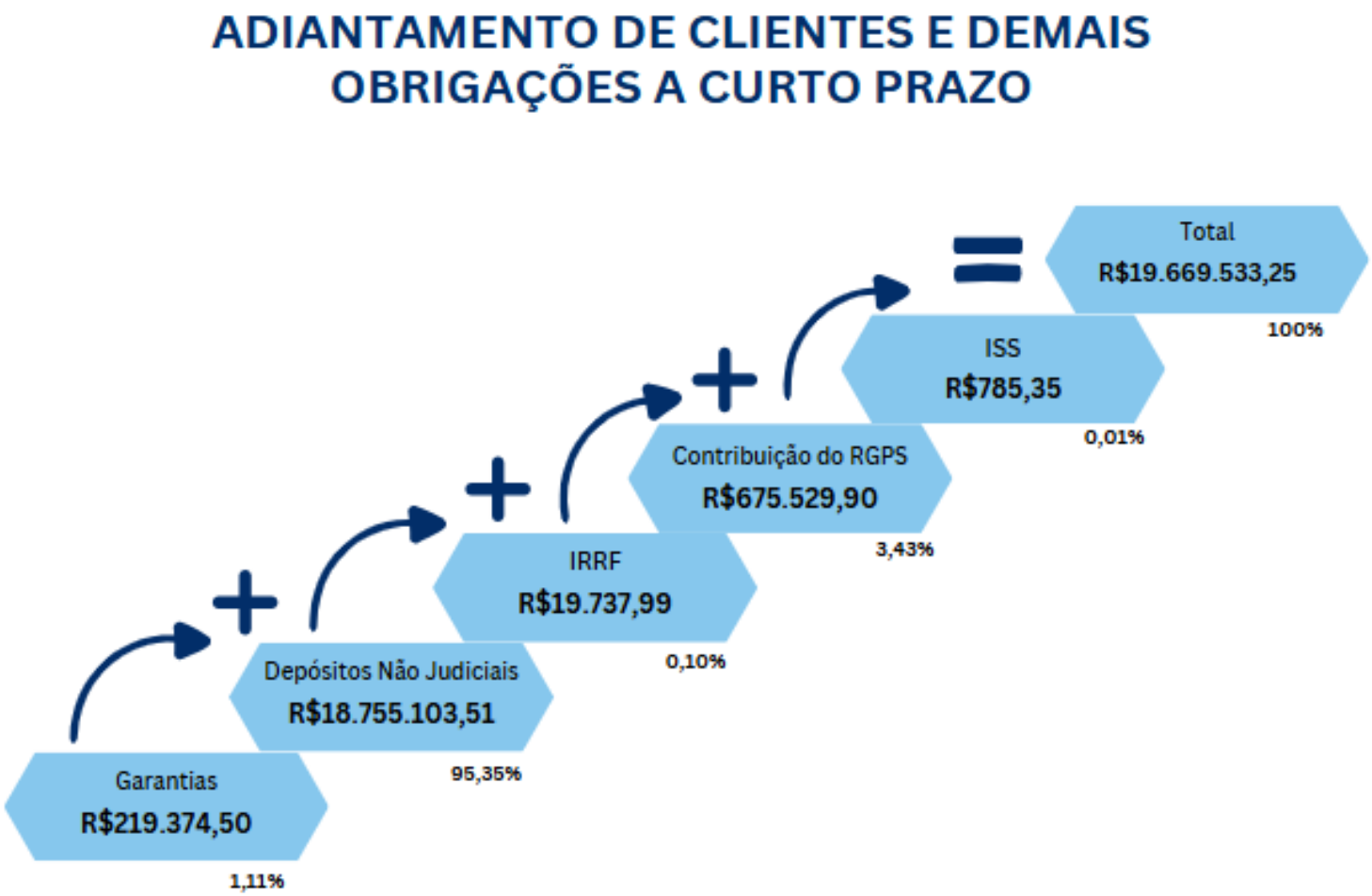
Este grupo compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, que não estão inclusas nos subgrupos anteriores, e que possuem vencimento no curto prazo. Inclui, assim, todas as dívidas e compromissos que devem ser pagos ou cumpridos dentro de um período de até 12 meses, abrangendo, entre outras, as obrigações de precatórios, que resultam dessas responsabilidades, também com vencimento no curto prazo.

A composição deste grupo abrange diversas contas contábeis relevantes para o registro e o controle adequado das obrigações da entidade. Entre as principais contas que o integram, destacam-se: as garantias, os depósitos não judiciais, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), as Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e o Imposto Sobre Serviços (ISS), que são todas obrigações correntes e de curto prazo da entidade. Essas contas refletem uma série de compromissos que a organização tem com terceiros, os quais exigem um acompanhamento detalhado e constante para garantir que todas as responsabilidades fiscais e financeiras sejam devidamente atendidas.

No exercício financeiro de 2024, o saldo total registrado para esse grupo de obrigações foi de R$ 19.669.533,25 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), valor que reflete o montante total das dívidas e compromissos que devem ser liquidadas no curto prazo. Esse valor engloba todas as contas mencionadas, representando uma parte significativa das obrigações correntes da entidade, que devem ser quitadas de acordo com os prazos estabelecidos, de forma a assegurar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e tributárias, bem como garantir a regularidade e a conformidade da entidade perante os órgãos competentes.

O controle adequado dessas obrigações de curto prazo é essencial para a saúde financeira da entidade, sendo uma prática indispensável para o planejamento e a execução orçamentária. A correta gestão desses compromissos contribui para a transparência das finanças públicas e a manutenção da confiança da sociedade nas ações e gestões institucionais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00



Nota nº 23 - Resultados Acumulados

Durante o exercício de 2024, foram realizados ajustes relativos ao exercício anterior, em consonância com as diretrizes estabelecidas na nota explicativa "X", que consta na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Estes ajustes foram efetuados para corrigir eventuais distorções ou inconformidades identificadas nos registros contábeis do período anterior, assegurando a precisão e a conformidade dos dados apresentados.

O Resultado Acumulado do período, conforme apurado, apresenta um saldo total de R$ 2.847.848.752,88 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Esse montante reflete o impacto de todos os ajustes, movimentações e transações ocorridas ao longo do exercício, estando em plena conformidade com os demais demonstrativos financeiros e com as Notas Explicativas que acompanham as demonstrações contábeis.

Vale ressaltar que o saldo apurado está de acordo com as normas contábeis e fiscais vigentes, garantindo que os dados apresentados sejam transparentes, consistentes e representem com precisão a situação patrimonial e financeira da entidade, conforme estabelecido nas práticas de contabilidade pública e nas exigências legais aplicáveis.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Matricula: 30023046

Rafaela Nascimento da Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Analista Contábil/COGES

Contadora Setorial - SEDUC

CRC RO 009116-O-0

Protocolo 0058305124

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Exercício de 2024

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é um demonstrativo contábil exigido pela Lei nº 4.320/64, que tem como objetivo evidenciar as mutações ocorridas no patrimônio da entidade, resultantes ou independentes da execução orçamentária.

A DVP evidenciará as alterações no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária, este é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, indicando assim o resultado patrimonial do exercício, o qual passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade e é elaborada utilizando as seguintes classes do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente:

a. 3 (variações patrimoniais diminutivas);

b. 4 (variações patrimoniais aumentativas).

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**25**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**26**	31.947.546,95	39.075.653,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		31.947.546,95	39.075.653,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**27**	3.162.140.723,50	2.857.985.720,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.386.170.965,04	1.337.707.201,82
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.775.969.758,46	1.519.924.679,76
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		-	353.839,28
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESENCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		493.167.185,03	410.954.926,19
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		477.405.325,28	409.494.355,16
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		15.761.859,75	1.460.571,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**28**	61.041.429,61	40.228.204,88
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		16.516.753,75	5.059.958,91
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		44.524.675,86	35.168.245,97
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**3.748.296.885,09**	**3.348.244.505,77**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**21**		
PESSOAL E ENCARGOS	**30**	1.543.960.031,89	3.679.058.373,99
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.312.864.517,36	1.178.153.960,01
ENCARGOS PATRONAIS		169.981.728,74	2.439.129.901,74
BENEFÍCIOS A PESSOAL		35.655.288,88	37.760.885,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		25.458.496,91	24.013.626,35
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		55.719.862,91	37.900.112,11
APOSENTADORIAS E REFORMAS		7.342,40	-
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		55.712.520,51	37.900.112,11
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**31**	559.783.768,57	717.794.344,86
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		108.180.906,76	215.988.038,54
SERVIÇOS		299.228.761,09	324.696.848,80
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		152.374.100,72	177.109.457,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		-	11.704,74
JUROS E ENCARGOS DE MORA		-	11.704,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**32**	682.480.103,01	774.634.638,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		526.555.502,00	568.716.439,13
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		142.179.918,68	183.854.990,13
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		12.478.143,43	21.989.270,26
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.266.538,90	73.939,39
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		342.181.800,01	103.469,37
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		80.885,43	103.469,37
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		342.100.914,58	-
TRIBUTÁRIAS		442.331,76	472.564,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		442.331,76	472.564,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.373.168,33	25.833.437,14
PREMIAÇÕES		36.964,59	69.048,92
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		-	24.575.624,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.336.203,74	1.188.763,82
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**3.186.941.066,48**	**5.235.808.645,29**
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (III)= (I) - (II)		**561.355.818,61**	**(1.887.564.139,52)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido) constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, relativas ao exercício de 2024, regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta entidade.

Rafaela Nascimento da Silva

Analista Contábil - COGES

Contadora Setorial - SEDUC

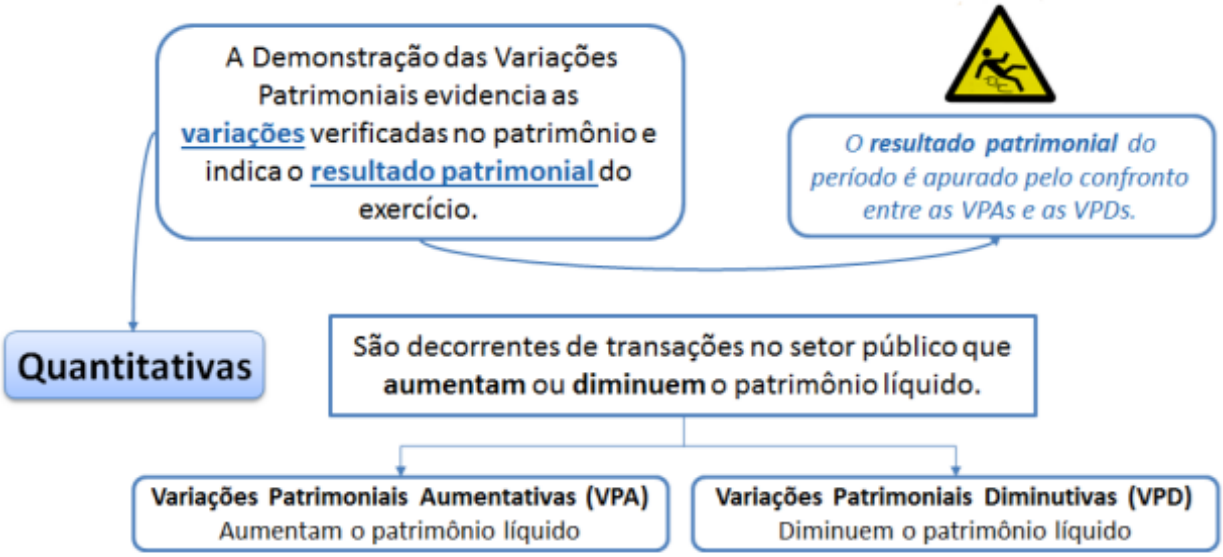
CRC RO 009116-O-0

Nota nº 24 - Demonstração das Variações Patrimoniais

As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público e que afetam o resultado.

A demonstração das variações patrimoniais é composta por variação patrimonial aumentativa, variação patrimonial diminutiva e resultado patrimonial. Abaixo segue figura explicativa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00



De acordo a NBC TSP 11, a demonstração do resultado deve incluir itens que apresentam os seguintes valores do período contábil:

a) receita, correspondente às variações patrimoniais aumentativas;

b) despesa, correspondente às variações patrimoniais diminutivas;

c) parcela do resultado de coligadas e empreendimento controlado em conjunto mensurada pelo método da equivalência patrimonial;

d) ganhos ou perdas antes dos tributos reconhecidos na alienação de ativos ou pagamento de passivos relativos a operações em descontinuidade;

e) resultado do período.

O MCASP destaca que a DVP tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, o Manual ressalta que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. Por fim, o MCASP destaca que a DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Nota nº 25 - Variações Patrimoniais Aumentativas

Principais Conceitos:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Contribuições: Compreende as contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de iluminação pública.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos: Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

Transferências e Delegações Recebidas: Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições

multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos: Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, etc.

Nota nº 26 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. O valor de R$ 31.947.546,95 (trinta e um milhões, novecentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários, que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras dos recursos.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
REMUNEARAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.947.546,95	39.075.653,84
TOTAL	**31.947.546,95**	**39.075.653,84**

Nota nº 27 - Transferências e Delegações Recebidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

Transferências e Delegações Recebidas	
	31/12/2024
Repasse Recebido	1.053.228.826,50
Movimento de Fundos a Débito - Correspondência de Débitos - Saldos Financeiros	182.889.542,76
Transferências Recebidas de Bens Móveis	31.091,42
Outras Transferências não Financeiras Recebidas - Independentes de Execução Orçamentária	150.021.504,36
Salário Educação	87.268.985,54
PDDE	12.600,00
PNAE	20.809.270,00
PNAT	4.135.541,10
Outras Transferências	15.138.546,28
Transferências de Recursos do Fundeb - Complementação	21.986.426,62
Transferências do Fundeb - INTER - OFSS - Estado	1.621.648.318,65
Demais Transferências Voluntárias	891,38
Outras Transferências - Inter OFSS - União	138.714,90
Outras Transferências - Inter OFSS - Município	4.830.463,99
TOTAL	**3.162.186.380,50**

Conceitos de acordo com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Art. 1º, fica instituído, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Da utilização dos Recursos FUNDEB: I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Da complementação da União- VAAR: III - complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto no art. 14 desta Lei.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE tem como principal função prover recursos e executar ações para o desenvolvimento da educação, procurando garantir um ensino de qualidade a todos os brasileiros. Seus recursos são direcionados aos estados, ao Distrito Federal, aos municípios e organizações não - governamentais para atendimento às escolas públicas de educação básica.

Tem como objetivo captar recursos e realizar ações para o desenvolvimento da educação através de vários programas que envolvem a Educação Básica, visando garantir ensino de qualidade a todos os brasileiros.

O valor de R$ 112.226.396,64 (cento e doze milhões, duzentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) trata-se de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tais como: Salario Educação, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e Programa Dinheiro Direto na Escola.

PNAE: Criado em 1954, transfere recursos financeiros para os estados e municípios para compra de gêneros alimentícios, garantindo, assim, a alimentação escolar dos alunos de educação infantil e do ensino fundamental, inclusive os das escolas indígenas. Através desse programa foi repassado durante o exercício de 2024 R$ 20.809.270,00 (vinte milhões, oitocentos e nove mil duzentos e setenta reais).

PDDE: Seus recursos são destinados a: aquisição de material permanente, de manutenção e de consumo necessários para manter o funcionamento da escola; capacitar e aperfeiçoar os profissionais da educação; avaliar a aprendizagem; implementar o projeto pedagógico; e desenvolver atividades educacionais. Através desse programa foi repassado durante o exercício de 2024 R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

PNATE: Transfere recursos financeiros de caráter suplementar aos Estados e Municípios para serem gastos com o transporte escolar de alunos da educação básica pública da zona rural. Através desse programa foi repassado no exercício de 2024 R$ 4.135.541,10 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Salário Educação: O Salário-Educação é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública, conforme previsto no § 5º do art. 212 da Constituição Federal de 1988.

Constata-se que os valores com maior impacto no total das transferências recebidas são os recursos provenientes das transferências da União, especificamente o FUNDEB e a Complementação, os quais representam 51,98% do total da receita. Adicionalmente, destaca-se o Repasse recebido, que corresponde a 33,31% do total, sendo esse valor referente às ordens bancárias recebidas da conta única do Tesouro do Estado.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

Composição de valorização e Ganhos com Ativos	
Especificação	**31/12/2024 2024**
Incorporação de Ativos Financeiros	1.645,00
Transferências Concedidas	477.403.679,62
Outros Desembolsos Operacionais	15.761.859,75
Total	493.167.184,37

O valor R$ 1.645,66 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), corresponde a recomposição do saldo financeiro referente ao cancelamento de guia de recebimento de preparação de pagamento devolvida pelo banco e o valor de R$ 477.403.679,62 (quatrocentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e três mil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), corresponde aos registros de incorporação de bens adquiridos pelas escolas com recursos de programas.

Nota nº 28 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, etc.

Variações Patrimoniais Aumentativas		
Conta	Especificação	**31/12/2024**
49711040000	Reversão de Provisões para Riscos Cíveis	16.516.753,75
49961020000	Restituições	6.757.925,52
49991070000	VPA Outras Receitas - Receitas Primárias	37.766.750,34

O valor registrado na conta 4971104000, trata de reversão de provisões registradas nos exercícios de 2022 e 2023.

Já os valores registrado nas contas 49961020000 e 49991070000, referem-se as restituições que aconteceram nas contas bancárias da SEDUC.

Nota nº 29 - Variações Patrimoniais Diminutivas

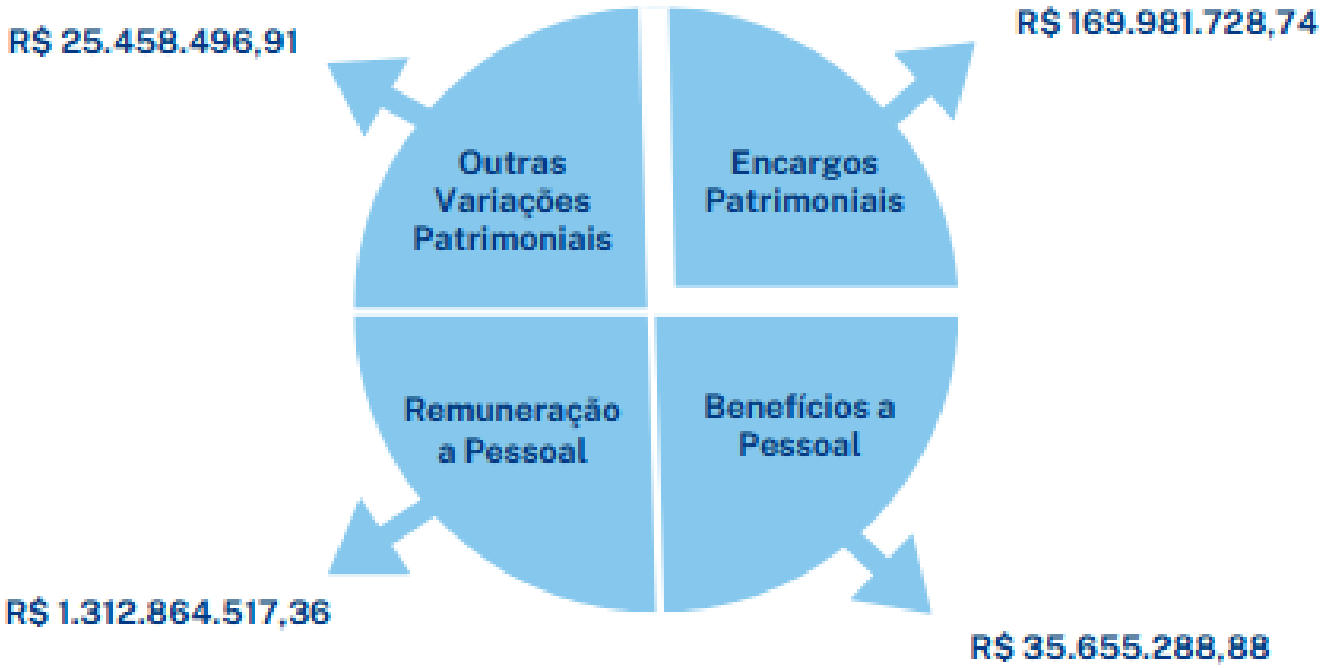
Segundo o método da função, as VPD são classificadas de acordo com o programa ou o propósito para o qual elas foram incorridas. Esse método pode proporcionar informação mais relevante aos usuários, mas a alocação de despesas às funções pode exigir alocações arbitrárias e envolver considerável capacidade de julgamento. As despesas associadas às principais funções empreendidas pela entidade são apresentadas separadamente. Abaixo, exemplo de apresentação conforme este método para uma entidade que tem funções relacionadas ao fornecimento de serviços de saúde e educação.

Nota nº 30 - Pessoal e Encargos

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição 547 MCASP 2023 Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

A SEDUC, durante o exercício de 2024, apresentou variação diminutiva com pessoal e encargos no valor de R$ 1.543.960.031,89 (um bilhão, quinhentos e quarenta e três milhões, novecentos e sessenta mil trinta e um reais e oitenta e nove centavos) que se divide da seguinte forma:

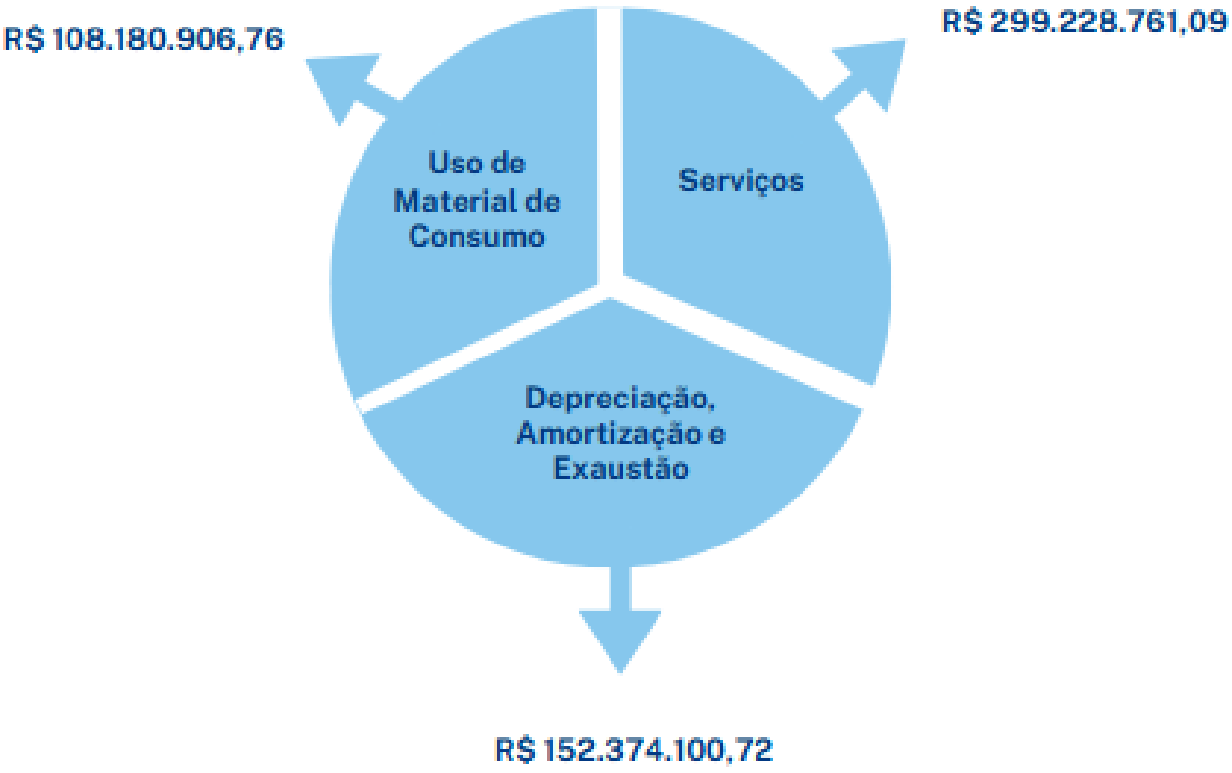
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00



Nota nº 31 - Uso de Bens, Serviços, e Consumo de Capital Fixo

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: serviços, material de consumo, depreciação, amortização, etc.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00



O valor referente ao **uso de material de consumo** engloba despesas com materiais engarrafados, gêneros alimentícios, material de expediente, material educacional e cultural e outros materiais de distribuição gratuita.

Já os valores referente ao **serviços** compõe-se com despesas como diárias, serviços de terceiros –PF, serviços de terceiros – PJ, locações, hospedagens e etc.

O Valor de R$ 152.374.100,72 (cento e cinquenta e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil e cem reais e setenta e dois centavos), corresponde ao valor da depreciação de Bens Móveis e Imóveis conforme registrado no sistema contábil SIGEF, no grupo 33.31.10.10.100/200.

Nota nº 32 - Transferências e Delegações Concedidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

As transferências compreende valores transferidos em forma de contribuições, auxílios e subvenções sociais.

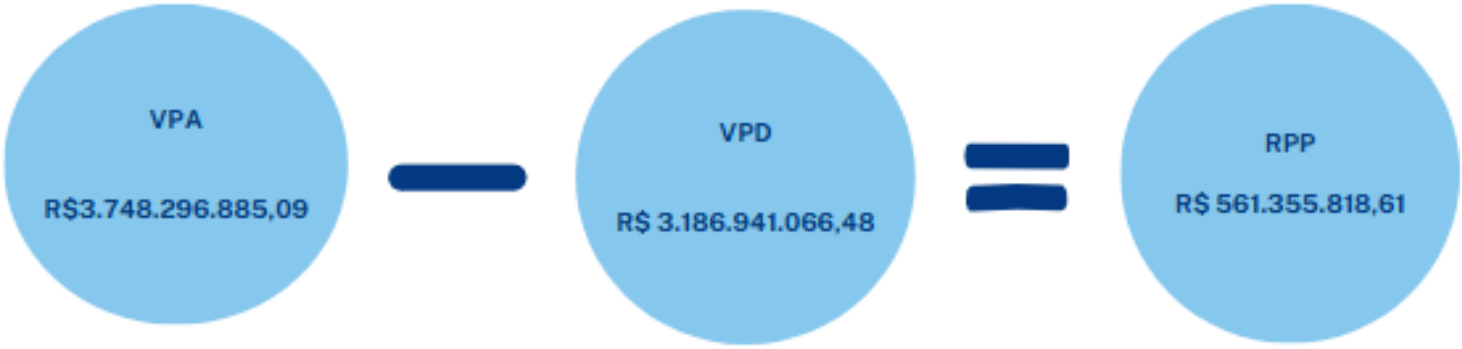
Nota nº 33 - Resultado patrimonial do Período

O resultado patrimonial corresponde à diferença entre o valor total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e o valor total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais do período. Caso o total das VPA, sejam superiores ao total das VPD, diz-se que o resultado patrimonial foi superavitário ou que houve um superávit patrimonial. Caso contrário, diz-se que o resultado patrimonial foi deficitário ou que houve um déficit patrimonial.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Durante o exercício de 2024, a Secretaria de Estado da Educação após apuração da demonstração de variações patrimoniais (DVP) apresentou um resultado positivo de R$ 561.355.818,61 (quinhentos e sessenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).



Rafaela Nascimento da Silva

Analista Contábil - COGES

Contadora Setorial - SEDUC

CRC RO 009116-O-0

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058305126

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Exercício de 2024

De Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborado com base NBC TSP 12, e apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Para a elaboração da DFC, são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

A DFC, apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

a) as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

b) os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

c) o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliarem como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
INGRESSOS	**34/35**	**4.557.720.370,23**	**3.747.972.182,97**
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		31.947.546,95	39.075.653,84
Outras Receitas Derivadas e Originárias		44.524.675,86	35.167.355,97
Transferências recebidas		3.004.109.026,51	2.851.997.257,22
Outros ingressos operacionais		1.477.139.120,91	821.731.915,94
DESEMBOLSOS		**4.252.377.144,53**	**3.694.419.657,14**
Pessoal e demais despesas		2.015.226.261,99	1.894.820.557,90
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		775.063.547,04	970.587.292,01
Outros desembolsos operacionais		1.462.087.335,50	829.011.807,23
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**36**	**305.343.225,70**	**53.552.525,83**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
INGRESSOS	**37**	-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
DESEMBOLSOS		**151.847.701,35**	**145.420.920,64**
Aquisição de ativo não circulante		121.611.447,58	139.518.551,60
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		30.236.253,77	5.902.369,04
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		**(151.847.701,35)**	**(145.420.920,64)**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
INGRESSOS	**38**	-	-
Operações crédito		-	-
Integração do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
DESEMBOLSOS		-	-
Amortização/Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**43**	**153.495.524,35**	**(91.868.394,81)**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		462.699.272,12	554.567.666,93
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		616.194.796,47	462.699.272,12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas			
Especificação	Nota	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	39		
Intergovernamentais		153.031.280,34	83.958.177,16
da União		148.200.816,35	83.958.177,16
de Estados e Distrito Federal		-	-
De Municípios		4.830.463,99	-
Intragovernamentais		1.236.118.369,26	1.336.943.862,37
Outras Transferências recebidas		1.614.959.376,91	1.431.095.217,69
Total das Transferências Recebidas		**3.004.109.026,51**	**2.851.997.257,22**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	40		
Intergovernamentais		202.426.990,55	185.109.171,05
a União		4.117.769,34	1.007.357,70
a Estados		-	-
a Municípios		198.309.221,21	184.101.813,35
a Consórcios Públicos			
Intragovernamentais		515.858.392,06	712.653.783,40
Outras Transferências concedidas		56.778.164,43	72.824.337,56
Total das Transferências Concedidas		**775.063.547,04**	**970.587.292,01**

Quadro de Desembolso de Pessoal e Demais Despesas por Função			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
Legislativo		-	-
Judiciária		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração		-	-
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		-	-
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		-	-
Previdência Social		-	-
Saúde		-	-
Trabalho		-	-
Educação		2.015.226.261,99	1.894.820.557,90
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	-
Urbanismo		-	-
Habitação		-	-
Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-	-
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-
Indústria		-	-
Comércio e Serviços		-	-
Comunicações		-	-
Energia		-	-
Transporte		-	-
Desporto e Lazer		-	-
Encargos Especiais		-	-
Reserva de Contingência		-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**41**	**2.015.226.261,99**	**1.894.820.557,90**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido) constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, relativas ao exercício de 2024, regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta entidade.

Rafaela Nascimento da Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

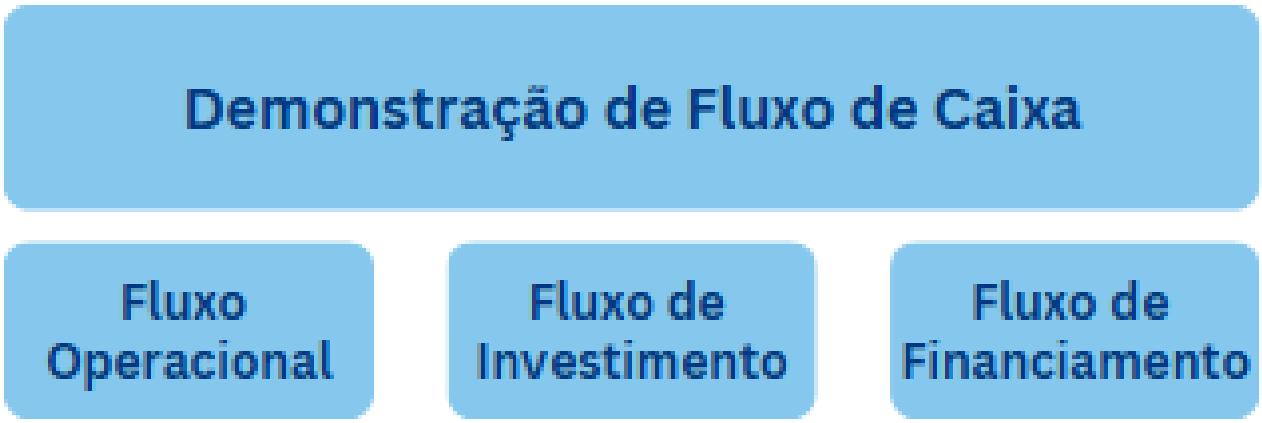
Analista Contábil - COGES

Contadora Setorial - SEDUC

CRC RO 009116-O-0

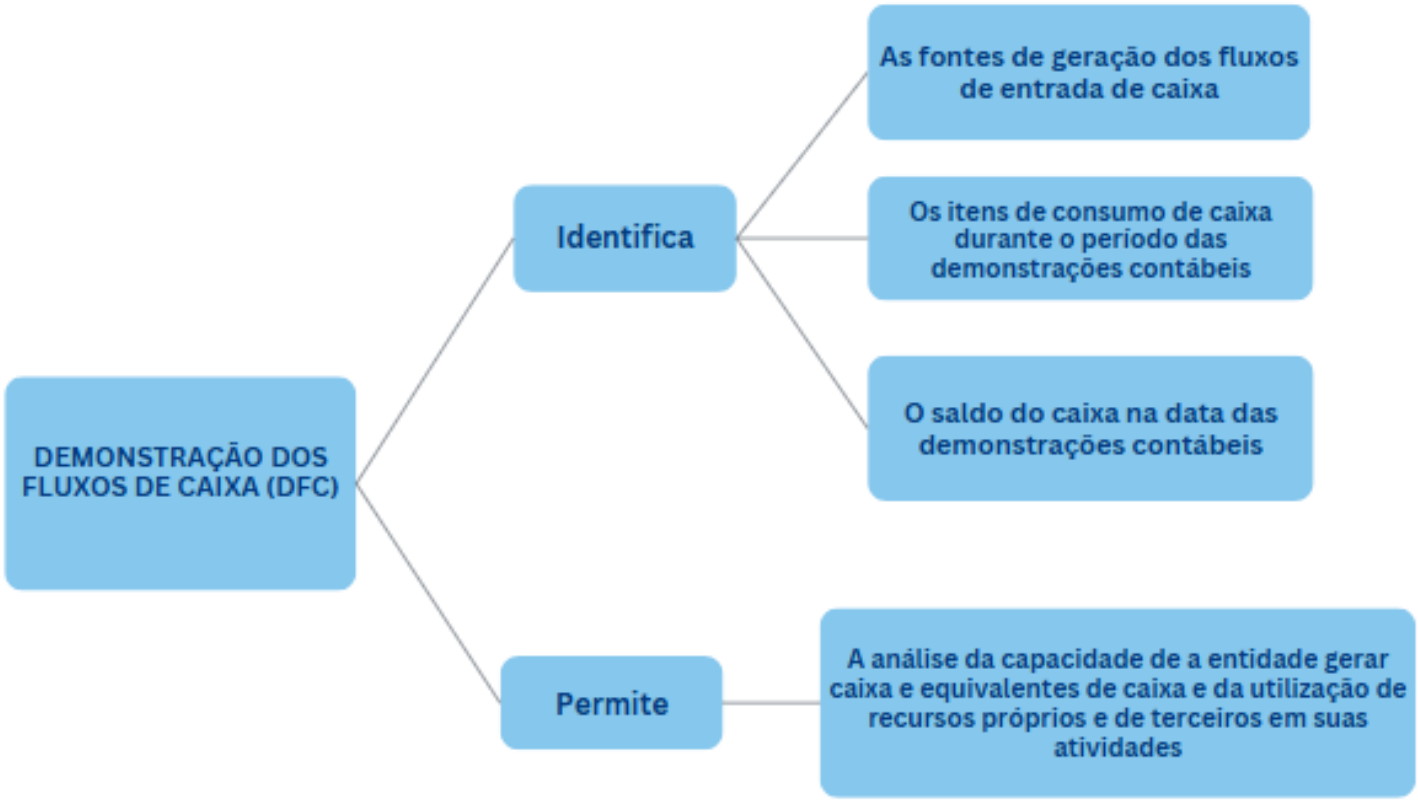
Nota nº 34 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Aprofundando o tema sobre a Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), a mesma deve de apresentar os fluxos de Caixa do período classificados por de acordo com a figura abaixo:



Segundo a NBC TSP, 12 A Demonstração de Fluxos de Caixa identificará e permitirá as análises:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00



Nesse sentido, informação sobre fluxos de caixa da entidade é útil ao auxiliar usuários a prever:

a) futuras necessidades de caixa da entidade;

b) sua capacidade de gerar fluxos de caixa no futuro; e

c) sua capacidade de financiar mudanças no alcance e na natureza de suas atividades.

Principais Conceitos:

Caixa: compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

Equivalentes de caixa: são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em valor conhecido de caixa e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.

Fluxos de caixa: são as entradas e as saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

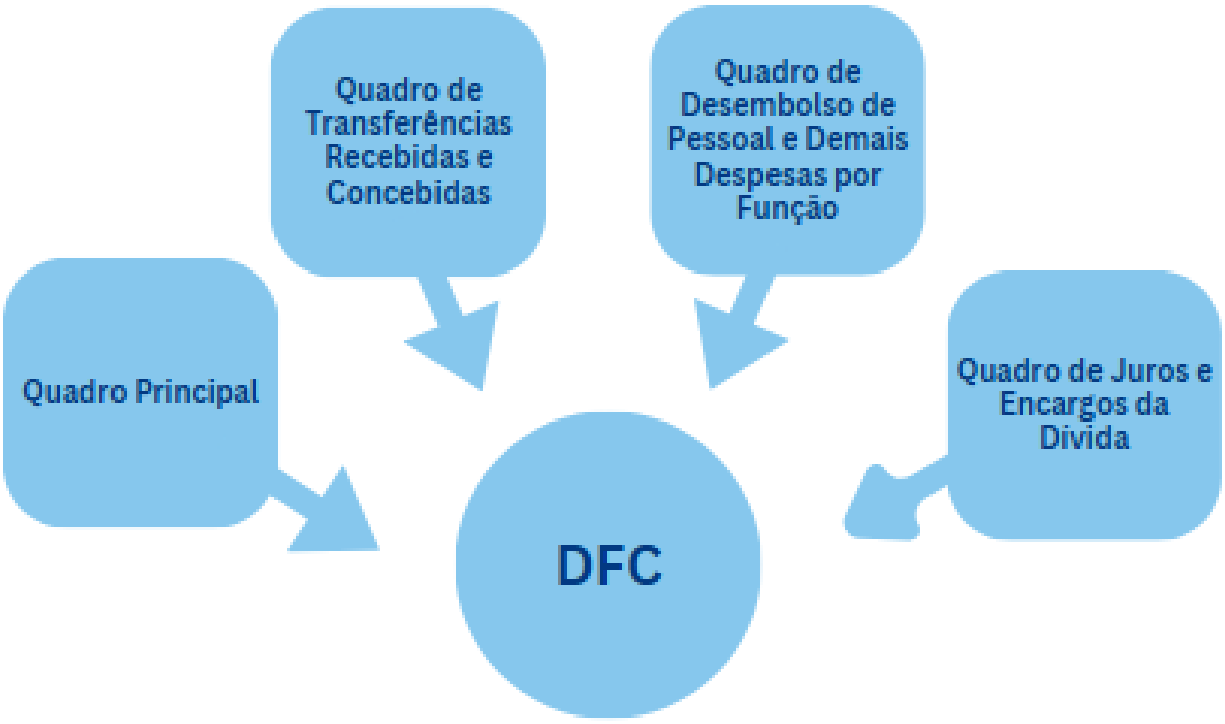
Atividades de financiamento: são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.

Atividades de investimento: são as referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

Atividades operacionais: são as atividades da entidade que não as de investimento e de financiamento.

Conforme figura abaixo, compõem a Demonstração de Fluxos de Caixa os seguintes quadros:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00



Nota nº 35 Atividades Operacionais

Segundo a NBC TSP 12/MCASP, o montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador-chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas:

a. por meio de tributos (direta e indiretamente);

b. pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade.

O montante dos fluxos de caixa das atividades operacionais também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento. Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público proporcionam uma indicação da proporção em que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças. Os fluxos de caixa decorrentes das atividades operacionais são basicamente derivados das principais atividades geradoras de caixa da entidade.

Ingressos Operacionais

Segundo a NBC TSP 12/MCASP, o montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador-chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas:

a. por meio de tributos (direta e indiretamente);

b. pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade.

O montante dos fluxos de caixa das atividades operacionais também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público proporcionam uma indicação da proporção em que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças. Os fluxos de caixa decorrentes das atividades operacionais são basicamente derivados das principais atividades geradoras de caixa da entidade.

São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de operacionais:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
(+) recebimentos de caixa decorrentes de impostos, taxas, contribuições e multas;
(+) recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços
(+) recebimentos de caixa de concessões ou transferências e outras dotações ou autorizações orçamentárias
(+) recebimentos de caixa decorrentes de royalties, honorários, comissões e outras receitas;
(-) pagamentos em caixa a outras entidades do setor público para financiar suas operações (não inclui empréstimo)
(-) pagamentos em caixa a fornecedores de mercadorias e serviços;
(-) pagamentos em caixa a empregados ou em nome de empregados;
(-) pagamentos em caixa de tributos sobre o patrimônio ou a renda (quando aplicável) em relação a atividades operacionais.

No decorrer do exercício de 2024, houve ingressos operacionais no valor de R$ 4.557.720.370,23 (quatro bilhões, quinhentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e vinte mil trezentos e setenta reais e vinte e três centavos), que serão descriminadas abaixo:

Remuneração das disponibilidades valor de R$ 31.947.546,95 (trinta e um milhões, novecentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), sendo inferior a do ano anterior em R$ -7.128.106,89 (- sete milhões, cento e vinte e oito mil cento e seis reais e oitenta e nove centavos).

Outras receitas derivadas e originárias valor de R$ 44.524.675,86 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), trata-se de devolução de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação em anos anteriores a título de convênios, repasses as unidades escolares, pagamentos de diárias, suprimento de fundos que não foram utilizados pelos destinatários e que foram devolvidos em 2024, sendo registrado como restituição de despesas de exercícios anteriores.

Transferências recebidas no valor de R$ 3.004.109.026,51 (três bilhões, quatro milhões, cento e nove mil vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), trata- se de valores recebidos pela Secretaria de Estado da Educação para aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE), sendo divididas em transferências Intergovernamentais e intragovernamentais.

De acordo com o art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, in verbis:

Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

IX – realização de atividades curriculares complementares voltadas ao aprendizado dos alunos ou à formação continuada dos profissionais da educação, tais como exposições, feiras ou mostras de ciências da natureza ou humanas, matemática, língua portuguesa ou língua estrangeira, literatura e cultura.

Abaixo segue tabela com as principais contas de ingressos das atividades operacionais:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Principais Ingressos Operacionais		
Especificação	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Remuneração das Disponibilidades	31.947.546,95	39.075.653,84
Outras Receitas Derivadas e Originárias	44.524.675,86	35.167.355,97
Transferências Recebidas	3.004.109.026,51	2.851.997.257,22
Outros Ingressos Operacionais	1.477.139.120,91	821.731.915,94
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**4.557.720.370,23**	**3.747.972.182,97**

Sendo assim, a composição dos principais ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram as transferências recebidas, com a equivalência de R$ 3.004.109.026,51 (três bilhões, quatro milhões, cento e nove mil vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), representando 65,91%, seguidos de outros ingressos operacionais com 32,41% do valor total, juntos somam 98,32% do total dos Ingressos recebidos no exercício de 2024.

Desembolsos

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações.

Essas despesas englobam os gastos relativos às atividades:

Principais Desembolsos		
Especificação	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Pessoal e Demais Despesas	2.015.226.261,99	1.894.820.557,90
Transferências Concedidas	775.063.547,04	970.587.292,01
Outros Desembolsos Operacionais	1.462.087.335,50	829.011.807,23
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**4.252.377.144,53**	**3.694.419.657,14**

Dos desembolsos, os itens que mais contribuíram foram Pessoal e Demais Despesas e Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, que juntos representam 81,77% do total.

Em relação aos desembolsos com pessoal e demais despesas, que transitaram pelo fluxo operacional, destaca-se que totalizaram R$ 2.015.226.261,99 (dois bilhões, quinze milhões, duzentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), representando 47,39% do total e um aumento de 6,35%% em comparação ao ano anterior.

Já as Transferências Concedidas, que incluem transferências intragovernamentais relativas à execução orçamentária e de bens e valores, totalizaram R$ 775.063.547,04 (setecentos e setenta e cinco milhões, sessenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), representando 18,23%% do total de desembolsos.

Nota nº 36 - Resultado Operacional

O resultado operacional é obtido ao confrontar os ingressos e desembolsos relacionados às atividades das Unidades Gestoras. Uma análise horizontal revela que houve um aumento de 470,18% nesse resultado em relação ao exercício anterior.

Resultado Operacional		
Especificação	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Ingressos	4.557.720.370,23	3.747.972.182,97
Desembolsos	4.252.377.144,53	3.694.419.657,14
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (Operacional)	**305.343.225,70**	**53.552.525,83**

Nota nº 37 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento representam a extensão em que as saídas de caixa são realizadas com a finalidade de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade. Somente saídas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento.

Atividades de investimento se referem às receitas e despesas de capital, diferenciando-se das atividades destinadas à manutenção das operações administrativas e operacionais do órgão. As receitas de capital incluem a obtenção de empréstimos, a conversão em dinheiro de bens e direitos (alienações), reservas, assim como as transferências de capital recebidas. Já as despesas de capital correspondem às realizadas com o objetivo de formar e/ou adquirir ativos reais, incluindo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
(+) recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo;
(+) recebimentos de caixa provenientes da venda de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida;
(+) recebimentos de caixa por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos a terceiros;
(-) pagamentos em caixa para aquisição de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo;
(-) pagamentos para aquisição de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades;
(-) adiantamentos em caixa e empréstimos concedidos a terceiros (exceto aqueles adiantamentos e empréstimos feitos por instituição financeira pública);

No exercício de 2024, a SEDUC realizou transações que percorreu o Fluxo de Caixa de Investimentos em R$ 151.847.701,35 (cento e cinquenta e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e um reais e trinta e cinco centavos), sendo desse montante R$ 121.611.447,58 (cento e vinte e um milhões, seiscentos e onze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) em aquisição de ativo não circulante e R$ 30.236.253,77 (trinta milhões, duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) em outros desembolsos de investimentos.

Nota nº 38 - Atividades de Financiamento

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

A divulgação dos fluxos de caixa decorrentes das atividades de financiamento é importante para a previsão de exigências de fluxos futuros por parte dos provedores de capital.

São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de financiamento:

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento
(+) caixa recebido proveniente da emissão de debêntures, empréstimos contraídos, notas promissórias, títulos e valores, hipotecas e outros empréstimos contraídos de curto e de longo prazos;
(-) amortização de empréstimos e financiamentos que foram contraídos; e
(-) pagamentos em caixa por arrendatário, para redução do passivo relativo a arrendamento mercantil financeiro.

Ressalta-se que, findo o exercício de 2024, não houve registro de ingressos e desembolsos no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Nota nº 39 - Quadro de Transferência Recebidas

As Transferências Intergovernamentais, compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos e as Transferências Intragovernamentais, compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.

Abaixo segue tabela com a composição das transferências desta unidade:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Quadro de Transferências Recebidas		
Especificação	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	153.031.280,34	83.958.177,16
da União	148.200.816,35	83.958.177,16
de Estados e Distrito Federal	-	-
De Municípios	4.830.463,99	-
Intragovernamentais	1.236.118.369,26	1.336.943.862,37
Outras Transferências recebidas	1.614.959.376,91	1.431.095.217,69
Total das Transferências Recebidas	**3.004.109.026,51**	**2.851.997.257,22**

Nota nº 40 - Quadro de Transferência Concedidas

A explicação na nota acima, também se enquadra em transferências concedidas.

Quadro de Transferências Concedidas		
Especificação	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	202.426.990,55	185.109.171,05
a União	4.117.769,34	1.007.357,70
a Estados	-	-
a Municípios	198.309.221,21	184.101.813,35
a Consórcios Públicos		
Intragovernamentais	515.858.392,06	712.653.783,40
Outras Transferências concedidas	56.778.164,43	72.824.337,56
Total das Transferências Concedidas	**775.063.547,04**	**970.587.292,01**

Nota nº 41 - Quadro de Desembolso de Pessoal e Demais Despesas por Função

A Secretaria da Educação do Estado de Rondônia (SEDUC), órgão central do sistema operacional de Educação e Desenvolvimento humano tem sua estrutura básica e competências definidas pela Lei Complementar Nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

A SEDUC tem a competência de:

II – realizar a manutenção, expansão e melhoria da rede de ensino, a promoção e apoio às atividades recreativas e do desporto escolar, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes à sua função institucional.

O presente relatório contábil evidencia gastos por função na área de educação de R$ 2.015.226.261,99 (dois bilhões, quinze milhões, duzentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), demonstrando a correspondente área de atuação da SEDUC.

Quadro de Desembolso de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Especificação	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Educação	2.015.226.261,99	1.894.820.557,90
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**2.015.226.261,99**	**1.894.820.557,90**

Nota nº 42 - Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Relaciona-se os gastos do governo com juros e outros encargos financeiros relacionados à dívida pública. No exercício de 2024, não houve registros contábeis desta natureza.

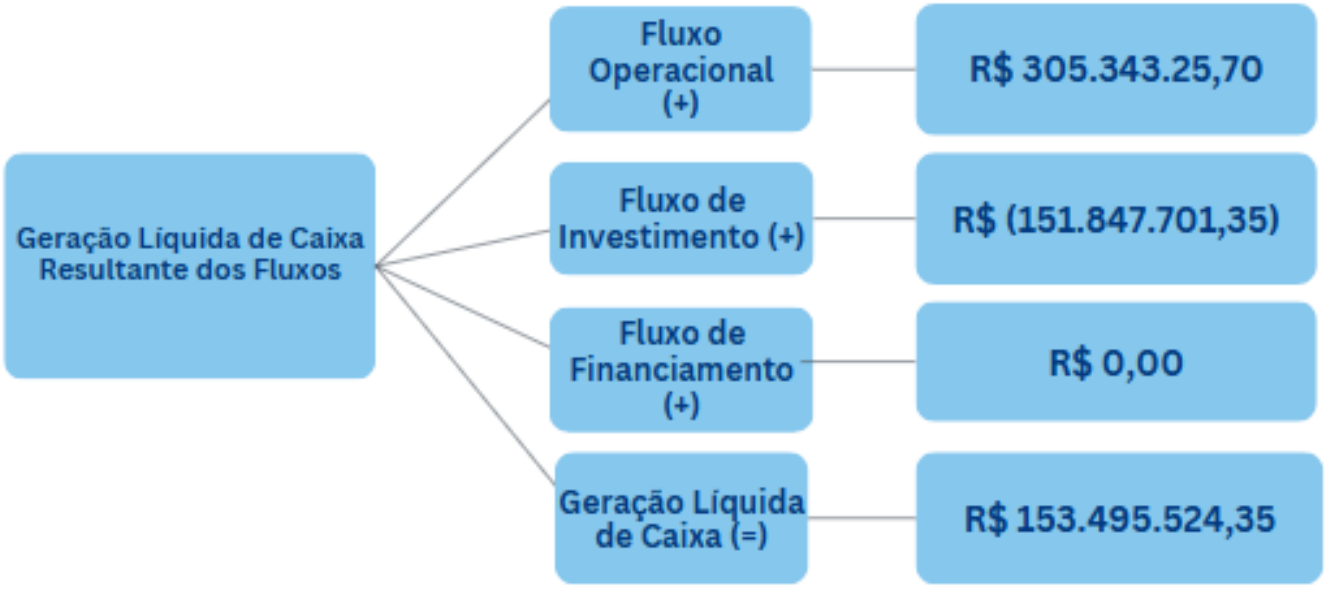
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Quadro de Juros e Encargos da Dívida		
Especificação	**Janeiro a Dezembro 2024**	**Janeiro a Dezembro 2023**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Nota nº 43 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, reflete a adoção do princípio da unidade de caixa, sendo que a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa corresponde ao saldo entre o confronto das Atividades de Operações, Financiamentos e Investimentos.

Assim, em 31 de dezembro de 2024, o resultado da geração líquida de caixa foi positivo em R$ 153.495.524,35 (cento e cinquenta e três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme apresentado a seguir:



Rafaela Nascimento da Silva

Analista Contábil - COGES

Contadora Setorial - SEDUC

CRC RO 009116-O-0

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058305128

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Anexo 19 - Lei Federal nº 4.320/64

Exercício de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL), demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação. Ressalta-se ainda que a DMPL, complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Valores em R$								
Mês de Referência: Dezembro								
ESPECIFICAÇÃO	Part. Social/Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	-	-	-	-	-	**85.221.623,75**	-	**85.221.623,75**
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	2.201.271.310,52	-	2.201.271.310,52
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	561.355.818,61	-	561.355.818,61
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	-	-	-	-	-	**2.847.848.752,88**	-	**2.847.848.752,88**

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido) constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, relavas ao exercício de 2023, regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta entidade.

Rafaela Nascimento da Silva

Analista Contábil - COGES

Contadora Setorial - SEDUC

CRC RO 009116-O-0

Nota nº 44: Ajustes de Exercício Anterior

Foi realizada a correção da nota de lançamento 2023NL006487, conforme detalhado no processo SEI nº 0088.000272/2024-72, e devidamente justificada por meio do Ofício nº 5761/2024/SEDUC-CONT, id. (0047249303). Esse ajuste resultou em uma alteração no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na conta contábil 2.3.7.1.1.03.02.00, corrigindo a inconsistência identificada na referida conta.

É relevante destacar que, embora a correção tenha gerado um impacto negativo no exercício de 2023, essa medida foi tomada com o objetivo de assegurar a conformidade com os preceitos legais e normativos estabelecidos. A pronta ação corretiva foi fundamental para garantir a transparência, a precisão dos registros contábeis e o cumprimento das obrigações legais desta Secretaria. Essas ações evidenciam o compromisso da instituição em assegurar a integridade e a confiabilidade das informações contábeis, cumprindo rigorosamente as exigências de boa governança pública e as normas de contabilidade pública aplicáveis.

Nota nº 45: Resultado do Exercício:

O Resultado Patrimonial do Período, conforme apurado e detalhado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, revela um saldo de R$ 561.355.818,61 (quinhentos e sessenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil

oitocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos). Esse montante está em plena conformidade com os demais demonstrativos contábeis apresentados e com as disposições estabelecidas na Nota Explicativa nº 33, assegurando a consistência e a transparência dos dados contábeis apresentados, em conformidade com as normas e diretrizes pertinentes.

Rafaela Nascimento da Silva

Analista Contábil - COGES

Contadora Setorial - SEDUC

CRC RO 009116-O-0

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058305129

ADENDO

CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS E SALDOS DE CONTAS

A fim de assegurar a verificabilidade das informações inseridas nas demonstrações contábeis, foi realizado o preenchimento dos testes de consistências, disponibilizados pelo Tribunal de Contas e Contabilidade Geral do Estado, indicando a conformidade das Demonstrações Contábeis da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC referente ao exercício 2024.

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	1.844.462.880,06
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	2.302.567.033,51
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	3.037.467.054,89
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	324.209.564,72
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	.2.101.657.812,37
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	- 458.104.153,45
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	611.599.677,80
8. Variação do período apurada (6+7)	153.495.524,35
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	462.699.272,12
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	616.194.796,47
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	616.194.796,47
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Teste 02 - Saldo dos Resultados Acumulados	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	3.748.296.885,09
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	3.186.941.066,48
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	561.355.818,61
4. Resultado evidenciado na DVP	561.355.818,61
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	85.221.623,75
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial*)	2.201.271.310,52
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	2.847.848.752,88
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	2.847.848.752,88
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	616.194.796,47
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	2.281.897.371,44
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	2.898.092.167,91
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.039.928.938,84
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.858.163.229,07
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	2.898.092.167,91
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	353.405.452,82
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	29.698.145,10
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	383.103.597,92
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	50.243.415,03
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	9.516.746,61
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	323.402.182,25
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	58.745,97
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	383.103.597,92
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Teste 04 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro			
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**	
Ativo Financeiro	616.194.796,47	Total das Fontes de Recursos	262.789.343,65
Passivo Financeiro	353.405.452,82		
Total (a)	262.789.343,65	Total (b)	262.789.343,65
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)			**0,00**

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	616.194.796,47	Caixas e Equivalentes de Caixa	616.194.796,47	Caixas e Equivalentes de Caixa	616.194.796,47
Total	**616.194.796,47**	**Total**	**616.194.796,47**	**Total**	**616.194.796,47**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário	0,00	Demonstração dos Fluxos de Caixa	0,00
Receita Tributária	0,00	Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00	Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	31.947.546,95	Receita Patrimonial	0,00
		Remuneração das Disponibilidades	31.947.546,95
Receita Agropecuária	0,00	Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00	Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00	Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	1.767.989.765,87	Transferências correntes recebidas	3.004.109.026,51
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	1.236.118.369,26		
Transferências de Capital	891,38		
Outras Receitas Correntes	44.524.675,86	Outras Receitas Derivadas e Originárias	44.524.675,86
Outras receitas de Capital	0,00	Outros ingressos de financiamentos	0,00
Operações de Crédito	0,00	Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Total	**3.080.581.249,32**	**Total**	**3.080.581.249,32**
Teste ===>	**0,00**	**Distorção ===>**	**0,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	1.844.462.880,06
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	2.302.567.033,51
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	3.037.467.054,89
4. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	2.101.657.812,37
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	324.209.564,72
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	- 458.104.153,45
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	611.599.677,80
8. Variação do período apurada (6+7)	153.495.524,35
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	153.495.524,35
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	462.699.272,12
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	462.699.272,12
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	616.194.796,47
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	616.194.796,47
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Teste 08 - Receitas Realizadas			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	1.844.461.988,68	Recursos Não Vinculados	7.600,01
Receitas de Capital (II)	891,38	Recursos Vinculada	1.844.455.280,05
Total	**1.844.462.880,06**	**Total**	**1.844.462.880,06**
		Distorção ===>	**0,00**

Teste 09 - Balanço Patrimonial			
Ativo	2.898.092.167,91	Passivo	50.243.415,03
		Patrimônio Líquido	2.847.848.752,88
Total	**2.898.092.167,91**		**2.898.092.167,91**
		Distorção ===>	0,00

Teste 10 - Restos a Pagar Inscritos no Exercício Financeiro Base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
DADOS DO BALANÇO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
Balanço Orçamentário	2.626.776.598,23	2.303.374.415,98	2.302.567.033,51
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**
Balanço Financeiro	323.402.182,25	Balanço Financeiro	807.382,47
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	323.402.182,25	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	807.382,47
Distorção	**0,00**	**Distorção**	**0,00**

Teste 11 - Restos a Pagar Pagos no Exercício Financeiro Base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**Distorção**
RP Não Processados	260.574.754,37	260.574.754,37	0,00
RP Processados	2.464.828,97	2.464.828,97	0,00
Total	263.039.583,34	263.039.583,34	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Inscritos em Exercícios Anteriores	31.020.537,13	Liquidados	260.584.362,61
Inscritos em 31.12 do ano anterior	264.206.228,36	Pagos	260.574.754,37
Total Inscritos	295.226.765,49	Liquidados a Pagar	9.608,24
Liquidados	260.584.362,61		
Cancelados	25.125.656,27	Saldo	9.526.354,85
A Liquidar	9.516.746,61	A Liquidar	9.516.746,61
BALANÇO FINANCEIRO			
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	264.206.228,36	Pagamento de RPNP no ano corrente	260.574.754,37
Distorção	**0,00**	**Distorção**	**0,00**

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO	
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	2.450.677,97	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	2.450.677,97

Rafaela Nascimento da Silva

Analista Contábil - COGES

Contadora Setorial - SEDUC

CRC RO 009116-O-0

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058305131

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (0057691664), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058167323) e o Resultado da Análise (ID 0058316468), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	C.R. do Carmo & Cia Ltda	2-4-6-8-9-10-11-13-14-15-16-21-24-26-27-31-35	R$ 20.726,55	habilitado
2	A. de Souza & Cia Ltda	1-3-5-7-12-17-18-19-20-22-23-25-28-29-30-32-33-34	R$ 14.002,03	habilitado
3	COMERCIAL GAMA LTDA	-	-	habilitado
Valor Total			R$ 34.728,58	

Cacoal-RO, 13 de março de 2025.

KÁTHIA MALDANER DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida

Protocolo 0058343949

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 PEALE 2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

CONTRATADA: Maya Comercio de Alimentos Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 30.433.982/0001-76
OBJETO: É objeto desta contratação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER COM A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLA DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO COM PROGRAMA PEALE TER.
VALOR: R$ 998,38 (novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025
ASSINAM: JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA (representante da Contratante) e LUCINEIDE MAIA GONÇALVES (representante da Contratada)

JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escola da EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0058324052

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002 PEALE 2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO
CONTRATADA: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO ME
CNPJ DA CONTRATADA: 34.467.753/0001-23
OBJETO: É objeto desta contratação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER COM A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLA DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO COM PROGRAMA PEALE TER.
VALOR: R$ 5.584,28 (cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025
ASSINAM: JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA (representante da Contratante) e ROLDÃO BRAGA RIBEIRO (representante da Contratada)

JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escola da EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0058324294

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Exercício de 2024

A Lei nº 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário 5 e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Desta forma, considerando que os entes públicos estão obrigados à publicação da lei orçamentária anual, por força de dispositivo constitucional e observada as disposições da Lei nº 4.320/1964, entende-se que o Balanço Orçamentário atende aos objetivos previstos na NBC TSP 13 e, deve, tanto quanto possível, observar o disposto naquela norma. Desta forma, este capítulo tem por objetivo dispor sobre a elaboração do Balanço Orçamentário, compatibilizando as disposições da NBC TSP 11, NBC TSP 13 e a legislação aplicável. O Balanço Orçamentário é composto por:

a. Quadro Principal;

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência.

Sob a ótica orçamentária, Rondônia adota o regime misto, ou seja, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária no momento da arrecadação. O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento a Lei Orçamentária - LOA o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Estado de Rondônia foram definidos da seguinte forma:



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Nota**	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO (d) = (c - b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**01**	**1.822.750.025,00**	1.827.076.497,50	1.844.461.988,68	17.385.491,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL		18.502.473,00	18.502.473,00	31.947.546,95	13.445,073,95
RECEITA AGROPECUÁRIA		-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.798.652.200,00	1.802.978.672,50	1.767.989.765,87	(34.988.906,63)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.595.352,00	5.595.352,00	44.524.675,86	38.929.323,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	**2.940.118,56**	**891,38**	**(2.939.227,18)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		-	2.940.118,56	891,38	(2.939.227,18)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)		**1.822.750.025,00**	**1.830.016.616,06**	**1.844.462.880,06**	**14.446.264,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-	-
MOBILIÁRIA		-	-	-	-
CONTRATUAL		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		-	-	-	-
MOBILIÁRIA		-	-	-	-
CONTRATUAL		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCEIAMENTO (V) = (III + IV)	**02**	**1.822.750.025,00**	**1.830.016.616,06**	**1.844.462.880,06**	**14.446.264,00**
DEFICT (VI)		-	-	782.313.718,17	-
TOTAL (VIII) = (V +VI)		1.822.750.025,00	1.830.016.616,06	2.626.776.598,23	14.446.264,00
SALDOS DE EXERCICÍOS ANTERIORES		-	24.431.493,21	12.674.312,38	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCICÍOS ANTERIORES		-	-	-	-
SUPERAVIT FINANCEIRO		-	24.431.493,21	12.674.312,38	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Nota**	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (J) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**03**	**2.576.412.710,00**	**2.527.826.447,51**	**2.388.817.165,11**	**2.244.194.815,38**	**2.243.387.432,91**	**139.009.282,40**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.695.919.288,00	1.749.824.614,56	1.630.391.297,40	1.582.829.512,84	1.582.613.798,23	119.433.317,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		880.493.422,00	778.001.832,95	758.425.867,71	661.365.302,54	660.773.634,68	19.575.965,24
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		**61.426.253,00**	**254.168.709,02**	**237.959.433,12**	**59.179.600,60**	**59.179.600,60**	**16.209.275,90**
INVESTIMENTOS		61.426.253,00	254.168.709,02	237.959.433,12 5	59.179.600,60	59.179.600,60	16.209.275,90
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII+IX+X)		**2.637.838.963,00**	**2.781.995.156,53**	**2.626.776.598,23**	**2.303.374.415,98**	**2.302.567.033,51**	**155.218.558,30**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIII)		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		-	-	-	-	-	-
DIVÍDAS IMOBILIZADAS		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DÍVIDAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		-	-	-	-	-	-
DÍVIDA MOBILIÁRIA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DÍVIDAS		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		**2.637.838.963,00**	**2.781.995.156,53**	**2.626.776.598,23**	**2.303.374.415,98**	**2.302.567.033,51**	**155.218.558,30**
SUPERAVIT (XIV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII-XIV)		**2.637.838.963,00**	**2.781.995.156,53**	**2.626.776.598,23**	**2.303.374.415,98**	**2.302.567.033,51**	**155.218.558,30**
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS			LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)= (a+b-d-e)
	Nota	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	**05**	**7.334.614,47**	**124.816.612,44**	**112.765.663,53**	**112.756.055,29**	**17.769.055,25**	**1.626.116,37**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	940.822,63	940.822,63	940.822,63	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.334.614,47	123.875.789,81	111.824.840,90	111.815.232,66	17.769.055,25	1.626.116,37
DESPESAS DE CAPITAL		**23.685.922,66**	**139.389.615,92**	**147.818.699,08**	**147.818.699,08**	**7.356.601,02**	**7.900.238,48**
INVESTIMENTOS		23.685.922,66	139.389.615,92	147.818.699,08	147.818.699,08	7.356.601,02	7.900.238,48
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
TOTAL		**31.020.537,13**	**264.206.228,36**	**260.584.362,61**	**260.574.754,37**	**25.125.656,27**	**9.526.354,85**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)= (a+b-c-d)
	Nota	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	**06**	-	**2.450.677,97**	**2.450.677,97**	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	2.450.677,97	2.450.677,97	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		**14.151,00**	-	**14.151,00**	-	-
INVESTIMENTOS		14.151,00	-	14.151,00	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
TOTAL		**14.151,00**	**2.450.677,97**	**2.464.828,97**	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido) constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, relativas ao exercício de 2024, regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta entidade.

Rafaela Nascimento da Silva
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial - SEDUC
CRC RO 009116-O-0

Nota nº 01 - Receita Prevista e Realizada

De acordo com o anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada e o Balanço Orçamentário da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), apresenta superação das metas inicialmente propostas. A receita orçamentária atingiu R$: 1.830.016.616,06 (um bilhão, oitocentos e trinta milhões, dezesseis mil seiscentos e dezesseis reais e seis centavos), enquanto as receitas efetivamente realizadas totalizaram R$: 1.844.462.880,06 (um bilhão, oitocentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais e seis centavos). A comparação entre as receitas previstas e arrecadadas revelou um superavit de arrecadação no montante de R$: 14.446.264,00 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Dentre as principais receitas realizadas, destacam-se a Receita Patrimonial R$: 31.947.546,95 (trinta e um milhões, novecentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), Transferências Correntes R$: 1.767.989.765,87 (um bilhão, setecentos e sessenta e sete milhões, novecentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) e Outras Receitas Correntes R$: 44.524.675,86 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), totalizando o montante de Receitas Correntes mencionado acima.

RECEITA PREVISTA ATUALIZADA VERSUS ARRECADADA



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Exercício 2024					
Por Natureza da Receita					
Natureza da Receita	**Nota**	**Previsão atualizada**	**Arrecadado**	**Para Mais**	**Para Menos**
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		18.502.473,00	31.947.546,95	13.445.073,95	-
Transferências do Salário-Educação - Principal		32.473.013,00	87.268.985,54	54.795.972,54	-
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - P		33.660,00	12.600,00		21.060,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		21.952.503,00	20.809.270,00	-	1.143.233,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		4.135.541,10	4.135.541,10	-	-
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		10.302.000,00	15.138.546,28	4.836.546,28	-
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal		11.497.700,00	21.986.426,62	10.488.726,62	-
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		330.674,00	138.714,90	-	191.959,10
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.690.931,40	4.830.463,99	1.139.532,59	-
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		1.718.562.650,00	1.621.648.318,65	-	96.914.331,35
Outras Receitas Correntes		5.595.352,00	44.524.675,86	38.929.323,86	-
Transferências da União e de suas Entidades		2.940.118,56	891,38	-	2.940.118,56
Deduções da Receita Orçamentária			-7.979.101,21		
TOTAL		**1.830.016.616,06**	**1.844.462.880,06**	**14.446.264,00**	

Nota nº 02 - Excesso de Arrecadação

Ao final do exercício financeiro de 2024, o Balanço Orçamentário apresentou excesso de arrecadação de recursos em R$: 14.446.264,00 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais), permitindo esta secretaria cobrir integralmente as despesas com a Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE), abaixo apresentamos os montantes por fonte.

A SEDUC, continua a trabalhar para otimizar a arrecadação e a gestão de seus recursos, buscando maior equilíbrio orçamentário nos próximos exercícios.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Resumo da Receita Arrecadada					
Por Fonte de Recurso					
Fonte	Nota	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadada no mês	Arrecada até o mês
1500		0,00	0,00	8.491.676,62	35.241.284,91
1540		1.738.075.920,00	1.738.075.920,00	180.554.990,09	1.628.331.887,18
1543		11.497.700,00	11.497.700,00	1.840.998,75	20.696.267,15
1550		32.473.013,00	32.473.013,00	11.409.773,73	100.410.515,06
1551		33.660,00	33.660,00	691,22	19.690,20
1552		21.952.503,00	21.952.503,00	28.123,87	21.361.552,85
1553		3.500.000,0	4.135.541,10	7.154,35	4.238.148,43
1569		10.302.000,00	10.302.000,00	466.809,32	20.086.919,95
1570		330.674,00	330.674,00	145,87	144.760,23
1572		0,00	3.690.931,40	1.148.545,60	5.026.276,94
1599		4.584.555,00	4.584.555,00	300.769,94	8.905.577,16
1700		0,00	0,00	0,00	0,00
1706		0,00	2.940.118,56	6.433,23	0,00
TOTAL		**1.822.750.025,00**	**1.830.016.616,06**	**204.243.246,13**	**1.844.462.880,06**

Nota nº 03 - Despesas Orçamentária

No exercício de 2024, observou-se readequação financeira orçamentária nas despesas correntes. Inicialmente a dotação das despesas correntes era R$ 2.576.412.710,00 (dois bilhões, quinhentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e doze mil setecentos e dez reais) e despesas de capital R$:61.426.253,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e três reais). No entanto no decorrer do exercício a dotação atualizada passou a ser R$: 2.527.826.447,51 (dois bilhões, quinhentos e vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) e R$: 254.168.709,02 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, cento e sessenta e oito mil setecentos e nove reais e dois centavos), respectivamente, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Dotação Inicial

Despesas Correntes (total): R$ 2.576.412.710,00

- Pessoal e Encargos de Dívida: R$ 1.695.919.288,00
- Juros e Encargos da Dívida: R$ -
- Outras despesas Correntes: R$ 880.493.422,00

Despesas de Capital (total): R$ 61.426.253,00

- Investimentos: R$ 61.426.253,00
- Inversões Financeiras: R$ -
- Amortização da Dívida: R$ -

Subtotal das Despesas: R$ 2.637.838.963,00

Dotação Atualizada

Despesas Correntes (total): R$ 2.527.826.447,51

- Pessoal e Encargos de Dívida: R$ 1.749.824.614,56
- Juros e Encargos da Dívida: R$ -
- Outras despesas Correntes: R$ 778.001.832,95

Despesas de Capital (total): R$ 254.168.709,02

- Investimentos: R$ 254.168.709,02
- Inversões Financeiras: R$ -
- Amortização da Dívida: R$ -

Subtotal das Despesas: R$ 2.781.995.156,53

Nas tabelas abaixo, demonstra-se a execução das despesas orçamentária por natureza de acordo com seus montantes.

Execução da Despesa Orçamentária				
Por Grupo de Despesa				
Natureza		**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**	**Saldo da Dotação**
Despesas Correntes		**2.527.826.447,51**	**2.388.817.165,11**	**139.009.282,40**
Pessoal e Encargos Sociais		1.749.824.614,56	1.630.391.297,40	119.433.317,16
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-
Outras Despesas Correntes		778.001.832,95	758.425.867,71	19.575.965,24
Despesas de Capital		**254.168.709,02**	**237.959.433,12**	**16.209.275,90**
Investimentos		254.168.709,02	237.959.433,12	16.209.275,90
Inversões Financeiras		-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-
Reserva de Contingência		-	-	-
TOTAL		**2.781.995.156,53**	**2.626.776.598,23**	**155.218.558,30**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Detalhamento das Despesas Correntes - Pessoal e Encargos Sociais			
P/A	Natureza	Fonte	Desp. Empenh. até o Mês
1490	319004 Contratação por Tempo Determinado	1500001001	14.616.735,58
1490	319004 Contratação por Tempo Determinado	1540001070	2.259.579,41
2351	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500001001	25.202.287,07
2351	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001030	9.400.450,17
2351	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001070	130.915.887,26
2351	319013 Obrigações Patronais	1500001001	369.952,22
2351	319013 Obrigações Patronais	1540001070	2.406.608,18
2351	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1500001001	130.527,02
2351	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1540001070	1.750.066,39
2351	319091 Sentenças Judiciais	1500001001	4.381,07
2351	319092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500001001	2.144.890,39
2351	319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500001001	36.705.163,51
2351	319113 Obrigações Patronais	1500001001	2.332.694,47
2351	319113 Obrigações Patronais	1540001070	17.226.989,72
2351	319192 Despesas de Exercícios Anteriores	1500001001	549.208,83
2351	319194 [MIG] Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500001001	225.184,38
1524	319004 Contratação por Tempo Determinado	1500001001	1.272.210,51
1524	319004 Contratação por Tempo Determinado	1540001030	1.358,60
1524	319004 Contratação por Tempo Determinado	1540001070	187.703.814,86
1524	319113 Obrigações Patronais	1540001070	599,48
4034	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500001001	27.191.274,93
4034	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001030	35.146.740,74
4034	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001070	382.841.866,17
4034	319012 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1500001001	4.544.640,03
4034	319013 Obrigações Patronais	1500001001	47.355,89
4034	319013 Obrigações Patronais	1540001070	548.972,22
4034	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1500001001	23.739,99
4034	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1540001070	5.194.488,09
4034	319113 Obrigações Patronais	1500001001	3.939.709,78
4034	319113 Obrigações Patronais	1540001070	55.529.894,88
1619	319004 Contratação por Tempo Determinado	1500001001	34.583,41
1619	319004 Contratação por Tempo Determinado	1540001070	22.309.176,36
1619	319113 Obrigações Patronais	1500001001	2.038,33
1619	319113 Obrigações Patronais	1540001070	18.967,72
4052	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500001001	10.159,93
4052	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001030	654.192,30
4052	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001070	18.235.531,90
4052	319013 Obrigações Patronais	1500001001	0,00
4052	319013 Obrigações Patronais	1540001070	188,82
4052	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1500001001	0,00
4052	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1540001070	139.728,75
4052	319113 Obrigações Patronais	1500001001	888,47
4052	319113 Obrigações Patronais	1540001070	2.499.249,55
4095	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500001001	17.449.731,14
4095	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001030	1.383,27
4095	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001070	600.095,12
4095	319013 Obrigações Patronais	1500001001	4.737,46
4095	319013 Obrigações Patronais	1540001070	0,00
4095	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1500001001	550,60
4095	319113 Obrigações Patronais	1500001001	2.404.718,77
4095	319113 Obrigações Patronais	1540001070	92.991,06
1579	319004 Contratação por Tempo Determinado	1500001001	488.548,51
1579	319004 Contratação por Tempo Determinado	1540001030	291,40
1579	319004 Contratação por Tempo Determinado	1540001070	114.787.126,71
1579	319113 Obrigações Patronais	1540001070	295,27
4039	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500001001	5.696.715,10
4039	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001030	23.731.613,92
4039	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001070	264.339.051,31
4039	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1569000001	236.646,63
4039	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2569000001	2.449.146,80
4039	319012 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1500001001	2.373.990,03

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

4039	319013 Obrigações Patronais	1500001001	9.606,62
4039	319013 Obrigações Patronais	1540001070	454.445,60
4039	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1500001001	8.856,53
4039	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1540001070	3.759.249,75
4039	319113 Obrigações Patronais	1500001001	298.874,28
4039	319113 Obrigações Patronais	1540001070	38.408.964,99
1622	319004 Contratação por Tempo Determinado	1500001001	40.386,47
1622	319004 Contratação por Tempo Determinado	1540001070	4.366.586,17
1622	319113 Obrigações Patronais	1540001070	1.383,28
4056	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500001001	3.473,03
4056	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001030	160.244,38
4056	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001070	3.954.657,17
4056	319013 Obrigações Patronais	1540001070	24,03
4056	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1540001070	58.286,64
4056	319113 Obrigações Patronais	1500001001	208,41
4056	319113 Obrigações Patronais	1540001070	523.318,56
1617	319004 Contratação por Tempo Determinado	1500001001	82.624,57
1617	319004 Contratação por Tempo Determinado	1540001070	20.991.782,16
4048	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500001001	662.048,02
4048	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001030	4.136.923,51
4048	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001070	84.276.567,74
4048	319013 Obrigações Patronais	1500001001	1.814,66
4048	319013 Obrigações Patronais	1540001070	140.560,28
4048	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1500001001	2.062,17
4048	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1540001070	588.805,30
4048	319113 Obrigações Patronais	1500001001	76.483,63
4048	319113 Obrigações Patronais	1540001070	12.381.818,64
1581	319004 Contratação por Tempo Determinado	1500001001	201.449,37
1581	319004 Contratação por Tempo Determinado	1540001030	530,00
1581	319004 Contratação por Tempo Determinado	1540001070	3.645.922,70
4044	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500001001	14.975.509,81
4044	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001030	536.207,53
4044	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001070	4.169.115,37
4044	319013 Obrigações Patronais	1500001001	12.290,47
4044	319013 Obrigações Patronais	1540001070	3.119,55
4044	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1500001001	6.555,67
4044	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1540001070	18.036,83
4044	319113 Obrigações Patronais	1500001001	2.006.858,48
4044	319113 Obrigações Patronais	1540001070	636.034,55
TOTAL			1.630.391.297,40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Detalhamento das Despesas Correntes - Outras Despesas Orçamentárias			
P/A	Natureza	Fonte	Desp. Empenh. até o Mês
1005	339014 Diárias - Civil	1500001001	1.019.534,00
1005	339030 Material de Consumo	1500001001	0,00
1005	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	23.000,00
1005	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	1.563.691,85
1005	339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	1500001001	50.305,73
1005	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	2500000001	0,00
1490	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1500001001	929.424,47
2087	332041 Contribuições	1500001001	788.000,00
2087	339014 Diárias - Civil	1500001001	6.354.262,40
2087	339015 Diárias - Militar	1500000001	74.315,00
2087	339030 Material de Consumo	1500000001	50.462,50
2087	339030 Material de Consumo	1500001001	6.150.552,42
2087	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500001001	19.280,00
2087	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	442.889,07
2087	339035 Servido de Consultoria	1500001001	570.000,00
2087	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1500000001	3.559.323,04
2087	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1500001001	260.495,47
2087	339037 Locação de Mão-de-Obra	1500001001	7.669.934,46
2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000001	170.761,11
2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	14.077.188,96
2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2500000001	0,00
2087	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	5.638.102,00
2087	339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	1500001001	414.173,65
2087	339048 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	1500001001	370.125,00
2087	339049 Auxílio-Transporte	1500000001	730.567,98
2087	339091 Sentenças Judiciais	1500000001	126.650,37
2087	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500000001	0,00
2087	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500001001	353.466,66
2087	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	2500000001	0,00
2087	339093 Indenizações e Restituições	1500000001	324.253,26
2087	339093 Indenizações e Restituições	1500001001	1.163.332,89
2087	339093 Indenizações e Restituições	1570000001	2.818,90
2091	339008 Outros Benefícios Assistenciais	1500001001	2.132.681,59
2091	339046 Auxílio-Alimentação	1500001001	4.512.765,18
2091	339049 Auxílio-Transporte	1500001001	2.209.475,96
2367	339014 Diárias - Civil	1500001001	918.787,40
2367	339015 Diárias - Militar	1500000001	0,00
2367	339030 Material de Consumo	1500001001	38.133,00
2367	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	60.414,59
2367	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1500001001	1.944.333,13
2367	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	64.923,19
4033	339014 Diárias - Civil	1500000001	90.958,00
4033	339030 Material de Consumo	1500000001	9.167,40
4033	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500000001	3.392,53
4033	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500000001	0,00
4033	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500000001	8.500,00
4033	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000001	0,00
4103	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1500001001	0,00
4103	339139 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500001001	168.260,00
2096	339014 Diárias - Civil	1500001001	1.116.483,40
2096	339015 Diárias - Militar	1500001001	18.690,00
2096	339030 Material de Consumo	1500001001	219.612,77
2096	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	321.176,62
2096	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1500001001	6.230,00
2096	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	4.150.304,12
2096	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500001001	0,00
2096	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	2500000001	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

1524	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1500001001	13.110.492,99
1578	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	16.909.829,11
1578	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500000001	0,00
1647	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	0,00
4035	334041 Contribuições	1500007051	0,00
4035	339014 Diárias - Civil	1500001001	267.160,80
4035	339030 Material de Consumo	1500001001	113.550,83
4035	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	122.205,91
4035	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	104.773,61
4036	335043 Subvenções Sociais	1540001030	1.282.553,58
4036	339014 Diárias - Civil	1500001001	561.666,30
4036	339014 Diárias - Civil	1570000001	67.016,25
4036	339030 Material de Consumo	1500001001	9.988.672,30
4036	339030 Material de Consumo	1569000001	175.570,50
4036	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500001001	0,00
4036	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500001001	15.981.562,38
4036	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1540001030	2.509.432,53
4036	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	34.993,57
4036	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1500001001	222.419,02
4036	339037 Locação de Mão-de-Obra	1500001001	22.032.267,53
4036	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	42.630.170,28
4036	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	4.844.875,24
4036	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1540001030	2.531.620,00
4036	339048 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	1500001001	5.221.275,00
4037	332041 Contribuições	1500001001	88.884,67
4037	334041 Contribuições	1500001001	14.088.322,71
4037	334041 Contribuições	1540001030	42.722.382,37
4037	334041 Contribuições	1550000001	22.837.478,30
4037	339014 Diárias - Civil	1500000001	503.556,90
4037	339014 Diárias - Civil	1500001001	59.007,00
4037	339014 Diárias - Civil	2500000001	113.119,00
4037	339030 Material de Consumo	1500000001	12.516.111,60
4037	339030 Material de Consumo	1500001001	12.571,64
4037	339030 Material de Consumo	1552000001	9.858.166,00
4037	339030 Material de Consumo	2500000001	26.631,99
4037	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500000001	12.785,04
4037	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500001001	30.067,73
4037	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500000001	0,00
4037	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500001001	0,00
4037	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500007053	0,00
4037	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1706003110	0,00
4037	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500000001	2.085.474,82
4037	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	0,00
4037	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	2500000001	352.223,25
4037	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1500000001	0,00
4037	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000001	148.056,13
4037	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	32.154.955,13
4037	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1540001030	0,00
4037	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1553000001	3.499.848,39
4037	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1572000001	3.690.931,40
4037	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2500000001	29.030,04
4037	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2553000001	25.286,69
4037	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	2500000001	0,00
4037	339093 Indenizações e Restituições	1552000001	1,45
4037	339093 Indenizações e Restituições	2552000001	110,09
4038	332041 Contribuições	1500001001	1.576.000,00
4038	334041 Contribuições	1500001001	5.880.032,01
4038	334041 Contribuições	1500007019	0,00
4038	334041 Contribuições	1500007051	0,00
4038	335041 Contribuições	1500001001	3.702.239,51
4038	335041 Contribuições	1500007001	89.000,00
4038	335041 Contribuições	1500007006	0,00
4038	335041 Contribuições	1500007013	142.449,78
4038	335041 Contribuições	1500007021	70.000,00
4038	335041 Contribuições	1500007051	102.905,00
4038	335041 Contribuições	1500007055	684.590,70
4109	339008 Outros Benefícios Assistenciais	1500001001	6.467.679,01
4109	339019 Auxílio Fardamento	1500001001	417.935,85
4109	339046 Auxílio-Alimentação	1500001001	16.067.802,85

4109	339049 Auxílio-Transporte	1500001001	10.967.415,17
1619	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1500001001	1.001.813,12
1621	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	0,00
4053	339014 Diárias - Civil	1500001001	343.362,00
4053	339030 Material de Consumo	1500001001	478.520,17

4053	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1540001030	199.248,88
4053	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1500001001	0,00
4053	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	582.921,80
4053	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	1.959.549,50
4053	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500001001	2.447,50
4054	339030 Material de Consumo	1500001001	223.826,99
4054	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500001001	252,24
4054	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	119.095,16
4054	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	271.520,73
4054	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	2500000001	0,00
4055	339030 Material de Consumo	1500000001	513.954,02
4055	339030 Material de Consumo	1552000001	560.548,00
4055	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500000001	5.530,90
4055	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500001001	0,00
4055	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500000001	65.993,73
4055	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000001	28.376,43
4058	339030 Material de Consumo	1500001001	0,00
4058	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	0,00
4107	339008 Outros Benefícios Assistenciais	1500001001	154.776,67
4107	339046 Auxílio-Alimentação	1500001001	635.974,73
4107	339049 Auxílio-Transporte	1500001001	82.456,97
4095	339008 Outros Benefícios Assistenciais	1500001001	230.350,00
4095	339046 Auxílio-Alimentação	1500001001	573.301,13
4095	339049 Auxílio-Transporte	1500001001	509.545,37
4096	339014 Diárias - Civil	1500001001	301.757,50
4096	339030 Material de Consumo	1500001001	143.455,98
4096	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500001001	37.146,48
4096	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	32.430,37
4096	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	25.662,93
4097	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1500001001	228.400,00
4097	339093 Indenizações e Restituições	1569000001	56.790,42
4097	339093 Indenizações e Restituições	2569000001	1.607.799,88
4098	335041 Contribuições	1500001001	1.374.000,00
4099	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1500001001	0,00
4100	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	2.512.219,27
4100	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	2500000001	0,00
4101	339030 Material de Consumo	1500001001	0,00
4101	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500001001	908.701,82
4102	334041 Contribuições	1500000001	1.525.195,73
4102	334041 Contribuições	1500001001	6.211.319,81
4102	334041 Contribuições	1500007004	245.464,03
4102	334041 Contribuições	1500007005	0,00
4102	334041 Contribuições	1500007013	0,00
4102	334041 Contribuições	1500007019	80.000,00
4102	334041 Contribuições	1500007051	1.000.000,00
4102	334041 Contribuições	1500007053	225.000,00
1579	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1500001001	7.231.027,07
1580	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	15.379.801,51
1580	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500007006	100.000,00
1580	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500000001	0,00
1648	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	0,00
4040	339014 Diárias - Civil	1500001001	1.144.362,00
4040	339014 Diárias - Civil	2500000001	0,00
4040	339030 Material de Consumo	1500001001	474.095,98
4040	339030 Material de Consumo	2500000001	0,00
4040	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500001001	0,00
4040	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500001001	0,00
4040	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	369.821,70
4040	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	2500000001	0,00
4040	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	489.987,69
4041	335041 Contribuições	1500007023	0,00
4041	335041 Contribuições	1500007055	0,00
4041	335043 Subvenções Sociais	1540001030	12.667.240,93
4041	339014 Diárias - Civil	1500001001	434.280,55
4041	339014 Diárias - Civil	1570000001	56.447,50
4041	339030 Material de Consumo	1500001001	6.283.744,65
4041	339030 Material de Consumo	1569000001	292.690,20
4041	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500000001	4.271,80
4041	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500001001	5.026.666,48

4041	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	0,00
4041	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1500001001	79.349,98
4041	339037 Locação de Mão-de-Obra	1500001001	11.046.474,34
4041	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	30.712.304,54

4041	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500000001	4.400.926,08
4041	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	17.357.509,48
4041	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1540001030	3.885.859,25
4041	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500001001	0,00
4041	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	2500000001	0,00
4042	332041 Contribuições	1500001001	88.884,67
4042	334041 Contribuições	1500001001	18.090.892,85
4042	334041 Contribuições	1540001030	56.412.917,56
4042	334041 Contribuições	1543001030	10.304.600,54
4042	334041 Contribuições	1550000001	1.418.824,81
4042	335041 Contribuições	1500007051	0,00
4042	339014 Diárias - Civil	1500000001	323.173,90
4042	339014 Diárias - Civil	1500001001	53.711,50
4042	339014 Diárias - Civil	2500000001	684.009,50
4042	339015 Diárias - Militar	1500000001	6.230,00
4042	339030 Material de Consumo	1500000001	10.327.986,97
4042	339030 Material de Consumo	1500001001	8.213,04
4042	339030 Material de Consumo	1552000001	8.241.794,00
4042	339030 Material de Consumo	1706003110	0,00
4042	339030 Material de Consumo	2500000001	699.925,28
4042	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500000001	13.454,48
4042	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2500000001	0,00
4042	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500000001	7.820,00
4042	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500001001	3.320,00
4042	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1706003110	0,00
4042	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	2500000001	0,00
4042	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500000001	1.807.421,63
4042	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	0,00
4042	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	2500000001	92.707,51
4042	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1500000001	0,00
4042	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000001	151.606,75
4042	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	26.170.713,85
4042	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1553000001	0,00
4042	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2500000001	1.722.163,62
4042	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	0,00
4042	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500000001	0,00
4042	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	2500000001	0,00
4043	332041 Contribuições	1500001001	1.576.000,00
4043	334041 Contribuições	1500001001	384.318,17
4043	335041 Contribuições	1500007003	0,00
4043	335041 Contribuições	1500007006	90.000,00
4043	335041 Contribuições	1500007013	97.550,22
4043	335041 Contribuições	1500007023	46.200,00
4043	335041 Contribuições	1500007051	3.335,00
4043	335041 Contribuições	1500007055	262.609,30
4043	335041 Contribuições	1500007056	450.000,00
4043	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500007056	0,00
4104	339008 Outros Benefícios Assistenciais	1500001001	4.583.331,97
4104	339019 Auxílio Fardamento	1500001001	222.688,29
4104	339046 Auxílio-Alimentação	1500001001	10.357.524,48
4104	339049 Auxílio-Transporte	1500001001	5.873.161,49
1622	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1500001001	176.279,02
1623	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	0,00
4057	339014 Diárias - Civil	1500001001	97.232,50
4057	339030 Material de Consumo	1500001001	51.787,93
4057	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1540001030	31.179,22
4057	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1500001001	0,00
4057	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	105.610,44
4057	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	1.257.710,28
4059	339030 Material de Consumo	1500000001	45.540,00
4059	339030 Material de Consumo	1551000001	12.388,08
4059	339030 Material de Consumo	1552000001	72.240,00
4059	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500001001	0,00
4059	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1551000001	0,00
4108	339008 Outros Benefícios Assistenciais	1500001001	37.423,29
4108	339046 Auxílio-Alimentação	1500001001	130.201,12
4108	339049 Auxílio-Transporte	1500001001	31.654,99
1617	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1500001001	1.417.110,98
1618	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	203.460,12

1649	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	0,00
4049	339014 Diárias - Civil	1500001001	28.062,30
4049	339030 Material de Consumo	1500001001	1.562.048,28
4049	339030 Material de Consumo	2569000001	0,00
4049	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500000001	0,00

4049	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500001001	9.942.919,78
4049	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	2569000001	965.923,19
4049	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	0,00
4049	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1500001001	196.968,80
4049	339037 Locação de Mão-de-Obra	1500001001	2.526.536,91
4049	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	7.985.659,24
4049	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	755.335,35
4049	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1540001030	445.695,25
4050	339014 Diárias - Civil	1500001001	4.432,80
4050	339030 Material de Consumo	1500001001	0,00
4050	339030 Material de Consumo	2569000001	57.139,22
4050	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	5.866,50
4050	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	2569000001	74.178,26
4050	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	0,00
4050	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2569000001	92.275,14
4051	339030 Material de Consumo	1500000001	1.703.700,00
4051	339030 Material de Consumo	1552000001	1.389.288,00
4051	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500001001	0,00
4051	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500000001	10.440,20
4105	339008 Outros Benefícios Assistenciais	1500001001	1.396.288,59
4105	339046 Auxílio-Alimentação	1500001001	3.131.673,26
4105	339049 Auxílio-Transporte	1500001001	2.044.717,78
1581	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1500001001	467.996,97
1582	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	0,00
1650	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	0,00
4045	334041 Contribuições	1500007012	0,00
4045	334041 Contribuições	1500007055	100.000,00
4045	335041 Contribuições	1500001001	180.000,00
4045	335041 Contribuições	1500007023	15.968,44
4045	335041 Contribuições	1500007055	244.031,56
4045	335043 Subvenções Sociais	1500001001	3.230.638,78
4045	339014 Diárias - Civil	1500001001	4.165,80
4045	339030 Material de Consumo	1500001001	497.116,11
4045	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500001001	0,00
4045	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1500001001	6.596,00
4045	339037 Locação de Mão-de-Obra	1500001001	274.830,24
4045	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	392.301,11
4045	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	18.750,00
4045	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1540001030	3.253,25
4046	339014 Diárias - Civil	1500001001	17.782,80
4046	339030 Material de Consumo	1500001001	179.680,41
4046	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500001001	0,00
4046	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	86.938,62
4046	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1500001001	0,00
4046	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	165.756,84
4047	339014 Diárias - Civil	1500000001	0,00
4047	339014 Diárias - Civil	1500001001	0,00
4047	339014 Diárias - Civil	2500000001	35.155,00
4047	339030 Material de Consumo	1500000001	352.800,00
4047	339030 Material de Consumo	1552000001	566.440,00
4047	339030 Material de Consumo	2500000001	9.072,00
4047	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500000001	5.181,00
4047	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500000001	0,00
4047	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500000001	20.653,92
4047	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	0,00
4047	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	2500000001	698.238,99
4047	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1500000001	0,00
4047	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000001	50.289,82
4047	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	791,54
4047	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2500000001	9.304,50
4047	339048 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	1500001001	3.999.620,00
4047	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	2500000001	0,00
4106	339008 Outros Benefícios Assistenciais	1500001001	277.855,50
4106	339046 Auxílio-Alimentação	1500001001	620.629,54
4106	339049 Auxílio-Transporte	1500001001	373.818,37
TOTAL			**758.425.867,71**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Detalhamento das Despesas Correntes - Investimentos			
P/A	Natureza	Fonte	Desp. Empenh. até o Mês
1005	449061 Aquisição de Imóveis	1500000001	2.268.174,17
1005	449061 Aquisição de Imóveis	1500001001	17.231.825,83
2398	449040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	2.971.179,07
2398	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500001001	11.112.206,72
2398	449052 Equipamentos e Material Permanente	1540001030	19.370,00
2398	449052 Equipamentos e Material Permanente	1706003110	0,00
4033	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500000001	0,00
1578	449051 Obras e Instalações	1500001001	17.771.430,27
1578	449051 Obras e Instalações	1706003110	0,00
1578	449092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500001001	432.049,25
1647	445042 Auxílios	1500001001	19.421.044,11
4036	449040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	1.655.860,24
4036	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500001001	29.730.503,33
4036	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500101001	141.003,63
4036	449052 Equipamentos e Material Permanente	1540001030	10.881.125,88
4036	449052 Equipamentos e Material Permanente	1599000001	0,00
4036	449052 Equipamentos e Material Permanente	1706003110	0,00
4036	449052 Equipamentos e Material Permanente	2569000001	229.709,18
4037	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500000001	0,00
4037	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500001001	0,00
4038	444042 Auxílios	1500001001	3.797.911,75
4038	444042 Auxílios	1500007005	0,00
4038	444042 Auxílios	1500007006	100.000,00
4038	444042 Auxílios	1500007021	0,00
4038	444042 Auxílios	1500007052	0,00
4038	444042 Auxílios	1500007055	0,00
4038	444042 Auxílios	1500007056	0,00
4038	445042 Auxílios	1500001001	27.465.384,73
4038	445042 Auxílios	1500007004	0,00
4038	445042 Auxílios	1500007006	390.000,00
4038	445042 Auxílios	1500007008	45.000,00
4038	445042 Auxílios	1500007009	0,00
4038	445042 Auxílios	1500007013	130.000,00
4038	445042 Auxílios	1500007014	55.600,00
4038	445042 Auxílios	1500007015	177.690,52
4038	445042 Auxílios	1500007017	300.000,00
4038	445042 Auxílios	1500007023	0,00
4038	445042 Auxílios	1500007051	117.400,00
4038	445042 Auxílios	1500007052	50.000,00
4038	445042 Auxílios	1500007055	51.000,00
4038	445042 Auxílios	1500007056	1.150.000,00
1621	449051 Obras e Instalações	1500001001	0,00
4053	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500001001	1.417.652,57
4053	449052 Equipamentos e Material Permanente	1540001030	310.280,00
4053	449052 Equipamentos e Material Permanente	1599000001	0,00
4098	442042 Auxílios	1500001001	0,00
4102	444042 Auxílios	1500001001	17.970.453,97
4102	444042 Auxílios	1500007004	634.535,97
4102	444042 Auxílios	1500007005	250.000,00
4102	444042 Auxílios	1500007007	25.000,00
4102	444042 Auxílios	1500007010	0,00
4102	444042 Auxílios	1500007013	230.000,00
4102	444042 Auxílios	1500007021	30.000,00
4102	444042 Auxílios	1500007023	0,00
4102	444042 Auxílios	1500007024	600.000,00
4102	444042 Auxílios	1500007051	248.000,00
4102	444042 Auxílios	1500007052	380.000,00
4102	444042 Auxílios	1500007053	215.000,00
4102	444042 Auxílios	1500007055	1.130.000,00
4102	444042 Auxílios	1500007056	928.050,00
4102	444052 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1500007051	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

4102	445042 Auxílios	1500007056	0,00
1580	449051 Obras e Instalações	1500001001	7.254.024,10
1580	449051 Obras e Instalações	1706003110	0,00
1580	449092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500001001	228.895,50
1648	445042 Auxílios	1540001030	10.767.874,34
4041	445042 Auxílios	1540001030	1.462.881,17
4041	449040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	1.060.424,32
4041	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500001001	19.929.733,65
4041	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500101001	23.238,44
4041	449052 Equipamentos e Material Permanente	1540001030	6.617.310,00
4041	449052 Equipamentos e Material Permanente	1569000001	139.660,00
4041	449052 Equipamentos e Material Permanente	1570000001	0,00
4041	449052 Equipamentos e Material Permanente	1599000001	0,00
4041	449052 Equipamentos e Material Permanente	1706003110	0,00
4041	449052 Equipamentos e Material Permanente	2569000001	2.700.284,20
4041	449093 Indenizações e Restituições	1569000001	948,11
4041	449093 Indenizações e Restituições	2569000001	879,05
4042	445042 Auxílios	1500007051	0,00
4042	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500000001	0,00
4042	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500001001	0,00
4043	445042 Auxílios	1500007003	0,00
4043	445042 Auxílios	1500007004	80.000,00
4043	445042 Auxílios	1500007006	450.000,00
4043	445042 Auxílios	1500007007	85.000,00
4043	445042 Auxílios	1500007009	330.000,00
4043	445042 Auxílios	1500007017	0,00
4043	445042 Auxílios	1500007021	425.000,00
4043	445042 Auxílios	1500007023	14.148,00
4043	445042 Auxílios	1500007051	25.860,00
4043	445042 Auxílios	1500007055	49.000,00
4043	445042 Auxílios	1500007056	250.000,00
1623	449051 Obras e Instalações	1500001001	0,00
4057	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500001001	155.047,80
4057	449052 Equipamentos e Material Permanente	1540001030	37.310,00
1618	449051 Obras e Instalações	1500001001	2.156.066,90
1618	449051 Obras e Instalações	1706003110	0,00
1649	445042 Auxílios	1500001001	2.074.470,94
4049	449040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	282.068,00
4049	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500001001	3.182.179,78
4049	449052 Equipamentos e Material Permanente	1540001030	938.785,00
4049	449052 Equipamentos e Material Permanente	1599000001	0,00
4049	449052 Equipamentos e Material Permanente	1706003110	0,00
4045	444042 Auxílios	1500000001	100.000,00
4045	444042 Auxílios	1500007051	0,00
4045	445042 Auxílios	1500001001	841.184,40
4045	445042 Auxílios	1500007002	0,00
4045	445042 Auxílios	1500007007	200.000,00
4045	445042 Auxílios	1500007009	330.000,00
4045	445042 Auxílios	1500007012	226.800,00
4045	445042 Auxílios	1500007023	40.000,00
4045	445042 Auxílios	1500007051	82.500,00
4045	445042 Auxílios	1500007056	1.381.491,12
4045	449040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	1.388,24
4045	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500001001	1.529.418,87
4045	449052 Equipamentos e Material Permanente	1540001030	441.120,00
TOTAL			**237.959.433,12**

Nota nº 04 - Detalhamento dos Créditos Adicionais Abertos

Durante o exercício financeiro, foi aberto Crédito Adicional Suplementar que totalizaram R$: 145.059.873,53 (cento e quarenta e cinco milhões, cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos). Os créditos abertos tiveram como fonte de recursos o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotação nos valores conforme demonstrado no quadro abaixo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERACOES
Decreto28.869	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/01/2024	36.625.995,48
Decreto28.932	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/02/2024	150.000,00
Decreto28.939	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/02/2024	20.000,00
Decreto28.940	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/02/2024	15.037,55
Decreto28.948	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/03/2024	509.330,25
Decreto28.957	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/03/2024	40.600,00
Decreto28.957	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/03/2024	372.000,00
Decreto28.969	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	13/03/2024	100.500,00
Decreto28.973	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/03/2024	580.000,00
Decreto28.980	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/03/2024	610.000,00
Decreto28.983	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	20/03/2024	200.000,00
Decreto28.997	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/03/2024	1.580.991,12
Decreto28.998	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/03/2024	230.000,00
Decreto29.003	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/03/2024	89.000,00
Decreto29.006	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/03/2024	2.636.303,01
Decreto29.016	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/04/2024	2.940.118,56
Decreto29.025	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/04/2024	1.605.154,31
Decreto29.039	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/04/2024	300.000,00
Decreto29.042	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/04/2024	642.018,88
Decreto29.055	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	23/04/2024	3.411.296,44
Decreto29.061	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/04/2024	160.000,00
Decreto29.062	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/04/2024	60.000,00
Decreto29.068	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/04/2024	330.000,00
Decreto29.076	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	30/04/2024	730.933,92
Decreto29.082	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	02/05/2024	1.100.000,00
Decreto29.083	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/05/2024	750.000,00
Decreto29.096	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/05/2024	248.000,00
Decreto29.097	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/05/2024	200.000,00
Decreto29.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	14/05/2024	13.971.354,76
Decreto29.109	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	14/05/2024	65.775,80
Decreto29.119	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	2.160.000,00
Decreto29.129	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/05/2024	2.137.319,49
Decreto29.130	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/05/2024	2.196.360,59
Decreto29.139	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/05/2024	100.000,00
Decreto29.143	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/05/2024	65.000,00
Decreto29.144	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/05/2024	1.381.491,12
Decreto29.146	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/06/2024	2.776.801,00
Decreto29.151	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/06/2024	460.000,00
Decreto29.153	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/06/2024	18.038.122,66
Decreto29.155	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	06/06/2024	475.000,00
Decreto29.160	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/06/2024	3.690.931,40
Decreto29.166	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/06/2024	820.000,00
Decreto29.171	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/06/2024	901.800,00
Decreto29.172	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/06/2024	280.000,00
Decreto29.176	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/06/2024	180.000,00
Decreto29.177	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/06/2024	398.050,00
Decreto29.182	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	14/06/2024	12.640.712,22
Decreto29.189	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/06/2024	290.000,00
Decreto29.192	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/06/2024	878.000,00
Decreto29.216	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/06/2024	7.570,90
Decreto29.224	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/06/2024	98.000,00
Decreto29.227	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	01/07/2024	3.205.000,00
Decreto29.240	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/07/2024	242.000,00
Decreto29.241	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/07/2024	50.000,00
Decreto29.242	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/07/2024	359.667,72
Decreto29.249	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/07/2024	272.264,03
Decreto29.250	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/07/2024	30.000,00
Decreto29.256	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/07/2024	200.000,00
Decreto29.257	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/07/2024	110.000,00
Decreto29.263	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/07/2024	1.000.000,00
Decreto29.266	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	09/07/2024	300.000,00
Decreto29.278	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/07/2024	5.055.893,60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Decreto29.290	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	16/07/2024	109.195,00
Decreto29.301	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/07/2024	4.107.000,00
Decreto29.305	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/07/2024	1.200.000,00
Decreto29.311	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/07/2024	100.000,00
Decreto29.312	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/07/2024	2.000,00
Decreto29.313	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	25/07/2024	1.500.000,00
Decreto29.314	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	25/07/2024	3.385.000,00
Decreto29.328	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/07/2024	51.581,23
Decreto29.329	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/07/2024	5.393.000,00
Decreto29.331	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	30/07/2024	30.000,00
Decreto29.332	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	30/07/2024	415.000,00
Decreto29.339	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	31/07/2024	14.311.589,21
Decreto29.349	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/08/2024	100.000,00
Decreto29.350	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/08/2024	70.000,00
Decreto29.400	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/08/2024	27.811.049,61
Decreto29.413	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/08/2024	100.000,00
Decreto29.414	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/08/2024	80.000,00
Decreto29.422	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/08/2024	8.272.000,00
Decreto29.431	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/08/2024	50.000,00
Decreto29.454	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/09/2024	106.000.000,00
Decreto29.463	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/09/2024	22.500,00
Decreto29.488	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/09/2024	685.751,06
Decreto29.499	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/09/2024	4.500.000,00
Decreto29.511	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	25/09/2024	18.498.484,98
Decreto29.536	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/10/2024	350.000,00
Decreto29.541	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/10/2024	51.733.962,55
Decreto29.542	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/10/2024	557.397,73
Decreto29.552	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/10/2024	100.000,00
Decreto29.558	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	15/10/2024	12.528.041,83
Decreto29.563	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	16/10/2024	1.501.340,00
Decreto29.576	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/10/2024	4.278.870,55
Decreto29.594	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	23/10/2024	8.654.198,50
Decreto29.595	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	23/10/2024	1.677.842,70
Decreto29.610	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	01/11/2024	880.000,00
Decreto29.611	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	01/11/2024	569.000,00
Decreto29.640	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/11/2024	450.000,00
Decreto29.641	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/11/2024	226.316,44
Decreto29.642	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/11/2024	844.031,56
Decreto29.644	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/11/2024	22.633.867,57
Decreto29.652	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/11/2024	8.744.575,00
Decreto29.652	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/11/2024	100.250,00
Decreto29.652	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/11/2024	13.334.202,55
Decreto29.654	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/11/2024	1.341.033,45
Decreto29.669	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/11/2024	1.883.941,07
Decreto29.671	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/11/2024	55.600,00
Decreto29.710	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/11/2024	37.666.772,00
Decreto29.711	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/11/2024	20.930.353,37
Decreto29.725	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/11/2024	239.200,00
Decreto29.748	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/12/2024	6.983.762,89
Decreto29.779	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/12/2024	21.010.331,24
Decreto29.795	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/12/2024	44.031,56
Decreto29.796	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/12/2024	15.968,44
Decreto29.799	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/12/2024	330.000,00
Decreto29.824	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/12/2024	948.000,00
Decreto29.825	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/12/2024	26.279.452,24
Decreto29.851	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/12/2024	11.301.152,85
Decreto29.852	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/12/2024	1.740.000,00
Decreto29.863	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/12/2024	635.541,10
Decreto29.872	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	20/12/2024	649.000,00
Decreto29.873	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	20/12/2024	20.000,00
Decreto29.892	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/12/2024	212.548,78
Decreto29.898	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/12/2024	8.224.718,90
Decreto29.902	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/12/2024	1.374.000,00
Decreto29.907	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/12/2024	200.000,00
Decreto29.908	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/12/2024	60.348,00
Decreto29.916	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	30/12/2024	38.000,00
Decreto29.917	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	30/12/2024	348.000,00
Decreto29.920	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	30/12/2024	6.618.473,26
Decreto29.925	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	31/12/2024	14.148,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

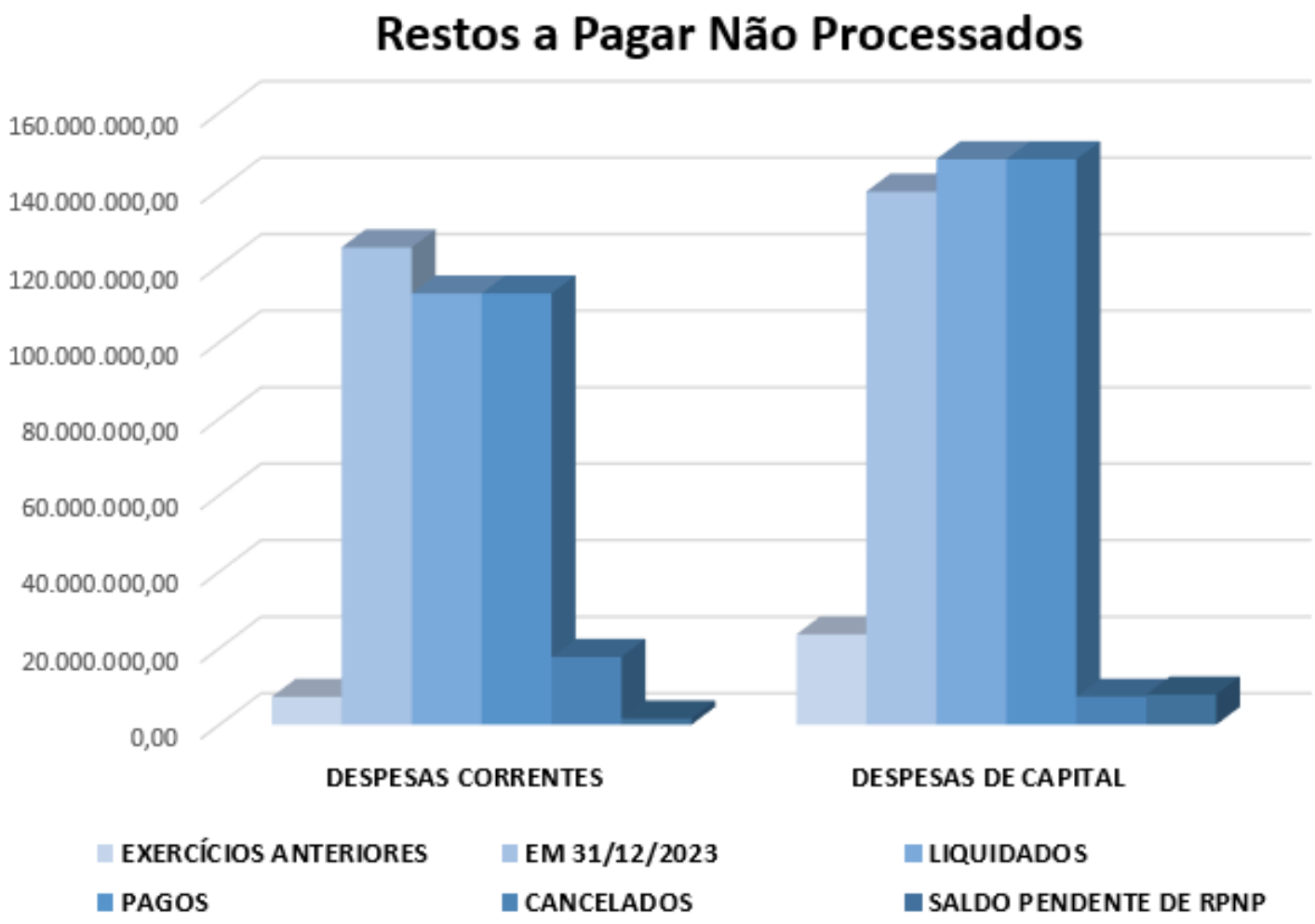
Decreto29.926	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	31/12/2024	25.000,00
Decreto29.927	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	31/12/2024	122.052.065,02
TOTAL			**145.059.873,53**

Nota nº 05 - Restos a Pagar Não Processados

Na composição dos Restos a Pagar não Processados, há saldo de exercícios anteriores em R$: 31.020.537,13 (trinta e um milhões, vinte mil quinhentos e trinta e sete reais e treze centavos), e saldo de exercício de 2023 em R$: 264.206.228,36 (duzentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e seis mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). Destes foram pagos R$: 260.584.362,61 (duzentos e sessenta milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), cancelamento R$: 25.125.656,27 (vinte e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) e a manutenção do saldo em R$: 9.526.354,85 (nove milhões, quinhentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

A contabilidade, através do Processo Administrativo Sei nº 0029.053752/2024-31, Memorando nº 23/2024/SEDUC-GCCON id.(0052401003), no qual solicita análise e justificativa do setor responsável ou demandante da abertura do Processo.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31/12/2023	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO PENDENTE DE RPNP
DESPESAS CORRENTES	7.334.614,47	124.816.612,44	112.765.663,53	112.756.055,29	17.769.055,25	1.626.116,37
DESPESAS DE CAPITAL	23.685.922,66	139.389.615,92	147.818.699,08	147.818.699,08	7.356.601,02	7.900.238,48
TOTAL	**31.020.537,13**	**264.206.228,36**	**260.584.362,61**	**260.574.754,37**	**25.125.656,27**	**9.526.354,85**



Nota nº 06 - Restos a Pagar Processados

Quanto aos restos a pagar processados, havia saldo em exercício anterior de R$: 14.151,00 (quatorze mil cento e cinquenta e um reais) e R$: 2.450.677,97 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e setenta e sete reais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

e noventa e sete centavos), os quais foram pagos em sua totalidade. O acompanhamento foi realizado através do Processo Administrativo Sei nº 0007.001561/2023-61 e Ofício nº 81/2025/SEDUC-CCI id. (0056162799).

Execução dos Restos a Pagar Processados									
FONTE	PROGRAMA	P/A	NATUREZA	NOTA EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	INSCRIÇÃO DE RPP (a)	SALDO DE RPP (d = a + b - c)	RPP A PAGOS (g)
Exercício de 2023							2.464.828,97	2.464.828,97	2.464.828,97
1500001001	2125	2385	33903993	2023NE000146	0029.136443/2018-57	00903359000179-J. LUIS COSTA CUNHA-ME	336.306,59	336.306,59	336.306,59
1500001001	2125	2385	33903993	2023NE000167	0029.184111/2018-89	08574528000186-M.S.P. TRANSPORTES EIRELI	735.275,83	735.275,83	735.275,83
1500001001	2125	2385	33903993	2023NE000255	0029.517366/2020-57	02285048000119-ENGESERVICE ENGENHARIA COMER E SERVICOS LTDA	212.261,32	212.261,32	212.261,32
1500001001	2125	2385	33903993	2023NE000380	0029.034579/2017-42	13073823000199-D. P. BAIA - ME	238.255,82	238.255,82	238.255,82
1500001001	2125	2385	33903993	2023NE000411	0029.068633/2020-59	07119104000169-R. E. O. RAMOS 0 ME	119.717,43	119.717,43	119.717,43
1500001001	2125	2385	33903993	2023NE000412	0029.068633/2020-59	84084383000113-FC TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	36.986,85	36.986,85	36.986,85
1500001001	2125	2385	33903993	2023NE000475	0029.337211/2018-14	14644807000171-F.F PIENTZ TRANSPORTES - ME	470.909,51	470.909,51	470.909,51
1500001001	2125	2385	33903993	2023NE000477	0029.279391/2019-93	08574528000186-M.S.P. TRANSPORTES EIRELI	169.321,39	169.321,39	169.321,39
1500001001	2125	2385	33903993	2023NE000886	0029.018481/2017-48	05476094000193-FRETUR TRANSP.DE PASSAGEIROS LTDA EPP	92.081,85	92.081,85	92.081,85
1500001001	2125	2393	33903063	2023NE002051	0029.008029/2023-16	26472710000108-CONS.GESTOR DA COORD. R.DE EDUC. DE BURITIS	23.031,38	23.031,38	23.031,38
1500001001	2125	2393	33903063	2023NE006152	0029.013127/2023-75	26149529000165-CONS.G.COORD.REG.DE EDUC.DE SAO F.DO GUAPORE	16.530,00	16.530,00	16.530,00
Exercícios Anteriores									
1500001001	2125	2398	44905234	2022NE001540	0029.417077/2021-30	08773990000102-O MOVELEIRO CIA LTDA	9.078,00	9.078,00	9.078,00
1540001030	2125	2398	44905234	2021NE012412	0029.417077/2021-30	08773990000102-O MOVELEIRO CIA LTDA	5.073,00	5.073,00	5.073,00
TOTAL							2.464.828,97	2.464.828,97	2.464.828,97

Nota nº 07 - Cancelamento de Empenho

Considerando a relevância e a sensibilidade do procedimento de cancelamento de empenho, bem como a necessidade de garantir a adequada evidenciação das Demonstrações Contábeis desta Secretaria de Educação, a Contabilidade Setorial, emitiu Nota Técnica nº 01/2024/SEDUC-GCCON, ID. (0052104452), por meio do Processo Sei nº 0029.052632/2024-16. O referido documento foi amplamente divulgado a todos os setores desta SEDUC, com o objetivo de orientar as gerências desta Secretaria na execução de seus atos administrativos em estrita conformidade com os princípios da legalidade e da transparência. Essa medida visa assegurar que os cancelamentos de empenho sejam realizados de forma adequada, alinhados às disposições normativas vigentes, e em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa n. 002/2024/COGES-GAB e pela Instrução Normativa n. 09/2022/COGES-GAB, tais normativas regulamentam os procedimentos de cancelamento de empenho no âmbito das Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia, garantindo o correto registro contábil e a adequada prestação de contas.

Nota nº 08 - Despesa sem Cobertura Orçamentária

Quanto às despesas sem cobertura orçamentária, a SEDUC, foi submetida a verificação específica para identificar eventuais passivos reconhecidos sem a devida reserva de recursos. No âmbito dessa análise, a Contabilidade Institucional emitiu o Memorando 129/2024/SEDUC/CONT id. (0055889416), solicitando à Coordenadoria de Planejamento e Orçamento/SEDUC-CPO, informações sobre despesas reconhecidas no exercício de 2024, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e acórdãos do Tribunal de Contas do Estado. Em resposta, a SEDUC/CPO, informou que todas as despesas processadas até 30/12/2024, possuíam cobertura orçamentária, não havendo registros de passivos sem a devida reserva de recursos. Desta forma, não foram contabilmente reconhecidas despesas sem cobertura orçamentária, assegurando a conformidade fiscal da unidade gestora.

Rafaela Nascimento da Silva
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial - SEDUC
CRC RO 009116-O-0

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058338727

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Exercício de 2024

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª edição, o Balanço Financeiro (BF) é definido como o demonstrativo que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, assim como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. O objetivo principal do Balanço Financeiro é, portanto, evidenciar todas as movimentações financeiras de entradas e saídas que impactam o caixa e equivalentes de caixa em um exercício financeiro, possibilitando assim, a apuração do resultado financeiro do exercício. Isso não deve ser confundido com a apuração do Superávit ou Déficit Financeiro, visto que, tal informação é evidenciada pelo Balanço Patrimonial.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

a. a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte ou destinação de recurso, discriminando-as em recursos não vinculados, recursos vinculados (exceto ao RPPS) e os recursos vinculados ao RPPS;

b. as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS;

c. as entradas e saídas em caixa e equivalentes de caixa decorrentes de outras movimentações financeiras;

d. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários; e

e. o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte, segregados em caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS) e caixa e equivalentes de caixa - RPPS

A seguir apresentaremos o Balanço Financeiro (anexo 13), conforme previsto na Lei nº 4.320/64, referente ao exercício de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS	**Nota**	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Receita Orçamentária (I)	**09**	**1.844.462.880,06**	**1.589.296.404,66**
Recursos Não Vinculados		7.600,01	20.350,56
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		1.844.455.280,05	1.589.276.054,10
Recursos Vinculados à Educação		1.844.455.280,05	1.589.190.428,72
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		-	85.625,38
Demais Vinculações Legais		-	-
Outras Vinculações de Recursos		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS (II)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.236.118.369,26**	**1.336.943.862,37**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.053.228.826,50	1.092.246.135,82
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		182.889.542,76	244.697.726,55
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**10**	**1.801.348.685,63**	**1.088.388.822,27**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		323.402.182,25	264.206.228,36
Inscrição de Restos a Pagar Processados		807.382,47	2.450.677,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.450.028.887,75	809.415.399,92
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		11.100.769,07	603.219,80
Ajustes de Exercícios Anteriores		20.485,77	-
Compensações Financeiras - IPERON		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		15.988.978,32	11.713.296,22
Saldo do Exercício Anterior (V)		**462.699.272,12**	**554.567.666,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa		462.699.272,12	554.567.666,93
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**5.344.629.207,07**	**4.569.196.756,23**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

DISPÊNDIOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**11**	**2.626.776.598,23**	**2.422.546.729,42**
Recursos Não Vinculados		64.045.059,60	64.944.616,55
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		2.562.731.538,63	2.357.602.112,87
Recursos Vinculados à Educação		2.562.731.538,63	2.357.506.262,68
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)		-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		-	95.850,19
Demais Vinculações Legais		-	-
Outras Vinculações de Recursos		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**376.530.893,53**	**568.667.702,79**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		3.621.510,18	3.790.425,33
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		372.909.383,35	564.877.277,46
Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		-	-
Bloqueio de Valores em Caixa		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**1.725.126.918,84**	**1.115.283.051,90**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		260.574.754,37	285.835.837,99
Pagamento de Restos a Pagar Processados		2.464.828,97	435.406,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.450.744.988,82	818.026.352,87
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		11.096.388,00	607.600,87
Ajustes de Exercícios Anteriores		20.485,77	17.832,48
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		225.472,91	10.360.021,01
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**616.194.796,47**	**462.699.272,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa		616.194.796,47	462.699.272,12
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)		**5.344.629.207,07**	**4.569.196.756,23**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

BALANÇO FINANCEIRO						
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**7.600,01**	-	**7.600,01**	**20.350,56**	-	**20.350,56**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	1.852.434.381,26	7.979.101,21	1.844.455.280,05	1.594.147.339,01	4.871.284,91	1.589.276.054,10
Recursos Vinculados à Educação	1.852.434.381,26	7.979.101,21	1.844.455.280,05	1.594.061.713,63	4.871.284,91	1.589.190.428,72
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	85.625,38	-	85.625,38
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.852.441.981,27**	**7.979.101,21**	**1.844.462.880,06**	**1.594.167.689,57**	**4.871.284,91**	**1.589.296.404,66**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido) constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, relativas ao exercício de 2024, regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta entidade.

Rafaela Nascimento da Silva

Analista Contábil - COGES

Contadora Setorial - SEDUC

CRC RO 009116-O-0

Nota nº 09 - Ingressos:

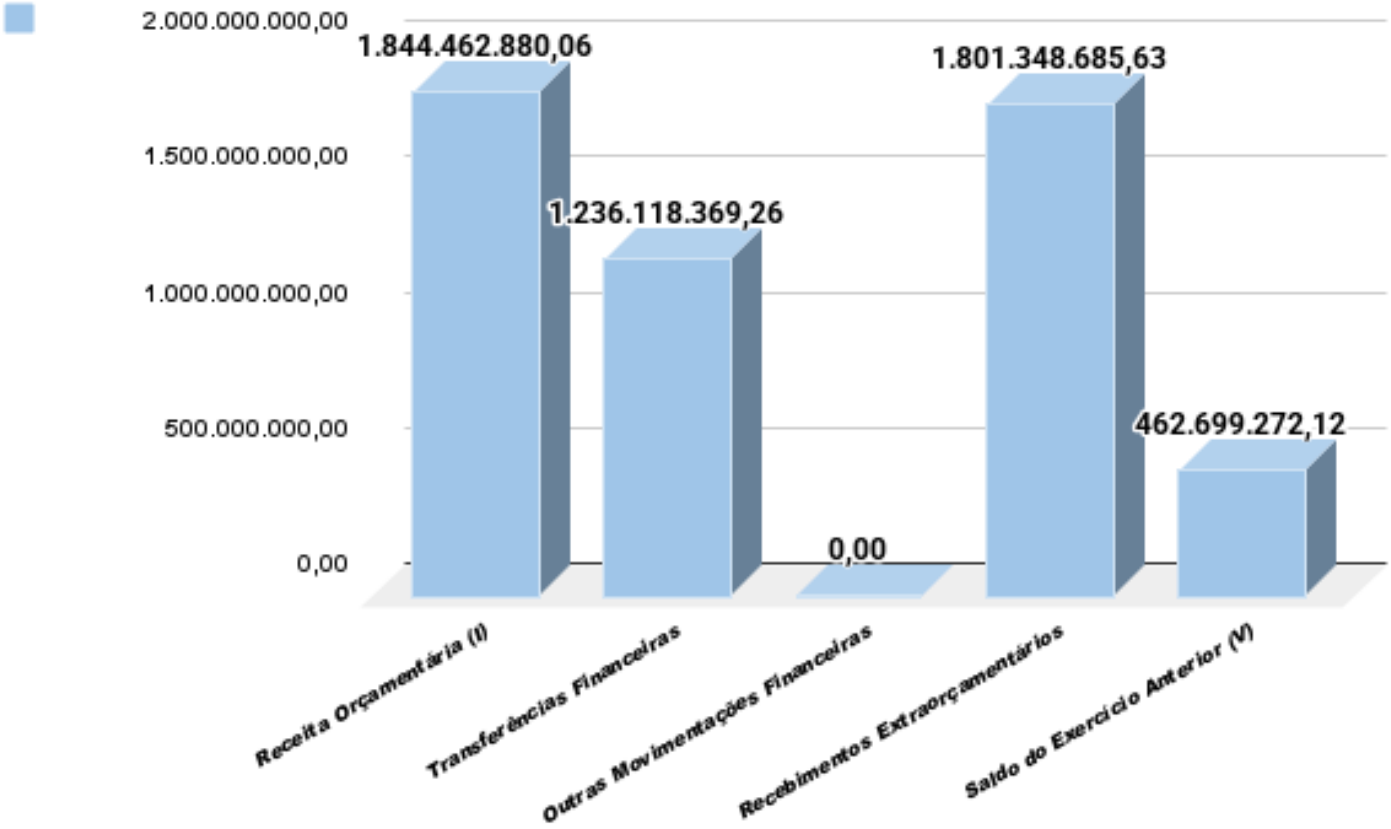
Em 31 de dezembro de 2024, Balanço Financeiro da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) registrou um saldo de ingressos no montante de valor este que está em plena consonância com o total de dispêndios apurados para o mesmo período. O saldo dos ingressos financeiros é composto pelo grupo "receitas orçamentárias" totalizando R$: 1.844.462.880,06 (um bilhão, oitocentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais e seis centavos), representando aproximadamente 34,5106% do total dos ingressos. Em seguida, destacam-se transferências financeiras recebidas, no valor de R$: 1.236.118.369,26 (um bilhão, duzentos e trinta e seis milhões, cento e dezoito mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), os recebimentos extraorçamentários R$: 1.801.348.685,63 (um bilhão, oitocentos e um milhões, trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e por fim o saldo do exercício anterior em R$: 462.699.272,12 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e dois reais e doze centavos).

Os Recebimentos Extraorçamentários, compreendem recursos não sujeitos à execução orçamentária, tais como inscrição de restos a pagar não processados, inscrição de restos a pagar processados, depósitos restituíveis e valores vinculados e haveres financeiros - (Valores em Trânsito), destinados à cobertura de despesas com material de consumo, prestação de serviços de terceiros (pessoas físicas e jurídicas), dentre outros. As despesas empenhadas pela Secretaria de Estado da Educação no exercício financeiro de 2024, e não pagas até 31/12/2024, foram inscritas em restos a pagar processados e não processados que o montante de R$: 324.209.564,72 (trezentos e vinte e quatro milhões, duzentos e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Os restos a pagar foram contabilizados como receita extraorçamentária no Balanço Financeiro, a fim de compensar sua inclusão na despesa orçamentária, em conformidade com o disposto no artigo 103 da Lei nº 3.200, de 17 de março de 1964.

Ingressos - composição:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00



Detalhamento dos Ingressos				
Ingressos	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023	AH (%) 2024 X 2023	AV (%) 2024
Receita Orçamentária (I)	**1.844.462.880,06**	**1.589.296.404,66**	**16,06%**	**34,51%**
Recursos Não Vinculados	7.600,01	20.350,56	-62,65%	0,00%
Recurso Vinculados a Educação	1.844.455.280,05	1.589.190.428,72		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	85.625,38		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.236.118.369,26**	**1.336.943.862,37**	**-7,54%**	**23,13%**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.053.228.826,50	1.092.246.135,82	-3,57%	19,71%
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	182.889.542,76	244.697.726,55	-25,26%	3,42%
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.801.348.685,63**	**1.088.388.822,27**	**65,51%**	**33,70%**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	323.402.182,25	264.206.228,36	22,41%	6,05%
Inscrição de Restos a Pagar Processados	807.382,47	2.450.677,97	0,00%	0,02%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.450.028.887,75	809.415.399,92	79,15%	27,13%
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	11.100.769,07	603.219,80	1740,25%	
Ajustes de Exercícios Anteriores	20.485,77	-		
Outros Recebimentos Extraorçamentários	15.988.978,32	11.713.296,22		
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**462.699.272,12**	**554.567.666,93**	**-16,57%**	**8,66%**
Caixa e Equivalente de Caixa	462.699.272,12	554.567.666,93	-16,57%	8,66%
Total (V) = (I + II + III + IV)	**5.344.629.207,07**	**4.569.196.756,23**	**16,97%**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

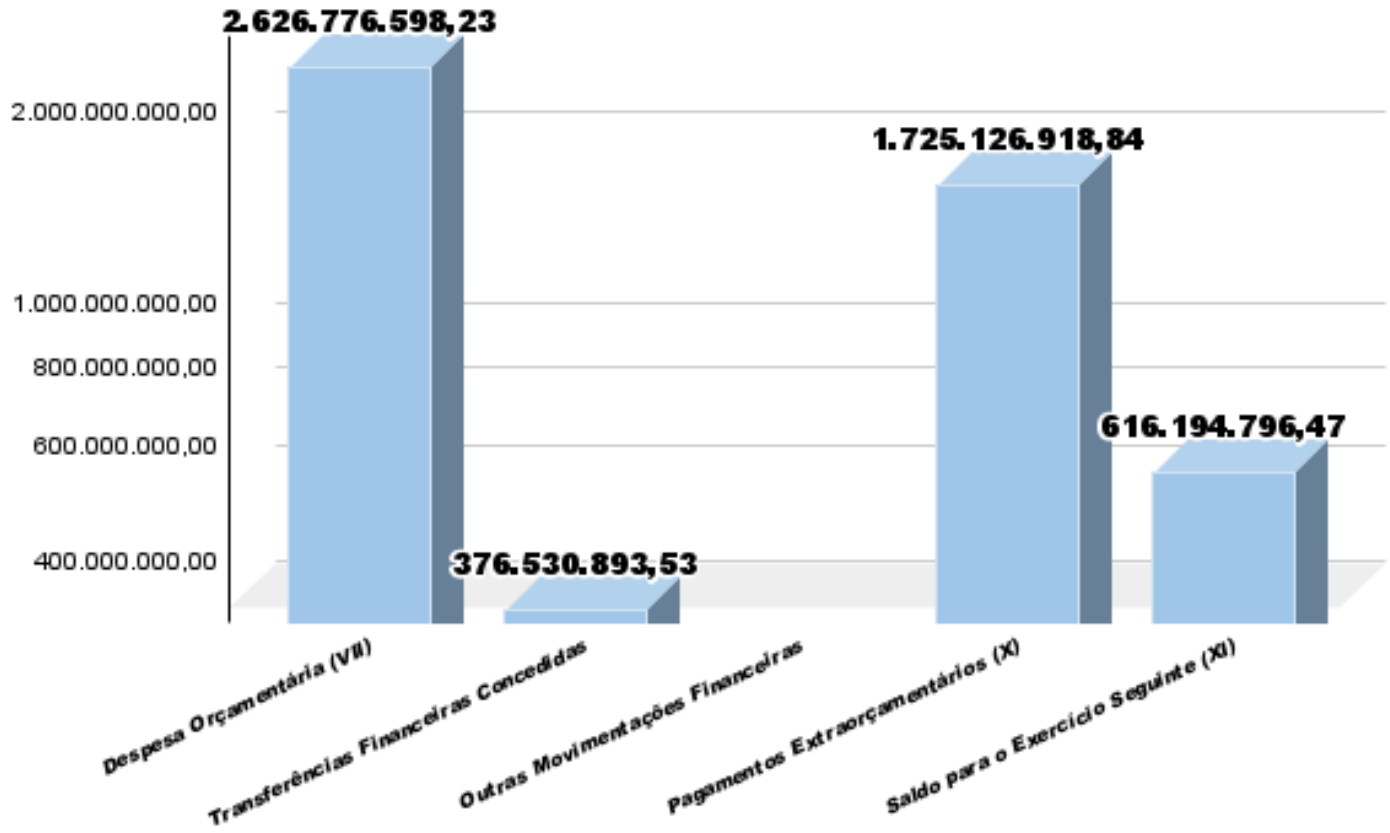
Nota nº 10 - Dispêndios

O Balanço Financeiro desta secretaria, registrou um saldo de dispêndios no montante de R$: 5.344.629.207,07 (cinco bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil duzentos e sete reais e sete

centavos), representando um incremento de % em relação ao exercício anterior. A distribuição detalhada pode ser consultada no gráfico abaixo.

Esse valor corresponde as despesas orçamentárias e extraorçamentárias realizados durante o período, conforme as normativas vigentes e os registros contábeis da entidade, refletindo o montante de recursos alocados para a execução das atividades e projetos sob sua responsabilidade. O referido montante está em conformidade com o total de ingressos e despesas apresentados no balanço financeiro, garantindo a consistência e a transparência na apuração dos resultados financeiros da SEDUC/RO no exercício em questão.

Dispêndios - composição:



Dispêndios	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023	AH (%) 2024 X 2023	AV (%) 2024
Despesa Orçamentária (VII)	**2.626.776.598,23**	**2.422.546.729,42**	**8,43%**	**49,15%**
Recursos Não Vinculados	64.045.059,60	64.944.616,55	-1,39%	1,20%
Recursos Vinculados à Educação	2.562.731.538,63	2.357.506.262,68		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	95.850,19		
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**376.530.893,53**	**568.667.702,79**	**-33,79%**	**7,05%**
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.621.510,18	3.790.425,33	-4,46%	0,07%
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	372.909.383,35	564.877.277,46		
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**1.725.126.918,84**	**1.115.283.051,90**	**54,68%**	**32,28%**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	260.574.754,37	285.835.837,99	-8,84%	4,88%
Pagamento de Restos a Pagar Processados	2.464.828,97	435.406,68		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.450.744.988,82	818.026.352,87	77,35%	27,14%
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	11.096.388,00	607.600,87		
Ajustes de Exercícios Anteriores	20.485,77	17.832,48		
Outros Pagamentos Extraorçamentários	225.472,91	10.360.021,01		
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**616.194.796,47**	**462.699.272,12**	**33,17%**	**11,53%**
Caixa e Equivalente de Caixa	616.194.796,47	462.699.272,12	33,17%	11,53%
TOTAL (XII) = (VII + VIII + X + XI)	**5.344.629.207,07**	**4.569.196.756,23**	**16,97%**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Nota nº 11 - Saldo para Exercício Seguinte

Ao final do exercício, a unidade apresentou um saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa de R$: 616.194.796,47 (seiscentos e dezesseis milhões, cento e noventa e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), destinado à cobertura das despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2024, em conformidade com o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Balanço Financeiro evidencia o resultado financeiro do exercício, permitindo uma visão detalhada da execução orçamentária.

O Resultado Financeiro no exercício da Secretaria de Educação, foi positivo no montante de R$: 153.495.524,35 (cento e cinquenta e três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), podendo ser apurado de acordo com as metodologias abaixo:

Metodologia 1 - Resultado Financeiro			
Descrição	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**Resultado Financeiro**
(+) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	616.194.796,47	-	
(-) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		462.699.272,12	
(=) RESULTADO FINANCE			**153.495.524,35**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Metodologia 2 - Resultado Financeiro	
INGRESSOS	**31/12/2024**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.844.462.880,06
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.236.118.369,26
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.801.348.685,63
DISPÊNDIOS	**31/12/2024**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.626.776.598,23
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	376.530.893,53
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	1.725.126.918,84
(=) RESULTADO FINANCEIRO	**153.495.524,35**

É importante ressaltar que essa variação não deve ser confundida com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, uma vez que se tratam de conceitos distintos dentro da contabilidade pública.

Rafaela Nascimento da Silva

Analista Contábil - COGES

Contadora Setorial - SEDUC

CRC RO 009116-O-0

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058345929

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.044015/2024-47.

Objeto: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de bem imóvel.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/03/2025 a 21/03/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de bem imóvel, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/03/2025 a 21/03/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de prestação de serviço manutenção e conservação de bem imóvel, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, *Conselho* Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/03/2025 a 21/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do *Conselho* Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, função crédito, vedada a realização de saque do recurso da conta específica, transferência e utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor será responsável pela entrega dos materiais permanentes e/ou de consumo no endereço descrito, conforme ordem de fornecimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

7.5 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: 0058322361

Machadinho do Oeste, 18 de março de 2025.

Leia Mara Gomes Cavalieri

Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058322364

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2024 (0058045419), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0058358522) e o Resultado da Análise (0058358540), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	01 e 02	2.280,00
Valor Total			2.280,00

Porto Velho, 18 de Março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 0058358659

ERRATA

1- Onde se lê : No **AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2024 ID (0050313613) OBJETO:** MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.

Leia-se: **AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2024**
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058358463

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Cora Coralina
CONTRATADA: A. de Souza e CIA LTDA-EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 03.797.723/0001-51
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R$ 38.389,02 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025
ASSINAM: Tainah Musa Lobato - Contratante
Ademir de Souza - Contratado

Protocolo 0058343678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidenta do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16 / 2025 ID: (0058168788), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID: (0058349616) e o Resultado de Análise ID: (0058349889), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Prestadora de Serviços Rondônia LTDA.	Limpeza do reservatório de 5.500 lt; Serviço de dedetização, desratização, descupinização em ambiente inrterno e externo da área escolar	3.492,99
02	**B.S. Pereira Tose LTDA**	Limpeza e troca do filtro do bebedouro industrial em inox, 200 lt, com 04 torneiras, tombamento nº 030.042.743;Limpeza do reservatório de 5.000 lt	840,00
VALOR TOTAL			R$4.332,99

Machadinho D'Oeste - RO, 18de março de de 2025.

Marisa Rosane Barioni
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0058350471

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORADE GÁS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA:
OBJETO: É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha para atender a demanda deste estabelecimento de ensino.
VALOR: R$ 1.088,00 (um mil oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025
ASSINAM: Claudionor Leme da Rocha
Ueliton Neres de Argolo

Protocolo 0058359900

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Antônio Francisco Lisboa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2025 (ID0057954620), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058059790) e o Resultado da Análise (ID0058168596), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	V R DA SILVA EXTINTORES CNPJ : 29.242.672/0001-95	Extintor de pó BC 06 kg Extintor de água 10 lts	R$1.880,00
Valor Total			R$1.880,00

Andreia Marafiga de Andrade
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058312313

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.057241/2024-98

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar na EEEF Maria Lourenço Cassiano,
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/03/2025 a 20/03/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO,** C.N.P.J nº 00.798.174/0001-41 localizado na Rua Rondônia, Nº 2371, Distrito Nova Esperança - Espigão D'Oeste/RO - CEP 76975-820, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/03/2025 a 20/03/2025**, pelo endereço eletrônico mlcassiano@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rondônia, Nº 2371, Distrito Nova Esperança - Espigão D'Oeste/RO - CEP 76975-820, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Maria Lourenço Cassiano;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail mlcassiano@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail mlcassiano@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **18/03/2025 a 20/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE Programa Estadual de Alimentação Escolar serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão D'Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Espigão D'Oeste/RO, 18 de março de 2025
ELMIR ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
LUZIANA FURTADO DA CRUZ
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 0058318514

AVISO
CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.015772/2025-94
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônico
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/03/2025 a 21/03/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

O Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, C.N.P.J nº 00.798.224/0001-90 localizado na Rua Doutor Fiel, 257, Vila Jotão - Ji-Paraná - CEP 76.908-289, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/03/2025 a 21/03/2025, pelo endereço eletrônico ceejajiparana@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Doutor Fiel, 257, Vila Jotão - Ji-Paraná - CEP 76.908-289, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônico, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejajiparana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejajiparana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 25/02/2025 a 27/02/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Ji-Paraná/RO, 18 de março de 2025.
Rosangela Aparecida Tobaldini
Presidente da Comissão de Contratação
Jose Carlos dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi

Protocolo 0058362184

AVISO

SUPERINTENDÊNICA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-SUPER-JARU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL 01/2025/PNAE/-SUPER-JARU

A Superintendência Regional de Educação - JARU torna pública a realização da Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento aos alunos da Rede Estadual de Ensino de Jaru, Gov. Jorge Teixeira e Theobroma com a ofertada Merenda Escolar com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para o 1º SEMESTRE (100 dias letivos) exercício de 2025, pelas Escolas Estaduais, sob jurisdição desta Superintendência Regional de Educação - JARU.

As condições e demais informações necessárias à participação, como produtos, quantidade necessárias para o fornecimento às escolas desta SUPER-JARU estão especificados no **Edital de Chamada Pública nº 1/2025/SUPERJARGAB-GAPERF,** o qual será fornecido no formato eletrônico e poderá ser solicitados por e-mail para pcontasjaru@seduc.ro.gov.br, telefones (Whatsapp) (69)992825530 ou ainda nas Escolas Estaduais participantes até o dia 07/04/2025.

As escolas participantes jurisdicionadas a esta SUPER - Jaru são as escolas estaduais localizadas nos municípios de Jaru, Governador Jorge Teixeira, e Theobroma, e distritos de Tarilândia, Colina Verde, Bom Jesus e Santa Cruz as Serra.

A documentação de habilitação deverão ser entregues até as **09h00min** do **dia 08/04/2025** e os Projetos de Vendas dos **produtores interessados** até as **9h00min** do **dia 08/04/2025**, devendo os Projetos de Vendas estarem devidamente preenchidos e assinados.

As 10h00min do dia 08/04/2025 as comissões de compras das Escolas se reunirão para seleção dos projetos entregues dentro do horário estipulado que irão atender as escolas na oferta da alimentação escolar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre o procedimento previsto na legislação poderão ser solicitados pelo e-mail pcontasjaru@seduc.ro.gov.br, ou pelos telefones (whatsapp) (69)992825530 e (69)984960476, no Horário de07:30 às 13:30 horas de dias úteis.

Jaru, 18 de marçode 2025.

VANUZA DE PRAGA CORDEIRO
Superintendente Regional de Educação
SUPER/SEDUC/JARU

Protocolo 0058360298

EXTRATO

CONTRATO Nº 09/2024 : (0057487934)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cesar Freitas Cassol

CONTRATADA:GONÇALVES & SANTOS SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 16.754.428/0001-60

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Açúcar, Alho, Arroz agulhinha, Azeite de dendê, cebola, cenoura, Extrato de tomate, Feijão, Frango congelado, Frango inteiro, Leite de coco, Leite integral UHT, macarrão,maça nacional,milho verde em conserva, Óleo de soja, sal, Torrada de Trigo.

VALOR: R$ 5.880,22 (cinco mil oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)

VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025

PROCESSO: 0029.056916/2024-81

ASSINAM: José Antônio Gonçalves dos Santos e Ionan Santos de Faria

Ionan Santos de Faria
Representante / Contratante
José Antônio Gonçalves dos Santos
Representante / Contratada

Protocolo 0057496265

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2025 (0058282262)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA: Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 34.467.753/0001-23
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Alho nacional branco; Açafrão - de 1ª qualidade; Açúcar; Castanha do Brasil (Pará) beneficiada; Colorau - de urucum, em pó; Extrato de tomate; Farinha de mandioca; Manteiga; Macarrão tipo espaguete; Pão (francês) 50g.
VALOR: R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 18.03.2025
ASSINAM:

Cinthia Patrícia Macêdo Melo
Representante / Contratante
Roldão Braga Ribeiro
Representante / Contratado

Protocolo 0058352377

EXTRATO

CONTRATO Nº 09/2024 : (0057556985)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cesar Freitas Cassol

CONTRATADA:GONÇALVES & SANTOS SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 16.754.428/0001-60

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Açúcar, Alho, Amido de milho, Aveia em flocos, cebola, cenoura, Extrato de tomate, Farinha de mandioca, Farinha de Tapioca/Beiju, Farinha de milho cuscuz,Leite em pó, Leite integral UHT, maça nacional, Manteiga sem sal, Milho de canjica branca, milho verde em conserva, Óleo de soja, Sal Dietético, Biscoito de Polvilho.

VALOR: R$ 20.228,51 (Vinte mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

PROCESSO: 0029.056916/2024-81

ASSINAM: José Antônio Gonçalves dos Santos e Ionan Santos de Faria

Ionan Santos de Faria
Representante / Contratante
José Antônio Gonçalves dos Santos
Representante / Contratada

Protocolo 0057646961

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025 (0058281950)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA: MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 30.433.982/0001-76
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Canela em pó; Cenoura; Maçã nacional (vermelha); Repolho verde ou roxo; Torrada industrializada.
VALOR: R$ 1.135,80 (um mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 17.03.2025
ASSINAM:

Cinthia Patrícia Macêdo Melo
Representante / Contratante
Lucineide Maia Gonçalves
Representante / Contratado

Protocolo 0058352138

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025 (0058278396)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA: EXECELENCIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.216/0001-89
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Cebola nacional (branca); Feijão carioquinha; Milho verde em conserva; Leite de coco industrializado; Limão - de 1ª; Sal.
VALOR: R$ 810,42 (oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 17.03.2025
ASSINAM:

Cinthia Patrícia Macêdo Melo
Representante / Contratante
Micaela da Silva Costa
Representante / Contratado

Protocolo 0058352072

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025 (0058277099)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Carne bovina de 2ª (moída); Carne bovina de 2ª (cubos).
VALOR: R$ 6.997,70 (seis mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA:40 (quarenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 17.03.2025
ASSINAM:

Cinthia Patrícia Macêdo Melo
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratado

Protocolo 0058351893

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2025 (0058275768)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 22.847.545/0001-70
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Arroz agulhinha, tipo 1;Frango congelado, inteiro; Leite integral UHT; Óleo de soja vegetal; Frango congelado, peito.
VALOR: R$ 6.311,60 (seis mil trezentos e onze reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 17.03.2025
ASSINAM:

Cinthia Patrícia Macêdo Melo
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratado

Protocolo 0058351769

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2024 : (0054293964)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cesar Freitas Cassol

CONTRATADA:M.A. da Silva Cabral Supermercado LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 11.856.589/0001-40

OBJETO: Gêneros Alimentícios:Azeite de dendê.

VALOR: R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024

PROCESSO: 0029.056916/2024-81

ASSINAM: Maria das Graças Lemos da Silva e Argeu Barros

Argeu Barros
Representante / Contratante
Maria das Graças Lemos da Silva
Representante / Contratada

Protocolo 0054323840

EXTRATO

CONTRATO Nº 07/2024 : (0054246122)

CONTRATANTE:Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cesar Freitas Cassol

CONTRATADA: M.A. da Silva Cabral Supermercado LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 11.856.589/0001-40

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Farinha de mandioca, Leite integral em pó, Manteiga sem Sal, Milho de canjica branco, Sal Dietético.

VALOR: R$ 3.040,50 (três mil e quarenta reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024

PROCESSO: 0029.056916/2024-81

ASSINAM: Maria das Graças Lemos da Silva e Argeu Barros

Argeu Barros
Representante / Contratante
Maria das Graças Lemos da Silva
Representante / Contratada

Protocolo 0054436125

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2025 (0058298522)
CONTRATANTE: E.E.E.F.M Paulo Freire, CNPJ: 01.533.616/0001-90.
CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 24.900.336/0001-79
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Alho Nacional; Açafrão - de 1ª qualidade; Açúcar - tipo cristal; Canela em pó; Castanha do Brasil (Pará) beneficiada; Colorau - de urucum, em pó; Farinha de mandioca – (amarela/ branca); Maçã nacional (vermelha); Manteiga; Macarrão tipo espaguete; Milho verde em conserva; Leite de coco industrializado; Limão - de 1ª; Pão (francês) 50g; Repolho verde ou roxo; Torrada industrializada.
VALOR: R$ 2.509,50 (dois mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18.03.2025
ASSINAM:

Sandra Alves da Silva Nogueira
Representante / Contratante
Rosa da Silva dos Santos
Representante / Contratado

Protocolo 0058301866

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2025 (0058292989)
CONTRATANTE: E.E.E.F.M Paulo Freire, CNPJ: 01.533.616/0001-90.
CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 22.847.545/0001-70
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Arroz agulhinha; Cebola nacional (branca); Cenoura - 1ª; Extrato de tomate; Feijão carioquinha; Frango congelado, inteiro; Leite integral UHT; Óleo de soja vegetal – tipo 1; Frango congelado, peito; Sal.
VALOR: R$ 3.530,50 (três mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18.03.2025
ASSINAM:

Sandra Alves da Silva Nogueira
Representante / Contratante
Samir Damião Albuquerque
Representante / Contratado

Protocolo 0058296654

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Contratação Nº 08/2025 (ID 0058210666), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058210669) e o Resultado da Análise (ID 0058210670), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Silva Souza e Oliveira LTDA ME	1 a 28	R$ 15.499,98
Valor Total			R$ 15.499,98

Alvorada do Oeste/RO, 18 de março de 2025.

Irene Moreira Alcantara
Presidente da Associação
Conselho Escolar Ordem e Progresso

Protocolo 0058210676

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2025 (0058337694)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. PRINCESA IZABEL.
CONTRATADA:Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:22.847.545/0001-70
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Arroz agulhinha; Feijão carioquinha; Frango Inteiro Congelado; Leite Integral UHT; Óleo de soja vegetal – tipo 1; Peito de Frango.
VALOR: R$ 1.304,00 (um mil trezentos e quatro reais)
VIGÊNCIA: 40 (quarenta)dias.
DATA DA ASSINATURA: 18.03.2025
ASSINAM:

Claudia Rodrigues Portela
Presidente do Conselho Escolar
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante/Contratada

Protocolo 0058339863

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar daE.E.E.F.M São Luiz,CNPJ nº 00.710.766/0001-60, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID0057526366), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058158061) e o Resultado da Análise (ID0058158166), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Alho nacional branco** – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	R$ 220,00
02	Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Açafrão - de 1ª qualidade**, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R$ 216,00

03	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.	**Arroz agulhinha**, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	R$ 4.505,00
04	Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Açúcar** - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	R$ 201,45
05	Maya Comércio de Alimentos Eireli, inscrita sob o CNPJ Nº 30.433.982/0001-76	**Canela em pó** - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	R$ 43,30
06	Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Castanha do Brasil (Pará) beneficiada** – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	R$ 1.258,00
07	Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	**Carne bovina de 2ª (moída)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 12.098,00
08	Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	**Carne bovina de 2ª (cubos) -** Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 12.369,00
09	Execelencia Comer. E Serviço LTDA CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Cebola nacional (branca)** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	R$ 178,65

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

10	Maya Comércio de Alimentos Eireli, inscrita sob o CNPJ Nº 30.433.982/0001-76	**Cenoura - 1ª** qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R$ 1.113,60
11	Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Colorau - de urucum, em pó -** de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R$ 39,00
12	Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Extrato de tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	R$ 1.019,20
13	Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Farinha de mandioca** – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.	R$ 648,90
14	Execelencia Comer. E Serviço LTDA CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Feijão carioquinha** - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg.	R$ 1.534,50
15	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.	**Frango congelado, inteiro** - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação evalidade (mínima de02 meses, a partir da entrega).	R$ 1.587,00
16	Maya Comércio de Alimentos Eireli, inscrita sob o CNPJ Nº 30.433.982/0001-76	**Maçã nacional (vermelha)** – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R$ 964,92
17	Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Manteiga** - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	R$ 241,00

18	Execelencia Comer. E Serviço LTDA CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Macarrão tipo espaguete** – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	R$ 1.132,60
19	Execelencia Comer. E Serviço LTDA CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Milho verde em conserva** - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	R$ 323,68
20	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.	**Leite integral UHT** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	R$ 3.216,00
21	Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23	**Leite de coco industrializado** – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	R$ 203,00
22	Execelencia Comer. E Serviço LTDA CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Limão - de 1ª** qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	R$ 83,79
23	Maya Comércio de Alimentos Eireli, inscrita sob o CNPJ Nº 30.433.982/0001-76	**Óleo de soja vegetal – tipo 1**, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R$ 957,65
24	M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34	**Pão (francês) 50g** – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 4.360,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

25	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.	**Frango congelado, peito** – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R$ 3.976,00
26	Maya Comércio de Alimentos Eireli, inscrita sob o CNPJ Nº 30.433.982/0001-76	**Repolho verde ou roxo -** 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	R$ 139,74
27	Execelencia Comer. E Serviço LTDA CNPJ: 49.496.216/0001-89	**Sal** – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R$ 30,66
28	Maya Comércio de Alimentos Eireli, inscrita sob o CNPJ Nº 30.433.982/0001-76	**Torrada industrializada -** de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.	R$ 1.874,80
Valor Total			R$ 54.535,44

Porto Velho, 18 de Março de 2025.

Edna Celestino dos Passos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058347530

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.014832/2025-51

Objeto: ***Manutenção Conservação de bens imóveis;***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/03/2025 a 20/03/2025**

O Conselho Escolar da Escola **ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO- CNPJ: 84.651.546-0001-00** localizado na Rua Vinicius de Morais- Bairro São Pedro do município de Ji-Paraná - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para fornecer materiais de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/03/2025 a 20/03/2025**pelo endereço eletrônico eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Rua Vinicius de Morais, 1147, Bairro Nova Brasília - Ji- Paraná- RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para ***Manutenção Conservação de bens imóveis; ;*** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail riourupa@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **18/03/2025 a 20/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 31 de Março, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Fianaceiro - PROAFIserão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

ANEXO 1

Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	MOLDURA ALUMÍNIO - 330X420 cm	Un	01		
2	VIDRO CANELADO	m²	0,95		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ;

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Ji-Paraná, 18/03/2025.
Agady Núbia de Vasconcellos Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Albertina Monteiro Netta
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março

Protocolo 0058342441

AVISO

CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.015501/2025-39

Objeto: Aquisição de toner.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/03/2025 a 21/03/2025.**

O Conselho EscolarEEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.170.903/0001-83 localizado na Rua das Palmeiras nº 2271, bairro centro, CEP: 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em venda de materiais de material de expediente: Aquisição de toner, o referido material irá atender as necessidades da EEEFM. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no município de Nova Brasilândia D'Oeste - Rondônia, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/03/2025 a 21/03/2025**, pelo endereço eletrônico aurelioholanda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Palmeiras, nº 2271, Bairro Setor 14– Nova Brasilândia D'Oeste -RO – CEP: 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: a contratação de empresa especializada em venda de *material de expediente:* Aquisição de toner, o referido material irá atender as necessidades da EEEFM. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no município de Nova Brasilândia D'Oeste - Rondônia, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compativel com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br, **dentro do prazo de 18/03/2025 a 21/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo titulo do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do ***Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira***, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 17 de Março de 2025.

Marcos Verly Cardoso

Presidente da Comissão de Contratação

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0058317469

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire

CONTRATADA: STRE Comércio de Alimentos LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 34.593.287/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R$ 255,39 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

VIGÊNCIA: 31/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025
ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado

Protocolo 0058365278

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2024/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI

CONTRATADA: ESTESOL COM DE EQUP DE INFOR LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 08.764.791/0001-38

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de serviços de Manutenção e conservação de impressoras e computadores**.

VALOR: R$ 5.010,00 (Cinco mil e dez reais).

VIGÊNCIA: 05 (Cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025

ASSINAM: ROSILENE DOS SANTOS MELLERO – Presidenta do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI e Fernando de Oliveira Araujo – Representante Legal.

Protocolo 0058334841

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando o Despacho SEDUC-GPCPEP (0057836110) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Despacho da Gerência de Análises das Prestações de Contas SEDUC-GAPC(0057255489), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA o recurso recebido através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JACI PARANÁ	20.198.308/ 0001-09	EEEFM Tiradentes da Policia Militar /Unidade II	2021	0029.083774/ 2021-82	0029.594654/ 2021-14	R$ 15.250,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0057904376

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 63/2023/SEDUC-CRERDMGAF (0044080296), Análise Técnica e Financeira nº 1277/2024/SEDUC-GPCP (0055196048) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 378/2025/SEDUC-GAPC (0058044440) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO	ANO	PROCESSOS	VALOR

		ESCOLAR		CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
NOVA BRASILANDIA	00.697.488/0001-58	EEEEFM CECILIA MEIRELES	2022	0029.131057/2022-55	0029.068452/2023-75	R$ 123.637,61

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058325843

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 52/2025/SEDUC-GPCPEP (0057685083) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 358/2025/SEDUC-GAPC(0057945425), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Guajará - Mirim	04.393.229/ 0001-94	EEEF Capitão Godoy	2023	0029.026679/ 2023-43	0029.061002/ 2023-51	R$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058328004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Conselho Fiscal nº 0041956200/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0041956200), Análise Técnica e Financeira nº 172/2025/SEDUC-GPCP (0056935288), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 326/2025/SEDUC-GPCP (0057512464) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 321/2025/SEDUC-GAPC (0057671114) e Despacho (0057766705) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/CRE abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	26.197.035/0001-56	Superintendência Regional de Ensino de Ji-Paraná	2022	0029.098707/2022-43	0029.053453/2023-15	R$ 290.491,17

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0057766013

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 43/2025/SEDUC-GPCPEP (0057397949) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 365/2025/SEDUC-GAPC(0057945722), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Vilhena	15.893.498/ 0001-36	EEEFM Álvares de Azevedo	2023	0029.016123/ 2023-49	0029.038017/ 2023-16	R$ 17.600,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058328343

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 42/2025/SEDUC-GPCPEP (0057390293) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 367/2025/SEDUC-GAPC(0057945788), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Vilhena	07.410.864/ 0001-20	EEEF Professor Luiz Carlos Assis	2023	0029.015992/ 2023-56	0029.038004/ 2023-47	R$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058328655

AVISO

CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1837/2025
PROCESSO SEI Nº 0029053903/2024-51
Objeto: Aquisição de Material Expediente
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: de **18/03/2025 à 21/03/2025**
O CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE, C.N.P.J nº 84.632.991/0001-15, localizadoAvenida: José Bonifácio, nº 101 - Bairro Serraria, CEP: 76.850-000, Guajará Mirim/RO. , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular/CRE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Consumo/Expediente**, referente aos recursos repassados no

programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/03/2025 à 21/03/2025**, pelo endereço eletrônico **conselhoescolarbadermassud4@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida José Bonifácio, nº 187 - Serraria** - **Guajará-Mirim/RO** - **76.850-000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Aquisição de Material Consumo/Expediente**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolarbadermassud4@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0058364934)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **conselhoescolarbadermassud4@gmail.com**, dentro do prazo de **18/03/2025 à 21/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DR BADER MASSUD JORGE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular/CRE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Guajará-Mirim/RO**, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 01 (0058364934).
Guajará-Mirim/RO, 18 de março de 2025.
Maria do Socorro Souza Silva
CPF: ***442.402**
Matrícula nº ***549**
Presidente da Comissão de Contratação
Elisabethe Soares de Lima Bernardino
Presidente
Conselho Escolar Dr Bader Massud

Protocolo 0058365372

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 49/2025/SEDUC-GPCPEP (0057516331) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 361/2025/SEDUC-GAPC(0057945553), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Vilhena	15.893.563/ 0001-23	EEEFM Maria Arlete Toledo	2023	0029.015646/ 2023-78	0029.037992/ 2023-15	R$ 15.250,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058334020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 51/2025/SEDUC-GPCPEP (0057625526) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 359/2025/SEDUC-GAPC(0057945467), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Colorado do Oeste	84.568.385/ 0001-88	EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	2023	0029.014920/ 2023-91	0029.037973/ 2023-81	R$ 17.600,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058334296

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 50/2025/SEDUC-GPCPEP (0057603053) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 360/2025/SEDUC-GAPC(0057945514), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Vilhena	00.670.368/ 0001-67	EEEFI Deputado Genival Nunes da Costa	2023	0029.016149/ 2023-97	0029.037250/ 2023-81	R$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058334634

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Conselho Fiscal nº 0035620116/2023/SEDUC-CREPIBGAF (0035620116), Análise Técnica e Financeira nº 143/2025/SEDUC-GPCP (0056908480) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 276/2025/SEDUC-GAPC (0057404091) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/CRE abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PIMENTA BUENO	26.496.501/0001-02	Superintendência Regional de Ensino de Pimenta Bueno	2022/2023	0029.597131/2021-11	0029.000451/2023-23	R$ 291.314,49

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0057765718

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 40/2025/SEDUC-GPCPEP (0057274045) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 379/2025/SEDUC-GAPC(0058070668), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS	VALOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	01.176.224/ 0001-11	EEEF Jaime Barcessat	2022	0029.078080/ 2022-12	0029.122506/ 2022-74	R$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058334908

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/PROAFI/2025 (ID 0057955982), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058365111) e o Resultado da Análise (ID 0058365317), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CLAUDIOMAR SANTOS DA SILVA	Recarga/limpeza de Tonner	R$ 200,00
Valor Total			R$ 200,00

Alvorada do Oeste/RO, 18 de março de 2025

Xirlhane Garcia Correia de Almeida

Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos

Protocolo 0058365459

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 16/2023/SEDUC-CREGUMGAF (0038712654), Análise Técnica e Financeira nº 371/2024/SEDUC-GPCP (0048881101), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 395/2025/SEDUC-GPCP (0058017898) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 393/2025/SEDUC-GAPC (0058137071) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
GUAJARÁ MIRIM	00.977.716/0001-43	CONSELHO ESCOLAR OROWAO ORO AT - EEIEF JOÃO FARIAS BARROS,MANUM ORO EO, JOSE DOS SANTOS ARAÚJO, XIJAM ORO NAO,WALDEMAR CABIXI, WATACAO ORO NAO MIXIC ORO AT,OROWAO YEIN ORO NAO, OROWAO PO' WAO ORO NAO'	2022	0029.075479/2022-33	0029.117128/2022-15	R$ 30.720,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
'Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058325277

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 3/2023/SEDUC-CRERDMGAF (0036121801), Análise Técnica e Financeira nº 255/2025/SEDUC-GPCP (0057060249), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 394/2025/SEDUC-GPCP (0057975555) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 385/2025/SEDUC-GAPC (0058100207) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Nova Brasilandia D' Oeste	00.697.488/0001-58	CEEJA CECILIA MEIRELES	2022	0029.073605/2022-15	0029.101179/2022-17	R$ 41.952,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058326183

ADENDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo- CEABRAM
CONTRATADA: Comércio de Carne Atacarejo Frigo Isa Eireli, CNPJ nº 32.758.391/0001-02
OBJETO: Fica acrescido o valor de **R$** 1.463,40 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), equivalentes a 24,9% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025
ASSINAM: HOZANO LOPES DE LIMA, Presidente do Conselho Escolar/CEABERM e BARBAR CATARINA GARCIA BIANCHETTO contratada.

Protocolo 0058266772

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando oParecer nº 27/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0035830306), Análise Técnica e Financeira nº 314/2025/SEDUC-GPCP (0057487575), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 391/2025/SEDUC-GPCP (0057969902) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 391/2025/SEDUC-GAPC (0058108030) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

ALVORADA D'OESTE	01.559.188/0001-75	CEEJA EUCLIDES DA CUNHA	2022	0029.073315/2022-71	0029.099152/2022-57	R$ 26.976,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058326585

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 45/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0036125223), Análise Técnica e Financeira nº 938/2024/SEDUC-GPCP (0052919372), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1306/2024/SEDUC-GPCP (0055439918) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1998/2024/SEDUC-GAPC (0055969555) e Despacho (0058279038) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI- PARANÁ	00.742.705/0001-84	E.E.E.F.M. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVIERA	2022	0029.073578/2022-81	0029.099067/2022-99	R$ 22.752,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058327060

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 13/2023/SEDUC-SPCCREVHA (0034910204), Análise Técnica e Financeira nº 286/2025/SEDUC-GPCP (0057271236), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 392/2025/SEDUC-GPCP (0057972107) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 384/2025/SEDUC-GAPC (0058100054) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Vilhena	00.670.368/0001-67	EEEFM Dep. Genival Nunes da Costa	2022	0029.073862/2022-57	0029.089980/2022-87	R$ 84.960,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058327511

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº03/PEALE/2025/SEDUC-CEEJAPM

CONTRATANTE: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO

CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 24.900.336/0001-79

OBJETO: É objeto desta contrataçãoé Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício

VALOR: R$ 2.950,40(dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12(Doze) meses ou até concluir a entrega dos produtos.

DATA DA ASSINATURA: Porto Velho, 18 de março de 2025

ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO e ROSA DA SILVA SANTOS

Protocolo 0058296301

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1595/2025 (ID 0058119832), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058341226) e o Resultado da Análise (ID 0058348858), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DI Martins Comercio e Serviços LTDA - CNPJ 48.167.137/0001-61	*Equipamento de Processamento de Dados*	R$ 1.610,00
Valor Total			R$ 1.610,00

Porto Velho/RO, 18 de março de 2025.

Sônia Figueira da Silva Holanda

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0058351903

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0058166614), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058364478) e o Resultado da Análise (ID 0058366234), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Itens	Valor Total
1	RICARDO HENRIQUE SILVA MESQUITA CORREIA	-	-
2	FICA FRIO AR COND. LTDA	-	-
3	R E COSTA COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA	1,2,3,4 e 5	R$ 7.898,40
4	MARTINS E EMERICH LTDA	-	-
5	TUBARÃO ELETRICO	-	-
Valor Total		R$ 7.898,40	

Jaru, 18 de março de 2025.

Celia Conte Alves

Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Protocolo 0058366434

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1525/2025 (ID 0058067532), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058365826) e o Resultado da Análise (ID 0058366098), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PRONTO NORTE COM E SERV LTDA - ME 12.370.206/0001-92	serviço de pintura do muro	R$ 17.191,98
Valor Total			R$ 17.191,98

Porto Velho/RO, 18 de março de 2025.

Sônia Figueira da Silva Holanda

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0058366420

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.015560/2025-15

Objeto: Contratação de pessoa especializada em Serviço de limpeza e conservação do espaço físico externo - Pessoa Física.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/03/2025 a 21/03/2025

O Conselho Escolar Paz e Amor, C.N.P.J nº 00.894.649/0001-01 localizado na Rua 21 de Abril, nº 808, Bairro Apidiá - Pimenta Bueno/RO - CEP 76.970,000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: serviço de pessoa especializada Serviço de limpeza e conservação do espaço físico externo referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/03/2025 a 21/03/2025 pelo endereço eletrônico **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua 21 de Abril, nº 808, Bairro Apidiá - Pimenta Bueno/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de Serviço de de pessoa especializada em limpeza e conservação do espaço físico externo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 18/03/2025 a 21/03/2025*(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Paz e Amor ou Conselho Gestor, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.0058364591

Pimenta Bueno/RO, 18 de março de 2025.
Edineia de Lima Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Janaina das Graças Sousa
Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 0058364616

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 27/2025 ID 0058145850 quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0058361309 o Resultado da Análise ID 0058364404 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A M SARAIVA ME	Roteador Wi-Fi 6 Dual band W6-1500	698,00
2	A M SARAIVA ME	Access point outdoor UniFi AC Mesh UAP-AC-M	2.204,00
Valor Total			**2.902,00**

Chupinguaia - RO, 18 de março de 2025
Ineide da Silva Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058364726

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (ID0058086677), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058300272) e o Resultado da Análise (ID 0058366818), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	INFOTECH INFIRMÁTICA LTDA 44.163.027/0001-70	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L 3250 TOMB 000167796	240,00
2	INFOTECH INFIRMÁTICA LTDA 44.163.027/0001-70	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L 6270 TOMB 031018016	270,00
3	INFOTECH INFIRMÁTICA LTDA 44.163.027/0001-70	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ELGIN PANTUM M6550NW TOMB 000704785, 000167881	451,30
4	INFOTECH INFIRMÁTICA LTDA 44.163.027/0001-70	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAMULTIFUNCIONAL HP LASER JET M 1132 MFPTOMB 000163689	254,50
5	INFOTECH INFIRMÁTICA LTDA 44.163.027/0001-70	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO COM BACKUP E REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE NOTEBOOK SAMSUMG E-30TOMB 030867845	180,00
6	INFOTECH INFIRMÁTICA LTDA 44.163.027/0001-70	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER 285A	150,00
7	INFOTECH INFIRMÁTICA LTDA 44.163.027/0001-70	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER PB 211 ELGIN	180,00
Valor Total			1.725,80

Ji-Paraná/RO, 18 de março de 2025.

Luciana Regina Simões Laborda

Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 0058367259

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 021/2024 (ID 0058116724), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058116266) e o Resultado da Análise (ID 0058272960), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	Agencia Nivel Byte Ltda CNPJ.: 08.267.103/0001-24	TONNER COMPATIVEL RICOH SP 377	R$ 600,00
2	Agencia Nivel Byte Ltda CNPJ.: 08.267.103/0001-24	TONER COMPATIVEL RICOH M320F/3710/P311	R$ 600,00
3	Agencia Nivel Byte Ltda CNPJ.: 08.267.103/0001-24	TONER COMPATIVEL RICOH 4054	R$ 1.950,00
4	Agencia Nivel Byte Ltda CNPJ.: 08.267.103/0001-24	TONNER COMPATIVEL RICOH AFICIO 1130D MP2000	R$ 600,00
5	Agencia Nivel Byte Ltda CNPJ.: 08.267.103/0001-24	TONER COMPATIVEL HP 1120	R$ 135,00
6	Agencia Nivel Byte Ltda CNPJ.: 08.267.103/0001-24	MANUTENÇÃO IMPRESSORA RICOH 2000	R$ 350,00
7	Agencia Nivel Byte Ltda CNPJ.: 08.267.103/0001-24	MANUTENÇÃO IMPRESSORA L3250	R$ 300,00
8	Agencia Nivel Byte Ltda CNPJ.: 08.267.103/0001-24	MANUTENÇÃO IMPRESSORA L555	R$ 200,00
9	Agencia Nivel Byte Ltda CNPJ.: 08.267.103/0001-24	MANUTENÇÃO IMPRESSORA EPSON L395	R$ 200,00
10	Agencia Nivel Byte Ltda CNPJ.: 08.267.103/0001-24	MANUTENÇÃI IMPRESSORA RICOH 5054 COM TROCA DE LAMINA DE LIMPEZA	R$ 400,00
11	Agencia Nivel Byte Ltda CNPJ.: 08.267.103/0001-24	MANUTENÇÃO HP 1120 COM SUBSTITUIÇÃO ROLO FUSOR	R$ 300,00
Valor Total			R$5.635,00

Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058367786

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS

AVISO02 DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROAFI Escola- Regular -RO

Aviso **Nº 1838/2025**

PROCESSO SEI Nº0029.015658/2025-64

Objeto: Contratação de Empresa Especializada *serviços de* limpeza, higienização e desinfecção de um reservatório de agua 10.000 litros, com emissão de laudo, Serviços de limpeza, higienização e desinfecção de dois bebedouro com emissão de laudo, Serviços de Dedetização e Desratização e manejo de pombos e controle de outras pragas com emissão de laudo,Serviços de limpeza, higienização e desinfecção de um reservatório agua 500 Litros, com emissão de laudo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento no aviso 1838 ID 0058366079 e Adendo Formulário de Pesquisa e Proposta ID 0058365333.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos**: 18/03/2025 a 21/03/2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

O Conselho Escolar José Rosales dos Santos, C.N.P.J nº 00.857.176/0001-64 localizado na AV. São Bento, Nº 3275 Rolim de Moura/RO, CEP: 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa *PROAFI Escola- Regular - RO/2024*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de empresa Especializada *serviços de* limpeza, higienização e desinfecção de um reservatório de agua 10.000 litros, com emissão de laudo, Serviços de limpeza, higienização e desinfecção de dois bebedouro com emissão de laudo, Serviços de Dedetização e Desratização e manejo de pombos e controle de outras pragas com emissão de laudo,Serviços de limpeza, higienização e desinfecção de um reservatório agua 500 Litros, com emissão de laudo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/03/2025 a 21/03/2025**, pelo endereço eletrônico **joserosales@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço AV. São Bento, Nº 3275 Rolim de Moura/RO, CEP: 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa Especializada *serviços de* limpeza, higienização e desinfecção de um reservatório de agua 10.000 litros, com emissão de laudo, Serviços de limpeza, higienização e desinfecção de dois bebedouro com emissão de laudo, Serviços de Dedetização e Desratização e manejo de pombos e controle de outras pragas com emissão de laudo,Serviços de limpeza, higienização e desinfecção de um reservatório agua 500 Litros, com emissão de laudo, considerando o menor preço por item, conforme Tabela a seguir:

TEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
1	Serviços de limpeza, higienização e desinfecção de um reservatório de agua 10.000 Litros, com emissão de laudo.	UNID.	01
2	Serviços de limpeza, higienização e desinfecção de dois bebedouro modelo MRS 300, modelo MR 200, com emissão de laudo.	UNID.	02
3	Serviços de Dedetização, Desratização, manejo de pombos (Quadra Esportiva, Salas de Aula e Cozinha) e controle de outras pragascom emissão de laudo	M²	2.500
4	Serviços de limpeza, higienização e desinfecção de um reservatório de deposito agua 20.000 Litros, com emissão de laudo.	UNID.	01
5	Serviços de limpeza, higienização e desinfecção de um reservatórioagua 500 Litros, com emissão de laudo.	UNID.	02

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar José Rosales dos Santos da EEEFM José Rosales dos Santos;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail joserosales@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** ID 0058365333 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail joserosales@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de **18/03/2025 a 21/03/2025**- *(A unidade executora deverá observar o prazo* **18/03/2025 a 21/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar José Rosales dos Santos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE/RO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC-RO, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura- RO, 18 de março de 2025

Antônio Santana,

Matricula: ******387

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0058366079

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 ID (0058163607), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0058315913) e o Resultado da Análise ID (0058320322), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	VENEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESQUADRILHAS LTDA	1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NAS CALHAS DE TODOS OS PAVILHÕES. 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E TROCA DE ROLDANAS NO PORTÃO DE ENTRADA NOS FUNDOS DO PRÉDIO ESCOLAR E ENTRADA DA GARAGEM. 3- SERVIÇO DE SOLDA NOS CORRIMÕES DE ACESSIBILIDADE E CERCA DA HORTA 4 - SERVIÇO DE TROCA DE VIDROS NAS JANELAS DA QUADRA POLIESPOERTIVA E SALAS DE SALA DE AULA DO PAVILHÃO 2	R$ 8.140,02
Valor Total			R$ 8.140,02

Rolim de Moura/RO, 18 de Março de 2025.

Maria Solange Santiago Matter
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058364413

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 018/2024(0057572052), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058265874) e o Resultado da Análise (ID 0058272904), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Item	Valor Total
1	Zaqueu Comercio Varej. e Atacadist Gen Alimenticios CNPJ.: 38.542.295/0001-09	Caneca, 300 Ml em Vidro Transparente	R$ 2.700,00
			R$ 2.700,00

Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058368546

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2024 (0058360167)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BARÃO DO SOLIMÕES
CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 11.609.533/0001-91
OBJETO: É objeto desta contratação a prestação de Serviços de Limpeza.
VALOR: R$ 2.280,00 (Dois mil e duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2025.
Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 0058360626

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (ID0057247100), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058362118) e o Resultado da Análise (ID0058369176), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	OSOWSKI&OSOWSKI LTDA ME	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12	R$1.355,82
Valor Total			R$1.355,82

Nova Brasilândia D' Oeste/RO, 19 de Março de 2025.
Edvania da Silva
Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0058369343

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO I. E. E. MARECHAL RONDON
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SEI Nº: 0029.15558/2025-38

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de **cortinas para janelas das salas de aula.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/03/2025 a 21/03/2025.

O Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon, C.N.P.J nº 04.698.270/0001/79, localizado no Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon, situado à Avenida Transcontinental, nº 710, Bairro Centro, CEP: 76907-564, no Município de Ji-Paraná-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em **serviço de confecção de cortinas para janelas das salas de aula,** visando o bom andamento do trabalho realizado em salas de aulas do **Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/03/2025 a 21/03/2025,** pelo endereço eletrônico ieemalrondon@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Transcontinental, nº 710, Bairro Centro, CEP: 76907-564, no Município de Ji-Paraná-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em confecção de **cortinas para janelas das salas de aula,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ieemalrondon@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ieemalrondon@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/03/2025 a 21/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"PDF"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta

Ji-Paraná/RO, 18 de março de 2025.

ITAMAR BECK RAMOS
Presidente da Comissão de Contratação
VERA MARIA VALENTIM FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon

Protocolo 0058321633

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 010/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi
CONTRATADA: SHALOM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 42.838.221/0001-53
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios (pao frances).
VALOR: **R$ 3.339,00** (tres mil, trezentos e trinta e nove reais)
VIGÊNCIA: 31/03/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025
ASSINAM: JOSE CARLOS DOS SANTOS - CONTRATANTE E **RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS**- CONTRATADA

Protocolo 0058320232

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi
CONTRATADA:MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios (açucar cristal, beterraba, cebola, feijao carioquinha, leite de coco e melao).
VALOR: R$ 1.068,08 (hum mil, sessenta e oito reaise oito centavos)
VIGÊNCIA: 31/03/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025
ASSINAM: **JOSE CARLOS DOS SANTOS** - CONTRATANTE E **RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO -** CONTRATADA

Protocolo 0058320058

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
A Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2024 (ID 0054571118), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054571118) e o Resultado da Análise (ID 0054571124), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Christian Rodrigo de Oliveira ME	Freezer Vertical capcacidade de 231 litros	R$ 8.000,00
2			
3			
Valor Total			**R$ 8.000,00**

Ji-Paraná, 11 de Março de 2025.
Lúcia da Costa Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro

Protocolo 0054571126

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.029455/2024-74

Objeto: Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/03/2025 à 15/03/2025.**

O Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz, CNPJ nº 05.882.196/0001-09 localizado na Rua Maira Nº 103, Bairro Alvorada, Ouro Preto do Oeste, 76.920-000, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em fornecer Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/03/2025 à 15/03/2025,** pelo endereço eletrônico ceejaprofantonio@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Maira Nº 103, Bairro Alvorada, Ouro Preto do Oeste, 76.920-000, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Professor Antônio de Almeida;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejaprofantonio@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejaprofantonio@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **12/03/2025 à 15/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se for o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de março de 2025.

Rodrigo Caetano de Souza

Presidente da Comissão de Contratação

Marilene Maria dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz

Protocolo 0058119183

ERRATA

No Documento AVISO 1493 (0058039592) **AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024**
PROCESSO SEI (0029.020956/2024-95) do **Cons. Esc. das Esc. Est. Indig. de Ens. Fundl. Floresta Maia, Abyia, Kaibu I, Kawapu, Kunanari, e das Esc. Estaduais Indigenas de Ens. Fund. e Medio ST**

Onde se Lê:

Objeto: *Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - REPARO HIDRÁULICO*

Leia-se:

Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - REPARO ELÉTRICO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Extrema/RO, 18 de MARÇO de 2025.

MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058369998

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar União, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1682/2024 (ID 0058205659), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058205660) e o Resultado da Análise (ID 0058205662), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Itens de Menor Valor por Proponente Interessado		TOTAL	JULGAMENTO/HABILITAÇÃO
1	ADELSO RAMOS SOBRINHO	R$ 2.300,00	HABILITADO
2			
Valor Total		R$ 2.300,00	

Novo Horizonte do Oeste - RO, 18 de março de 2025.
Marilene Aparecida Dias do Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058205665

ADENDO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº254/2025 (ID 0056559240), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058370420), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI	01	R$ 1.870,00	habilitado
Valor Total			R$ 1.870,00	

Riozinho/ Cacoal, RO 18de março de 2025
MARIA DO CARMO ARAUJO BALDAIA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0058370547

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente doCONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações (0029.018704/2024-04) e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 254 (ID 0056559240), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058370420) e o Resultado da Análise (ID 0058370547), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI	SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'AGUA	R$ 1.470,00
2	MEGAPIX CONSTRUTORAE SERVIÇOSEIRELI	SERVIÇO DE REPARO EM MURO (DA ESCOLA)	R$ 400,00
Valor Total			R$1.870,00

Riozinho/Cacoal, RO 18 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058370561

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 03-25

CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Edilce dos Santos Freitas
CONTRATADA: E. A. Cirino Ar Condicionados - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 19.361.151/0001-01
OBJETO: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
VALOR: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA:13 /03/2025
ASSINAM:
NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0057903289

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas
CONTRATADA: TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 45.207.012/0001-20
OBJETO: É objeto desta contratação a Material de Limpeza e Higienização
VALOR: R$ 970,51 (novecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA: [60] (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA:19/03/2025
ASSINAM:
NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0057902115

AVISO
CONSELHO ESCOLAR PROFª ADMA LEAL
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1040/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.059332/2024-68

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada na Prestação de Serviços de Dedetização, Imunização e Desinsetização, para oferecer maior segurança de salubridade à clientela estudantil *da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral* da EEEMTI Simon Bolívar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/03/2025 a 21/03/2025

O Conselho Escolar Profª Adma Leal, CNPJ nº 04.697.793/0001-09, localizado na Avenida 15 de Novembro, nº 338 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora aderente ao PROAFI Regular Escola, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Prestação de Serviços de Dedetização, Imunização e Desinsetização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/03/2025 a 21/03/2025, pelo endereço eletrônico simonbolivar@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima mencionado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Prestação de Serviços de Dedetização, Imunização e Desinsetização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O Prestador de Serviços deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail simonbolivar@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - As Empresas Prestadoras de Serviços não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail simonbolivar@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 19/03/2025 a 21/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Profª Adma Leal, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola,serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (0057575970)

Guajará-Mirim/RO, 17 de março de 2025.

Augusto Bares da Cunha
Presidente da Comissão de Contratação
Elka Sheila Guastovara Lopes Biliatto
Presidente do Conselho Escolar
Profª Adma Leal

Protocolo 0057575952

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

CONSELHO ESCOLAR PROFª ADMA LEAL
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1700/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.059332/2024-68

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada na Prestação Serviços de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, para dar atendimento ao Conserto e Manutenção das Impressoras *da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral* da EEEMTI Simon Bolívar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/03/2025 a 21/03/2025

O Conselho Escolar Profª Adma Leal, CNPJ nº 04.697.793/0001-09, localizado na Avenida 15 de Novembro, nº 338 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora aderente ao PROAFI Regular Escola, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Prestação de Serviços de conserto e manutenção de impressoras, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/03/2025 a 21/03/2025, pelo endereço eletrônico simonbolivar@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima mencionado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Prestação de Serviços de conserto e manutenção de impressoras, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O Prestador de Serviços deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail simonbolivar@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - As Empresas Prestadoras de Serviços não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail simonbolivar@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 19/03/2025 a 21/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Profª Adma Leal, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola,serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (0058371497)
Guajará-Mirim/RO, 17 de março de 2025.

Augusto Bares da Cunha
Presidente da Comissão de Contratação
Elka Sheila Guastovara Lopes Biliatto
Presidente do Conselho Escolar
Profª Adma Leal

Protocolo 0058220529

AVISO
CONSELHO ESCOLAR PROFª ADMA LEAL
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1701/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.059332/2024-68

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada na Aquisição de Material de Processamento de Dados, para dar atendimento ao Conserto e Manutenção das Impressoras e periféricos da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Simon Bolívar
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/03/2025 a 21/03/2025
O Conselho Escolar Profª Adma Leal, CNPJ nº 04.697.793/0001-09, localizado na Avenida 15 de Novembro, nº 338 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora aderente ao PROAFI Regular Escola, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Material de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/03/2025 a 21/03/2025, pelo endereço eletrônico simonbolivar@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima mencionado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Processamento de Dados, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O Prestador de Serviços deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail simonbolivar@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - As Empresas Prestadoras de Serviços não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail simonbolivar@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 19/03/2025 a 21/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Profª Adma Leal, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola,serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (0058371797)
Guajará-Mirim/RO, 17 de março de 2025.

Augusto Bares da Cunha
Presidente da Comissão de Contratação
Elka Sheila Guastovara Lopes Biliatto
Presidente do Conselho Escolar
Profª Adma Leal

Protocolo 0058220557

AVISO

CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PROCESSO SEI Nº 0029.054469/2024-26

Objeto: **Outros Serviços de Terceiros, no elemento de despesa 33.90.39.00**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/03/2025 a 21/03/2025**

Valor estimado: **R$ 1.900,00 (Um mil novecentos reais)**

OCONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ, C.N.P.J nº 26.149.529/0001-65 localizado na R CHICO MENDES N° 3716 BAIRO CENTRO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO - CEP 76.935-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI CRE 2024, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Objeto: **Outros Serviços de Terceiros, no elemento de despesa 33.90.39.00,** no valor estimado de **R$ 1.900,00 (Um mil novecentos reais)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/03/2025 a 21/03/2025**, pelo endereço eletrônico financeirosfg@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço R

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

CHICO MENDES N° 3716 BAIRO CENTRO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO - CEP 76.935-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Outros Serviços de Terceiros, no elemento de despesa 33.90.39.00**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirosfg@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo ISolicitado – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado na análise, que terá o prazo de **até 05 dias** para sua abertura e divulgação..

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - **Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.**

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirosfg@seduc.ro.gov.br**, ou na sala do financeiro podendo ser protocolado a entrega, dentro do prazo de **19/03/2025 a 21/03/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - **Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.**

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI CRE 2024 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 0058348533, deverá ser solicitado pelo E-MAIL **financeirosfg@seduc.ro.gov.br**.

São Francisco do Guaporé - RO, 18 de março de 2025.

Marcelino Souza dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Jose Mauricio de Carvalho

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional

de Educação de São Francisco do Guaporé

Protocolo 0058347167

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação São Francisco do Guaporé, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 1152/2025 (ID 0057698777), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057891279) e o Resultado da Análise (ID 0057900469), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	MARCA	Valor Total
1	**R. B. CARLETTO - CNPJ: 23.962.182/0001-87**	Água sanitária com cloro ativo **embalagem de até 5 litros**	GIRANDO SOL	51,00
2	**R S RIBEIRO COMERCIO DE GENERO ALIMENTICIO LTDA, 14.943.497/0001**	Álcool Etílico hidratado (70º) inpm **embalagem de até 5 litros** com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	SAFRA	99,90
3	**ATACAREJO SÃO FRANCISCO LTDA 30.617.629/0001-46**	Esponja de limpeza, multiuso, pacote contendo **4 unidades**	ESFREBOM	199,50
4	**ATACAREJO SÃO FRANCISCO LTDA 30.617.629/0001-46**	Papel toalha **FARDO** 12x2 x 20 cm	STYLUS	257,40

5	**R. B. CARLETTO - CNPJ: 23.962.182/0001-87**	Saco de Lixo com capacidade de 100 litros pacotes com 10 unidades.	EMBALIXO	96,00
6	**R S RIBEIRO COMERCIO DE GENERO ALIMENTICIO LTDA, 14.943.497/0001**	Bom Ar, essêsncia variada embalagem de 360 ML	LAIDY	148,00
Valor Total				**R$ 851,80**

Data e horário do sistema.

José Maurício de Carvalho

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação São Francisco do Guaporé

Protocolo 0057891297

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação São Francisco do Guaporé, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1099/2025 (ID 0057649726), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057890301) e o Resultado da Análise (ID 0057890309), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	MARCA	Valor Total
1	ATACAREJO SÃO FRANCISCO LTDA	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	**SOLTINHO**	R$ 53,98
2	ATACAREJO SÃO FRANCISCO LTDA	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente,pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	**DOCE DIA**	R$ 74,90
3	ATACAREJO SÃO FRANCISCO LTDA	Café em pó - Torrado e moído, embalado a Vácuo Embalagem de 500 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	**3 CORAÇÕES**	R$ 1.319,60
4	ATACAREJO SÃO FRANCISCO LTDA	Carne bovina de 1ª, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo.	**PATINHO**	R$ 329,90
Valor Total				R$ 1.778,38

Data e horário do sistema.

José Maurício de Carvalho

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação São Francisco do Guaporé

Protocolo 0057890271

Portaria de férias nº 4424 de 19 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA REJANE TRIGUEIRO DA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******989, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/04/2025 a 16/04/2025) e (15/09/2025 a 29/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/04/2025 a 23/04/2025) e (15/09/2025 a 29/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39411

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025/PROAFI, ID 0057710406, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas, ID 0058062057 e o Resultado da Análise, ID 0058062552, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Caixa arquivo, caixa organizadora grande, caixa organizadora média, caneta esferográfica, cartolina comum, papel para certificado, pincel para quadro branco, tecido T.N.T., tinta para quadro branco.	R$ 3.929,23
2	MARIA O. V. CURSINO PAPELARIA E VARIEDADES EM GERAL LTDA.	Papel A4.	R$ 3.840,00
Valor Total			R$ 7.769,23

Ministro Andreazza/RO, data e hora do sistema
VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058368759

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE:Conselho Escolar Emburana

CONTRATADA: Fênix Grill LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86

OBJETO: É objeto desta contratação a Gênero de Alimentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

VALOR: R$ 6.553,90 (seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias letivos.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

ASSINA: JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Protocolo 0058326041

Portaria de férias nº 4425 de 19 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BETHANIA ANDRADE DA SILVA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******698, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 30/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39415

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 0058126780, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0058142077 e o Resultado da Análise 0058145323. **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total	
1	MI MORAES SEABRA-ME	1 ao 7	7.660,00	habilitado
2	IBMAQ-EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIOS E INF. LTDA		-------	habilitado
3	TSI COM DEINFORMÁTICA E SERV. EIRELE-ME		-------	habilitado
Valor Total			7.660,00	Vencedor

Porto Velho-RO, 19 de março de 2025
Rosana Ribeiro Pantoja
Presidente do Conselho Escolar EEEF Nossa Senhora das Graças

Protocolo 0058369890

Portaria de férias nº 4426 de 19 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

INTERROMPER a contar de 05/03/2025 a 24/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELEM SANTOS DE SOUZA BATISTA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******408, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/03/2025 a 24/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39417

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **Conselho Escolar 13 de Setembro**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 28/2024/2025 ID0057739164, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID**0057739530** e a respectiva Adjudicação ID0057739856, HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
01	R T SERVIÇOS LTDA CNPJ:52.823.917/0001-90	01,02.	R$1.410,00
VALOR TOTAL			**R$1.410,00**

São Miguel do Guaporé - RO, 18 de Março de 2025.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 0057740561

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1524/2025 0058067526, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058366608) e o Resultado da Análise (ID 0058373495), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PRONTO NORTE COM E SERV LTDA - ME 12.370.206/0001-92	material de expediente	R$ 10.956,07
Valor Total			R$ 10.956,07

Porto Velho/RO, 19 de março de 2025.

Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0058376077

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Presidente do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 26/2025 (ID 0057923477), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057923484) e o Resultado da Análise (0057923485), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	Silva & Sales refrigeração LTDA-ME	01-02	R$:1.180,00
2	Nicacio Refrigeração e Climatização LTDA	-	-
3	Hélio ar condicionado e climatização LTDA EPP	-	-
Valor Total			R$:1.180,00

Buritis-RO, 19 de março de 2025.

Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 0057923490

Portaria de férias nº 4427 de 19 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARNALDO RODRIGUES DIAS,** PROFESSOR CLASSE A, matrícula ******369, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**17/02/2025 a 03/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**17/02/2025 a 03/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/06/2025 a 16/06/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39418

Portaria nº 3143 de 14 de março de 2025
PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - João Luiz Schneider, matrícula nº ******981, Presidente;

2 - Silvani Alves Moreira, matrícula nº ******746, Membro;

3 - Sandra Alione de Araújo, matrícula nº ******411, Membro;

4 - Aderlaine Foerste Sousa, matrícula nº ******687, Suplente;

5 - Cristiane Pickler da Silva, matrícula nº ******416, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elias Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão

Protocolo 0058233501

Portaria nº 3145 de 14 de março de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados pelo Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ nº 00.778.412/0001-57, que tem por objeto a prestação de serviços a ser executados nas dependências da EEEFM Alexandre de Gusmão, localizada no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

1 - Rosangela Maria de Souza Reggiani, matricula nº******239, Fiscal de Contrato;

2 - Cristiane Pickler da Silva, matricula nº******416, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elias Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058234417

Portaria nº 3144 de 14 de março de 2025

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Marcia Jeanette Forcelli, matrícula nº ******914, Presidente;

2 - Luzia Lázara Nogueira, matrícula nº ******070, Membro;

3 - Bruna Nayara Oliveira da Silva, matrícula nº ******078, matrícula nº ******411, Membro;

4 - Sandra Alione de Araújo, matrícula nº ******411, Suplente;

5 - Elza de Souza Honda, matrícula nº ******514, Suplente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Elias Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão

Protocolo 0058234029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 0058161034, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058161035) e o Resultado da Análise (ID 0058161036), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A M DE ARAUJO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS-ME CNPJ:14.817.730/0001-94	01	4.200,00
2	ADAIANI RIBEIRO ALECRIN MANTOVANI CNPJ: 33.998.098/0001-77	-	-
3	G.C. DE PAULADISTRIBUIDORA DE GLP ME CNPJ:20.166.974/0001-57	-	-
Valor Total			4.200,00

Jacinopolis, Nova Mamoré, 19 de março de 2025.

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058161040

Portaria nº 3039 de 12 de março de 2025

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº **26**, celebrado entre o **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso**, CNPJ nº **24.638.497/0001-36**, que tem por objeto aquisição de recarga de gás de cozinha (GLP), Gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13kg, a ser entregues nas dependências da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso**, localizada no município de Nova Mamoré/RO.

1 - SOLENI SALINO DA SILVA E SILVA, matrícula nº ******496, Fiscal de Contrato;

2 -SARA SALINO DA SILVA OLIVEIRA , matrícula nº ******160, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA

Diretora Escolar/Presidente

Protocolo 0058161041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento

Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0058095064), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058349648) e o Resultado da Análise (ID 0058374005), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	TOTALLIMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 45.207.012/0001-20	Água Sanitária 12X1000ml	158,10
2	TOTALLIMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 45.207.012/0001-20	Alcool 70% de 1000ml cx c/ 12	118,50
3	TOTALLIMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 45.207.012/0001-20	Desengordurante Multi uso de 500 ml	147,50
4	TOTALLIMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 45.207.012/0001-20	Desinfetante, aromas diversos galão de 5 litros	418,00
5	TOTALLIMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 45.207.012/0001-20	Detergente lava louça liquido, neutro, caixa c/24x500 ml	305,28
6	TOTALLIMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 45.207.012/0001-20	Esponja Dupla-Face Multiuso Econômica - Verde/Amarela 10x7x2cm -	92,47
7	TOTALLIMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 45.207.012/0001-20	Lustra móveis limpa superficies de 200ml	60,60
8	TOTALLIMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 45.207.012/0001-20	Papel higiênico branco fd c/ 16x04x60 mts	473,20
9	TOTALLIMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 45.207.012/0001-20	Papel higiênico branco pct c/ 08 und x 300mts	635,40
10	TOTALLIMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 45.207.012/0001-20	Saco para lixo reforçado de 100 litros , pact 100 unds	425,70
11	TOTALLIMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 45.207.012/0001-20	Saco para lixo reforçado de 50 litros , fardo c/ 100 und	275,70
12	TOTALLIMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 45.207.012/0001-20	Saco para lixo reforçado de 30 litros, fardo c/100 und	234,90
13	TOTALLIMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 45.207.012/0001-20	Saco para lixo reforçado de 20 litros, fardo c/100 und	143,30
14	TOTALLIMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 45.207.012/0001-20	Touca descartável com elástico simples (10gr) c/100und	87,60
Valor Total			3..576,25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

JI- PARANÁ, 19 DE MARÇO DE 2025
MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058381054

Portaria de férias nº 4428 de 19 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CILENE DE OLIVEIRA SOUZA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******239, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**03/03/2025 a 22/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**03/03/2025 a 22/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/08/2025 a 13/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39419

ANÁLISE

Análise nº 89/2024/SUPERBURGAB-GAPERF
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE
Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **1604/0058126003**, considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055904765), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	G5 NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	Recarga de Gás de cozinha 13 Kg	R$ 276,00	HABILITADO
2	REI DO GÁ LTDA		R$-	HABILITADO
3	RONDOGÁS		R$-	HABILITADO
Valor Total			R$276,00	

Buritis-Ro, 19 de março de 2025.
Jaqueline Mendes Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0055905030

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CCUNHA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

CONTRATADA: V.F. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ00.838.558/0001-40
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição demateriais deInformatica diversos
VALOR: R$ 1.498,00 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA:19/02/2025
ASSINAM:
Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar
DIENISSON JOSE DE JESUS SILVA,
Representante de contratada

Protocolo 0058170965

Portaria de férias nº 4429 de 19 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEIDIMAR DIAS MOLINO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******176, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(11/07/2025 a 25/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/09/2025 a 30/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39420

EXTRATO

CONTRATO Nº0057692468/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima -CENE,Inscrita no CNPJ: 15.840.663/0001-91.
CONTRATADA: Albuquerque Comércio e Varejo de Produtos Alimentícios LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação: Azeite de Dendê, Cebola nacional (branca), Extrato de tomate, Leite integral UHT, Ovo de galinha, Sal – marinho.
VALOR: R$ 2.369,00 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025
ASSINAM:

Julieth Costa Magno
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratado

Protocolo 0057830574

EXTRATO

CONTRATO Nº 0057690264/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima -CENE,Inscrita no CNPJ: 15.840.663/0001-91.
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhaes LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação: Carne bovina de 2ª (moída), Carne bovina de 2ª (cubos), Frango congelado, inteiro, Peito de Frango.
VALOR: R$ 3.202,64 (três mil duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos),
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
ASSINAM:

Julieth Costa Magno
Representante / Contratante
Tedy de Castro Magalhães
Representante / Contratado

Protocolo 0057830369

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho da Escolar da Escola Carlos Gomes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1498 (ID 0058044535), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058045032) e o Resultado da Análise (ID 0058379350), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Temperado Comércio de Vidros Ltda - ME	Serviços de reposição de vidros de janelas	R$ 1.525,20
Valor Total			R$ 1.525,20

Shirley Andrade de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058381623

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº0057724988/2025
CONTRATANTE: conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M Barão do Solimões.
CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 22.847.545/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação: Açafrão, Azeite de dendê, Castanha do Brasil (Pará) beneficiada, Cebola Nacional, Colorau - de urucum, em pó, Extrato de Tomate, Maçã nacional (vermelha), Frango congelado, peito, Torrada industrializada.
VALOR: R$ 3.891,00 (três mil oitocentos e noventa e um reais).
VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
ASSINAM:

Marcelo Lima de Araújo
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratado

Protocolo 0057882860

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento

Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (0058043280), o Quadro Comparativo (0058366255) e de analise de Propostae da Divulgação de resultados de Análise (0058366271), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Alho Nacional** – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Emb. em saco plást. atóx. de 100 g a 1 kg.	R$ 107,70
2	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Açafrão** - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R$ 28,00
3	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	**Arroz agulhinha, tipo 1** - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	R$ 966,00
4	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Açúcar** - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	R$46,00
5	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Amido de milho** - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 500g, que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R$ 57,20
6	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Aveia em flocos** - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/pct de 250g.	R$ 133,00
7	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Canjica de milho branca (milho para mungunzá)** – Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g.	R$ 175,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

8	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Canela em pó** - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	R$ 90,00
9	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Castanha do Brasil (Pará) beneficiada** – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	R$ 193,60
10	Shopping de Carnes Magalhães inscrita no CNPJ nº 08.943.974/0001-10	**Carne bovina de 2ª (moída)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 2.691,05
11	Shopping de Carnes Magalhães inscrita no CNPJ nº 08.943.974/0001-10	**Carne bovina de 2ª (cubos)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 1.563,02
12	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Cebola-** Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	R$ 32,94
13	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Cenoura-** Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R$ 220,80
14	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Colorau** - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	R$ 56,00

15	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Extrato de tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	R$ 202,30
16	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Farinha de mandioca** – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	R$ 171,60
17	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Farinha de milho** – (flocada), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.	R$ 260,00
18	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Farinha de tapioca da região**, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	R$ 180,00
19	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Feijão carioquinha -** tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional,data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	R$ 194,04
20	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Frango congelado, inteiro** - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	R$ 190,40
21	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Maçã nacional (vermelha)** – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R$ 966,00
22	M. M. do Nascimento-ME inscrito no CNPJ: 04.318.241/0001-34	**Manteiga, COM SAL** - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	R$ 135,84
23	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Macarrão tipo espaguete** – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	R$ 190,00

24	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Milho Verde em Conserva** – Sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200g a 3 kg.	R$ 141,00
25	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Leite Integral UHT** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada	R$ 1.504,00
26	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Leite em pó integral**, (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis meses, a partir da data de entrega).	R$ 336,00
27	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Leite de coco industrializado** ±produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	R$ 50,00
28	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Óleo de soja vegetal** – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R$ 116,20
29	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Ovo de galinha** - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	R$ 499,80
30	M. M. do Nascimento-ME inscrito no CNPJ: 04.318.241/0001-34	**Pão (francês) 50g** – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 1.043,00
31	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Frango congelado, peito** – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R$504,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

32	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Repolho verde ou roxo** - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	R$ 20,00
33	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Sal** – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R$ 9,80
34	R8 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79	**Torrada industrializada** - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.	R$ 105,00
Valor Total			R$ 13.179,29

Porto Velho/RO - Distrito de São Carlos,18 de Março de 2025.

Chirlane Nobre Belo
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES

Protocolo 0058366293

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 29/2024/2025 ID (0058118678), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(0058118753) e o Resultado da Análise ID (0058118764), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ZIG COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	CX	2	R$ 119,00	R$ 238,00
2	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	CX	1	R$ 181,00	R$ 181,00
3	TOALHAS INTERFOLHAS	PC	7	R$ 27,50	R$ 192,50
4	SACO PLÁSTICO 20X30	KG	2	R$ 37,00	R$ 74,00
5	SACO PLÁSTICO 25X35	KG	2	R$ 37,00	R$ 74,00
6	PLÁSTICO FILME	RL	2	R$ 57,50	R$ 115,00
TOTAL					R$ 874,50

Ariquemes/RO, 19 de março de 2025.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058383879

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01 0057242833/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Claudio Manoel da costa inscrito no CNPJ nº: 00.655.170/0001-04.
CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 22.847.545/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação: Extrato de tomate, Frango congelado, inteiro, Leite integral UHT, Óleo de soja vegetal, Alface convencional, Polpa de fruta, Açaí, Polpa de fruta, Cupuaçu, Polpa de fruta, Acerola (congelada)
VALOR: R$ 6.548,00 (seis mil quinhentos e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025
ASSINAM:

Vanderlei Varini dos Santos
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratada

Protocolo 0057332516

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 29/2025 (ID0057886277), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058370290) e o Adendo Divulgação de Resultado de Análise (ID0058370445), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	MARIANO E CIA LTDA -ME	Acendedor de fogão	190,00
02	MARIANO E CIA LTDA -ME	Avental em PVC tam. 48cm X 69 cm	179,80
03	S. ALMEIDA LTDA	Bacia plástica canelada atóxica 40 L	160,00
04	S. ALMEIDA LTDA	Bacia plástica canelada atóxica 8 L	32,50
05	S. ALMEIDA LTDA	Bacia plástica canelada atóxica 16 L	79,50
06	MARIANO E CIA LTDA -ME	Balde com tampa atóxico 30 L	119,97
07	S. ALMEIDA LTDA	Bobina plástica picotada biodegradável atóxica c/ 500 undtamanho 25cmX35cmX0,020 (saco plástico em bobina)	116,00
08	MARIANO E CIA LTDA -ME	Caixa plástica frigorífica branca atóxicatamanho 60X40X20CM 40 L	427,96
09	S. ALMEIDA LTDA	Caixa plástica frigorífica branca atóxicatamanho 55X33X13CM 19 L	144,00
10	MARIANO E CIA LTDA -ME	Caixa organizadora em propileno transparente atóxica 68L	551,94
11	MARIANO E CIA LTDA -ME	Caixa organizadora vazadade mercado atóxica tam. 56cmX36cmX31,5cm preta	639,90
12	MARIANO E CIA LTDA -ME	Colher de arroz inox 33cm	47,96
13	S. ALMEIDA LTDA	Colher tipo pá em polietileno atóxico tamanho1,5 X 7,5 X 60cm	295,60
14	MARIANO E CIA LTDA -ME	Cuscuzeira em alumínio 12L	338,97

15	S. ALMEIDA LTDA	Faca de mesa serra com cabo plástico	19,76
16	S. ALMEIDA LTDA	Lixeira na cor branca com tampa e pedal 50L	224,00
17	S. ALMEIDA LTDA	Mangueira de alta pressão gás com marcação de validade e selo do INMETRO para fogão industrial	87,00
18	S. ALMEIDA LTDA	Pano de prato em tecido tamanho 36cmX62cm	294,00
19	S. ALMEIDA LTDA	Pedra de afiar	25,41
20	S. ALMEIDA LTDA	Registro regulador válvula de gás botija P-13	81,00
21	S. ALMEIDA LTDA	Saco plástico transparente atóxico tamanho 7cmX24cm pct cm/ 100	72,00
22	S. ALMEIDA LTDA	Saco plástico transparente atóxico tamanho 60cmX90cm pct cm/ 100	444,00
23	S. ALMEIDA LTDA	Saco plástico transparente atóxico tamanho 30cmX40cm pct cm/ 100	178,80
24	S. ALMEIDA LTDA	Touca de tela em tecido	249,80
Valor Total			4.999,87

Vilhena/RO, 17 de março de 2025.
MARCELLAMAIA DE OLIVEIRA
Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

Protocolo 0058380668

Portaria de férias nº 4432 de 19 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEIDOMIRO ZUMACK,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******525, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/05/2025 a 15/05/2025) e (03/06/2025 a 12/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/10/2025 a 23/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/07/2025 a 16/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 20/08/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39427

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0057986456), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058080108) e o Resultado da Análise (ID 0058080155), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	Sol Arte Papelaria, CNPJ: 02.178.953/0001-70	01 ao 21	5.258,30
Valor Total			5.258,30

Espigão do Oeste, RO, 19/03/2025.
Doraci Neimog
Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 0058080254

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0058103513), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058103519) e o Resultado da Análise (ID 0058103522), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Start Telecom e Informática Ltda **CNPJ: 19.877.198/0001-14**	Manutenção Preventiva, corretiva e limpeza em Impressora Brother DCP 8157	1.500,00
2	Start Telecom e Informática Ltda **CNPJ: 19.877.198/0001-14**	Manutenção Preventiva, corretiva e limpeza em Impressora HP LaserJet M1132	1.200,00
3	Start Telecom e Informática Ltda **CNPJ: 19.877.198/0001-14**	Manutenção Preventiva, corretiva e limpeza em Impressora HP LaserJet M1212	400,00
4	Start Telecom e Informática Ltda **CNPJ: 19.877.198/0001-14**	Manutenção Preventiva, corretiva e limpeza em Impressora Elgin Pantum M6550	400,00
5	Start Telecom e Informática Ltda **CNPJ: 19.877.198/0001-14**	Manutenção Preventiva, corretiva, limpeza e instalação de programas em computadores Desktop e Notebook	1.200,00
Valor Total			4.700,00

1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com as prescrições do Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0058103513), seus anexos, e contrato 01/2025 (ID 0058103530), devendo ser fiscalizados e recebidos na forma estabelecida.
2 - Prazo de Execução: até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço.
3 - Condições de Entrega: Conforme Ordem de Serviço
4 - Local da Prestação: Sede do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Pedro
5 - Endereço: Rua: Três Irmãos Nº. 407, Bairro Parque São Pedro, CEP: 76907-876
Ji-Paraná, 14 de Março de 2025.
Lúcia da Costa Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro

Protocolo 0058103528

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Rondominas, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação N° 06/2025 (ID 0058127345), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058382863) e o Resultado da Análise (ID 0058383776), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Tavares e Silva LTDA	Seladora a vácuo com 3 funções	739,90
Valor Total			739,90

Rondominas, 19 de março de 2025
Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 0058385271

Portaria nº 3332 de 18 de março de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Maria de Lourdes Apª Jarola Gonçalves, matrícula nº ******9028, Presidente;

2 - Andrecélia Andrade de Souza, matrícula nº ******9833, Membro;

3 - José Alcides da Silva, matrícula nº ******5667, Membro;

4 - Givaldo Daniel de Souza, matrícula nº ******0044, Suplente;

5 - Edileusa de Araújo Gama Barbosa, matrícula nº ******5697 Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cibeli Casani Moretto

Diretora/Escolar

Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

Protocolo 0058368991

Portaria nº 3333 de 18 de março de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Edileusa de Araújo Gama Barbosa, matrícula nº ******5697, Presidente;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

2 - Givaldo Daniel de Souza, matrícula nº ******0044, Membro;

3 - Maria de Lourdes Apª Jarola Gonçalves, matrícula nº ******9028, Membro;

4 - Andrecélia Andrade de Souza, matrícula nº ******9833, Suplente.

5- José Alcides da Silva, matrícula nº ******5667, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cibeli Casani Moretto

Diretora/Escolar

Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

Protocolo 0058368999

Portaria nº 5463 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.536119/2021-31.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GILMAR DA SILVA GOMES**, matrícula **300125651**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *23/07/2013 a 23/07/2018***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029248874

Portaria de férias nº 4433 de 19 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WEBER CERQUINHA BARBOSA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******758, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(07/04/2025 a 21/04/2025) e (07/10/2025 a 21/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/05/2025 a 19/05/2025) e (07/10/2025 a 21/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Protocolo DOC39438

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (ID 0058036712), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058385289) e o Resultado da Análise (ID 0058388179), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponentes	Item	Valor Total
1	E M P BAQUE PAPELARIA LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12	R$ 2.233,00
2	C H COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	13	R$ 2.303,00
3	A I F SOLUCOES E SUPRIMENTOS LTDA	-	-
4	-	-	-
5	-	-	-
TOTAL			R$ 4.536,00

Jaru, 19 de março de 2025.
Celia Conte Alves
Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro

Protocolo 0058388856

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1523 (0058067524), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058381963) e o Resultado da Análise (ID 0058384207), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1	PRONTO NORTE COM E SERV LTDA - ME 12.370.206/0001-92	*material de limpeza e produção de higienização*	R$ 13.721,54
Valor Total			R$ 13.721,54

Porto Velho/RO, 19 de março de 2025.
Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0058387887

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.015639/2025-38

OBJETO**:** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: **19/03/2025 a 21/03/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO**, CNPJ 00.798.147/0001-79 localizado na Travessa Relíquia, Nº4560, Bairro Olímpico - Rolim de Moura/RO - 76940-000, Estado de Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro(PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em **Manutençãoe**

Conservação de Maquinas e Equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/03/2025 a 21/03/2025**, pelo endereço eletrônico: mrabelorm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Travessa Relíquia, Nº4560, Bairro Olímpico - Rolim de Moura/RO - 76940-000, Estado de Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visaa contratação de empresa especializada em **Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: mrabelorm@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail mrabelorm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/03/2025 a 21/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro(PROAFI) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9- Informações pelo e-mail institucional: mrabelorm@seduc.ro.gov.brdas 07h3Omin às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura, 19 de março de 2025.

Jucelia Claudia da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Evandra Mara Golferari Inheguez

Presidente do Conselho Escolar

RABELO

Protocolo 0058335361

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO/CEABRAM, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1702/2025 (ID0058220587), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058381837), e o Resultado da Análise (ID0058388165), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ME	1	R$750,00
Valor Total			R$ 750,00

Novo Horizonte do Oeste/RO, 19 de março de 2025.
Hozano Lopes de Lima
Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0058389970

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.041232/2024-85

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Objeto: *Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Limpeza Caixa d'água, Limpeza e Troca de filtros bebedouro*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/03/2025 a 21/03/2025
A Associação Conselho Escolar Teixeirão, CNPJ nº 00.670.384/0001-50 localizado na Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Limpeza Caixa d'água, Limpeza e Troca de filtros bebedouro*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/03/2025 a 21/03/2025, pelo endereço eletrônico altamirbsoares@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Limpeza Caixa d'água, Limpeza e Troca de filtros bebedouro*, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 06/08/2024 a 09/08/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Teixeirão com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** - Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 0051807439.
Urupá/RO, 18 de março de 2025.
Marcia Helena Martins Magnoni
Presidente da Comissão de Contratação
Cristina Gomes Coimbra
Presidente da Associação Conselho Escolar Teixeirão

Protocolo 0051824544

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Escola de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela
PROCESSO:0029.013616/2025-99
CONTRATADA:S **Urupá Distribuidora Ltda - ME**
CNPJ DA CONTRATADA:CNPJ nº **26.351.705/0001-47**
OBJETO: **Procedimento Simplificadode compras de Gêneros Alimentícios - Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**
VALOR: RR 26.140,66 (vinte e seis mil cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 31julhode 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025
ASSINAM:Tatiana de Oliveira Vono e Sonia Regina Salvador Forte

Protocolo 0058294727

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.012912/2025-72

Objeto:*Material de Educativo e Esportivo*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/03/2025 a 21/03/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**, C.N.P.J nº 01.658.441/0001-48 localizado na Rua das Orquídeas, 2663, setor 01, Vale do Paraíso/RO , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Material Educativo e Esportivo ,*** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/03/2025 a 21/03/2025**, pelo endereço eletrônico escolatubarao@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Orquídeas, 2663, setor 01, Vale do Paraíso/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de***Material Educativo e Esportivo***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.Tubarão;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolatubarao@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolatubarao@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **19/03/2025 a 21/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário de Pesquisa de Preço/Proposta.

Vale do Paraíso, 19 de Março de 2025.

Maura Aparecida Alves da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Renilda Marques dos Santos
Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**

Protocolo 0058390292

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Escola de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela
PROCESSO:0029.013616/2025-99
CONTRATADA:S **MS Distribuidora E Serviços Ltda ,**
CNPJ DA CONTRATADA: **51.713.456/0001-30**
OBJETO: **Procedimento Simplificadode compras de Gêneros Alimentícios - Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**
VALOR: R$ R$ 35.089,30 (trinta e cinco mil, oitenta e nove reais e trinta centavos
VIGÊNCIA: 31 julhode 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025
ASSINAM:Tatiana de Oliveira Vono e Marisa de Sousa Oliveira

Protocolo 0058329684

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Escola de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela
CONTRATADA: **Shalom Com. de Gêneros Alimentícios .** LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 42.838.221/0001-83
OBJETO: **Procedimento Simplificadode compras de Gêneros Alimentícios - Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**
VALOR: R$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais)
PROCESSO:0029.013616/2025-99
VIGÊNCIA: 31 de julhode 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025
ASSINAM:Tatiana de Oliveira Vono e Rubervanio Aparecido dos Santos

Protocolo 0058371965

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da escola estadual de ensino fundamental e médio Elvandas Maria de Siqueira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (ID 0058168550, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058168587) e o Resultado da Análise (ID 0058168692 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	F.L. GUIMARÕES PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	2,3,5,6,7,8,10,12,13,15,17,18,19,20,22,23,25	R$ 10.078,86
2	RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	1,11,14,16,21,26	R$ 3.896,78
3	W. M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	4,9,24	R$ 1.043,24
4	FENIX GRILL LTDA	não vencedor	não vencedor
Valor Total			R$ 15.018,88

Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 0058168782

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da escola estadual de ensino fundamental e médio Elvandas Maria de Siqueira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0058064930), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058065126) e o Resultado da Análise (ID0058065241), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	F.L. GUIMARÕES PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	2,9,10,12,13,23,25,27,28,32,34	R$: 6.308,41
2	RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	8,24,26,31	R$: 606,59
3	W. M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1,11,18,21,30,33	R$: 3.481,20
4	FENIX GRILL LTDA	não vencedor	não vencedor
Valor Total			R$: 10.396,20

Buritis-RO, 19 de março de 2025.

Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 0058382196

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.015309/2025-42

Objeto: Contratação de empresa **especializada em serviços gráficos.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/03/2025 a 20/03/2025.
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, C.N.P.J nº 00.774.366/0001-18, localizado na Rua Jamil Pontes, Nº 1228, Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO- CEP 76.901-916, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento

simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Empresa especializada em serviços gráficos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/03/2025 a 20/03/2025.pelo endereço eletrônico eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçoRua Jamil Pontes, Nº 1228, Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-716, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 18/03/2025 a 20/03/2025. - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI - Programa de apoio financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (0058283632).
Ji-Paraná/RO, 19 de Março de 2025.

Geane Brandão Correia e Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Maria Madalena Leite Costa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058283633

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025-CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PARTES:CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CONTRATADO: COOPERATIVA DEPESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ SOB O Nº 06.014.439/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA **CHAMADA PÚBLICA PEALE Nº 001/2025 DO CONTRATO 01/2025,** O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO É DE**R$ 2.264,82 (DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).** OS PREÇOS CONTRATUAIS NÃO SERÃO REAJUSTADOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO -O CONTRATANTE, APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS EFETUARÁ O SEU PAGAMENTO UTILIZANDO O CARTÃO CORPORATIVO PNAE, ATRAVÉS DE MÁQUINA DE CARTÃO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, NÃO SENDO PERMITIDA OUTRA FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DA SUA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DE TODOS OS PRODUTOS.

PROCESSO Nº (0029.009780/2025-00)

Ji-Paraná RO, 11 de março de 2025.

ASSINAM:JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA
RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES

Protocolo 0058111347

AVISO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.E M. ANTÔNIO BIANCO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.015939/2025-17

Objeto: MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/03/2025 A 21/03/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.E M. ANTÔNIO BIANCO**, C.N.P.J nº 00.778.509/0001-60 localizado na RUA RIO AMAZONAS, Nª 1518, BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL, JI- PARANÁ, CEP 76901-100, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA PROAF REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de

Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/03/2025 A 21/03/2025**, pelo endereço eletrônico eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA RIO AMAZONAS, Nª 1518, BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL, JI- PARANÁ, CEP 76901-100, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **19/03/2025 A 21/03/2025** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolarcom os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos doPrograma Proaf Regular]serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JI- PARANÁ, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

JI PARANÁ, 19 DE MARÇO DE 2025
MARIA VALENTIM
Presidente da Comissão de Contratação
MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058393319

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E BURITI
CONTRATADA: E. A. FERNANDES REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES
CNPJ DA CONTRATADA: nº 31.250.595/0001-67
OBJETO: Serviço de recarga de gás em refrigeradores e bebedouro.
VALOR: R$ R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 30 Dias
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025
ASSINAM: Sra. Maria Rosane Senn Machado
Sra. Eliane Aparecida Fernandes

Protocolo 0058023958

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 0092024
PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº 0029.045334/2024-70

Objeto: Serviços de limpeza de roçagem na areaexterna e interna da escola no elemento de Despesa 33.90.39, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/03/2025 á 21/03/2025

O Conselho Escolar da EEEFJORGE VICENTESALAZAR DOS SANTOS , C.N.P.J nº 07.325.372/001-37, localizado na RuaJeronimo Santana 2940bairro cohab, Porto Velho - RO,doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

para a contratação de empresa especializada nos Serviços de limpeza de roçagem na area externa e interna da escola**,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo 19/03/2025 á 21/03/2025 de pelo endereço eletrônico: escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Jeronimo Santana , nº 2940 Porto Velho - RO,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **Serviços de limpeza de roçagem na areaexterna e interna da escola**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de19/03/2025 á 21/03/2025 devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso 0058392575
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO,19/03/2025
Mislaine Maria Nascimento da silva
Presidente da Comissão de Contratação
MarleneRodrigues da Silva Benedito
Pres. do Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dosSantos

Protocolo 0058388588

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADO: WAGNER ROCHA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 95,68 (NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2025.

PROCESSO Nº: 0029.008971/2025-46

ASSINAM O CONTRATO WAGNER ROCHA DA SILVA **- CONTRATADO E NÚBIAMOREIRA LOBATO CARMONA CONTRATANTE**

Protocolo 0058322754

AVISO

CONSELHO ECOLAR UNIÃO E TRABALHO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.019496/2024-52

Objeto: manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03**/2025 a 24/03/2025**.**
O Conselho Escolar E.E.E.M.T.I CAPITÃO SILVIO DE FARIAS , 63.788.285/0001-97 localizado na Rua Florianópolis, Nº 2945, setor 2 - Jaru/RO - CEP. 76.890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de apoio financeiro-PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:Material de Consumo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17**/03/2025 a 24/03/2025.**, pelo endereço eletrônico escolacapitaosilviodefariasjaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Florianópolis, Nº 2945, setor 2 - Jaru/RO- 76.890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação empresa especializada em fornecimento de **manutenção e conservação de máquinas e equipamentos,** considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da E.E.E.M.T.I CAPITÃO SILVIO DE FARIAS ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail .br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacapitaosilviodefariasjaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 17**/03/2025 a 24/03/2025.,.**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E.E.E.M.T.I CAPITÃO SILVIO DE FARIAS , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos.

Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Jaru/RO, 17 de março de 2025.

Geslaine Barbosa Damasceno
Presidente da Comissão de Contratação
Tatiane da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Pesquisa de Preços / Proposta								
Proponente:								
CNPJ/CPF:								
Insc. Estadual/Mun.:								
Endereço:								
Cidade/ Estado:					CEP:			
Telefone:			E-mail:					
Ordem	Descrição do Item	Localidade	QTD.	Marca	Cond. Tombamento	Evap. Tombamento	Valor Unit.	Valor Total
Manutenção								
1	Manutenção ar-condicionado Split de 24 mil BTUs	Sala 15	1	TCL	N° NF 000003184	####		
2	Manutenção ar-condicionado inverter de 12 mil BTUs	Atendimento	1	Elgin	030.062.341	030.062.314		
Limpeza								
1	Limpeza de ar-condicionado Split de 24 mil BTUs	Sala 01	2	TCL	N° NF 000004226	####		
2	Limpeza de ar-condicionado Split de 24 mil BTUs	Sala 02	2	TCL	N° NF 000004226	####		
3	Limpeza de ar-condicionado Split de 24 mil BTUs	Sala 03	2	TCL	N° NF 000004226	####		
4	Limpeza de ar-condicionado Split de 24 mil BTUs	Sala 04	2	TCL	N° NF 000004226	####		
5	Limpeza de ar-condicionado Split de 24 mil BTUs	Sala 05	2	TCL	N° NF 000004226	####		
6	Limpeza de ar-condicionado Split de 24 mil BTUs	Sala 06	2	TCL	N° NF 000004226	####		
7	Limpeza de ar-condicionado Split de 24 mil BTUs	Sala 07	2	TCL	N° NF 000004226	####		
8	Limpeza de ar-condicionado Split de 24 mil BTUs	Sala 08	2	TCL	N° NF 000004226	####		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

9	Limpeza de ar-condicionado Split de 24 mil BTUs	Sala 09	2	TCL	N° NF 000004226	####		
10	Limpeza de ar-condicionado Split de 24 mil BTUs	Sala 10	2	TCL	N° NF 000004226	####		
11	Limpeza de ar-condicionado Split de 24 mil BTUs	Sala 12	2	TCL	N° NF 000003184	####		
12	Limpeza de ar-condicionado Split de 24 mil BTUs	Sala 13	2	TCL	N° NF 000003184	####		
13	Limpeza de ar-condicionado Split de 24 mil BTUs	Sala 15	2	TCL	N° NF 000003184	####		
14	Limpeza de ar-condicionado Split de 24 mil BTUs	Sala 16	2	TCL	N° NF 000003184	####		
15	Limpeza ar-condicionado inverter de 12 mil BTUs	Atendimento	1	Elgin	030.062.341	030.062.314		
	Valor Total							

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito PRAZO DE ENTREGA: 5 dias
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: 03 meses
DATA DA EMISSÃO: // 2025

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 0058320638

ERRATA

No Extrato do Contrato 013/2025 Processo 0029.010824/2025-36 e ID 0058205017

Onde-se lê:

VALOR: R$ 1.558,20 (Hum mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

Leia-sê

VALOR: R$ 1.558,19 (Hum mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)

Tathiane Gotardi Cardoso
Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0058395631

AVISO

CONSELHO ESCOLAREEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.015623/2025-25

OBJETO: COMPRA DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/03/2024à 24/03/2025.**

O Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini, CNPJ Nº 01.343.575/0001-70, localizado na Rua Natalino Rossi Javarini, 1062, Bairro: Vila Bandeira Branca, neste município de Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI**, avisa a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos

termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/03/2025 à 24/03/2025.** , pelo endereço eletrônico **financeirorjavarini@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Natalino Rossi Javarini, nº 1062, Bairro: Vila Bandeira Branca, Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de Aquisição de material de manutenção de bens imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirorjavarini@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirorjavarini@gmail.com**, dentro do prazo de **19/03/2025 à 24/03/2025.** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com **recursos do PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: 0058341457
Presidente Médici/RO, 19 de Março de 2025.

ERIC RENATO BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Contratação
ILDA DOS SANTOS SILVA
Presidente do Conselho Escolar
EEEF Apolônia Rossi Javarini

Protocolo 0058393880

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº09 /2025
PROCESSO SEI Nº [0029.015834/2025-68

Objeto: Serviços de Contabilidade

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19**/03/2025 a 21/03/2025**

O Conselho Escolar Maria do Rabelo, C.N.P.J nº 00.798.147/0001-79 localizado na Travessa Relíquia, Nº4560, Bairro Olímpico - Rolim de Moura/RO - 76.940-0000], doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI-Escola], **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:

Escrituração Contábil Fiscal (ECF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários(DCTF), Serviços de Emissão de Certificado Digital,
Acompanhamento Recita Federal para verificar pendencias fiscais e Emissão de certidão negativa.

Serviços deRegularização do fiscoreferente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de [05/07/2024 a 09/07/2024], pelo endereço eletrônico [mrabelorm@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço [Travessa Relíquia, Nº4560, Bairro Olímpico - Rolim de Moura/RO - 76.940-0000], as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços de
Acompanhamento Receita Federal para verificar pendencias fiscais e Emissão de Certidão Negativa, *Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) Modulo inclusão de Tributos, ECF- Escritura Contábil fiscal, Serviços de* Emissão de Certificado Digital.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva [EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo];

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [mrabelorm@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [mrabelorm@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de [19/03/2025 a 21/03/2025*)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do [Conselho Escolar Maria do Rabelo], com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do [PROAFI- Escola] serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de [Rolim de Moura], Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

[Rolim de Moura/RO, 19 de Março de 2025.]
Jucelia Claudia da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Evandra Mara Golferari inheguez
Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo

Protocolo 0058384202

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 ID00058211919), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058394239) e o Resultado da Análise (ID0058395091), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
3	COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA	1	R$1.100,00
Valor Total			R$1.100,00

Nova Brasilândia D' Oeste/Rondônia, 19 de Março de 2025.
Edvania da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058396016

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Alberto Nepomuceno
CONTRATADA:WS INSTALAÇÕES ELETRICAS
CNPJ DA CONTRATADA: **49.700.740/0001-20**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de mão de obra para **REDE ELÉTRICA**
VALOR: R$ **3.182,50 (três mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025
ASSINAM: **Weliton Ramos Grachet** - CONTRATANTE E **WS INSTALAÇÕES ELETRICAS** - CONTRATADA

Protocolo 0058390711

Portaria nº 3343 de 19 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.541814/2021-14**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **BETHANIA ANDRADE DA SILVA GALIOTTO**, matrícula XXXXXX698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 05/08/2009 a 05/08/2014 e 06/08/2014 a 06/08/2019, respectivamente.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058392925

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **10/2025**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon**
CONTRATADA: **FÊNIX GRILL LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **13.504.249/0001-86**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

OBJETO: É objeto desta contratação de **CARNE BOVINA DE 2ª (cubos)**e **CARNE BOVINA DE 2ª (moída).**
VALOR: R$10.026,10 (dez mil vinte e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias.**
DATA DA ASSINATURA: **18/03/2025**
ASSINAM: **Vera Maria Valentim Ferreira e**
Carolina da Rocha Sanchez.

Protocolo 0058316959

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **12/2025**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon**
CONTRATADA: **M S Distribuidora e Serviços LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **51.713.456/0001-30**
OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar, sendo: arroz agulhinha, batata doce, chicória, coentro, farinha de mandioca (amarela/branca), frango congelado, peito, macarrão tipo espaguete, melancia, polpa de abacaxi, queijo muçarela, fatiado e tomate.**
VALOR: **R$12.125,50 (doze mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias.**
DATA DA ASSINATURA: **18/03/2025**
ASSINAM: **Vera Maria Valentim Ferreira e**
Marisa de Souza Oliveira.

Protocolo 0058340605

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **13/2025**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon**
CONTRATADA: **Supermercado Sanchez LTDA-EPP**
CNPJ DA CONTRATADA: **34.750.281/0001-11**
OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar, sendo: a alface lisa, banana prata, couve e limão rosa.**
VALOR: **R$230,80 (duzentos e trinta reais e oitenta centavos)**
VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**.
DATA DA ASSINATURA: **18/03/2025**
ASSINAM: **Vera Maria Valentim Ferreira e**
Domingos Baena Sanchez

Protocolo 0058340797

Portaria nº 3168 de 17 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238 de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49 de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando o Despacho SEDUC-GRP (0058150769), contido no processo n. 0029.070150/2024-48,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2024, **para o período de 6 a 10/10/2025,** de **Viviane de Souza Sena**, matrícula ******400, lotada na SEDUC-GRP, tendo em vista que por interesse da administração pública, a servidora não o usufruiu na data concedida pela Portaria n. 28/SEDUC-GFE(0056160768).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0058278307

Portaria nº 3194 de 17 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238 de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49 de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando o Despacho SEDUC-GPA (0058285183), contido no processo n. 0029.070150/2024-48,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2024, **para o período de 29/9/2025 a 3/10/2025,** de **Simone Soares da Costa**, matrícula ******029, lotada na SEDUC-GPA, tendo em vista que por interesse da administração pública, não foi possível ser usufruído no período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0058308282

ADENDO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024/RAMALHO/PEALE

-PROCESSONº 0029.037930/2024-86
-CONTRATO Nº 03/2024/ R COSTA/PEALE
-CONTRATANTE: E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa;
-CONTRATADA: R COSTA
-OBJETO: O presente termo tem por objetivo a rescisão do Contrato. 03/2024/R COSTA/PEALE, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações detalhadas no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024, DA MODALIDADE DA EXTINÇAO: A CONTRATANTE e a CONTRATADA manifestam, por este instrumento, sua concordância com o distrato do contrato, em caráter consensual, ficando ajustado que não haverá ônus financeiro ou indenizações para ambas as partes.
- DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Ariquemes/RO para dirimir quaisquer questões oriundas do presente distrato.
Cujubim/RO, 14 de Março de 2025.
ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Escolar

ROMÁRIO COSTA SANTOS
Contratada

Protocolo 0058235505

Portaria nº 3154 de 14 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238 de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49 de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando o Requerimento (0058242217) contido no Processo n. 0029.014823/2025-61,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício de 2025, da servidor CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO**,** Técnico NI, matrícula n.******767, originalmente programadas para fruição no período de 2 a 31/1/2025, por meio da Portaria n.14368 de 22 de novembro de 2024., publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 29/11/2024,ficando para usufruir em**:17/ 03/2025a 15/04/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0058252230

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (ID 0057900163), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057900267) e o Resultado da Análise (ID 0057900284), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA CNPJ: 11.069.034/0001-59	----------	R$ 0,00
2	K.A. SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 39.579.692/0001-00	Prestação de serviço de limpeza e higienização da caixa d'agua	R$ 1.800,00
3	ANDERSON CLEITON DE MELO CUTISQUE CNPJ: 49.655.853/0001-50	---------	R$ 0,00
Valor Total			R$ 1.800,00

Ji-Paraná/RO, 19 de março de 2025

SILVANA PEREIRA LIMA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0057900297

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003 PEALE 2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO
CONTRATADA: SIRLEI MORUNGAPE LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 47.301.268/0001-27
OBJETO: É objeto desta contratação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER COM A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLA DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO COM PROGRAMA PEALE TER.
VALOR: R$ 3.677,08 (três mil seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025
ASSINAM: JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA (representante da Contratante) e SIRLEI CARLOS DA SILVA (representante da Contratada)

JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escola da EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0058394431

Portaria nº 1704 de 06 de fevereiro de 2025

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento, composta pelos membros abaixo elencados para, sob a presidência da primeira, acompanhar a execução dos serviços de reforma do Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC, do Conselho Estadual de Educação/RO:

- Maria Tânia Gregório, Gerente Técnica Administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

- Agenor Fernandes de Souza, Vice-Presidente, Conselheiro e Assessor Técnico;

- Julice Barboza da Silva, Assessora da Presidência;

- Ricardo Guedes da Silva, Assessor Técnico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0057143214

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho da Escolar da Escola Carlos Gomes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1380 (ID 0057928490), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057930167) e o Resultado da Análise (ID 0058340433), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Gráfica Brasil Ltda	Serviços Gráficos	R$ 808,00
Valor Total			R$ 808,00

Shirley Andrade de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058398567

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SILVIO MICHELUZZI.
CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
NO VALOR**:** R$ 53,84 (Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025
ASSINAM:
Elisamar Ferreira Gomes
Rafael Nascimento Monteiro

Protocolo 0058356255

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1856/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.015747/2025-19

Objeto: Aquisição de Material de expediente
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/03/2025 a 21/03/2025.
O Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade C.N.P.J nº 01.671.354/0001-20 localizado na avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, a aquisição se dará com aos recursos repassados do programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei 14.133/21 e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/03/2025 a 21/03/2025, pelo endereço

eletrônico escola.cda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com a planilha de Pesquisa de Preços/Proposta 0058357746 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 19/03/2025 a 21/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
7.5 - A entrega do objeto será de acordo com a ordem de fornecimento/serviço emitida pela Uex.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0058357746.
Rolim de Moura - RO, 19 de março de 2025.
Luciene Rodrigues de Melo
Presidente da Comissão de Compras e Contratação
Janete Molina de Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058399701

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025
PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº 0029.045334/2024-70

Objeto: Serviços deTROCA DE FECHADURACOM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MANUTENÇÃO DE 12 BANHEIROS DAS DESCARGAS E VASOS SANITARIOS no elemento de Despesa 33.90.39, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/03/2025 á 21/03/2025

O Conselho Escolar da EEEFJORGE VICENTESALAZAR DOS SANTOS , C.N.P.J nº 07.325.372/001-37, localizado na RuaJeronimo Santana 2940bairro cohab, Porto Velho - RO,doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada nos Serviços de **TROCA DE FECHADURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MANUTENÇÃO DE 12 BANHEIROS DAS DESCARGAS E VASOS SANITARIOS,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo 19/03/2025 á 21/03/2025 de pelo endereço eletrônico: escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Jeronimo Santana , nº 2940 Porto Velho - RO,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **Serviços TROCA DE FECHADURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MANUTENÇÃO DE 12 BANHEIROS DAS DESCARGAS E VASOS SANITARIOS**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de19/03/2025 á 21/03/2025 devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO,19/03/2025
Mislaine Maria Nascimento da silva
Presidente da Comissão de Contratação
MarleneRodrigues da Silva Benedito
Pres. do Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dosSantos

Protocolo 0058400986

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025
PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº 0029.045334/2024-70

Objeto: Serviçosde regularização fiscal do conselho escolar no elemento de Despesa 33.90.39, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/03/2025 á 21/03/2025

O Conselho Escolar da EEEFJORGE VICENTESALAZAR DOS SANTOS , C.N.P.J nº 07.325.372/001-37, localizado na RuaJeronimo Santana 2940bairro cohab, Porto Velho - RO,doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada nos Serviços de **Serviços de regularização fiscal do conselho escolar ,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo 19/03/2025 á 21/03/2025 de pelo endereço eletrônico: escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Jeronimo Santana , nº 2940 Porto Velho - RO,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **Serviços de regularização fiscal do conselho escolar**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de19/03/2025 á 21/03/2025 devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO,19/03/2025
Mislaine Maria Nascimento da silva
Presidente da Comissão de Contratação
MarleneRodrigues da Silva Benedito
Pres. do Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dosSantos

Protocolo 0058401948

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 471/2023/SEDUC-GPCAE (0041656899) e nº 199/2025/SEDUC-GPCAE (0058004610) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar,Parecer nº 149/2025/SEDUC-GAPC (0056792958) e Despacho (0058171740) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E**

HOMOLOGA a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CEREJEIRAS	14.603.104/0001-03	EEEF FLORIANO PEIXOTO	2021	0029.125362/2021-27	0029.081577/2021-29	R$19.285,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058335982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 472/2023/SEDUC-GPCAE (0041666379) e nº 207/2025/SEDUC-GPCAE (0058043647) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar,Parecer nº 150/2025/SEDUC-GAPC (0056793031) e Despacho (0058082458) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CEREJEIRAS	84.559.327/0001-98	EEEF. Governador Jerônimo Garcia de Santana	2021	0029.125363/2021-71	0029.081597/2021-08	R$20.031,66

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058335983

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 476/2023/SEDUC-GPCAE (0041684122) e nº 204/2025/SEDUC-GPCAE (0058036137) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 151/2025/SEDUC-GAPC (0056793062) e Despacho (0058083582) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CEREJEIRAS	15.893.860/0001-79	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2021	0029.125364/2021-16	0029.081608/2021-41	R$24.217,38

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058335984

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 479/2023/SEDUC-GPCAE (0041698348) nº 218/2025/SEDUC-GPCAE (0058099871) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 237/2025/SEDUC-GAPC (0057245792) e Despacho (0058174160) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CORUMBIARA	01.793.743/0001-29	EEEFM DOUTOR OSWALDO PIANA	2021	0029.125376/2021-41	0029.081683/2021-11	R$10.863,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058335986

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 477/2023/SEDUC-GPCAE (0041688268) nº 209/2025/SEDUC-GPCAE (0058046227) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar,Parecer nº 230/2025/SEDUC-GAPC (0057245739) e Despacho (0058083491) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CORUMBIARA	01.551.491/0001-21	EEEF SÃO ROQUE	2021	0029.125377/2021-95	0029.081689/2021-80	R$ 12.607,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058335988

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 527/2023/SEDUC-GPCAE (0042103994) e nº 222/2025/SEDUC-GPCAE (0058123507) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 231/2025/SEDUC-GAPC (0057245745) e Despacho (0058194480) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E**

HOMOLOGA a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	00.734.884/0001-08	EEEFM PAULO FREIRE	2021	0029.124041/2021-13	0029.520086/2021-15	R$21.177,75

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058335980

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 34/2025/SEDUC-GPCAE e nº 195/2025/SEDUC-GPCAE (0057952186) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 234/2025/SEDUC-GAPC (0057245769) e Despacho (0058171792) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.722.137/0001-50	EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves	2021	0029.131816/2021-07	0029.593489/2021-75	R$47.886,63

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058335979

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº493/2023/SEDUC-GPCAE (0041748592) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 251/2025/SEDUC-GAPC (0057944848) e Despacho (0058171600) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	03.178.633/0001-82	EEEFM. I'târap Yamoratxu, EIEEF Pay'Gap, EIEEF MAnoel Cachoeira	2021	0029.136333/2021-91	0029.610269/2021-13	R$ 8.271,78

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058335972

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 489/2023/SEDUC-GPCAE (0041733324) e nº 213/2025/SEDUC-GPCAE (0058061238) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 352/2025/SEDUC-GAPC (0057944890) e Despacho (0058193280) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ALVORADA DO OESTE	00.671.995/0001-12	EEEFM SANTAANA	2021	0029.118168/2021-95	0029.610482/2021-25	R$38.070,12

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058335975

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 135/2025/SEDUC-GPCAE (0057390938) e nº 211/2025/SEDUC-GPCAE (0058058306) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 344/2025/SEDUC-GAPC (0057872370) e Despacho (0058086299) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	63.788.285/000197	EEEMTI CAPITÃO SILVIO FARIAS	2021	0029.125410/2021-87	0029.613501/2021-75	R$78.582,69

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058335970

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 14/2024/SEDUC-GPCAE (0045151114) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº

342/2025/SEDUC-GAPC (0057863819) e Despacho (0058171805) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Governador Jorge Teixeira	00.861.417/0001-49	EEEFM CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	2021	0029.125393/2021-88	0029.002629/2022-90	R$11.510,73

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058335960

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº216/2025/SEDUC-GPCAE (0058095255) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 317/2025/SEDUC-GAPC (0057633564) e Despacho (0058171735) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU/RO	01.201.370/0001-50	EEEFM GOV. Jorge Teixeira de Oliveira	2021	0029.125412/2021-76	0029.002980/2022-81	R$17.540,16

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058335962

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 15/2024/SEDUC-GPCAE (0045152854) e nº 226/2025/SEDUC-GPCAE (0058160650) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 353/2025/SEDUC-GAPC (0057944955) e Despacho (0058171678) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Governador Jorge Teixeira	00.684.794/0001-50	EEEFM COSTA JUNIOR	2021	0029.125394/2021-22	0029.003082/2022-40	R$23.918,40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058335965

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 743/2023/SEDUC-GPCAE (0044834051) e nº 205/2025/SEDUC-GPCAE (0058040752) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 316/2025/SEDUC-GAPC (0057633490) e Despacho (0058171760) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	84.651.462/0001-69	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	2021	0029.125416/2021-54	0029.003143/2022-79	R$56.700,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058335967

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 96/2024/SEDUC-GPCAE (0046336442) e nº221/2025/SEDUC-GPCAE (0058113008) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 222/2025/SEDUC-GAPC (0057200661) e Despacho (0058193845) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Espigão do Oeste	21.009.240/0001-27	EIEEFM ROSANA CINTA LAGA, EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUI	2021	0029.135695/2021-64	0029.041412/2022-03	R$3.687,42

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058335958

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 592/2023/SEDUC-GPCP (0043329754) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 377/2025/SEDUC-GAPC (0058040594) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.710.766/0001-60	EEEFM SÃO LUIZ	2019	0029.313996/2019-11	0029.088690/2022-16	R$ 207.003,24

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058387942

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 5/2025/SUPERGUMGAB-CAF (0057053212), Análise Técnica e Financeira nº 98/2025/SEDUC-GPCP (0056670990), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 358/2025/SEDUC-GPCP (0057705019) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 372/2025/SEDUC-GAPC (0058001548) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
GUAJARÁ MIRIM	84.632.900/0001-41	IEE PAULO SALDANHA	2020	0029.508345/2020-41	0029.121931/2022-46	R$ 320.373,52

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058170337

Portaria de férias nº 4440 de 19 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSCELY MARTINS DAS NEVES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******417, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(17/07/2025 a 31/07/2025) e (02/01/2025 a 31/01/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/05/2025 a 19/05/2025) e (04/08/2025 a 18/08/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39539

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID 0058166578), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058346768) e o Resultado da Análise (ID 0058348063), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Reinaldo Cesar de Souza Ferreira, CNPJ: 13.465.440/0001-66	Freezer Vertical, 228l, 1 Porta, 110v.	3.999,90
02	Forttech Soluções LTDA, CNPJ: 47.199.093/0001-99	Geladeira Frost Free Duplex, 480l 110V	6.500,00
03	Forttech Soluções LTDA, CNPJ: 47.199.093/0001-99	Liquidificador Basculante 25Litros, 110v.	2.500,00
Valor Total			12.999,90

Presidente Médici/RO, 19 de Março de 2025.
Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058404045

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual Alexandrina do Nascimento Gomes**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **(0057929138)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas **(ID 0057929716)** e o Resultado da Análise **(ID 0058311187)**, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MUNDIAL COMERCIO DE PRODUT ALIMENTICIOS	Almôndega ao molho em conserva	R$ 430,38
2	MS DE SOUZA EIRELLI	Sardinha, conserva em óleo	R$ 420,30
Valor Total			R$ **850,68**

Costa Marques- RO, 19 de março de 2025.
Mariza Silva do Nascimento Cardoso
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058311816

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2024
PROCESSO SEI Nº 002.025333/2024-17
Objeto: Material de Consumo - Serviço para manutenção de bens móveis
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/03/2025 a 21/03/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

A Associação Conselho Escolar Teixeirão, C.N.P.J nº 00.670.384/0001-50 localizado na Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI - Programa de Apoio Financeiro**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **serviços para manutenção de bens móveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/03/2025 a 21/03/2025, pelo endereço eletrônico altamirbsoares@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **serviços para de manutenção de bens móveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - Os preços ofertados para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 19/03/2025 a 21/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Teixeirão com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI - Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(0058398908)
Urupá/RO, 19 de março de 2025.
Marcia Helena Martins Magnoni
Presidente da Comissão de Contratação
Cristina Gomes Coimbra
Presidente da Associação Conselho Escolar Teixeirão

Protocolo 0058403100

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.016031/2025-21

Objeto: **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/03/2025 a 24/003/2025**

O Conselho Escolar E.E.E.F. Dr Lourenço Pereira Lima, C.N.P.J nº 84.651.520/0001-54 localizado na Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji Paraná / RO - CEP 76912-100, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Prestação de serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/03/2025 a 24/03/2025**, até as 11h pelo endereço eletrônico financeirodrlourenco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji Paraná / RO - CEP 76912-100, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em conjuntos de portas de vidro temperado e janelas, com fornecimento de peças (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis). A manutenção corretiva das portas de vidro temperado e janelas, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirodrlourenco@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirodrlourenco@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/03/2025 a 24/03/2025**, até as 11h devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0058402799)

Ji-Paraná - RO, 19 de março de 2025
Francisco Bezerra da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Silvana Pereira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058402852

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1556/2025 (ID 0058096590), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058368189) e o Resultado da Análise (ID 0058402374), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
01	S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA , CNPJ 06.339.174/0001-60	02; 06; 08; 09; 17; 22; 23; 24; 25; 26 e 29.	R$ 7.191,65	Habilitado
02	FORTALEZA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, CNPJ 24.270.890/0001-10	03; 12; 13; 19; 21; 27; 31; 32; 33; 35; 36; 37 e 38.	R$ 4.489,05	Habilitado
03	BORGES FABRICAÇÃO DE PODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ 06.912.511/0001-66	01; 04; 05; 07; 10; 11; 14; 15; 16; 18; 28; 30; 34 e 39.	R$ 6.737,88	Habilitado

Rolim de Moura - RO, 19 de março de 2025.

Janete Molina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058405111

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Escola de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela
PROCESSO:0029.013616/2025-99
CONTRATADA: **Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ,**
CNPJ DA CONTRATADA: **27.743.468/0001-22,**
OBJETO: **Procedimento Simplificadode compras de Gêneros Alimentícios - Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**
VALOR: R$ 3.819,40 (três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 31julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025
ASSINAM:Tatiana de Oliveira Vono e Rafael Nascimento Monteiro

Protocolo 0058406062

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE:Conselho Escolar Emburana

CONTRATADA: MS Distribuidora e Serviços LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a Gênero de Alimentação.

VALOR: R$ 2.256,56 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias letivos.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025

ASSINA: JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Protocolo 0058325528

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1529/2025 ID 0058070671e Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0058322131 o Resultado da Análise ID 0058367968 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	DETALHES LIVRARIA & AVIAMENTOS EIRELI-ME	Apagador para quadro branco com possibilidade de troca de refil	263,70
02	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Barbante cru 4x8 rolo com 100 metros	57,60
03	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Bastão de cola quente fino	164,00
04	DETALHES LIVRARIA & AVIAMENTOS EIRELI-ME	Bastão de cola quente grosso	222,00
05	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Caixa de arquivo em plastico medidas 33x13x25cm.	554,40
06	DETALHES LIVRARIA & AVIAMENTOS EIRELI-ME	Caneta esferográfica ponta fina 1,0mm na cor azul caixa com 50	296,00
07	DETALHES LIVRARIA & AVIAMENTOS EIRELI-ME	Caneta esferográfica ponta fina 1,0mm na cor preta caixa com 50	74,00
08	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Canetinha coloridacom 24 cores	106,50
09	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Canetão Permanente cores variadas	104,40
10	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Cartolina cores sortidas	368,00
11	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Fita corretiva 6 m x 5mm,	69,60
12	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Corretivo liquido embalagem com 18 ml	19,20
13	SALTO IND. COM. E REP. LTDA	Envelope oficio em papel craft	90,00
14	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Eva Cores sortidas	704,00
15	DETALHES LIVRARIA & AVIAMENTOS EIRELI-ME	Eva cores sortidas com gliter	1.077,00
16	SALTO IND. COM. E REP. LTDA	Fita adesiva transparente 48mm x 50 metros para embalagens	337,00
17	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Fita Crepe larga 48 mm x 40 m	180,80
18	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Papel sulfite brancoA4 papel não reciclave lresma com 500 folhas gramatura 75g/m² caixa com 10 resma	16.140,00
19	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Folhas de papel ao maço resma com 400 folhas	276,40
20	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Lapis nº 02 feito em madeira caixa com 144	131,70

21	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Lapis de cor caixa grande com 24 cores	286,40
22	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Marca texto	98,00
23	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Pasta catálogo com 100 envelopes para oficio	267,45
24	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Pastagrampo trilho	358,00
25	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Pasta suspensa marmorizada plastifcada com haste de metal cx com 50 unidades	2.376,00
26	SALTO IND. COM. E REP. LTDA	Pincel para quadro branco recarregavel na cor azul caixa com 12	1.552,92
27	DETALHES LIVRARIA & AVIAMENTOS EIRELI-ME	Pistola de cola quente bastão fino	91,74
28	SALTO IND. COM. E REP. LTDA	Sulfitão branco 96x66cm	140,00
29	SALTO IND. COM. E REP. LTDA	TNT cores variadas rolo com 50m	1.108,95
30	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Tinta universal para marcador quadro branco 500ml	1.144,80
31	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Papel pardo kraft 60 cm rolo com 140m	194,40
Valor Total			25.768,96

OBS: OS ITENS 18 E 25 FORAM ADQUIRIDOS COM 20% A MAIS DO COTADO
VILHENA/RO, 27 de fevereiro de 2025
CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA
Presidente do Conselho Escolar Mª Arlete Toledo

Protocolo 0058405933

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1559/2025 (ID 0058098295), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0058322599) e o Resultado da Análise (ID 0058322669), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
01	MERCADO FORTALEZA LTDA-ME, CNPJ 13.129.091/0001-01	02; 04 e 05.	R$ 364,00	habilitado
02	S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP, CNPJ 06.339.174/0001-60	---	R$---	Não habilitado
03	SILVA E STRE LTDA, CNPJ 31.836.579/0002-31	01 e 03.	R$ 233,17	habilitado

Rolim de Moura, 19 de março de 2025.

Janete Molina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058322690

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Homologamos a aquisição de produtos da Agricultura Familiar, conforme Chamada Pública nº 01/2024 (0052678357), Ata de Reunião da Chamada Pública nº 01/2024 (0052679098) e Documento de Formalização de Demanda nº 907 (0057890533), adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Srª. *Joelda Custódio Pacheco Fernandes*, CPF nº ***.792.922**, conforme solicitação da Comissão de Contratação da Alimentação Escolar utilizando a 5ª, 6ª,7ª,8ª,9ª e 10ª parcela do PEALE/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	Banana prata - 1ª qualid. emb. Cx/saco plast. in natura.	KG	168	R$= 6,95	R$= 1.167,60
13	Limão Taiti in natura - 1ª qualid. embalado saco plático.	KG	11	R$=5,30	R$= 58,30
15	Mamão papaya ou formosa - 1ª qual. in natura	KG	14	R$= 5,95	R$= 83,30
TOTAL					**R$= 1.309,20**

Valor total: **R$ 1.309,20** (Hum mil, trezentos e nove reais e vinte centavos).

Guajará Mirim, 19 de Março de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058262535

Portaria nº 3349 de 19 de março de 2025
PORTARIA

O (A) Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos, celebrados entre o CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", CNPJ nº 84.560.218/0001-90, e as Empresas contratadas que terão por objeto a prestação de serviços, a serem executados nas dependências da E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS, localizada no município de Vilhena.

1 - Elizângela Gomes M. R. Deflon, matrícula nº ******210, Fiscal de Contrato;

2 - Jônatas Pinheiro da Mata, matrícula nº ******838, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cibeli Casani Moretto
Diretora/Escolar
Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

Protocolo 0058407283

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos a aquisição de produtos da Agricultura Familiar, conforme Chamada Pública nº 01/2024 (0052678357), Ata de Reunião da Chamada Pública nº 01/2024 (0052679098) e Documento de Formalização de Demanda nº 907 (0057890533), adjudicando os itens abaixo relacionados em favor de *LYNDA MARIELEIS DE SOUZA BARROS*, CPF nº ***.292.702**, conforme solicitação da Comissão de Contratação da Alimentação Escolar utilizando a 5ª, 6ª,7ª,8ª,9ª e 10ª parcela do PEALE/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Abóbora Cabotiá 1ª qualidade, in natura, embalagem saco plático	KG	07	R$= 4,72	R$= 33,04

02	Alface, crespa in natura de 1ª qualidade, embalagem saco plástico	KG	07	R$= 14,81	R$= 103,67
05	Cebolinha, in natura, 1ª qualidade, embalagem saco plástico	KG	03	R$= 26,52	R$= 79,56
06	Chicória in natura, 1ª qualidade, embalagem saco plástico	KG	01	R$= 30,40	R$= 30,40
07	Coentro/Cheiro verde in natura, 1ª qualidade, embalagem saco plástico	KG	03	R$= 29,23	R$= 87,69
08	Colorau em pó emb. Saco plást.	KG	02	R$= 27,20	R$= 54,40
09	Couve manteiga in natura, 1ª qualidade, embalagem saco plásico	KG	07	R$= 17,85	R$= 124,95
10	Farinha de mandioca 1ª qualidade emb. Saco plástico	KG	13	R$=12,00	R$= 156,00
11	Filé de Lombo de Peixe (Tambaqui, Pirarucu e Pintado) - inteiro obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de 2kg, devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	KG	40	R$= 35,50	R$= 1.420,00
12	Laranja Pêra in natura 1ª qualidade, embalagem caixa ou saco plástico	KG	51	R$= 6,00	R$= 306,00
14	Macaxeira/mandioca in natura, sem casca, embalagem saco plástico atóxico	KG	06	R$= 6,39	R$= 38,34
16	Melancia in natura madura 1ªqualidade	KG	50	R$= 4,43	R$= 221,50
20	Rúcula in natura 1ª qualidade, embalagem saco plástico atóxico	KG	05	R$= 18,24	R$= 91,20
TOTAL					**R$= 2.746,75**

Valor total: **R$ 2.746,75** (Dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Guajará Mirim, 19 de Março de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058263350

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos a aquisição de produtos da Agricultura Familiar, conforme Chamada Pública nº 01/2024 (0052678357), Ata de Reunião da Chamada Pública nº 01/2024 (0052679098) e Documento de Formalização de Demanda nº 907 (0057890533), adjudicando os itens abaixo relacionados em favor de *Antônio da Silva Paixão*, CPF nº

***116.332**, conforme solicitação da Comissão de Contratação da Alimentação Escolar utilizando a 5ª, 6ª,7ª,8ª,9ª e 10ª parcela do PEALE/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
17	Polpa de fruta cupuaçu congelada emb. Saco plást. 500gr a 1Kg atóxico.	KG	25	R$=18,25	R$= 456,25
18	Polpa de fruta maracujá congelada emb. Saco plást. 500gr a 1Kg atóxico.	KG	30	R$= 35,00	R$= 1.050,00
TOTAL					**R$= 1.506,25**

Valor total: **R$ 1.506,25** (Hum mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Guajará Mirim, 19 de Março de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058263410

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0058139630), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058139632) e o Resultado da Análise (ID 0058139635), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	K.A. SERVIÇOS LTDA39.579.692/0001-00	Serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água capacidade 1000L	03	250,00	750,00
2	K.A. SERVIÇOS LTDA39.579.692/0001-00	Serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água capacidade 500L	01	150,00	150,00
Valor Total					900,00

Ji-Paraná/RO, 18 de março de 2025.

Luciana Regina Simões Laborda
Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 0058139639

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, constante dos autos do Processo Administrativo n. 0013.000151/2025-85, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Coffee Break em atendimento aos eventos desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia, - FUNCER, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID 0057740147)**,** em favor das Empresas **I S DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ n. 41.932.289/0001-64 e**CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA 49.975.935/0001-82** , no valor de **R$ 10.125,00** (dez mil cento e vinte e cinco

reais)e**R$ 37.800,00** (trinta e sete mil e oitocentos reais) Totalizando um valor de **R$ 47.925,00** (quarenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais) , por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R$ 47.925,00** (quarenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais) com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0058257996

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000782/2024-13

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer 32 (0058282812), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014.

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores: **GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA, RAFAEL RODRIGUES DE VASCONCELOS e ELIZAMA AQUILA MENDES DANTAS** com base no Parecer 32 (0058282812), que foi fundamentado no Memorando 7 (0057126014), Formulário de Viagem e Solicitação de Diárias(0057126101). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade da servidora citada acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY ROGRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0058353857

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000176/2025-89

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer 33 (0058331470), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014.

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores: **FABIO SOARES DE GOIS FILHO, KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA e LEONILDO NERY RODRIGUES** com base no Parecer 33 (0058331470), que foi fundamentado no Termo de Abertura (0057793102), Formulário de Viagem e Solicitação de Diárias(0057793103). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade da servidora citada acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY ROGRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0058401347

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 80 de 19 de março de 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Recebimento de de materiais de consumo, bens permanentes e serviços, e dá outras providências".

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

Considerando o disposto no artigo 140, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos Membros constantes na Portaria nº 23 de janeiro de 2024, e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais de consumo, bens permanentes e serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos pela Escola Técnica Estadual - ETEC, unidade executora do IDEP-RO, por meio de aquisição/contratação, designada a certificar Notas Fiscais bem como emitir relatórios dos serviços prestados:

Nome	Matrícula	Função
ROSÂNGELA WENDLING TREVISAN	******422	**Presidente**
ELICIENE XAVIER PEREIRA CARNEIRO	******071	1º Membro
RAIELE GUIMARÃES RODRIGUES	******878	2º Membro

Art. 2º - **ESTABELECER** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º - Emitir o Termo de Recebimento **Provisoriamente** no prazo de até **03** (três) dias úteis, pelo presidente da comissão, de acordo com a especificações constantes no Termo de Referência e na proposta; Caso o objeto não esteja de acordo com as especificação além do termo provisório a comissão deve emitir notificação da rejeição do objeto;

Art. 4º - Atestar o documento de despesa apresentado em conformidade do objeto recebido;

Art. 5º - Emitir o Termo de Recebimento **Definitivo** no prazo de até **05** (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo presidente da comissão, responsável pelo acompanhamento e fiscalização de acordo com a especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Art. 6º - **DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 7º - Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1° membro mencionado.

Art. 8º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 10º - Revoga-se a Portaria nº 23 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº ed. 19 de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0058394154

Portaria nº 82 de 19 de março de 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Recebimento de de materiais de consumo, bens permanentes e serviços, e dá outras providências".

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

Considerando o disposto no artigo 140, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- **ALTERAR** a composição dos Membros constantes na Portaria nº 45 de 07 de março de 2023, e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Materiais de consumo, bens permanentes e serviços relacionado aos processos do **Pronatec**, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, por meio de aquisição/contratação, designada a certificar Notas Fiscais bem como emitir relatórios dos serviços prestados:

Nome	Matrícula	Função
PÂMELA DA SILVA VIANA	********736**	**Presidente**
MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES	******393	1º Membro
IRALICE BATISTA FIGUEIRA	******246	2º Membro

Art. 2º - **ESTABELECER** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º - Emitir o Termo de Recebimento **Provisoriamente** no prazo de até **03** (três) dias úteis, pelo presidente da comissão, de acordo com a especificações constantes no Termo de Referência e na proposta; Caso o objeto não esteja de acordo com as especificação além do termo provisório a comissão deve emitir notificação da rejeição do objeto;

Art. 4º - Atestar o documento de despesa apresentado em conformidade do objeto recebido;

Art. 5º - Emitir o Termo de Recebimento **Definitivo** no prazo de até **05** (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo presidente da comissão, responsável pelo acompanhamento e fiscalização de acordo com a especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Art. 6º - **DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 7º - Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1° membro mencionado.

Art. 8º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 10º -Revoga-se a Portaria nº 45 de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº ed. 07 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0058394912

Portaria nº 85 de 19 de março de 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor do Termo de Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP e dá outras providências".

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021, Artigo 117;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, em consonância com os requisitos do Art. 7 da lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Termo de Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP (0057808868) atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o art.7 da Lei nº 14.133, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação de empresa especializada para prestação de forma contínua, de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível (gasolina comum, diesel S10, Diesel S500), ARLA e outros combustíveis em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ou outro dispositivo disponível no mercado, visando atendimento à necessidade de abastecer os veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Estado de Rondônia, de acordo com as condições, especificações e quantitativos de litros de combustível contidos neste Termo de Referência (0057808856) por um período de 12(doze) meses, para atender as demandas do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Gleiciane Gomes do Nascimento Souza	Gerente	******542	Gestora de Contrato
Daphine Silveira Torres	Assessor	******453	**Fiscal de Contrato**
Cristielly Thamirys Bertacco	Assistente Administrativo	******845	**Fiscal de Contrato- CENTEC**

Art. 2° ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, em cumprimento ao contrato;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3° O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto. O Gestor do Contrato também procederá com relatório de acompanhamento em até **02 (dois) dias** após assinatura(s) do(s) Fiscal(is) do Contrato no relatório de fiscalização realizado pelo mesmo.

Art. 4° O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 5° O Fiscal do Contrato procederá com o Termo circunstanciado provisório em até **03 (três) dias** e o Relatório Fiscal Definitivo em até **08 (oitos) dias da comunicação,** de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º.

Art. 6º Na ausência do Fiscal de Contrato, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Fiscalização o Fiscal de Contrato Suplente.

Art. 7° O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 8º Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta portaria.

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0058395289

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.003286/2023-11

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 81/2024/SEJUCEL-CI (0045305603) (0057876455), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 81/2024/SEJUCEL-CI (0045305603), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **EDVALDO BOTELHO ARAUJO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 06 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0057922999

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001472/2023-15

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 160/2025/SEJUCEL-CI (0057876897), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 160/2025/SEJUCEL-CI (0057876897), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **Edvaldo Botelho Araújo, Neimario Ourique da Cunha Filho e Paulo César Silva Amorim** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0058077869

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 44 de 18 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1° -DESIGNAR, o servidor DENES LUIS REIS PEDROSA, ocupante do cargo de ASSESSOR IX - CDS - 09, matrícula ******960**,** sem prejuízo de suas funções, para responder em todas as competências de, **Ordenador de Despesa** e atribuições administrativas da **Superintendência Estadual do Indígena - SI**, na ausência e impedimento legais e eventuais da servidora **ELISAMA MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA**, **CHEFE DE GABINETE - CDS XI,** de Matrícula ********010, e** do Superintendente Titular **GASODÁ SURUI**, Matrícula ******333, por período fechado, sendo de **25 á 28 de março de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GASODÁ SURUI

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0058362669

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que **DISPENSOU A LICITAÇÃO,** no processo administrativo Nº 0026.000345/2025-31, cujo objeto é contratação de serviços de empresa para aquisição de Certificados Digitais Pessoa Física e-CPFs tipo A3, com token, com validade mínima de 24 meses, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundos., em favor da empresa **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI -ME**, CNPJ sob nº 27.273.800/0001-32, no valor total de **R$380,00 (trezentos e oitenta reais),** em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, *in verbis,* e sua respectiva atualização:**

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> [...]
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024)
>
> [...]

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0058338174

TERMO ADITIVO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

1º TERMO ADITIVO AO **CONVÊNIO Nº CNV/364/SEAS/PGE/2023,** QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, E DE OUTRO, O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Jamari, 1° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação, mediante Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021, o Sr. **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF nº 041.XXX.XXX-16, conforme representação;

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.914.925/0001-07, situada na Avenida das Nacões nº 1919, Centro, no Município de **Cerejeiras/RO**, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. **SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 390.***.***-00, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Considerando o disposto no art. 20 do Decreto Estadual nº 26.165/2021, a vigência do presente Termo de Convênio consoante a data da liberação dos recursos (0047845169)**,** a justificativa e solicitação feita por meio do Ofício Nº 009/2025/SEMFAZ-SC (0057419582), Parecer 34/2025/SEAS-GFC (0058145838), Ato nº **0058159194/2025/SEAS-GFC** (0058159194), e o que mais consta nos autos do processo administrativo nº 0005.005756/2023-08;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº **CNV/364/SEAS/PGE/2023** (0044794475), resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

Cláusula Primeira - Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº **CNV/364/SEAS/PGE/2023** (0044794475), **por 365 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 16 de Abril de 2025**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no **Parecer Jurídico Referencial n. 4/2024/PGE-GAB (0053298585).**

Protocolo 0058298196

Portaria nº 411 de 15 de março de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que terá por finalidade o recebimento, fiscalização e acompanhamento do Termo de Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP (0057410269), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados.

1**. Fiscal Administrativo: ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO**, Assessora, Matrícula nº ******709 como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, a servidora **CLEICIANY DE SOUZA MOTA**, matrícula ******458, como fiscal substituta.

Art. 2º - Fica designada como gestora do contrato, a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matricula:******374 e, em caso de impedimentos legais, eventuais ou ausências, fica designada como substituta a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessora, matrícula nº ******096.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de março de 2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0058269301

Portaria nº 445 de 18 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 5/2022/SEAS-GAP (id. 0047837581), de 28 de dezembro de 2022; e

Considerando a Justificativa para Doação (id. 0047837584), de 16 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano 2010, à **ASSOCIACAO DAS PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS DE NOVO PLANO - AGRINOVA**, CNPJ n° 07.160.650/0001-43, localizada no município de Chupinguaia/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
340003154	3262	Liquidificador doméstico 1,5L	R$ 1,37	R$ 1,09
340002887	3929	Batedeira doméstica de 4 velocidades	R$ 2,35	R$ 2,06
340003165	4062	Cilindro manual de alumínio	R$ 1,08	R$ 1,06
340002845	3859	Balança mecânica capacidade 10kg	R$ 0,79	R$ 0,79

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058361038

Portaria nº 433 de 18 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 5/2022/SEAS-GAP (id. 0047630525) de 28 de dezembro de 2022;

Considerando a Justificativa (id. 0047636693), de 10 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio do Termo de Responsabilidade, no ano de 2010, à **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**, CNPJ n° 63.762.025/0001-42, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
257.963	4429	Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: multi exercitador c/06 funções	R$ 40,00	R$ 39,01
257.988	4451	Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: simulador de cavalgada duplo	R$ 13,27	R$ 12,94
257.993	4537	Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: alongador c/03 alturas	R$ 8,49	R$ 8,28
257.997	4590	Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: surf duplo	R$ 10,16	R$ 9,92
258.007	4605	Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: pressão de perna duplo	R$ 7,96	R$ 7,78
258.014	4706	Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: remada sentada	R$ 10,65	R$ 10,41
258.025	4718	Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: simulador de caminhada duplo	R$ 17,09	R$ 16,67
257.971	4797	Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: esqui duplo	R$ 24,36	R$ 23,76
258.038	4831	Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: rotação dupla diagonal	R$ 6,80	R$ 6,65
258.042	4884	Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: rotação vertical duplo	R$ 7,30	R$ 7,12
258.044	4956	Placa Orientativa	R$ 10,51	R$ 10,27
258.046	5084	Banco de Praça	R$ 10,91	R$ 10,64
492.499	5071	Banco de Praça	R$ 10,91	R$ 10,64
258.050	5144	Lixeira	R$ 5,78	R$ 5,66
258.055	5142	Lixeira	R$ 57,82	R$ 56,38

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058334557

Portaria nº 449 de 19 de março de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n° 005, de 09/01/2019;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundos, visando o monitoramento e avaliação da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

LOA/PPA do exercício de 2025 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.° 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2024-2027 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: UG: 23001 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	******002
1° Membro do Comitê	Daglliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	******688
2° Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	******555

GERENTES DE PROGRAMA				
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
23001	1015	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	******002
23001	2112	Ana Carolina Marques Gondim Assunção	Coordenadora Estadual de Políticas dos Direitos Humanos	******739
23001	2162	Alany Gomes da Silva	Coordenadora de Desenvolvimento Social	******893
23001	2163	Marcilene Moura da Silva Santana	Coordenadora Estadual da Segurança Alimentar e Nutricional	******516
23001	2175	Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa	Coordenadora Estadual da Política de Habitação	******075

23011 – FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA			
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	******002
1° Membro do Comitê	Daglliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	******688
2° Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	******555

GERENTES DE PROGRAMA				
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
23011	2087	Marcilene Moura da Silva Santana	CoordenadoraEstadual da Segurança Alimentar e Nutricional	******516

COMITÊ GESTOR: UG: 23012 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	******002
1° Membro do Comitê	Daglliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	******688
2° Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	******555

GERENTES DE PROGRAMA				
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
23012	2168	Fabiane Aparecida Passarini	Coordenadora Estadual da Política de Assistência Social	******715
23012	2169	Fabiane Aparecida Passarini	Coordenadora Estadual da Política de Assistência Social	******715

COMITÊ GESTOR: UG: 23013 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	******002
1° Membro do Comitê	Daglliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	******688
2° Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	******555

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

GERENTES DE PROGRAMA				
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
23013	2115	Juliana Brilhante Lima	Gerente	******180

COMITÊ GESTOR: UG: 23015 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	******002
1° Membro do Comitê	Daglliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	******688
2° Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	******555

GERENTES DE PROGRAMA				
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
23015	2117	Adriane do Nascimento Soares	Gerente	******390

COMITÊ GESTOR: UG: 23016 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER			
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	******002
1° Membro do Comitê	Daglliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	******688
2° Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	******555

GERENTES DE PROGRAMA				
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
23016	2116	Adriana Leite de Oliveira Maia	Gerente	******880

Art. 2º - Fica revogado os termos da Portaria nº 1254 de 06 de agosto de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058383814

Portaria nº 425 de 17 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho (0058224922), de 13 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Distrito de Tarilândia - Jaru, para conduzir a equipe ao local que acontecerá a ação do Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 21 a 23/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Maximiliano Junior Pereira Soares	******461	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058310751

Portaria nº 422 de 17 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 101/2025/SEAS-GISP, de 16 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Tarilândia - Jaru, para Organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 21 a 23/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Carina de Souza Franco	******033	Porto Velho
Atila de Carvalho Mariano	******676	Porto Velho
Eliene Patrícia Alves dos Santos	******378	Porto Velho
Mayara Figueiredo Ito	******420	Porto Velho
Ericson Cerqueira Soares	******170	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Ericson Cerqueira Soares como Condutor do Veiculo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058295234

Portaria nº 421 de 17 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 82/2025/SEAS-GISP, de 11 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionada, para o Distrito de Tarilândia - Jaru, responsável pela Emissão Passe Livre Pessoa com deficiência e Pessoa Idosa, no Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 21 a 23/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Paula da Silva de Oliveira	******442	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058294168

Portaria nº 417 de 17 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 84/2025/SEAS-GISP, de 11 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Distrito de Tarilândia - Jaru, responsável pelo atendimento de registros de reclamações, consulta ao Serasa, auxílio na negociação de dívidas e orientação nas relações de consumo, no Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 21 a 23/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Marcos Kevin Gomes Bernardes	******057	Ariquemes

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058289127

Portaria nº 418 de 17 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 93/2025/SEAS-GISP, de 11 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Tarilândia - Jaru, responsável Programa lazer na Comunidade, no Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 21 a 23/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Adriano Siqueira de França	******850	Porto Velho
Rosângela Paula Marques	******205	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058290965

Portaria nº 415 de 17 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 88/2025/SEAS-GISP, de 11 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Tarilândia - Jaru, responsável pela solicitação da 2º Via da Certidão de Nascimento e Casamento, Título de Eleitor e solicitação da 2ª via do CPF, no Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 21 a 23/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Kleber Coelho Castro	******097	Ariquemes
Sandra Savegnago	******249	Porto Velho
Maria Auxiliadora dos Santos Araújo	******981	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058284236

Portaria nº 414 de 17 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Considerando o Memorando nº 103/2025/SEAS-GISP, de 16 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Tarilândia - Jaru, para prestar Divulgação e tratativas com finalidade de organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 21 a 23/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Vitor Matheus Francischini L. Gonçalves	******646	Porto Velho
Rafael Mendes Soares	******462	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058284130

Portaria nº 413 de 17 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 100/2025/SEAS-GISP, de 16 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Tarilândia - Jaru, para prestar divulgação e tratativas com finalidade de organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 22 e 23/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Jean Moreno Dias	******150	Jaru
Lídia Miler Martins	******778	Jaru
Eunice Leandra Fabiano	******980	Jaru

Art. 2°- Designar o ServidoraLídia Miler Martins como Condutor do Veiculo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058279351

Portaria nº 402 de 14 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 96/2025/SEAS-GISP, de 11 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Tarilândia - Jaru, para apresentação dos Programas/Projetos de Educação Ambiental da SEDAM voltados a Prevenção e Precaução, no Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 21 a 23/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Jose Leandro B. de Azevedo	******406	Porto Velho
Amanda Rios Cruz	******010	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058244994

Portaria nº 412 de 17 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 24/2025/SEAS-GLOG, de 14 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ouro Preto e Jaru, para realizar vistoria dos veículos quanto as condições funcionamento, entregar a nova placa do veículo da regional de Ouro Preto erealizar o checklist do veículo e repassar o Termo do veículo de Jaru. A concessão de diárias no período de 20 a 21/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Ana Cecília de Amorim Diogo	******708	Porto Velho
Legys Esteves Dourado	******644	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Legys Esteves Dourado como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058277713

Portaria nº 400 de 14 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 79/2025/SEAS-GISP, de 11 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Tarilândia - Jaru, para prestar suporte técnico nos assuntos relacionados a internet com a montagem e desmontagem da Antena para Link de internet KA disponibilizada pelo SIPAM, no Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 21 a 23/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Fagner Soares Saraiva	******466	Porto Velho
Diego Mendes Morais	******082	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058241066

Portaria nº 399 de 14 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 113/2025/SEAS-FEAS, de 10 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Candeias do Jamari e Itapuã d'Oeste, para realizar análise situacional dos equipamentos do SUAS, no que tange a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. A concessão de diárias no período de 20 e 21/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Denir Mattara de Souza	******698	Porto Velho

Amon-Rá Antunes Bandeira de Melo	******808	Porto Velho
Cleiton da Silva	******017	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Cleiton da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058237055

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 203 de 18 de março de 2025

Designa os servidores relacionados, para comporem a Portaria de Designação da Equipe de Planejamento de Contratações, conforme o § 1º do art. 3º (Art. 8º da IN 58/2022), a fim de atender à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para comporem a Portaria de Designação da Equipe de Planejamento de Contratações, conforme o § 1º do art. 3º (Art. 8º da IN 58/2022), a fim de atender à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ

********912**

GELSON BERNARDO DAS NEVES

********722**

JAQUELINE AZEVEDO DE LIMA

********602**

GUILHERME BENTES DOS SANTOS PAULA

********614**

JOÃO ABNER ARAÚJO MARTINS

********018**

LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO

********817**

ALEXANDRO LOPES GEBER

********796**

FERNANDA MARQUES DE JESUS MENDES

********021**

KATILIANE DANTAS FERREIRA

********464**

MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO

********009**

ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO

********833**

KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA

********407**

RENATO SANTOS FARIAS

********773**

AUSTRINHO ALVES DA SILVA

********762**

CLADEAN SOUSA COSTA

********816**

HENRIQUE SALES DAS NEVES

********617**

Art. 2º Compete a Equipe de Planejamento de Contratações, elaboração de Documento de formalização de Demanda, Estudo Técnico, Termo de Referência, aprovação de estimativa de preços, análise técnica das propostas, análise e aprovação de amostras em aquisição de itens.

Art. 3°. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de março de 2025.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0058332118

Portaria nº 204 de 18 de março de 2025

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, a servidora **ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI,** matricula nº ******232, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA**,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******140, no período de **25/02/2025** a **04/03/2025,** em virtude do mesmo se encontrar de Licença médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de março de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0058342325

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria nº 205 de 18 de março de 2025

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Retroativo Adicional de Titulação de Graduação**, conforme LEI COMPLEMENTAR N° 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, "ANEXO V", ao (a) servidor (a) **JOSIMAR RODRIGUES**, matrícula nº ******522, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar dia **15/10/2023**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0058358435

Portaria nº 206 de 18 de março de 2025

Conceder Retroativos dos Adicionais de Titulações a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Retroativo Adicional de Titulação de Graduação e de Pós Graduação**, conforme LEI COMPLEMENTAR N° 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, "ANEXO V", ao (a) servidor (a) DIEGO MORENO LOPES, matrícula nº ******827, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar sua Graduação dia **28/06/2024** e **Pós Graduação** dia **09/01/2025.**

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0058360405

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE

ANEXO 12 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

A Lei nº. 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário (0057244702) e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha "Total" do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESTRUTURA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

I - Quadro Principal

Receitas Orçamentárias

Saldos de exercícios anteriores

Despesas Orçamentarias

II - Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados

III - Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados

I QUADRO PRINCIPAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	11.620.498,10	12.090.573,72	470.075,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	470.075,62	470.075,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	11.620.498,10	11.620.498,10	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	11.620.498,10	12.090.573,72	470.075,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	11.620.498,10	12.090.573,72	470.075,62
DEFICIT (VI)	-	-	38.965.295,36	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	11.620.498,10	51.055.869,08	470.075,62

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Referente a coluna (A) previsão inicial, informa-se que esta fundação não é uma entidade arrecadadora, e que orçamento é realizado através de repasse solicitados a Secretaria de Finanças através da conta única do Tesouro.

Referente a coluna (b) previsão atualizada, e (c) receitas realizadas, nos respectivos valores R$ 11.620.498,10 (onze milhões, seiscentos e vinte mil quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos):

1) R$ 11.597.289,09 (onze milhões, quinhentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos) Guia de recebimento (0049009987) Tratam-se de outras receitas reconhecidas por força de decisões judicial do Tribunal de Justiça de Rondônia (3898673) conforme o processo SEI n° 0065.394569/2018-16, para construção de um centro de atendimento socioeducativo CASE em Porto Velho Rondônia, e que o recebimento do recurso foi fracionado conforme a ata de reunião (0046737435) do processo SEI ° 0020.003927/2024-49, e sua transferência foi realizada na fonte de recurso 1.7.49.000001 outras vinculações de transferências.

2) R$ 23.209,01 (vinte e três mil duzentos e nove reais e um centavo) Guia Recebimento (0048224234) Tratam-se de outras receitas reconhecidas por força de decisões judicial do Tribunal de Justiça de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Rondônia (0047187282) referente ao processo judicial n° 7012180-73.2019.8.22.0001 para aquisição de materiais de consumo, e sua transferência foi realizada na fonte de recurso 1.7.49.000001 outras vinculações de transferências.

Ao confrontar a Receita com as despesas Atualizada, tem-se um deficit no montante de R$ 38.965.295,36 (trinta e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) este valor é deficitário, pois a fundação não é uma entidade arrecadadora, recebendo recursos financeiros através de repasses realizado pela SEFIN-RO na fonte do tesouro 1.500.0.00000 recursos não vinculados de impostos, conforme previsto na LOA.

Referente a coluna (saldo) o valor R$ 470.075,62 (quatrocentos e setenta mil setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) trata-se se de valores de rendimento de 05 contas bancárias da FEASE, conciliados mensalmente das fontes 1.5.00.000001 e 1.7.49.000001; Ademais informa-se ainda que os valores dos rendimentos provenientes da fonte de recurso 1.5.00.000001 foram devolvidos para a conta do tesouro no valor R$ 6.240,50 (seis mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos) conforme o processo sei n° 0030.012768/2024-54

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A FEASE não dispõe de valores dos recursos provenientes de exercícios anteriores no exercício de 2024.

DESPESAS ORÇAMENTARIAS

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	40.316.242,00	39.961.724,50	38.897.881,46	38.203.095,24	38.203.095,24	1.063.843,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.363.342,00	30.484.467,00	30.273.811,78	30.273.811,78	30.273.811,78	210.655,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.952.900,00	9.477.257,50	8.624.069,68	7.929.283,46	7.929.283,46	853.187,82
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	918.406,00	12.551.387,66	12.157.987,62	4.442.651,79	4.442.651,79	393.400,04
INVESTIMENTOS	918.406,00	12.551.387,66	12.157.987,62	4.442.651,79	4.442.651,79	393.400,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	41.234.648,00	52.513.112,16	51.055.869,08	42.645.747,03	42.645.747,03	1.457.243,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	41.234.648,00	52.513.112,16	51.055.869,08	42.645.747,03	42.645.747,03	1.457.243,08
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	41.234.648,00	52.513.112,16	51.055.869,08	42.645.747,03	42.645.747,03	1.457.243,08
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Referente a coluna (e) informa-se que para o exercício de 2024, em obediência ao princípio orçamentário da anualidade, a LEI N° 5.733, DE 9 DE JANEIRO DE 2024 estimou a receita e fixou a despesa, ao montante de R$ 41.234.648,00 (quarenta e um milhões, duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais) crescimento de 8,17% a maior comparado ao exercício anterior.

Quadro Comparativo de dotação inicial Balanço Orçamentário				
	2021	2022	2023	2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Dotação Inicial LOA	**R$**	29.705.427,00	26.521.138,00	38.118.627,00	41.234.648,00
Diferença percentual referente ao ano anterior	**%**	-	-10,72	43,73	8,17

Referente a coluna (f) informa-se que no decorrer do exercício 2024 ocorreram alterações orçamentárias que resultaram na atualização da dotação para R$ 52.513.112,16 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e treze mil cento e doze reais e dezesseis centavos), essa atualização derivou principalmente em decorrência do credito adicional especial para construção da obra do Centro de atendimento socioeducativo de porto velho CASE.

Quadro Comparativo da dotação atualizada no Balanço Orçamentário					
		2021	**2022**	**2023**	**2024**
Dotação atualizada	**R$**	28.374.636,21	34.882.679,82	40.612.735,60	52.513.112,16

Referente a coluna (g) despesa empenhada, informa-se que todas as despesa do exercício de 2024 estão cobertas por empenho totalizando o montante de R$ 51.055.869,08 (cinquenta e um milhões, cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), não restando despesa sem cobertura.

Referente a coluna (h, i) informa-se que o montante R$ 42.645.747,03 (quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e três centavos) infere-se a despesa que foram liquidadas dentro do exercício de 2024, e todas as despesas que foram liquidadas também foram pagas dentro do corrente ano, restando apenas os pagamentos das despesas que foram empenhadas e não liquidadas no exercício, e foram inscritas em restos a pagar não processados.

II QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	815.904,11	651.963,57	651.963,57	163.940,54	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	0,01	-	-	0,01	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	815.904,10	651.963,57	651.963,57	163.940,53	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	815.904,11	651.963,57	651.963,57	163.940,54	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A fundação inscreveu em restos a pagar não processados no exercício de 2023 para o pagamento em 2024 o montante de R$ 815.904,11 (oitocentos e quinze mil novecentos e quatro reais e onze centavos) e que não havia saldos referentes de exercícios anteriores, e que ao decorrer do exercício grande parte foi liquidada e pago no montante de R$ 651.963,57 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) e restante foram cancelados na quantia de R$ 163.940,54 (cento e sessenta e três mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) conforme apresentado no relatório de execução do Restos a pagar não processados 2023 id (0056898848), e informamos ainda que não foi inscrito saldo em despesas de exercícios anteriores para o exercício de2025.

QUADRO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	2021	**2022**	**2023**	**2024**
53110000000 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	652.108,53	515.997,21	515.997,21	815.904,11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

III QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	209,37	-	209,37	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	209,37	-	209,37	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	209,37	-	209,37	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A fundação inscreveu em restos a pagar processados no exercício de 2023 para o pagamento em 2024 montante de R$ 209,37 (duzentos e nove reais e trinta e sete centavos) o valor refere-se a juros e multas de atraso no recolhimento de INSS da NOTA FISCAL Nº000252A da empresa de vigilância conforme o PROCESSO 0065.451492/2021-86 contudo procedemos o cancelamento do restos a pagar devido ao valor ter sido compensado por créditos junto a receita federal extinguindo o valor a ser pago conforme o processo sei n° 0088.001003/2024-23 e 0088.001133/2024-66. Informamos ainda que não foi inscrito saldo em despesas de exercícios anteriores para o exercício de2025.

QUADRO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	2021	**2022**	**2023**	**2024**
53200000000 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	244.151,49	2.610,51	12.995,50	209,37

RENATO SANTOS FARIAS
Contador Setorial/FEASE-CONTAB

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0057289513

BALANÇO
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
ANEXO 13 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

O Balanço Financeiro-BF id (0057481078) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

ESTRUTURA DO BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia (FEASE) referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2024, podemos dividir a análise em três partes principais: ingressos,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

dispêndios e comparação com o período de 2024.

I - As receita orçamentárias - ingressos

II - As despesas orçamentárias - dispêndios

III - Quadro anexo anterior.

I - RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - INGRESSOS

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**12.090.573,72**	**8.865,82**
Recursos Não Vinculados	**9.196,62**	**8.865,82**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**12.081.377,10**	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	12.081.377,10	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**41.883.461,21**	**41.258.684,73**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	39.811.024,09	39.467.778,20
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.072.437,12	1.790.906,53
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**43.401.463,12**	**31.105.315,32**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.410.122,05	815.904,11
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	209,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34.982.688,16	30.288.860,50
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	341,34
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.262,55	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	4.390,36	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**944.723,78**	**619.669,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa	944.723,78	619.669,37

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Referente a coluna receita orçamentária (I) valores R$ 12.090.573,72 (doze milhões, noventa mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) referem-se:

Coluna recursos não vinculados no valor R$ 9.196,62 (nove mil cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) trata-se se de valores de rendimento dentro do exercício, de 04 contas bancárias da FEASE, conciliados mensalmente das fontes 1.5.00.000001; Ademais informa-se ainda que os valores dos rendimentos provenientes da fonte de recurso 1.5.00.000001 foram devolvidos para a conta do tesouro no valor R$ 6.240,50 (seis mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos) conforme o processo sei n° 0030.012768/2024-54

Coluna recursos vinculados exceto RPPS no montante de R$ 12.081.377,10 (doze milhões, oitenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e dez centavos) referem-se:

R$ 11.597.289,09 (onze milhões, quinhentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos) Guia de recebimento (0049009987) Tratam-se de outras receitas reconhecidas por força de decisões judicial do Tribunal de Justiça de Rondônia (3898673) conforme o processo SEI n° 0065.394569/2018-16, para construção de um centro de atendimento socioeducativo CASE em Porto Velho Rondônia, e que o recebimento do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

recurso foi fracionado conforme a ata de reunião (0046737435) do processo SEI ° 0020.003927/2024-49, e sua transferência foi realizada na fonte de recurso 1.7.49.000001 outras vinculações de transferências.

R$ 23.209,01 (vinte e três mil duzentos e nove reais e um centavo) Guia Recebimento (0048224234) Tratam-se de outras receitas reconhecidas por força de decisões judicial do Tribunal de Justiça de Rondônia (0047187282) referente ao processo judicial n° 7012180-73.2019.8.22.0001 para aquisição de materiais de consumo, e sua transferência foi realizada na fonte de recurso 1.7.49.000001 outras vinculações de transferências

Referente a coluna Transferências Financeiras Recebidas (III) no valor de R$ 41.883.461,21 (quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos):

Coluna Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária os valores de R$ 39.811.024,09 (trinta e nove milhões, oitocentos e onze mil vinte e quatro reais e nove centavos) referem-se a transferencias realizada pela secretaria de finanças do Estado de Rondônia, conforme solicitações, pois a Fundação estadual de Atendimento socioeducativo não é uma entidade arrecadadora.

Coluna Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária os valores de R$ 2.072.437,12 (dois milhões, setenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos) referem-se a transferências de recursos para custeio de retenções de imposto de renda retido na fonte IRRF.

Referente a coluna Recebimentos Extra-orçamentários (IV) os valores de R$ 43.401.463,12 (quarenta e três milhões, quatrocentos e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos) referem-se:

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados R$ 8.410.122,05 (oito milhões, quatrocentos e dez mil cento e vinte e dois reais e cinco centavos) valores referente a despesas empenhadas e não liquidadas no exercício e que foram inscritas em restos a pagar não processados na fonte de recursos 1749000001, para pagamento nos exercícios seguintes.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R$ 34.982.688,16 (trinta e quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) são referentes a lançamentos a crédito na conta do passivo valores restituíveis, transferência para pagamento de retenções com consignações em folha de pagamento, transferência para pagamento de retenções de depósitos judiciais, receita com descontos com multas contratuais, receita com devoluções do banco, receita com depósitos de diversas origens, transferência para pagamento de retenções de sobre vencimentos e vantagens de RPPS, transferência para pagamento de retenções de IRRF, transferências para pagamento de retenções sobre contribuição ao RGPS e retenções sobre ISS.

Referente a Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R$ 4.262,55 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) refere-se a transferência devido a aplicação de sanção a empresa de restos a pagar, conforme a informação FEASE ASPMA 04 (0046315748) no processo SEI N° 0065.002596/2023-22

Coluna Outros Recebimentos Extraorçamentários R$ 4.390,36 (quatro mil trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos) referem-se a devolução de pequenos valores devolvidos a conta única de recursos não utilizado ou descontos no PROGESFI no valor de R$ 100,81 (cem reais e oitenta e um centavos), e também o desreconhecimento de ISS devido a município de porto velho no valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais) conforme o processo sei n° 0065.002338/2024-27, e receita com aplicação de sanção sanção a empresa de restos a pagar, conforme a informação FEASE ASPMA 04 (0046315748) no processo SEI N° 0065.002596/2023-22

Referente ao Saldo para o Exercício Seguinte (XI) no valor de R$ 944.723,78 (novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) referem-se: aos valores das contas bancárias da FEASE, juntamente com o limite de saque para liquidação do pagamento dos restos a pagar da fonte de recurso 1500000001 para os exercícios seguintes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**98.320.221,83**	**72.992.535,24**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

II AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - DISPÊNDIOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**51.055.869,08**	**39.220.382,58**
Recursos Não Vinculados	**39.435.375,83**	**39.220.382,58**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**11.620.493,25**	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	11.620.493,25	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**2.625.822,27**	**2.161.559,40**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	76.234,33	53.212,77
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	2.549.587,94	2.108.346,63
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**35.547.648,04**	**30.665.869,48**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	651.963,57	404.410,85
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	12.995,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34.891.421,92	30.248.121,74
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	341,34
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.262,55	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**9.090.882,44**	**944.723,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.090.882,44	944.723,78

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Referente a coluna Despesa Orçamentária (VII) no valor de R$ 51.055.869,08 (cinquenta e um milhões, cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos) referem-se ao montante empenhado no exercício de 2024 compostos pelo:

O valor de R$ 11.620493,25 (onze milhões, seiscentos e vinte mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) refere-se a soma de R$ 11.597.289,09 (onze milhões, quinhentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos) Guia de recebimento (0049009987) Tratam-se de outras receitas reconhecidas por força de decisões judicial do Tribunal de Justiça de Rondônia (3898673) conforme o processo SEI n° 0065.394569/2018-16, para construção de um centro de atendimento socioeducativo CASE em Porto Velho Rondônia, e que o recebimento do recurso foi fracionado conforme a ata de reunião (0046737435) do processo SEI ° 0020.003927/2024-49, e sua transferência foi realizada na fonte de recurso 1.7.49.000001 outras vinculações de transferências; mais o valor de R$ 23.209,01 (vinte e três mil duzentos e nove reais e um centavo) Guia Recebimento (0048224234) Tratam-se de outras receitas reconhecidas por força de decisões judicial do Tribunal de Justiça de Rondônia (0047187282) referente ao processo judicial n° 7012180-73.2019.8.22.0001 para aquisição de materiais de consumo, e sua transferência foi realizada na fonte de recurso 1.7.49.000001 outras vinculações de transferências.

Transferências Financeiras Concedidas (VIII)

Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária no valor de R$ 76.234,33 (setenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) referem-se a valores transferidos para o FUPEN para pagamento de reeducandos conforme o termo de cooperação entre a SEJUS ID (0045466822)no processo sei n° 0033.002879/2024-22

Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária os valores de R$ 2.549.587,94 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) referem-se

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

a transferência para custeio custeio de retenções de imposto de renda retido na fonte IRRF.

Referente a coluna Pagamentos Extraorçamentários (X) no valor de R$ 35.547.648,04 (trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) referen-se:

Coluna de Pagamento de Restos a Pagar Não Processados, fundação inscreveu em restos a pagar não processados no exercício de 2023 para o pagamento em 2024 o montante de R$ 815.904,11 (oitocentos e quinze mil novecentos e quatro reais e onze centavos) e que não havia saldos referentes de exercícios anteriores, e que ao decorrer do exercício grande parte foi liquidada e pago no montante de R$ 651.963,57 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) e restante foram cancelados na quantia de R$ 163.940,54 (cento e sessenta e três mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) conforme apresentado no relatório de execução do Restos a pagar não processados 2023 id (0056898848), e informamos ainda que não foi inscrito saldo em despesas de exercícios anteriores para o exercício de2025.

Coluna de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R$ 34.891.421,92 (trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) são referentes a lançamentos a débito na conta do passivo valores restituíveis, transferência para pagamento de retenções com consignações em folha de pagamento, transferência para pagamento de retenções de depósitos judiciais, receita com descontos com multas contratuais, receita com devoluções do banco, receita com depósitos de diversas origens, transferência para pagamento de retenções de sobre vencimentos e vantagens de RPPS, transferência para pagamento de retenções de IRRF, transferências para pagamento de retenções sobre contribuição ao RGPS e retenções sobre ISS.

Coluna Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R$ 4.262,55 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) refere-se a transferência devido a aplicação de sanção a empresa de restos a pagar, conforme a informação FEASE ASPMA 04 (0046315748) no processo SEI N° 0065.002596/2023-22

Referente ao Saldo para o Exercício Seguinte (XI) no valor de R$ 9.090.882,44 (nove milhões, noventa mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) referem-se: aos valores das contas bancárias da FEASE, para liquidação do pagamento dos restos a pagar da fonte de recurso 1749000001, e os valores de limite de saque para pagamento dos valores de restos a pagar da fonte 1500000001, para os exercícios seguintes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**98.320.221,83**	**72.992.535,24**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

III - QUADRO ANEXO

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**9.196,62**	-	**9.196,62**	**8.865,82**	-	**8.865,82**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**12.081.377,10**	-	**12.081.377,10**	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	12.081.377,10	-	12.081.377,10	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**12.090.573,72**	-	**12.090.573,72**	**8.865,82**	-	**8.865,82**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

O quadro anexo faz um comparativo das receitas arrecadas do exercício 2024 com o exercício anterior.

Referente a coluna receita orçamentária (I) valores R$ 12.090.573,72 (doze milhões, noventa mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) referem-se:

Coluna recursos não vinculados no valor R$ 9.196,62 (nove mil cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) trata-se se de valores de rendimento dentro do exercício, de 04 contas bancárias da FEASE, conciliados mensalmente das fontes 1.5.00.000001; Ademais informa-se ainda que os valores dos rendimentos provenientes da fonte de recurso 1.5.00.000001 foram devolvidos para a conta do tesouro no valor R$ 6.240,50 (seis mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos) conforme o processo sei n° 0030.012768/2024-54

R$ 12.081.377,10 (doze milhões, oitenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e dez centavos) referem-se:

R$ 11.597.289,09 (onze milhões, quinhentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos) Guia de recebimento (0049009987) Tratam-se de outras receitas reconhecidas por força de decisões judicial do Tribunal de Justiça de Rondônia (3898673) conforme o processo SEI n° 0065.394569/2018-16, para construção de um centro de atendimento socioeducativo CASE em Porto Velho Rondônia, e que o recebimento do recurso foi fracionado conforme a ata de reunião (0046737435) do processo SEI ° 0020.003927/2024-49, e sua transferência foi realizada na fonte de recurso 1.7.49.000001 outras vinculações de transferências.

R$ 23.209,01 (vinte e três mil duzentos e nove reais e um centavo) Guia Recebimento (0048224234) Tratam-se de outras receitas reconhecidas por força de decisões judicial do Tribunal de Justiça de Rondônia (0047187282) referente ao processo judicial n° 7012180-73.2019.8.22.0001 para aquisição de materiais de consumo, e sua transferência foi realizada na fonte de recurso 1.7.49.000001 outras vinculações de transferências.

Em comparação ao ano anterior de 2023, analisa que houve apenas receitas com rendimento da conta bancária, no valor de R$ 8.865,82 (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Renato Santos Farias
Contador Setorial/FEASE-CONTAB

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0057481012

ADENDO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

A Demonstração dos Fluxos de Caixa DFC (0057481103) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11 e NBC TSP 12.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA A DFC

I - quadro principal

II - quadro de transferências recebidas e concedidas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

III - quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função

IV - quadro de juros e encargos da dívida

I QUADRO PRINCIPAL

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**88.965.376,00**	**71.556.752,39**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	470.075,62	8.865,82
Outras Receitas Derivadas e Originárias	11.620.498,10	-
Transferências recebidas	41.883.461,21	41.258.684,73
Outros ingressos operacionais	34.991.341,07	30.289.201,84
Desembolsos	**76.376.565,55**	**70.371.610,36**
Pessoal e demais despesas	35.473.168,23	34.726.668,07
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	6.007.712,85	5.396.479,21
Outros desembolsos operacionais	34.895.684,47	30.248.463,08
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**12.588.810,45**	**1.185.142,03**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**4.442.651,79**	**860.087,62**
Aquisição de ativo não circulante	4.442.651,79	860.087,62
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(4.442.651,79)**	**(860.087,62)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Referente a coluna remuneração das disponibilidade (saldo) o valor R$ 470.075,62 (quatrocentos e setenta mil setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)trata-se se de valores de rendimento de 05 contas bancárias da FEASE, conciliados mensalmente das fontes 1.5.00.000001 e 1.7.49.000001; Ademais informa-se ainda que os valores dos rendimentos provenientes da fonte de recurso 1.5.00.000001 foram devolvidos para a conta do tesouro no valor R$ 6.240,50 (seis mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos) conforme o processo sei n° 0030.012768/2024-54

Referente a coluna outras receitas derivadas e originarias no valor deR$ 11.620.498,10 (onze milhões, seiscentos e vinte mil quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos):

1) R$ 11.597.289,09 (onze milhões, quinhentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos) Guia de recebimento (0049009987) Tratam-se de outras receitas reconhecidas por força de decisões judicial do Tribunal de Justiça de Rondônia (3898673) conforme o processo SEI n° 0065.394569/2018-16, para construção de um centro de atendimento socioeducativo CASE em Porto Velho Rondônia, e que o recebimento do recurso foi fracionado conforme a ata de reunião (0046737435) do processo SEI ° 0020.003927/2024-49, e sua transferência foi realizada na fonte de recurso 1.7.49.000001 outras vinculações de transferências.

2) R$ 23.209,01 (vinte e três mil duzentos e nove reais e um centavo) Guia Recebimento (0048224234) Tratam-se de outras receitas reconhecidas por força de decisões judicial do Tribunal de Justiça de Rondônia (0047187282) referente ao processo judicial n° 7012180-73.2019.8.22.0001 para aquisição de materiais de consumo, e sua transferência foi realizada na fonte de recurso 1.7.49.000001 outras vinculações de transferências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Referente a **Pessoal e demais despesas** os valores 35.473.168,23 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil cento e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) inferem-se as despesa com remuneração de pessoal estão incluídas as despesas com: vencimentos e vantagens fixas, adicional noturno, abono permanência, adicional de periculosidade e insalubridade, incentivo a qualificação, gratificação por exercício de funções, gratificação por atividades expostas, 13° salário, férias abono pecuniário, licença prêmio, serviços extraordinários, remuneração a pessoal ativo civil abrangidos pelo regime geral de previdência social RGPS, licença premio, inferem-se a despesa relativa a: materiais de consumo, gêneros alimentação, material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama mesa e banho, material de copa e cozinha, uniformes tecidos e aviamentos, materiais para para manutenção de de bens imóveis e moveis, materiais elétricos e eletrônicos, despesas com diárias, serviços de terceiros PJ, manutenção e conservação de bens imóveis, veículos, maquinas e equipamentos, serviços de vigilância ostensiva, serviços de agua, esgoto, telefonia, internet, energia elétrica gás, locações, serviços técnicos profissionais, certificados digital, serviços de transporte, serviço de transporte, comissões e corretagens, festividade e homenagens, serviços bancários, seleção e treinamentos, passagens e despesas com locomoção

Referente a **Outros desembolsos operacionais** os valores R$ 34.895.684,47 (trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) inferem-se retenções realizada com consignações, planos de previdência e assistência médica, retenções de entidades representativas de classe, depósitos judiciais e não judiciais, outros depósitos, retenções sobre vencimento e vantagens, retenções sobre imposto de renda IRRF e ISS, contribuições ao RPPS e RGPS do exercício de 2024.

Referente a **Desembolsos/Aquisição de ativos não circulante** no valor de R$ 4.442.651,79 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) infere-se a investimento na construção/obra de um centro de atendimento socioeducativo em porto velho no valor de a qual foi liquidado o valor de R$ 4.017976,99 (quatro milhões, dezessete mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), juntamente com o desembolso no e o valor de R$ 424.674,80 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) aquisição de materiais permanente para utilização no sistema.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros Ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**8.146.158,66**	**325.054,41**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	944.723,78	619.669,37
Caixa e Equivalente de Caixa Final	9.090.882,44	944.723,78

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Referente a **Caixa e Equivalente de Caixa Inicial** os valores R$ 944.723,78 (novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) inferem-se saldo inicial da conta caixa ou equivalente de caixa, no exercício de 2024.

Referente a **Caixa e Equivalente de Caixa final** os valores R$ 9.090.882,44 (nove milhões, noventa mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) inferem-se saldo final da conta caixa ou equivalente de caixa, no exercício de 2024, para liquidação do pagamento dos restos a pagar da fonte de recurso 1749000001, e os valores de limite de saque para pagamento dos valores de restos a pagar da fonte 1500000001, para os exercícios seguintes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	41.883.461,21	41.258.684,73
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**41.883.461,21**	**41.258.684,73**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	6.007.712,85	5.396.479,21
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**6.007.712,85**	**5.396.479,21**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Referente a **Total das Transferências Recebidas** os valores R$ 41.883.461,21 (quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)inferem-se aos valores solicitados a secretaria de finanças para custeio da despesas do exercício, solicitado conforme a demanda.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	35.473.168,23	34.726.668,07
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**35.473.168,23**	**34.726.668,07**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Renato Santos Farias
Contador Setorial/FEASE-CONTAB
Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0057481037

ADENDO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido-DMPL id (0057481120) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante o exercício de 2024. A alteração total no patrimônio líquido durante o período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido, do capital próprio da entidade.

ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

I - Quadro principal da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

QUADRO PRINCIPAL DA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							6.910.652,22		6.910.652,22
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-1.592.100,47	-	-1.592.100,47
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	22.988.694,39	-	22.988.694,39
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							28.307.246,14		28.307.246,14

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Referente ao **resultado acumulados** os valores R$ 6.910.652,22 (seis milhões, novecentos e dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) inferem-se a saldos do exercício de 2023.

Referente a **ajuste de exercícios anteriores** os valores R$ -1.592.100,47 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil e cem reais e quarenta e sete centavos) inferem-se a lançamentos intempestivos realizados no exercício de 2024 tais como; baixa e homologação de diárias de exercícios anteriores, ajustes positivos e negativos nos ativos imobilizados de exercícios anteriores, lançamentos de baixa de 3° baixa de prestação de contas do recurso do PROGESFI, ajustes relacionados a folha de pagamento de exercícios anteriores, e ajuste relacionado de conciliação dos imóveis cedidos.

Referente ao **resultado do exercício** os valores R$ 22.988.694,39 (vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) inferem-se ao saldo positivo do resultado apurado na Demonstração das variações patrimoniais Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64 id (0057481096).

Os valores do **saldo final R$** 28.307.246,14 (vinte e oito milhões, trezentos e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) , infere-se ao saldo inicial do período deduzidos os lançamentos do exercício de 2024 o qual verifica-se um aumento no patrimônio liquido de R$ 21.396.593,92 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), o qual são derivados principalmente da construção do CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCTIVO DE PORTO VELHO, e atualizações e regularizações dos imóveis e moveis da fundação

Renato Santos Farias
Contador Setorial/FEASE-CONTAB
Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0057481049

Portaria nº 202 de 18 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de AtendimentoSocioeducativo,aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando Despacho FEASE/GAB (0058267317), o teor do Memorando nº 28/2025/FEASE-UIMSIISETORADM (0056922531)

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **J.C.R. da C.** Agente de Segurança Socioeducativo, **matrícula nº***.*****.867**.**

I - Consta memorando nº 28/2025/FEASE-UIMSIISETORADM, relatos da Ocorrência nº 170.203, registrada no Livro de Ocorrência da UIMS/FEASE, o qual teria em tese, o servidor **J.C.R. da C.** Agente de Segurança Socioeducativo, **matrícula nº***.*****.867, agindo supostamente de forma insubordinada, no dia 18 de dezembro de 2024, no interior da Unidade de Internação Masculina Sentenciada - UIMS II.

II - Agindo assim, o servidor teria infringindo, em tese, o artigo 154 incisos IV, V Art. 155 inciso IV, ambos da Lei complementar 68/1992.

Art. 2º Designar a comissão composta pelos servidores: FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809; JADER SOUZA DE FIGUEIREDO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.891 e OZINEIA DIAS FRANCO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.379, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios.

I - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3° -A Comissão fica desde já autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Março de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / FEASE

Protocolo 0058325047

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

ERRATA

O ORDENADOR DE DESPESA torna público que retifica do Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público (id. 0056025407) para constar o seguinte:

Onde se Lê: no valor de R$ 97.666,66 (noventa e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Leia-se: no valor de R$ 97.666,00 (noventa e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário Estadual de Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0058364986

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria nº 50 de 07 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no ART. 4º, I, II, § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto n° 28.680, de 20 de dezembro de 2023 (0054587011), alterado pelo Decreto ALTERAÇÃO n° 29.324, de 26 de julho de 2024 (0054647036) que trata do Recesso Administrativo no exercício de 2024.

Considerando o Decreto n° 29.540, de 8 de outubro de 2024 (0054587119), que estabelece disposições e prazos referentes ao encerramento do exercício de 2024;

Considerando Regulamento SEAGRI-CI(0054586880), Memorando nº 24/2025/SEAGRI-CI (0057948366), CIENTE E DE ACORDO SEAGRI-DE (0057948366), que constam no Processo nº 0025.003953/2024-27.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o período de Recesso Administrativo, da servidora citada na planilha abaixo, que desempenhasuas atividades no Controle Interno, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme Memorando nº 73/2024/SEAGRI-CI(0054587770), Memorando nº 24/2025/SEAGRI-CI (0057948366), CIENTE E DE ACORDO SEAGRI-DE (0057948366), que constam no Processo nº 0025.003953/2024-27, considerando o aumento da demando com às indicações parlamentares e o encerramento do exercício financeiro, o grande fluxo de demanda no setor, durante o recesso administrativo, em conformidade ao disposto no Decreto n° 29.540, de 8 de outubro de 2024.

Servidor	Período Previsto	Período remarcado
Higo Stephanye Pinto Gonçalves	**06, 07, 10, 11 e 12/03/2025** Portaria nº 32 de 10 de fevereiro de 2025 (0057205830)	**07 a 11/07/2025** (05 dias úteis)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0057985838

REGULAMENTO
DO CONCURSO ESTANDE SHOW DA 12ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

A Secretaria de Estado da Agricultura de Rondônia – SEAGRI, situada na, Av. Farquar, nº 2986 Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, telefone: (69) 3212-8813, através da Comissão de execução, planejamento e organização, criada para a 12ª Rondônia Rural Show Internacional, instituída pela Portaria nº 54 de 12 de março de 2025 (0058242040), torna público este Regulamento que visa eleger e premiar os melhores estandes do evento, conforme os requisitos previamente estabelecidos.

1. **DO EVENTO:**

A Rondônia Rural Show Internacional é uma feira de agronegócios realizada pelo Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, que ocorre anualmente em Ji-Paraná - Rondônia, e promove a comercialização e destaque na agricultura, pecuária, tecnologia rural e produtos relacionados.

Seus objetivos incluem o desenvolvimento rural, estímulo ao agronegócio e proporcionar um ambiente para agricultores, empresas do setor público e privado. A feira apresenta: Exposições de máquinas agrícolas, equipamentos, Vitrines tecnológicas, insumos, exposição de animais, Palestras, oficinas, demonstrações práticas e oportunidades de network. A feira atrai participantes de várias regiões do Brasil e caravanas de outros países.

A 12ª edição do evento ocorrerá de 26 a 31 de maio de 2025, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná, considerada o coração de Rondônia. Com expositores e estandes institucionais, e à sustentabilidade ambiental. A programação inclui apresentações culturais, produtos regionais e incentiva a produção, comercialização e valorização das cadeias produtivas do estado.

2. **OBJETIVO**

Selecionar e premiar os melhores estande da 12ª Rondônia Rural Show Internacional, promovendo a sustentabilidade, criatividade e integração ao tema da feira.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

3. DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO

3.1. Concorrerão ao prêmio todos os expositores privados (pessoa física e/ou jurídica) participantes da 12ª Rondônia Rural Show Internacional.

3.2. Ao confirmarem a participação no evento por meio da ficha de inscrição/Autorização de uso do lote, o expositor estará automaticamente inscrito no concurso.

3.3. A inscrição no concurso é isenta de taxas ou quaisquer ônus para os participantes.

3.4. A avaliação ocorrerá entre os dias 26 e 29 de maio de 2025, e o resultado será anunciado no dia 31 de maio de 2025.

3.5. A participação pressupõe o conhecimento de todas as regras deste regulamento e de seus anexos.

3.6. Aplicam-se aos expositores dos estandes de Lotes distribuídos na área do Centro Tecnológico Vandeci Rack, sendo vedada a participação de expositores das agroindústrias, pavilhão do artesanato, praças de alimentação, ou expositores que estiverem em outros espaços montados com a participação governamental.

3.7. Os casos omissos serão tratados individualmente pela Comissão Especial de Avaliação.

3.8. O expositor que não cumprir corretamente os regramentos do manual do expositor será desclassificado. Isso incluí o cumprimento de prazos e regras pré-estabelecidas no Manual da 12ª Rondônia Rural Show Internacional.

4. COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO:

4.1. A comissão especial de avaliação será composta por 06 (seis) avaliadores indicados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - CREA (sendo um engenheiro civil e um engenheiro agrônomo), Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU (dois arquitetos), Conselho Regional de Administração - CRA (dois profissionais de comunicação e marketing).

5. PREMIAÇÃO

5.1. Serão premiados os inscritos que atenderem aos requisitos deste regulamento e apresentarem as maiores notas na avaliação. Os três primeiros colocados do concurso receberão 1 (um) troféu e 1 (um) certificado de estande show da 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional como premiação.

6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CONCURSO

6.1. Para definir diretrizes específicas para o concurso de Estande Show da 12ª Rondônia Rural Show Internacional, foram utilizados critérios detalhados e específicos, com base nas áreas principais que são: sustentabilidade, conexão com o tema, inovação e beleza. Segue abaixo as diretrizes que nortearam este concurso:

6.1.1. Critérios de Sustentabilidade

- Uso de Materiais Sustentáveis: Pontuar estandes que utilizem materiais recicláveis, biodegradáveis ou provenientes de fontes sustentáveis.
- Gestão de Resíduos: Avaliar a implementação de sistemas de coleta seletiva de resíduos dentro do estande.
- Conservação de Energia e Água: Uso de tecnologias para reduzir o consumo de energia e água.
- Educação Ambiental: Pontuar estandes que promovam a educação/conscientização ambiental entre os visitantes.
- Aproveitamento da área do lote: Será avaliada o aproveitamento da área total do lote.

6.1.2. Conexão com o Tema

- Representação do Tema "Do Campo ao Futuro": Avaliar a forma como o estande representa o tema, considerando uma abordagem criativa que mostre a transição entre a tradição rural e o avanço tecnológico. Podem incluir elementos visuais, slogans ou exibições que refletem essa conexão.
- Interatividade com o Público: Estandes que incentivem o envolvimento do público com o tema, como áreas interativas, demonstrações ao vivo, ou exibições de tecnologia aplicada ao agronegócio.
- Narrativa Visual e Informativa: Os estandes devem oferecer uma narrativa clara sobre como suas práticas e produtos se alinham com o futuro sustentável da agricultura. Isso pode incluir gráficos, vídeos ou folhetos informativos ou apresentação verbal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

6.1.3. **Critérios de Inovação**

- Tecnologia e Soluções Inovadoras: Avaliar estandes que apresentem tecnologias ou produtos inovadores para o setor agropecuário, como drones, sensores de solo, e sistemas de monitoramento climático, ou outras tecnologias emergentes.
- Design Criativo e Diferencial: Avaliar o design e a estrutura do estande, considerando originalidade, layout funcional, e o uso criativo do espaço.
- Experiência do Visitante: Estandes que ofereçam uma experiência para os visitantes, como simulações em realidade aumentada, tours virtuais ou atividades interativas, painéis de fotografia, entre outras.
- Parcerias e Colaboração: Avaliar estandes que demonstrem colaboração com startups, universidades instigando o desenvolvimento na educação.

6.1.4. **Criatividade e Estética**

- Limpeza e Organização: Avaliação da manutenção e apresentação do estande;
- Decoração: Avaliação estética e criatividade na decoração;
- Paisagismo: Utilização de plantas ornamentais e outros recursos paisagísticos;
- Comunicação visual: apresentação da marca, fachadas, harmonização do uso das cores e elementos estéticos.
- Projetos luminotécnicos e projeção de projeção de imagens: Utilização de estratégias de iluminação, utilização de telas de led, piso, paredes e tetos retroiluminados; e
- Espaços instagramáveis.

7. MÉTODO DE AVALIAÇÃO

7.1. Cada critério (sustentabilidade, conexão com o tema, inovação e criatividade e estética) será avaliado de 0 a 10 pela comissão especial de avaliação. A pontuação máxima é de 180 pontos.

7.2. Visita aos estandes: Durante a feira, a comissão avaliadoravisitará cada estande para avaliar os critérios.

8. FICHA DE AVALIAÇÃO

8.1. A ficha de avaliação conterá os critérios e variações de pontuações a seguir detalhados:

CRITERIO DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DA PONTUAÇÃO	REGISTRO DA PONTUAÇÃO
Sustentabilidade		
Uso de Materiais Sustentáveis	0 - 10	
Gestão de Resíduos	0 - 10	
Conservação de Energia e Água	0 - 10	
Educação Ambiental	0 - 10	
Aproveitamento da área do lote	0 - 10	
Conexão com o Tema		
Representação do Tema "Do Campo ao Futuro"	0 - 10	
Interatividade com o Público	0 - 10	
Narrativa Visual e Informativa	0 - 10	
Inovação		
Tecnologia e Soluções Inovadoras	0 - 10	
Design Criativo e Diferencial	0 - 10	
Experiência do Visitante	0 - 10	
Parcerias e Colaboração	0 - 10	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Criatividade e estética		
Limpeza e organização	0 - 10	
Decoração	0 - 10	
Paisagismo	0 - 10	
Comunicação visual	0 - 10	
Projetos luminotécnicos e projeção de imagens	0 - 10	
Espaços instagramáveis	0 - 10	
PONTUAÇÃO TOTAL		**SOMA:**

9. **CESSÃO DE DIREITOS**

9.1. Os participantes, no ato da inscrição, concordam em ceder os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses após o término do concurso, para uso exclusivo na divulgação da Rondônia Rural Show Internacional.

10. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. As decisões da Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes as acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição.

Janderson Rodrigues Dalazen
Coordenador da Rondônia Rural Show Internacional
Secretário Adjunto de Estado da Agricultura
Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0058382106

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 198 de 17 de março de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19/07/99, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

RESOLVE:

Artigo 1° - Incluir o nome abaixo, na relação de servidores que poderão realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos), juntamente com os demais servidores previamente incluídos na Portaria nº 75 de 28 de janeiro de 2025, publicada no DIOF nº 18 de 28/01/2025 (ID 0056811395).

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO	**MATRÍCULA**
Quele Costa de Sousa	XXX.750.272-XX	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária/Chefe de Ulsav	Ulsav de Jaru	XXXXXX502

Artigo 2° Excluir o nome abaixo da relação de servidores que poderão realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos).

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO	**MATRÍCULA**
Cassio Jose do Prado Augusto	XXX.810.758- XX	Piloto de Aeronave	Sede Adm/Cotec	XXXXXX016

Artigo 3º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto na referida Portaria, se responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0058306804

Portaria nº 203 de 18 de março de 2025

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Art. 1º. DESIGNAR os servidores da Idaron listados abaixo, a contar de 10.01.2025, para representar a Agência Idaron na Rede Nacional para a Fiscalização de Sementes e integrar o Comitê Técnico da Rede, nos Termos do Acordo de Cooperação nº 27/2024/PGE-IDARON constante no processo SEI n°0015.010172/2023-27, constituído pelos seguintes servidores nas respectivas funções, de acordo com as indicações realizadas por cada Órgão de Fiscalização de sementes e com a ata da reunião realizada para a escolha de coordenador e secretários:

Órgão de Fiscalização	Nome	Cargo	Matrícula	Função no Comitê Técnico
IDARON	Renê Suaiden Parmejiani	Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	******299	Coordenador
IAGRO	Mayara Chacha Martins de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	******021	1ª Secretária Executiva
IAGRO	Danilo Furtado dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	******021	2° Secretário Executivo
IDARON	Jessé de Oliveira Junior	Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	******718	Integrante

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Presidente em Exercício/IDARON

Protocolo 0058366109

Portaria nº 196 de 17 de março de 2025

Dispõe sobre a substituição de membros do Comitê Gestor de Programas e Usuários de Apoio da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, visando à execução, o monitoramento e avaliação do PPA 2024/2027.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA **AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso XIV;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor, Fabiano Cangussu Soares, em SUBSTITUIÇÃO ao Servidor Matheus de Lima Nolasco, na composição do **COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, e do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, com vistas à execução, monitoramento e avaliação do PPA 2024-2027;

Art. 2º. **DESIGNAR** o servidor, Ruy Alves Rodrigues Pinheiro, em SUBSTITUIÇÃO ao Servidor Fabiano Cangussu Soares, na composição do **USUÁRIOS DE APOIO** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, e do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, com vistas à execução, monitoramento e avaliação do PPA 2024-2027;

Art. 3º. Esta Portaria passa a ter vigência, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0058295839

Portaria nº 197 de 17 de março de 2025

Dispõe sobre a criação de Grupo de Desburocratização e simplificação de Atos e Procedimentos Administrativos no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, visando Atualizar a Carta de Serviços para uma linguagem simples e acessível.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.382, de 14 de Agosto de 2024 que dispõe sobre a criação de Grupos para Desburocratização e Simplificação de Atos e Procedimentos Administrativos, seja nos processos internos ou demonstração dos

CONSIDERANDO que a IDARON possui Carta de Serviços, mas precisa adequá-la para uma linguagem mais simples e acessível para o público externo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar a revisão e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito desta IDARON, conforme orientações do Guia de Linguagem Simples da SETIC, de acordo com o Decreto nº 29.382/2024 e Leis Federais nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e nº 13.460/2017 (Lei Nacional de Defesa do Usuário dos Serviços Públicos);

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I -Fabiano Alexandre dos Santos, matrícula nº 30004xxxx, na qualidade de representante da Gerência de Defesa Sanitária Animal - GDSA e, como substituto Marivania Costa da Silva, matrícula nº 30017xxxx;

II - Rodrigo da Silva Guedes, matrícula nº 30009xxxx, na qualidade de representante da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal - GIDSV e, como substituto Jesse de Oliveira Júnior, matrícula 30004xxxx ;

III - Clariana Lins Lacerda, matrícula nº 30016xxxx, na qualidade de representante da Gerência de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal - GIPOA e, como substituta Sabrina das Neves Lebre, matrícula nº 30009xxxx;

IV - Fabiano Cangussu Soares, matrícula nº 30010xxxx, na qualidade de representante da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN e, como substituto Ruy Alves Rodrigues Pinheiro matrícula nº 30004xxxx ;

V - Maxlei Luz Silva, matrícula nº 30012xxxx, na qualidade de representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTICe, como substituto Geferson Orlei Schock Lugtenburg, matrícula nº 30006xxxx;

VI - Antonio Francisco Filho, matrícula nº 30016xxxx, na qualidade de representante da Coordenadoria de Educação Sanitária e Comunicação- EDUCSANITARIA e, como substituto Josafá Nogueira Santos, matrícula nº 30020xxxx;

VII - Patricia Gonçalves Penedo,matrícula nº 30011xxxx, na qualidade de representante da Comissão de Transparência e Proteção de Dados;

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo de Fabiano Cangussu Soares.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo a equipe apresentar ao Gabinete a proposta de atualização da Carta de Serviços ao cidadão, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria interna para aprovação.

Art. 4º A Comissão deve atualizar os serviços ofertados no site institucional, sempre que for criado novo procedimento, assim como, revisá-los semestralmente (julho e dezembro) de cada ano, conforme §2º do art.4º do Decreto 29.382/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente IDARON

Protocolo 0058296651

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO DISTRITO DE VILA PALMARES D'OESTE, MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO

A IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto as imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo de 120 m² (cento e vinte metros quadrados) de área construída, terreno murado, devendo conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiro/sanitário social adaptado para pessoas com necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesas municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, no **Distrito de Vila Palmares D'Oeste, município de Theobroma/RO**, para locação pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO SEI: 0015.002774/2025-72

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 24/03/2025.

LOCAIS DE ENTREGA: GECC - IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5° Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho - RO, 19 de março de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0058382058

Portaria nº 165 de 06 de março de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando a necessidade de aprimorar o controle da execução dos contratos terceirizados firmados pela IDARON e no cumprimento da legislação por parte das empresas contratadas;

Considerando os apontamentos anteriormente realizados pelo Controle Interno desta Agência, bem como pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia em seus pareceres técnicos no tocante a ausência de gestores e fiscais de contratos; e

Considerando a necessária padronização dos procedimentos a serem adotados pelos Gestores e Fiscais dos Contratos e de Serviços, a fim de garantir a observação dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na execução dos serviços contratados;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ALINE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula ******804, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 101/2025, com efeitos a contar de de 07 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026, firmado pela IDARON com a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0061-96, que tem por objeto a seleção e disponibilização de estagiários – Processo Administrativo n. 0015.000528/2024-03.

Art2º - **DESIGNAR** o servidor **ANGIEL RODRIGUES BARBOSA**, matrícula ******685, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 101/2025, com efeitos a contar de de 07 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026, firmado pela IDARON com a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0061-96, que tem por objeto a seleção e disponibilização de estagiários – Processo Administrativo n. 0015.000528/2024-03.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0057957441

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 130 de 19 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n.º 0028.004017/2024-11, referente ao Pagamento de Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme Requerimento (0046425953), Justificativa (0046352734) e Autorização (0058373567).

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA,** referente ao 2º quinquênio, compreendido entre o período de 01/06/2018 a 05/01/2025, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n°. 68 de 9/12/1992, ao servidor **VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS,** matrícula n.º ******101**, Cargo de Engenheiro Florestal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0058373095

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – CONSEPA N°01/2025

Pauta: 1) Apresentação e homologação dos relatórios e decisões (id 0056566928); **2)** Calendário de reuniões ordinárias (id 0056589583); **3)** Minuta de Projeto de Lei para aprovação da inclusão do JETOM (0028.001742/2024-20); **4)** Apresentação da Lei de Liberdade Econômica e a necessidade de regulamentação pelo CONSEPA, nos termos do processo SEI n° (0041.003715/2024-13) (id 0056650819); **5)** Decisões prolatada na ADPF 743/DF, no que diz respeito somente a emissão de ASV pelos municípios, os quais detém tal autonomia, manifestação e deliberação dos membros do Consepa quanto ao cumprimento da referida decisão (id 0056710737).

Abertura: No dia 30 de janeiro de 2025, às 09h25min, foi realizada a primeira reunião extraordinária do CONSEPA, de forma presencial e por videoconferência, com a participação dos seguintes Conselheiros Membros do CONSEPA: Sr. Gilmar Oliveira de Souza – Vice-Presidente do CONSEPA; Sr. Ivandro Justo Behenck – FIERO; Sr. Thiago Martins Jorge Ferreira – FAPERON; Sra. Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro – SEPOG; Sr. Diego Alan Freitas da Cruz – SEPOG; Sr. Avenilson Gomes da Trindade – SEDEC; Sr. Paulo Henrique Bonavigo – ECOPORÉ; Sr. Hélio Gomes Ferreira – SESDEC; Sr. Janderson Rodrigues Dalazen – SEAGRI; Sra. Rhaiany Faria Queiroz – Câmara Técnica do CONSEPA; Sra. Igraine Silva Azevedo Machado – Câmara Técnica do CONSEPA e Sra. Nathacha Lima da Silva – Secretária Executiva do CONSEPA. Na condição de participantes da pauta, estiveram presentes Sr. Diego Enrique Gonçalves Martins – SEDAM; Sra. Janeide Muniz Lobato de Freitas – SEDEC; Sr. Rodrigo Queiroz Papafanurakis - SEDAM; Sra. Leticia Batista - SEPOG.

Verificado o quórum, nos termos da Lei Estadual nº 3.945/2016, a reunião iniciou-se às 09h25min. O Vice-Presidente do CONSEPA, Sr. Gilmar Oliveira de Souza, cumprimentou todos os presentes e realizou a leitura da ordem do dia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Em seguida, o Sr. Avenilson Gomes da Trindade, Conselheiro Suplente - SEDEC, o qual deu início a pauta sobre a apresentação e a necessidade de regulamentação da Lei de Liberdade Econômica no âmbito do Estado de Rondônia, discorrendo sobre o histórico da legislação voltada para a abertura de empresas, mencionando que o primeiro ato de 2006 foi a lei federal que instituiu o Estatuto Nacional de Micro e Pequenas Empresas, citando que a REDESIM foi crucial para agilizar a abertura de empresas em Rondônia, tornando a Junta Comercial do Estado a mais rápida do país nesse processo. Em 2007, houve outra legislação federal que simplificou a REDESIM. Em 2019, uma resolução instituiu o comitê nacional da REDESIM, e, posteriormente, a declaração dos direitos de liberdade econômica para estimular o empreendedorismo e a redução da informalidade. Em 2020, um decreto estadual regulamentou a análise do impacto regulatório, definindo níveis de risco para as atividades econômicas. Em 2021, houve mais simplificação para a abertura de empresas, culminando na lei de liberdade econômica n° 5.918, que está dependente de regulamentação para definir o quadro de classificação de risco das atividades econômicas. Esclareceu que, cada instituição, como AGEVISA, SEDAM e Corpo de Bombeiros, fará sua avaliação de risco e um comitê gestor da lei de liberdade econômica definirá os níveis de risco (baixo, médio e alto). Eis que, as atividades de baixo risco poderão iniciar imediatamente após a formalização, sem prejuízo do poder de fiscalização do Estado. A apresentação mostrou que Rondônia a lei de liberdade econômica ainda está em fase de implantação, com adesão de apenas 15% dos municípios no Estado de Rondônia. O desafio é regulamentar a lei e levar a proposta aos municípios, visto que 86% deles ainda não possuem lei municipal de liberdade econômica. Foi esclarecido que a classificação de risco se baseia na atividade e não no porte da empresa, com foco na simplificação e desburocratização. As atividades de baixo risco, após formalização na REDESIM, podem começar imediatamente, sujeitas à fiscalização. Atividades de médio risco terão 30 dias (prorrogáveis por mais 15) para a liberação, e as de alto risco, 60 dias (prorrogáveis por mais 15). Os prazos poderão ser prorrogados em casos de calamidade pública ou emergência. A identificação de riscos será feita pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e separada por nível em decreto público. O objetivo é desburocratizar, simplificar, gerar empregos e formalizar, considerando que Rondônia tem a menor taxa de desocupação do país. A lei busca melhorar o cenário de informalidade, garantindo direitos como a previdência para os formalizados, além de aumentar o PIB e o desenvolvimento econômico. Os objetivos incluem a facilidade para o empresário se organizar, fazer parte da economia formal, ter direitos e obrigações, estimulando o crescimento e desenvolvimento econômico. Rondônia se destaca por ter grande parte da renda gerada localmente, com um dos melhores índices de Gini do Brasil. Os benefícios são para empreendedores, municípios e sociedade, com simplificação de processos, modernização do Estado, geração de empregos e aumento do número de empresas. A SEDAM possui 879 atividades impactadas, a AGEVISA mais de 1.000 e o Corpo de Bombeiros também, com uma interseção de 800 atividades que podem ser liberadas em um decreto inicial. A SEDAM precisará definir o que é baixo, médio e alto risco para priorizar as atividades de baixo risco para o decreto.

Em seguida, o Sr. Gilmar Oliveira de Souza, Vice-Presidente do CONSEPA, mencionou a competência do CONSEPA na descentralização do licenciamento para os municípios, passando a palavra para o Sr. Rodrigo Queiroz Papafanurakis, Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM/SEDAM, o qual explicou sobre as dificuldades para atender à lei de liberdade econômica. A SEDAM precisa criar instrumentos de licenciamento, como licença ambiental por compromisso ou declaração para atividades de baixo risco, e licença de regularização para empreendimentos já operantes sem licença. É necessário um sistema coeso que interligue a REDESIM com a AGEVISA, Bombeiros e SEDAM. O sistema direcionará o tipo de licenciamento e o órgão responsável, considerando a descentralização para alguns municípios. O objetivo é agilizar processos, principalmente para atividades de baixo impacto. O sistema também vai gerar um histórico para cada empreendimento, com todas as informações relevantes e que o sistema da SEDAM será integrado, permitindo a consulta de informações e histórico do empreendimento. Foi mencionado o Geoportal, que já existe e pode ser consultado para informações sobre licenciamento. O sistema visa maior transparência e agilidade no acesso a informações. Relatou a necessidade de regulamentação e de um sistema coeso para atender a lei, e a criação de instrumentos de licenciamento que a lei atual não contempla, incluindo uma licença ambiental por compromisso ou por declaração e uma licença de regularização para empreendimentos já em operação. Mencionou que a lei estadual de licenciamento é de 2015 e está defasada, sendo necessária a criação de instrumentos para diferenciar atividades como a fabricação de biscoitos artesanais, que não podem ser enquadradas como fábricas. Um sistema integrado está sendo implementado para unificar as informações dos empreendedores.

Ato contínuo, o Sr. Ivandro Justo Behenck, Conselheiro Suplente - FIERO questionou sobre a sustentabilidade do sistema, que foi respondido pelo Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Vice-Presidente do CONSEPA, afirmando que o sistema foi adquirido com código fonte e programadores, permitindo adaptações e atualizações. O Sr. Rodrigo Queiroz

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Papafanurakis, Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM/SEDAM, explicou que as licenças são públicas e que o sistema permitirá o acesso a essas informações, inclusive para o público externo.

O Sr. Paulo Henrique Bonavigo, Conselheiro Titular - ECOPORÉ, levantou dúvidas sobre a entrada dos pedidos de licença, que será pela REDESIM e redistribuída. Questionou também sobre o prazo de 60 dias para empreendimentos de alto impacto e sobre o acesso ao Geoportal para usuários externos. O Sr. Rodrigo Queiroz Papafanurakis, Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM/SEDAM, explicou que o município de Porto Velho já usa licença ambiental simplificada para empreendimentos de baixo impacto, e os de alta complexidade seguem o processo normal de licenciamento.

Dando continuidade, a Sra. Janeide Muniz Lobato de Freitas - SEDEC, explicou que a REDESIM já está implantada e todos os municípios aderiram. As classificações de risco da AGEVISA, Corpo de Bombeiros e algumas da SEDAM já estão consolidadas na REDESIM. O novo sistema da SEDAM conversará com o sistema da REDESIM. Mencionou que a SEDAM está reclassificando as atividades para liberar mais atividades e que o sistema atual da SEDAM era confuso e o novo sistema vai resolver esses problemas, e perguntou se municípios que aderirem ao sistema da SEDAM teriam custos menores. O Sr. Gilmar Oliveira de Souza – Vice-Presidente do CONSEPA, respondeu que a adesão dos municípios ao sistema pode ser considerada, mas que precisa ser deliberada pela governadoria.

Prosseguindo o Sr. Avenilson Gomes da Trindade, Conselheiro Suplente - SEDEC, ressaltou a complexidade da tarefa e a necessidade de modernização, mencionando o Brasil como signatário de acordos e sua tentativa de entrar na OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico). O Brasil está tentando simplificar seus processos burocráticos para ter governos mais eficientes. A lei federal de liberdade econômica busca uma reflexão dos Estados e municípios, e é preciso ter um novo olhar para alcançar novos resultados. O monitoramento do baixo risco pode ser descentralizado para os municípios, e mencionou que a maioria das empresas em Rondônia são micro e pequenas empresas, e que a maioria não atua em atividades de alto risco, propondo a separação de atividades por nível de risco.

O Sr. Gilmar Oliveira de Souza – Vice-Presidente do CONSEPA, reforçou a necessidade de estruturação das equipes municipais, buscando apoio com normas, parcerias e convênios. Mencionou programas como o FIDÉ (Festival Internacional do Documentário Estudantil) e o PROAMPE (Programa de Microcrédito Produtivo Orientado de Rondônia), que incentivam a formalização de empresas, mas é preciso limpar a fila do licenciamento. Ele sugeriu conhecer modelos de Estados avançados e que a SEDEC está disposta a avançar. Propôs que na próxima reunião, os conselheiros tragam sugestões para auxiliar os municípios na adesão à lei de liberdade econômica.

Logo após, o Sr. Ivandro Justo Behenck, Conselheiro Suplente - FIERO, apontou um erro material em um relatório de um processo de auto de infração. O Sr. Gilmar Oliveira de Souza – Vice-Presidente do CONSEPA, informou que os relatórios e decisões do CONSEPA estão disponíveis para verificação, e ressaltou a necessidade de o CONSEPA ser mais atuante, especialmente com a apresentação da lei de liberdade econômica e da ADPF 743/DF. Foi discutida a aprovação dos relatórios e decisões dos autos de infração e do calendário de reuniões ordinárias para 2025, além da minuta do projeto de lei para inclusão do JETOM. Dando prosseguimento na pauta, o Sr. Diego Enrique Gonçalves Martins, Coordenador de Desenvolvimento Florestal - CODEF/SEDAM, falou sobre a decisão do Ministro Flávio Dino referente à ADPF 743/DF, que determina que os Estados reavaliem os atos de delegação da emissão de autorizações de supressão e que todas as autorizações sejam emitidas no SINAFLOR. O IBAMA solicitou essa decisão por ter encontrado autorizações com vícios emitidas pelos municípios. O Estado descentralizou algumas atividades de licenciamento para os municípios, incluindo supressão de vegetação em áreas urbanas. O prazo para reavaliação é de 60 dias.

O Sr. Gilmar Oliveira de Souza – Vice-Presidente do CONSEPA, informou que o CONSEPA notificará os municípios para apresentarem as ASVs emitidas nos últimos 24 meses e que, caso não tenham capacitação ou não utilizem o SINAFLOR, terão que se adequar ou transferir a competência para a SEDAM. O Sr. Ivandro Justo Behenck, Conselheiro Suplente - FIERO, questionou se o acesso ao SINAFLOR seria concedido pelo Estado aos municípios. O Sr. Diego Enrique Gonçalves Martins, Coordenador de Desenvolvimento Florestal - CODEF/SEDAM, explicou que o IBAMA notificou o Estado e que os municípios devem aderir ao SINAFLOR e dos 32 municípios descentralizados, apenas 12 aderiram ao SINAFLOR. E ressaltou que o Estado é corresponsável com os municípios, e que o CONSEPA fará o ofício para os 32 municípios apresentarem as ASVs emitidas nos últimos 24 meses e sobre as consequências do não cumprimento da decisão do Flávio Dino. O Sr. Paulo Henrique Bonavigo, Conselheiro Titular - ECOPORÉ, mencionou que, como é uma lei federal, os municípios têm que aderir ao SINAFLOR, e que o Mato Grosso também teve que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

aderir. O Sr. Diego Enrique Gonçalves Martins, Coordenador de Desenvolvimento Florestal - CODEF/SEDAM, explicou que alguns Estados usam sistemas próprios, mas integrados ao SINAFLOR. O Sr. Paulo Henrique Bonavigo, Conselheiro Titular - ECOPORÉ, ressaltou que as autorizações emitidas pelos municípios fora do SINAFLOR são como se não existissem. O Sr. Ivandro Justo Behenck, Conselheiro Suplente - FIERO, mencionou o prazo de 60 dias para adequação. O Sr. Avenilson Gomes da Trindade, Conselheiro Suplente - SEDEC, levantou o problema da subnotificação. O Sr. Paulo Henrique Bonavigo, Conselheiro Titular - ECOPORÉ, perguntou sobre o impacto da mudança para a SEDAM em termos técnicos, financeiros, burocráticos e de recursos humanos.

Ato contínuo, O Sr. Diogo Enrique Gonçalves Martins, Coordenador de Desenvolvimento Florestal - CODEF/SEDAM, mencionou que os municípios descentralizados precisam ter corpo técnico capacitado, e muitos não têm, para avaliar questões florestais e de fauna. O Sr. Ivandro Justo Behenck, Conselheiro Suplente - FIERO, propôs que o CONSEPA trabalhe na formação dos municípios descentralizados e que a formação seja obrigatória para os técnicos. O Sr. Gilmar Oliveira de Souza – Vice-Presidente do CONSEPA, informou que os municípios terão que apresentar evidências de corpo técnico e capacitação para acessar a SEDAM. O Sr. Diogo Enrique Gonçalves Martins, Coordenador de Desenvolvimento Florestal - CODEF/SEDAM, mencionou que a atividade licenciada é concorrente e que, se for do Estado, é o Estado que tem que licenciar a supressão. O Sr. Gilmar Oliveira de Souza – Vice-Presidente do CONSEPA, mencionou que será feito um ofício para os 32 municípios para informá-los da decisão do Flávio Dino e sobre a necessidade de uso do SINAFLOR.

Em seguida, o Sr. Avenilson Gomes da Trindade, Conselheiro Suplente - SEDEC, sugeriu que a SEDAM faça um levantamento para saber se os municípios estão usando o sistema corretamente. O Sr. Gilmar Oliveira de Souza – Vice-Presidente do CONSEPA, disse que o ofício pedirá aos municípios que apresentem as ASVs emitidas nos últimos 24 meses para essa avaliação, e compartilhou a experiência do Procon, que possui um conselho e fundo próprios, que melhoram as condições de trabalho do órgão. A sugestão é que os recursos das multas da SEDAM sejam direcionados para um fundo próprio. O Sr. Gilmar Oliveira de Souza – Vice-Presidente do CONSEPA, mencionou que os recursos que não são dívida ativa vão para o FEPRAM. O Sr. Avenilson Gomes da Trindade, Conselheiro Suplente - SEDEC, reforçou a importância de um fundo para a modernização da SEDAM, com recursos para sistemas, equipes e outros. O Sr. Gilmar Oliveira de Souza – Vice-Presidente do CONSEPA , mencionou que o novo sistema de licenciamento adquirido pela SEDAM é uma modernização inédita em relação aos outros Estados, e informou que a média de decisões de autos de infração e encaminhamento para dívida ativa nos últimos cinco anos era de 600 e 400, respectivamente, e que em 2023 foram 3.800 decisões e 4.000 encaminhamentos para dívida ativa e que o número de processos encaminhados para o CONSEPA aumentará muito.

Deliberação: Portanto, por unanimidade, o CONSEPA, representado no ato da reunião pelo Vice-Presidente, Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Secretário-Adjunto da SEDAM e Conselheiros Membros da FAPERON, FIERO, SEPOG, ECOPORÉ e SEDEC, SEAGRI, SESDEC, decidiu pela aprovação da apresentação dos relatórios e decisões dos 283 processos administrativos em 2ª instância referentes aos autos de infrações, os quais foram distribuídos de forma equitativa entre os conselheiros para visualização, apreciação e homologação (id 0056566928).

Deliberação: Portanto, por unanimidade, o CONSEPA, representado no ato da reunião pelo Vice-Presidente, Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Secretário-Adjunto da SEDAM e Conselheiros Membros da FAPERON, FIERO, SEPOG, ECOPORÉ e SEDEC, SEAGRI, SESDEC, pela aprovação do calendário de reuniões ordinárias do CONSEPA, ficando definido para primeira segunda feira a cada dois meses, conforme (id 0056589583).

Deliberação: Portanto, por unanimidade, o CONSEPA, representado no ato da reunião pelo Vice-Presidente, Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Secretário-Adjunto da SEDAM e Conselheiros Membros da FAPERON, FIERO, SEPOG, ECOPORÉ e SEDEC, SEAGRI, SESDEC, pela aprovação da minuta do Projeto de Lei da inclusão do JETOM a ser deliberado pela governadoria (id 0028.001742/2024-20).

Deliberação: Portanto, por unanimidade, o CONSEPA, representado no ato da reunião pelo Vice-Presidente, Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Secretário-Adjunto da SEDAM e Conselheiros Membros da FAPERON, FIERO, SEPOG, ECOPORÉ e SEDEC, SEAGRI, SESDEC, pela aprovação da apresentação da Lei de Liberdade Econômica, que será discutida na próxima reunião, com sugestões e minuta de regulamentação junto ao CONSEPA (id 0056650819).

Deliberação: Portanto, por unanimidade, o CONSEPA, representado no ato da reunião pelo Vice Presidente, Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Secretário-Adjunto da SEDAM e Conselheiros Membros da FAPERON, FIERO, SEPOG, ECOPORÉ e SEDEC, SEAGRI, SESDEC, pela aprovação para requerer aos municípios as emissões de todas a ASVs, pois a ADPF 743/DF exige a obrigatoriedade de todas as ASVs a ser integrada ao sistema SINAFLOR (id 0056710737).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Enfim, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, após agradecimentos pela participação dos membros na deliberação do dia e logo foi declarada encerrada a reunião, às 11hs 30min.

EMENTAS DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1ª REUNIÃO - 2025

O Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, no uso de suas atribuições torna público o resultado dos julgamentos em 2ª Instância dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental. O inteiro teor da decisão está disponível via SEI no respectivo processo administrativo na Secretaria Estadual do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

ANEXO I – JANEIRO/2025

Nº	Auto de Infração	Processo	Autuado	Ementa
1. 1	008368	0028.018368/2023-11	ROXINHO MADEIRAS LTDA ME	AUTUAÇÃO : possuir em seu pátio físico um volume de madeira inferior ao declarado no sistema DOF/SINAFLOR, evidenciando a venda de 91,4042 m3, de madeira em tora e 44,3614 m3 de madeira serrada, sem a devida licença válida para todo o tempo de viagem. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1º grau.
2	003227	0028.019734/2024-30	AMADO MARIA DOS SANTOS	AUTUAÇÃO : por fazer uso de fogo em 25,00 hectares de área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
3	001128	0028.022256/2024-45	BRASIL MADEIRAS 2000 LTDA	AUTUAÇÃO : por depositar inadequadamente madeira e queimar resíduos a céu aberto oriundos da atividade da serraria, devidamente atestado pelo agente autuante. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

4	005453	0028.019527/2024-85	MADEIREIRA JACAITÁ LTDA - ME	AUTUAÇÃO : por comercializar 789,5399 m3 de madeira em tora e 252,1239 m3, sem apresentar a devida baixa no sistema DOF/SINAFLOR. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
5	004762	0028.012218/2024-84	EUCLIDES SARAIVA DE SOUZA	AUTUAÇÃO : por transportar 25,8206 m3 de madeira serrada em desacordo com o Documento de Origem Florestal - DOF apresentado. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1º grau.
6	005630	0028.021719/2024-51	CARLOS FERREIRA RIBEIRO	AUTUAÇÃO : por fazer uso de fogo em 4,00 hectares em área agropastoril, sem autorização do órgão competente. DECISÃO : NÃO CONHECER do recurso administrativo por ser intempestivo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
7	002939	0028.019563/2024-49	GUASCOR DO BRASIL LTDA - ME	AUTUAÇÃO : por produzir ruídos acima dos limites legalmente estabelecidos. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
8	002724	0028.021050/2024-06	M. M. DE SOUZA COSTA	AUTUAÇÃO : por armazenar, beneficiar e acondicionar madeira sem documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

9	001456	0028.021608/2024-45	AGUINALDO DE LIMA MARQUES	AUTUAÇÃO : por fazer uso do fogo em áreas agropastoris sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
10	002091	0028.021130/2024-53	A. C. GOMES CERÂMICA - ME	AUTUAÇÃO : por construir ou fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor e utilizador de recursos naturais. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
11	005940	0028.019836/2024-55	EDIRSON SOUZA LIMA	AUTUAÇÃO : por transportar 12,026 m3 de madeira em tora da essência Embireira desacompanhada do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
12	002523	0028.019756/2024-08	ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	AUTUAÇÃO : por transportar 23,7850 m3 de madeira em tora da espécie Jequitibá, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
13	004563	0028.019825/2024-75	ALAN PEREIRA RODRIGUES	AUTUAÇÃO : por desmatar 5,00 hectares de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

14	006243	0028.019889/2024-76	VANESSA ANDRADE CAMPOS	AUTUAÇÃO : por desmatar 12,00 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
15	001126	0028.021159/2024-35	VALDIR VILLA	AUTUAÇÃO : por transportar 15 m3 de madeira em tora, da espécie Jequitibá, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
16	006493	0028.020368/2024-61	SCHIMIDT LTDA-ME	AUTUAÇÃO : por manter em depósito madeiras em toras e serradas sem comprovar a origem florestal (DOF). DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
17	006480	0028.020318/2024-84	SCHIMIDT LTDA-ME	AUTUAÇÃO : por manter em depósito madeiras em toras e serradas sem comprovar a origem florestal (DOF). DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
18	001242	0028.021091/2024-94	SEVERINO BARBOSA DOS SANTOS	AUTUAÇÃO : por transportar 17,173 m3 de madeira em tora, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

19	006537	0028.021154/2024-11	ITAMAR TEIXEIRA DE SOUZA	AUTUAÇÃO : por fazer uso de fogo em 13,00 hectares de área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
20	001479	0028.021136/2024-21	MOACIR AUGUSTO DA SILVA	AUTUAÇÃO : por pescar 6 (seis) peixes da espécie pintado com tamanhos inferiores ao permitido. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
21	005813	0028.021187/2024-52	CLEBER PAIXÃO DO NASCIMENTO	AUTUAÇÃO : por fazer uso do fogo em 4,00 hectares em área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
22	001788	0028.021191/2024-11	ALCEMIR PEREIRA DO ROSÁRIO	AUTUAÇÃO : por transportar 18,5697 m2 madeiras, de diversas essências, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
23	002091	0028.021130/2024-53	A. C. GOMES CERÂMICA - ME	AUTUAÇÃO : por construir ou fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor e utilizador de recursos naturais. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

24	005939	0028.021259/2024-61	CLEMERSON LUCIANO DOS SANTOS MARTINS	AUTUAÇÃO : por causar poluição atmosférica, ao queimar pneus, a céu aberto, provocando ainda que momentânea, a retirada dos habitantes das áreas afetadas. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
25	006530	0028.021263/2024-20	JOAQUIM DE SOUZA BARROS	AUTUAÇÃO : por construir obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
26	003177	0028.021269/2024-05	LUIZ ADÃO BISPO FILHO	AUTUAÇÃO : por desmatar 67,06 hectares de vegetação nativa, sendo 61,89 em área remanescente, 4,45 hectares de área de servidão e 0,72 hectares em área de reserva legal, sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
27	003247	0028.021291/2024-47	LAZARO GONÇALVES BORGES	AUTUAÇÃO : por fazer uso do fogo em 5,00 hectares de área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
28	001702	0028.005321/2023-97	EGIDIO EIDANS FARIAS	AUTUAÇÃO : por explorar 2,00 hectares de vegetação nativa em área de Reserva Legal e por cortar 38 (trinta e oito) árvores, cuja espécie é especialmente protegida. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

29	004066	0028.022003/2024-71	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI	AUTUAÇÃO : por abrir estrada sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
30	004357	0028.021297/2024-14	ELIAS CORREIA DOS SANTOS	AUTUAÇÃO : por fazer uso de fogo em área agropastoril, sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
31	004702	0028.021300/2024-08	JANDER MACHADO AZEVEDO	AUTUAÇÃO : por fazer uso de fogo em 4,00 hectares de área agropastoril, sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
32	003011	0028.019502/2024-81	JAIRO CORREA	AUTUAÇÃO : por desmatar 397,3743 hectares em área de reserva legal, sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
33	006536	0028.021677/2024-59	GENIVALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	AUTUAÇÃO : por destruir 11,5 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
34	003954	0028.021845/2024-14	ADÃO CECILIO SANTANA	AUTUAÇÃO : explorar 3,00 hectares de floresta nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

35	001728	0028.021863/2024-98	PEDRO JOSÉ BESCOROVAINE	AUTUAÇÃO : por praticar atos de maus tratos contra animais domésticos. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
36	001736	0028.021867/2024-76	ALCIDES MINERVINO DO NASCIMENTO	AUTUAÇÃO : por desmatar e queimar 2,00 hectares em área de capoeira, sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
37	001733	0028.021870/2024-90	ANTÔNIO LUIZ PEDROZO	AUTUAÇÃO : destruir 5,00 hectares de floresta nativa, sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
38	006130	0028.021974/2024-02	JURANDIR FRANCISCO DA SILVA	AUTUAÇÃO : manter em cativeiro 7 (sete) pássaros da espécie Curió, sem autorização do órgão ambiental. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
39	002229	0028.021983/2024-95	ANTÔNIO TOUFIC MELHEM BOUCHABKI	AUTUAÇÃO : causar poluição atmosférica em nível capaz de resultar em danos à saúde humana. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
40	002440	0028.021132/2024-42	AUTO POSTO JUNIOR	AUTUAÇÃO : transportar carga perigosa em desacordo com as exigências estabelecidas em lei ou em seus regulamentos. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

41	006656	0028.021152/2024-13	MARILENE KOELHERT	AUTUAÇÃO : Transportar 16,2919 m3 de madeira em tora, das essências Jequitibá e Peroba, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
42	000104	0028.010286/2024-17	ABIMAEL SILVA MARQUES	AUTUAÇÃO : Causar dano à unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto, mantendo a Decisão de subsistência de 1ª instância.
43	000464	0028.011388/2024-41	CASSIO VIANA FERREIRA	AUTUAÇÃO: Causar dano à unidade de conservação DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto, confirmando a Decisão de subsistência de 1ª instância.
44	001892	0028.021249/2024-26	DANIEL DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : desmatar e explorar, a corte raso, 67,3044 hectares de floresta nativa, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
45	002890	0028.021252/2024-40	ANTENOR OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : abater 50 m3 de madeira de várias essências, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

46	000806	0028.019474/2024-01	ERNANDES SANTOS AMORIM	AUTUAÇÃO : danificar 05 hectares em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental, além de fazer uso do fogo (queimada) em cerca de 75 hectares em áreas agropastoris sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
47	002445	0028.021990/2024-97	COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS FIGUEIRA LTDA	AUTUAÇÃO : transporte irregular de produtos florestais sem recolhimento do DARE. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
48	000805	0028.019623/2024-23	ERNANDES SANTOS AMORIM	AUTUAÇÃO: descumprir o Termo de Embargo. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
49	000471	0028.021392/2024-18	COOPERATIVA DE GARIMPEIROS - MINERALCOOP - LTDA	AUTUAÇÃO : por não cumprir o cronograma estabelecido no PRAD - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
50	002757	0028.021988/2024-18	GERSON MACEDO COELHO	AUTUAÇÃO : por armazenar 15 m3 de madeira em tora, de essências diversas, sem guia florestal válida. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

51	000133	0028.019822/2024-31	SUPERMAMA HOTELARIA DE SELVA E AVENTURA LTDA - EPP	AUTUAÇÃO : por desmatar 5 hectares, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
52	000829	0028.019585/2024-17	MADEIREIRA PALMITAL LTDA	AUTUAÇÃO : por comercializar e armazenar madeira em tora e serrada, de diversas espécies, sem Documento de Origem Florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
53	001135	0028.019831/2024-22	DIOMAR JOÃO CASTOLDI	AUTUAÇÃO : por extrair 48 m3 de madeira em toras, de diversas essências, sem autorização prévia do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
54	001523	0028.019508/2024-59	JOSÉ GOMES DE CASTRO	AUTUAÇÃO : desmatar em área de preservação permanente e área de reserva legal, sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
55	000741	0028.005177/2023-99	DISTRIBUIDORA DE CARNE PALMARES	AUTUAÇÃO : praticar crime de poluição hídrica no Rio Mamoré bem como fazer funcionar estabelecimento sem licença do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

56	005929	0028.019881/2024-18	IRTON PEREIRA MARTINS	AUTUAÇÃO : por fazer uso do fogo em área agropastoril sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
57	002185	0028.021275/2024-54	ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação e causar dano direto da RESEX RIO PRETO JACUNDÁ. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
58	002561	0028.021144/2024-77	F. I. A. DOS SANTOS E CIA LTDA - FRIGORÍFICO PADRE CÍCERO	AUTUAÇÃO : por causar poluição do solo com lançamento a céu aberto, sem tratamento, de efluente orgânico. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
59	00548	0028.021851/2024-63	EDIVARDISON DE ANDRADE CAVALCANTE	AUTUAÇÃO : por destruir florestas nativas de domínio privado, sem autorização do órgão ambiental. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
60	003290	0028.022014/2024-51	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI	AUTUAÇÃO : por extração de madeira e abertura de estrada sem licença da autoridade ambiental. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
61	001442	0028.021163/2024-01	WILLI MOREIRA DOS SANTOS	AUTUAÇÃO : por pescar com utilização de petrechos não permitidos (tarrafas). DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

62	002003	0028.020486/2024-70	CELSO GILBERTO KLEIN	AUTUAÇÃO : por desmatar 13,11 hectares de floresta nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1º grau bem como o EMBARGO.
63	000701	0028.021286/2024-34	PAULO SEORIM DE JESUS	AUTUAÇÃO : por desmatar, a corte raso, 4,00 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
64	002256	0028.021648/2024-97	MADERON-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	AUTUAÇÃO : por declarar informações falsas no Documento de Origem Florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração
65	000949	0028.021485/2024-42	AMARAL MADEIRAS LTDA	AUTUAÇÃO : por declarar saldo divergente do declarado no Documento de Origem Florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
66	002920	0028.021471/2024-29	INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS SILVA SILVEIRA	AUTUAÇÃO : por apresentar informação ambiental ou parcialmente falso no Sistema DOF/SINAFLOR, sem constar o respectivo produto florestal em seu pátio. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

67	002932	0028.022022/2024-06	SOLIMAD MADEIRAS LTDA - ME	AUTUAÇÃO : por comercializar e armazenar madeira serrada, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
68	001300	0028.022009/2024-49	TOMAZ PEREIRA LIMA	AUTUAÇÃO : por produzir ruídos (som) em níveis de decibeis acima do permitido legalmente, com utilização de aparelhagem e som mecânico sem dispor de tratamento acústico. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
69	002053	0028.022123/2024-79	CURTPAM DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA	AUTUAÇÃO : por fazer uso do fogo em área agropastoril sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
70	001482	0028.021490/2024-55	RICARDO FIRMINO DA SILVA	AUTUAÇÃO : por pescar peixes com tamanhos inferiores ao permitido. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
71	000945	0028.021604/2024-67	ANTÔNIO CARDOSO DA COSTA	AUTUAÇÃO : por impedir a regeneração natural de floresta sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

72	001995	0028.001737/2024-17	RUBIRA PACHECO LTDA - ME	AUTUAÇÃO : por apresentar divergência entre o saldo virtual e o saldo físico (pátio) e armazenar 110,7151 m3 de madeira em tora e 170,3414 m3 de madeira beneficiada de diversas espécies, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
73	000987	0028.017172/2024-90	SADI CEOLIN	AUTUAÇÃO : por transportar 5,92 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem licença outorgada pela autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
74	011159	0028.011214/2024-89	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MADEIRA GABRIEL - LTDA	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 4,616 ST (estéreo) de carvão vegetal, sem documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
75	011067	0020.012509/2022-81	RAFAEL RIBEIRO ARAÚJO	AUTUAÇÃO : por transportar 22,4975 m3 de madeira em tora, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
76	007600	0028.010633/2024-01	ALBERTINO PACHECO	AUTUAÇÃO : por transportar 56,2148 m3 de madeira em tora, em desacordo com o documento de origem florestal - DOF apresentado. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

77	006558	0028.013235/2024-39	GELSON CASSIOLE	AUTUAÇÃO : por transportar 22,9151 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem a devida autorização do órgão ambiental. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
78	010464	0028.009312/2024-56	ANACLETO SERAFIM	AUTUAÇÃO : por transportar 57,278 m3 de madeira em tora, em desacordo com o documento de origem florestal - DOF apresentado. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
79	001649	0028.016574/2024-77	LAMINADOS RODINHA LTDA - EPP	AUTUAÇÃO : por transportar, para fins comerciais, 55,6864 m3 de madeira em tora, de diversas essências, em desacordo com o Documento de Origem Florestal - DOF apresentado. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
80	006025	0028.018537/2024-01	WEDNEY BARBOSA DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : por transportar 22,9292 m3 de madeira em tora sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
81	007653	0028.014070/2024-12	JOCELINO XIMENES	AUTUAÇÃO : por transportar 34,6872 m3 de madeira em tora, sem documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
82	000388	0028.017484/2024-01	SEBASTIÃO ALVES MARTINS	AUTUAÇÃO : por transportar 46,1744 m3 de madeira em desacordo com o Documento de Origem Florestal - DOF apresentado. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

83	003310	0028.017477/2024-00	SORRISO INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA	AUTUAÇÃO : por manter em depósito 103,2216 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
84	000616	0028.014092/2024-82	JOEL SOARES BEZERRA	AUTUAÇÃO : por transportar 12,8210 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem Documento de Origem Florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
85	000704	0028.013956/2024-49	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	AUTUAÇÃO : por transportar 12,7882 m3 de madeira em tora, sem Documento de Origem Florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
86	001260	0028.018768/2024-15	AGROMAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 689,4688 m3 de madeira sem a cobertura do Documento de Origem Florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
87	000206	0028.012822/2024-19	FLOMA FLORESTAS MANEJADAS LTDA ME	AUTUAÇÃO : por transportar 26,719 m3 de madeira serrada da espécie Sucupira, em desacordo com Documento de Origem Florestal - DOF apresentado. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
88	006452	0028.011706/2024-74	BERNADETE MARIA BORGES	AUTUAÇÃO : por extrair irregularmente 62,481 m3 de madeira, de diversas essências, sem licença outorgada pela autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

89	006938	0028.013817/2024-15	JUAREZ FERNANDES CIRIO	AUTUAÇÃO : por transportar 19,3600 m3 de madeira em tora, da espécie Angelim saia, sem documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
90	003442	0028.013796/2024-38	JOÃO PAULO DOS SANTOS	AUTUAÇÃO : por transportar 50,2261 m3 de madeira de Floresta Nativa, de diversas essências, sem documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
91	001286	0028.011711/2024-87	B.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.	AUTUAÇÃO : por ter recebido, para fins comerciais 51,975 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem licença outorgada pela autoridade ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
92	011328	0028.001363/2024-30	MADEIREIRA ESPLANADA LTDA	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 546,2299 m3 de madeira em tora e 53,2666 m3 de madeira serrada, de diversas essências, sem licença do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
93	012250	0028.015762/2024-88	MAICO THIELLI DA SILVA	AUTUAÇÃO : por transportar 13,888 m3 de madeira serrada em desacordo com o documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

94	012586	0028.015972/2024-76	PEDRO DE OLIVEIRA SILVA	AUTUAÇÃO : por transportar 15,732 m3 de madeira em lasca, da essência Itaúba, sem documento de origem florestal outorgado pela autoridade ambiental válido. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
95	010140	0028.016404/2024-92	R. N. DOS REIS	AUTUAÇÃO : por adquirir para fins comerciais 16,2844 m3 de madeira serrada sem licença expedida pela autoridade ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
96	003495	0028.016293/2024-14	ROSINALDO ALVES DA SILVA	AUTUAÇÃO : por transportar 7,363 m3 de madeira serrada em desacordo com o documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
97	003627	0028.016305/2024-19	RICHARDSON DE SOUZA	AUTUAÇÃO : por transportar 4,085 m3 de madeira serrada sem documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
98	012138	0028.015722/2024-36	MANOEL ROCHA LINO	AUTUAÇÃO : por transportar 10,131 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
99	011978	0028.016080/2024-92	RENILTON DE OLIVEIRA BARBOZA	AUTUAÇÃO : por transportar 56,021 m3 de madeira em tora, de diversas essências, em desacordo com o documento de origem florestal - DOF apresentado. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

100	003399	0028.016551/2024-62	OSMAR KIERPERT PIPER	AUTUAÇÃO : por transportar 23,569 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
101	011034	0028.015755/2024-86	MADEIREIRA TRIUNFO LTDA - ME	AUTUAÇÃO : por possuir em pátio físico um volume de madeira inferior ao declarado no sistema DOF/SINAFLOR, o que evidencia que vendeu 191,671 m3 de madeira serrada sem licença válida para todo o período de viagem. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
102	007134	0028.012208/2024-49	EUNICE DUARTE DA SILVA	AUTUAÇÃO : por comercializar 35,6000 m3 de madeira em tora, de diversas essências, em desacordo com o documento de origem florestal- DOF apresentado. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
103	007159	0028.012948/2024-85	FARIA E OLIVEIRA LTDA.	AUTUAÇÃO : por receber 11,1338 m3 de madeira em tora e queimar resíduos sólidos a céu aberto, ambos as infrações sem licença do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
104	006983	0028.009514/2024-06	AGROMAD IND E COM DE MADEIRAS LTDA	AUTUAÇÃO : por receber, para fins comerciais, 39,999 m3 de madeira serrada, sem licença válida outorgada pela autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

105	011154	0028.015965/2024-74	PAULO LOPES DA FONSECA	AUTUAÇÃO : por transportar 21,4931 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem a devida autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
106	001104	0028.012116/2024-69	DEJALMA JOSÉ MARTINS	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 19,5508 m3 de madeira de diversas essências, sem licença outorgada pela autoridade competente.. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
107	001261	0028.011632/2024-76	AGROMAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	AUTUAÇÃO : por comercializar 375,8001 m3 de madeira sem dar baixa no sistema DOF/SINAFLOR. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
108	002341	0028.013930/2024-09	JUAREZ LUCAS DA SILVA	AUTUAÇÃO : por transportar 15,3576 m3 de madeira serrada em desacordo com o Documento de Origem Florestal - DOF apresentado. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
109	004576	0028.013872/2024-13	JOÃO BATISTA DA SILVA	AUTUAÇÃO : por transportar 48,8618 m3 de madeira em tora, sem documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
110	004575	0028.011079/2024-71	COMÉRCIO DE MADEIRAS FOX LTDA - ME	AUTUAÇÃO : por armazenar 20,3234 m3 de madeira serrada sem a devida autorização do órgão ambiental competente.. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

111	008358	0028.001434/2024-02	MADEIREIRA RAMOS LTDA	AUTUAÇÃO : por manter em depósito 1.356,4859 m3 de madeira em tora e serrada, de diversas essências sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
112	004534	0028.010829/2024-98	CLEBIS HENRIQUE BALK	AUTUAÇÃO : por transportar 24,5265 m3 de madeira em tora, sem cobertura do documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
113	004546	0028.015470/2024-45	MADEIREIRA BORGES LTDA-ME	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 62,7315 m3 de madeira serrada sem a devida autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
114	002351	0028.015716/2024-89	MADEPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	AUTUAÇÃO : por transportar 28,620 m3 de madeira serrada da essência Angelim Pedra, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
115	000974	0028.013467/2024-97	IND. COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS ESPERANÇA LTDA - EPP	AUTUAÇÃO : por transportar 18,622 m3 de madeira serrada de diversas essências, em desacordo com o Documento de origem florestal - DOF apresentado. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
116	003576	0028.016272/2024-07	RIO MASSANGANA COMÉRCIO E DEPÓSITO DE MADEIRAS LTDA - EPP	AUTUAÇÃO : por transportar 48,281 m3 de madeira serrada, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

117	002275	0028.015303/2024-02	MADEIREIRA BAMBU LTDA	AUTUAÇÃO : por transportar 48,281 m3 de madeira serrada, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
118	006118	0028.010740/2024-21	CICERO TAIGUARA FURTADO TEIXEIRA	AUTUAÇÃO : por manter em depósito e comercializar 52 m3 de madeira sem a devida licença emitida pelo órgão ambiental. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
119	001524	0028.015140/2024-50	MADEIREIRA CAPANEMA EIRELI EPP	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 11,5981 m3 de madeiras de várias essências em desacordo com o Documento de Origem Florestal - DOF apresentado, bem como comercializar 110,5908 m3 de madeira de várias essências e bitolas, sem constar o respectivo produto florestal em seu pátio. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
120	004286	0028.015144/2024-38	MADEIREIRA DIVILAN LTDA.	AUTUAÇÃO : por comercializar 1.383,0098 m3 de madeira em tora e 236,8200 m3 de madeira serrada, sem dar baixa no sistema DOF/SINAFLOR. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
121	011405	0028.015168/2024-97	MANOEL DA SILVA BORGES	AUTUAÇÃO : por transportar 9,083 m3 de madeira in natura, de diversas essências, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

122	003472	0028.015267/2024-79	MAICON DOUGLAS REINOSO PAIVA	AUTUAÇÃO : por transportar 46,009 m3 de madeira em tora, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
123	001902	0028.015285/2024-51	M.E.L. COMÉRCIO DE MADEIRAS SOLTOVISKI LTDA - ME	AUTUAÇÃO : por manter em depósito 54,1734 m3 de madeira serrada sem documento de origem florestal - DOF e por prestar informações falsas no Sistema Oficial de Controle - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
124	002490	0028.015378/2024-85	B.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 821,9262 m3 de madeira em tora e 299,2327 m3 de madeira serrada, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
125	002239	0028.015175/2024-99	MADEIREIRA PARANÁ LTDA ME	AUTUAÇÃO : por tem depósito 60,9438 m3 de madeira em tora, 194,1570 m3 de madeira serrada e 16,5913 m3 de madeira da essência Castanheira, totalizando 271,6921 m3 de madeira em depósito sem autorização para o armazenamento emitido pelo órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
126	010962	0028.015768/2024-55	MARILDO SOUZA DE FREITAS	AUTUAÇÃO : por transportar 14,35 m3 de madeira desdobradas em lascas, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

127	002317	0028.015408/2024-53	MADEIREIRA PÔR DO SOL LTDA - ME	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 84,679 m3 de madeira serrada de diversas essências, sem a devida comprovação de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
128	002315	0028.015443/2024-72	MADEIREIRA BARÃO LTDA	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 24,3515 m3 de madeira serrada de diversas essências, sem a devida comprovação de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
129	002478	0028.015419/2024-33	MADEIREIRA COQUEIRAL LTDA	AUTUAÇÃO : por manter em depósito 11,5144 m3 de madeira serrada e 127,8894 m3 de madeira em tora, sem cobertura do documento de origem florestal e por descumprir embargo n. 001117 (fls. 17). DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância
130	000624	0028.015040/2024-23	GERSON IOLI DO PRADO	AUTUAÇÃO : por transportar 28,99 m3 de madeira serrada, em desacordo com o Documento de Origem Florestal - DOF apresentado. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
131	002097	0028.015453/2024-16	MARCOS ANTÔNIO ZANELLA	AUTUAÇÃO : por transportar 52,5958 m3 de madeira em tora, sem documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

132	001532	0028.016299/2024-91	RUI BARBOSA ALVES DE SOUZA	AUTUAÇÃO : por transportar 6 m3 de madeira serrada sem licença outorgada pelo órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
133	003219	0028.014896/2024-81	LINDOMAR CARDOSO DE ARAÚJO	AUTUAÇÃO : por transportar 4,6312 m3 de madeira serrada com documento de origem florestal - DOF vencido. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
134	012260	0028.014842/2024-16	LAUDIVANE ZACARIAS DE SOUZA	AUTUAÇÃO : por transportar 33,6 m3 ST (estéreo) de madeira em lascas, de essências diversas, sem a cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
135	012033	0028.014830/2024-91	ITAMAR PINTO DE SOUZA	AUTUAÇÃO : por transportar 4,6312 m3 de madeira serrada com documento de origem florestal - DOF vencido. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
136	000410	0028.014760/2024-71	LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA	AUTUAÇÃO : por transportar 20,5128 m3 de madeira em lascas, sem documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
137	000679	0028.014745/2024-23	LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA	AUTUAÇÃO : transportar 19,8 m3 de madeira em lascas, sem licença válida para todo o tempo de viagem. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

138	002531	0028.013520/2024-50	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PRB - EIRELI - ME	AUTUAÇÃO : vender e transportar 15,00 m3 de madeira serrada, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
139	010362	0028.013344/2024-56	HIRAN QUIRINO	AUTUAÇÃO : ter em depósito 75,9627 m3 de madeira in natura em tora, de diversas essências florestais, sem a licença outorgada pela autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
140	013371	0028.009576/2024-18	ADRIANO CHOROBURA KLEIN	AUTUAÇÃO : transportar 18,76 m3 de madeira, sem licença outorgada do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
141	004466	0028.013501/2024-23	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PANORTE LTDA	AUTUAÇÃO : comercializar 120,2973 m3 de madeira em tora e 4,5004 m3 de madeira serrada, de diversas espécies, que estavam registradas no sistema DOF e não constava o respectivo produto florestal em seu pátio físico. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
142	003532	0028.013124/2024-22	GERCINO PEREIRA FILHO	AUTUAÇÃO : transportar 9,625 ST (estéreo) de madeira em desacordo com o documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
143	004084	0028.013328/2024-63	HENRIQUE ALVES DA SILVA	AUTUAÇÃO : transportar 7,15 (estéreo) de madeira da essência Aquariquara, sem cobertura do Documento de Origem Florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

144	001534	0028.013351/2024-58	HAMILTON LEANDRO DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : transportar 14,632 m3 de madeira sem licença do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
145	001400	0028.013486/2024-13	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MATTOS LTDA	AUTUAÇÃO : ter em depósito 41,9784 m3 de madeira em tora, da essência Roxinho e Camarú e 18,6320 m3 de madeira serrada de diversas espécies, sem licença válida para o armazenamento outorgada pela autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
146	003214	0028.015732/2024-71	MADEIREIRA BETENIN	AUTUAÇÃO : transportar 25,501 m3 de madeira em tora, de essências diversas, em desacordo com o documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
147	013476	0028.015637/2024-78	MARCOS MESSIAS DOS SANTOS	AUTUAÇÃO : transportar 9,273 m3 de madeira em lasca, sem documento de origem florestal (DOF). DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
148	013060	0028.015630/2024-56	MARCIO PAULINO DINIZ	AUTUAÇÃO : transportar a volumetria de 36,1994 m3 de madeira, em desacordo com documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

149	002482	0028.015536/2024-05	MADEIREIRA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA LTDA - ME	AUTUAÇÃO : manter em depósito 58,6425 m3 de madeira serrada e 154,5203 m3 de madeira em tora, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
150	004856	0028.013496/2024-59	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PANORTE LTDA	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 15,6915 m3 de madeira em tora, essência Ipê, com documento de origem florestal - DOF inválido no Estado de Rondônia. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
151	007001	0028.013527/2024-71	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS ABSOLUTA LTDA	AUTUAÇÃO : por comercializar virtualmente 99,8180 m3 de madeira serrada, sem a devida licença de armazenamento. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
152	004467	0028.013540/2024-21	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PANORTE LTDA.	AUTUAÇÃO : por comercializar 4,5004 m3 de madeira serrada, sem dar a devida baixa no Sistema DOF/SINAFLOR. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
153	001850	0028.013551/2024-19	IVAN CESAR DOS SANTOS	AUTUAÇÃO : por transportar 16,489 m3 de madeira serrada, com guia florestal vencida. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
154	003342	0028.009339/2024-49	ANTONIO CARDOZO DE ARAUJO	AUTUAÇÃO : por transportar 18,063 m3 de madeira serrada em desacordo com o documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

155	001804	0028.013562/2024-91	IZAIAS SANTOS DA SILVA	AUTUAÇÃO : por transportar 13,8549 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
156	010778	0028.014167/2024-25	JORGE TEIXEIRA DE MATOS	AUTUAÇÃO : por transportar 18,768 m3 de madeira em tora, de diversas essências, em desacordo com o Documento de Origem Florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
157	002138	0028.014187/2024-04	JARBAS DE FREITAS ALVES	AUTUAÇÃO : por transportar 28,246 m3 de madeira em tora, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
158	003052	0028.014259/2024-13	JAIME DA SILVA PINA	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 39,6694 m3 de madeira em tora, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
159	003529	0028.014195/2024-42	JÚLIO CÉSAR BORDINHÃO	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 66,9768 m3 de madeira em tora, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
160	001492	0028.014224/2024-76	JOSUEL MULLER DE MOIZES	AUTUAÇÃO : por transportar 16,0881 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

161	000517	0028.014235/2024-56	JOÃO ZACARIAS FILHO	AUTUAÇÃO : por transportar 9,441 st (estéreo)de mourões de madeira, sem documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
162	011783	0028.014282/2024-08	JOSIVAN CORREA LINS	AUTUAÇÃO : por transportar 8,6807 m3 de madeira em tora, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
163	010374	0028.014284/2024-99	JULIO CEZAR TALVAI	AUTUAÇÃO : por transportar 24,0340 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem cobertura do documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
164	002067	0028.014298/2024-11	JOSÉ VENÂNCIO PIMENTA	AUTUAÇÃO : por transportar 16,1918 m3 de madeira em tora, da essência florestal Faveira, sem a devida autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
165	000624	0028.014389/2024-48	JOAQUIM GOMES DA SILVA NETO	AUTUAÇÃO : por transportar 15,88 m3 de madeira em tora, sem documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
166	000990	0028.009255/2024-13	ALACE JOSE LOPES	AUTUAÇÃO : por transportar 19,03 m3 de madeira em tora, de essências florestais diversas, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

167	011295	0028.012185/2024-72	EDUARDO TOLVAI	AUTUAÇÃO : por transportar 23,721 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem cobertura do documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
168	002282	0028.009207/2024-17	ARLINDO LOPES GALVÃO	AUTUAÇÃO : por explorar 602,4853 m3 de madeira em tora, em área de Floresta Nativa, sem licença da autoridade ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
169	012176	0028.009500/2024-84	AZEVEDO E MARQUES IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA	AUTUAÇÃO : por manter em depósito 95,8399 m3 de madeira serrada sem a devida comprovação de origem florestal emitido pelo órgão ambiental. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
170	005054	0028.011460/2024-31	COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRA LTDA	AUTUAÇÃO : por armazenar 46,4765 m3 de madeira serrada e em prancha, da essência cerejeira, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
171	0011300	0028.014213/2024-96	JULIO CEZAR TOLVAI	AUTUAÇÃO : por transportar 26,381 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem a devida documentação de origem florestal emitido pela autoridade ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
172	011851	0028.012201/2024-27	EDUARDO TOLVAI	AUTUAÇÃO : por transportar 25,123 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

173	003680	0028.009185/2024-95	ADEGNALDO VILAMOSKI	AUTUAÇÃO : por receber 29,0083 m3 de madeira em tora, sem exigir o Documento de Origem Florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
174	004394	0028.009178/2024-93	ADNILSON ABRAMOSKI	AUTUAÇÃO : por transportar 11,5806 m3 de madeira em tora, das essências florestais Garapa e Garrote, sem cobertura do documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
175	002234	0028.013764/2024-32	J. C. SHUTZ SERVIÇOS E TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI	AUTUAÇÃO : por inserir no Sistema DOF/SINAFLOR saldo de 1.362,2870 m3 de madeira em tora e 72,6888 m3 de madeira serrada, sem constar o respectivo produto florestal em seu pátio, além de ter em depósito 167,2409 m3 de madeira em tora e 516,0766 m3 de madeira serrada, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
176	006121	0028.013671/2024-16	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PANORTE LTDA	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 60,75 m3 de madeira de diversas essências, sem licença válida para todo o período do armazenamento outorgada pela autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
177	012317	0028.013643/2024-91	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CLARAS LTDA - ME	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 38,2776 m3 de madeira em tora e 19,2249 m3 de madeira serrada, sem licença outorgada pelo órgão competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

178	013412	0028.013637/2024-33	ITAMAR GONÇALVES BRITO	AUTUAÇÃO : por transportar 15,570 m3 de madeira serrada, tipo prancha, da essência Tauari, sem cobertura do documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
179	011017	0028.013608/2024-71	IVALINO FRANCISCO DE SOUZA	AUTUAÇÃO : por transportar 4,2735 m3 de madeira serrada sem documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
180	001378	0028.013585/2024-03	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS RIO PRETO LTDA.	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 68,5832 m3 de madeira serrada e 25,9406 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem licença válida para todo o período de armazenamento outorgada pela autoridade ambiental. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
181	012970	0028.013574/2024-15	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS ESPÍRITO SANTO LTDA.	AUTUAÇÃO : por transportar 53,95 m3 de madeira serrada em desacordo com o Documento de Origem Florestal (DOF). DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
182	010433	0028.011467/2024-52	CLAUDINEI APARECIDO TEÓFILO	AUTUAÇÃO : por transportar 4,3659 m3 de madeira serrada em desacordo com o documento de origem florestal apresentado. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
183	006948	0028.009171/2024-71	MARANTES FRANCISCO DOS SANTOS	AUTUAÇÃO : por causar dano a unidade de conservação (RESEX Angelim). DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

184	012843	0028.020785/2024-12	EDER SILVA	AUTUAÇÃO : por desmatar 10 hectares de floresta Nativa, ou plantada, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
185	010942	0028.020418/2024-19	ELIDA MEDRADO FRANÇA	AUTUAÇÃO : por destruir 37,43 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
186	012616	0028.015336/2024-44	MARCO ANTÔNIO DA COSTA RABELO	AUTUAÇÃO : por desmatar 3,12 hectares de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
187	010663	0028.009601/2024-55	ANTONIO LEÃO BRASIL SEFATY	AUTUAÇÃO : por explorar 30,01 m³ de madeira, in natura, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
188	010662	0028.009594/2024-91	ANTONIO LEÃO BRASIL SEFATY	AUTUAÇÃO : por destruir 2,00 hectares de floresta nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

189	011868	0028.009560/2024-05	ANTONIO EDMILSON DEL VECCHIO	AUTUAÇÃO : por desmatar 5 hectares de floresta nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
190	007374	0028.009235/2024-34	ALFREDO SIMÕES	AUTUAÇÃO : por desmatar 5 hectares de floresta nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
191	000293	0028.009475/2024-39	ANTONIO AGUIAR PEIXOTO	AUTUAÇÃO : por causar dano à unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
192	011481	0028.017034/2024-19	SUELI ALVES DIAS DE ARRUDA	AUTUAÇÃO : por destruir 8,5358 hectares de vegetação nativa em estágio avançado em objeto de especial preservação com licença em desacordo e com o prazo da validade vencida. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
193	011488	0028.018743/2024-11	EGENIVAL LUNARDELLI	AUTUAÇÃO : por destruir 34,1600 hectares de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

194	000477	0028.009885/2024-80	ADEKINO RODRIGUES DA SILVA	AUTUAÇÃO : por destruir 3,00 hectares de floresta nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
195	004054	0028.010630/2024-60	APARECIDO RODRIGUES DE ARAUJO	AUTUAÇÃO : por destruir 15 hectares de floresta nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
196	002228	0028.012066/2024-10	DARCI CAMPAGNONI	AUTUAÇÃO : por destruir 3,00 hectares de floresta nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
197	001338	0028.012223/2024-97	EDSON RAMOS DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : por destruir 4,8 hectares de floresta nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
198	012455	0028.013082/2024-20	GEOVANO RIBEIRO DA SILVA	AUTUAÇÃO : por destruir 8,75 hectares de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

199	003017	0028.013099/2024-87	GILMAR CESCONETTO	AUTUAÇÃO : por destruir 16,2424 hectares de floresta nativa, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
200	002252	0028.013347/2024-90	HELIO BATISTA DE ALMEIDA	AUTUAÇÃO : por destruir uma fração de hectare de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
201	001051	0028.014183/2024-18	JACONIAS GARCIA DOS SANTOS	AUTUAÇÃO : por destruir 4 hectares de mata nativa, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente, com uso de fogo. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
202	003058	0028.014877/2024-55	LUIZ ALVES AMORIM	AUTUAÇÃO : por destruir 0,80 hectares de floresta nativa, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
203	003719	0028.014249/2024-70	JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES	AUTUAÇÃO : por destruir e danificar 3,8185 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

204	003531	0028.015015/2024-40	ANDRÉ CASTELO PAULINO	AUTUAÇÃO : por destruir 4 hectares de floresta nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
205	000215	0028.015037/2024-18	EDIVALDO SOUZA	AUTUAÇÃO : por destruir 395 hectares de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
206	001332	0028.015084/2024-53	BELUZ GONÇALVES DE FREITAS NETO	AUTUAÇÃO : por destruir 0,680209 hectares de floresta nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
207	004697	0028.011588/2024-02	ADILSON ROBERTO MENEGHELLI	AUTUAÇÃO : por danificar 84,4154 m³ de floresta nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
208	010571	0028.014243/2024-01	JOSÉ EDUARDO RODRIGUES MONTEIRO	AUTUAÇÃO : por explorar madeiras de floresta nativa correspondente a 40,403 m³ de madeira, in natura, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

209	003369	0028.015647/2024-11	MANUEL APARECIDO DA SILVA	AUTUAÇÃO : por explorar madeiras de floresta nativa correspondente a 25 m³ de madeira, in natura, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
210	004953	0028.013660/2024-28	ILSON SONDA	AUTUAÇÃO : por explorar madeiras de floresta nativa correspondente a 6,499 m³ de madeira em lascas e morrões, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
211	000055	0028.016057/2024-06	ROQUE ROBALDO FERREIRA DOS SANTOS	AUTUAÇÃO : por danificar 20,3819 hectares de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
212	004191	0028.009518/2024-86	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	AUTUAÇÃO : por desmatar, a corte raso, 9,08 hectares de vegetação nativa, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
213	004160	0028.011560/2024-67	ARQUIMINIO DE ALMEIDA MARIA	AUTUAÇÃO : por desmatar, a corte raso, 13,0693 hectares de vegetação nativa, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
214	004186	0028.011935/2024-99	DERLY OLIVEIRA MARQUES	AUTUAÇÃO : por desmatar, a corte raso, 25,6859 hectares de floresta nativa, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

215	002716	0028.015276/2024-60	MARTIM SCHIMIDT	AUTUAÇÃO : por destruir ou danificar 6,90 hectares de floresta nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
216	011348	0028.015513/2024-92	PAULO CESAR NAUE	AUTUAÇÃO : por destruir ou danificar 7,35 hectares de floresta nativa, em área de reserva legal de domínio privado, com uso de fogo sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
217	002413	0028.009472/2024-03	AMADO DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : por desmatar 13,49 de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
218	011907	0028.009700/2024-37	ATAIDES CASSIANO DA SILVA	AUTUAÇÃO : por desmatar 05,8657 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
219	011049	0028.010627/2024-46	ALVANI MANOEL LAURINDO	AUTUAÇÃO : por desmatar 28,75 hectares de floresta dentro de área de Manejo florestal, em desacordo com a autorização concedida. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
220	003683	0028.009768/2024-16	ALMIR DESTRO GRIGOLETO	AUTUAÇÃO : por dificultar a regeneração de 05 hectares de floresta nativa. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

221	004886	0028.010762/2024-91	ANTONIO MARTIN DE AGUIAR	AUTUAÇÃO : por desmatar com uso de fogo 48 hectares de floresta nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
222	012735	0028.016319/2024-24	RONAN CUNHA SILVA	AUTUAÇÃO : por desmatar 7,81 hectares de floresta nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
223	012733	0028.016077/2024-79	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS	AUTUAÇÃO : por destruir ou danificar 7,60 hectares de floresta nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
224	004448	0028.016063/2024-55	RAIMUNDO QUEIROZ FONSECA	AUTUAÇÃO : por destruir ou danificar 10 (dez) hectares de floresta nativa, inserida na FERS Rio Madeira B, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
225	003712	0028.014541/2024-92	LUCAS CORADIN	AUTUAÇÃO : por desmatar 18,15 hectares, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

226	011412	0028.014426/2024-18	JOSÉ ANTÔNIO BATISTA	AUTUAÇÃO : por destruir ou danificar 20 hectares de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
227	005770	0028.013531/2024-30	IZAIAS SANTOS DA SILVA	AUTUAÇÃO : por destruir ou danificar 02 hectares de vegetação nativa, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, e danificar, com uso de fogo, 20,00 hectares de vegetação nativa em área privada, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
228	002706	0028.013134/2024-68	GERMANO DESCHIEVONE	AUTUAÇÃO : por destruir ou danificar 3,2700 hectares de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
229	000002	0028.012581/2024-08	EDMUR PASSARELLI	AUTUAÇÃO : por destruir ou danificar 04 hectares de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

230	005117	0028.012281/2024-11	ELY RODRIGUES DE ALENCAR	AUTUAÇÃO : por desmatar 07 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
231	003671	0028.011882/2024-14	DARIO DOS SANTOS	AUTUAÇÃO : por desmatar 2,267 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
232	000819	0028.011848/2024-31	CÍCERO BARTOLOMEU DE ARAUJO	AUTUAÇÃO : por destruir 6,80 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
233	004680	0028.014505/2024-29	LILIA KYOKO SATO NARCISO	AUTUAÇÃO : por destruir ou desmatar 4,7156 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
234	003632	0028.011866/2024-13	DARLEI SCHEER	AUTUAÇÃO : por desmatar a corte raso 4,35 hectares de floresta nativa, em área de reserva legal, sem licença da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
235	003711	0028.011755/2024-15	CLEBER NICOLAU DE ARAÚJO	AUTUAÇÃO : por destruir 14,84 hectares em terras de domínio público, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

236	003704	0028.010890/2024-35	CEZALPINO MARTINS DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : por desmatar 4,495 hectares qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
237	011461	0028.014523/2024-19	LAINOR BALDIN	AUTUAÇÃO : por destruir ou desmatar 18,65 hectares de mata nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
238	001507	0028.016365/2024-23	RENATO LIMA	AUTUAÇÃO : por desmatar 15,9406 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
239	002003	0028.016286/2024-12	RENI FRANCISCO COMPAGNONI	AUTUAÇÃO : por desmatar 04 hectares de floresta nativa, em área de domínio público, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
240	000353	0028.015064/2024-82	JOSÉ PAULINO RODRIGUES	AUTUAÇÃO : por desmatar 50,00 hectares de floresta nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

241	001640	0028.015142/2024-49	MANOEL CABRAL DA SILVA	AUTUAÇÃO : por desmatar 4,155 hectares de floresta nativa, em área de domínio privado, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
242	0011719	0028.014869/2024-17	L & I PIMENTA IND E COM TRANSP. IMP. EXP. DE MADEIRAS	AUTUAÇÃO : por apresentar informação falsa no sistema DOF/SINAFLOR, sem que houvesse exploração de árvores no plano de manejo florestal sustentável (PMFS). DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
243	013398	0028.014885/2024-00	LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : por causar dano a unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
244	004444	0028.012411/2024-15	ENOQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : por desmatar 6,00 hectares de vegetação nativa dentro de unidade de conservação, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
245	012438	0028.012661/2024-55	EDVAN CARVALHO DINISZ	AUTUAÇÃO : por fazer funcionar atividade de extração de minério, sem a devida licença do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
246	012403	0028.012981/2024-13	FRANCISCO ALVES NUNES	AUTUAÇÃO : por fazer funcionar atividade de extração de minério, sem a devida licença do órgão ambiental competente, bem como por penetrar em unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

247	010933	0028.015530/2024-20	MARINALDO MOTA DOS SANTOS	AUTUAÇÃO : por fazer funcionar atividade de extração de minério, sem a devida licença do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
248	002153	0028.013203/2024-33	GILSON EMERSON FURTADO	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação (RESEX Rio preto jacundá) conduzindo instrumento para exploração de floresta, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
249	001687	0028.014174/2024-27	JOSINEI OLIVEIRA DE SOUZA	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação (RESEX Rio Cautário) conduzindo instrumento para exploração de floresta, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
250	000234	0028.011982/2024-32	DISTRIBOI INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação (Parque Estadual Guajará Mirim) conduzindo instrumento para exploração de floresta, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
251	012324	0028.012310/2024-44	EMERSON CARVALHO	AUTUAÇÃO : por destruir 9 hectares de mata nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente, com uso de fogo. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

252	001504	0028.014303/2024-87	JOSÉ CARLOS DA SILVA	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação (RESEX Jaci-Paraná) conduzindo instrumento para exploração de produtos ou subprodutos florestais, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
253	013021	0028.009737/2024-65	ADEMAR ROBERTO WILDNER	AUTUAÇÃO : por realizar atividade de pecuária no interior da Reserva Extrativista Jaci-Paraná estando em desacordo com os objetivos da unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
254	011200	0028.010625/2024-57	ADEMILSON EMILIO DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : por adotar conduta em desacordo com as normas estabelecidas da unidade de conservação, Resex Rio Preto do Jacundá, bem como por causar dano à unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
255	011199	0028.010745/2024-54	ALEXANDRE PEDRO FARIAS	AUTUAÇÃO : por adotar conduta em desacordo com as normas estabelecidas da unidade de conservação, Resex Rio Preto Jacundá, bem como por causar dano à unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
256	000264	0028.014332/2024-49	JOSÉ CARLOS SARAIVA FERNANDES	AUTUAÇÃO : por causar dano a unidade de conservação (Parque Estadual Guajará-Mirim). DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
257	000871	0028.012517/2024-19	EZEU DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : por causar dano a unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

258	000292	0028.012397/2024-50	ERIZALDO SILVA COSTA	AUTUAÇÃO : por causar dano a unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
259	000295	0028.011996/2024-56	DOUGLAS SAURIN DA SILVA	AUTUAÇÃO : por causar dano a unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
260	000297	0028.011749/2024-50	CLEITON SILVA RABELO	AUTUAÇÃO : por causar dano a unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
261	000463	0028.013598/2024-74	ITAMAR GERALDO FERREIRA	AUTUAÇÃO : por causar dano a unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
262	006787	0028.011468/2024-05	COMÉRCIO DE MADEIRAS PALMEIRAS LTDA	AUTUAÇÃO : por comercializar 24,5830 m3 de madeira serrada sem cobertura no documento de origem florestal, pois o volume estava registrado no sistema DOF e não constava em seu pátio físico o respectivo produto florestal indicado no sistema, configurando saldo virtual. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
263	001538	0028.011473/2024-18	CRISTIANO DIAS SIQUEIRA	AUTUAÇÃO : por transportar 16,5067 estéreos (st) de madeira em lascas, em desacordo com o documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
264	001928	0028.011489/2024-12	CÉLIO GOMES MENDES	AUTUAÇÃO : por transportar 18,075 m3 de madeira serrada em desacordo com o documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

265	004689	0028.011592/2024-62	CARLOS ROBERTO DA SILVA	AUTUAÇÃO : por transportar 10,5300 m3 de madeira serrada, sem cobertura do documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
266	010540	0028.011612/2024-03	ADIR CAITANO	AUTUAÇÃO : por transportar 18,480 m3 de madeira serrada em desacordo com o Documento de Origem Florestal apresentado. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
267	004232	0020.072183/2022-41	SIEBERT E CIA LTDA EPP.	AUTUAÇÃO : por armazenar 49,7974 m3 de madeira serrada e 26,99 m3 de madeira em tora, sem cobertura do documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
268	004438	0020.017410/2022-75	UBERLIN ALVES SANTOS	AUTUAÇÃO : por transportar 19,2389 m3 de madeira em tora, da essência Roxinho e Angelim, sem a devida comprovação de origem. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
269	001567	0020.072343/2022-51	FORTALEZA IND E COM DE MADEIRAS LTDA.	AUTUAÇÃO : por transportar 56,825 m3 de madeira em tora em desacordo com o documento de origem florestal apresentado. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

270	001192	0020.072474/2022-39	J SERAFIM E CIA LTDA.	AUTUAÇÃO : por possuir em seu pátio físico um volume de madeira inferior ao declarado no sistema DOF/SINAFLOR, o que evidencia a venda de 34,0700 m3 de madeira serrada e 25,6964 m3 de madeira em tora, sem a necessária licença válida para todo o tempo de viagem e por ter em depósito 66,70 m3 de madeira serrada e 34,4419 m3 de madeira em tora sem cobertura no Sistema DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
271	006970	0020.072216/2022-52	2 N MADEIRAS LTDA.	AUTUAÇÃO : por manter em depósito 117,9692 m3 de madeira serrada e 719,7812 m3 de madeira em tora, sem cobertura do documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
272	019075	0020.072342/2022-15	FORTALEZA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 74,2575 m3 de madeira serrada, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
273	003566	0028.457899/2020-82	MARTINS DA SILVA SOARES	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação conduzindo instrumento para caça, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
274	000767	0028.484527/2020-29	MARTINS DA SILVA SOARES	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação conduzindo instrumento para caça, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

275	001629	0028.015877/2023-91	IRINEU MASSSUQUETO	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação, construir moradia e utilizar instrumento para caça, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
276	002005	0028.024902/2023-28	JOSÉ RAIMUNDO LOPES DE SOUZA	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação conduzindo instrumento para caça, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
277	001086	0028.012820/2023-31	JOSÉ MARIA TEIXEIRA	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação conduzindo instrumento para causar dano a unidade, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
278	007858	0028.076651/2022-86	CLEITON SILVA OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação conduzindo instrumento para causar dano a unidade, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
279	013070	0028.074808/2022-39	RONALDO VIEIRA RODRIGUES	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação conduzindo instrumentos próprios para exploração de produtos florestais, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
280	000504	0028.068518/2022-56	WESLEM FERREIRA GONÇALVES	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação conduzindo instrumento para causar dano a unidade, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

281	000133	0028.025575/2020-89	MANOEL CARLOS ALVES ROCHA	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação conduzindo instrumento para destruição da floresta, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
282	001099	0028.445786/2019-09	VALCIMAR MESSIAS DE SOUZA	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação conduzindo instrumentos próprios para exploração de produtos e subprodutos florestais (motosserra), sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
283	000525	0028.013093/2024-18	GILSON PIONTE BRUNOR	AUTUAÇÃO : por causar dano a unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2025.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA
VICE- PRESIDENTE DO CONSEPA

JHENNIFER NALIN FERNANDES RIBEIRO
CONSELHEIRA TITULAR - SEPOG

THIAGO MARTINS JORGE FERREIRA
CONSELHEIRO SUPLENTE - FAPERON

IVANDRO JUSTO BEHENCK
CONSELHEIRO SUPLENTE - FIERO

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
CONSELHEIRO SUPLENTE - SEDEC

PAULO HENRIQUE BONAVIGO
CONSELHEIRO TITULAR - ECOPORÉ

HÉLIO GOMES FERREIRA

CONSELHEIRO TITULAR - SESDEC

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
CONSELHEIRO SUPLENTE - SEAGRI

NATHACHA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CONSEPA

Protocolo 0057583565

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação de Nº 0041.000650/2025-35, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, Parecer n.º 02/2024/PGE-GAB (0058332729), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade da Aquisição de ingresso para Custeio de participação no curso Masterclass - Gestão por Competências, que será realizado nos dias 24 a 25 de março de 2025 no Golden Plaza Hotel Porto Velho, Av. Governador Jorge Teixeira n° 810, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho - RO**.**

Empresa: INFOCO-RH LTDA; **CNPJ:** 44.825.501/0001-82

Endereço: Rua Izabel a Redentora, Nº 2356 Complemento: SALA 118; Centro - SAO JOSE DOS PINHAIS-PR.

Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

RATIFICO com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/21 a inexigibilidade da contratação, conforme o Termo de Referência (0058238924).

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO

Protocolo 0058332110

Portaria nº 113 de 18 de março de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como, do Gestor da parceria firmada entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC** e a **COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO NORTE DO BRASIL - SICOOB NORTE** através do **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/PGE-2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil c/c com o Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, que regulamenta no âmbito estadual a respectiva Lei Federal;

CONSIDERANDO a parceria firmada entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil - SICOOB NORTE, através do Termo de Colaboração n. 001/PGE-2022, notadamente quanto ao disposto em sua Cláusula Sétima;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0041.598854/2021-70,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o Gestor do Termo de Colaboração, bem como, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº. 001/PGE-2022, entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil - SICOOB, cujo objeto refere-se a ""facilitação de acesso a microcrédito produtivo orientado pelos empreendedores de pequenos negócios, mediante a prestação de garantia, pelo Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia, de até 100% (cem por cento) do valor de cada operação contratada no âmbito do Programa de Apoio às Micros e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia - PROAMPE RO, com cobertura limitada ao valor máximo de 20% (vinte por cento) da carteira total (stop loss)", conforme consta nos autos do Processo Eletrônico SEI n. 0041.598854/2021-70:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

SERVIDOR	CARGO	DESIGNAÇÃO
Gisele Amaral Cintra	Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas	Gestor do Termo de Colaboração
Cláudia Leite Serejo	Professor Classe C	Comissão de Monitoramento e Avaliação
José Lucas Messias de Almeida	Chefe de Núcleo de Contabilidade	
Renan de Souza Campos	Assessor de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas	

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de Colaboração, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II -Informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual ou final;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando necessário;

V- Emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I- Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor, a execução da parceria;

II - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 384, de 03 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0058340504

Portaria nº 114 de 18 de março de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como, do Gestor da parceria firmada entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER** e a **COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO NORTE DO BRASIL - SICOOB NORTE** através do **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/PGE-2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil c/c com o Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, que regulamenta no âmbito estadual a respectiva Lei Federal;

CONSIDERANDO a parceria firmada entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil - SICOOB NORTE, através do Termo de Colaboração n. 001/PGE-2020, notadamente quanto ao disposto em sua Cláusula Sétima;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0041.410621/2020-73,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o Gestor do Termo de Colaboração, bem como, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº. 001/PGE-2020, entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER e a Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil - SICOOB, cujo objeto refere-se a "operacionalização do Programa Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE/RO", conforme consta nos autos do Processo Eletrônico SEI n. 0041.410621/2020-73:

SERVIDOR	CARGO	DESIGNAÇÃO
Gisele Amaral Cintra	Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas	Gestor do Termo de Colaboração
Cláudia Leite Serejo	Professor Classe C	Comissão de Monitoramento e Avaliação
José Lucas Messias de Almeida	Chefe de Núcleo de Contabilidade	
Renan de Souza Campos	Assessor de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas	

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de Colaboração, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II -Informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual ou final;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando necessário;

V- Emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I- Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor, a execução da parceria;

II - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 29, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0058341719

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 142/2024 - SUPEL/RO.

Ata de Registro de Preços nº: 142/2024- SUPEL/RO

Órgão Gestor: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2023 (Processo Administrativo n°0025.072004/2022-25)

Fornecedor: BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA, CNPJ: 17.515.170/0001-01.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2023, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.000544/2025-51), como órgão não participante, à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA**;**

CNPJ:17.515.170/0001-01

ENDEREÇO: Rua Venezuela, 2055 - Embratel - Porto Velho - RO.

ITEM/ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
019	LOCAÇÃO DE 01 (UM) PAINEL DE LED DE P3 MEDINDO 4x2, COM PROCESSADORA DE VÍDEO, ESTRUTURA DE 4x3 METROS DE Q30 PARA INSTALAÇÃO DO PAINEL. DEVE TER SUA PLACA PROCESSADORA LIGADOS SIMULTANEAMENTE, COM 01 CAMERAS FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTEBOOK COMPATÍVEL; COM MESA DE CORTE E COM PROFISSIONAIS DA ÁREA PARA OPERAR TANTO A CÂMERA QUANTO A MESA DE CORTE, DEVEM SER ESTAQUEADAS E COM SUAS AMARRAÇÕES EM CABO DE AÇO. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A DOCUMENTAÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO - ART; TAXA DO CREA PAGA COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. REGIÃO MADEIRA MAMORÉ (CANDEIAS DO JAMARI, GUAJARÁ-MIRIM, ITAPUÃ DO OESTE, NOVA MAMORÉ E PORTO VELHO).	DIÁRIA	3	R$ 3.334,73	R$10.004,19
VALOR TOTAL: R$ 10.004,19 (dez mil e quatro reais e dezenove centavos)					

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

Porto Velho, data e hora do sistema.

De acordo na Forma da Lei:

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0058356898

Portaria nº 84 de 10 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE n.º 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DOE n.º 60, de 1 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de *coffee break* para atender as necessidades da Coordenadoria Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio - CONSIC, na 90ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, a ser realizada no dia 24 de

março de 2025 às 10h00, do Processo Administrativo n.º 0041.000361/2025-36, sobre a contratação da empresa ***NA BRASA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 45.474.615/0001-98:

I - Presidente da Comissão: Regiane Sales da Silva, Coordenadora Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio;

II - Membro: Gabriela Tavares Pereira, Assessora;

III - Membro: Aurilene Silva Barros, Assessora;

IV - Membro: Lílian Raquel Nunes Ribeiro da Silva, Assessora.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certifico de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho (RO), data e hora da assinatura eletrônica.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0058067705

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Estadual de Turismo - SETUR, torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei N° 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SETUR, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 27/2025/SETUR-CI (0057711145), Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria (0054604732) e Parecer Nº 87/2024/SETUR-CONV (0054604763), o qual julgou a **Aprovação Regular da Prestação de Contas Com Ressalvas**, referente ao Termo de Fomento nº 394/2024/PGE-PA (0052294740) Assinado em 30/08/2024, firmado entre a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR e **INSTITUTO CULTURAL DO NORTE - ICN,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.138.837/0001-18 , no Valor Global de R$106.000,00 (cento e seis mil reais),valor de repasse de importe de R$100.000,00 (cem mil reais) e Contrapartida de R$6.000,00 (seis mil reais) do Processo Administrativo Nº0038.000607/2024-48, o objeto tratou da realização do evento **"TURISMO MUSICAL CANTA CANDEIAS"** . O turismo musical é um campo diverso e manifesta-se de variadas formas em várias partes e localidades do mundo. É uma razão pela qual as pessoas viajam e o termo turismo musical abrange qualquer atividade realizada por um turista cuja principal motivação para viajar esteja relacionada com a música. Esse tipo de turismo pode acontecer quando indivíduos se deslocam para localidades que a música faz parte da identidade do destino. Dessa maneira os deslocamentos realizados pelos sujeitos ocorrem com o objetivo específico de participar de um evento para assistir a performances musicais ao vivo. O projeto tem como escopo, aproximar as pessoas, provocar a integração de entidades que visam a preservação dos eventos com essa temática turística, tendo como objetivo a inclusão e diversidade de diferentes grupos étnicos, sociais, econômicos e de idade que contribui para a preservação e valorização da identidade Turística e histórica da comunidade, e criar oportunidades econômicas, para impulsionar a economia local e regional , esse projeto agrega a valorização do setor econômico, social, turístico e gastronômico, estimulando as condições de vida da população, de tal forma que os eventos turísticos desempenham um papel crucial no desenvolvimento econômico e sociocultural de uma região, conforme especificações do Plano de Trabalho (0051536545)e aprovado pela SETUR (0051553223)

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0058260776

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Estadual de Turismo - SETUR, torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei N° 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SETUR, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 19/2025/SETUR-CI(0057262938), Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria(0056878118) eParecer nº 83/2024/SETUR-CONV (0054230807), o qual julgou a **Aprovação Regular da Prestação de Contas Com Ressalvas**, referente ao Termo de Fomento nº 407/2024/PGE-PA (0052407585). Assinado em 03/09/2024, firmado entre a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR e FOMENTADA**: INSTITUTO CULTURAL DO NORTE - ICN** inscrita noCNPJ nº 11.138.837/0001-18, no Valor Global de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais),valor de repasse de importe de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) e Contrapartida de R$15.000,00 (quinze mil reais), do Processo Administrativo Nº0038.000578/2024-14, Cujo objeto trata da pretensa realização do projeto **“ARRAIAL TURÍSTICO GASTRONÔMICO”**. Este projeto é um instrumento que estabelece diretrizes e estratégias para a implementação da Política Local e Regional do Turismo.Potencializar o Turismo através do “PROJETO ARRAIAL TURISTICO GASTRONÔMICO”.Ofertar a Feira gastronômica regional e local,proporcionar momentos de lazer e conhecimento turístico para comunidade,Show locais, apresentações musicais, folclóricas, Djs, quadrilhas, Bois Bumbas e Danças.Resgatar vínculos afetivos entre a família e a comunidade, favorecendo a socialização, contribuindo para a reflexão do cotidiano. Fomentar a economia local através da feira gastronómica da mulher empreendedora, esse projeto detém a premissa de ter realizado um evento de valorização do setor econômico, social, turístico e gastronômico, estimulando as condições de vida da população, de tal forma que os eventos turísticos desempenham um papel crucial no desenvolvimento econômico e sociocultural de uma região, conforme especificações do Plano de Trabalho (0052248995) e aprovado pela SETUR (0052250074)

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0058261074

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Estadual de Turismo - SETUR, torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei N° 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SETUR, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 26/2025/SETUR-CI (0057583205), Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria(0055599227) e Parecer nº 106/2024/SETUR-CONV (0055599259) o qual julgou a **Aprovação Regular da Prestação de Contas Com Ressalvas**, referente ao Termo de Fomento (0052072601) Assinado em 22/08/2024, firmado entre a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR e **INSTITUTO CULTURAL DO NORTE - ICN,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.138.837/0001-18, no Valor Global de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais),valor de repasse de importe de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Contrapartida de R$5.000,00 (cinco mil reais) do Processo Administrativo Nº0038.000323/2024-51, Cujo objeto trata da pretensa realização do projeto **“PROJETO TURISMO CULTURAL”.** O ICN ao analisar o acesso da população ao conhecimento do turismo em nossa região, identificamos e destacamos que principalmente o público de baixa renda tem menos acesso e conhecimento de diversos meios e pontos turísticos da Capital Porto Velho e do Estado de Rondônia. Pensou-se em levar o acesso ao Turismo através dos seguintes meios escolares como:Cineminha, palestra sobre o Turismo de Porto Velho, Jogos de Tabuleiro com o Tema do Turismo de Porto Velho dando ênfase ao Turismo da Região Norte. O **“PROJETO TURISMO CULTURAL”** vem se apresentar como uma importante ferramenta de inclusão ao Turismo Cultural da região norte, onde não seria possível a comunidade menos assistida (comunidades com baixo poder aquisitivo e vulnerabilidade social) possibilitando assimo acesso. Sendo assim, podemos afirmar que o projeto tem força para influenciar as pessoas a mudar comportamentos e promover ações queproporciona in loco na comunidade escolar a informação porque viabiliza e difundi o acesso ao turismo local, auxilia no desenvolvimento da economia da região, um papel crucial no desenvolvimento econômico e sociocultural de uma região, conforme especificações do Plano de Trabalho (0052481080)e aprovado pela SETUR (0052486762).

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR.

Protocolo 0058260673

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Estadual de Turismo - SETUR, torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei N° 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SETUR, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 11/2025/SETUR-CI (0056792484), Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria (0056670351) e Parecer Nº 91/2024/SETUR-CONV(Parecer 91 (0054887252), o qual julgou a **Aprovação Regular da Prestação de Contas Com Ressalvas**, referente ao Termo de Fomento nº 325 /2024/PGE-PA (0051069446) Assinado em 24/07/2024, firmado entre a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR e **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E AGRÍCOLA VERDÃO (ADCAV/RO),** inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.000.800/0001-75, no Valor Global de R$153.347,27 (cento e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) valor de repasse de importe de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Contrapartida de R$ 3.347,27 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)do Processo Administrativo Nº0038.000493/2024-36.Objeto tratarealização do"**2° Campeonato de Pesca Esportiva Feminina"**, A realização do 2º Campeonato de Pesca Esportiva Feminino em São Miguel do Guaporé destaca-se pela relevância de promover não apenas a pesca esportiva, mas também por focar especificamente no público feminino. Este evento exclusivo é fundamental para incentivar a participação das mulheres nesse segmento, que historicamente foi dominado por homens. Ao proporcionar um espaço dedicado às pescadoras, o campeonato não só amplia as oportunidades de inclusão e igualdade de gênero no esporte, mas também fortalece o empoderamento feminino, incentivando a participação ativa das mulheres em atividades tradicionalmente vistas como masculinas. Além disso, o campeonato contribui para a promoção do ecoturismo local, atraindo visitantes interessados na prática esportiva em harmonia com a natureza exuberante da região de São Miguel do Guaporé. Esta iniciativa não só impulsiona a economia local através do turismo, mas também promove a conscientização ambiental entre os participantes considerando o potencial do turismo de pesca esportiva, que movimenta bilhões anualmente e emprega milhares de pessoas globalmente, o campeonato feminino não apenas diversifica as atividades turísticas da região, mas também fortalece sua reputação como um destino inclusivo e dinâmico para todos os entusiastas da pesca esportiva, independentemente do gênero, conforme especificações do Plano de Trabalho (0050729464)e aprovado pela SETUR (0050563884).

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0058277085

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 150 de 14 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Considerando o constante no Memorando nº 36/2024/SEOSP-CGP (0053898295), Memorando n.º 2/2025/SEOSP-CGP (0056414698) e Memorando nº 1/2025/SEOSP-PCCR (0058161288);

Considerando o constante na Portaria nº 740 de 30 de outubro de 2024 (0054292986) e Portaria nº 32 de 13 de janeiro de 2025 (0056417387), nos autos do Processo SEI n.º 0069.003440/2024-18, os quais versam a cerca da inclusão de servidores para comporem a Comissão de Assessoramento subsidiando a elaboração do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração - PCCR desta Secretaria;

Considerando o encerramento da cedência do servidor João Pablo Claudino Lima, conforme Portaria nº 178 de 13 de março de 2025 id.(0058174587).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 740 de 30 de outubro de 2024 (0054292986)**,** para comporem a comissão de contratação de empresa responsável pela elaboração do PCCR, bem como posterior assessoramento na criação do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração - PCCR, desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Servidor (a)	Matrícula	Função	Cargo	Setor
Raquel Rozana Burgel	******710	Presidente	Professor Classe C	CGP
Ana Paula Antelo Machado Juchem	******807	Vice-Presidente	Policial Penal	GAB
Adrieli Nagila Kester Juvino	******846	Membro	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	CGP
Cássia Virginia Macedo Carneiro	******568	Membro	Arquiteta	CPO
Davi Martins Gonçalves	******513	Membro	Agente em Atividades Administrativas	CIS
Dilma Maria da Silva	******165	Membro	Professor Classe C	CGP
Flavia Aparecida Mina	******974	Membro	Engenheiro Segurança do Trabalho	CSB
Iuri da Silva Sousa	******620	Membro	Técnico de Procuradoria	CGP
Valdeir Soares da Silva	******146	Membro	Engenheiro Sanitarista	CPO
Nivaldo Faria Castro	******500	Membro	Administrador	CAF
Albenir Antonio de Mello Carvalho	******961	Membro	Engenheiro Civil	CPO
Rodrigo Trevisan	******008	Membro	Engenheiro Eletricista	CPO

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP

Protocolo 0058221996

Portaria nº 162 de 17 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0069.002253/2024-17, Termo de Contrato n.º 1133/2024/PGE-SEOSP (0052818666), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.439.931/0001-59, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 002/2024/GAU/SEOSP-RO (0053236597), onde requereu visita técnica, com o objetivo de coletar dados para a elaboração das peças técnicas necessárias, para prestação de serviço no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem como **GESTORES** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL, Engenheiro Civil, Matrícula ***.***.233 - Membro Titular;

II - DAVI MARTINS GONÇALVES, Engenheiro Civil, matrícula ***.***.513 - Suplente;

Art. 2º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem em conjunto, como **FISCAIS** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.343 - Membro Titular;

II - LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR, Arquiteto, Matrícula: ***.***.390 - Membro Titular;

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 4º - Revogar, a contar de 17 de março de 2025 a Portaria n.º 671 de 20 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 180 no dia 24 de setembro de 2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar de 17 de março de 2025.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058315039

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. 0069.004087/2024-85 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP - Participante)

CONTRATO Nº. Contrato nº 15/2025/PGE-SEOSP (0056239730)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos

CONTRATADA: MHM SONDAGENS LIMITADA - **CNPJ**: 26.876.013/0001-12

VALOR DO CONTRATO: **R$ 499.998,82 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).**

Serviço Contratado: Serviço de Sondagem no Centro Socioeducativo de Ariquemes - RO.

Prazo de Execução do Serviço: 07 + 03 + 07 = 17 dias

Valor do Serviço: R$ 6.889,00

Especificação de Sondagem: Centro Socioeducativo de Ariquemes - RO.					
Local: Ariquemes - RO.					
Total de Furos: 03					
Profundidade dos Furos: 10,45 metros					
Objeto: Contratação eventual de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, e Rotativa na área do Governo do Estado de Rondônia)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**LOTE 01 (UM) - Porto Velho e Entorno**				
1.1	SONDAGEM GEOTÉCNICA TIPO SPT NA REGIÃO 1. Porto Velho e entorno (Profundidade do Furo: 10,45m)	M	31,35	R$ 140,00	**R$ 4.389,00**
1.3	Mobilização e desmobilização de equipes/equipamentos para sondagem em locais com até 50 km até 150 km (inclusive) de distância da cidade polo;*	UND	1	R$ 2.500,00	**R$2.500,00**
TOTAL SPT - Porto Velho e Entorno - COM BDI					**R$6.889,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

* Considerando que a distância entre PVH e ARI é de aproximadamente 200 km, e com a ausência de saldo para o deslocamento até o município de Ariquemes, a empresa contratada anuiu a mobilização 1.3, para concluir o serviço descrito, renunciando a diferença e com a assinatura deste exime a contratante de eventuais cobranças.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, autoriza nesta data, o início da execução do serviço conforme Especificação Sondagem no Centro Socioeducativo de Ariquemes - RO (0057825834), Projeto Mapa de Furos no Centro Socioeducativo de Ariquemes - RO (0057825724) , parte integrante do objeto "contratação eventual de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, Rotativa na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia)", nas condições estabelecidas no Termo de Referência (id. 0055929585), edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

Porto Velho, Data Certificada

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

MHM SONDAGENS LIMITADA

Empresa Contratada

Protocolo 0058330871

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 3160 de 11 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

> Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de proteção individual, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0009.010494/2024-36	NE - Nota de Empenho 2024NE01238 (0052815082)	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia.	FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA	JACQUELINE SALES EUDOXIO Matrícula: ******376	EDGLEI AFONSO DE MESQUITA Matrícula: ******096

Art. 2º **-** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0055629800

Portaria nº 630 de 14 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar Nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Em alusão ao Processo Nº 0009.067742/2022-59, cujo o objeto é a Construção de Ponte Mista (Aço e Concreto), na na travessia do Rio Pimenta Bueno, no município de Chupinguaia, RO-495, Trecho: RO-391 à RO-496, KM 42,20, o qual gerou o Termo de Contrato 133 (0057554127), firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, CNPJ Nº 07.577.306/0001/-54.

Considerando os termos da Instrução Normativa Nº 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE Nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores, conforme capítulo II, de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores a seguir para exercerem a função de Gestores do Contrato:

§1ºGestor Titular do Contrato:

GABRIEL MACHADO REBOUÇAS, matrícula Nº ******497;

§2ºGestora Suplente do Contrato:

CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS KRÄMER, matrícula Nº ******725.

Art. 2º Todos os servidores citados no Art. 2º pertencem ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto Nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras - DER/RO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058228326

Portaria nº 631 de 14 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar Nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Em alusão ao Processo Nº 0009.067742/2022-59, cujo o objeto é a Construção de Ponte Mista (Aço e Concreto), na na travessia do Rio Pimenta Bueno, no município de Chupinguaia, RO-495, Trecho: RO-391 à RO-496, KM 42,20, o qual gerou o Termo de Contrato 133 (0057554127), firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, CNPJ Nº 07.577.306/0001/-54**.**

Considerando os termos da Instrução Normativa Nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE Nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de fiscais de contratos, conforme **capítulo III**, de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores a seguir para exercerem a função de Fiscais Técnicos Titular no âmbito do contrato:

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTA, matrícula Nº ******152;

HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR, matrícula Nº ******958.

Art. 2º Designar o servidor a seguir para exercer a função de Fiscal Técnico Suplente do contrato, que figurará apenas na ausência, afastamento ou impedimento de um dos membro titulares em caso de ausência de algum:

DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS, matrícula Nº ******966.

Art. 3º Todos os servidores citados no Art. 2º pertencem ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto Nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras - DER/RO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058228379

Portaria nº 542 de 26 de fevereiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar Nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Em alusão ao Processo Nº 0009.070110/2022-72, cujo o objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a elaboração do projeto básico, do projeto executivo e da execução das obras de implantação em vias urbanas no município de Porto Velho/RO, o qual gerou o Contrato Nº 077/2022/PGE/DER-RO (0029793769) e Termo Aditivo (0031051015), firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e o consórcio formado pelas empresas MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI e ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Considerando os termos da Instrução Normativa Nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE Nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de fiscais de contratos, conforme **capítulo III**, de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1.ºRevogar, a Portaria 525 (0057655848) de 24 de fevereiro de 2025, Publicada no DOE Nº 38 de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe da designação de servidores para exerceram a função de fiscais técnicos do contrato.

Art. 2º Designar os seguintes servidores a seguir para exercerem a função de Fiscais Técnicos Titular no âmbito do contrato:

CÉZAR OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula Nº ******406;

ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula Nº ******023;

SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, matrícula Nº ******747.

Art. 3º Todos os servidores citados no Art. 2º pertencem ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto Nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras - DER/RO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0057769988

Portaria nº 541 de 26 de fevereiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar Nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Em alusão ao Processo Nº 0009.070110/2022-72, cujo o objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a elaboração do projeto básico, do projeto executivo e da execução das obras de implantação em vias urbanas no município de Porto Velho/RO, o qual gerou o Contrato Nº 077/2022/PGE/DER-RO (0029793769) e Termo Aditivo (0031051015), firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e o consórcio formado pelas empresas MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI e ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Considerando os termos da Instrução Normativa Nº 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE Nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores, conforme capítulo II, de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1.ºRevogar, a Portaria 526 (0057655956) de 24 de fevereiro de 2025, Publicada no DOE Nº 38 de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe da designação dos servidores para exerceram a função de gestores do contrato.

Art. 2º Designar os seguintes servidores a seguir para exercerem a função de Gestores do Contrato:

§1º Gestor Titular do Contrato:

RAMON NASCIMENTO SOUSA, matrícula Nº ******102;

§2º Gestora Suplente do Contrato:

CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS KRÄMER, matrícula Nº ******725.

Art. 3º Todos os servidores citados no Art. 2º pertencem ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto Nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras - DER/RO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0057769886

Portaria de férias nº 4434 de 19 de março de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

INTERROMPER a contar de 14/03/2025 a 02/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO**, **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula ******307, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/03/2025 a 02/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC39443

Portaria de férias nº 4435 de 19 de março de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2025 a 15/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIA MARIA PEREIRA DO AMARAL**, **DER - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula ******728, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2025 a 15/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC39444

Portaria de férias nº 4436 de 19 de março de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/03/2025 a 28/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEX DE SOUZA FERREIRA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******329, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/03/2025 a 28/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Protocolo DOC39445

Portaria de férias nº 4437 de 19 de março de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2025 a 20/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEBER DO PRADO SANTOS** , **LUBRIFICADOR**, matrícula ******320, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2025 a 20/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC39446

Portaria de férias nº 4438 de 19 de março de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLENES GOMES DOS SANTOS JUNIOR ,** DER - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******475, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/05/2025 a 14/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC39466

Portaria de férias nº 4439 de 19 de março de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

INTERROMPER a contar de 03/03/2025 a 22/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIELY VIEIRA LAPA**, **DER - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula ******912, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2025 a 22/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/03/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC39467

Portaria nº 650 de 17 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133/2021, Art. 117,de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), , nestas palavras:

> Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor suplente, Fiscal Titular e Suplentes, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.007967/2024-18	Termo de Contrato N° 933/2024/PGE-DERADM	Aquisição de material de pintura viária para execução de sinalização horizontal nas rodovias estudais e aeroportos sob jurisdição deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO, sob a programação de serviços da Coordenadoria de Usinas Asfalto - DER- COUSA	MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	RAYÂNE REGINA LIMA BARBOSA **MATRÍCULA:** ******834	LUCAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA **MATRÍCULA:** ******648	MILENA SANTANA CALEGÁRIO **MATRÍCULA:** ******274	MANOEL MARCOS LIMA BARROS **MATRÍCULA:** ******594

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058315408

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Portaria nº 651 de 17 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR,**os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, da aquisição de material de pintura viária para execução de sinalização horizontal - LOTE JI-PARANÁ, referente ao Termo de Contrato nº 933/2024/PGE-DERADM (0051578119), da empresa **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/MF n.º 07.889.115/0001-28.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
******703	MAXSUEL PAULO OLIVEIRA	***.315.542-**	Usina de Ji-Paraná
******274	MILENA SANTANA CALEGÁRIO	***.376.222-**	Usina de Ji-Paraná
******594	MANOEL MARCOS LIMA BARROS	***.396.962-**	Sede Porto Velho

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0058316935

Portaria nº 666 de 18 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-GOA (ID.0057484256), Despacho DER-DG (ID.0058364282), conforme Portaria 565 (ID.0057549543), e Planilha DER-GCALC (ID.0058159655), nos autos do Processo 0009.001988/2025-19;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** a servidora **IANARA FELIX NERI DA SILVA**, matrícula nº ******589, ocupante do cargo de Engenheira Civil, pertencente ao quadro dos servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, referente ao período de 16/10/2023 a 04/11/2023 - 20 (vinte) dias, do exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058364096

Portaria nº 662 de 18 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-COF (ID.0057430199) e Despacho DER-COF (ID.0057666900), nos autos do Processo 0009.000826/2025-55;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Art. 1º **Interromper a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021 - 30 (trinta) dias,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **ROGERLI FAMBRI, matrícula nº ******869**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, lotado no DER-3RR, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **02/08/2021 a 31/08/2021 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício 2021.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058351814

Portaria nº 663 de 18 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-COF (id.0057666933) Despacho DER-COF (ID.0057666900), despacho DER-DG (ID.0058359884), Conforme Portaria nº 662 de 18 de março de 2025 (ID.0058351814), certidão 49 (ID.0058339059), nos autos do Processo 0009.000826/2025-55.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **ROGERLI FAMBRI**, matrícula nº ******869, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao período de **02/08/2021 a 31/08/2021 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058358922

Portaria nº 664 de 18 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-COF (id.0057666933) Despacho DER-COF (ID.0057666900), despacho DER-DG (ID.0058359884), Conforme Portaria de férias nº 748 de 15 de janeiro de 2024 (ID.0057230507), certidão 49 (ID.0058339059), nos autos do Processo 0009.000826/2025-55.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **ROGERLI FAMBRI**, matrícula nº ******869, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao período de **01/11/2023 a 30/11/2023 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058362985

Portaria nº 665 de 18 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-COF (id.0057666933) Despacho DER-COF (ID.0057666900), despacho DER-DG (ID.0058359884), Conforme Portaria nº 3157 de 11 de dezembro de 2024 (ID.0057231036), certidão 49 (ID.0058339059), nos autos do Processo 0009.000826/2025-55.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **ROGERLI FAMBRI**, matrícula nº ******869, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao período de **01/11/2024 a 30/11/2024 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058363138

BALANÇO



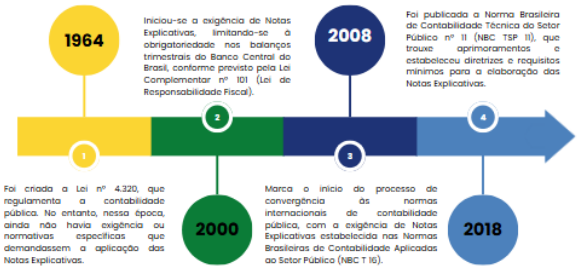
NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas são complementos às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), integrando-se a elas ao fornecer descrições detalhadas e narrativas sobre os itens apresentados. Seu principal objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis por diversos usuários, devendo, portanto, ser claras, concisas e objetivas.

Essas notas abrangem informações exigidas por lei, normas contábeis ou outros dados relevantes que não estejam suficientemente evidenciados nas demonstrações. Embora a Lei nº 4.320/1964, que regulamenta a contabilidade pública, não tenha previsto sua elaboração, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) reforçou a necessidade do reconhecimento das despesas por competência (art. 50, II), estabelecendo a obrigatoriedade de notas explicativas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A ausência de exigência expressa na legislação fez com que a prática da elaboração de notas explicativas fosse pouco disseminada entre os profissionais da contabilidade pública. No entanto, buscando convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS), o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) emitiu, em 2008, as primeiras Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16), tornando obrigatória a inclusão dessas notas nas demonstrações contábeis e preenchendo essa lacuna normativa.

Posteriormente, em 2018, a publicação da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público 11 (NBC TSP 11) aprimorou a estrutura das notas explicativas, estabelecendo diretrizes e requisitos mínimos para seu conteúdo, garantindo maior padronização e transparência na divulgação das informações contábeis.



BASE DE ELABORAÇÃO E POLÍTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) e seguem as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 10ª edição. O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das informações estão em conformidade com o regime de competência, considerando as particularidades do setor público.
Divulgação de Informações Complementares.

Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);

Organização e Referência Cruzada

As informações contidas nas notas explicativas são apresentadas de forma sistemática, assegurando clareza e transparência. Cada item explicitado está devidamente referenciado aos respectivos quadros ou itens das demonstrações contábeis às quais se aplica, conforme o item 8.2 da Estrutura do MCASP.
Esta estrutura visa garantir a compreensão completa das informações financeiras por todos os usuários das demonstrações contábeis, promovendo transparência e confiabilidade no processo de prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos Processo SEI 0009.000300/2025-75, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2024

THAIS DE CASTRO LIMA
CRC RO-010513/O-3

CONTEXTO GERAL

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia (DER/RO) é uma pessoa jurídica de direito público, constituída como autarquia, inscrita no CNPJ 04.285.920/0001-54, com sede administrativa no Centro Político e Administrativo (CPA), Edifício Jamari, 5º andar, situado na cidade de Porto Velho – Rondônia, na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas.

O DER/RO foi instituído pela Lei nº 01, de 31 de dezembro de 1981, e transformado em autarquia pela Lei nº 93, de 07 de janeiro de 1986. Sua atuação é essencial para a infraestrutura estadual, sendo responsável pela execução, melhoria e manutenção das estradas estaduais, pontes e obras complementares. Além disso, compete ao órgão a sinalização, o recapeamento e a conservação da malha viária estadual, bem como a recuperação de estradas vicinais e o gerenciamento de aeroportos e aeródromos municipais.
Dentre suas atribuições, o DER/RO revisa periodicamente o Plano Rodoviário Estadual, mantém atualizado o mapa da rede rodoviária e presta suporte técnico aos municípios para o desenvolvimento de sistemas viários. O órgão também realiza pesquisas rodoviárias, incluindo análises de solo e estudos de materiais para pavimentação, visando aprimorar a infraestrutura de transporte no estado.
As competências dessa autarquia são regidas pela Lei Complementar nº 1.060, de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, abrangendo, entre outras funções, a administração do sistema rodoviário estadual e sua integração aos sistemas municipal e federal.

No exercício de 2024, o DER/RO iniciou suas atividades operacionais amparado pela Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o referido exercício financeiro. No contexto da execução orçamentária, foram disponibilizados o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), a nível de elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares e o Cronograma de Desembolso Financeiro, estabelecendo cotas mensais e bimestrais por unidade, além da publicação do Decreto nº 28.842, de 19 de janeiro de 2024.
Ademais, a estrutura organizacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia está fundamentada na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações. Nesse contexto, o Estado conta com órgãos centrais responsáveis pelo gerenciamento e pela execução direta do orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

O alinhamento estratégico é a vinculação das diversas coordenadorias e diretoria à estratégia do DER, de modo a assegurar que o trabalho, ações, decisões e o comportamento de todos os indivíduos, de todos os níveis, estejam diretamente ligados em apoio ao planejamento estratégico.

O seu compromisso com o alinhamento institucional é descrito nas definições de Missão, Visão e Valores:

MISSÃO

Administrar o sistema rodoviário estadual, sua integração com as rodovias municipais e federais e sua interação com os transportes intermodais, objetivando o atendimento aos usuários no transporte de pessoas e cargas.

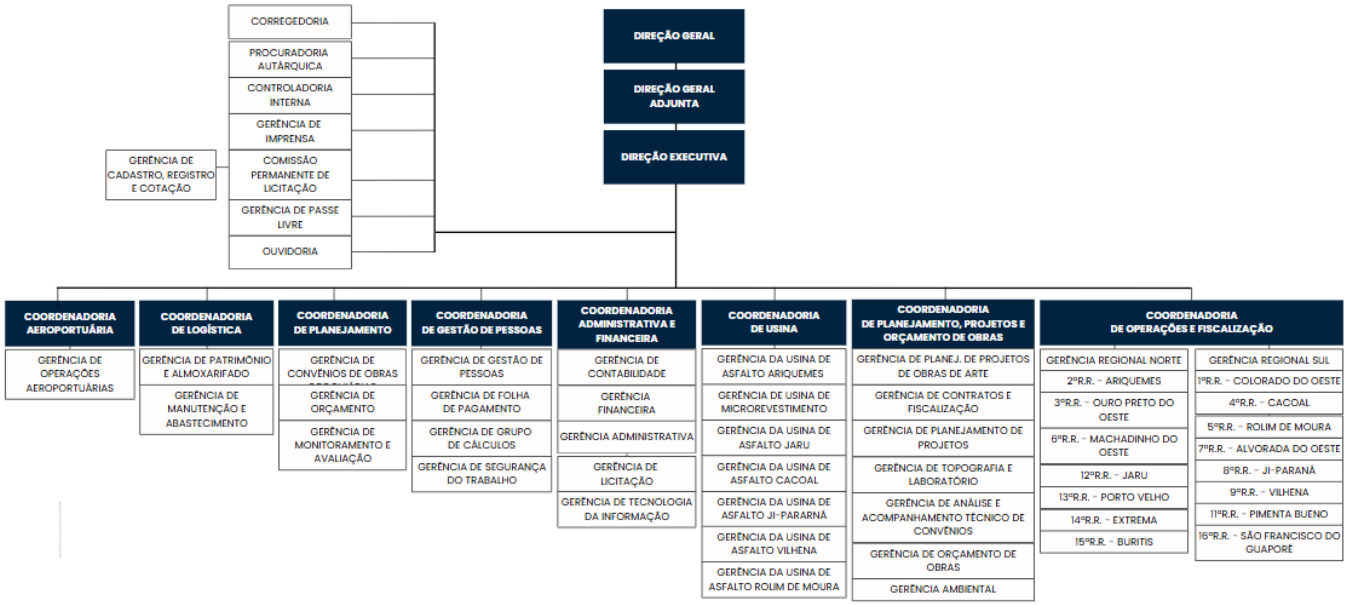
VISÃO

Ser referência na prestação de serviços públicos aos transportes rodoviários em consonância com os preceitos constitucionais.

VALORES

Princípios da conduta ética e transparente no trato das informações e dos recursos públicos.

ORGANOGRAMA



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Moeda funcional e de apresentação: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Créditos e obrigações: Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Implementado os ajustes para perdas da dívida ativa das guias com datas anteriores a 01/01/20XX, conforme regulamento vigente.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

BASE DE MENSURAÇÃO

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição.

Retenções: Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Apuração de custos: As atividades desenvolvidas foram refletidas em contas de controle, em estrito atendimento a NBC TSP 34 – Custos no Setor Público.

Renúncia de receita: Em observância ao artigo 35, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, os valores referentes a renúncia de receita não transitam pelo orçamento tendo em vista que não percorrem o estágio da arrecadação. Logo, os valores correspondentes foram contabilizados como dedução de receita.

Passivos sem execução orçamentária: Os passivos oriundos de despesas sem dotação orçamentárias são reconhecidos patrimonialmente pelas Unidades Gestoras de acordo com o regime de competência, NBCs TSP, em conformidade com o Roteiro Contábil Nº 005/2022/COGES.

Apuração do resultado: Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Apuração do superávit/déficit financeiro: O Superávit Financeiro reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, podendo ser utilizado para a abertura de Créditos Suplementares e Especiais. O Estado de Rondônia adota uma política contábil que exclui determinadas contas do somatório do Ativo Financeiro para garantir a consistência na equação contábil, conforme estabelecido pelo Decreto nº 20.339/2015. Entre essas exclusões estão os adiantamentos concedidos ao RPPS, por se tratarem de recursos sob controle da Previdência, e valores em trânsito realizáveis a curto prazo, por não representarem disponibilidade financeira efetiva. Por outro lado, as ordens bancárias a compensar são incluídas no cálculo do superávit por representarem recursos factíveis. A política adotada busca assegurar que as demonstrações contábeis sejam fidedignas, prudentes e compatíveis com a estrutura conceitual da contabilidade aplicada ao setor público.





CONFORMIDADE NORMATIVA

As demonstrações contábeis seguem as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP), bem como as diretrizes do MCASP, garantindo a transparência e a padronização das informações contábeis. Essa estrutura busca assegurar a adequada prestação de contas e a fidedignidade das informações divulgadas.

Remessas Mensais - SIGAP

Em atenção Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia.

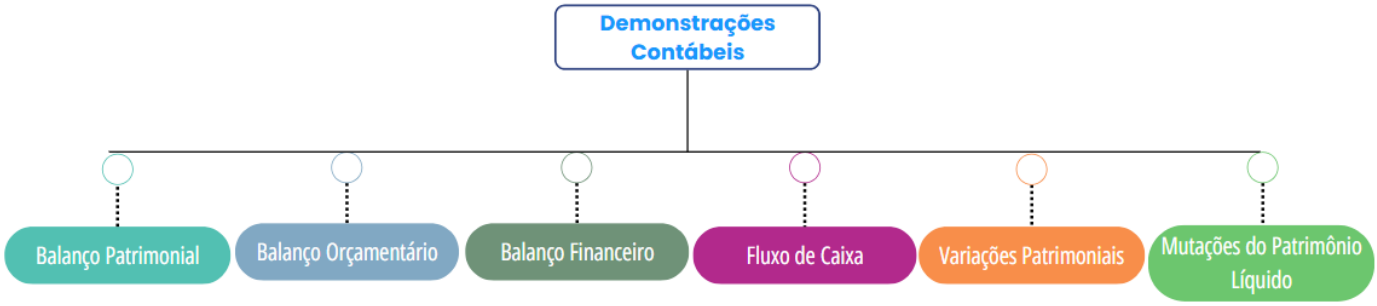
Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, e em cumprimento às disposições citadas, seguem abaixo os protocolos de envio pelo portal SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - à Corte de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, monitorado pelo Processo Administrativo SEI nº 0009.064891/2021-85.
Logo, informamos os protocolos e o ID SEI:

Mês de Competência	Protocolo do TCERO
Janeiro	nº 44236 (0046732428)
Fevereiro	nº 45538 (0046732428)
Março	nº 46440 (0047644148)
Abril	nº 48540 (0048763589)
Maio	nº 49695 (0049855976)
Junho	nº 50511 (0050807614)
Julho	nº 52753 (0052347214)
Agosto	nº 53154 (0053059031)
Setembro	nº 53753 (0053725713)
Outubro	nº 55595 (0054646399)
Novembro	nº 56689 (0055811470)
Dezembro	nº 57393 (0056746565)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 10ª Edição:



CONTEXTUALIZAÇÃO

As demonstrações contábeis são instrumentos essenciais para a transparência, o controle e a tomada de decisão no setor público e privado. Elas são elaboradas conforme princípios e normas contábeis, refletindo a situação econômica, financeira e patrimonial da entidade em determinado período. No setor público, as demonstrações são regidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), garantindo conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e outros normativos.

A seguir, detalha-se cada uma das principais demonstrações contábeis do setor público, ressaltando sua estrutura e finalidade:

1. Balanço Patrimonial (BP)

O Balanço Patrimonial apresenta a posição financeira e patrimonial da entidade pública em uma data específica, no encerramento do exercício financeiro. Sua estrutura é dividida em:

- Ativo: compreende os bens, direitos e demais ativos controlados pela entidade, incluindo disponibilidades, créditos a receber, estoques, imobilizado e intangível.
- Passivo: engloba as obrigações exigíveis da entidade, tais como restos a pagar, operações de crédito e provisões.
- Patrimônio Líquido: reflete a diferença entre o ativo e o passivo, englobando superávit/déficit acumulado, reservas e ajustes patrimoniais.

O BP permite avaliar a estrutura financeira da entidade, a composição dos recursos disponíveis e os compromissos financeiros assumidos.

2. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

A DVP evidencia as mutações no patrimônio da entidade ao longo do exercício financeiro, refletindo os impactos das operações orçamentárias, extraorçamentárias e patrimoniais. É composta por:

- Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA): receitas patrimoniais, tributárias, transferências correntes, entre outros ingressos que aumentam o patrimônio líquido.
- Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD): despesas de custeio, amortizações, depreciações e perdas que reduzem o patrimônio líquido.

A DVP permite analisar o impacto das transações sobre a riqueza da entidade e avaliar a sustentabilidade fiscal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

CONTEXTUALIZAÇÃO

3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A DMPL apresenta as alterações ocorridas no patrimônio líquido da entidade durante o período contábil, permitindo acompanhar a movimentação dos componentes patrimoniais. Inclui:

- Ajustes de exercícios anteriores.
- Incorporações e distribuições de resultados.
- Variações em fundos e reservas.

Essa demonstração contribui para a transparência na gestão do patrimônio líquido e auxilia na análise da evolução patrimonial da entidade.

4. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

A DFC evidencia as movimentações de caixa e equivalentes de caixa, permitindo a análise da capacidade de pagamento e liquidez da entidade. As transações são classificadas em:

- Atividades operacionais: fluxo de receitas e despesas correntes.
- Atividades de investimento: aquisição e alienação de bens e ativos não circulantes.
- Atividades de financiamento: captação e amortização de empréstimos e financiamentos.

Essa demonstração é fundamental para a gestão do fluxo de caixa, auxiliando no planejamento financeiro e no controle da liquidez.

5. Balanço Orçamentário (BO)

O Balanço Orçamentário evidencia a execução do orçamento público, permitindo a comparação entre a previsão e a realização das receitas e despesas. Ele é estruturado da seguinte forma:

- Receitas previstas e arrecadadas, segregadas por fonte de recurso.
- Despesas fixadas e executadas, classificadas por categoria econômica.

Esse demonstrativo é essencial para o cumprimento da LRF e para a transparência da execução orçamentária, permitindo avaliar o equilíbrio fiscal.

CONTEXTUALIZAÇÃO

6. Balanço Financeiro (BF)

O Balanço Financeiro apresenta os ingressos e os desembolsos financeiros do exercício, destacando a movimentação dos ativos e passivos financeiros. Sua estrutura inclui:

- Ingressos financeiros, como arrecadação de tributos, transferências recebidas e captação de recursos.
- Desembolsos financeiros, abrangendo pagamento de despesas, amortização de dívidas e transferências concedidas.

Esse balanço permite avaliar a liquidez da entidade e a gestão dos recursos financeiros ao longo do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

CONCEITO

O BP evidencia de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública. Ele apresenta as contas representativas do patrimônio público, além dos atos potenciais, que são registrados em contas de compensação com natureza de informação de controle. Sua estrutura permite a segregação dos ativos e passivos em circulante e não circulante, oferecendo uma visão clara para análise e registro dos eventos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

A Lei nº 4.320/1964 introduz um viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, estabelecendo a separação do ativo e passivo em dois grupos: financeiro e permanente, de acordo com a necessidade ou não de autorização legislativa ou orçamentária para a realização dos itens que o compõem. Para acompanhar a evolução da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), a Portaria STN nº 438/2012 atualizou as estruturas das demonstrações contábeis previstas na legislação.

Dada a dimensão, natureza e função dos valores envolvidos nos ativos e passivos, o Balanço Patrimonial deve ser acompanhado de notas explicativas que detalhem as rubricas apresentadas, permitindo uma compreensão mais aprofundada das operações da entidade.

Conforme os itens 89 e 90 da NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, as notas explicativas devem ser utilizadas sempre que o valor, a natureza ou a função de um item, ou a agregação de itens similares, sejam relevantes para a compreensão da posição financeira da entidade. Dessa forma, a nomenclatura das contas e a ordem de apresentação dos itens podem ser ajustadas para refletir a natureza das transações e fornecer informações mais claras e úteis sobre a situação patrimonial.

Além disso, a 10ª edição do MCASP recomenda um detalhamento específico de determinadas contas, assegurando maior transparência e aderência às normas contábeis vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

COMPOSIÇÃO DO BP

De acordo com o a 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado Ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto pelos seguintes quadros:

Quadro Principal	Tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. Assegurando a correta segregação dos ativos e passivos e a consolidação das contas públicas
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.
Quadro das Compensações (Controle)	Registra os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que podem impactar o patrimônio do ente, excluindo os já executados.
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	Elaborado com o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte/destinação de recursos, conforme a classificação adotada por cada ente. O total deve corresponder à diferença entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14 – LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO PATRIMONIAL – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES			
Anexo 14 – Lei Federal nº 4.320/64			
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023			
			R$
QUADRO PRINCIPAL			
ATIVO	**NOTA EXPLICATIVA**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1	294.115.433,34	203.990.127,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2	514.140.592,70	439.498.012,56
ESTOQUES	3	519.956,60	393.660,58
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**808.775.982,64**	**643.881.800,51**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	4	4.240.804.600,57	4.185.162.792,60
INTANGÍVEL	5	61.720,00	61.720,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4.240.866.320,57**	**4.185.224.512,60**
TOTAL DO ATIVO		**5.049.642.303,21**	**4.829.106.313,11**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**NOTA EXPLICATIVA**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6	453.311,61	9,98
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	7	10.116.305,78	2.853.899,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8	12.453.100,38	13.743.133,12
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**23.022.717,77**	**16.597.042,11**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	10	12.204.505,84	10.803.944,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	11	5.138.530,72	4.716.966,27
PROVISÕES A LONGO PRAZO		-	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**17.343.036,56**	**15.320.910,84**

	NOTA EXPLICATIVA	**31/12/2024**	**31/12/2023**
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
DEMAIS RESERVAS	12	4.879.002,95	4.879.002,95
RESULTADOS ACUMULADOS		5.004.397.545,93	4.792.309.357,21
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**5.009.276.548,88**	**4.797.188.360,16**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.049.642.303,21**	**4.829.106.313,11**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Continuação da página anterior

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA EXPLICATIVA**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO			
Ativo Financeiro		294.115.433,34	203.990.127,37
Ativo Permanente		4.755.526.869,87	4.625.116.185,74
Total Ativo (I)		**5.049.642.303,21**	**4.829.106.313,11**
PASSIVO			
Passivo Financeiro		196.511.124,45	161.070.737,48
Passivo Permanente		28.672.771,92	26.201.237,87
Total Passivo (II)		**225.183.896,37**	**187.271.975,15**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		**4.824.458.406,84**	**4.641.834.337,96**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA EXPLICATIVA**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		14.455,51	263,51
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		27.084.624,25	12.516.429,81
Direitos Contratuais em Execução		-	-
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		**27.099.079,76**	**12.516.693,32**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		34.871.399,06	17.739.210,16
Obrigações Contratuais a Executar		-	120.484.000,00
Outros Atos Potenciais Passivos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		**34.871.399,06**	**138.223.210,16**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
FONTES DE RECURSO		**NOTA EXPLICATIVA**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	14	117.972,54	285.790,57
501	Outros Recursos não Vinculados		1.272.739,94	323.504,02
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		28.351.762,13	24.713.681,38
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		9.652.724,28	3.731.650,15
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		638.006,95	290.237,67
754	Recursos de Operações de Crédito		1.169.333,91	402.426,85
869	Outros Recursos Extraorçamentários		65.602,84	65.602,84
899	Outros Recursos Vinculados		56.336.166,30	13.106.496,41
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS			**97.804.308,89**	**42.919.389,89**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 1 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

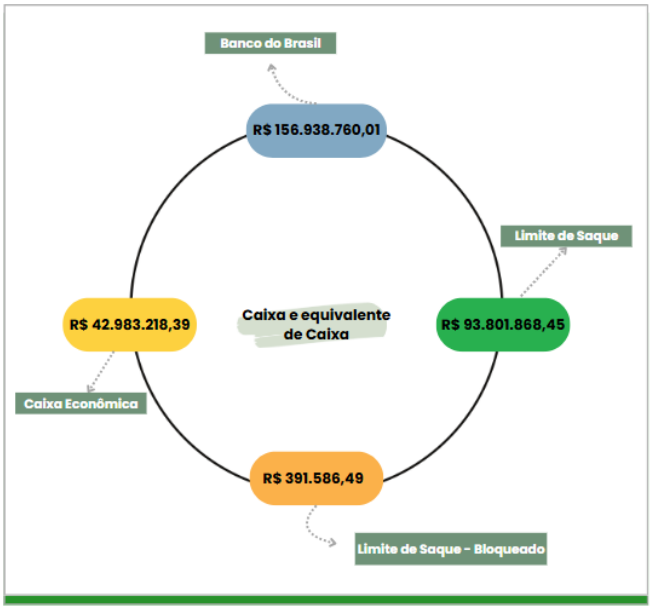
A análise dos saldos da conta Caixa e Equivalente de Caixa revela que o exercício foi encerrado com um montante significativo de R$ 294.115.433,34, evidenciando a liquidez disponível para atender às obrigações financeiras. Destaca-se que essa conta não se limita a dinheiro em espécie, mas inclui ativos de alta liquidez, reforçando a solidez da gestão financeira.

Ao detalhar a composição desse saldo, observa-se que a maior parte dos recursos está alocada em contas bancárias operacionais: R$ 156.938.760,01 no Banco do Brasil e R$ 42.983.218,39 na Caixa Econômica. Além disso, há um montante relevante de R$ 93.801.868,45 classificado como limite de saque, com mais R$ 391.586,49 bloqueados nessa mesma categoria.

A administração financeira do Estado segue o princípio da Unidade de Tesouraria, utilizando a Conta Única do Tesouro (CUT) para centralizar e otimizar os recursos financeiros. O modelo adotado permite a vinculação de pagamentos dentro de cada fonte de recurso, assegurando maior controle e eficiência na execução orçamentária. Essa estratégia visa minimizar custos financeiros, maximizar rendimentos sobre saldos ociosos e evitar fragmentações de caixa que comprometam a transparência e a gestão fiscal.

Dessa forma, o saldo consolidado reflete não apenas a disponibilidade financeira imediata, mas também um planejamento alinhado com as boas práticas de administração pública, garantindo liquidez, segurança e otimização na alocação dos recursos.

1.1 - Gráfico de Distribuição de Saldo de Caixa e Equivalentes



FONTE: SIGEF

NOTA 2 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

2.1 - Planilha de Análise de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Conta contábil	Saldo R$		Análise
	31/12/2024	31/12/2023	AV% (2024)
1.1.3.1.1.01.05.00 VIAGENS - ADIANTAMENTO	54.685,00	61.035,00	0,01%
1.1.3.1.1.02.00.00 SUPRIMENTO DE FUNDOS	29.400,00	4.000,00	0,01%
1.1.3.1.1.03.01.00 CONVÊNIOS	429.770.072,51	353.217.896,16	83,59%
1.1.3.1.1.99.01.00 =DIARIAS	12.317.631,90	6.681.574,00	2,40%
1.1.3.4.1.01.10.00 =CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS	220.446,50	0,00	0,04%
1.1.3.4.1.01.11.00 - =CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE IRREGULARIDADE OU ILEGALIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS	412.938,00	0,00	0,08%
1.1.3.4.1.02.05.00 CREDITOS A RECEBER DE RESPONSAVEIS POR DANOS OU PERDAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	88.502,92	88.502,92	0,02%
1.1.3.8.1.02.00.00 CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS	15.422.808,58	22.180.975,21	3,00%
1.1.3.8.1.28.00.00 CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	27.084.624,25	12.516.429,81	5,27%
1.1.3.8.2.02.00.00 =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	347.250,66	347.250,66	0,07%
1.1.3.8.5.02.00.00 =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	28.392.232,38	44.400.348,80	5,52%
TOTAL	514.140.592,70	439.498.012,56	100,00%

FONTE: SIGEF

AVALIAÇÃO RELEVANTES:

- CONVÊNIOS (1.1.3.1.1.03.01.00): Este item representa a maior parte dos créditos (83,59%) e teve um aumento significativo de R$ 353.217.896,16 em 2023 para R$ 429.770.072,51 em 2024. Isso indica um aumento nos recursos alocados para convênios no período.
- DIÁRIAS (1.1.3.1.1.99.01.00): Houve um aumento considerável nas despesas com diárias, passando de R$ 6.681.574,00 em 2023 para R$ 12.317.631,90 em 2024. Isso pode indicar um aumento nas atividades que exigem deslocamento de servidores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 2 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

A evolução dos saldos contábeis entre os exercícios de 2023 e 2024 demonstra mudanças significativas na composição dos ativos financeiros, refletindo tanto o aumento de recursos disponíveis quanto a variação na execução orçamentária. O crescimento expressivo da conta de Convênios, que passou de R$ 353.217.896,16 para R$ 429.770.072,51, evidencia um maior volume de repasses ou maior execução de recursos vinculados, indicando a necessidade de acompanhamento para garantir a correta aplicação desses montantes.

Da mesma forma, a conta de Diárias registrou um aumento substancial de 84,35%, totalizando R$ 12.317.631,90 ao final de 2024. Esse crescimento pode estar associado a um aumento nas despesas com deslocamentos e atividades externas, refletindo maior demanda por serviços administrativos e operacionais. Por outro lado, algumas contas apresentaram reduções expressivas, como os Créditos a Receber por Permissão de Uso de Bens Públicos, que sofreram uma queda de 30,47%, reduzindo-se para R$ 15.422.808,58. Essa diminuição pode indicar menor arrecadação proveniente de concessões ou ajustes na política de gestão patrimonial.

Outro ponto relevante é a inclusão de novos registros relacionados a Créditos a Receber por Irregularidades na Prestação de Contas, totalizando R$ 633.384,50. Esses valores representam montantes devidos por agentes públicos ou terceiros, reforçando a necessidade de controle rigoroso sobre a correta aplicação dos recursos públicos.

O saldo total consolidado apresentou um acréscimo de R$ 74.642.580,14, encerrando o exercício em R$ 514.140.592,70. Esse aumento reflete a ampliação de ativos financeiros, especialmente na categoria de convênios e créditos a receber. A análise desses dados demonstra a importância do controle sobre a execução orçamentária, garantindo que os recursos sejam geridos de maneira eficiente, alinhados com os princípios da transparência e da responsabilidade fiscal.

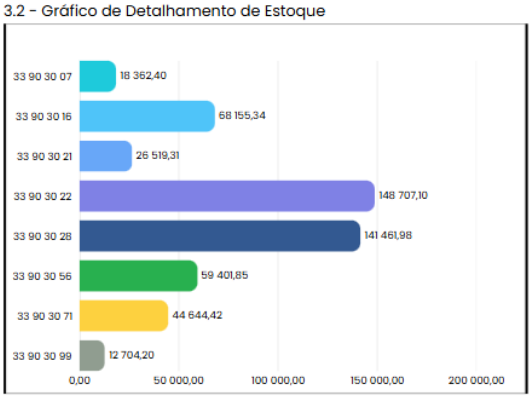
NOTA 3 – ESTOQUES

3.1 - Planilha de Análise de Estoque

Natureza de Despesa	Descrição	Exercício 31/12/2024	Análise Vertical (%)
33 90 30 07	Gêneros de Alimentação	18.362,40	3,53
33 90 30 16	Material de Expediente	68.155,34	13,11
33 90 30 21	Material de Limpeza e Produção de Higienização	26.519,31	5,10
33 90 30 22	Material de Limpeza	148.707,10	28,60
33 90 30 28	Material de Produção e Segurança	141.461,98	27,21
34 90 30 56	Material de Proteção e Segurança	59.401,85	11,42
35 90 30 71	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	44.644,42	8,59
36 90 30 99	Outros Materiais de Consumo	12.704,20	2,44
Total Consolidado		**519.956,60**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

3.2 - Gráfico de Detalhamento de Estoque



FONTE: SIGEF

A execução orçamentária de materiais de consumo no exercício de 2024, conforme demonstrado na tabela e no gráfico extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), evidencia a distribuição dos gastos em diferentes categorias. O total consolidado das despesas atinge R$ 519.956,60, com predominância de gastos em Materiais de Limpeza (28,60%) e Materiais de Produção e Segurança (27,21%), seguidos por Materiais de Expediente (13,11%) e Materiais de Proteção e Segurança (11,42%). As demais categorias, como gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, apresentam menor participação nos gastos totais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 3 – ESTOQUES

A correta classificação e reconhecimento dessas despesas observam os dispositivos contábeis aplicáveis ao setor público. De acordo com o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/1967, os materiais adquiridos para consumo imediato devem ser reconhecidos diretamente como despesa orçamentária no momento da aquisição. No entanto, conforme a NBC TSP 04 - Estoques, materiais que não forem consumidos de imediato e possuírem controle patrimonial adequado podem ser registrados como estoque até seu efetivo uso.

Dessa forma, a contabilização dessas despesas seguem os critérios normativos, considerando sua destinação e o princípio da competência. Materiais adquiridos para consumo imediato devem ser reconhecidos diretamente como despesa, enquanto aqueles sujeitos a controle patrimonial podem ser classificados como estoque até seu efetivo uso, desde que atendam aos requisitos estabelecidos pela NBC TSP 04 - Estoques.

A correta segregação contábil dessas despesas é essencial para assegurar a fidedignidade dos demonstrativos financeiros e a transparência da gestão orçamentária. A adoção de práticas adequadas de registro e controle contribui para a conformidade com as normas vigentes, facilitando a prestação de contas e permitindo um melhor planejamento dos recursos públicos.

NOTA 4 – IMOBILIZADO

Tabela de Evolução de Saldos Patrimonial: Últimos Três Exercícios

Ano	Bens Móveis	Bens Imóveis	Bens Infraestrutura	Depreciação
2022	R$126.135.927,04	R$114.211.569,79	R$366.922.109,10	R$ 15.862.565,79
2023	R$ 123.648.275,80 ↓	R$108.071.536,61 ↓	R$3.977.150.150,03 ↑	R$ 23.707.169,84 ↑
2024	R$ 227.512.928,78 ↑	R$ 127.546.065,98 ↑	R$4.000.700.698,78 ↑	R$ 114.955.092,97 ↑

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

O trabalho de gestão patrimonial do exercício de 2024, o inventário das unidades gestoras 110025 - DER e 140011 - FITHA, foram consolidados, o que justificar o aumento expressivo dos bens móveis no exercício.

Deste do exercício de 2023 o departamento evidencia de forma fidedigna os bens de infraestrutura, sendo estes as rodovias e pontes, isso devido o desenvolvimento próprio do sistema de gestão de bens imóveis e infraestrutura - SGI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 4 - IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto por bens móveis, bens imóveis e pela depreciação acumulada, e compreende os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Isso inclui também bens oriundos de operações que transfiram à entidade os benefícios, os riscos e o controle sobre tais bens. A mensuração inicial é feita com base no valor de aquisição, produção ou construção.

O custo de aquisição abrange os gastos diretos e atribuíveis à obtenção do item do imobilizado. Os gastos realizados após a aquisição, construção ou produção do bem são incorporados ao valor do imobilizado quando resultam no aumento da vida útil ou na geração de benefícios econômicos futuros. Caso não atendam a esses critérios, tais despesas são reconhecidas diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

A rubrica Imobilizado totalizou R$ 4.355.759.693,54 (quatro bilhões, trezentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), representando 86,25% do total do Ativo, conforme análise vertical. Essa rubrica é composta por: Bens Móveis, Bens Imóveis, Bens de Infraestrutura e Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas.

Considerando a missão institucional da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, que consiste em administrar, fiscalizar, coordenar e controlar as atividades relacionadas ao patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Pública Estadual, bem como à regularização fundiária urbana e rural no âmbito estadual.

Considerando que a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC é um órgão de nível estratégico e tático, responsável por gerir, apoiar e prestar suporte técnico às atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como à transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual. A SETIC também é incumbida de manter o funcionamento adequado do sistema e-Estado, conforme as especificações definidas pelos órgãos responsáveis pelo seu desenvolvimento, nos termos do art. 114-A da Lei Complementar nº 965/2017.

NOTA 4 - IMOBILIZADO

Considerando o Decreto nº 22.067, de 29 de junho de 2017, que instituiu o sistema e-Estado como o método oficial de gestão de recursos humanos, patrimoniais e materiais no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sendo sua utilização obrigatória.

Considerando que as regras de depreciação dos bens móveis já foram parametrizadas no sistema e disponibilizadas à SETIC, conforme tramitam nos Processos SEI nº 0009.001714/2024-31, 0088.000462/2023-17 e 0088.000400/2024-88.

Considerando que é atribuição da Contabilidade Geral do Estado definir, disciplinar, supervisionar tecnicamente e orientar, de forma normativa, os processos relacionados à contabilidade governamental, abrangendo a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo. Isso inclui, quando aplicável, os demais Poderes e órgãos autônomos, com foco na elaboração das demonstrações contábeis e das informações gerenciais.

Considerando o conteúdo do Relatório Geral SEI nº 0051583621, que menciona os encaminhamentos e deliberações em reuniões coordenadas pelos órgãos centrais.

Considerando as atas das reuniões extraordinárias SEI nº 0048429712, 0048663194, 0049061016, 0049539317, 0049907653, 0050124821, 0050522368 e 0050788637, realizadas entre COGES, SETIC e SEPAT, com o objetivo de esclarecer à SETIC as distorções ainda presentes no sistema e-Estado, que comprometem a execução dos trabalhos relacionados à gestão patrimonial. Nessas reuniões foram propostos encaminhamentos relevantes sobre as adequações necessárias, especialmente quanto ao cálculo da depreciação dos bens móveis no sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 4 - IMOBILIZADO

Adicionalmente, foi publicada a Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, que estabelece os procedimentos contábeis para o reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Posteriormente, a Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB alterou dispositivos da normativa anterior, ambas publicadas nos Diários Oficiais do Estado de Rondônia nº 193 e 213.

No exercício de 2024, foi aprovada a Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB, que altera e acrescenta dispositivos à normativa de 2023. Com isso, foram implementadas e modificadas regras no sistema e-Estado. Após validação da nova metodologia pelos órgãos centrais, foi realizada uma reunião com as unidades gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia para comunicar as alterações realizadas na base de dados dos bens cadastrados desde o início de operação do sistema.

Posteriormente, foi expedido o Ofício nº 3124/2024/COGES-SET, SEI nº 0051577223, vinculado ao Processo SEI nº 0088.000629/2024-12, com a finalidade de reforçar as mudanças e orientar as unidades gestoras a iniciarem as conferências e identificarem possíveis distorções entre os valores atualmente registrados e os que foram definidos com base nas novas regras.

A nova metodologia levou as unidades gestoras a promoverem ajustes para assegurar a conformidade entre o sistema de gestão patrimonial de bens móveis e o sistema integrado de planejamento e gestão fiscal, resultando na instauração dos Processos SEI nº 0088.000548/2024-12, 0088.000690/2024-60 e 0088.000629/2024-12.

NOTA 4 - IMOBILIZADO

Para sanar as inconsistências relacionadas aos bens móveis, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia (DER-RO) adotou as seguintes medidas:

1. Aprimoramento dos Controles Administrativos e Contábeis: Em atendimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), o DER-RO intensificou o rigor nos controles administrativos e contábeis, visando refletir de maneira precisa a situação dos bens móveis nas demonstrações contábeis.

2. Inventário e Reavaliação: Foi realizado um inventário detalhado dos bens móveis para corrigir discrepâncias contábeis e atualizar o valor desses ativos, garantindo a conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC T SP).

3. Sistema de Gestão Patrimonial (SGI): A autarquia desenvolveu o Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis e Infraestrutura (SGI), disponível em https://sgi.der.ro.gov.br/login, que, embora focado em bens imóveis e infraestrutura, integra controles administrativos que também beneficiam o gerenciamento dos bens móveis.

4. Observância de Normativas: Foram seguidas as diretrizes da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2023, que estabelece critérios para o reconhecimento, mensuração, avaliação, reavaliação e depreciação dos bens, assegurando conformidade contábil.

Essas ações visam garantir a transparência e a precisão nas demonstrações contábeis do DER-RO, evitando reincidências das irregularidades apontadas nas prestações de contas anteriores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 4 - IMOBILIZADO

o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) tem se empenhado continuamente em aprimorar sua gestão patrimonial, visando a evidenciação fidedigna de seus bens nas demonstrações contábeis.

No exercício de 2024, o DER, por meio dos processos nº 0009.000127/2025-13 e 0009.004107/2024-22, apresentou os inventários dos bens patrimoniais, demonstrando um compromisso com a transparência e a precisão na gestão de seus ativos.

Além disso, o DER tomou a iniciativa de desenvolver um sistema próprio para a gestão de bens imóveis e bens de infraestrutura, que englobam rodovias e pontes. Essa medida visa aprimorar o controle e a rastreabilidade desses ativos, garantindo maior eficiência na gestão patrimonial.

Em relação aos bens móveis, o DER reconhece a fragilidade do sistema oficial do estado de Rondônia, o E-estado, e, por essa razão, está empenhado no desenvolvimento de um sistema de gestão próprio. Essa iniciativa busca superar as limitações do sistema atual e garantir um controle mais eficaz dos bens móveis.

É importante ressaltar que os dados apresentados no inventário de 2024 estão em plena conformidade com as informações evidenciadas nas demonstrações contábeis do DER. Essa consistência reforça o compromisso do departamento com a precisão e a confiabilidade das informações prestadas aos órgãos de controle e à sociedade em geral.

Em suma, o DER tem demonstrado um esforço contínuo no aprimoramento de sua gestão patrimonial, buscando a evidenciação transparente e precisa de seus bens nas demonstrações contábeis. As iniciativas de desenvolvimento de sistemas próprios e a busca pela conformidade entre os inventários e as demonstrações contábeis evidenciam o comprometimento do departamento com a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

NOTA 5 - INTANGÍVEL

Os ativos intangíveis registrados no balanço patrimonial da entidade seguem as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), em especial a NBC TSP 27 – Ativo Intangível, garantindo transparência e conformidade com os órgãos de controle. Além disso, a contabilização desses ativos observa as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), atualmente em sua 9ª edição, o qual disciplina o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação dos ativos intangíveis no setor público.



O saldo de R$ 61.720,00 (sessenta e um mil setecentos e vinte reais) registrado na conta de intangíveis refere-se à aquisição de bens e serviços vinculados ao Processo nº 0009.068736/2022-19 e ao Contrato nº 057/2022/PGE-DER (0028646964), cujos termos e condições regulam a aquisição e utilização de softwares e licenças no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes. O itens adquiridos, incluem-se licenças de softwares essenciais para o funcionamento dos sistemas administrativos e operacionais, bem como licenças de **antivírus Kaspersky**, garantindo a proteção dos ativos digitais e a segurança das informações institucionais.

Nos termos do MCASP, os ativos intangíveis são reconhecidos quando atendem aos critérios de identificação, controle e geração de benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros. Além disso, sua mensuração inicial ocorre pelo custo de aquisição, incluindo valores pagos por softwares e licenças adquiridos, conforme disciplinado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A amortização desses ativos segue as orientações contidas no MCASP e na NBC TSP 27, considerando a vida útil estimada e os impactos da desvalorização ao longo do tempo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 6 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Em 31 de dezembro de 2024, a entidade registrou um saldo de R$ 453.311,61 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e onze reais e sessenta e um centavos) na rubrica de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo (Passivo Circulante).
Esse saldo refere-se a obrigações com pessoal, especificamente a remunerações não pagas até a data de 31 de dezembro de 2024, devido a trâmites processuais e/ou à falta de disponibilidade orçamentária ou financeira.

O registro é necessário para reconhecer as obrigações com pessoal, em conformidade com os princípios contábeis aplicados ao setor público, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as orientações da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia (COGES/RO), conforme detalhado na Instrução Normativa nº 002/2022/COGES/GAB.

Esse passivo reflete o compromisso da entidade em honrar seus compromissos com servidores e/ou colaboradores, garantindo a transparência e a fidedignidade das informações financeiras.

O saldo registrado baseia-se nos dados fornecidos no processo 0009.014881/2024-41, respondido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas. A planilha abaixo detalha os favorecidos.

NOTA 6 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

6.1 - Relação de Servidores – Pagamentos de Licença Pecúnia

Processo SEI	Nome	CPF	Matrícula	Verba	Cargo	Valor Estimado
0009.007549/2024-21	VICENTE DE PAULO DE MORAES ALVES	070.902.932-20	300011710	0738 LICENCA PECUNIA	Tecnico Educacional Nivel I	R$ 15.938,43
0009.071750/2022-08	KENIA VITOR DA PAIXAO	599.351.381-00	300121502	0738LICENCA PECUNIA	DER- Engenheiro Civil	R$ 44.964,45
0009.007887/2024-62	SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA	630.862.042-49	100067747	0738LICENCA PECUNIA	2 SARGENTO PM	R$ 71.204,73
0009.007522/2024-38	VANIUS GARCIA PAIVA	617.664.700-25	300121487	0738LICENCA PECUNIA	DER- Engenheiro Civil	R$ 42.912,00
0009.006758/2024-57	VAGNER DOS REIS MARANA	595.649.822-34	300159880	0738LICENCA PECUNIA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	R$ 12.428,13
0009.009367/2024-94	AZALTINA FELIX GOMES	237.204.762-00	300012446	0738LICENCA PECUNIA	DER- Auxiliar de Servicos Gerais	R$ 11.955,96
0009.009128/2024-34	FLAVIO JANIO TELES DE PAIVA	779.580.202-87	300127761	0738LICENCA PECUNIA	DER- Torneiro Mecanico	R$ 13.820,52
0009.009060/2024-93	LEILA ALVES DE MELO	340.827.192-53	300014842	0738LICENCA PECUNIA	DER- Auxiliar de Servicos Gerais	R$ 12.802,95
0009.007268/2024-78	MARILENE FERREIRA DA SILVA	484.448.904-20	300062377	0738LICENCA PECUNIA	DER- Tecnico em Contabilidade	R$ 39.230,52
0009.011219/2024-30	CLAUDENIR PEREIRA DE CAMPOS	326.091.162-68	300029584	0738LICENCA PECUNIA	DER- Auxiliar de Servicos Gerais	R$ 12.211,89
0009.071056/2022-82	RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO	114.032.172-20	300014988	0738LICENCA PECUNIA	DER- Agente em Atividade Administrativa	R$ 27.714,90
0009.340165/2021-45	ROBINILSON GUSEN BRAGA	606.687.842-53	300122565	0738LICENCA PECUNIA	DER- Engenheiro Civil	R$ 52.466,67
0009.002021/2023-84	ONESIMO DA COSTA AGUIAR	221.951.222-34	300140021	0738LICENCA PECUNIA	DER- Auxiliar de Servicos Gerais	R$ 15.030,51
0009.001484/2023-29	NILSO BLASQUES DIAS	106.497.942-49	300123534	0738LICENCA PECUNIA	DER- Motorista	R$ 13.994,61
0009.005744/2024-16	ROGERIO JESUS NICACIO	613.704.952-34	300062092	0738LICENCA PECUNIA	Idaron - Aux.de Serv. de Def. Agrosilv.	R$ 42.382,08
0009.012605/2024-49	RAMON SAMPAIO DE JESUS	612.882.922-87	300107216	0738LICENCA PECUNIA	DER- Auxiliar de Servicos Gerais	R$ 10.439,97
0009.012604/2024-02	MANOEL JOSE DE ALMEIDA	578.102.902-82	300107120	0738LICENCA PECUNIA	DER- Operador Maquinas Pesadas	R$ 13.813,29

FONTE: INFORMAÇÃO 9 (ID SEI 0056133179)

- Conformidade Contábil: O registro dessas obrigações segue as normas contábeis do setor público, garantindo a transparência e a precisão das informações financeiras.
- Principal Motivo: A maior parte dos valores é referente a pagamento de licença pecúnia.

A tabela apresentada detalha os beneficiários desses pagamentos pendentes, incluindo seus nomes, CPF, matrículas, tipos de verbas (licença pecúnia, principalmente), cargos e os valores estimados a serem pagos. A maioria dos valores se refere a pagamentos de licença pecúnia.
A nota destaca que o registro dessas obrigações é feito em conformidade com as normas contábeis do setor público, garantindo a transparência e a fidedignidade das informações financeiras da entidade.
Em resumo, a nota e a imagem contextualizam:

- Obrigações Pendentes: O DER-RO possui obrigações trabalhistas pendentes no valor de R$ 453.311,61, referentes a remunerações não pagas até 31 de dezembro de 2024.

Detalhes dos Pagamentos: A tabela detalha os beneficiários, cargos e valores individuais dos pagamentos pendentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 7 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

O Reconhecimento de Pagamento Não Processado (RPNP), conforme registrado no Balanço Patrimonial do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), representa obrigações liquidadas, mas ainda não pagas, garantindo conformidade com os princípios da Lei nº 4.320/1964 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Essa contabilização assegura a correta execução da despesa e a transparência na gestão fiscal.

O montante total de R$ 10.116.305,78 (dez milhões cento e dezesseis mil trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos) representa as obrigações a curto prazo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), referentes a fornecedores e contas a pagar. Os valores indicam despesas já reconhecidas e em fase de liquidação para pagamento.

Entre os principais credores, destacam-se:

- MILLENNIUM LOCADORA LTDA – R$ 6.356.286,84, distribuídos em três fontes de pagamento;
- CBAA – ASFALTOS LTDA – R$ 2.557.176,80, distribuídos em duas fontes de pagamento;
- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) – R$ 764.840,58, provenientes de duas fontes de pagamento.

Outros fornecedores possuem valores menores registrados, mas ainda assim compõem o passivo circulante da entidade.
Essas obrigações representam despesas reconhecidas que ainda não foram completamente processadas para pagamento, compondo os passivos de curto prazo da entidade pública.

7.1 - Planilha Demonstrativo de obrigações a curto prazo

CNPJ	Credor	Fonte	Valor (R$)
00.352.294/0001-10	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO	1.500.0.00001	604.840,58
00.352.294/0001-10	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO	1.753.0.00001	160.000,00
03.422.390/0001-86	MILLENNIUM LOCADORA LTDA	1.500.0.00001	4.797.808,04
03.422.390/0001-86	MILLENNIUM LOCADORA LTDA	2.501.0.08103	694.187,84
03.422.390/0001-86	MILLENNIUM LOCADORA LTDA	2.899.0.00001	864.290,96
03.887.657/0001-67	TECNICA RONDONIA DE OBRAS LTDA	2.501.0.08103	100.234,22
05.099.585/0004-05	CBAA- ASFALTOS LTDA	2.500.0.00001	2.186.550,60
05.099.585/0004-05	CBAA- ASFALTOS LTDA	2.501.0.00001	370.626,20
06.847.807/0001-40	L. C. PONCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	2.899.0.00001	19.176,48
11.189.496/0001-00	ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOT AMAZONIA LTDA	1.899.0.00001	13.343,00
18.742.098/0001-18	TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S.A	1.720.0.00001	305.247,86
Total			**10.116.305,78**

FONTE: SIGEF

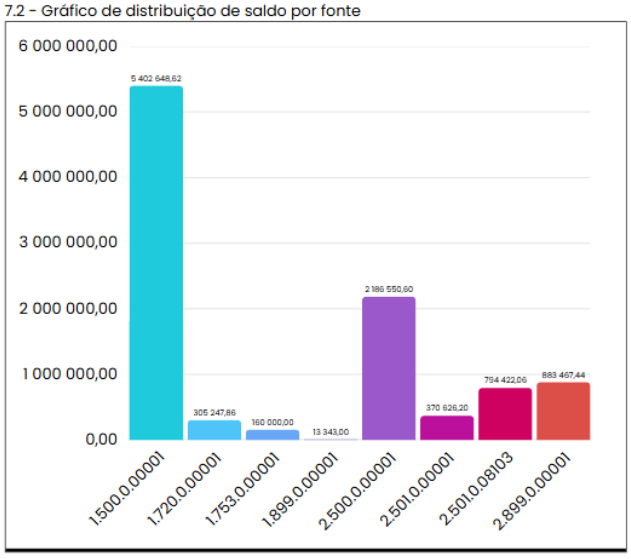
NOTA 7 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

A distribuição dos valores de FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO no balanço patrimonial do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) está concentrada principalmente na Fonte 1.500.0.00001, com 53,41% do total, refletindo uma maior parte das obrigações a serem quitadas a curto prazo. A Fonte 2.500.0.00001, com 21,61%, também tem uma participação significativa, ambas controladas pelo Tesouro da Conta Única do Estado, o que garante o acompanhamento e a centralização dos recursos para a quitação dessas obrigações.

A Fonte 1.720.0.00001, com 3,02%, também é controlada pelo Tesouro da Conta Única do Estado, garantindo sua gestão e supervisão centralizada, assim como as fontes mencionadas acima.

As demais fontes, como 2.501.0.00001 (3,66%), 2.501.0.08103 (7,85%) e 2.899.0.00001 (8,73%), possuem relevância igualmente importante na composição do passivo, cada uma delas contribuindo de maneira essencial para o montante de contas a pagar a curto prazo. Essas fontes diversificadas refletem a gestão financeira planejada e eficiente, que assegura a cobertura das obrigações de forma adequada.

7.2 - Gráfico de distribuição de saldo por fonte



FONTE: SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 8 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

8.1 - Análise de Adiantamentos de Clientes e Passivos a Curto Prazo

Conta contábil	Saldo		Análise	
	Dez. 2024	Dez. 2023	AV%	AH%
2.1.8.8.1.01.99.00 Outros Consignatarios	683.595,40	701.300,34	5,49%	-2,52%
2.1.8.8.1.04.01.01 Cauções	14.455,51	263,51	0,12%	5385,75%
2.1.8.8.1.04.99.08 =Descontos/Multas Contratuais	0,00	5.480,73	0,00%	-100,00%
2.1.8.8.1.04.99.10 PP Devolvida Pelo Banco	5.896,05	767.842,64	0,05%	-99,23%
2.1.8.8.1.04.99.15 =Honorários Sucumbenciais A Pagar - Procuradores	15.814,04	0,00	0,13%	-
2.1.8.8.1.04.99.99 Depositos De Diversas Origens - DDO	303.205,76	302.528,23	2,43%	0,22%
2.1.8.8.2.01.04.00 =Imposto Sobre A Renda Retido Na Fonte - IRRF	0,00	3.833,14	0,00%	-100,00%
2.1.8.8.3.01.02.00 =Contribuição Ao Rgps	46.365,52	148.978,76	0,37%	-68,88%
2.1.8.8.5.01.08.00 Iss	507.344,35	97.434,80	4,07%	420,70%
2.1.8.9.1.12.01.00 Subvenções A Pagar (F)	0,00	835.154,12	0,00%	-100,00%
2.1.8.9.1.17.02.00 =Obrigações Decorrentes De Transações Sem Contraprestação - Bens Imóveis(P)	2.101.769,50	2.101.769,50	16,88%	0,00%
2.1.8.9.2.98.04.00 =Obrigações Decorrentes De Transações Sem Contraprestação	13.129,25	17.022,35	0,11%	-22,87%
2.1.8.9.5.98.03.00 =Obrigações Decorrentes De Transações Sem Contraprestação	8.761.525,00	8.761.525,00	70,36%	0,00%
Total	**12.453.100,38**	**13.743.133,12**	**100,00%**	**-9,39%**

FONTE: SIGEF

As variações patrimoniais ocorridas entre os saldos contábeis de dezembro de 2023 e dezembro de 2024, conforme demonstrado na planilha acima, seguem os princípios contábeis estabelecidos pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) e demais normativas vigentes, garantindo transparência e conformidade com a legislação aplicável.

A seguir, destacam-se as principais variações nos saldos contábeis, bem como os fatores que contribuíram para as oscilações:

- **Cauções:** O saldo dessa conta apresentou um aumento expressivo de 5.385,75%, passando de R$ 263,51 em dezembro de 2023 para R$ 14.455,51 em dezembro de 2024. Esse crescimento pode estar relacionado ao aumento do número de contratos que exigem garantias financeiras.

- **PP Devolvida Pelo Banco:** Houve uma redução significativa de 99,23%, com o saldo passando de R$ 767.842,64 para R$ 5.896,05. Essa queda pode estar associada à regularização de valores previamente provisionados.

NOTA 8 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

- **Contribuição ao RGPS:** O saldo dessa conta registrou uma redução de 68,88%, caindo de R$ 148.978,76 para R$ 46.365,52, possivelmente devido à quitação de obrigações previdenciárias pendentes ou a alterações na folha de pagamento.

- **ISS (Imposto Sobre Serviços):** O saldo dessa conta apresentou um aumento significativo de 420,70%, passando de R$ 97.434,80 para R$ 507.344,35, possivelmente em decorrência de mudanças na alíquota aplicada ou ajustes na base de cálculo do imposto.

- **Descontos/Multas Contratuais:** A conta foi zerada, apresentando uma redução de 100% em relação ao saldo anterior de R$ 5.480,73.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 8 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

- **Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF):** Assim como a conta anterior, esta também foi zerada, reduzindo-se 100% em relação ao saldo de R$ 3.833,14 registrado em dezembro de 2023.

- **Obrigações Decorrentes de Transações Sem Contraprestação:**
  - A conta referente a Bens Imóveis (P) manteve-se inalterada, totalizando R$ 2.010.769,50.
  - A conta geral de Obrigações Decorrentes de Transações Sem Contraprestação apresentou uma redução de 22,87%, passando de R$ 17.022,35 para R$ 13.129,25.
  - Outra conta do mesmo grupo manteve-se inalterada em R$ 8.761.525,00, representando 70,36% do total dos passivos registrados.

A análise global dos saldos contábeis indica uma redução de 9,39% entre dezembro de 2023 e dezembro de 2024, com o montante total passando de R$ 13.743.133,12 para R$ 12.453.100,38. As principais variações identificadas decorrem de ajustes fiscais, regularização de valores e provisões contábeis. Todas as movimentações foram registradas em conformidade com as normas contábeis vigentes, assegurando transparência e responsabilidade na gestão patrimonial.

NOTA 9 - CUSTOS RELACIONADOS A INVESTIMENTOS

No exercício financeiro de 2024 esta unidade gestora evidenciou os custos aplicada ao setor público referente a sua atividade fim, os investimentos no transporte intermodal, evidenciado conforme processo administrativo 0009.006450/2023-21.

A conta contábil 881120000 - Custos Relacionados a Investimentos na Malha Viária Estadual, no ano de 2024, foi utilizada para registrar os custos incorridos pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) com a infraestrutura da malha viária do estado de Rondônia.

Contexto e Objetivo
A contabilização dos custos relacionados a investimentos na malha viária estadual visa atender às exigências da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 34, que estabelece os procedimentos para o custeio no setor público. A norma busca fornecer informações que auxiliem na governança pública, no planejamento, na tomada de decisões e na avaliação do desempenho das entidades públicas.

Metodologia de Custeio
A metodologia de custeio adotada pelo DER para a conta 881120000 baseou-se na identificação e apropriação dos custos diretos e indiretos relacionados às obras e serviços de infraestrutura viária. Os custos diretos foram apropriados diretamente aos objetos de custo, enquanto os custos indiretos foram alocados por meio de direcionadores de custos apropriados.

Principais Componentes dos Custos
Os principais componentes dos custos registrados na conta 881120000 incluem:
- Custos com pessoal: salários, encargos sociais e benefícios dos servidores envolvidos nas obras e serviços;
- Custos com materiais: materiais de construção, insumos e outros materiais utilizados nas obras;
- Custos com serviços de terceiros: serviços de empresas contratadas para a execução de obras e serviços;
- Custos com depreciação: depreciação de máquinas, equipamentos e veículos utilizados nas obras;
- Outros custos: custos com combustíveis, lubrificantes, seguros, etc.

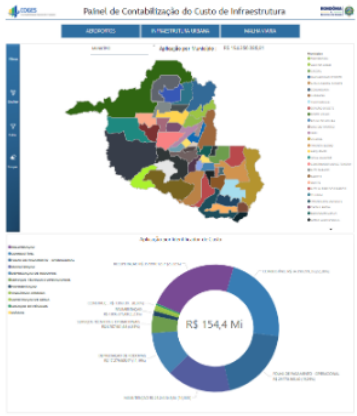
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 9 - CUSTOS RELACIONADOS A INVESTIMENTOS

Valores Contabilizados
O valor total dos custos registrados na conta 881120000 no ano de 2024 foi de R$ 154.366.086,81.

Considerações Finais
A contabilização dos custos relacionados a investimentos na malha viária estadual é fundamental para a gestão eficiente dos recursos públicos e para a transparência na aplicação desses recursos. A conta 881120000 permite o acompanhamento e o controle dos custos incorridos, auxiliando na tomada de decisões e na avaliação do desempenho do DER.

Esse trabalho de evidenciação, foi possível apresenta um Power Bi, no portal da contabilidade geral do Estado de Rondônia, conforme abaixo:



No portal "Além dos Números", é possível encontrar a evidenciação da contabilização dos custos de transporte intermodal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER). Esses custos são apresentados de forma detalhada e abrangente, permitindo aos usuários acompanhar a alocação de recursos e a eficiência dos investimentos no setor de transporte.
A demonstração dos custos de transporte intermodal do DER no portal "Além dos Números" inclui informações sobre os seguintes aspectos:

- Custos por município: A distribuição dos custos de transporte intermodal entre os diferentes municípios do estado, permitindo identificar as áreas que recebem mais investimentos e as que necessitam de maior atenção.
- Custos por identificador: A discriminação dos custos de transporte intermodal por tipo de despesa, como combustíveis, manutenção, pessoal, depreciação, entre outros. Essa análise detalhada permite identificar os principais componentes dos custos e avaliar a eficiência da gestão dos recursos.
- Visualização gráfica: Os dados são apresentados em gráficos e mapas interativos, facilitando a visualização e a análise das informações. Os usuários podem filtrar os dados por período, município ou tipo de custo, permitindo uma análise personalizada e aprofundada.

NOTA 10 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO

10.1 - Planilha de precatórios de natureza alimentar

Conta Contábil	Títulos	dez. 2024	dez. -2023	AV (%) (2024)	AH (%)
2.2.1.1.1.03.02.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS (P)	6.842.972,42	6.908.972,42	56,07%	-0,96%
2.2.1.1.1.03.03.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (P)	5.361.533,42	3.694.972,15	43,93%	45,10%
	TOTAL	**12.204.505,84**	**10.603.944,57**	**100,00%**	**15,09%**

FONTE: SIGEF

O montante refere-se aos registros de precatórios de natureza alimentar. A Emenda Constitucional nº 62/2009 introduziu um regime especial para precatórios de estados, Distrito Federal e municípios, que deveria ser regulamentado por lei complementar.

Este regime permitia aos entes em dívida centralizar os pagamentos dos precatórios nos Tribunais de Justiça locais, seguindo critérios de pagamento mensal ou anual, com base na receita corrente líquida. Aqueles que não optassem dentro de 90 dias seriam enquadrados no regime anual.

Conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), é necessário reconhecer o passivo correspondente quando há uma obrigação da Fazenda Pública decorrente de uma demanda judicial. A contabilização desse passivo pode ocorrer antes da decisão final que estabeleça o precatório, por meio do reconhecimento de uma provisão para potenciais riscos, como os trabalhistas, fiscais e cíveis, conforme descrito no Capítulo de Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes da Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do referido Manual.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 10 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO

É importante ressaltar que o registro do passivo deve ser efetuado pelo ente devedor e não está vinculado ao aspecto orçamentário.

- O saldo dos precatórios vencidos e não pagos era de 6.908.972,42 no exercício de 2023 e reduziu para 6.842.972,42 no exercício de 2024, representando uma variação negativa de -0,96% na análise horizontal. Na análise vertical, este valor representou 56,07% do total em 2024.

- O saldo dos precatórios não vencidos era de 3.694.972,15 no exercício de 2023 e aumentou para 5.361.533,42 no exercício de 2024, representando uma variação positiva de 45,10% na análise horizontal. Na análise vertical, este valor representou 43,93% do total em 2024.

O total de precatórios era de 10.603.944,57 em 2023 e aumentou para 12.204.505,84 em 2024, representando uma variação de 15,09%. Esses dados indicam uma leve redução nos precatórios vencidos e não pagos e um aumento significativo nos precatórios não vencidos, resultando no crescimento global do saldo de precatórios em 2024 em comparação com 2023.

NOTA 11 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO

11.1 - Planilha de precatórios de natureza comum

Conta Contábil	Títulos	Dez. 2024	Dez. -2023	AV (%) (2024)	AH (%)
2.2.3.1.1.04.02.02	PRECA DE FORNE NACIONAIS -REG ESP-A PARTIR DE 05/05/2000 - VENC E Ñ PAGOS (P) ADM INDIR	3.497.680,66	3.497.680,66	68,07%	0,00%
2.2.3.1.1.04.03.02	PRECADE FORNENACIONAIS - REGESP- A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENC (P) ADM INDIRETO	1.640.850,06	1.219.285,61	31,93%	34,57%
	TOTAL	**5.138.530,72**	**4.716.966,27**	**100,00%**	**8,94%**

FONTE: SIGEF

A rubrica refere-se aos registros de precatórios de natureza comum. Os precatórios de natureza comum referem-se a dívidas que a entidade deve pagar conforme determinações judiciais. Esses precatórios podem abranger obrigações como indenizações por desapropriação, pagamentos de salários atrasados de servidores públicos, entre outros.

A natureza comum dos precatórios implica que eles não estão relacionados a obrigações específicas, como dívidas tributárias ou precatórios alimentares (relacionados a pensões alimentícias). Em vez disso, incluem uma variedade de obrigações financeiras se deve cumprir.

O valor total dos precatórios de fornecedores nacionais em 2023 era de R$ 4.716.966,27, aumentando para R$ 5.138.530,72 em 2024, representando um crescimento de 8,94% na análise horizontal.

Na análise detalhada:

- O saldo dos precatórios vencidos e não pagos permaneceu em R$ 3.497.680,66 tanto em 2023 quanto em 2024, sem variação percentual (0,00%). Na análise vertical, esses precatórios representaram 68,07% do total em 2024.

- O saldo dos precatórios não vencidos era de R$ 1.219.285,61 em 2023 e aumentou para R$ 1.640.850,06 em 2024, uma variação positiva de 34,57%. Na análise vertical, representaram 31,93% do total em 2024.

Esses dados indicam um aumento nos precatórios de fornecedores nacionais entre 2023 e 2024, com estabilidade nos vencidos e não pagos, mas um crescimento expressivo nos precatórios não vencidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 12 - DEMAIS RESERVAS

A Reserva de Reavaliação é um mecanismo contábil utilizado para registrar a valorização dos ativos imobilizados de uma entidade, como imóveis, máquinas e equipamentos, quando seu valor justo supera o valor contábil original. Essa reavaliação busca refletir com maior precisão a realidade econômica do patrimônio, garantindo que os demonstrativos contábeis apresentem informações mais alinhadas ao valor de mercado dos bens.

Quando ocorre a reavaliação de um ativo, o aumento no seu valor contábil deve ser registrado diretamente na Reserva de Reavaliação, dentro do patrimônio líquido. No entanto, se esse aumento corresponder à reversão de uma perda anteriormente reconhecida no resultado, o ajuste deve ser contabilizado diretamente no resultado do período. Esse procedimento segue as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), que estabelecem regras para garantir a transparência e a correta evidenciação das demonstrações financeiras.

No balanço patrimonial evidencia a conta demais reservas, cujo saldo permaneceu em R$ 4.879.002,95 nos exercícios de 2023 e 2024. A ausência de variação no saldo segue que não houve novas reavaliações ou reversões de depreciação no período, mantendo-se inalterada a reserva.

NOTA 14 QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

14.1 - Planilha Superavit / Defict financeiro - Comparativo 2024 X 2023

Fonte de Recurso, Posição 2024	Descrição da Fonte de Recurso	Exercício 31/12/2024	Exercício 31/12/2023	AV (%)	Variação Monetária
500	Recursos nãovinculados de Impostos	117.972,54	285.790,57	12%	-167.818,03
501	Recursos nãovinculados de Impostos e Recursos destinados à contrapartida	1.272.739,94	323.504,02	130%	949.235,92
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	28.351.762,13	24.713.681,38	2905%	3.638.080,75
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.652.724,28	3.731.650,15	989%	5.921.074,13
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	638.006,95	290.237,67	65%	347.769,28
754	Recursos de Operações de Crédito	1.169.333,91	402.426,85	120%	766.907,06
869	Outros Recursos Extraorçamentários	65.602,84	65.602,84	7%	0,00
899	Outros Recursos Vinculados	56.336.166,30	13.106.496,41	5772%	43.229.669,89
	Total Consolidado	97.604.308,89	42.919.389,89	100,00	54.684.919,00

O superávit financeiro corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.
Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária.

A tabela apresenta a variação da arrecadação ou disponibilidade das fontes de recursos entre os exercícios de 2023 e 2024, permitindo observar a composição do superávit financeiro que pode ter sido utilizado como fonte para créditos adicionais (suplementares ou especiais), conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

- 700 Transferências da União (Convênios, etc.), +3.638.080,75, 2905% - Um salto expressivo! Indica forte entrada de recursos de transferências voluntárias, provavelmente resultado de novos convênios firmados em 2024.

- 750 Contribuição da CIDE, +5.921.074,13, 989%, Alta significativa. Pode refletir maior arrecadação sobre combustíveis ou redistribuição federal.

899 Outros Recursos Vinculados, +43.229.669,60, 5772%, Este é o maior crescimento absoluto e percentual. Sugere que muitos recursos vinculados de exercícios anteriores foram reaproveitados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 14.1 QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO DETALHADO POR DOMICÍLIO BANCÁRIO

14.1.1 - Planilha Composição de Sado Por Domicílio - Fonte 500 e 501

Fonte de Recurso	Domicílio Bancário	Valor Apurado
500	104006327600071054	9.475,68
	104006327600071062	9.739,29
	104006327600071089	84.668,92
	104006327600071097	9.401,50
	104006327600071100	4.687,15
	Total	**117.972,54**
501	00102757X0000024023	955.101,15
	00102757X000009238X	12,73
	00102757X0000095508	315.041,02
	00102757X0000099341	2.363,13
	00102757X000010910X	221,81
	Total	**1.272.739,84**

FONTE: SIGEF E DIVEPORT

Os valores apurados nas fontes de recurso 500 e 501, os quais estão vinculados a domicílios bancários do tipo D (ou seja, contas correntes bancárias destinadas ao controle e movimentação dos recursos financeiros públicos).
·Fonte **500**: Representa recursos não vinculados de impostos — ou seja, são recursos ordinários arrecadados pelo Estado de Rondônia que não possuem destinação específica. São bastante utilizados para financiar despesas gerais de custeio e manutenção da máquina pública.
·Fonte **501**: Corresponde a recursos não vinculados de impostos, porém com destinação à contrapartida — utilizados, por exemplo, para cobrir a parte de responsabilidade do Estado em convênios com a União ou organismos internacionais.

14.1.2 - Planilha Composição de Sado Por Domicílio - Fonte 750

Fonte de Recurso	Domicílio Bancário	Valor Apurado
750	00102757X0000077275	9.652.724,28
	Total	**9.652.724,28**

FONTE: SIGEF E DIVEPORT

O valor apurado na fonte de recurso **750**, refere-se a recebimento no Estado de Rondônia de participação na arrecadação da Contribuição do CIDE, realizada pelo Governo Federal.

NOTA 14.1 QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO DETALHADO POR DOMICÍLIO BANCÁRIO

14.1.3 - Planilha Composição de Sado Por Domicílio - Fonte 700

Fonte de Recurso	Domicílio Bancário	Valor Apurado
700	00102757X0000103446	7.110.822,53
	00102757X000010387X	193.555,03
	00102757X0000108553	35.000,00
	00102757X0000111554	66.619,82
	104006327600071046	91,21
	104006327600071054	2.431.294,43
	104006327600071062	2.636.450,96
	104006327600071070	84,00
	104006327600071089	2.332.485,34
	104006327600071097	2.390.007,87
	104006327600071100	2.022.878,03
	104006327600071127	135.636,33
	104006327600071720	762.764,17
	104006327600473003	8.234.072,41
	Total	**28.351.762,13**

FONTE: SIGEF E DIVEPORT

A tabela apresentada demonstra o detalhamento dos valores apurados na Fonte de Recurso 700, os quais somam um total de R$ 28.351.762,13. Esses recursos são oriundos de transferências voluntárias da União ao Estado de Rondônia, especialmente por meio de convênios firmados com órgãos federais.

- A Fonte **700** refere-se a "Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União", conforme a classificação contábil do setor público.
- Esses recursos são tipicamente destinados à execução de projetos, obras ou programas específicos, com finalidade previamente acordada entre os entes federados.
- Por serem recursos vinculados, sua aplicação deve seguir rigorosamente os termos do convênio ou instrumento celebrado, conforme a legislação federal e estadual aplicável.
- Todos os valores estão depositados em contas bancárias do tipo D – o que significa que são contas correntes operacionais utilizadas para movimentação financeira da administração pública.

As contas estão vinculadas à Unidade Gestora 110025, que é responsável pelo controle, execução e prestação de contas desses recursos.
Esses saldos, caso não tenham sido totalmente executados no exercício em que foram recebidos, são mantidos como saldo de recursos vinculados em domicílio bancário, compondo o superávit financeiro da fonte **700** no exercício seguinte.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 14.1 QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO DETALHADO POR DOMICÍLIO BANCÁRIO

14.1.4 - Planilha Composição de Sado Por Domicílio - Fonte 753 e 754

Fonte de Recurso	Domicílio Bancário	Valor Apurado
753	00102757X0000024031	1.074,35
	00102757X0000098817	199.508,99
	00102757X0000098868	431.729,66
	00102757X0000103454	5.693,95
	Total	**638.006,95**
754	00102757X0000095508	1.169.333,91
	Total	**1.169.333,91**

FONTE: SIGEF E DIVEPORT

Os valores apurados nas fontes de recurso 753 e 754, os quais estão vinculados a domicílios bancários do tipo D.
·Fonte **753**: Representa recursos não vinculados de impostos — ou seja, são recursos ordinários arrecadados pelo Estado de Rondônia que não possuem destinação específica. Este são referente a taxas administrativas arrecadada nos aeroportos do Estado de Rondônia.
·Fonte **754**: Corresponde a recursos não vinculados de impostos, oriundo de operação de créditos.

14.1.4 - Planilha Composição de Sado Por Domicílio - Fonte 869 e 899

Fonte de Recurso	Domicílio Bancário	Valor Apurado
869	00102757X0000024023	65.602,84
	Total	**65.602,84**
899	00102757X0000024023	40.838.111,49
	00102757X0000024031	15.257.693,60
	00102757X0000024058	235,27
	00102757X0000103454	4.765,57
	00102757X0000103667	4.814,27
	00102757X0000108553	230.270,55
	00102757X0000113638	275,65
	Total	**56.336.166,40**

FONTE: SIGEF E DIVEPORT

Os valores apurados nas fontes de recurso 869 e 899, os quais estão vinculados a domicílios bancários do tipo D.
·Fonte **869**: Representa recursos não vinculados de impostos — Este proveniente de outra fonte de recurso, classificando como extraorçamentária.
·Fonte **899**: Corresponde a recursos não vinculados de impostos, Arrecadados diretamente pela Autarquia por meio de restituições diversas.

NOTA EXPLICATIVA SOBRE PASSIVOS CONTINGENTES

Em conformidade com as normas contábeis aplicáveis ao setor público e com base no disposto no artigo 2º, inciso I, da Portaria 106/2019/PGE-GAB, apresentamos a seguinte nota explicativa acerca dos passivos contingentes identificados nesta unidade gestora.

No decorrer do exercício, foram identificadas contingências passivas relacionadas a processos judiciais, cujas probabilidades de perda foram classificadas como prováveis, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Estado. Os valores envolvidos são os seguintes:

1. Processo nº DER 70856079820228220001
   - Natureza da Contingência: Derrota provável
   - Base Legal: Artigo 2º, inciso I, da Portaria 106/2019/PGE-GAB
   - Valor Estimado: R$ 13.799.614,33
2. Processo nº DER 70247306620208220001
   - Natureza da Contingência: Derrota provável
   - Base Legal: Artigo 2º, inciso I, da Portaria 106/2019/PGE-GAB
   - Valor Estimado: R$ 21.525.161,14

Os valores mencionados totalizam R$ 35.324.775,47 e foram disponibilizados nos autos do processo SEI nº 0020.023350/2024-91.
Esses passivos contingentes foram reconhecidos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), especialmente no que se refere ao reconhecimento e divulgação de passivos contingentes e provisões. A classificação como "derrota provável" justifica a necessidade de divulgação em nota explicativa, assegurando a transparência e a correta prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.

A Administração continuará monitorando o andamento dos processos judiciais, realizando as devidas atualizações nos registros contábeis, conforme a evolução das decisões judiciais e eventuais acordos que possam impactar o passivo reconhecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

O Balanço Orçamentário tem como objetivo demonstrar o confronto entre a estimativa das receitas e despesas com a respectiva execução, evidenciando o resultado orçamentário, seja superavitário ou deficitário, ao final do exercício de 2024. O presente balanço segue o regime orçamentário da competência e adota os critérios de classificação definidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na legislação vigente.

A demonstração abrange o exercício financeiro de 2024, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, e contempla as entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, conforme estabelecido na LOA. Foram identificadas e registradas as receitas e despesas intraorçamentárias relevantes, garantindo transparência na apuração dos resultados orçamentários. As despesas orçamentárias foram executadas por meio de créditos iniciais, suplementares, especiais e extraordinários, cujos detalhamentos constam nas demonstrações anexas.

O superávit financeiro foi utilizado conforme autorização legal para a abertura de créditos adicionais. Além disso, foram reabertos créditos especiais e extraordinários do exercício anterior, cujas influências no resultado orçamentário estão detalhadas nos anexos. Atualizações monetárias foram efetuadas conforme autorização legal, tanto antes quanto após a publicação da LOA, compondo a coluna "Previsão Inicial" da receita orçamentária.

Os restos a pagar não processados liquidados foram registrados e controlados de acordo com a política contábil adotada pelo ente, sendo mantido o controle separado dos saldos remanescentes ao final do exercício. Também foram utilizados recursos de exercícios anteriores para o financiamento das despesas do exercício corrente, incluindo aqueles vinculados ao RPPS e outros com destinação específica. Durante o exercício, houve movimentação de saldos de restos a pagar entre Unidades Gestoras, sendo que a inscrição dos restos permaneceu na Unidade de origem e a execução ocorreu na Unidade que recebeu os saldos, conforme detalhamento nas notas explicativas anexas.

As informações apresentadas visam proporcionar maior transparência e utilidade para a tomada de decisão e a prestação de contas dos gestores públicos, em conformidade com os princípios da contabilidade aplicada ao setor público.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2024					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**NOTA EXPLICATIVA**	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO (d) = (c - b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		**41.956.308,00**	**41.956.308,00**	**78.407.058,46**	**36.450.750,46**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.210.890,00	4.210.890,00	-	(4.210.890,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	15	10.100.985,00	10.100.985,00	10.296.373,93	195.388,93
RECEITA AGROPECUÁRIA		-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16	22.699.412,00	22.699.412,00	10.390.429,14	(12.308.982,86)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17	4.945.021,00	4.945.021,00	57.720.255,39	52.775.234,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)		**-**	**-**	**778.682,95**	**778.682,95**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18	-	-	778.682,95	778.682,95
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**41.956.308,00**	**41.956.308,00**	**79.185.741,41**	**37.229.433,41**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**41.956.308,00**	**41.956.308,00**	**79.185.741,41**	**37.229.433,41**
DEFICIT (VI)		**-**	**-**	**425.654.784,33**	**-**
TOTAL (VII) = (V + VI)		**41.956.308,00**	**41.956.308,00**	**504.840.525,74**	**37.229.433,41**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA EXPLICATIVA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superavit Financeiro	19	-	42.451.212,92	243.994.423,75	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Continuação da página anterior

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA EXPLICATIVA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		**237.663.110,00**	**302.932.133,83**	**272.939.493,49**	**221.501.613,39**	**214.742.180,87**	**29.992.640,34**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**20**	118.107.837,00	105.107.837,00	100.033.742,05	100.033.742,05	100.033.742,05	5.074.094,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21**	119.555.273,00	197.824.296,83	172.905.751,44	121.467.871,34	114.708.438,82	24.918.545,39
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		**56.695.905,00**	**296.700.517,15**	**231.901.032,25**	**124.884.999,05**	**122.698.448,45**	**64.799.484,90**
INVESTIMENTOS	**22**	56.695.905,00	296.700.517,15	231.901.032,25	124.884.999,05	122.698.448,45	64.799.484,90
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)		**294.359.015,00**	**599.632.650,98**	**504.840.525,74**	**346.386.612,44**	**337.440.629,32**	**94.792.125,24**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)		**294.359.015,00**	**599.632.650,98**	**504.840.525,74**	**346.386.612,44**	**337.440.629,32**	**94.792.125,24**
SUPERAVIT (XIV)		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		**294.359.015,00**	**599.632.650,98**	**504.840.525,74**	**346.386.612,44**	**337.440.629,32**	**94.792.125,24**
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)							

Continuação da página anterior

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA EXPLICATIVA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	**23**	201.801,71	61.817.113,97	34.787.680,84	34.787.680,84	26.674.945,95	556.288,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		201.801,71	61.817.113,97	34.787.680,84	34.787.680,84	26.674.945,95	556.288,89
DESPESAS DE CAPITAL		3.487.251,42	93.536.908,23	61.759.486,12	61.454.238,26	8.591.658,88	26.978.262,51
INVESTIMENTOS		3.487.251,42	93.536.908,23	61.759.486,12	61.454.238,26	8.591.658,88	26.978.262,51
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
TOTAL		**3.689.053,13**	**155.354.022,20**	**96.547.166,96**	**96.241.919,10**	**35.266.604,83**	**27.534.551,40**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA EXPLICATIVA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
TOTAL		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

Os papéis de trabalho, conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), são instrumentos essenciais para documentar os procedimentos contábeis e auditorias, assegurando a transparência e confiabilidade das informações financeiras. Eles registram as verificações realizadas, evidências coletadas e conclusões obtidas, permitindo a rastreabilidade das análises e facilitando a identificação de inconsistências nos registros contábeis. No teste de inconsistência, os papéis de trabalho são utilizados para comparar os dados apresentados nas demonstrações contábeis com informações de fontes externas e documentos comprobatórios, garantindo a conformidade dos registros.

Esses documentos servem de suporte para auditorias internas e externas, proporcionando transparência e subsidiando a tomada de decisões dos gestores públicos, fortalecendo a governança e o controle da administração financeira. Segue abaixo os papeis elaborados:

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa		
Descrição		**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		79.185.741,41
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		337.440.629,32
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)		891.096.962,56
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)		167.399.896,42
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)		375.316.872,26
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-	**258.254.887,91**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)		**348.380.193,88**
8. Variação do período apurada (6+7)		**90.125.305,97**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)		203.990.127,37
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)		**294.115.433,34**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial		294.115.433,34
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados		
Descrição		**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)		833.481.426,08
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)		587.128.767,52
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)		**246.352.658,56**
4. Resultado evidenciado na DVP		246.352.658,56
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)		4.792.309.357,21
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial*)	-	34.264.469,84
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)		**5.004.397.545,93**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial		5.004.397.545,93
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	294.115.433,34
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	4.755.526.869,87
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**5.049.642.303,21**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	808.775.982,64
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	4.240.866.320,57
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**5.049.642.303,21**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	196.511.124,45
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	28.672.771,92
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	225.183.896,37
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	23.022.717,77
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	17.343.036,56
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	**27.534.551,40**
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	158.453.913,30
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	1.170.322,66
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**225.183.896,37**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**	
Ativo Financeiro	294.115.433,34		Total das Fontes de	97.604.308,89
Passivo Financeiro	196.511.124,45			
Total (a)	**97.604.308,89**	=	**Total (b)**	**97.604.308,89**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não				-

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	294.115.433,34	Caixas e Equivaler	294.115.433,34	Caixas e Equivalentes de Caixa	294.115.433,34
Total	**294.115.433,34**	**Total**	**294.115.433,34**	**Total**	**294.115.433,34**

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária		Receita Tributária	
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	10.296.373,93	Receita Patrimonial	25.257,75
		Remuneração das Disponibilidades	10.271.116,18
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes	10.390.429,14	Transferências correntes recebidas	567.917.469,85
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	556.748.357,76		
Transferências de Capital	778.682,95		
Outras Receitas Correntes	57.720.255,39	Outras Receitas Derivadas e Originárias	57.720.255,39
Outras receitas de Capital		Outros ingressos de financiamentos	
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	**635.934.099,17**	**Total**	**635.934.099,17**
Teste ===>		**Distorção ===>**	-

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Descrição		**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		79.185.741,41
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		337.440.629,32
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)		891.096.962,56
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)		375.316.872,26
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		167.399.896,42
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-	**258.254.887,91**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)		**348.380.193,88**
8. Variação do período apurada (6+7)		90.125.305,97
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)		90.125.305,97
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-	**0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)		203.990.127,37
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)		203.990.127,37
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		294.115.433,34
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		294.115.433,34
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Teste 08 - Receitas Realizadas			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	78.407.058,46	Recursos Não Vinculados	81.130,89
Receitas de Capital (II)	778.682,95	Recursos Vinculados	79.104.610,52
Total	**79.185.741,41**	**Total**	**79.185.741,41**
		Distorção ===>	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

Teste 09 - Balanço Patrimonial			
Ativo	5.049.642.303,21	Passivo	40.365.754,33
		Patrimônio Líquido	5.009.276.548,88
Total	**5.049.642.303,21**		**5.049.642.303,21**
	Distorção	-	

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	
Balanço Orçamentário	504.840.525,74	346.386.612,44	337.440.629,32	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	158.453.913,30	Balanço Financeiro	8.945.983,12	167.399.896,42
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	158.453.913,30	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	8.945.983,12	167.399.896,42
Distorção	**0,00**	**Distorção**	**0,00**	-

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**Distorção**
RP Não Processados	96.241.919,10	96.241.919,10	-
RP Processados	-		-
Total	96.241.919,10	96.241.919,10	-

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Distorção**
Inscritos em Exercícios Anteriores	3.689.053,13	Liquidados	96.547.166,96	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	155.354.022,20	Pagos	96.241.919,10	
Total Inscritos	159.043.075,33	Liquidados a Pagar	305.247,86	
Liquidados	96.547.166,96			
Cancelados	35.266.604,83	Saldo	27.534.551,40	
A Liquidar	**27.229.303,54**	**A Liquidar**	**27.229.303,54**	-
	BALANÇO FINANCEIRO			
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano ante	155.354.022,20	Pagamento de RPNP no ano corrente	96.241.919,10	
Distorção	-	**Distorção**	-	

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**BALANÇO FINANCEIRO**		**Distorção**
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	-	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	-	-

As demonstrações contábeis apresentadas refletem, de forma fidedigna, a posição patrimonial e financeira do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), evidenciando a transparência e a conformidade dos registros com as normas contábeis aplicáveis ao setor público. A análise dos papéis de trabalho e a aplicação de testes de inconsistência reforçam a confiabilidade dos dados, garantindo que as informações contidas neste documento possam subsidiar a tomada de decisões estratégicas e o aprimoramento da gestão pública.

Dessa forma, reafirma-se o compromisso do DER com a eficiência na administração dos recursos públicos, fortalecendo a governança e assegurando a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ORÇAMENTOS APROVADOS NOS ÚTIMOS 3 ANOS

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento legal que estima a receita e fixa a despesa para um determinado exercício financeiro, orientando a execução orçamentária e financeira do ente público. No Estado de Rondônia, as LOAs dos últimos três anos foram publicadas por meio das seguintes legislações:

- **Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022**, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022.
- **Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023**, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023.
- **Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024**, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024.

Os valores aprovados nas LOAs dos três últimos exercícios demonstram uma variação nos montantes orçamentários, conforme detalhado no gráfico apresentado

A análise dos valores aprovados nas LOAs dos últimos três exercícios evidencia variações significativas nos montantes orçamentários, conforme demonstrado no gráfico apresentado.

Entre os exercícios de 2022 e 2023, observa-se uma redução de aproximadamente 2,27% no orçamento aprovado. Esse decréscimo pode estar relacionado a ajustes na projeção de arrecadação, estratégias de contenção de despesas e/ou à necessidade de adequação fiscal às diretrizes do Plano Plurianual (PPA).

Já para o exercício de 2024, verifica-se um aumento expressivo de 23,26% em relação ao orçamento de 2023. Esse crescimento pode refletir uma maior expectativa de arrecadação, ampliação dos investimentos públicos e ajustes na programação financeira do Estado, visando atender demandas estratégicas e setoriais.

Comparativo Dos 3 últimos anos



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

NOTA 15 - RECEITA PATRIMONIAL

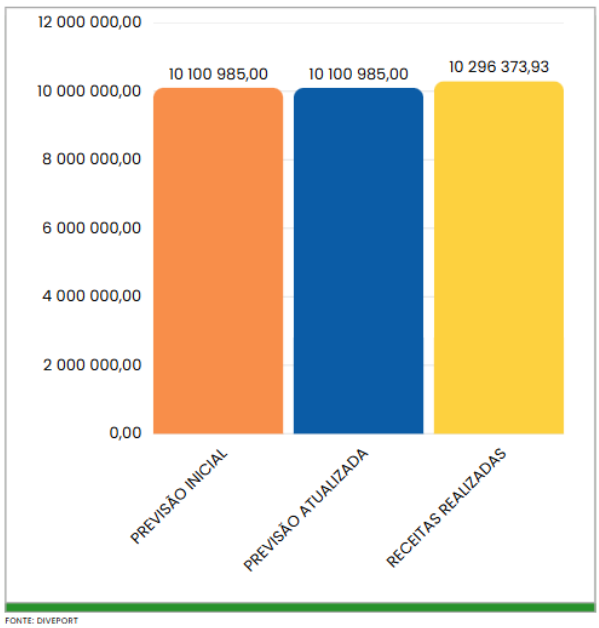
O Balanço Orçamentário foi elaborado com base nos princípios da transparência e evidenciação contábil, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). A análise das receitas realizadas considera a previsão inicial, a previsão atualizada e a receita efetivamente arrecadada, demonstrando a execução orçamentária e sua aderência às metas fiscais.

No exercício de 2024, o total de receitas correntes teve uma realização superior à previsão inicial, alcançando um montante de R$ 78.407.058,46, representando um superávit de R$ 36.450.750,46 em relação à previsão atualizada.

A receita patrimonial registrou uma arrecadação de R$ 10.296.373,93, superando a previsão inicial de R$ 10.100.985,00 em 1,93%. Esse resultado evidencia uma gestão eficiente dos ativos patrimoniais do órgão, refletindo a capacidade de geração de recursos próprios acima do esperado.

Os resultados apresentados no Balanço Orçamentário de 2024 demonstram uma gestão fiscal responsável e eficiente, garantindo um saldo positivo significativo. No entanto, observa-se a necessidade de ajustes na arrecadação de impostos e taxas, a fim de equilibrar todas as fontes de receita e fortalecer a sustentabilidade financeira do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

15.1 - Gráfico de Receita Patrimonial



FONTE: DIVEPORT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 16 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

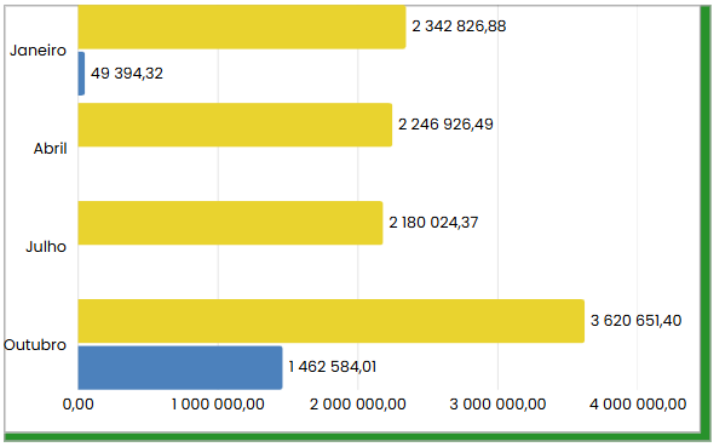
As transferências correntes representam recursos financeiros provenientes de entidades públicas ou privadas destinados a cobrir despesas classificadas como Despesas Correntes. Esses fundos são designados para suportar despesas operacionais relacionadas a uma finalidade pública específica, sem implicar em uma contraprestação direta em bens ou serviços para o doador.

16.1 - Análise de Transferências Correntes

Mês	Valor (Dez. 2024)	Valor (Dez. 2023)	AV% (2024)	AH%
Janeiro	2.342.826,88	49.394,32	22,55%	4643,11%
Abril	2.246.926,49	0,00	21,62%	-
Julho	2.180.024,37	0,00	20,98%	-
Outubro	3.620.651,40	1.462.584,01	34,85%	147,55%
Total	**10.390.429,14**	**1.511.978,33**	**100,00%**	**587,21%**

FONTE: SIGEF

16.2 - Gráfico de Transferências Correntes



FONTE: SIGEF

NOTA 16 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

No exercício de 2023, a receita proveniente de Transferências Correntes totalizou R$ 1.511.978,33, representando apenas 6% do montante planejado (1.511.978,33 / 25.063.910,00). Essa redução na arrecadação ocorreu devido à ausência da alíquota do CIDE, conforme estabelecido pela Medida Provisória nº 1.163, de 28 de fevereiro de 2023, que reduziu a alíquota da contribuição a zero até 30 de junho de 2023.

No exercício de 2024, houve uma recuperação expressiva na arrecadação, totalizando R$ 10.390.429,14, o que representa um crescimento de 587,21% em relação a 2023. Os meses que mais contribuíram para esse aumento foram outubro (R$ 3.620.651,40) e janeiro (R$ 2.342.826,88). Esse desempenho reflete a retomada da alíquota do CIDE e a regularização das transferências financeiras, garantindo um fluxo de recursos mais consistente para a execução dos programas de infraestrutura de transportes.

Esse aumento na arrecadação demonstra a importância da estabilidade na tributação para garantir a previsibilidade das receitas estaduais e possibilitar investimentos essenciais no setor de transportes. Dessa forma, a retomada da arrecadação do CIDE contribui significativamente para o fortalecimento financeiro e operacional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

A arrecadação do CIDE ocorre sobre a importação e comercialização de combustíveis como gasolina, diesel e álcool. Do total arrecadado pela União, uma parte é repassada aos estados e ao Distrito Federal, conforme o disposto no art. 1º-A da Lei nº 10.336/2001, que determina:

"A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, para ser aplicado, obrigatoriamente, no financiamento de programas de infraestrutura de transportes, o percentual a que se refere o art. 159, III, da Constituição Federal, calculado sobre a arrecadação da contribuição prevista no art. 1º desta Lei."

O cálculo do repasse considera a arrecadação líquida da contribuição e é distribuído proporcionalmente ao consumo de combustíveis em cada estado. Esse modelo busca garantir que as regiões que mais utilizam combustíveis também recebam mais recursos para manutenção e melhoria de suas infraestruturas de transporte.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 17 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

As Outras Receitas Correntes desempenham um papel crucial no orçamento público, representando fontes variadas de arrecadação além de tributos e transferências correntes. A análise comparativa entre os exercícios de 2023 e 2024 revela um crescimento expressivo, evidenciando eficiência na gestão e captação de receitas.

17.1 Comparação dos Dados – Evolução 2023 x 2024

Exercício	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receita Realizada (c)	Saldo (c - b)
2023	R$ 239.780,00	R$ 7.766.842,39	R$ 24.749.820,22	R$ 16.982.977,83
2024	R$ 4.945.021,00	R$ 4.945.021,00	R$ 57.720.255,39	R$ 52.775.234,39

FONTE: DIVEPORT

Análise Horizontal (%):

A análise horizontal mede a variação percentual entre dois períodos consecutivos, destacando tendências de crescimento ou retração.

- **Previsão Inicial** cresceu 1.962,69% de 2023 para 2024 (de R$ 239.780,00 para R$ 4.945.021,00).
- **Previsão Atualizada** reduziu 36,33%, indicando que, apesar do crescimento inicial, houve um ajuste mais conservador na estimativa revisada em 2024.
- **Receita Realizada** teve um aumento 133,32%, saindo de R$ 24.749.820,22 em 2023 para R$ 57.720.255,39 em 2024.
- **Saldo (diferença entre receita realizada e previsão atualizada)** aumentou 210,74%, evidenciando uma arrecadação muito superior às projeções.

NOTA 17 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Interpretação dos Resultados:

📌 **Aumento expressivo da Receita Realizada:** O crescimento de 133,32% demonstra maior eficiência na arrecadação, possivelmente devido a ações estratégicas, como melhor fiscalização, acordos comerciais e recuperação de créditos.

📌 **Ajuste na previsão orçamentária:** A redução da previsão atualizada em 2024 indica uma abordagem mais cautelosa na estimativa das receitas, evitando projeções superestimadas.

📌 **Significativo aumento no saldo:** O saldo positivo de R$ 52,7 milhões em 2024 sugere que a administração pública foi capaz de captar receitas muito além do esperado, fortalecendo a sustentabilidade financeira.

A comparação entre os exercícios de 2023 e 2024 revela o crescimento expressivo nas Outras Receitas Correntes, com um aumento significativo da arrecadação. O salto de R$ 24,7 milhões para R$ 57,7 milhões demonstra a eficiência da administração pública na captação de receitas.

A análise horizontal evidencia que, apesar da redução na previsão orçamentária revisada, a receita efetivamente arrecadada superou as expectativas, consolidando uma gestão financeira robusta. Esse desempenho positivo reforça a importância da transparência e do planejamento estratégico, garantindo maior previsibilidade para futuros exercícios orçamentários.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 18 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

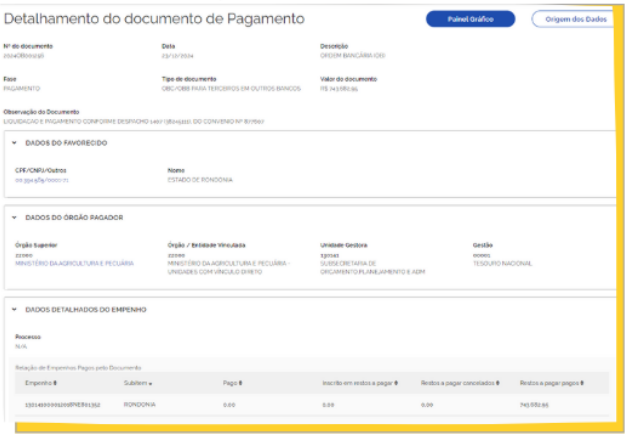
No exercício de 2024, o Estado de Rondônia recebeu R$ 778.682,95 em transferências intergovernamentais, com destaque para o convênio entre o Fundo Nacional de Aviação Civil e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte de Rondônia, no valor de R$ 35.000,00, destinado à instalação de PAPI Secundário no Aeroporto José Coleto, em Ji-Paraná, sob o instrumento 1AAEYK. E R$ 743.682,95 destinado ao convênio sob o instrumento 877607/2018, com o objeto de recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de candeias do jamari/ro. Esses valores mostram a continuidade da execução de programas de infraestrutura com apoio financeiro federal.

Do ponto de vista contábil e fiscal, a correta classificação das transferências de capital é essencial para garantir a observância do regime de competência e dos princípios da transparência e legalidade. O MCASP determina que essas transferências sejam segregadas entre transferências voluntárias e obrigatórias, garantindo a rastreabilidade dos recursos e permitindo auditoria pelos órgãos de controle, como Tribunais de Contas e Controladorias. Além disso, é fundamental que a execução desses valores esteja alinhada ao plano plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assegurando a coerência entre planejamento e execução orçamentária.

A análise desses dados permite verificar a conformidade dos registros com as normas contábeis e a efetividade da execução dos recursos transferidos, possibilitando uma gestão financeira eficiente e transparente.

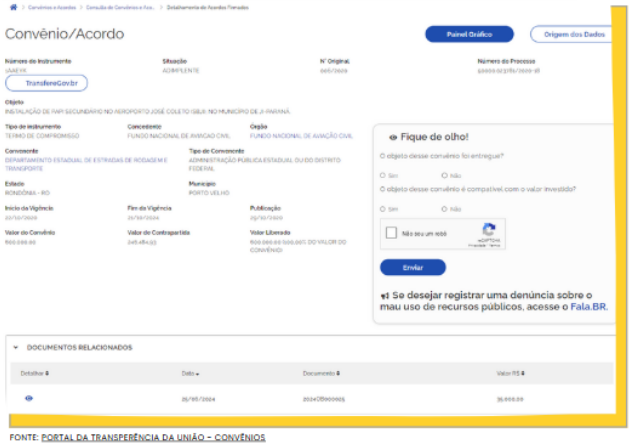
NOTA 18 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

18.1 Transferência realizada pela União



FONTE: PORTAL DA TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - CONVÊNIOS

18.2 Transferência realizada pela União



FONTE: PORTAL DA TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - CONVÊNIOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

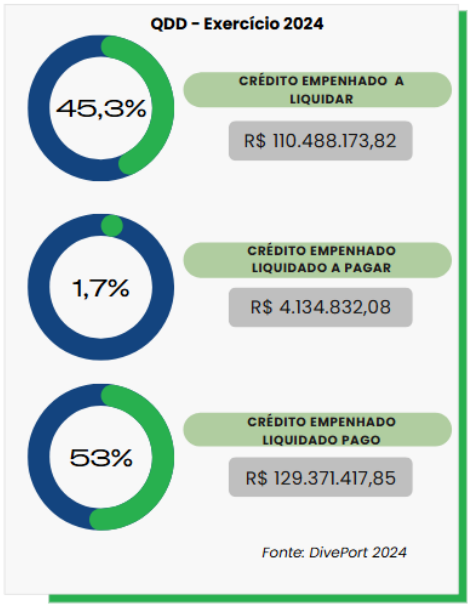
NOTA 19 - SUPERAVIT FINANCEIRO

O saldo de exercícios anteriores registrado no Balanço Orçamentário de 2024, no valor de R$ 243.994.423,75, oriundo do superávit financeiro. A composição do saldo de exercícios anteriores está distribuída em três principais contas contábeis: o crédito empenhado a liquidar, registrado na conta 6.2.2.1.3.01.00.00, que representa valores empenhados em exercícios anteriores ainda não liquidados, totalizando R$ 110.488.173,82; o crédito empenhado liquidado a pagar, registrado na conta 6.2.2.1.3.03.00.00, relativo a despesas já liquidadas, mas pendentes de pagamento, somando R$ 4.134.832,08; e o crédito empenhado liquidado pago, identificado na conta 6.2.2.1.3.04.00.00, que abrange despesas liquidadas e efetivamente pagas, alcançando R$ 129.371.417,85.

A análise vertical das contas evidencia que o crédito empenhado a liquidar representa 45,3% do saldo total de exercícios anteriores, indicando que uma parcela significativa dos recursos ainda depende de liquidação para efetivação dos pagamentos. Já o crédito empenhado liquidado pago corresponde a 53%, demonstrando que a maior parte dos recursos foi efetivamente desembolsada. O crédito empenhado liquidado a pagar representa apenas 1,7%, sinalizando um baixo volume de despesas já liquidadas pendentes de pagamento imediato.

A tabela acima apresenta a distribuição percentual das contas envolvidas na composição do saldo de exercícios anteriores, evidenciando a necessidade de acompanhamento da liquidação das despesas para garantir a eficiência na execução orçamentária.

19.1 QDD 2024



FONTE: DIVEPORT

NOTA 20 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

a execução orçamentária e financeira da rubrica "PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS" no exercício de 2024, conforme diretrizes estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

A tabela ao lado apresenta a execução da despesa orçamentária de pessoal e encargos sociais no exercício de 2024.

A execução financeira demonstra que praticamente toda a dotação foi utilizada, restando apenas 4,83% como saldo final, o que indica um planejamento adequado dos recursos destinados a essa rubrica.

Os dados apresentados evidenciam que a execução orçamentária da rubrica "PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS" em 2024 foi bem administrada, considerando os seguintes aspectos:

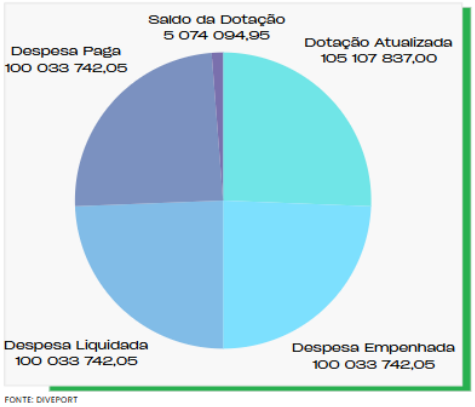
- **Alta taxa de execução:** 95,17% da dotação foi comprometida e paga, demonstrando que a alocação orçamentária foi eficaz.
- **Baixo saldo remanescente:** O saldo final de apenas 4,83% indica que houve uma previsão orçamentária bem ajustada.

20.1 - Análise de Pessoal e Encargos Sociais

Descrição	Valor (R$)	% da Dotação Atualizada
Dotação Atualizada	105.107.837,00	100%
Despesa Empenhada	100.033.742,05	95,17%
Despesa Liquidada	100.033.742,05	95,17%
Despesa Paga	100.033.742,05	95,17%
Saldo da Dotação	5.074.094,95	4,83%

FONTE: DIVEPORT

20.2 - Gráfico de Pessoal e Encargos Sociais



FONTE: DIVEPORT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

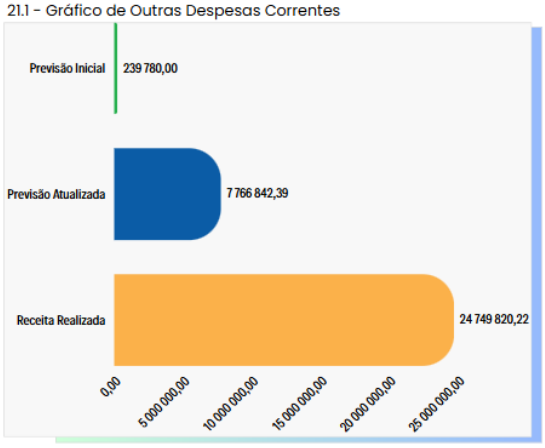
NOTA 21 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Receitas Correntes referem-se a receitas não classificadas nas demais categorias da receita corrente, como indenizações, restituições, ressarcimentos, multas administrativas, contratuais e judiciais, previstas em legislações específicas, entre outras. Essas receitas desempenham um papel significativo na composição das fontes financeiras do ente público, além das receitas provenientes de tributos e transferências correntes.

A evolução da receita registrada nas Outras Receitas Correntes ao longo do exercício de 2024 apresenta um crescimento expressivo, com a receita realizada superando a previsão atualizada em 315,36%. Esse desempenho notável reflete uma gestão eficaz e a captação de recursos além da expectativa, evidenciada por parcerias estratégicas, acordos comerciais e ações internas que contribuíram para um incremento substancial nos valores arrecadados.

O valor realizado de R$ 24.749.820,22 não apenas ultrapassou a previsão atualizada, mas também destaca a capacidade da entidade de gerar receitas adicionais fora da arrecadação tributária, agregando flexibilidade e robustez ao orçamento. A diferença entre a previsão inicial e a realização reforça a eficiência na execução financeira, e o aumento considerável no valor de receita sugere uma sólida base de planejamento e controle fiscal.

21.1 - Gráfico de Outras Despesas Correntes



FONTE: DIVEPORT

NOTA 22 - INVESTIMENTOS

A Dotação Atualizada destinada aos investimentos alcançou o valor de R$ 296.700.517,15, o que representa o montante autorizado para despesas de capital, destinadas à realização de projetos e ações estruturais.

Durante o período, o valor empenhado foi de R$ 231.901.032,25, o que significa que uma grande parte dos recursos já foi comprometida para a execução de obras e ações, representando 78,16% do total autorizado. Desses valores, R$ 124.884.999,05 foram liquidadas, o que indica que as obrigações foram formalmente reconhecidas e os serviços ou bens foram entregues. Além disso, já foram pagos R$ 122.698.448,45, o que reflete os recursos efetivamente desembolsados para cumprir com as despesas.

Os investimentos estão sendo direcionados para áreas essenciais, como a melhoria da **infraestrutura aeroportuária, com R$ 1.090.914,70** alocados para aeroportos e aeródromos. Também foi destinado um valor considerável de **R$ 45.348.410,06 para a malha viária**, visando a construção e manutenção de rodovias e estradas. Além disso, a **manutenção administrativa da unidade recebeu R$ 296.654,00**, e o **gerenciamento de recursos de convênios foi contemplado com R$ 1.010.810,16**. As **transferências voluntárias somaram R$ 74.396.009,13**, e **R$ 555.650,40 destinados a infraestrutura municipal.**



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 23 -EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

A autarquia iniciou o exercício de 2024 com um saldo de R$ 159.043.075,33 na conta contábil 6.3.1.7.0.00.00.00 - Restos a Pagar Não Processados - Inscrição do Exercício.

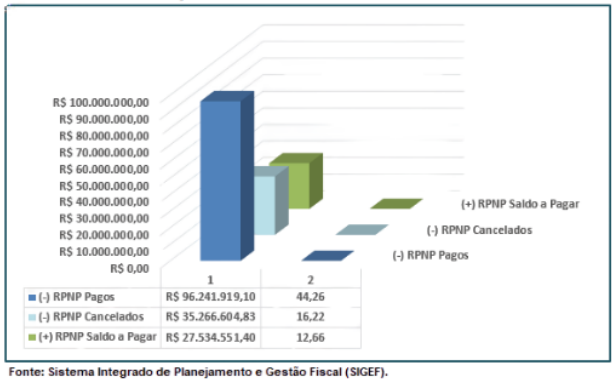
Durante o exercício de 2024, foram realizados pagamentos no montante de R$ 96.241.919,10, correspondendo a 60,51% do saldo total inicial. Além disso, foram liquidados R$ 96.547.166,96, representando 60,71% do saldo total inicial. Também houve o cancelamento de R$ 35.266.604,83, equivalente a 22,17% do saldo inicial, conforme justificativas detalhadas nos autos do processo SEI nº 0009.000166/2025-11.

Dessa forma, restou um saldo a pagar de R$ 27.534.551,40, que será executado ao longo do exercício de 2025.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se às despesas empenhadas mas ainda não liquidadas, exigindo o devido acompanhamento e comprovação da entrega de bens ou serviços para sua regularização.

Já os Restos a Pagar Processados correspondem a despesas já liquidadas, aguardando pagamento.
Portanto, a execução dos Restos a Pagar em 2025 será realizada conforme a legislação vigente, garantindo transparência e eficiência na gestão pública.

23.1 - Gráfico de Execução de RPNP



	1	2
(-) RPNP Pagos	R$ 96.241.919,10	44,26
(-) RPNP Cancelados	R$ 35.266.604,83	16,22
(+) RPNP Saldo a Pagar	R$ 27.534.551,40	12,66

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil essencial no setor público, cujo objetivo é evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, bem como o saldo de caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício. Sua elaboração segue as diretrizes estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), garantindo a padronização e a transparência das informações.

Na sua composição, são apresentadas a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, discriminadas por fonte ou destinação de recursos, além dos recebimentos e pagamentos extraorçamentários. Também são evidenciadas as transferências financeiras recebidas e concedidas, incluindo aportes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como os saldos em espécie do exercício anterior e do exercício seguinte.

O BF é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:
- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Também é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da Unidade Gestora, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES			
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64			
Período: Janeiro a Dezembro de 2024			
	Nota Explicativa		R$
INGRESSOS	**24**	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Receita Orçamentária (I)	**25**	**79.185.741,41**	**60.650.949,70**
Recursos Não Vinculados	**25.1**	**81.130,89**	**86.532,11**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**25.2**	**79.104.610,52**	**60.564.417,59**
Recursos Vinculados à Educação		-	
Recursos Vinculados à Saúde		-	
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		-	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		4.624.738,88	31.103.857,75
Demais Vinculações Legais		12.243.049,49	7.365.025,89
Outras Vinculações de Recursos		62.236.822,15	22.095.533,95
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**26**	**556.748.357,76**	**626.869.299,79**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		433.789.223,85	493.289.658,19
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		122.959.133,91	133.579.641,60
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa		-	-

	Nota Explicativa	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**27**	**334.348.804,80**	**307.096.288,60**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		158.453.913,30	155.354.022,20
Inscrição de Restos a Pagar Processados		8.945.983,12	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		158.877.783,06	151.103.014,90
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		7.852.032,51	16.181,21
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	619.245,13
Compensações Financeiras - IPERON		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		218.892,81	3.826,16
Saldo do Exercício Anterior (V)	**28**	**203.990.127,37**	**103.657.442,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa		203.990.127,37	103.657.442,33
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**1.174.272.831,34**	**1.098.273.981,42**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Continuação da página anterior

DISPÊNDIOS	Nota Explicativa	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**29**	**504.840.525,74**	**591.500.214,26**
Recursos Não Vinculados		460.036.151,34	509.246.889,51
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		44.804.374,40	82.253.324,75
Recursos Vinculados à Educação		-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	5.108,08
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)		-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		19.749.078,47	59.854.864,40
Demais Vinculações Legais		5.974.206,09	14.239.822,18
Outras Vinculações de Recursos		19.081.089,84	8.153.530,09
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**30**	**111.894.152,07**	**94.740.960,13**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.880.891,21	4.969.167,84
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		110.013.260,86	89.771.792,29
Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		-	-

	Nota Explicativa	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		-	-
Bloqueio de Valores em Caixa		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**31**	**263.422.720,19**	**208.042.679,66**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		96.241.919,10	53.606.743,39
Pagamento de Restos a Pagar Processados		-	2.042.543,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		159.328.768,58	152.376.626,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		7.852.032,51	16.181,21
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	585,69
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**294.115.433,34**	**203.990.127,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa		294.115.433,34	203.990.127,37
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)		**1.174.272.831,34**	**1.098.273.981,42**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Continuação da página anterior

		JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
Especificação	Nota Explicativa	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		81.130,89	-	81.130,89	86.532,11	-	86.532,11
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		82.568.086,90	3.463.476,38	79.104.610,52	61.068.410,36	503.992,77	60.564.417,59
Recursos Vinculados à Educação		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		4.624.738,88	-	4.624.738,88	31.103.857,75	-	31.103.857,75
Demais Vinculações Legais		15.706.525,87	3.463.476,38	12.243.049,49	7.869.018,66	503.992,77	7.365.025,89
Outras Vinculações de Recursos		62.236.822,15	-	62.236.822,15	22.095.533,95	-	22.095.533,95
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-	-	-	-	-
TOTAL		**82.649.217,79**	**3.463.476,38**	**79.185.741,41**	**61.154.842,47**	**503.992,77**	**60.650.849,70**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 24 - INGRESSOS

O total de ingressos no exercício de 2024 foi de R$ 1.174.272.831,34, distribuídos nas seguintes categorias principais:

• Receita Orçamentária Realizada: R$ 79.185.741,41 (6,74% do total de ingressos), sendo predominantemente composta por recursos vinculados (99,90%), os quais são destinados a finalidades específicas, como transferências intergovernamentais e arrecadações com destinação legal definida.

• Transferências Financeiras Recebidas: R$ 556.748.357,76 (47,41% do total de ingressos), com 77,91% dessa categoria direcionada à execução orçamentária e 22,09% representando transferências independentes da execução orçamentária.

• Recebimentos Extraorçamentários: R$ 334.348.604,80 (28,47% do total de ingressos), que incluem a inscrição de restos a pagar não processados (47,39%), depósitos restituíveis e outros haveres financeiros.

• Saldo do Exercício Anterior: R$ 203.990.127,37 (17,37% do total de ingressos), representando a disponibilidade financeira acumulada de exercícios anteriores.

A análise dos ingressos revela que o DER recebeu a maior parte dos recursos por meio de transferências financeiras (47,41%) e receitas extraorçamentárias (28,47%), indicando uma forte dependência de repasses intergovernamentais para o custeio e os investimentos.

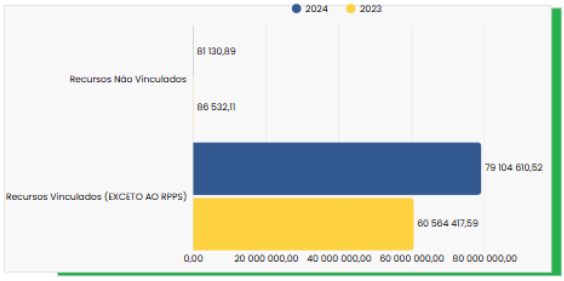
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 25 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2024, o total da Receita Orçamentária realizada pelo DER/RO foi de R$ 79.185.741,41, representando um aumento significativo em relação ao exercício de 2023, cujo valor registrado foi de R$ 60.650.949,70.

A Receita Orçamentária é composta por recursos vinculados e não vinculados. Os recursos não vinculados totalizaram R$ 81.130,89 em 2024, valor inferior ao registrado no ano anterior (R$ 86.532,11).

25.1 - Gráfico de Receita Orçamentária



FONTE: SIGEF E DIVEPORT

NOTA 25.1 - RECURSOS NÃO VINCULADOS

Os recursos não vinculados referem-se a receitas de natureza regular, geralmente associadas a investimentos de contas que possuem financeiro enviado pelo Tesouro do Estado. No exercício de 2024, esses valores foram registrados na fonte 1.501.0.00001, conforme as diretrizes estabelecidas na Nota Técnica Conjunta nº 001/2023/COGES/SEFIN/SEPOG (0037974333), emitida pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) e Contabilidade Geral do Estado (COGES). O objetivo dessas diretrizes é padronizar os registros contábeis referentes a rendimentos de aplicações financeiras, promovendo maior transparência e uniformidade nos procedimentos contábeis do Estado.

Os rendimentos oriundos de aplicações financeiras são classificados conforme a fonte de origem dos recursos. No caso de fontes não vinculadas, os valores provenientes das fontes 500 (Recursos não vinculados de impostos) e 501 (Outros recursos não vinculados) são registrados na fonte 501, conforme o entendimento consolidado na nota técnica mencionada.

No exercício de 2024, os rendimentos registrados nessa categoria somaram R$ 81.130,89, o que representa 0,10% da receita orçamentária total. Esse percentual indica uma participação marginal dos rendimentos financeiros no orçamento do órgão.

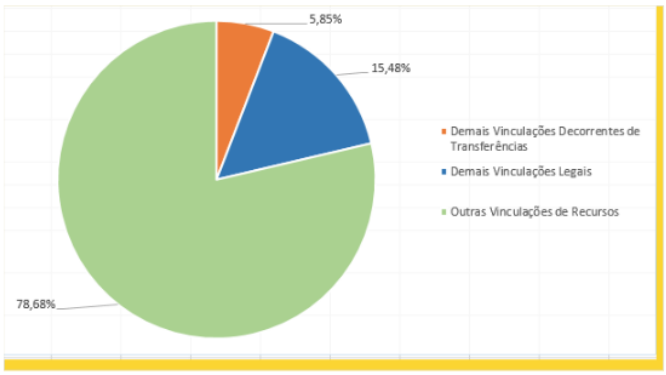
NOTA 25.2 - RECURSOS VINCULADOS

A receita vinculada compreende recursos destinados a finalidades específicas. Os detalhes são os seguintes:

- Demais Vinculações Decorrentes de Transferências - R$ 4.624.738,88: Recursos provenientes de transferências de convênios federais, representando 5,85% do total de receita orçamentária.
- Demais Vinculações Legais - 12.243.049,49: Recursos provenientes das fontes 750, 753, 754 , correspondendo a 15,48% do total de receita orçamentária.
- Outras Vinculações de Recursos (62.236.822,15): Recursos destinados a finalidades específicas não contempladas nas categorias anteriores, representando 78,68% do total de receita orçamentária.

As fontes mencionadas estão em conformidade com a Portaria nº 354, de 08 de agosto de 2023, que dispõe sobre as fontes e a destinação de recursos no âmbito do Estado de Rondônia.

25.2.1 - Gráfico de Recursos Vinculados

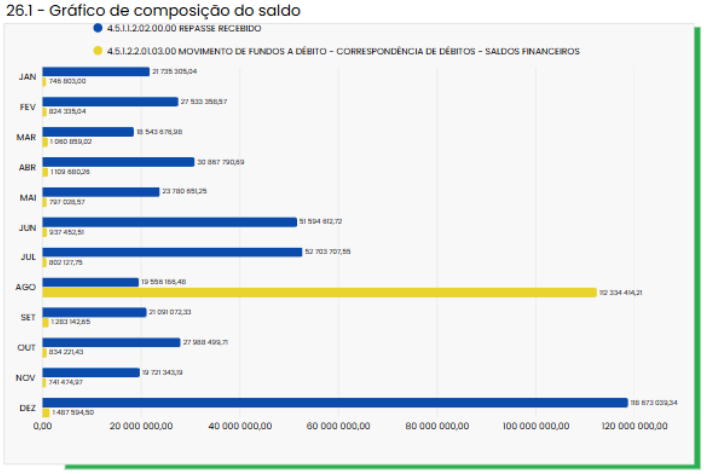


FONTE: SIGEF E DIVEPORT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 26 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

26.1 - Gráfico de composição do saldo



FONTE: SIGEF

As movimentações orçamentárias correspondem às transferências de recursos realizadas no âmbito da execução do orçamento público, incluindo cotas, repasses e sub-repasses, essenciais para o financiamento das despesas planejadas e autorizadas pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Os recursos recebidos são registrados na contabilidade como variação patrimonial aumentativa, quando aplicável, e classificados nas contas contábeis apropriadas. No caso da Coordenadoria do Tesouro Estadual (COTES), vinculada à UG/Gestão 140099/00001, as transferências recebidas para execução orçamentária são registradas em conta contábil específica, refletindo com precisão o impacto financeiro dessas operações na execução do orçamento.

Os recursos financeiros liberados são fundamentais para o custeio de despesas continuadas, como diárias civis e suprimentos de fundos. A correta aplicação desses recursos e a manutenção da saúde financeira da instituição dependem da execução das liquidações conforme a programação financeira estabelecida, respeitando os princípios contábeis e orçamentários.

NOTA 26 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Os recursos financeiros liberados são fundamentais para o custeio de despesas continuadas, como diárias civis e suprimentos de fundos. A correta aplicação desses recursos e a manutenção da saúde financeira da instituição dependem da execução das liquidações conforme a programação financeira estabelecida, respeitando os princípios contábeis e orçamentários.

A análise dos dados financeiros revela padrões importantes. O total acumulado de repasses recebidos ao longo do ano foi de R$ 433.789.223,85, com destaque para os meses de junho (R$ 51.594.612,72) e julho (R$ 52.703.707,55), que apresentaram os maiores valores. Já o movimento de fundos a débito totalizou R$ 122.959.133,91, com um aumento atípico em agosto (R$ 112.334.414,21), refletindo uma variação expressiva nas transações financeiras desse período.

O aumento significativo no mês de agosto da conta 4.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS ocorreu devido ao repasse realizado pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, no valor de R$ 111.496.529,70. Esse repasse está em conformidade com o Decreto nº 29.260, de 5 de julho de 2024, que abriu no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro em favor do DETRAN, desvinculou receita e abriu crédito adicional suplementar por anulação em favor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conforme exposto no processo SEI 0009.015771/2023-16.

Já o aumento em dezembro da conta 4.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE RECEBIDO se deu em razão da cobertura financeira destinada à inscrição de Restos a Pagar não Processados nas fontes de recursos controladas pelo Tesouro, em conformidade com o Artigo 7º, § 8º, do Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024. Restos a Pagar não Processados referem-se a despesas empenhadas, mas que ainda não foram liquidadas até o final do exercício financeiro, sendo sua inscrição necessária para garantir a continuidade do pagamento no exercício seguinte.

Com o devido controle e acompanhamento dessas movimentações, a administração pública reforça seu compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e a eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo que os repasses sejam aplicados de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 27 - RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

27.1 - Análise dos Ingressos Extraorçamentáriosl

Ingressos	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023	AV% (2024)	AV% (2023)	AH%
Recebimentos Extraorçamentários	**R$ 334.348.604,80**	**R$ 307.096.289,60**	-	-	**8,87%**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	R$ 158.453.913,30	R$ 155.354.022,20	47,39%	50,59%	2,00%
Inscrição de Restos a Pagar Processados	R$ 8.945.983,12	-	2,68%	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$ 158.877.783,06	R$ 151.103.014,90	47,52%	49,20%	5,15%
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	R$ 7.852.032,51	R$ 16.181,21	2,35%	0,01%	48425,62%
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	R$ 619.245,13	-	0,20%	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-	-	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$ 218.892,81	R$ 3.826,16	0,07%	0,00%	5620,95%

FONTE: SIGEF

Os ingressos não previstos no orçamento compreendem recursos como depósitos restituíveis, incluindo consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções, além da disponibilidade financeira-orçamentária relativa aos valores inscritos em restos a pagar. Na planilha 26.1, apresentam-se os valores movimentados no exercício de 2024, comparados ao exercício anterior.

A Inscrição de Restos a Pagar Não Processados em 2024 foi de R$ 158.453.913,30, representando um aumento de 2,00% em relação ao exercício anterior, quando foram registrados R$ 155.354.022,20. O lastro financeiro para essa inscrição foi integralmente disponibilizado pela Secretaria de Finanças do Estado (SEFIN), garantindo a execução financeira correspondente.

No exercício de 2024, foram inscritos R$ 8.945.983,12 em Restos a Pagar Processados, montante inexistente no ano anterior. Essa nova alocação de despesas liquidadas impacta diretamente a execução financeira do exercício seguinte.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados atingiram R$ 158.877.783,06 em 2024, um crescimento de 5,15% em relação a 2023, quando totalizaram R$ 151.103.014,90. Esse aumento reflete uma maior movimentação de entradas compensatórias, provenientes de retenções, consignações e demais contas vinculadas.

Os Haveres Financeiros - Valores em Trânsito registraram um expressivo crescimento, alcançando R$ 7.852.032,51 em 2024, frente a R$ 16.181,21 em 2023, representando um aumento de 48.425,62%. Todos esses valores foram devidamente regularizados conforme consta no Processo SEI 0009.000100/2025-12, que trata da conciliação bancária.

Os Outros Recebimentos Extraorçamentários apresentaram um aumento significativo de 5.620,95%, saindo de R$ 3.826,16 em 2023 para R$ 218.892,81 em 2024. Esse crescimento reflete a entrada de valores não recorrentes ou ajustes financeiros de períodos anteriores.

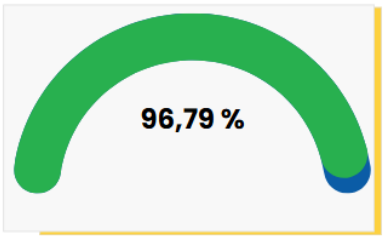
NOTA 28 - SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR

A rubrica de saldo de exercícios anteriores iniciou o ano de 2024 com um montante de R$ 203.990.127,37, representando um aumento de 96,79% em relação ao saldo final de 2023, que foi de R$ 103.657.442,33. Esses valores correspondem ao saldo inicial disponível, incluindo recursos em caixa e investimentos de curto prazo com alta liquidez.

A variação expressiva entre os exercícios pode indicar mudanças nas condições financeiras da entidade, refletindo, por exemplo, uma alteração na política de investimentos do departamento. Isso pode envolver decisões estratégicas, como a realocação de recursos para aplicações mais líquidas ou de maior rentabilidade.

A contabilização desses saldos deve observa as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), especialmente a NBC TSP 07 – Ativos Financeiros, que trata do reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos financeiros, incluindo caixa, equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo. Além disso, a NBC TSP 02 – Demonstração dos Fluxos de Caixa estabelece diretrizes para a classificação dos recursos conforme sua natureza operacional, de investimento ou de financiamento, permitindo uma melhor análise da liquidez e da estratégia financeira da entidade.

28.1 - Crescimento do Saldo de Exercícios Anteriores



FONTE: SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

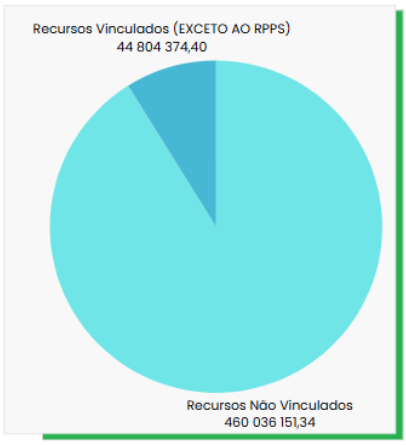
NOTA 29 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Em 2024, a despesa orçamentária total do DER/RO foi de R$ 504.840.525,74, representando uma redução de 14,65% em relação ao mesmo período de 2023. Essa queda pode ser atribuída a diversos fatores, como a contenção de despesas e a desaceleração da economia.

A despesa não vinculada, que engloba gastos com pessoal, material de consumo e serviços, também apresentou retração, totalizando R$ 460.036.151,34 — uma redução de 9,66% em comparação a 2023. Esse cenário reflete a política de austeridade adotada pelo governo estadual.

Já a despesa vinculada, destinada a programas específicos e classificada como Demais Vinculações Decorrentes de Transferências, Demais Vinculações Legais e Outras Vinculações de Recursos, sofreu uma queda ainda mais expressiva. Em 2024, o total foi de R$ 44.804.374,40, representando uma redução de 45,53% em relação a 2023. Esse recuo pode ser explicado, principalmente, pela diminuição dos repasses do governo federal e pela menor arrecadação de receitas próprias.

29.1 - Gráfico da Distribuição das Despesas em 2024



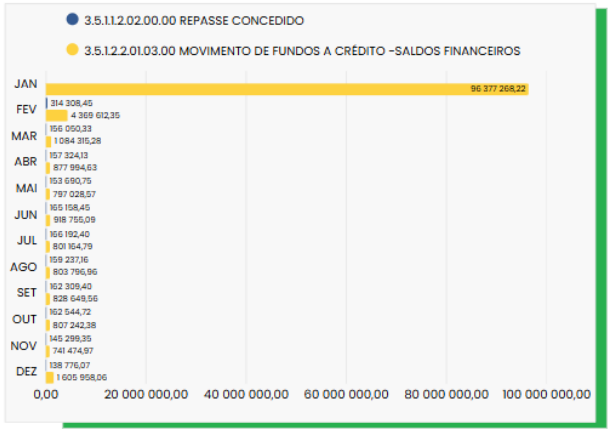
FONTE: SIGEF

NOTA 30 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O valor das transferências financeiras concedidas para a Execução Orçamentária representa os créditos atribuídos conforme a programação orçamentária (cotas, repasses e sub-repasses). É importante ressaltar que o saldo de R$ 1.880.891,21 corresponde à descentralização de crédito direcionada à Unidade Gestora 210011 - Fundo Penitenciário, destinada ao pagamento de mão de obra reeducativa, conforme estipulado pelo TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/PGE-2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conforme documentado no processo SEI nº 0033.002882/2024-46 e 0009.001339/2024-29.

Por outro lado, o montante de R$ 110.013.260,86 refere-se a uma TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ARRECADADOS para atender Pagamentos de restos a pagar, conforme estabelecido no art. 7 do DECRETO Nº 28.448, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 (SEI nº 0041541481); 0088.001102/2023-24.

30.1 - Composição de Saldo no exercício



FONTE: SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 31 - PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

31.1 - Análise de Pagamentos Extraorçamentários

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023	AV% (2024)
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**263.422.720,19**	**208.042.679,66**	**-**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	96.241.919,10	53.606.743,39	36,54%
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	2.042.543,37	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	159.328.768,58	152.376.626,00	60,48%
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	7.852.032,51	16.181,21	2,98%
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	585,69	-

FONTE: SIGEF

Os pagamentos extraorçamentários realizados no período de janeiro a dezembro de 2024 totalizaram R$ 263.422.720,19, representando um aumento significativo em relação ao montante registrado no mesmo período de 2023, que foi de R$ 208.042.679,66. Esse crescimento decorre, principalmente, do aumento expressivo nos pagamentos de restos a pagar não processados, que passaram de R$ 53.606.743,39 em 2023 para R$ 96.241.919,10 em 2024, representando 36,54% do total dos pagamentos extraorçamentários do exercício corrente. Diferentemente do exercício anterior, não houve pagamento de restos a pagar processados no período de 2024, enquanto em 2023 esse montante foi de R$ 2.042.543,37.

Os depósitos restituíveis e valores vinculados continuaram a representar a maior parcela dos pagamentos extraorçamentários, totalizando R$ 159.328.768,58 em 2024, frente a R$ 152.376.626,00 em 2023, correspondendo a 60,48% do total. Essa categoria inclui valores cuja destinação específica está previamente definida, em conformidade com a legislação vigente e normativos contábeis aplicáveis ao setor público.

Os haveres financeiros – valores em trânsito apresentaram um volume de R$ 7.852.032,51 em 2024, contra R$ 16.181,21 no exercício anterior, representando 2,98% dos pagamentos extraorçamentários do período. Não foram registrados ajustes de exercícios anteriores, perdas de investimentos temporários ou outros pagamentos extraorçamentários em 2024, enquanto em 2023 houve um registro residual de R$ 585,69 nessa última categoria.

Os valores apresentados estão em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), observando o regime de competência para os registros contábeis e garantindo a adequada transparência da execução financeira. A gestão desses dispêndios segue os princípios estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), assegurando o cumprimento das obrigações financeiras e a correta destinação dos recursos públicos.

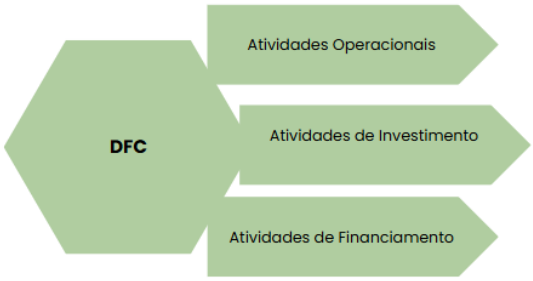
Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC - Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), conforme estabelecido pelo Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/1964, é um instrumento essencial para a transparência e o controle financeiro na gestão pública. Seu objetivo é permitir que os usuários da informação contábil avaliem a origem dos recursos utilizados para financiar as atividades das entidades do setor público e como esses recursos foram empregados.

A DFC faz parte do conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e segue as diretrizes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP 11 e NBC TSP 12). A contabilidade pública padronizou a utilização do método direto para sua elaboração, tornando-o obrigatório para todos os entes da Federação. Esse método evidencia as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos de forma detalhada.

A elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A seleção das informações considera filtros específicos, como naturezas orçamentárias de receitas e despesas, além de funções e subfunções, bem como outros critérios que permitam identificar movimentações extraorçamentárias que transitem pela conta de Caixa e Equivalentes de Caixa.

O total dos três fluxos apresentados na DFC deve ser compatível com a variação entre os saldos inicial e final de Caixa e Equivalentes de Caixa no exercício de referência.



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC - Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES			
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64			
Período: Janeiro a Dezembro de 2024			
			R$
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota Explicativa**	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Ingressos		**802.882.807,55**	**839.262.516,89**
Receita Tributária		-	1.248,00
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial	**32**	25.257,75	31.452,87
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades	**33**	10.271.116,18	7.754.967,80
Outras Receitas Derivadas e Originárias	**34**	57.720.255,39	24.749.820,22
Transferências recebidas		567.917.469,85	654.982.760,60
Outros ingressos operacionais		166.948.708,38	151.742.267,40
Desembolsos	**35**	626.770.311,85	539.061.309,21
Pessoal e demais despesas		244.635.586,17	244.614.261,71
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		214.953.924,59	142.053.654,60
Outros desembolsos operacionais		167.180.801,09	152.393.392,90
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		**176.112.495,70**	**300.201.207,68**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos		85.987.189,73	199.868.522,64
Aquisição de ativo não circulante		54.338.747,08	185.602.817,22
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		31.648.442,65	14.265.705,42
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		**(85.987.189,73)**	**(199.868.522,64)**

	Nota Explicativa	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		-	-
Operações crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**36**	**90.125.305,97**	**100.332.685,04**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		203.990.127,37	103.657.442,33
Caixa e Equivalente de Caixa Final		294.115.433,34	203.990.127,37
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Continuação da página anterior

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**Nota Explicativa**	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Intergovernamentais		11.169.112,09	28.113.460,81
da União		11.169.112,09	28.113.460,81
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		556.748.357,76	626.869.299,79
Outras transferências recebidas		-	-
Total das Transferências Recebidas	**37**	**567.917.469,85**	**654.982.760,60**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		98.165.496,98	42.377.873,89
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		98.165.496,98	42.377.873,89
a Consórcios Públicos		-	-
Intragovernamentais		116.788.427,61	99.675.780,71
Outras transferências concedidas		-	-
Total das Transferências Concedidas	**38**	**214.953.924,59**	**142.053.654,60**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Continuação da página anterior

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	Nota Explicativa	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Legislativa		-	-
Judiciária		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração		75.967,02	41.905,45
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		-	218.610,50
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		-	-
Previdência Social		-	-
Saúde		-	-
Trabalho		-	-
Educação		-	-
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	-
Urbanismo		-	-
Habitação		-	-
Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-	-
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-
Indústria		-	-
Comércio e Serviços		-	-
Comunicações		-	-
Energia		-	-
Transporte		240.387.593,72	241.371.105,87
Desporto e Lazer		-	-
Encargos Especiais		4.172.025,43	2.982.639,89
Reserva de Contingência		-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		**244.635.586,17**	**244.614.261,71**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	Nota Explicativa	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 32 - RECEITA PATRIMONIAL

A Receita Patrimonial corresponde à entrada de recursos financeiros provenientes de investimentos em ativos patrimoniais, como aluguéis, e é contabilizada em conformidade com os princípios contábeis amplamente reconhecidos. No exercício de 2024, foi registrado um montante de R$ 25.257,75 como receita patrimonial, refletindo o aumento dos rendimentos gerados pelos ativos.

Esse valor refere-se à arrecadação proveniente da locação de salas comerciais em aeroportos de Vilhena e Ji-Paraná atualmente em operação.





Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 33 - REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

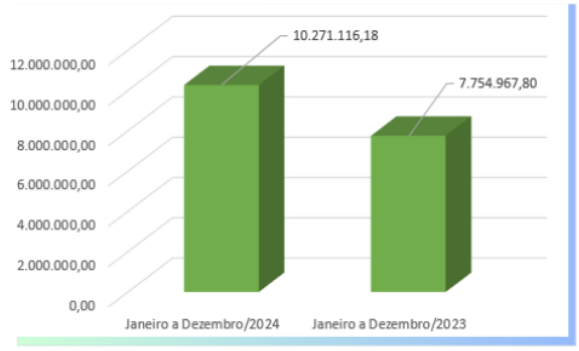
Os valores registrados sob a rubrica "Remuneração das Disponibilidades" são provenientes de rendimentos bancários, tais como juros e correções monetárias sobre aplicações financeiras realizadas com recursos da unidade gestora.

A receita financeira oriunda das aplicações é reconhecida conforme o regime de competência, sendo apropriada no momento de sua efetiva apuração, independentemente do recebimento dos valores.

Esse procedimento assegura conformidade com os princípios contábeis da oportunidade e competência, garantindo a transparência e confiabilidade das informações financeiras.

Observa-se no gráfico 32.1, um incremento de 32,45% na receita financeira proveniente das aplicações das disponibilidades da unidade em relação ao exercício anterior. Esse aumento reflete a adoção de estratégias mais eficientes de investimento, permitindo a maximização da receita financeira e a valorização dos recursos públicos.

33.1 - Evolução da Remuneração de Disponibilidades (2023-22024)



FONTE: SIGEF E DIVEPORT

NOTA 34 - OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Os valores registrados sob a rubrica "Outras Receitas Derivadas e Originárias" correspondem a ingressos financeiros derivados de diversas fontes de arrecadação, principalmente a restituição de convênios e outras receitas não especificadas em categorias tradicionais. Esses recursos são classificados de acordo com a natureza de receita correspondente e são fundamentais para a composição das receitas da unidade gestora.

As receitas derivadas e originárias seguem o regime contábil de competência, sendo reconhecidas no momento de sua efetiva apuração, independentemente do seu recebimento. No presente exercício, o montante arrecadado sob essa rubrica foi de R$ 57.720.255,39, contra R$ 24.749.820,22 no exercício anterior, evidenciando um crescimento de 133,21%.

As principais composições desses valores são:

- Restituição de Convênios - Primárias - Principal: R$ 50.974.178,02 (Natureza de Receita - 1922011100), referente às devoluções de convênios ligados diretamente às atividades essenciais da unidade.

- Outras Restituições - Principal: R$ 6.746.077,37 (Natureza de Receita - 1922990100), abrangendo valores restituídos que não se enquadram nas demais categorias de restituição de convênios.

O incremento registrado nesta rubrica reflete o aperfeiçoamento dos processos administrativos e de arrecadação da unidade, reforçando a estratégia de maximização de receitas e a boa gestão dos recursos públicos, conforme os princípios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 35 - DESEMBOLSOS

O total de desembolsos operacionais em 2024 foi de R$ 626.770.311,85, representando um aumento de 16,27% em relação a 2023, cujo total foi de R$ 539.061.309,21. O montante destinado a pessoal e demais despesas alcançou R$ 244.635.586,17 em 2024, contra R$ 244.614.261,71 em 2023, com uma variação de apenas 0,01%, refletindo a estabilidade na política salarial e nos encargos sociais.

Não houve pagamento de juros e encargos da dívida em ambos os exercícios, evidenciando a ausência de endividamento relevante. As transferências concedidas somaram R$ 214.953.924,59 em 2024, frente a R$ 142.053.654,60 em 2023, registrando um aumento de 51,32%, impulsionado pela ampliação de repasses a programas sociais e convênios com outras entidades públicas.

Outros desembolsos operacionais totalizaram R$ 167.180.801,09 em 2024, em comparação com R$ 152.393.392,90 em 2023, um acréscimo de 9,70%, justificado pelos investimentos em infraestrutura e melhorias nos serviços públicos. A participação relativa de cada categoria de desembolso no total de 2024 foi: pessoal e demais despesas (39,03%), transferências concedidas (34,30%) e outros desembolsos operacionais (26,67%). O aumento global de 16,27% nos desembolsos operacionais é compatível com a política de expansão de serviços públicos e investimentos em programas sociais.

35.1 - Desembolsos Operacionais – Comparativo entre 2024 e 2023

Categoria	2024 (R$)	2023 (R$)	Variação (%)	Participação 2024 (%)
Pessoal e demais despesas	244.635.586,17	244.614.261,71	0,01%	39,03%
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-
Transferências concedidas	214.953.924,59	142.053.654,60	51,32%	34,30%
Outros desembolsos operacionais	167.180.801,09	152.393.392,90	9,70%	26,67%
Total	**626.770.311,85**	**539.061.309,21**	**16,27%**	**100%**

FONTE: SIGEF

NOTA 36 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

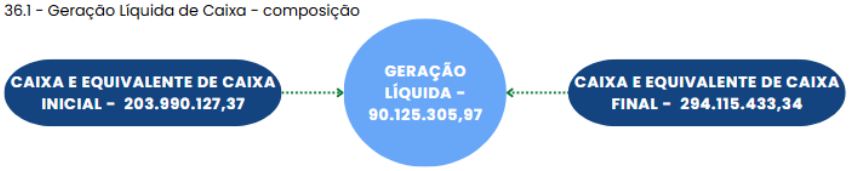
Conforme previsto nas normas contábeis aplicáveis ao setor público, em especial a NBC TSP 02 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, a geração líquida de caixa é apurada pela soma algébrica dos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

No exercício de 2024, o resultado da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa foi positivo, totalizando R$ 90.125.305,97. Tal valor representa a diferença entre o saldo de caixa final e o saldo de caixa inicial, evidenciando a capacidade da unidade em gerar recursos líquidos ao longo do período.

1. Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais: Reflete as entradas e saídas de recursos relacionados às atividades fins da unidade, incluindo receitas tributárias, transferências intergovernamentais, pagamentos a fornecedores e despesas com pessoal.
2. Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento: Compreende a aquisição e alienação de ativos não circulantes, como investimentos em infraestrutura, equipamentos e outras imobilizações.
3. Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento: Engloba operações de captação e amortização de empréstimos e financiamentos, bem como o pagamento de juros e encargos financeiros.

O resultado positivo de R$ 90.125.305,97 evidencia a eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando a liquidez necessária para o cumprimento das obrigações financeiras e investimentos estratégicos.
Adicionalmente, a conciliação entre o saldo de caixa inicial e final demonstra a fidedignidade das informações contábeis apresentadas, em conformidade com os princípios da transparência e responsabilidade fiscal.

36.1 - Geração Líquida de Caixa - composição



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 37 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

37.1 - Comparativo de Transferências Recebidas – Exercícios 2024 x 2023

Transferências Recebidas	Jan-Dez/2024	Jan-Dez/2023	AV% 2024	AV% 2023	AH%
Intergovernamentais	11.169.112,09	28.113.460,81	1,97%	4,29%	-60,27%
- Da União	11.169.112,09	28.113.460,81	1,97%	4,29%	-60,27%
- De Estados e DF	-	-	-	-	-
- De Municípios	-	-	-	-	-
Intragovernamentais	556.748.357,76	626.869.299,79	98,03%	95,71%	-11,19%
Outras Transferências	-	-	-	-	-
Total das Transferências	**567.917.469,85**	**654.982.760,60**	**100%**	**100%**	**-13,29%**

FONTE: SIGEF

No exercício de 2024, o total de transferências recebidas foi de R$ 567.917.469,85, representando uma redução de 13,29% em relação ao total de R$ 654.982.760,60 registrado em 2023. A variação expressiva entre os dois exercícios pode ser atribuída a uma diminuição significativa nas transferências intergovernamentais, especificamente naquelas oriundas da União.

As transferências intergovernamentais somaram R$ 11.169.112,09 em 2024, representando 1,97% do total de transferências recebidas, uma queda considerável em relação aos R$ 28.113.460,81 (4,29%) registrados em 2023, resultando numa redução de 60,27%.

Essa diminuição está majoritariamente relacionada ao repasse da União, que em 2024, foi de R$ 10.390.429,14, referente ao CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico), destinado a garantir um fluxo de recursos para a execução de programas de infraestrutura de transportes. A variação pode ser explicada pela redução dos repasses federais, o que impactou diretamente a receita da unidade.

NOTA 37 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Além disso, em 2024, o Estado de Rondônia recebeu R$ 778.682,95 em transferências intergovernamentais, com destaque para o convênio entre o Fundo Nacional de Aviação Civil e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte de Rondônia, no valor de R$ 35.000,00, destinado à instalação de PAPI Secundário no Aeroporto José Coleto, em Ji-Paraná, e R$ 743.682,95 destinado ao convênio sob o instrumento 877607/2018, com o objeto de recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de candeias do jamari/ro. Esses valores mostram a continuidade da execução de programas de infraestrutura com apoio financeiro federal.

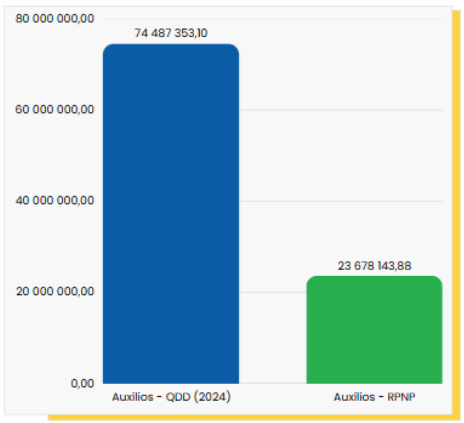
As transferências intragovernamentais, que compõem 98,03% do total de transferências recebidas em 2024, totalizaram R$ 556.748.357,76, apresentando uma redução de 11,19% em comparação aos R$ 626.869.299,79 de 2023.

Essa rubrica é composta por repasses recebidos, totalizando R$ 433.789.223,85, e movimentações de fundos a débito, somando R$ 122.959.133,91. A queda registrada pode estar relacionada a ajustes nos fluxos de caixa e em novas condições orçamentárias no exercício de 2024, conforme evidenciado na nota explicativa 25 do balanço financeiro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

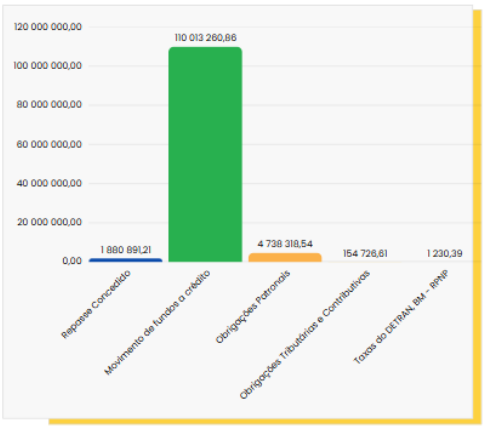
NOTA 38 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

38.1 - Transferências a Municípios - composição



FONTE: SIGEF E DIVEPORTT

38.2 - Transferências Intragovernamentais - composição



FONTE: SIGEF E DIVEPORTT

TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

No período em questão, o valor total das Transferências Concedidas foi de R$ 214.953.925,97, distribuído entre as Transferências a Municípios R$ 98.165.497,98 e Transferências Intragovernamentais R$ 116.788.427,99.

NOTA 38 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

As Transferências a Municípios totalizaram R$ 98.165.497,98, representando 45,65% do total das transferências concedidas. Esses valores foram distribuídos da seguinte forma:

- Auxílios – QDD (2024): R$ 74.487.353,10 (75,86%)
- Auxílios – RPNP: R$ 23.678.143,88 (24,14%)

O valor de R$ 74.487.353,10, representando 75,86% do total destinado aos municípios, está vinculado aos auxílios financeiros da Programação Orçamentária do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD (2024). Esses recursos têm como finalidade a execução de ações programadas dentro do planejamento orçamentário do DER/RO, conforme diretrizes estabelecidas para a alocação de recursos aos municípios.

Além disso, os Auxílios – RPNP totalizaram R$ 23.678.143,88 (24,14%), sendo destinados ao suporte financeiro específico aos municípios, buscando atender demandas previamente pactuadas para manutenção de serviços essenciais.

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

As Transferências Intragovernamentais corresponderam a um total de R$ 116.788.427,99, representando 54,35% do total das transferências concedidas no exercício. A composição desses valores é apresentada a seguir:

- Repasse Concedido: R$ 1.880.891,21 (1,61%);
- Movimento de Fundos a Crédito – Correspondência de Créditos – Saldos Financeiros: R$ 110.013.260,86 (94,19%);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 38 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

- Obrigações Patronais: R$ 4.738.318,54 (4,06%);
- Obrigações Tributárias e Contributivas: R$ 154.726,61 (0,13%); e
- Taxas ao DETRAN BA - RPNP: R$ 1.230,39 (0,01%).

Do total das Transferências Intragovernamentais, o montante de R$ 1.880.891,21 foi descentralizado como crédito para a Unidade Gestora 210011 – Fundo Penitenciário, destinado ao pagamento de despesas com a mão de obra penal, conforme estabelecido no Termo de Cooperação entre o DER e a SEJUS, registrado nos processos SEI nº 0033.002882/2024-46 e 0009.001339/2024-29. Essa destinação está detalhada na Nota Explicativa 29 do Balanço Financeiro.

A maior parcela dessas transferências, totalizando R$ 110.013.260,86 (94,19%), corresponde à arrecadação de recursos para a cobertura do pagamento de Restos a Pagar, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 28.448/2023, conforme os processos SEI nº 0041541481 e 0088.001102/2023-24. Essa movimentação também é abordada na Nota Explicativa 29 do Balanço Financeiro.

Além disso, foram transferidos R$ 4.738.318,54 (4,06%) para o cumprimento de obrigações patronais, garantindo o atendimento às exigências previdenciárias e trabalhistas. As obrigações tributárias e contributivas somaram R$ 154.726,81 (0,13%), enquanto R$ 1.230,39 (0,01%) foram destinados ao pagamento de taxas ao DETRAN-BA – RPNP.

.

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) tem como objetivo evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, sejam elas decorrentes da execução orçamentária ou independentes desta. Além disso, a DVP indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado por meio do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Este demonstrativo possui uma função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado, com a diferença de que, enquanto a DRE apura o lucro ou prejuízo líquido como um dos principais indicadores de desempenho da entidade, no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas sim um medidor da alteração quantitativa dos elementos patrimoniais, gerada pelos serviços públicos prestados à sociedade.

A DVP permite, portanto, a análise de como as políticas adotadas promoveram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

A DVP será elaborada com base nas classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP. Os itens de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) não devem ser compensados, salvo quando exigido ou permitido por norma específica.

De acordo com a NBC TSP, a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) deve incluir os seguintes itens para o período contábil:

- Receita: Correspondente às variações patrimoniais aumentativas.
- Despesa: Correspondente às variações patrimoniais diminutivas.
- Resultado de coligadas e empreendimento controlado em conjunto: Mensurado pelo método da equivalência patrimonial.
- Ganhos ou perdas antes dos tributos: Reconhecidos na alienação de ativos ou no pagamento de passivos relativos a operações em descontinuidade.
- Resultado do período: O valor final do resultado patrimonial.

Gráfico de composição da DVP



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES			
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64			
Período: Janeiro a Dezembro de 2024			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
			R$
ESPECIFICAÇÃO	Nota Explicativa	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**25.257,75**	**31.452,87**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		25.257,75	31.452,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**10.555.380,96**	**8.256.485,90**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		10.271.116,18	7.754.967,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		284.264,78	501.518,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**671.059.950,65**	**918.250.478,15**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		660.634.521,51	890.137.017,34
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		10.425.429,14	28.113.460,81
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**39**	**78.808.703,94**	**3.185.295.985,92**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		-	3.176.373.560,42
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		77.791.307,95	2.877.748,59
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.017.395,99	6.044.676,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**73.032.132,78**	**53.182.480,60**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		-	10.298.821,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		73.032.132,78	42.883.659,03
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**833.481.426,08**	**4.165.016.883,44**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Continuação da página anterior

ESPECIFICAÇÃO	Nota Explicativa	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS		**116.707.326,20**	**114.288.581,66**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		100.785.326,79	99.585.604,80
ENCARGOS PATRONAIS		15.465.257,71	12.838.859,57
BENEFÍCIOS A PESSOAL		82.820,76	89.927,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		373.920,94	1.774.189,61
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.546.247,18**	**1.176.227,84**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.546.247,18	1.176.227,84
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**226.521.656,89**	**134.955.336,73**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		51.225.602,03	37.320.032,53
SERVIÇOS		83.171.407,56	89.988.968,90
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	**40**	92.124.647,30	7.646.335,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**66.973,61**	**2.563.775,49**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		4.509,10	32.177,86
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		58.540,08	1.434.892,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		3.924,43	1.096.704,99
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**161.402.781,59**	**124.984.927,49**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		112.186.403,20	106.179.128,07
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		24.046.192,86	6.598.044,04
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		25.170.185,53	12.195.397,67
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**-**	**12.357,71**
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**41**	**79.138.727,04**	**75.696.129,44**
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.081.942,82	3.162.880,03
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		76.056.784,22	72.533.249,41
TRIBUTÁRIAS		**413.948,44**	**295.861,87**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		310.044,17	280.742,09
CONTRIBUIÇÕES		103.904,27	15.119,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.331.106,57**	**13.851.222,94**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		-	10.298.821,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.331.106,57	3.552.401,37
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**587.128.767,52**	**467.812.063,46**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)		**246.352.658,56**	**3.697.204.819,98**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

NOTA 39 -VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

39.1 Planilha de composição do saldo

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS					
4.6.3.5 Incorporação de Ativos Financeiros	**Valor**	**Av%**	**4.6.4.1 GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**Valor**	**Av%**
4.6.3.5.1.00.00.00 Incorporação de Ativos Financeiros (F)	44.895,88	0,06%	4.6.4.1.1.02.00.00 =DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDAS	838.016,83	82,37%
4.6.3.9.1.99.00.00 Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	77.746.412,07	99,94%	4.6.4.1.1.05.00.00 DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS FINANCEIROS (F)	173.996,93	17,10%
Total	**77.791.307,95**	**100,00%**	4.6.4.1.1.06.00.00 Desincorporação de Cessão de Bens Móveis	5.382,23	0,53%
FONTE: SIGEF			**Total**	**1.017.395,99**	**100,00%**

A incorporação de ativos financeiros e os ganhos com desincorporação de passivos representam movimentações patrimoniais relevantes no exercício. A incorporação de ativos financeiros totalizou R$ 77.791.307,95, sendo composta majoritariamente por "Outros Ganhos com Incorporação de Ativos", que somaram R$ 77.746.412,07, representando 99,94% do total. Essa incorporação refere-se a bens móveis localizados conforme processo de inventário nº 0009.000127/2025-13.

Já a "Incorporação de Ativos Financeiros (F)" registrou R$ 44.895,88, correspondendo a 0,06%.

Por outro lado, os ganhos com desincorporação de passivos totalizaram R$ 1.017.395,99. Dentro desse montante, a "Desincorporação de Dívidas" correspondeu a R$ 838.016,83, representando 82,37% do total, referindo-se aos pagamentos de precatórios realizados pelo Tribunal de Justiça sob o regime especial.

Esse regime permite aos entes devedores centralizarem os pagamentos dos precatórios nos Tribunais de Justiça locais, seguindo critérios de pagamento mensal ou anual, baseados na receita corrente líquida.

Além disso, a "Desincorporação de Passivos Financeiros (F)" representou R$ 173.996,93, equivalente a 17,10%, e a "Desincorporação de Cessão de Bens Móveis" totalizou R$ 5.382,23, correspondendo a 0,53%. Essas desincorporações de passivos estão relacionadas à devolução da cessão de uso de bens móveis sob a responsabilidade de terceiros entre as unidades gestoras 110025 DER e 110007 SETIC, conforme processo SEI nº 0070.068426/2022-51.

Os valores apresentados seguem as orientações contábeis estabelecidas no manual de encerramento do exercício e estão devidamente registrados no processo SEI nº 0088.001126/2024-64. O gráfico apresentado demonstra a expressiva participação da incorporação de ativos em relação à desincorporação de passivos, evidenciando a concentração dos valores na recuperação patrimonial e na regularização de passivos financeiros.

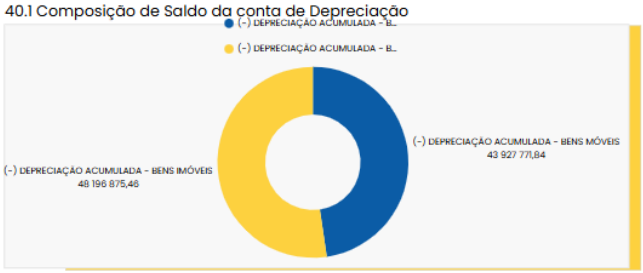
NOTA 40 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

As disposições do Parecer nº 22/2021 (ID SEI 0054893291) da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia abordam aspectos da contabilidade pública, com ênfase na distinção entre unidades gestoras e fundos públicos, especialmente no que se refere ao Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação (FITHA). O documento esclarece que apenas o Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações possuem personalidade jurídica para celebrar contratos e convênios, enquanto os fundos públicos são meramente unidades contábeis e orçamentárias, sem autonomia para figurar como partes nesses instrumentos.

A gestão financeira dos fundos está subordinada ao princípio da unidade de tesouraria, com exceção dos fundos especiais, cujas receitas e despesas devem ser escrituradas separadamente, mas consolidadas nas contas do governo ao final do exercício. O parecer orienta que as despesas dos fundos sejam registradas em nome do Estado ou de suas Autarquias e Fundações, embora, para fins fiscais, possam ser associadas ao CNPJ do fundo pagador. Além disso, determina que os bens adquiridos com recursos dos fundos devem ser incorporados ao patrimônio do Estado.

No caso do FITHA, as gestões patrimoniais anteriormente registradas no fundo foram transferidas para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), o que explica o aumento do valor da depreciação registrado na respectiva conta contábil.

40.1 Composição de Saldo da conta de Depreciação



FONTE: SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

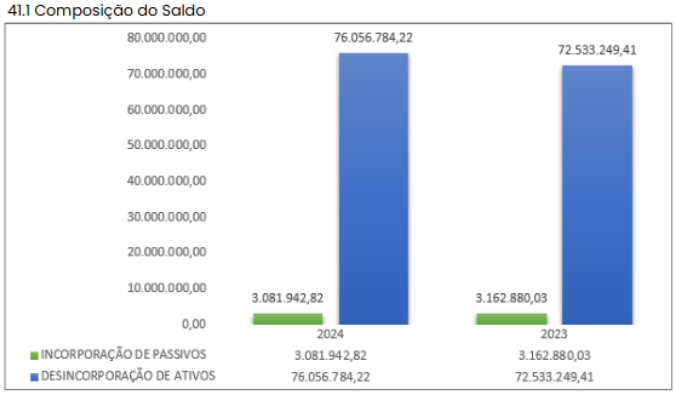
NOTA 41 - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

O montante registrado na rubrica "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos" em 2024 totalizou R$ 79.138.727,04, representando um acréscimo de 4,55% em relação ao exercício de 2023 (R$ 75.696.129,44). Essa variação pode ser atribuída a ajustes nos valores contábeis de ativos e passivos reconhecidos, conforme a mensuração patrimonial adotada no período.

Em 2024, a "Incorporação de Passivos" apresentou um saldo de R$ 3.081.942,82, representando 3,89% do total das variações patrimoniais. Comparado ao exercício anterior (R$ 3.162.880,03), houve uma redução de 2,56%. A diminuição pode estar relacionada à liquidação de obrigações ou à revisão de estimativas de passivos reconhecidos.

A rubrica "Desincorporação de Ativos" atingiu R$ 76.056.784,22 em 2024, refletindo um crescimento de 4,86% em relação ao montante registrado em 2023 (R$ 72.533.249,41). Essa variação de 96,11% em relação ao total das variações patrimoniais sugere a baixa de ativos imobilizados ou intangíveis, decorrente de alienações, transferências ou obsolescência.

41.1 Composição do Saldo



FONTE: SIGEF

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, LEI FEDERAL Nº 17 DE MARÇO DE 1964

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia as alterações (aumentos ou reduções) que impactam o patrimônio líquido da entidade durante um determinado período. Embora seja uma demonstração contábil facultativa para os órgãos e entidades dos entes da Federação, sua elaboração permite uma visão detalhada das movimentações do patrimônio líquido, sendo estruturada com base nos grupos de contas 3 (Patrimônio Líquido) e 2 (Passivo). A alteração total do patrimônio líquido ao longo do período representa o valor total do resultado desse exercício.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, item 7.1, página 539, a DMPL deve evidenciar os seguintes itens:

- Resultado do período: O montante apurado ao final do exercício.
- Receitas e despesas reconhecidas diretamente no patrimônio líquido: Inclui itens específicos exigidos por normas contábeis, como aumentos ou reduções por reavaliação, ganhos quando utilizadas reservas de reavaliação e perdas decorrentes de ajustes de conversão para moeda estrangeira.
- Ajustes de exercícios anteriores: Correções contábeis referentes a períodos anteriores.
- Destinação do resultado: Constituição de reservas e distribuição de dividendos, quando aplicável.
- Transações de capital com os proprietários: Inclui aumentos de capital, aquisição ou venda de ações em tesouraria, juros sobre capital próprio e distribuições aos proprietários.
- Efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros: Impacto no patrimônio líquido de mudanças nas práticas contábeis e de eventuais correções.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, LEI FEDERAL Nº 17 DE MARÇO DE 1964

ESTADO DE RONDÔNIA										
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES										
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64										
Exercício de 2024										
Valores em R$										
Mês Referência: Dezembro										
ESPECIFICAÇÃO	**Nota Explicativa**	**Pat. Social / Capital Social**	**Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajuste de Avaliaçao Patrimonial**	**Reservas de Lucro**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos Iniciais	42	-	-	-	-	-	**4.879.002,95**	**4.792.309.357,21**	-	**4.797.188.360,16**
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-		-34.264.469,84	-	-34.264.469,84
Aumento de capital		-	-	-	-	-			-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-			-	
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-			-	
Resultado do exercício		-	-	-	-	-		246.352.658,56	-	246.352.658,56
Ajustes de avaliaçao patrimonial		-	-	-	-	-			-	
Constituição / Reversão de reservas		-	-	-	-	-			-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)		-	-	-	-	-			-	
Saldos Finais		-	-	-	-	-	**4.879.002,95**	**5.004.397.545,93**	-	**5.009.276.548,88**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)										

NOTA 42 - ANÁLISE DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO DE 2024

O saldo inicial do patrimônio líquido em 2024 totalizava R$ 4.797.188.360,16, sendo composto majoritariamente por superávits acumulados de exercícios anteriores, registrados em "Resultados Acumulados".

Durante o período, foram identificados ajustes em registros patrimoniais de exercícios anteriores, totalizando R$ (34.264.469,84). Esses ajustes decorrem de revisões contábeis e reclassificações necessárias para adequação dos registros contábeis às normas vigentes.

O resultado patrimonial apurado no exercício foi de R$ 246.352.658,56, refletindo a variação positiva nas operações do exercício.

Com base nas movimentações, o saldo final do patrimônio líquido ao término do exercício de 2024 atingiu R$ 5.009.276.548,88, evidenciando um crescimento patrimonial de 4,42%, em comparação ao início do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00



THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade - DER/RO

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Analista Contábil - COGES
Coordenador Administrativo e Financeiro - DER/RO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058392714

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 54 de 18 de março de 2025

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

Art. 1° - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **HÉLIO JUAREZ DE ARAÚJO,** Técnico Administrativo, Matrícula ******215, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, na quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 23.122.1015 2087, do orçam

2087.3390-30	R$ 2.000,00
2087.3390-39	R$ 2.000,00

Art. 2° - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dia úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual n° 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3° - A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela

conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual n° 10.851, de 29/12/2003.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Eder Neves Falcão

Vice - Presidente

Protocolo 0058360274

Portaria nº 55 de 18 de março de 2025

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

Art. 1° - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento a servidora **ELIENI DUARTE ARAÚJO,** Assistente Administrativo, Matrícula ******164, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, na quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 23.122.1015 2087, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesas:

2087.3390-30	R$ 2.000,00
2087.3390-39	R$ 2.000,00

Art. 2° - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dia úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual n° 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3° - A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual n° 10.851, de 29/12/2003.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Eder Neves Falcão

Vice - Presidente

Protocolo 0058365933

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

AVISO

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0017.000212/2025-74

OBJETO: Contratação de empresa para a renovação dos **Certificado Digital do tipo A1 e A3** para atender as necessidades deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM.

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, comunica que está aberta para acolhimento de propostas de eventuais interessados na Contratação de empresa para a renovação do Certificado Digital do tipo A1 (arquivo) e A3 com Token já existente.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se inseridos no Termo de Referência (0058370720), Processo nº 0017.000212/2025-74 , o qual poderá ser solicitado por qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste, através do e-mail: **licitacao@ipem.ro.gov.br** Informações: tel. 3212-8570 das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

PRESIDENTE

IPEM-RO

Porto Velho, 18 de março de 2025.

Protocolo 0058370696

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0012.000076/2025-62

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, nos autos do Processo Sei nº 0012.000076/2025-62, a Adjudicação e Homologação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o Pagamento de Despesa com anuidade - Exercício 2025, para atender a Fundação Rondônia, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, conforme PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 2/2024/PGE-GAB (0058325621) , acostado aos autos em epígrafe.

Data e hora do sistema.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente - FAPERO

Protocolo 0058236045

AVISO

OBJETO: A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - **FAPERO**, por meio deste, comunica que está aberta para acolhimento de propostas de licitantes interessadas em fornecer a contratação de empresa especializada no fornecimento de Token e Certificado Digital tipo A3- pessoa jurídica e pessoa física e A1, conforme Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis, e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 0058349295 disponibilizado às candidatas que pleitearem atender os anseios desta FAPERO, no Processo Administrativo nº 0012.000145/2025-38, o qual poderá ser solicitado pelas licitantes interessadas por meio do endereço eletrônico: financeirofapero@gmail.com, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste. Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (69) 3212-8106, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Data e hora do sistema.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente - FAPERO

Protocolo 0058349867

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	420.163.742,00	420.163.742,00	461.707.879,15	41.544.137,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	9.457.346,00	9.457.346,00	32.899.551,38	23.442.205,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	371.684.807,00	371.684.807,00	382.915.400,69	11.230.593,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.200.227,00	1.200.227,00	1.203.200,53	2.973,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.821.362,00	37.821.362,00	44.689.726,55	6.868.364,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	420.163.742,00	420.163.742,00	461.707.879,15	41.544.137,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	420.163.742,00	420.163.742,00	461.707.879,15	41.544.137,15
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	420.163.742,00	420.163.742,00	461.707.879,15	41.544.137,15

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	111.496.529,70	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	111.496.529,70	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	381.694.077,00	378.402.041,70	301.490.539,83	278.227.463,27	275.063.286,05	76.911.501,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.622.344,00	140.860.304,00	106.882.194,78	106.678.575,41	105.921.071,28	33.978.109,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	234.071.733,00	237.541.737,70	194.608.345,05	171.548.887,86	169.142.214,77	42.933.392,65
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	38.469.665,00	35.419.100,30	33.538.773,85	30.051.968,03	26.891.120,37	1.880.326,45
INVESTIMENTOS	38.469.665,00	35.419.100,30	33.538.773,85	30.051.968,03	26.891.120,37	1.880.326,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	420.163.742,00	413.821.142,00	335.029.313,68	308.279.431,30	301.954.406,42	78.791.828,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	420.163.742,00	413.821.142,00	335.029.313,68	308.279.431,30	301.954.406,42	78.791.828,32
SUPERAVIT (XIV)	-	-	126.678.565,47	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	420.163.742,00	413.821.142,00	461.707.879,15	308.279.431,30	301.954.406,42	78.791.828,32
RESERVA DO RPPS	-		-	-		-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**18.362.405,52**	**11.431.434,88**	**11.431.434,88**	**6.930.970,64**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	154.381,77	154.381,77	154.381,77	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS	-	18.208.023,75	11.277.053,11	11.277.053,11	6.930.970,64	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**15.895.133,83**	**13.063.253,88**	**13.063.253,88**	**2.604.113,15**	**227.766,80**
INVESTIMENTOS	-	15.895.133,83	13.063.253,88	13.063.253,88	2.604.113,15	227.766,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**34.257.539,35**	**24.494.688,76**	**24.494.688,76**	**9.535.083,79**	**227.766,80**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**591.856,89**	**3.356.090,09**	**3.947.946,98**	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	731.965,25	731.965,25	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	591.856,89	2.624.124,84	3.215.981,73	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**160.118,01**	**186.219,80**	**346.337,81**	-	-
INVESTIMENTOS	160.118,01	186.219,80	346.337,81	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**751.974,90**	**3.542.309,89**	**4.294.284,79**	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 13:41 por Josue Martins Luna

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário

Nota 1 - Contexto Institucional: O Departamento Estadual de Transito, inscrito sob o CNPJ 15.883.796/0001-45, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à rua Dr. José Adelino da Silva, 4477 Bairro Consta e Silva em Porto Velho – RO, foi criado através da Lei n° 134 de 20 de outubro de 1986, publicada no Diário Oficial n° 1175 de 21 de outubro de 1986, sendo responsável pela política de trânsito do Estado de Rondônia no que se refere a veículos automotores e carteira nacional de habilitação- CNH.

As principais atividades do DETRAN-RO são os registros de veículos automotores e a habilitação de condutores. Associada a estas principais atividades, o DETRAN-RO desenvolve um conjunto de atividades que lhe competem, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro.

Com estrutura de atendimento o DETRAN-RO, presta serviços ao cidadão, utiliza-se de um modelo funcional baseado em Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANs, distribuídas pelo Estado e Postos Avançados de Serviços de Trânsito, estando presente em todos os municípios rondonienses. Tendo como MISSÃO planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar a política de trânsito, bem como cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito do Estado de Rondônia.

Nota 2 - Contexto Operacional: O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito. Também apresenta o resultado da execução orçamentária (superávit

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ou déficit orçamentário). O detalhamento das receitas e despesas atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Nota 3 - Base de Elaboração: A elaboração das demonstrações contábeis do Departamento Estadual de Trânsito teve como base a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 23, de 11 de Dezembro de 2023, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, com as NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis e NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

O Sistema Contábil utilizado foi o SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Para a análise e conferência foi utilizado o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC, Parte I, 8ª Edição:

https://contabilidade.ro.gov.br/manuais/manual-conferencia-das-demonstracoes-contabeis-mcdc-2023/

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, se houver, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação. Os restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, passam a integrar o roll de restos a pagar processados no exercício seguinte, com o prazo prescricional previsto no código civil.

Nota 4 - Critérios de apropriação: Foi considerado como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Nota 5 - Critérios de Arrecadação: A Previsão da Arrecadação para o Exercício de 2024 e a Programação Orçamentária foram detalhadas pela LOA 2024 (DOE 9 de janeiro de 2024 - Ed.Suplem. 4.2) (ID SEI 0045243159).

Nota 6 - Desdobramento das Receitas Previstas por Cronograma: O Cronograma de Desembolso Financeiro 2024 foi elaborado conforme Decreto N° 28.842 - Cronograma de Desembolso Financeiro 2024 DOE - Edição . Suplementar 13.1- 119 de 19.01.2024 (ID SEI 0045242992), conforme resumos abaixo:

COTAS MENSAIS E BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (ANEXO I - RECEITA)*										
	TOTAL MENSAL									TOTAL GERAL
MÊS	FONTE 1.703	% MÊS	% BIMESTRAL	FONTE 1.752	% MÊS	% BIMESTRAL	FONTE 1.753	% MÊS	% BIMESTRAL	
jan	114.970,15	7,81%		2.954.316,12	7,76%		29.536.156,15	7,76%		32.605.442,42
fev	116.442,24	7,91%	15,72%	2.992.387,20	7,86%	15,62%	29.916.776,72	7,86%	15,62%	33.025.606,16
mar	117.767,12	8,00%		3.034.265,39	7,97%		30.335.459,35	7,97%		33.487.491,86
abr	119.239,21	8,10%	16,10%	3.072.336,48	8,07%	16,04%	30.716.079,92	8,07%	16,04%	33.907.655,61
mai	120.564,09	8,19%		3.114.214,67	8,18%		31.134.762,54	8,18%		34.369.541,30
jun	122.036,18	8,29%	16,48%	3.152.285,76	8,28%	16,46%	31.515.383,11	8,28%	16,46%	34.789.705,05
jul	123.361,06	8,38%		3.194.163,95	8,39%		31.934.065,74	8,39%		35.251.590,75
ago	124.833,15	8,48%	16,86%	3.232.235,03	8,49%	16,88%	32.314.686,31	8,49%	16,88%	35.671.754,49
set	126.158,03	8,57%		3.270.306,12	8,59%		32.695.306,88	8,59%		36.091.771,03
out	127.482,91	8,66%	17,23%	3.312.184,31	8,70%	17,29%	33.113.989,50	8,70%	17,29%	36.553.656,72
nov	128.955,00	8,76%		3.350.255,39	8,80%		33.494.610,07	8,80%		36.973.820,46
dez	130.279,88	8,85%	17,61%	3.392.133,58	8,91%	17,71%	33.913.292,70	8,91%	17,71%	37.435.706,16
Total	**1.472.089,01**	**100,00%**	**100,00%**	**38.071.084,00**	**100,00%**	**100,00%**	**380.620.568,99**	**100,00%**	**100,00%**	**420.163.742,00**

Fonte: (Anexo I - Receita) - Cronograma de Desemb. Financeiro 2024 - DECRETO Nº. 28.843, DE 19/01/2024 - (DOE Ed. Suplem. Nº 13.1 de 19/01/2024).

*Arrecadação, Desembolso Financeiro e Dotação estão com %) iguais no Decreto - Cronograma de Desembolso Financeiro 2024 (0045296816).

Nota 7 – Passivos sem execução orçamentária - Os passivos oriundos de despesas sem dotação orçamentárias, se houver, serão reconhecidos patrimonialmente por esta Autarquia de acordo com o regime de competência, com base nas NBCs TSP. Para o procedimento de pagamento destas despesas, é aberto um processo administrativo que deve ser enviado para a Contabilidade com informações precisas e tempestivas sobre o passivo para que este seja devidamente registrado no SIGEF.

Nota 7.1 – Despesas Sem Prévio Empenho de Exercícios Anteriores - Trata-se de despesa paga por meio do processo SEI 0010.070677/2022-18, onde foi apresentada ao DETRAN/RO na data de 13/12/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por intermédio do Ofício 233/2023/Ag. Madeira Mamoré #SIAGD que encaminhou cobrança de R$ 606.920,08 (seiscentos e seis mil novecentos e vinte reais e oito centavos), que estava sem cobertura contratual, entretanto, só foi apresentado a esta Contabilidade na data de 11/07/2024, o que impossibilitou a implementação do registro e confecção de notas explicativas nas demonstrações contábeis no exercício de 2023, tendo em vista esta Contabilidade não ter tido conhecimento da despesa sem prévio empenho à época, ou seja, não houve tramitação do processo onde ocorreu a despesa sem prévio empenho para a unidade DETRAN-GERCON, em tempo hábil para reconhecimento patrimonial por esta Autarquia de acordo com o regime de competência.

Verificou-se que o Gestor do Contrato apontou em 22/12/2023 que a despesa estava sem cobertura contratual, iniciou os procedimentos para reconhecimento de dívida conforme dispõe a Orientação Normativa 03 de 06/12/2012, mas deixou de observar a necessidade de enviar o processo para a contabilidade para que fosse registrado o passivo desta despesa nas demonstrações contábeis desta Autarquia, assim, após ciência do setor de contabilidade em 09/07/2024, a despesa transcorreu para pagamento por meio da Nota de Empenho 2024NE000782 no elemento 92 - Despesas de Exercicios Anteriores, conforme NL - Nota de Lançamento 2024NL023103 (0050829434), Ordem Bancária 2024OB086607 (0051828329) e Ofício 011BB (0051828288).

Nota 7.2 – Despesas Sem Prévio Empenho pagas no Exercício 2024 - Houve registro de despesas sem prévio empenho devidamente justificados, empenhados e pagos no exercício 2024, conforme tabela abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

ITEM	NATUREZA DESPESA	CREDOR	N.PROCESSO-NE	NOTA DE EMPENHO	HISTORICO	JUSTIFICATIVA SEI	VALOR R$
1	33909209	26824572000189 - NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA	0010.229735/2020-56	2024NE000450	Despesas Referente exercicio Anterior conforme solicitação explanada no Despacho (0046255260) de acordo com o Contrato nº 002/2020/PROJUR/DETRANRO Certificado nº 4002024.	Despacho (0046255260)	266.272,47
2	33909233	CN0000001 - CREDORES NACIONAIS (DF TURISMO LTDA)	0010.060264/2023-06	2024NE000367	Despesa referente exercicio anterior 2023 referente passagens aereas Contrato nº 024/2023/PGE/DETRAN conforme Justificativa DETRAN-DIVCOMAN e Despacho DETRAN-DIPAFI Certificado nº 25/22024.	Justificativa (0045538530)	19.557,20
3	33909239	03514896000115 - THOMAS GREG & SONS GRAF.SERV.IND.COM.IMP.EXP.	0010.007358/2023-49	2024NE000296	Despesas refernte exercicio anterior conforme Justificativa (0045351241) e autorizado através do Despacho DETRAN-DIPAFI (0045466421) Certificado 2203/2024 para cobrir despesas do exercicio de 2023.	Justificativa (0045351241)	193.336,11
4	33909281	00360305000104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0010.070677/2022-18	2024NE000782	Despesa referente Reconhecimento de Divida ao Contrato Nº 035/2016 Caixa Economica Federal de acordo com a Justificativa DETRAN-DIPAFI e Certificado nº 251/2024.	Justificativa (0047451140)	606.920,08
TOTAL							**1.086.085,86**

Nota 7.3 – Despesas Sem Prévio Empenho Fato Gerador Exercício 2024 - A Gerência de Contabilidade encaminhou a Comunicação Interna 14 (0057888158) para Diretoria de Planejamento Administração e Finanças e para Auditoria Interna do DETRAN-RO solicitando a inclusão da DETRAN-GERCON na tramitação de Processos de Despesas sem Prévio Empenho para registros de **reconhecimento de passivos pelo Regime de Competência,** ou seja, reconhecer as despesas no momento em que são incorridas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Nota 8 – Superavit Orçamentário - A arrecadação total do período foi de R$ 461.707.879,15 (quatrocentos e sessenta e um milhões, setecentos e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e quinze centavos) em contrapartida, a execução foi na monta de R$ 335.029.313,68 (trezentos e trinta e cinco milhões, vinte e nove mil trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos), o que significa que a execução foi 79,74% das despesas fixadas. Isto gerou um superávit orçamentário de R$ 126.678.565,47 (cento e vinte e seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Ressalta-se que no exercício houve um excesso de arrecadação de R$ 41.544.137,15 (quarenta e um milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e sete reais e quinze centavos) ou seja, 9,89% do orçamento.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS	MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA	JOSUÉ MARTINS LUNA
Diretor Geral	Diretor de Planejamento, Administração e Finanças	Contador CRC/RO 4915/O-4

Protocolo 0057164971

BALANÇO
BALANÇO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**461.707.879,15**	**463.754.427,08**
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**461.707.879,15**	**463.754.427,08**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.958.583,23	1.801.945,46
Demais Vinculações Legais	459.749.295,92	461.952.481,62
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	**269.305.892,19**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	269.305.892,19
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**173.849.871,66**	**175.156.857,54**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	26.749.882,38	34.257.539,35
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.325.024,88	3.542.309,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	138.209.346,23	135.046.821,93
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	196.143,70	832.704,44
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.369.474,47	1.477.481,93
Saldo do Exercício Anterior (V)	**417.921.668,27**	**339.697.488,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa	417.921.668,27	339.697.488,01
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**1.053.479.419,08**	**1.247.914.664,82**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**335.029.313,68**	**299.009.618,45**
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**335.029.313,68**	**299.009.618,45**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.168.634,08	-
Demais Vinculações Legais	333.860.679,60	299.009.618,45
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**116.740.229,70**	**354.808.683,78**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.243.700,00	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	111.496.529,70	354.808.683,78
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**157.834.438,08**	**176.174.694,32**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	24.494.688,76	22.971.121,81
Pagamento de Restos a Pagar Processados	4.294.284,79	3.508.060,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	126.479.846,36	147.385.325,40
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	196.143,70	832.704,44
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	2.369.474,47	1.477.481,93
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**443.875.437,62**	**417.921.668,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa	443.875.437,62	417.921.668,27
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**1.053.479.419,08**	**1.247.914.664,82**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**461.981.013,33**	**273.134,18**	**461.707.879,15**	**463.917.580,67**	**163.153,59**	**463.754.427,08**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.958.583,23	-	1.958.583,23	1.801.945,46	-	1.801.945,46
Demais Vinculações Legais	460.022.430,10	273.134,18	459.749.295,92	462.115.635,21	163.153,59	461.952.481,62
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**461.981.013,33**	**273.134,18**	**461.707.879,15**	**463.917.580,67**	**163.153,59**	**463.754.427,08**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 09:30 por Josue Martins Luna

Notas Explicativas ao Balanço Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Nota 1 - Contexto operacional: O Balanço Financeiro, previsto no art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que as contas a pagar do exercício são computadas em Recebimento Extra orçamentário, para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Nota 2 - Critérios utilizados para a elaboração do Balanço Financeiro: Para o grupo de Receita Orçamentária são consideradas as receitas orçamentárias arrecadadas pelo seu valor líquido (6.2.1.2 Receita Realizada - 6.2.1.3 Deduções da receita orçamentária). Já as despesas orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, em obediência ao parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/1964 e esse valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 Crédito Utilizado. O grupo de Transferências Financeiras Recebidas (4.5.1) e Concedidas (3.5.1) refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado.

No grupo de recebimentos extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está inclusa, a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964. Já o grupo de Pagamentos extraorçamentários são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (devolução de depósitos, cauções, consignações), bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representam o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalente de caixa ao final do exercício (1.1.1.1.1).

A análise e conferência foi efetuada utilizando o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC, Parte II, 8ª Edição:

https://contabilidade.ro.gov.br/manuais/manual-conferencia-das-demonstracoes-contabeis-mcdc-2023/

Nota 3 - Composição da Receita Orçamentária - A Receita Orçamentária compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos, onde a arrecadação dos recursos vinculados a convênios se referem aos convênios (SNG e DPVAT) fonte de recursos 1.703.000001 incluindo os rendimentos das aplicações bancárias destes recursos, e Outras Vinculações de Recursos se referem as fontes 1.753.000001 (taxas) e 1.752.000001 (multas de trânsito), conforme quadro resumo abaixo:

Receitas Orçamentárias	Valor de Receita R$	Deduções de Receita R$	Saldo de Receita R$
Ordinária	0,00	0,00	0,00
Vinculada	461.981.013,33	273.174,18	461.707.839,15
Demais Vinculações Legais	460.022.430,10	273.174,18	459.749.255,92
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.958.583,23	0,00	1.958.583,23
Total	**461.981.013,33**	**273.174,18**	**461.707.839,15**

Nota 4 - Composição da Despesa Orçamentária - A Despesa Orçamentária executada pelo Departamento Estadual de Trânsito, são as detalhadas por fonte de recursos, onde aquelas vinculadas a convênios se referem a despesas com recursos arrecadados pelos convênios (SNG e DPVAT) fonte de recursos 1.703.000001 incluindo os rendimentos das aplicações bancárias destes recursos, e Outras Vinculações de Recursos se referem as fontes 1.753.000001 (taxas) e 1.752.000001 (multas de trânsito), conforme quadro resumo abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Despesas Orçamentárias	Valor de Despesa R$
Ordinária	0,00
Vinculada	335.029.313,68
Demais Vinculações Legais	333.860.679,60
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.168.634,08
Total	**335.029.313,68**

Nota 5 – Renúncia de receita - Em observância ao artigo 35, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, os valores referentes a renúncia de receita não transitam pelo orçamento tendo em vista que não percorrem o estágio da arrecadação. Logo, os valores correspondentes foram contabilizados como dedução de receita.

Nota 6 – Política de Contabilização das Retenções – O DETRAN-RO efetua as retenções de tributos (INSS, IRRF, ISSQN) com base na legislação vigente para cada um dos tributos de acordo com os percentuais de cada tipo de serviço, considerando também o município onde o serviço foi prestado, a alíquota local e opção pelo Simples Nacional, no caso de ISSQN.

As retençoes e pagamentos de IR e ISSQN são efetuados no momento do pagamento do fornecedor, evitando assim, pagamento de tributo indevido, caso a despesa principal não seja devida. As retenções dos tributos são lançadas individualmente por Nota Fiscal para cada um dos fornecedores nas contas contábeis devidas, conforme Plano de Contas atualmente vigente.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS	MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA	JOSUÉ MARTINS LUNA
Diretor Geral	Diretor de Planejamento, Administração e Finanças	Contador CRC/RO 4915/O-4

Protocolo 0057210504

BALANÇO
BALANÇO PATRIMONIAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	443.875.437,62	417.921.668,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	443.875.437,62	417.921.668,27
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.324,84	-
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.324,84	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	21.452.021,76	17.305.868,94
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	21.452.021,76	17.302.346,56
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	3.522,38
ESTOQUES	387.736,85	715.606,21
ALMOXARIFADO	387.736,85	715.606,21
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**465.716.521,07**	**435.943.143,42**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	157.601.232,57	130.087.447,02
BENS MOVEIS	101.069.983,76	67.959.611,86
BENS IMÓVEIS	81.925.669,58	79.834.751,44
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(25.394.420,77)	(17.706.916,28)
INTANGÍVEL	17.571.210,38	17.944.180,47
SOFTWARES	31.673.794,50	26.885.357,50
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(14.102.584,12)	(8.941.177,03)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**175.172.442,95**	**148.031.627,49**
TOTAL DO ATIVO	**640.888.964,02**	**583.974.770,91**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	902.555,22	731.965,25
PESSOAL A PAGAR	145.051,09	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	757.504,13	731.965,25
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.160.767,75	2.814.991,70
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	5.160.767,75	2.814.991,70
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	406.753,00	335.793,03
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	406.753,00	335.793,03
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	63.655.852,69	52.344.551,73
VALORES RESTITUÍVEIS	63.644.452,03	51.914.952,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.400,66	429.599,57
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**70.125.928,66**	**56.227.301,71**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-
PESSOAL A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	20.946,86	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	20.946,86	-
PROVISÕES A LONGO PRAZO	-	51.885,70
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO	-	51.885,70
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	-	-
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**20.946,86**	**51.885,70**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	-	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-	-
RESULTADOS ACUMULADOS	570.742.088,50	527.695.583,50
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	570.742.088,50	527.695.583,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**570.742.088,50**	**527.695.583,50**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**640.888.964,02**	**583.974.770,91**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	443.875.437,62	417.921.668,27
Ativo Permanente	197.013.526,40	166.053.102,64
Total Ativo (I)	**640.888.964,02**	**583.974.770,91**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	96.947.126,09	90.466.776,30
Passivo Permanente	177.398,61	69.950,46
Total Passivo (II)	**97.124.524,70**	**90.536.726,76**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**543.764.439,32**	**493.438.044,15**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	446.034,77	421.989,37
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**446.034,77**	**421.989,37**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
703 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	9.702.904,11	8.912.954,96
752 Recursos Vinculados ao Trânsito	57.934.021,93	44.134.815,59
753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	279.291.385,49	274.407.121,42
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**346.928.311,53**	**327.454.891,97**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 10/03/2025 às 09:30 por Josue Martins Luna

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial

Nota 1 – Análise Geral - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes, além das contas de compensação.

Nota 2 – Moeda funcional e de apresentação - A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Nota 3 – Ativo e Passivo Circulante - A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

a) Ativo Circulante – composto pelos créditos a Curto Prazo que corresponde as Disponibilidades, Adiantamentos concedidos, composto por convênios de sinalização com municípios que ainda nao tiveram a prestação de contas aprovadas, diárias pagas que ainda nao tiveram prestação de contas aprovadas, e a conta Estoques.

Na conta Caixa e Equivalente de Caixa encontra-se o recurso financeiro disponível em aplicações do Banco do Brasil no valor total de R$ 443.875.437,62 (quatrocentos e quarenta e três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) ao final do exercício 2024.

b) Ativo Não Circulante – As contas desta natureza correspondem essencialmente aos valores IMOBILIZADO e INTANGIVEL, pois a conta de Dívida Ativa Não Tributária deixou de ser gerida pelo DETRAN-RO em decorrência da implementação da nova Política Contábil de Dívida Ativa do Estado de Rondônia, por meio do Decreto nº 27.784. de 30 de dezembro de 2022, na qual consiste no registro do estoque da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, no sistema de contabilidade, pela UG 110003 - Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Nota 4 – Estoques - Abrange o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração por esta Autarquia com objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. A gestão dos bens de almoxarifado do DETRAN é executada por um sistema próprio denominado ALMOXARIFADOWEB. Neste Sistema é possível efetuar todos os fatos relativos a gestão dos bens em almoxarifado, como entrada, distribuição e estoques.

Os relatórios do Sistema ALMOXARIFADOWEB são conciliados mensalmente com os relatórios do SIGEF objetivando a contabilização correta e tempestiva do estoque de bens em almoxarifado. O saldo contábil desta conta está devidamente conciliado com o montante apresentado no Inventário do Estoque em Almoxarifado - Anexo TC-13 (0057227377), exigido pela IN 013/TCER-2004, conforme quadro resumo abaixo:

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	SIGEF	ALMOXARIFADO	Diferença
	Saldo 31/12/2024	Saldo 31/12/2024	
07 GENEROS DE ALIMENTACAO	42.584,81	42.584,81	0,00
11 MATERIAL QUIMICO	7.985,04	7.985,04	0,00
16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	173.020,59	173.020,59	0,00
19 MATERIAL DE ACONDICION. E EMBALAGEM	24.358,07	24.358,07	0,00
21 MATERIAL DE COPA E COZINHA	81.587,27	81.587,27	0,00
22 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO	33.662,58	33.662,58	0,00
28 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANÇA	24.538,49	24.538,49	0,00
TOTAL	**387.736,85**	**387.736,85**	**0,00**

Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O Anexo TC -13 - Inventário físico e finaceiro dos bens do Almoxarifado (0057227377) elaborado com data base de 31/12/2024 teve uma contagem de bens de 216.682 no valor total de R$ 387.736,85 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), elaborado por comissão nomeada pela Portaria nº 1567/CTECGAB/2024 de 31/10/2024 - Publicação DIOF nº 2016 de 01/11/2024 SEI nº 0010.066530/2024-87 (Comissão transitória de trabalhos extraordinários).

Nota 5 – Ativo Imobilizado - O Imobilizado corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades desta Autarquia. O reconhecimento e mensuração dos itens do Imobilizado do Departamento Estadual de Trânsito são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Nota 5.1 - Monitoramento das Determinações do TCE-RO de Exercícios anteriores em relação ao Imobilizado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Considerando os apontamentos realizados por esse Tribunal de Contas, no que tange a não manifestação em Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis sobre os apontamentos sobre o imobilizado de exercícios anteriores, conforme item Item IX, "c" "iii" ,assim, passamos a análise de cada item individualmente e as devidas razões e justificativas:

a) do Acórdão AC1-TC 00801/20 do TCE-RO item II a), a saber:

> a) regularize a diferença de R$70.235,29 (setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), constatada entre o valor dos bens móveis não localizados registrado no Anexo TC-15 (R$1.819.918,60) e o valor decorrente da inconsistência evidenciada no saldo da conta Bens Móveis do Ativo Imobilizado do Balanço Patrimonial (R$1.749.683,31), devendo esta regularização, ser evidenciada integralmente por meio de notas explicativas, com observância às disposições contidas nos artigos 85, 87, 89, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Item 4, alínea “c”, “d”, “f”, “g” e “j” da Resolução CFC nº 1.132/08;

A diferença apontada no valor de R$ 70.235,29 oriunda do confronto entre o Anexo TC-15 e o saldo da conta Bens Móveis do Ativo Imobilizado do Balanço Patrimonial, se deu em razão de erro material no preenchimento de valores do Anexo TC-15, pois, conforme Relatório Mapa Patrimonial – Ano 2018, o saldo final da conta Bens Móveis já depreciado era de R$ 52.242.612,93 (vide Anexo I) menos os bens não localizados na ordem de R$ 1.819.918,60, chegaríamos ao valor no Anexo TC-15 de R$ 50.422.694,33 e não o valor informado a época de R$ 50.503.868,37, o que demonstra uma diferença final no confronto das informações de R$ 10.938,75 conforme a seguir:

Quadro n. 6 - Bens Móveis

Descrição	Valor (R$)
(A) Saldo do Exercício Anterior	64.356.431,52
(B) (+) Inscrição	5.246.271,82
(C) (-) Baixa	911.150,92
(D) (-) Depreciação Acumulada (Balanço Patrimonial)	16.438.000,74
(D) = (A+B-C-D) Saldo Para o Exercício Seguinte	52.253.551,68
(E) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial	52.253.551,68
(F) = (E-D) Diferença	-
(G) Saldo do Inventário dos Bens Móveis	50.422.694,33
(H) = (G-D) Diferença	**(1.830.857,35)**
(I) Bens não localizados	(1.819.918,60)
(J) = (H-I) Diferença	**(10.938,75)**

Com relação a diferença de R$ 10.938,75, ressaltamos que fora objeto de apontamento no item 7.2.3.1 – Diferença Patrimonial do Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão – RCA – Anual 2018, a qual já fora completamente eliminada, conforme informações da Auditoria Interna relativo aos procedimentos de apuração adotados.

Providências: Objetivando mais esclarecimentos, houve encaminhamento da Comunicação Interna 6 (0056895587) solicitando informações sobre as providências adotadas quanto ao item "II a)" do Acórdão AC1-TC 00801/20, a qual foi respondida por meio do Despacho GERPAT (0056928879) e Despacho (0057213655) informando a regularização total da diferença apontada.

b) do Acórdão AC1-TC 00801/20 do TCE-RO, item III b.4), a saber:

> b.4) implementar a depreciação/exaustão de bens imóveis;

Providências: Os procedimentos de regularização deste item iniciaram em 2018 por meio do Processo SEI 0010.145644/2018-44, visando regularizar as contas de Edificações, Obras em Andamento, Instalações e Terrenos, ou seja, buscou-se uma condição fidedigna dos itens componentes dos Imóveis do Órgão. Após, diversos ajustes nas contas, os bens imóveis do DETRAN-RO sofreram os lançamento de ajustes finais em Dezembro/2023 por meio 2023NL036129 baseada em relatórios do Sistema de Patrimônio, conforme instruções no Processo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

SEI 0010.056563/2017-90 iniciando a partir de janeiro/2024, os procedimento de depreciação das contas de Edificações e Instalações, conforme legislação vigente.

Em complemento, houve o envio da Comunicação Interna 6 (0056895587) ao setor de patrimônio da Autarquia, solicitando informações sobre as providências adotadas quanto ao item "III b.4)"do Acórdão AC1-TC 00801/20, a qual foi respondida por meio do Despacho (0056928879) da Gerência de Patrimônio ratificando que já houve a implementação da depreciação de bens imóveis no DETRAN-RO.

c) do Acórdão AC1-TC 00801/20 do TCE-RO item III b.5):

> b.5) regularizar as pendências contábeis referentes às contas obras em andamento e edificações;

Foi constatado que no exercício 2018 existia um saldo na conta 12321060100 - Obras em Andamento - no valor de R$ 48.309.712,07 (quarenta e oito milhões, trezentos e nove mil setecentos e doze reais e sete centavos) o valor deveria ser "enxugado" o máximo em relação as obras concluídas em que os custos deveriam ser apropriados para as Edificações, de forma a permanecer os valores das obras em curso ou obras concluídas em processos de recebimento.

Providências: Os registros contábeis de "baixa" desses valores foram efetuados a medida em que os procedimentos administrativos e os relatórios patrimoniais eram fornecidos pelo setor patrimonial nos processos das referidas Obras, de modo que, no ano de 2023 foi regularizado o valor de R$ 13.230.361,36 (treze milhões, duzentos e trinta mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) conforme demostra a Planilha - Anexo TC -23 - Componentes do Ativo Permanente (0045170316) no Processo SEI 0010.001361/2024-30.

Em busca a dados atuais sobre estas regularizações, houve o envio da Comunicação Interna 6 (0056895587) solicitando informações ao setor de Patrimônio sobre as providências que foram adotadas quanto ao item descrito, qual foi respondida por meio do Despacho (0056928879) da Gerência de Patrimônio, informando:

> "A regularização das contas de Obras em Andamento, estão ocorrendo desde 2020, quando tínhamos um saldo de 45.848.248,03, devido a dificuldade de levantamento das documentações necessárias junto aos processos antigos, bem como, a atualização das informações junto as prefeituras e cartórios. Desta forma, finalizamos o exercício de 2021 com saldo nas contas de Obras em Andamento de R$ 40.154.913,66, Exercício de 2022 com R$ 45.961.216,79, Exercício 2023 R$ 33.446.478,21 e no **Exercício 2024 R$ 23.338.370,69. (O crescimento no saldo é justificado pela realização de novas obras durante cada exercício.)** Conforme pode se comprovar através do Relatório de Edificações (0057039817)."

Isto posto, considera-se que foram aplicadas as medidas necessárias quanto a regularização do apontamento descrito no item III b.5 do Acórdão AC1-TC 00801/20 do TCE-RO.

d) do Acórdão AC2-TC 00335/21 do TCE-RO, item III a):

> III - Determinar ao atual gestor do Departamento Estadual de Trânsito, ou quem venha a substituir-lhe legalmente no cargo que:
>
> a) regularize as diferenças de R$ 2.014.185,08 e R$ 39.461,58, constatadas entre o valor dos bens móveis e bens imóveis no Balanço Patrimonial e seus respectivos inventários físico-financeiros, devendo esta regularização, ser evidenciada integralmente por meio de notas explicativas, com observância às disposições contidas nos artigos 85, 87, 89, 94, 95 e 96 da Lei n. 4320/1964 e com os procedimentos descritos no MCASP-STN;

Trata-se de determinação para regularizar diferenças de R$ 2.014.185,08 e R$ 39.461,58, constatadas entre o valor dos bens móveis e bens imóveis no Balanço Patrimonial e seus respectivos inventários físico-financeiros do exercício de 2019. Ressalta-se que não houve lançamentos contábeis relativo a diferença apontada em virtude de não ter sido fornecidos à Contabilidade relatórios precisos, detalhados e confiáveis sobre a diferença apontada no inventário à época, mas que os relatórios de bens registrados no patrimônio estavam conciliados com os registros contabilizados de forma sintética.

Providências: Em busca a dados atuais ou relatórios sobre estas regularizações, houve o envio da Comunicação Interna 6 (0056895587) solicitando informações ao setor de Patrimônio sobre as providências que foram adotadas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

quanto ao item descrito, a qual foi respondida por meio do Despacho (0056928879) e Despacho (0057213655) informando a regularização total da diferença apontada.

e) do Acórdão AC2-TC 00335/21 do TCE-RO, item III b.3):

> b.3) implementação de mecanismo de controle patrimonial para salvaguardar seus ativos, e adoção de medidas visando a localização de 1.743 bens, nos termos do Decreto Estadual n. 24.041/2019 e Resolução n. 68/19 – TCE/RO;

Providências: Em busca a dados atuais ou relatórios sobre estas regularizações, houve o envio da Comunicação Interna 6 (0056895587) solicitando informações ao setor de Patrimônio sobre as providências que foram adotadas quanto ao item descrito, a qual foi respondida por meio do Despacho (0056928879) da Gerência de Patrimônio, informando o que se segue:

> "Esclarecemos que a partir da decisão, através da Gestão foram iniciadas novas medidas, visando aprimorar o controle dos bens, de forma a realização de vistorias nas unidades, verificando a gestão patrimonial e realizando em casos específicos levantamento "in loco". Quanto aos inventários, iniciamos também a realização de forma descentralizada, visando garantir a maior confiabilidade das informações apresentados por cada responsável. Tais medidas apresentaram redução significativa no exercício seguinte. "

Ademais, é preciso esclarecer que os valores apontados nas demonstrações contábeis do DETRAN, no que diz respeito aos bens não localizados, apesar de ser recorrente, não se trata exatamente dos mesmos bens, ano a ano são adotadas as providências para a localização de bens, como também o ressarcimento pelo responsável, quando não é logrado êxito na localização do mesmo, há de se entender que o DETRAN está presente em todos os municípios do Estado de Rondônia e na maioria dos Distritos, o que representa enorme dificuldade na guarda de seus bens, apesar de todas as dificuldades, o Órgão vem de forma paulatina melhorando seu controle patrimonial, adotando boas práticas na guarda de seus bens, no entanto, dada a dimensão geográfica, dificulta o controle dos bens.

Nota 5.2 - Inventário Físico e Financeiro de bens do exercício 2023 - foi realizado por comissões de trabalhos extraordinadinários, conforme Portaria nº 900 de 16 de junho de 2023, Portaria nº 1185 de 18 de agosto de 2023, Portaria nº 1185 de 18 de agosto de 2023 e Relatório Consolidado De Inventário Anual Exercício 2023 (0044712776):

a) Do Anexo TC - 15 - Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0044828493) e Processo SEI 0010.062609/2023-58

Constatou-se que 33.661 bens foram inventáriados, que 2.983 foram considerados como Inservíveis, que 855 bens não foram localizados no valor de R$ 1.288.461,89 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) conforme Relatório de Bens Não Localizados (0044828160). No entanto, como tal relatório não dispunha de valores para os devidos registros contábeis não foi registrado a diferença na conta de controle no curso do exercício 2023.

Providências: Em busca a dados atuais ou relatórios sobre estas regularizações e eventuais apurações de responsabilidade, houve o envio da Comunicação Interna 6 (0056895587) solicitando informações ao setor de Patrimônio sobre as providências que foram adotadas quanto aos bens não localizados, a qual foi respondida por meio do Despacho (0056928879) da Gerência de Patrimônio, informando o que se segue:

> "Informamos ainda, que são realizados procedimentos de apuração dos bens não localizados, tais procedimentos visam a localização dos bens ou o ressarcimento do valor.
>
> O procedimentos ocorrem através dos processos de notificação dos inventários, inicialmente ao responsável pelo setor, persistindo a não localização, ao último responsável pelo bem, não ocorrendo a localização dos bens, os autos são encaminhados para apuração junto a corregedoria do DETRAN-RO.
>
> No tocante ao Relatório Consolidado de Inventário Anual Exercício 2023 (0044712776), no qual apresentava um total de 855 bens não localizados. Verifica-se que resultaram na localização

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

(regularização) de 531 bens, restando um total de 324 bens não localizados, conforme Relação de Bens Não Localizados - 2023 (0057040581)."

Deste modo, a relação de 324 bens do inventário 2023 que ainda permanece como "Não Localizados", no valor de R$ 364.676,75 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) na Relação de Bens Não Localizados - 2023 (0057040581) foi ajustada juntamente com os bens não localizados do inventário de 2024.

Desta forma, demonstra-se que no exercício de 2024 não foram localizados bens na monta de R$ 921.460,71 (novecentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e um centavos), que é o resultado do valor total não localizado diminuído dos valores não localizados referentes aos exercícios anteriores.

b) Do Anexo TC - 16 - Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (0044828519) e Processo SEI 0010.062609/2023-58, constatou-se que 117 bens foram inventáriados, que todos os bens constantes no Sistema de Patrimônio foram localizados no valor de R$ 79.834.751,44 (setenta e nove milhões, oitocentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) já depreciados.

Nota 5.3 - Inventário Físico e Financeiro de bens do exercício 2024 - foi realizado por comissões de trabalhos extraordinadinários, conforme Portaria nº 984 de 15 de julho de 2024, Portaria nº 1173 de 23 de agosto de 2024, Portaria nº 1143 de 16 de agosto de 2024 e Relatório Consolidado de Inventário Anual Exercício 2024 (0056106448).

a) Do Anexo TC - 15 - Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0056164831) e Processo SEI 0010.074891/2024-05, constatou-se que 38.579 bens foram inventáriados, que 5.270 foram considerados como Inservíveis, que 1.001 bens não foram localizados, no valor de R$ 1.286.137,46 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) conforme lista no Relatório de bens não localizados (0056109075).

Ao final do exercício de 2024, restavam 324 bens não localizados no inventário 2023, perfazendo um total de 1.001 bens não localizados em 2024, reconhecidos em conta de controle, conforme resumo abaixo:

BENS NÃO LOCALIZADOS - INVENTÁRIO 2023 E 2024							
CONTA CONTABIL	DESCRIÇÃO	DIFERENÇA 2023 R$	REGULARIZAÇÃO R$	SALDO FINAL 2023 R$	DIFERENÇA ACUMULADA 2024 R$	BENS LOCALIZADOS NO PERIODO R$	LANCAMENTO CONTROLE R$
891.290.600.00	**OUTROS VALORES DE TERCEIROS**	**1.288.461,56**	**923.784,81**	**364.676,75**	**1.286.137,46**	**150.912,84**	**1.135.224,62**
891.290.601.02	Bens Não Localizados	1.288.461,56	923.784,81	364.676,75	1.286.137,46	150.912,84	1.135.224,62

Desta forma, através de evento subsequente, foram efetuados os ajustes por meio da NL - Nota de Lançamento 2025NL002388 (0057431701) no valor de R$ 1.135.224,62 (um milhão, cento e trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) com base no valor do Relatório - Não Localizados - Fevereiro/2025 (0057471253) desincorporando o ativo por entender que os bens não localizados em 2024 e acumulados de outros exercícios anteriores neste montante, tem grau de incerteza de existência ALTÍSSIMO, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2024/COGES-GAB. Efetuamos também o registro desse fato em conta de controle em apuração, relativo aos bens não localizados, conforme NL - Nota de Lançamento 2025NL002396 - Lançamento em Controle (0057467885).

b) Dos Bens Inservíveis Irrecuperáveis - Com base no Relatório de Bens Inservíveis - Irrecuperáveis (0056168752) Processo SEI 0010.074891/2024-05, constatou-se 941 bens foram classificados como inservíveis considerados irrecuperáveis no inventário de bens móveis 2024 no montante de R$ 790.074,23 (setecentos e noventa mil setenta e quatro reais e vinte e três centavos) representando quase 1% dos bens móveis desta Autarquia. Desta forma, o valor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

foi lançado em Conta de Controle (Processo Admin. em Andamento) pela NL - Nota de Lançamento 2025NL003720 (0057879702), conforme Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB e resumo abaixo:

BENS INSERVÍVEIS (IRRECUPERÁVEIS) - INVENTÁRIO 2024				
CONTA CONTABIL	**DESCRIÇÃO**	**RELATORIO 2024 R$**	**BENS BAIXADOS R$**	**LANCAMENTO CONTROLE R$**
891.290.601.01	Bens Inservîveis (Irrecuperáveis)	790.074,23	0,00	790.074,23

Ressalta-se que houve encaminhamento do Despacho (0057875567) para Gerência de Patrimônio para tomar as providências quanto abertura de processo de desfazimento dos bens classificados Bens Inservîveis (Irrecuperáveis) em atendimento ao Art. 36-A da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.

c) Do Anexo TC - 16 - Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (0056164835) no Processo SEI 0010.074891/2024-05, constatou-se que 105 bens foram inventáriados, que todos os bens constantes no Sistema de Patrimônio foram localizados no valor de R$ 80.487.644,15 (oitenta milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) já depreciados.

Nota 6 – Método de Depreciação - O método de depreciação utilizada no Departamento Estadual de Trânsito, trata-se do MÉTODO das quotas Constantes, onde a quota de depreciação é alcançada pela divisão do valor depreciável pelo tempo de vida útil estimado para o item do imobilizado. Assim, a cada mês, parcelas iguais reduzem o valor do ativo de modo que, ao final da vida útil do bem, o valor total da depreciação acumulada somada ao valor residual seja igual ao valor original do ativo.

Nota 6.1 - Vida útil e Taxa de Depreciação Utilizada - Os critérios de vida util, taxa de valor residual por conta contábil e taxa de depreciação utilizada no Departamento Estadual de Trânsito é determinado conforme ANEXO II da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.

Nota 7 – Ativo Intangível - O intangível corresponde as propriedades consideradas imateriais, que não existem fisicamente, mas possuem valor monetário. O ativo intangível é reconhecido incialmente pelo seu custo. Após o seu reconhecimento inicial, se avalia e se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável. Os bens intangíveis deste orgão agregam valor ao seu patrimônio.

Nota 7.1 - Do Relatório de Bens Intangíveis 2023 (0044842166) no Processo SEI 0010.062609/2023-58: constatou-se que 53 bens foram inventáriados, que todos os bens constantes no Sistema de Patrimônio foram localizados no valor de R$ 17.944.180,47 (dezessete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) já amortizados.

Nota 7.2 - Do Relatório de Bens Intangíveis 2024 (0056164838) no Processo SEI 0010.074891/2024-05: constatou-se que 60 bens foram inventáriados, que todos os bens constantes no Sistema de Patrimônio foram localizados no valor de R$ 17.571,210,38 (dezessete mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e um centavos e trinta e oito centavos) já devidamente amortizados pelo Sistema de Patrimônio e registrado na contabilidade.

Nota 8 – Método de Amortização - O método de amortização utilizada no Departamento Estadual de Trânsito, trata-se do MÉTODO das quotas Constantes, onde a quota de amortização é alcançada pela divisão do valor amortizável pelo tempo de vida útil estimado para o bem. Assim, a cada mês, parcelas iguais reduzem o valor do ativo de modo que, ao final da vida útil do bem, o valor total da amortização acumulada somada ao valor residual (se houver) seja igual ao valor original do ativo.

Nota 9 – Reavaliação e redução ao valor recuperável - Ao analisar, na data das demonstrações contábeis, a necessidade de se proceder a reavaliação de todos os itens da mesma classe do ativo, aplica-se o lançamento a crédito diretamente à conta de reserva de reavaliação, quando o valor contábil da classe do ativo aumentar, todavia o aumento é reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de decréscimo por reavaliação da classe do ativo anteriormente reconhecido no resultado. Se o valor contábil diminuir, decorrente da reavaliação, essa diminuição é reconhecida no resultado do período. Porém, se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo é debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite de qualquer saldo existente na reserva de reavaliação referente àquela classe de ativo. Quanto a redução do valor recuperável avalia-se se há indicação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Caso o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil é adotado os procedimentos específicos em norma para ajustá-lo.

Nota 10 – Sistema de Patrimônio – A gestão patrimonial dos bens permanentes do DETRAN-RO é gerida por um sistema próprio do órgão denominado PatrimonioWeb. Neste Sistema é possível efetuar todos os fatos relativos a gestão patrimonial, como incorporação de bens móveis, imóveis e intangíveis, baixa de bens móveis, imóveis e intangíveis, depreciação e amortização de bens, reavaliação de bens, movimentação de bens patrimoniais de uma unidade administrativa para outra, cadastro de bens, controle de Obras em Andamento, gestão de Termos de Responsabilidade e outras funcionalidades. Os relatórios do Sistema PatrimonioWeb são conciliados mensalmente com relatórios do SIGEF pela Gerência de Contabilidade do DETRAN, onde são apontadas possíveis divergências e sanadas preferencialmente dentro do próprio mês.

Nota 11 – Apuração do superávit/déficit financeiro - Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais. Acrescido ao conceito da norma para a composição do Superávit/Déficit Financeiro o DETRAN-RO adota a Política Contábil de não considerar no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil 1.1.3.1.2.01.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS e a conta 1.1.3.8.1.60.00 “F” – Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 “F” Outras Obrigações a Curto Prazo (Poderes), sendo estas utilizadas no somatório do Ativo Permanente apenas para consistência na equação contábil. Quanto a não inclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00 “F”, ela representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência. No que se refere ao grupo de contas 1.1.3.8.1.60.00 “F” e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 “F”, de acordo com a política já constituída a partir da edição do Decreto n. 20.339/2015, característica trazida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para esse grupo, e por não se tratar disponibilidade financeira factível, também requer seu desprezo no momento da apuração do superávit. Cabe dizer que a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar é incluída no cômputo do superávit, haja vista representar disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras.

Assim, o QUADRO DE SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO relativo ao exercício 2024 é o seguinte:

Fontes de Recursos	Disponibilidade Financeira Bruta	Não Processados do Exercício Anterior	Empenhos Liquidados a Pagar (RPP)	Empenhos não Liquidados (RPNP)	Superávit ou Déficit Financeiro (Antes dos Restituíveis)	Valores Restituíveis	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado
	A	B	C	D	E = (A-B-C-D)	F	G = (E-F)
1703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrum. Congêneres de outras Ent.	10.432.079,03	0,00	0,00	724.945,10	9.707.133,93	4.229,82	9.702.904,11
1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	63.207.698,54	0,00	514.252,09	4.749.846,21	57.943.600,24	9.578,31	57.934.021,93
1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	207.957.145,15	227.766,80	5.810.772,79	21.275.091,07	180.643.514,49	12.009.628,37	168.633.886,12
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	51.619.817,03	0,00	0,00	0,00	51.619.817,03	51.619.817,03	0,00
2753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Superávit	110.658.697,87	0,00	0,00	0,00	110.658.697,87	1.198,50	110.657.499,37
Total Consolidado	**443.875.437,62**	**227.766,80**	**6.325.024,88**	**26.749.882,38**	**410.572.763,56**	**63.644.452,03**	**346.928.311,53**

Porto Velho-RO, 14 de março de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS	MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA	JOSUÉ MARTINS LUNA
Diretor Geral	Diretor de Planejamento, Administração e Finanças	Contador CRC/RO 4915/O-4

Protocolo 0057195753

BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.324,84	-
TAXAS	1.324,84	-
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	382.915.400,69	392.040.840,76
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	382.915.400,69	392.040.840,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	32.899.551,38	37.402.690,76
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	32.899.551,38	37.402.690,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.203.200,53	270.373.747,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	269.396.387,83
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.203.200,53	977.359,43
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	207.894,30	7.963,86
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	202.351,15	7.946,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.543,15	17,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	202.159.438.169,96	37.875.104,86
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	202.159.438.169,96	37.875.104,86
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**202.576.665.541,70**	**737.700.347,50**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	137.307.158,22	141.313.436,64
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	93.159.402,77	99.036.578,99
ENCARGOS PATRONAIS	13.364.209,90	13.131.295,41
BENEFÍCIOS A PESSOAL	30.729.223,45	29.079.153,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	54.322,10	66.408,76
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.032.047,69	1.799.994,52
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.032.047,69	1.799.994,52
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	132.326.163,08	114.804.434,05
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.762.383,70	3.068.101,30
SERVIÇOS	112.592.614,66	102.581.526,35
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	12.971.164,72	9.154.806,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	202.233.937.602,78	363.858.416,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	202.230.675.885,32	359.502.617,31
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.259.653,46	4.306.979,53
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	2.064,00	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	48.820,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.908.016,24	1.610.309,76
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	13.735,06	526.258,56
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	720.699,56	186.517,62
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.173.581,62	897.533,58
TRIBUTÁRIAS	4.815.132,27	5.132.219,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	109.813,30	86.252,35
CONTRIBUIÇÕES	4.705.318,97	5.045.967,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.733.479,66	2.607.652,47
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	-	51.885,70
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.733.479,66	2.555.766,77
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**202.533.059.599,94**	**631.126.463,65**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**43.605.941,76**	**106.573.883,85**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 13:57 por Josue Martins Luna

Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Nota 1 –Análise das Demonstração das Variações Patrimoniais - A DVP é um demonstrativo contábil, exigido pela Lei nº 4.320/64, que tem o objetivo de evidenciar variações ocorridas no patrimônio da entidade do setor público durante o exercício financeiro. Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais, sempre que a utilização de um procedimento afetar o resultado patrimonial apurado neste demonstrativo.

Nota 2 - Análise do Quociente das Variações - Além das variações patrimoniais, a DVP evidencia também o resultado patrimonial do exercício resultante da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, assim, o Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Este quociente demonstra outra forma de evidenciar o resultado patrimonial (*superávit* ou *déficit* patrimonial). Se o índice apresentado for maior do que 1, indica um *superávit* patrimonial, se for igual a 1, indica um equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor do que 1, indica um *déficit* patrimonial.

Nota 3 - Ajustes Desincorporação de Ativos - foram efetuados ajustes por meio **Evento Subsequente** através da NL - Nota de Lançamento 2025NL002388 (0057431701) no valor de R$ 1.135.224,62 (um milhão, cento e trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) com base no valor do Relatório - Não Localizados - Fevereiro/2025 (0057471253) desincorporando o ativo por entender que os bens não localizados em 2024 e acumulados de outros exercícios anteriores no inventário de bens móveis 2024 tem grau de incerteza de existência ALTÍSSIMO, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2024/COGES-GAB. Também foi efetuado o registro desse fato em conta de controle em apuração, relativo aos bens não localizados, conforme NL - Nota de Lançamento 2025NL002396 (0057467885) e lançada a NL - Nota de Lançamento Reclassificação de VPD (0057468679) reclassificando o saldo da VPD da desincorporação para a conta 2.3.7.1.1.03.02.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores (P) de modo a não impactar as Variações Patrimoniais Diminutivas do exercício atual, conforme instruções Ofício nº 899/2025/COGES-CCC (0057430571) e Memorando nº 52/2025/COGES-CADCF (0058111841). Este fato aumentou o valor da conta "Desincorporação de Ativos" para R$ 1.173.581,62 (um milhão, cento e setenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), houve aumento da conta "Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos" para R$ 1.908.016,24 (um milhão, novecentos e oito mil dezesseis reais e vinte e quatro centavos), aumento do Total das Variações Patrimoniais Diminitivas do período e redução do Resultado Patrimonial do Período para R$ 43.605.941,76 (quarenta e três milhões, seiscentos e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

Nota 4 - Resultado Patrimonial - O Resultado Patrimonial apurado em 31/12/2024 foi superavitário em R$ 43.605.941,76 (quarenta e três milhões, seiscentos e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) obtido pelo confronto da VPA e VPD, conforme evidenciado na análise abaixo:

QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Comparativo DETRAN/RO 2024/2023

Descrição	2024	2023	AH%
Variações Patrimoniais Aumentativas	202.576.665.541,70	737.700.347,50	27.360,56%
Variações Patrimoniais Diminutivas	202.533.059.599,94	631.126.463,65	31.990,55%
Resultado Patrimonial do Período	**43.605.941,76**	**106.573.883,85**	**-59,08%**

Nota: AH - Análise Horizontal dos Exercícios 2024/2023.
Fonte: SIGEF

Observa-se que no **Resultado Patrimonial do Período** houve um percentual de variação de **-59,08%** quando comparado ao do exercício anterior, tendo como fator preponderante o aumento das receitas no período em contrapartida a menor despesa em relação ao exercício 2023. Em 2023 o resultado foi positivo em R$ 106.573.883,85 (cento e seis milhões, quinhentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e em 2024 o resultado também foi positivo de R$ 43.605.941,76 (quarenta e três milhões, seiscentos e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), contudo houve um decréscimo de R$ 62.967.942,09 (sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e nove centavos) em relação a 2023. Nota-se, ainda, que a variação nas VPAs de um exercício para outro foi positiva e a variação das VPDs

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

também foi positiva. A principal influência dos aumentos exorbitantes de VPA e VPD foi o Lançamento das inscrições em Dívida Ativa Não Tributária referente mês fevereiro/2024 do DETRAN-RO registrada no SIGEF pela PGE-RO através da NL - Nota de Lançamento 2024NL006079.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS	MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA	JOSUÉ MARTINS LUNA
Diretor Geral	Diretor de Planejamento, Administração e Finanças	Contador CRC/RO 4915/O-4

Protocolo 0057218896

BALANÇO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 DA LEI 4.320/64	EXERCÍCIO DE 2024

AUTORIZAÇÕES				SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO		EMISSÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR

SEM MOVIMENTO

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS Diretor Geral	MESSIAS NAZARENO SILVIRA MAIA Diretor de Planejamento, Administração e Finanças	JOSUÉ MARTINS LUNA Contador CRC RO 4915/O-4	Porto Velho-RO, 14 de março de 2025 ANEXO 16

Protocolo 0057222022

BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

R$

TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR (I)	**38.551.824,14**	**33.074.907,26**	**38.324.057,34**	**33.302.674,06**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	**38.551.824,14**	**0,00**	**38.324.057,34**	**227.766,80**
Processados	4.294.284,79	0,00	4.294.284,79	0,00
Não Processados	34.257.539,35	0,00	34.029.772,55	227.766,80
EXERCÍCIO ATUAL	**0,00**	**33.074.907,26**	**0,00**	**33.074.907,26**
Processados	0,00	6.325.024,88	0,00	6.325.024,88
Não Processados	0,00	26.749.882,38	0,00	26.749.882,38
DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (III)	**51.914.952,16**	**138.209.346,23**	**126.479.846,36**	**63.644.452,03**
VALORES RESTITUÍVEIS	51.914.952,16	138.209.346,23	126.479.846,36	63.644.452,03
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**90.466.776,30**	**171.284.253,49**	**164.803.903,70**	**96.947.126,09**
(-) RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESCONSIDERANDO OS RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (VI) = (IV - V)	**90.466.776,30**	**171.284.253,49**	**164.803.903,70**	**96.947.126,09**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 10/03/2025 às 14:30 por Josue Martins Luna

Notas Explicativas da Demonstração da Dívida Flutuante

Nota 1 – Restos a Pagar - Consideram-se Restos a Pagar, aquelas despesas previstas pelo Art. 36 da Lei 4.320/64. Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O DETRAN-RO adota para os restos a pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição.

Na execução de RPP, foram inscritos no ano anterior empenhos no total de R$ 4.294.284,79 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) que teve execução conforme resumo abaixo:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
DESCRIÇÃO	**CONTA CONTABIL**	**VALOR R$**
PAGOS	6.3.2.2.0.00.00.00	4.294.284,79
RETIDOS A PAGAR	6.3.2.1.2.00.00.00	0,00
CANCELADOS	6.3.2.9.0.00.00.00	0,00
TOTAL		**4.294.284,79**

Em caso de cancelamento de restos a pagar processados, este será acompanhado de justificativa e nota explicativa quanto aos motivos do cancelamento que se referem as baixas do exercício atual, verifica-se por meio de consulta a conta contábil 6.3.2.9.0.00.00.00 RP PROCESSADOS CANCELADOS que não houve cancelamento de RPP.

No exercício de 2024 foram inscritos em RPP o valor de R$ 6.325.024,88 (seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Na execução de RPNP, foram inscritos no ano anterior empenhos no total de R$ 34.029.772,55 (trinta e quatro milhões, vinte e nove mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) que teve execução conforme resumo abaixo:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

DESCRIÇÃO	CONTA CONTABIL	VALOR R$
PAGOS	6.3.1.4.0.00.00.00	24.477.840,35
RETIDOS A PAGAR	6.3.1.3.2.00.00.00	16.848,41
CANCELADOS	6.3.1.9.9.00.00.00	9.535.083,79
TOTAL		**34.029.772,55**

No exercício de 2024 foram inscritos em RPNP o valor de R$ 26.749.882,38 (vinte e seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Nota 2 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis (Demais Obrigações Financeiras) também estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito. No exercício 2024 foram inscritos o montante de R$ 138.209.346,23 (cento e trinta e oito milhões, duzentos e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) e baixados o valor de R$ 126.479.846,36 (cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) ficando um saldo para o exercício seguinte de R$ 63.644.452,03 (sessenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e três centavos)conforme tabela abaixo:

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO R$
2.1.8.8.1.01.00 Consignações	1.075.397,88
2.1.8.8.1.03.00 Depósitos Judiciais	3.436,34
2.1.8.8.1.04.00 Depósitos Não Judiciais	9.571.303,23
2.1.8.8.1.04.01 Depósitos e Cauções	453.130,94
2.1.8.8.1.99.00 Outros Valores Restituíveis	51.975.103,16
2.1.8.8.2.00.00 Valores Restituíveis - INTRA OFSS	581.854,66
2.1.8.8.3.00.00 Valores Restituíveis - INTER OFSS – União	426.703,71
2.1.8.8.5.00.00 Valores Restituíveis - INTER OFSS – Município	10.653,05
Total	**63.644.452,03**

Porto Velho-RO, 14 de março de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS	MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA	JOSUÉ MARTINS LUNA
Diretor Geral	Diretor de Planejamento, Administração e Finanças	Contador CRC/RO 4915/O-4

Protocolo 0057222804

BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Anexo 19 - Lei Federal nº 4.320/64
Exercício de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							527.695.583,50		527.695.583,50
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-1.694.661,38	-	-1.696.306,38
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	44.741.166,38	-	44.741.166,38
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							570.742.088,50		570.740.443,50

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 10:28 por Josue Martins Luna

Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Nota 1 – **Aspecto Operacional da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) -** A DMPL evidencia a movimentação ocorrida em cada componente do **Patrimônio Líquido** com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Demonstra também a evolução do PL da entidade e é elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP.

Dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a) o resultado do período;

b) cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c) os ajustes de exercícios anteriores;

d) a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e) as transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f) para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.

g) o resultado do período;

Nota 2 - Ajustes de Exercícios Anteriores - foram efetuados ajustes por meio **Evento Subsequente** através da NL - Nota de Lançamento 2025NL002388 (0057431701) no valor de R$ 1.135.224,62 (um milhão, cento e trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) com base no valor do Relatório - Não Localizados - Fevereiro/2025 (0057471253) desincorporando o ativo por entender que os bens não localizados em 2024 e acumulados de outros exercícios anteriores no inventário de bens móveis 2024 tem grau de incerteza de existência ALTÍSSIMO, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2024/COGES-GAB. Também foi efetuado o registro desse fato em conta de controle em apuração, relativo aos bens não localizados, conforme NL - Nota de Lançamento 2025NL002396 (0057467885) e lançada a NL - Nota de Lançamento Reclassificação de VPD (0057468679) reclassificando o saldo da VPD da desincorporação para a conta 2.3.7.1.1.03.02.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores (P) de modo a não impactar as Variações Patrimoniais Diminutivas do exercício atual, conforme instruções Ofício nº 899/2025/COGES-CCC (0057430571). Este fato aumentou o valor devedor da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" para R$ 1.694.661,38 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) e diminuição do saldo da conta "Saldos Finais" da DMPL para R$ 570.742.088,50 (quinhentos e setenta milhões, setecentos e quarenta e dois mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Nota 3 - Análise do Resultado da DMPL - Conforme Demonstrativo de 2024 deste Departamento de Trânsito, verifica-se que houve apuração no Grupo de **Resultados Acumulados**, na conta de **Ajustes de Exercícios Anteriores** de -R$ 1.694.661,38 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) devedor e o Resultado do exercício foi R$ 44.741.166,38 (quarenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) ficando um saldo para o exercício seguinte de R$ 570.742.088,50 (quinhentos e setenta milhões, setecentos e quarenta e dois mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Logo, é possível concluir que, no resultado final do exercício 2024 houve uma variação positiva de 7,54% em relação ao saldo final do exercício 2023.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS	MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA	JOSUÉ MARTINS LUNA
Diretor Geral	Diretor de Planejamento, Administração e Finanças	Contador CRC/RO 4915/O-4

Protocolo 0057233181

PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Dedicação Exclusiva - ADE dos Procuradores Autárquicos do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as previstas na Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, na Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022 (0023464597), alterada pela Portaria nº 389, de 18 de abril de 2022 (0028159804), e na Portaria nº 293, de 26 de junho de 2024 (0050162594);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.638, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre a reestrutura e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.000, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Advocacia Pública na Administração Indireta do Estado de Rondônia e altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2024/PGE-CSPG, que regulamenta a atuação da Advocacia Pública na Administração Indireta do Estado de Rondônia e dá outras providências;

Resolvem:

Art. 1º Regulamentar o Adicional de Dedicação Exclusiva - ADE dos Procuradores Autárquicos do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia- DETRAN/RO.

Art. 2º Ficam aprovados, na forma desta Portaria, os critérios e procedimentos gerais para opção pelo Adicional de Dedicação Exclusiva - ADE por parte dos Procuradores Autárquicos do Departamento Estadual de Trânsito, bem como as diretrizes de conduta e de produtividade a serem observadas pelos Procuradores Autárquicos.

Parágrafo único. O Adicional de Dedicação Exclusiva somente será aplicado em consonância com a demanda de trabalho, compatível com o atendimento ao interesse da administração pública.

Art. 3º Os objetivos do ADE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

I - aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho desempenhado pelos Procuradores Autárquicos do Departamento Estadual de Trânsito;

II - promover a cultura orientada para resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

III - promover mecanismos de constante aumento da motivação e de dedicação dos Procuradores Autárquicos, em vista dos objetivos e das missões da Procuradoria-Geral do Estado e do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia;

IV - reduzir o tempo de manifestação nos processos submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Estado Setorial DETRAN e demais unidades dentro da Estrutura do Departamento Estadual de Trânsito que carecerem de análise jurídica.

Art. 4º O Procurador Autárquico poderá requerer sua inclusão no ADE, a qualquer tempo, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º A inclusão no ADE se dará, a partir do opinativo pelo deferimento, pelo Procurador do Estado Diretor da PGE Setorial DETRAN e do deferimento Diretor-Geral do DETRAN, do requerimento formulado pelo Procurador Autárquico, observado o interesse da administração pública.

§ 1º O requerimento deverá incluir compromisso de não exercer atividade advocatícia, administrativa ou judicial, bem como assessoria e consultoria fora das atribuições institucionais.

§ 2º A gratificação será concedida a partir do deferimento do pedido pelos responsáveis.

§ 3º O requerimento deve ser acompanhado da declaração prevista no Anexo Único.

§ 4º Deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia a portaria de adesão ao Adicional de Dedicação Exclusiva - ADE, assinada pelo Procurador do Estado Diretor da PGE Setorial DETRAN e do Diretor-Geral do DETRAN, com efeitos financeiros, a partir do deferimento do requerimento pelos responsáveis.

Art. 6º Após deferido o requerimento, o Procurador Autárquico estará sujeito à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º A Jornada de que trata o caput deste artigo, não poderá acarretar prejuízo do atendimento às exigências decorrentes do exercício de suas atribuições, concernentes à consultoria e ao assessoramento jurídico do Estado, de suas autarquias e fundações, previstas na Lei Complementar nº 1.000, de 31 de outubro de 2018.

§ 2º A partir da data do deferimento da inclusão do ADE fica vedado ao Procurador Autárquico o exercício cumulado de de qualquer atividade laboral público ou privada, a exemplo das atividades de advocacia, administrativa ou judicial, assessoria e consultoria, docência.

§ 3º O Procurador Autárquico que exercer advocacia, deverá substabelecer sem reservas os poderes conferidos, bem como pedir demissão da atividade de docência.

§ 4º O Procurador Autárquico que optar pela ADE, deverá apresentar um relatório mensal de atividades, até o dia 15 de cada mês, o qual será apreciado pelo Procurador-Diretor e pelo Diretor-Geral do DETRAN-RO.

§ 5º O Procurador Autárquico optante deverá desenvolver suas atividades exclusivamente de forma presencial.

Art. 7º O Procurador Autárquico submetido ao ADE deverá:

I - atingir metas de produtividade superiores em, no mínimo, 30% (trinta por cento), àquelas exigíveis dos demais Procuradores;

II - cumprir as metas estabelecidas pelo Procurador do Estado Diretor da Procuradoria-Geral Setorial DETRAN e pelo Diretor-Geral do departamento estadual de trânsito de rondônia, observadas as disposições desta Portaria;

III - participar de comitês, conselhos ou outros órgãos colegiados, quando indicado pelo Procurador do Estado Diretor da PGE Setorial DETRAN, integrantes, ou não, da estrutura da PGE, sem direito a recebimento de jetons, adicionais e gratificações;

IV - participar dos cursos de atualização realizados ou ofertados pela Procuradoria-Geral do Estado, pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia ou por outras instituições por eles indicadas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

V - complementar a quantidade de processos sob sua responsabilidade, caso o volume de processos da PGE Setorial DETRAN inviabilize o atingimento da meta de produtividade superior a 30% prevista no inciso I, com processos advindos de outras unidades pertencentes à estrutura do DETRAN que necessitem de manifestação jurídica.

Art. 8º O Procurador do Estado Diretor da Procuradoria-Geral Setorial DETRAN poderá definir outros critérios de produtividade e de distribuição de carga de trabalho específicos para os Procuradores Autárquicos em ADE, além dos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 9º A Procuradoria-Geral do Estado Setorial DETRAN, definirá as metas dos Procuradores Autárquicos, observando as peculiaridades das atividades desempenhadas em cada subunidade da PGE-DETRAN.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelos Procuradores optantes pelo ADE serão monitoradas pelo Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito e pela Corregedoria-Geral da PGE-RO.

Art. 10. É vedado o deferimento do requerimento formulado por Procurador Autárquico que tenha sofrido penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores ao pedido.

Art. 11. O Procurador Autárquico em ADE que praticar atos de advocacia, assessoria, consultoria ou docência, fora das atribuições institucionais da Procuradoria-Geral do Estado, perderá o direito à gratificação de exclusividade a partir da data da prática dos atos.

§ 1º Caberá à Corregedoria-Geral da PGE instaurar, mediante representação ou de ofício, processo administrativo para apurar a violação ao ADE.

§ 2º Uma vez instaurado o processo administrativo o Procurador Autárquico será notificado, para conhecimento e manifestação no prazo de até 15 (quinze) dias.

§ 3º O Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia deverá elaborar um relatório contendo o resultado da apuração e submeter os autos do processo administrativo à deliberação do Procurador-Geral do Estado e Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito.

§ 4º Cessada a gratificação, em razão da violação ao ADE, por decisão do Procurador-Geral do Estado, o Procurador Autárquico deverá ressarcir os valores correspondentes à gratificação percebida no período em que, comprovadamente, tiver praticado atos de advocacia, assessoria, consultoria e docência fora das atribuições institucionais.

§ 5º Caberá à Corregedoria-Geral da PGE apurar a violação aos deveres funcionais paralelamente ao procedimento regulado por este artigo.

Art. 12. Em caso de descumprimento dos arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 14 desta Portaria, o Procurador de Autarquia será instado a prestar esclarecimentos à Corregedoria-Geral da PGE, no prazo de 15 (quinze) dias, com o posterior encaminhamento ao Procurador-Geral do Estado para deliberação a respeito da cessação da gratificação.

Art. 13. O Procurador Autárquico que decidir deixar o ADE deve fazer um pedido formal dirigido ao Procurador do Estado Diretor da PGE Setorial DETRAN, somente podendo retornar à modalidade anterior apenas após a aprovação do pedido.

§ 1º A partir do deferimento do requerimento de desligamento do ADE, cessará o recebimento da gratificação correspondente, bem como as restrições decorrentes da submissão ao ADE.

§ 2º O Procurador Autárquico poderá retornar ao ADE, a qualquer tempo, observado o procedimento constante do art. 4º.

Art. 14. Será de observância obrigatória por todos os Procuradores Autárquicos, integrantes ou não do ADE, as seguintes diretrizes de conduta e de produtividade:

I - observa os prazos judiciais e administrativos;

II -contribuir, apresentando iniciativas adequadas, para o êxito no deslinde das questões que surgirem inerentes às atividades quotidianas;

III - comparecer às reuniões de trabalho e às sessões dos órgãos administrativos cuja presença for necessária;

IV - observar as diretrizes contidas na legislação, assim como em circulares internas, portarias, resoluções, orientações e outros atos dessa natureza;

V - manter disponíveis telefones para contato imediato, permanentemente ativos e atualizados;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

VI - acompanhar diariamente todas as comunicações eletrônicas expedidas pela instituição, seus membros e servidores.

§ 1º Os Procuradores Autárquicos que não optarem pelo ADE não se isentam de atuar em processos urgentes ou prioritários, devendo ser observada pela respectiva chefia imediata, quando possível, a preferência indicada no art. 7º, inciso II, para o que deverá ser considerado o quantitativo de processos para distribuição e o equilíbrio razoável do volume de serviço, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado setorial DETRAN, bem como a vinculação originária aos processos.

§ 2º O Procurador-Geral do Estado ou o Procurador Diretor da Setorial DETRAN poderá definir outras diretrizes de conduta e produtividade, de acordo com as especificidades da Procuradoria Setorial Detran.

Art. 15. É vedada a percepção de adicional pela prestação de serviços extraordinários aos Procuradores Autárquicos que optarem pelo ADE.

Art. 16. É vedada a ocupação de cargo de direção superior - CDS por procuradores autárquicos que optarem pelo ADE.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Declaração

Eu, *(preencher com o nome completo do servidor, estado civil, cpf, matrícula, email, telefone de contato e endereço completo)*, declaro, para os devidos fins de direito, que não exerço cargo ou função pública incompatível com o adicional de dedicação exclusiva, bem como não exerço qualquer atividade privada, a exemplo do exercício da advocacia, magistério, atividade empresarial, regulamentado pela Portaria Conjunta *(por número da norma),* tendo ciência que, exercendo as atividades, devo substabelcer sem reserva os poderes, bem como pedir demissão imediata, uma vez que o descumprimento da Portaria importará em ressarcimento ao erário do valor recebido a título de gratificação de dedicação exclusiva, além de processo administrativo disciplinar, civil e penal.

Data e horário do sistema.

Assinatura eletrônica do servidor.

Protocolo 0057843490

Portaria nº 580 de 18 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.072685/2024-52;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** licença para tratar de interesse particular, a contar de **27/03/2025**, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no Art. 128 da LC nº 68/92, ao servidor **JONATHAN REGINALDO LEANDRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº ******536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058336737

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2024/TRE-RO

(Processo nº 0010.003987/2025-61)

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024/TRE-RO,** com fundamento nos preceitos legais expressos no Artigo 124 do Decreto nº 28.874/2024 (link) c/c Art. 1º da Portaria nº 232/2024/PGE-GAB de 04/06/2024 (0049362373), autorizada pelo referido Órgão, conforme autorização de Adesão da ATA - TRE/RO (0058177340), bem como há manifestação favorável da Empresa **HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (0058177078), quanto ao compromisso de realizar a prestação de serviço nos moldes pleiteados; Parecer Referencial PGE nº 07/2024/PGE-GAB (0058256901), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo nº 0010.003987/2025-61, que tem por objeto a prestação de **Serviços de captação audiovisual, transmissão de eventos e edição de vídeos institucionais,** visando atender às demandas do DETRAN-RO, nas quantidades e exigências estabelecidas conforme descrito no Termo de Referência (0057671170), tendo como contratada a Empresa **HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - **CNPJ nº 07.494.365/0001-69**, no valor de **R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais).**

Porto Velho, 18 de março de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058347930

BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**602.482.843,55**	**870.417.327,57**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	382.915.400,69	392.040.840,76
Remuneração das Disponibilidades	32.899.551,38	37.402.690,76
Outras Receitas Derivadas e Originárias	44.689.726,55	33.333.536,13
Transferências recebidas	1.203.200,53	270.283.251,62
Outros ingressos operacionais	140.774.964,40	137.357.008,30
Desembolsos	**536.228.362,14**	**760.960.015,58**
Pessoal e demais despesas	271.237.313,28	242.244.686,65
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	135.945.584,33	369.019.817,16
Outros desembolsos operacionais	129.045.464,53	149.695.511,77
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**66.254.481,41**	**109.457.311,99**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**40.300.712,06**	**31.233.131,73**
Aquisição de ativo não circulante	33.498.181,56	20.731.471,52
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	6.802.530,50	10.501.660,21
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(40.300.712,06)**	**(31.233.131,73)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**25.953.769,35**	**78.224.180,26**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	417.921.668,27	339.697.488,01
Caixa e Equivalente de Caixa Final	443.875.437,62	417.921.668,27

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	269.305.892,19
Outras transferências recebidas	1.203.200,53	977.359,43
Total das Transferências Recebidas	**1.203.200,53**	**270.283.251,62**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	6.983.292,63	2.714.989,92
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	6.983.292,63	2.714.989,92
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	128.962.291,70	366.304.827,24
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**135.945.584,33**	**369.019.817,16**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	750,00
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	265.164.852,24	235.168.571,85
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	6.072.461,04	7.075.364,80
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**271.237.313,28**	**242.244.686,65**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2025 às 13:02 por Josue Martins Luna

Notas Explicativas da Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC

Nota 1 –Análise da DFC - O Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. A DFC foi elaborada de acordo a NBCASP 16.6, instituída pela Resolução nº 1.133/2008 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Este Demonstrativo permite avaliar como a entidade obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer informações para prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

Nota 2 – **Método de Elaboração** - Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos. Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Nota 3 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa - Em função da adoção do princípio da Unidade de Caixa, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é igual ao resultado financeiro e, desta forma, foi positivo no exercício de 2024 mas com diminuição de -66,38% com relação a 2023. Constatou-se que o maior impacto foi nas Atividades Operacionais, que houve um diminuição de -39,47% comparando o exercício 2024 e 2023, conforme quadro abaixo:

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - FORMAÇÃO
Comparativo DETRAN/RO 2024/2023

Descrição	2024	2023	AH%
Atividades Operacionais	66.254.481,41	109.457.311,99	-39,47%
Atividades de Investimentos	40.300.712,06	31.233.131,73	29,03%
Atividades de Financiamentos	0	0	0,00%
Geração Líquida de Caixa	**25.953.769,35**	**78.224.180,26**	**-66,82%**

Nota: AH - Análise Horizontal dos Exercícios 2024/2023.
Fonte: SIGEF

Constatou-se que na Geração Líquida de Caixa houve uma redução expressiva de -66,82% quando comparado ao do exercício anterior, tendo como fator preponderante a diminuição das Receitas de Serviços e Transferências Recebidas. Em 2023 o resultado foi positivo em R$ 78.224.180,26 (setenta e oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil cento e oitenta reais e vinte e seis centavos) e em 2024 o resultado baixou para de R$ 25.953.769,35 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que representa um decréscimo de R$ 52.270.410,91 (cinquenta e dois milhões, duzentos e setenta mil quatrocentos e dez reais e noventa e um centavos) em relação a 2023.

Porto Velho-RO, 18 de março de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS	MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA	JOSUÉ MARTINS LUNA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Diretor Geral	Diretor de Planejamento, Administração e Finanças	Contador CRC/RO 4915/O-4

Protocolo 0058360889

Portaria nº 579 de 17 de março de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 15 de 03 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.006569/2025-26;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******363	OZEIAS MAIA DA SILVA	2024/ 2025	20	nº 13861 de 06/11/2024	nº 925 de 15/01/2025	06/01/2025	25/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058311921

AVISO

AVISO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7286/2025/DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO torna público o Edital de Notificação do Leilão Público. Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação disponível no Site do DETRAN, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação desta Notificação. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Ji-Paraná	Rua Aracajú, nº 730 - Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO
Nova União	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1087 - Bairro Centro – Nova União/RO
Ouro Preto D'oeste	Avenida Marechal Deodoro, nº 1513, Industrial – Ouro Preto D'Oeste/RO
Presidente Médici	Av. Ipiranga, s/n - Bairro Cunha e Silva – Presidente Médici/RO
São Francisco do Guaporé	Rua Macapá, s/n, Bairro Cidade Alta – São Francisco do Guaporé/RO
Teixeirópolis	Av. Afonso Pena, s/n - Bairro Centro – Teixeirópolis/RO
Alvorada D'oeste	Avenida Marechal Deodoro, nº 4244, Setor 03 - Alvorada D'Oeste/RO
Urupá	Av. Celso Mazutti, n°5229 - Bairro Jardim Eldorado – Urupá/RO
Castanheiras	Av. Pinheiros, n° 1875 - Bairro Centro – Castanheiras/RO
Ministro Andreazza	Rua Bahia, nº 5953, Bairro Centro- Ministro Andreazza/RO
Mirante da Serra	Av. Brasil, nº 2970 – Bairro Centro – Mirante da Serra/RO
Seringueiras	Av. Alcides Ferreira Linhares, nº 795 – Bairro Centro – Seringueiras/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

São Miguel do Guaporé	Av. Jk, nº 1125 – Bairro Cristo Rei – São Miguel do Guaporé/RO
Posto Avançado de Estrela de Rondônia	Av. Tancredo Neves, nº 735 - Bairro Centro - Estrela de Rondônia/RO
Posto Avançado de São Domingos do Guaporé	Av. Deputado Luis Magalhães, nº 0795 - Bairro Centro - São Domingos do Guaporé/RO
Posto Avançado de Rondominas	Av. Jorge Marcelino, nº 2539 – Bairro Centro - Rondominas/RO
Posto Avançado de Nova Londrina	Av. Governador Jorge Teixeira, nº 2563 - Bairro Centro - Nova Londrina/RO

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico https://www.detran.ro.gov.br/category/editais-de-leilao/.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0058334691

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

AVISO DE DISPENSA Nº 90002/2025

Processo Administrativo nº 0011.000684/2025-87/**EMATER/RO**

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Intervalo mínino entre lances: R$ 1,00

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 90002/2025/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, na hipótese do art. 75, *inciso II,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. OBJETO: Aquisição de gás butano (recarga de GLP 13kg e 45kg) para atender : Almoxarifado da EMATER, "Território Madeira Mamoré "Escritório Regional de Porto Velho e escritórios locais", Território Central " Escritório Regional de Ji Paraná e escritórios locais", Território Zona da Mata "Escritório Regional de Rolim de Moura e escritórios locais" e Território Vale do Guaporé "Regional de São Francisco e escritórios locais", no período 12 (doze)meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. Data e Horário dos lances: 25/03/2025 às 08h30min às 13h:30min (horário de Brasília - DF). Valor total estimado: R$ 28.626,64 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.** ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: https://www.gov.br/compras/pt-br. CÓDIGO DA UASG: 926584. Retirada e Consulta de todos os elementos integrantes no site: www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 19 de março de 2025. Renata Rosa De Souza - Diretora Vice-Presidente..

Protocolo 0058371941

Portaria nº 195 de 18 de março de 2025

O Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103;

Considerando Processo Sei nº 0011.000440/2025-02 - Ofício nº 79/2025/EMATER-PRES;

Considerando Processo Sei nº 0011.002010/2025-17;

Resolve:

Art. 1º. **Instituir** a **Comissão Técnica de Estudo** com o objetivo de **avaliar, propor mecanismos legais de arrecadação para a EMATER-RO,** com fulcro na ampliação do orçamento da entidade, melhorando as condições de execução das atividades de ATER.

Art. 2º. **Compor** o quadro de membros da **Comissão Técnica de Estudo,** conforme indicações, a seguir enumerados:

Nome	Matrícula	Membros Indicados
Eliane Rocha Monteiro	***136***	Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPOG/RO (id.0056566389)
André Sales Mendes	***149***	Secretaria de Finanças - SEFIN (id.0056692292)
Tony Marcel Lima Da Silva	***134***	Contabilidade Geral do Estado - COGES (id.0056590179)
Andressa Roberta Soares Bastos	***161***	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON (id.0056539325)
José de Arimatéia da Silva	***152***	Diretor de Gestão de Pessoas - EMATER
Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro	***153***	Assessor IX - EMATER-RO

Art. 3º. **Incluir** na Comissão Técnica de Estudo os membros abaixo:

Titular - Maciel Fidelix Roza - Presidente do Sindicato dos Empregados da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - SEATER conforme ofício 031/2025(id.0058052715)

1º Suplente - Jurandi Pereira de Moura - Presidente da Associação dos Empregados da EMATER-RO - ASSER

2º Suplente - Antônio de Assis Soares Furtado - Representante dos Empregados no Conselho de Administração da EMATER-RO

Parágrafo único. Na ausência do membro titular citado no Art. 3º, assumirá o 1º suplente ou 2º suplente.

Art.4º. Revogar a Portaria nº 114 de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22 de 03/02/2025.

Luciano Brandão
Diretor Presidente

Protocolo 0058349029

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 171 de 17 de março de 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de março de 2025, publicada no DOE/RO n.° 48 de 13 de março de 2025.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento (0057686118) e Errata (0057817048);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0057749920).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o período de recesso administrativo da servidora **CIBELY DOS SANTOS LEITE**, matrícula n.º ******223, ocupante do cargo de Assessor IX, latada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2024**, para os dias 06 e 07/03 de 2025 e 16, 17 e 18/06 de 2025.

.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em Exercício

Portaria nº 150 de 12 de março de 2025

Protocolo 0058317573

Portaria nº 172 de 18 de março de 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de março de 2025, publicada no DOE/RO n.° 48 de 13 de março de 2025.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Decreto n° 10851, de 29 de dezembro de 2003, publicado no DOE nº 5383, de 29/12/2003, que "*Regulamenta a Lei n° 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências*";

Considerando o teor do Memorando nº 8/2025/IPERON-DIPREV (0057556577);

Considerando o teor da Decisão nº 571/2025/IPERON-PRES (0058215111);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0058279249).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ÉVELYN CORDEIRO TERAMOTO**, matrícula nº ******772, CPF nº ***.059.852-**, ocupante do cargo de Assessor XI, lotada do Instituto de Previdência Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, adiantamento de suprimento de fundos no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais), conforme discriminado abaixo:

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	3390.30	Material de Consumo	RS 1.000,00
2	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 2.000,00

Art. 2º O prazo para aplicação do suprimento de que trata o artigo procedente será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito bancário, com 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº. 10851 de 29/12/2003.

Art. 4º A Gerência de Contabilidade do Iperon efetuará os registros e caracterização com responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em Exercício

Portaria nº 150 de 12 de março de 2025

Protocolo 0058328198

Portaria nº 169 de 17 de março de 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de março de 2025, publicada no DOE/RO n.° 48 de 13 de março de 2025.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento (0057265990);

Considerando o teor da Declaração Eleitoral2º turno (0057276031);

Considerando o teor da Informação nº 88/2025/IPERON-EQRH (0057651306).

Considerando o teor do Despacho DAF (0058182018).

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 139 de 10 de março de 2025, publicada no DOE nº 46, de 11/03/2025, que concedeu dispensa remunerada à servidora**SAYONARA LOPES DE CARVALHO,** matricula nº ******770, ocupante do cargo de Técnico em Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias **14 e 15/03/2025.**

ONDE SE LÊ: nos dias **14 e 15/03/2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

LEIA-SE: nos dias **13 e 14/03/2025.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em Exercício

Portaria nº 150 de 12 de março de 2025

Protocolo 0058274550

Portaria nº 173 de 18 de março de 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de março de 2025, publicada no DOE/RO n.° 48 de 13 de março de 2025.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18.10.2021;

Considerando o processo SEI 0016.102909/2019-41;

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0057884795).

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 536 de 19 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO n°201, de 24/10/2023 (0042804551), que converteu 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o §5º do art. 123 da LC 68/92, ao servidor **OMAR DE SOUZA MARTINS,** matrícula ******950, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao 6º quinquênio.

Onde se lê: concernente ao período de **01/02/2014 a 28/2/2019.**

Leia-se: concernente ao período de **1/1/2015 a 31/1/2020.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em Exercício

Portaria nº 150 de 12 de março de 2025

Protocolo 0058334952

Portaria nº 178 de 18 de março de 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Decisão 600 (0058338778).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias** a Portaria nº 774 de 28 de novembro de 2024 (0057406187), que instaurou a sindicância administrativa, com a finalidade de apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor (es) que deu (deram) causa ao pagamento a maior realizados a servidora **M. F. V. B.,** conforme o Decisão nº 2129/2024/IPERON-GAB (0057406479).

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar de **17/3/2025**, conforme Decisão 600 (0058338778).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em Exercício

Portaria nº. 150, de 12 de março de 2025, DOE/RO n. 48 de 13 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Protocolo 0058355377

Portaria nº 174 de 18 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão 461 (0057819436)

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** os efeitos da Portaria nº 539, de 21 de agosto de 2024, publicada no DOE/RO nº 157, de 22/8/2024, (0052049916), a contar de **20/9/2024 a 27/2/2025**, conforme Decisão 461 (0057819436).

Art. 2º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da Portaria nº 539, de 21 de agosto de 2024, publicada no DOE/RO nº 157, de 22/8/2024, (0052049916), com a finalidade de apurar a existência de dolo ou culpa, identificar os possíveis responsáveis, individualizar suas condutas e quantificar o prejuízo ao erário, referente ao pagamento a maior realizado entre fevereiro de 2018 a maio de 2019**,** ao servidor aposentado, conforme despacho IPERON-GAB (0051602868), constantes nos autos nº 0016.333387/2020-61, em atendimento ao parágrafo único do art. 181 da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias,** a contar de **28/2/2025**, conforme Decisão 461 (0057819436).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente em exercício do Iperon

Portaria nº. 150, de 12 de março de 2025, DOE/RO n.48 de 13 de março de 2025

Protocolo 0058337472

Portaria nº 166 de 14 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão 557 (0058162739).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por mais **30 (trinta) dias,** a Portaria nº 174 de 01 de março de 2024 (0046691358), que instaurou processo administrativo disciplinar, para apurar eventual abandono de cargo público pela servidora M**.C.L.**, conforme manifestação constante na Decisão nº 205/2024/IPERON-GAB (0045929634).

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar de **13/3/2025**, conforme Decisão 557 (0058162739).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente em exercício do Iperon

Portaria nº. 150, de 12 de março de 2025, DOE/RO n.48 de 13 de março de 2025

Protocolo 0058240753

Portaria nº 161 de 13 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA,EM EXERCÍCIO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão 548 (0058135134).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por mais **30 (trinta) dias,** a Portaria nº 735, de 06 de novembro de 2024, publicada no DOE/RO n° 211, de 08/11/2024 (0054526333), que instaurou processo administrativo disciplinar, para apurar eventual abandono de cargo público pelo servidor **R.A.S.E**, conforme manifestação constante na Decisão n.º 1904/2024/IPERON-GAB (0054133730).

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar de **13/3/2025**, conforme Decisão 548 (0058135134).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente em exercício do Iperon

Portaria nº. 150, de 12 de março de 2025, DOE/RO n.48 de 13 de março de 2025

Protocolo 0058197867

Portaria nº 164 de 13 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão 547 (0058131990).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** os efeitos da Portaria nº 815, de 16 de dezembro de 2024, publicada no DOE/RO nº 238, de 18/12/2024, de id. 0056287298, período de **6/2/2025 a 12/3/2025**, conforme Decisão 547 (0058131990).

Art. 2º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias**, a Portaria nº 815, de 16 de dezembro de 2024, publicada no DOE/RO nº 238, de 18/12/2024, de id. 0056287298, que instaurou processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar a eventual responsabilidade funcional pelo servidor A.M.V reativamente ao descumprimento da obrigação acessória de envio das DTCFs dos exercício de 2023 e 2024, com base no disposto no artigo 195 da Lei Complementar n° 68/1992, conforme Decisão nº 2309/2024/IPERON-GAB (0055612701).

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias,** a contar de **13/03/2025**, conforme Decisão 547 (0058131990).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente em exercício do Iperon

Portaria nº. 150, de 12 de março de 2025, DOE/RO n.48 de 13 de março de 2025

Protocolo 0058212033

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

ERRATA

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, por meio de sua Diretoria vem, no uso de suas atribuições, retificar os seguintes documentos: Extrato 26 (0057168530), Extrato 27 (0057168857), Extrato 28 (0057169421), Extrato 29 (0057169721), Extrato 30 (0057170082), Extrato 31 (0057170378), Extrato 32 (0057171522)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

e Extrato 33 (0057172161) referente ao Processo SEI RO nº 0003.002347/2024-42, todos publicados no dia 07 de fevereiro de 2025, que, atendendo as necessidades desta CAERD resolve:
I – RETIFICAR o erro material constante na numeração das atas constantes nos extratos, portanto:

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024/CAERD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/CAERD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024/CAERD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024/CAERD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/CAERD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024/CAERD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024/CAERD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024/CAERD

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025/CAERD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/CAERD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/CAERD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/CAERD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025/CAERD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025/CAERD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025/CAERD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/CAERD

Porto Velho/RO, data e hora pelo sistema.
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD:
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0058383994

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Pregão Eletrônico n.º 08/2025, Menor preço por ITEM; Processo n.º 0164/2025/SRP; Objeto: Contratação de empresa por meio de Registro de Preço para o fornecimento futuro e eventual de combustíveis (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10) no município de Cabixi-RO, a ser realizado em 04/04/2025, às 09h30 (horário de Brasília - DF), no sistema Licitanet (www.licitanet.com.br); Valor estimado: R$ 4.987.748,31. Obtenção do edital e informações: PNCP; www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi – RO, 18 de março de 2025.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

Protocolo DO33063

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE REABERTURA

Comunicamos aos interessados no Chamamento Público N° 02/2025, processo N° 32778/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. Publicado nos jornais: Diário Oficial Municipal de Cacoal/DIOC, Diário Oficial do Estado e SIGAP, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para o recebimento de requerimentos do credenciamento a partir do dia 01/04/2025 pelo endereço eletrônico semusacredenciamento@gmail.com. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/) e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail semusacredenciamento@gmail.com, fone (69) 3443-8027.

Cacoal, 18 de março de 2025.

Publique-se

Raiane Ferreira Moreira
Superintendente da SUPEL
Decreto 10.274/PMC/25

Protocolo DO33088

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO N°0063/2025
PROCESSO N°281/SEMAD/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: MN Tecnologia em Treinamento LTDA - CNPJ: 03.984.954/0001-74.

Objeto: Contratação de licença de uso de software exclusivos de engenharia para projetos estruturais e de instalações prediais.
Valor: R$ 8.712,00 (oito mil e setecentos e doze reais).
Ficha: 54.
Fiscalização: Portaria N.º 80/GP/2025.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº003/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO33075

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 7/2025
PROCESSO Nº 281/SEMAD/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Objeto: Contratação de licença de uso de software exclusivos de engenharia para projetos estruturais e de instalações prediais: AltoQi Eberick e AltoQi Builder, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O Secretário Municipal de Administração, em conjunto com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, para conhecimento geral, nos termos da Lei n°14.133/2021 a ratificação da Inexigibilidade de Licitação n° 003/2025, considerando Termo de Referência 03 de 21/02/2025 (ID 277188), Termo de justificativa de 19/02/2025 (ID 276125) e Reserva de Dotação 76 de 12/02/2025 (ID 274324), que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 115 de 10/03/2025 (ID 282048), em favor da empresa e valor total abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Empresa: MN Tecnologia em Treinamento LTDA, CNPJ: 03.984.954/0001-74.
Valor: R$ 8.712,00 (oito mil e setecentos e doze reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Protocolo DO33076

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº13/2025

Realinhamento De Preço Dos Itens 17, 19 e 43
Pregão Eletrônico Nº 006/SUPEL/2023
Ata De Registro De Preços N° 006/PMGJT-SRP/2024
Processo Licitatório N°1157/2023

Termo de homologação do realinhamento de preço dos itens 17, 19 e 43 da Ata De Registro De Preços N° 006/PMGJT-SRP/2024, referente a aquisição de pneus, para atender as necessidades das secretarias: SEMAD, SEMED, SEMOSP, SEMAGRI, SEMSAU, E SEMAS, da Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira-RO.

Os (as) secretários (as) De Administração, Fundo Municipal De Assistência Social, Educação, Agricultura, Obras e Serviços Públicos e Fundo Municipal De Saúde, juntamente com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna público, para o conhecimento de todos, a homologação do realinhamento de preços dos itens 17, 19 e 43 da Ata de Registro de Preços N° 006/PMGJT-SRP/2024, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, que rege as licitações e contratos administrativos.

A homologação se dá após análise técnica e jurídica, com base na Cotação MÉDIA DOS VALORES de 28/02/2025 (ID 280092) e Parecer Jurídico 129 de 17/03/2025 (ID 284083), que autoriza o aditivo de realinhamento de preços, considerando as variações do mercado e as condições contratuais previstas no edital.

Fornecedor:
POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI inscrita no CNPJ nº: 19.420.703/0003-69

Itens Realinhados:
Item 17: PNEU 275/80R 22.5 DIRECIONAL BORRACHUDO
Item 19: PNEU 275/80R 22.5 DIRECIONAL MISTO
Item 43: PNEUS 275/ 80 R 22.5 BORRACHUDO

Valor Solicitado e Concedido:
Item 17: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Item 19: R$ 1.915,00 (um mil e novecentos e quinze reais)
Item 43: R$ 2.017,50 (dois mil, dezessete reais e cinquenta centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação (Interina)
Decreto n. º10563/GAB/2024

JOILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Protocolo DO33092

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90025/2025/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 329/2024/SEMSAU
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Instrumentais Médicos, Tipo Pinças, Porta-Agulhas e Tesouras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R$ 93.858,45.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da **Pregoeira** designada pelo Decreto nº. 21882 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90025/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 21/03/2025 até às 08h59min do dia 03/04/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/04/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 18 de março de 2025.
Daiane Vieira Pacífico
Pregoeira

Protocolo DO33079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 789/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 009/2024

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por meio da agente de contratação Renara Gonçalves da Silva, designada pela Portaria nº 088/2025, informa ao público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES MARCIAIS (KARATÊ E JUDÔ), AULAS COM INSTRUMENTOS MUSICAIS (CAIXA DE REPIQUE, SURDO, FUZILEIRO, PRATOS, BATERIA, TECLADO, VIOLÃO) E AULAS DE INFORMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO AO FINAL DO CURSO.** A reabertura ocorrerá no dia **25 de março de 2025**, às **09:00h** (horário de Brasília). Todos os interessados estão convocados a acompanhar os procedimentos relativos ao retorno da sessão. A presente reabertura se justifica em decorrência das dificuldades enfrentadas na execução do contrato pela atual empresa vencedora e a convocação da licitante remanescente referente ao item nº 01, aulas de karatê. Corumbiara/RO, 18 de março de 2025.

Renara Gonçalves da Silva
Agente de Contratação
Portaria 088/2025

Protocolo DO33077

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NR° 024/2025 - AMPLA
PROCESSO NRº 2345/2024/SEMAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, inscrita no CNPJ n°. 63.762.041./0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, n°. 2129, centro, na Cidade de Corumbiara-RO, através do Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio do Senhora Carla Poquiviqui da Cruz, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/2021, torna público a licitação por Concorrência Eletrônica sob o n.º 024/2025, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme segue Processo nr° 2345/2024/SEMAS, Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para **Construção de Capela Mortuária**, com área total de intervenção de 182,82m², na Rua Joaquim Gonçalves, S:01, Q:114, no Distrito de Vitória da União, neste Município de Corumbiara/RO, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Curva ABC, Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico, Memorial Descritivo e demais Especificações Técnicas. Com recursos próprios. **Valor total estimado para presente Concorrência de R$ 602.562,28** (seiscentos e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS. A licitação **ocorrerá às 09:00h (Brasília/DF), do dia 03/04/2025**. Eventuais interessados podem inserir a proposta antes da abertura do certame na plataforma Licitanet (http://www.licitanet.com.br), mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.br, no portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais, e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (**bit.ly/editalconcorrencia024-2025**) e (**bit.ly/anexosconcorrencia024-2025**).

Corumbiara-RO, 18 de março de 2025

Carla Poquiviqui da Cruz
Secretária Mun. de Assistência Social
Dec. n.º 015/2025

Protocolo DO33078

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N º 01/2025

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 293/2025, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PUBLICA, na forma ELETRÔNICA**, autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/SEMUSA/2025**, sob o regime de empreitada por preço unitário, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta, em conformidade com as regras estipuladas na estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31, de 02 de março 2023, no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações aplicáveis, destinado a **O OBJETO DESTE CERTAME É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER II – FÍSICA E INTELECTUAL).** Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 08h30min. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h29 do dia **03/04/2025** e início da sessão de disputa a partir das 08h30 do dia **03/04/2025**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Valor estimado da contratação **R$ 11.411.737,69 (onze milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos)**. Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no Portal Transparência www.saofrancisco.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de março de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 420/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Protocolo DO33080

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm nº 378/25, conforme o P. E. nº 07/25. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **AUTOVEMA VEICULOS LTDA** - 03.968.287/0002-17, Documentação da empresa vencedora do item licitado conforme termo de adjudicação, perfazendo o valor total de R$ 132.990,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa reais). Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os itens de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Termo de Adjudicação. Chupinguaia-RO, 18 de março de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO33082

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA n°: 003/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso inscrita no CNPJ nº 63.762.025/0001-42, vem por meio desta Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 5120/2024, comunicar aos interessados que a dispensa de licitação na Modalidade Eletrônica, sob o nº 003/2025, formalizada através do Processo Administrativo nº 180/2025, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA BALANÇA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.", foi REVOGADA, por motivos de readequação do referido serviço. Para mais informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local), através do e-mail: cpl.altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso RO, 19 de março de 2025.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de contratação

Protocolo DO33081

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: " AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (MOTONIVELADORA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP)." Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil). Início da sessão pública dia 03/04/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 19 de março de 2025.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO33085

AVISO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, conforme solicitação devidamente fundamentada e comprovada pela empresa RONDO MOTOS LTDA (CNPJ 84.615.541/0001-14), e após análise e manifestação favorável da Procuradoria Jurídica por meio de parecer técnico constante nos autos, será concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.
O reequilíbrio financeiro será aplicado ao objeto do contrato referente ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE TIPO MOTOCICLETAS afim de atender as necessidades dos Agentes Comunitário de Saúde- ACS juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO, conforme demonstrado na tabela a seguir:

QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALORES REGISTRADOS EM ARP	VALOR SOLICITADO REAJUSTADO
32,00	UND	MOTOCICLETA 0 (ZERO) KM MODELO 2025	HONDA	BIZ 125 ES	R$ 14.050,00	R$ 14.750,50

Alto Paraíso - RO, 19 de março de 2025.
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO33089

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, torna público para os interessados a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, cujo objeto é selecionar 01 (UMA) ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, para celebração de Acordo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, para fornecimento do equipamento adquirido através do CONVÊNIO N° CNV-EMENDA ESPECIAL 202339450005-/SEMGOV/2024, sendo 01 (UM) ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento e seus anexos. O prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação será a partir do dia 19/03/2025 a 22/04/2025 das 07:30h às 13:30h (horário local) na Secretaria Municipal de Governo (SEMGOV). O Edital de Chamamento está disponível em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 13:30h, na Secretaria Municipal de Governo.

Alto Paraíso/RO, 19 de março de 2025.
THIAGO SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE
PORTARIA N°110/2025

Protocolo DO33091

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 013/PMAP/2025
PROCESSO: 1-1-3501/2024/SEMSAU
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIBUS, conforme especificações contidas no processo administrativo 1-1607/2024 e 1-3501/2024.

Alto Paraíso – RO, 19 de março de 2025.
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO33093

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 334/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRENCIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00

Objeto: “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS “HARDWARE” (SERVIDOR TIPO I) PARA SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.” Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 549.459,21 (Quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos). Início da sessão pública dia 09/04/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 19 de março de 2025.

Bruna Quinaia
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO33094

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 546/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRENCIA

Objeto: “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, EM AMBIENTE DE NUVEM, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO CONTINUADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A SEREM UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA”. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Valor total estimado: R$ 85.144,92 (Oitenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Início da sessão pública dia 03/04/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 19 de março de 2025.

Bruna Quinaia
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO33096

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

ADENDO MODIFICADOR II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024/SEMAD/EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº 19300/2024/SEMAD

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto 62.096/2024), torna público aos interessados que houve alteração no **cadastro do licitanet para permissão do protocolo de prepostas por pessoas físicas**, sendo objeto da licitação: Contratação de Leiloeiro Oficial com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.licitanet.com.br e https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/. Fica reagendada a sessão pública eletrônica de abertura para o dia 07/04/2025 às 09h30min (horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Vilhena-RO, 19 de março de 2025
BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
PREGOEIRO
Dec. nº 62.096/2024

Protocolo DO33083

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025- P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046 em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: **NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA**-CNPJ Nº

13.674.500/0001-50, com sede comercial à Rua José Camacho, nº 1308, Sala 01, Bairro São João Bosco, em Porto Velho/RO.-DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo (POSTO COPEIRA), para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao CINDERONDÔNIA, na condição de Órgão Participante.-DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 254.959,80 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica do seguinte orçamento: Ficha: 306 Unidade: 021200 - Fundo Municipal de Saúde- Funcional: 10.302.0015.2082.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Média Alta Complexidade MAC- Classificação: 3.3.90.39.78 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, conforme pedido de empenho nº 510/2025 de 07 de fevereiro de 2025.-DO PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) Meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser Prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.-DA DATA: 18 de março de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo DO33087

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 33/2025 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: PROMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ nº 21.765.232/0001- 00-Av. Sete de Setembro Nº 3790, Av. Sete de Setembro nº 3554, bairro Jardim Clodoaldo no Município de Cacoal/RO.-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos termos do Contrato nº 14/2024 - P.G.M., celebrado em 27.03.2024, referente à contratação de médicos especialista em cirurgia geral e anestesiologia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO, conforme processo administrativo nº 3048/2024.-DO VALOR: O valor do presente termo é de R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais). Sendo empenhado somente o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) o restante será empenhado posteriormente, ficando a cargo da secretaria interessada, por meio do agente responsável ou gestor do contrato.-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 306-Unidade: 021200 - Fundo Municipal de Saúde-Funcional: 10.302.0015.2082.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Média Alta Complexidade MAC-Classificação: 3.3.90.39.50 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS, conforme pedido de empenho nº 1630/2025 de 14 de março de 2025.-DO PRAZO: O prazo do presente termo aditivo é de 06 (seis) meses, contados da expiração da vigência do Termo Aditivo nº 162/2024 - P.G.M.-Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de nº 14/2024 - P.G.M., celebrado em 27.03.2024.
DA DATA: 17 de março de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo DO33095

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25352
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/03/2025, às 15:00